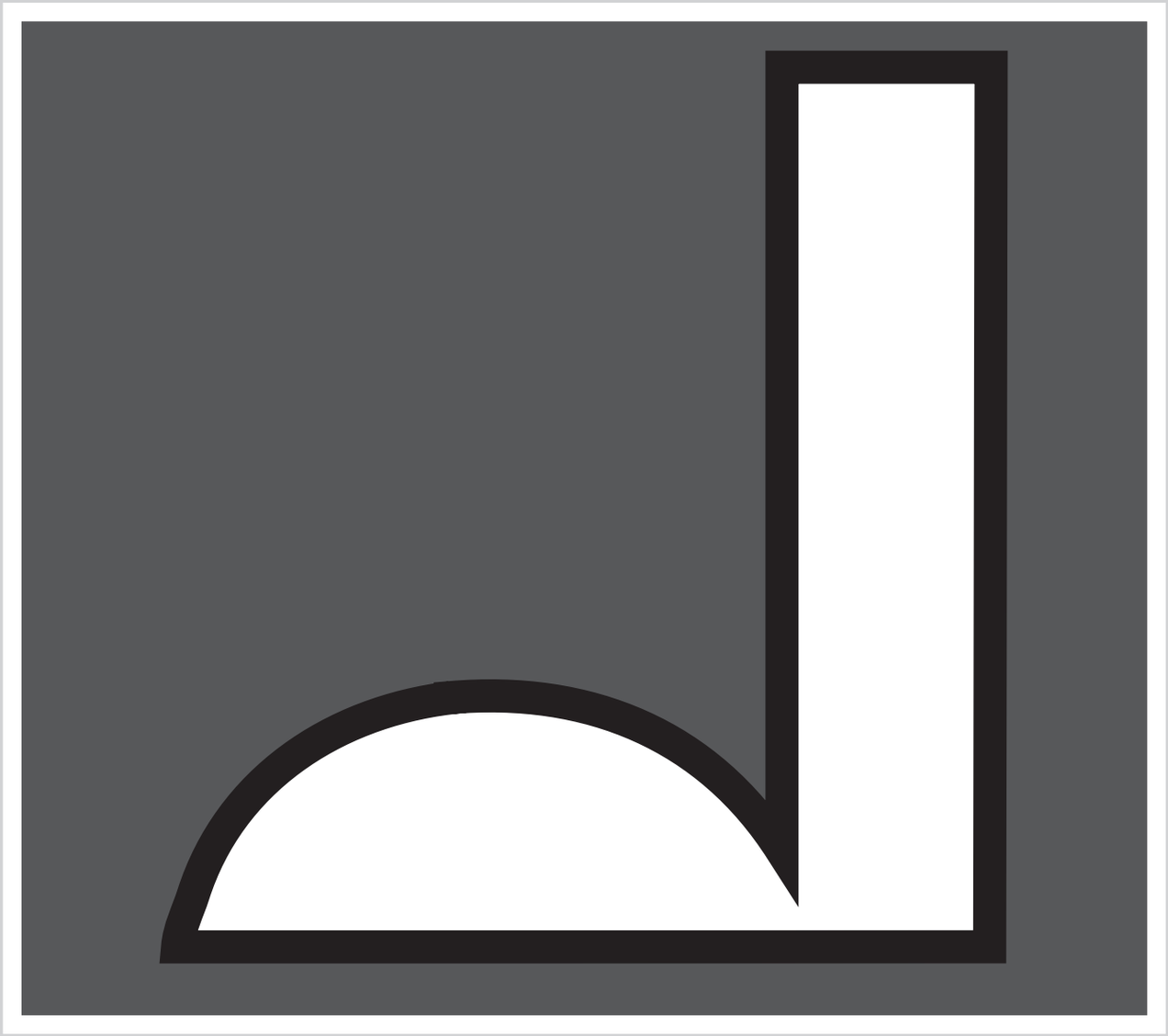
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXVIII – Nº 120 – SEXTA-FEIRA, 9 DE AGOSTO DE 2013 – BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE
Renan Calheiros - (PMDB-AL)
1º VICE-PRESIDENTE
Jorge Viana - (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE
Romero Jucá - (PMDB-RR)
1º SECRETÁRIO
Flexa Ribeiro - (PSDB-PA)
2ª SECRETÁRIA
Angela Portela - (PT-RR)
3º SECRETÁRIO
Ciro Nogueira - (PP-PI)
4º SECRETÁRIO
João Vicente Claudino - (PTB-PI)
SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º - Magno Malta - (PR-ES)
2º - Jayme Campos - (DEM-MT)
3º - João Durval - (PDT-BA)
4º - Casildo Maldaner - (PMDB-SC)

As notas referentes à Mesa do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV) - 28

Líder
Eunício Oliveira - Bloco (62,70)

.....

Líder do PMDB - 20
Eunício Oliveira (62,70)

Vice-Líderes do PMDB
Ricardo Ferraço (105)
Romero Jucá (40,104)
Vital do Rêgo (107)

Líder do PP - 5
Francisco Dornelles (64)

Vice-Líder do PP
Ana Amélia (12,88)

Líder do PSD - 2
Sérgio Petecão (84,87)

Vice-Líder do PSD
Kátia Abreu (11,13,52,60,85)

Líder do PV - 1
Paulo Davim (75)

Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PRB) - 13

Líder
Gim - Bloco (56,58,59)

Vice-Líderes
Alfredo Nascimento (41,66)
Eduardo Amorim (17,47,48,72)
Blairo Maggi (19,51)
Eduardo Lopes (37,45,63,100,109)

.....

Líder do PTB - 6
Gim (56,58,59)

Líder do PR - 5
Alfredo Nascimento (41,66)

Vice-Líder do PR
Antonio Carlos Rodrigues (92)

Líder do PSC - 1
Eduardo Amorim (17,47,48,72)

Líder do PRB - 1
Eduardo Lopes (37,45,63,100,109)

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PSOL) - 24

Líder
Wellington Dias - Bloco (24,65,90)

Vice-Líderes
Acir Gurgacz (49,55,67,97)
Rodrigo Rollemberg (69,98)
Inácio Arruda (89,99)

.....

Líder do PT - 12
Wellington Dias (24,65,90)

Vice-Líderes do PT
Walter Pinheiro (22,27,93)
Anibal Diniz (25,94)
Paulo Paim (95)
Eduardo Suplicy (96)

Líder do PDT - 5
Acir Gurgacz (49,55,67,97)

Vice-Líder do PDT
Zeze Perrella (86)

Líder do PSB - 4
Rodrigo Rollemberg (69,98)

Vice-Líder do PSB
Lídice da Mata (29,38,82)

Líder do PCdoB - 2
Inácio Arruda (89,99)

Vice-Líder do PCdoB
Vanessa Grazziotin (1,91)

Líder do PSOL - 1
Randolfe Rodrigues (18,76)

Governo

Líder
Eduardo Braga - Governo (39)

Vice-Líderes
Gim (56,58,59)
Benedito de Lira
Lídice da Mata (29,38,82)
Jorge Viana
Vital do Rêgo (107)

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 16

Líder
Mário Couto - Bloco (34,61)

Vice-Líderes
Wilder Morais (101)
Ataídes Oliveira (102,108)
Cyro Miranda (31,103)

.....

Líder do PSDB - 12
Aloysio Nunes Ferreira (7,68)

Vice-Líderes do PSDB
Cássio Cunha Lima (74)
Alvaro Dias (78)
Paulo Bauer (5,35,79,80)

Líder do DEM - 4
José Agripino (2,10,14,44,46,77)

Vice-Líder do DEM
Jayme Campos (28,106)

As notas referentes às Lideranças do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).

EXPEDIENTE

Doris Marize Romariz Peixoto
Diretora-Geral do Senado Federal
Florian Augusto Coutinho Madruga
Diretor da Secretaria de Editoração e Publicações
José Farias Maranhão
Coordenador Industrial

Claudia Lyra Nascimento
Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal
Rogério de Castro Pastori
Diretor da Secretaria de Registros Legislativos de Plenários e de Elaboração de Diários
Zuleide Spinola Costa da Cunha
Diretora da Secretaria de Taquigráfia e Redação de Debates Legislativos

Impresso sob à responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATA

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 126ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 8 DE AGOSTO DE 2013..... 52013

1.1 – ABERTURA 52014

1.2 – EXPEDIENTE 52014

1.2.1 – Pareceres

Nºs 753 a 774, de 2013, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre os Projetos de Decreto Legislativo nºs 443, de 2010; 22, de 2011; 16, 35, 46, 49, 57, 59, 61, 62, 65, 71, 73, 74, 78, 83, 88, 92, 93, 104, 105 e 119, de 2013, respectivamente..... 52015

Nºs 775 a 829, de 2013, da Mesa do Senado Federal, sobre os Requerimentos nºs 464, 465, 560, 595, 632, 633, 634, 650, 652, 654 a 692, 719, 750, 768 a 770, 772 e 825 de 2013, respectivamente... 52106

Nºs 830 e 831, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; e da Mesa do Senado Federal, respectivamente, sobre o Projeto de Resolução nº 22, de 2013. 52296

Nº 832, de 2013, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Aviso nº 93, de 2011. 52302

Nº 833, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 2011..... 52308

1.2.2 – Comunicações da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que os Projetos de Decreto Legislativo nºs 443, de 2010; 22, de 2011; 16, 35, 46, 49, 57, 59, 61, 62, 65, 71, 73, 74, 78, 83, 88, 92, 93, 104, 105 e 119, de 2013, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário (**Ofício nº 75/2013-CCT)**..... 52313

Deferimento, pela Mesa do Senado Federal, dos Requerimentos nºs 465, 560, 595, 632 a 634, 654 a 692, 719, 750, 769, 772 e 825, de 2013, de informações. .. 52313

Prejudicialidade, pela Mesa do Senado Federal, do Requerimento nº 464, de 2013, de informações. ... 52313

Deferimento, pela Mesa do Senado Federal, dos Requerimentos nºs 650 e 652, de 2013, de informações, com alterações..... 52313

Encaminhamento, pela Mesa do Senado Federal, dos Requerimentos nºs 768 e 770, de 2013, de informações, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. 52313

Aprovação, pela Mesa do Senado Federal, dos Requerimentos nºs 839, 850, 861 e 862, de 2013, de tramitação conjunta. 52313

Aprovação, pela Mesa do Senado Federal, do Requerimento nº 845, de 2013, de desapensamento. 52313

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Resolução nº 22, de 2013, cujos pareceres foram lidos anteriormente. 52313

Arquivamento do Aviso nº 93, de 2011. 52313

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 2011, cujo parecer foi lido anteriormente. 52314

1.2.3 – Discursos do Expediente

SENADOR *SÉRGIO SOUZA* – Destaque para o desempenho do agronegócio brasileiro; e outros assuntos. 52314

1.2.4 – Apreciação de matérias

Requerimento nº 878, de 2013, de autoria do Senador Humberto Costa. **Aprovado**. 52317

Requerimento nº 879, de 2013, de iniciativa da Comissão de Educação, Cultura e Esporte. **Aprovado**. 52317

1.2.5 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADORA *ANA AMÉLIA* – Reflexão sobre a concentração da produção de sementes de cultivares no Brasil; e outros assuntos. 52317

SENADORA *VANESSA GRAZZIOTIN* – Registro do transcurso dos sete anos de urgência da Lei Maria da Penha. 52319

SENADOR *RICARDO FERRAÇO*, como Líder – Defesa da aplicação dos recursos oriundos da produção de petróleo em projetos que tragam benefícios a longo prazo. 52322

SENADOR *BENEDITO DE LIRA* – Comentários sobre a construção do estaleiro Eisa, em Alagoas. 52324

SENADOR *CRISTOVAM BUARQUE* – Apoio à abertura da tribuna do Senado Federal para manifestações de jovens. 52326

SENADOR *EDUARDO SUPLICY* – Repúdio à violência ocorrida em meio às manifestações populares; e outro assunto. 52328

SENADOR *JAYME CAMPOS* – Defesa da majoração da pena para o crime de corrupção de menores..... 52331

SENADOR *JORGE VIANA* – Relato de reunião da Bancada do PT com a Presidente da República; e outro assunto..... 52332

SENADORA *ANGELA PORTELA* – Considerações acerca do Estatuto da Juventude; e outros assuntos. 52335

SENADOR *PAULO PAIM* – Balanço positivo da reunião da Bancada do PT com a Presidente da República; e outro assunto. 52337

1.2.6 – Comunicação

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, solicitando a alteração do cronograma de tramitação do Projeto de Lei nº 2, de 2013-CN **(Ofício nº 274/2013). .....** 52341

1.2.7 – Leitura de requerimento

Nº 882, de 2013, de autoria do Senador Ricardo Ferraço, solicitando autorização para desempenho de missão parlamentar no período de 4 a 13 de setembro próximo..... 52343

1.3 – ORDEM DO DIA

1.3.1 – Item 1

Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2010 (nº 252/2007, na Casa de origem), de autoria do Deputado Gilmar Machado, que *altera a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para disciplinar o rateio entre empregados da cobrança adicional sobre as despesas em bares, restaurantes, hotéis, motéis e estabelecimentos similares.* **Retirado da pauta, nos termos do Requerimento nº 883, de 2013, lido e aprovado nesta oportunidade, para oitiva da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, tendo usado palavra o Senador Aloysio Nunes Ferreira.**..... 52344

1.3.2 – Item 11 (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)

Requerimento nº 827, de 2013, do Senador Cyro Miranda, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 231, de 2013, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação, Cultura e Esporte. **Aprovado.**..... 52344

1.3.3 – Item 12 (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)

Requerimento nº 828, de 2013, do Senador Cyro Miranda, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 233, de 2013, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação, Cultura e Esporte. **Apreciação transferida para a próxima sessão deliberativa ordinária por falta de acordo de Lideranças.**..... 52344

1.3.4 – Matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária..... 52345

1.4 – APÓS A ORDEM DO DIA

1.4.1 – Discursos

SENADOR *EUNÍCIO OLIVEIRA*, como Líder – Comentários sobre as principais proposições aprovadas durante o primeiro semestre de 2013; e outros assuntos. 52347

SENADOR *WALTER PINHEIRO* – Destaque à necessidade de investimentos nos municípios; e outros assuntos. 52350

1.4.2 – Apreciação de matéria

Requerimento nº 882, de 2013, de autoria do Senador Ricardo Ferraço. **Aprovado,** nos termos do **Parecer nº 834, de 2013-CRE.** 52353

1.4.3 – Discursos (continuação)

SENADOR *RODRIGO ROLLEMBERG* – Críticas à possibilidade de negociação entre Brasil e Estados Unidos para a utilização do Centro de Lançamento de Alcântara, no Maranhão. 52357

SENADOR *JOÃO CAPIBERIBE* – Relato de processos judiciais sofridos por S. Exª e preocupação com uma possível judicialização da política. . 52360

SENADOR *WELLINGTON DIAS* – Considerações sobre aspectos econômicos do País; e outros assuntos. 52363

SENADOR *FERNANDO COLLOR* – Registro de requerimento de autoria de S. Exª que solicita ao Procurador-Geral da República informações acerca da possível utilização de programas de monitoramento telefônico pelo Ministério Público da União. 52370

1.4.4 – Mensagens da Presidente da República

Nº 69/2013-CN (nº 324/2013, na origem), encaminhando ao Congresso Nacional as razões do Veto Total nº 31, de 2013, aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 2007. *Constituição da comissão mista destinada a proferir parecer sobre a matéria*... 52372

Nº 70/2013-CN (nº 330/2013, na origem), encaminhando ao Congresso Nacional as razões do Veto Parcial nº 32, de 2013, aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 98, de 2011. *Constituição da comissão mista destinada a proferir parecer sobre a matéria*... 52372

1.4.5 – Comunicações

Da Liderança do PSB na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 623, de 2013 **(Ofício nº 139/2013).** *Designação do Deputado Fernando Coelho Filho, como titular, e do Deputado Severino Ninho, como suplente, para comporem a referida Comissão.....* 52373

Da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal, de substituição e indicação de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória

nº 618, de 2013 **(Ofício nº 110/2013).** *Designação do Senador Antonio Carlos Valadares, como titular, e do Senador Acir Gurgacz, como suplente, para comporem a referida Comissão.....* 52373

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, de inclusão das Comissões de Cultura e de Educação, da Câmara dos Deputados, no Sistema de Elaboração de Emendas ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014 **(Ofício nº 280/2013).** 52373

1.4.6 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado n° 321, de 2013, de autoria da Senadora Ana Rita, que *acrescenta § 12 ao art. 11 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para definir a condição de trabalhador rural.* 52374

Projeto de Lei do Senado n° 322, de 2013, de autoria da Senadora Ana Rita, que *inclui dispositivo no art. 5º da Lei nº 5.662, de 21 de junho de 1971, que enquadra o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico na categoria de empresa pública e dá outras providências, para condicionar seus financiamentos para a aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas à geração de emprego e renda para as trabalhadoras e os trabalhadores rurais. .....* 52375

Projeto de Lei do Senado n° 323, de 2013, de autoria da Senadora Ana Rita, que *altera o art. 18 da Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, para elevar o valor das multas cobradas pelo descumprimento das normas reguladoras do trabalho rural.....* 52377

Projeto de Lei do Senado n° 324, de 2013, de autoria da Senadora Ana Rita, que *acrescenta parágrafos ao art. 5º da Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, para dispor sobre o fornecimento de alimentação aos trabalhadores rurais, no local de trabalho, sem desconto salarial e dá outras providências.....* 52378

Projeto de Lei do Senado n° 325, de 2013, de autoria da Senadora Ana Rita, que *disciplina o trabalho penoso, no âmbito urbano e rural, e altera a Seção XIII do Capítulo V da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovado pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. .....* 52379

Projeto de Lei do Senado n° 326, de 2013, de autoria do Senador Eduardo Amorim, que *acrescenta ao Título IV da Consolidação das Leis do trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, o Capítulo VIII-A para dispor sobre o trabalho exercido a distância. .....* 52382

Projeto de Lei do Senado n° 327, de 2013, de autoria do Senador Romero Jucá, que *altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa, para explicitar sua aplicação ao ecossistema do lavrado. ....* 52387

1.4.7 – Leitura de requerimentos

Nº 884, de 2013, de autoria do Senador Aloysio Nunes Ferreira, solicitando informações ao Ministro de Estado da Fazenda. 52389

Nº 885, de 2013, de autoria do Senador Aloysio Nunes Ferreira, solicitando informações ao Ministro de Estado de Minas Energia e Energia. 52390

Nº 886, de 2013, de autoria do Senador Armando Monteiro, solicitando a oitiva da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Lei do Senado nº 245, de 2013. 52390

Nº 887, de 2013, de autoria da Senadora Angela Portela, solicitando informações ao Ministro de Estado de Integração Nacional. 52391

Nº 888, de 2013, de autoria da Senadora Angela Portela, solicitando informações ao Ministro de Estado da Fazenda. 52391

Nº 889, de 2013, de autoria da Senadora Angela Portela, solicitando informações ao Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior. 52391

Nº 890, de 2013, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando autorização para desempenho de missão parlamentar no período de 21 a 26 do corrente..... 52392

1.4.8 – Aviso de Ministro de Estado da Fazenda

Nº 260/2013, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 39, de 2013, de autoria do Senador João Vicente Claudino. 52394

1.4.9 – Aviso do Tribunal de Contas da União (Autuação)

Nº 16/2013-CN (nº 1.282/2013, na origem), encaminhando cópia do Acórdão sobre auditoria nas obras que menciona. *Estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....* 52394

1.5 – ENCERRAMENTO..... 52407

2 – ATA

2.1 – Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 614, de 2013

Ata da 1ª Reunião, realizada em 5 de junho de 2013..... 52408

3 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, EM 8.8.2013..... 52410

4 – DOCUMENTOS E CORRESPONDÊNCIAS ENCAMINHADOS À PUBLICAÇÃO

4.1 – TERMOS DE REUNIÃO

Referente à Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 617, de 2013..... 52411

Referente à Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 620, de 2013. 52412

Referente à Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 621, de 2013. 52413

SENADO FEDERAL

5 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL

Por Unidade da Federação 52414

Bancadas dos Partidos 52415

Por ordem alfabética 52416

6 – COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL 52417
7 – LIDERANÇAS 52418
8 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO 52422
9 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS 52424
10 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES
CAE – Comissão de Assuntos Econômicos 52437
CAS – Comissão de Assuntos Sociais 52445
CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania 52449
CE – Comissão de Educação, Cultura e Esporte 52455
CMA – Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle 52461
CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa 52471
CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional 52479
CI – Comissão de Serviços de Infraestrutura . 52488
CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo 52494
CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária 52500
CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática 52504
11 – CONSELHOS E ÓRGÃOS
Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17, de 1993) 52508
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20, de 1993) 52509
Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40, de 1995) 52510
Procuradoria Especial da Mulher (Resolução nº 9, de 2013) 52511
Ouvidoria do Senado Federal (Resolução nº 1, de 2005) 52511
Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2, de 2001) 52512
Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes (Resolução nº 35, de 2009) 52514
Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara (Resolução nº 14, de 2010) . 52516
Comissão do Projeto Jovem Senador (Resolução nº 42, de 2010) 52518
Conselho do Prêmio Mérito Ambiental (Resolução nº 15, de 2012) 52520

CONGRESSO NACIONAL

12 – COMISSÕES MISTAS
CMO – Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (Resolução nº 1, de 2006) 52522
CMMC – Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas (Resolução nº 4, de 2008).. 52529
Comissão Mista Representativa do Congresso Nacional no Fórum Interparlamentar das Américas – Fipa (Resolução nº 2, de 2007) 52533
CCAI – Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (Lei nº 9.883, de 1999) 52534
Comissões Mistas Especiais 52535
13 – CONSELHOS E ÓRGÃO
Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70, de 1972) 52539
Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389, de 1991) 52540
Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 1, de 2011) 52541

Ata da 126ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 8 de agosto de 2013

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura

Presidência do Sr. Jorge Viana, da Srª Vanessa Grazziotin, dos Srs. João Capiberibe e Paulo Paim, da Srª Ana Amélia e do Sr. Cristovam Buarque

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 5 minutos e encerra-se às 19 horas e 18 minutos)

É o seguinte o registro de comparecimento:

Senado Federal
54ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

126ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14 HORAS

Período : 08/08/13 07:00 até 08/08/13 20:32

Partido	UF	Nome	Pres
PDT	RO	ACIR GURGACZ	X
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	X
PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	X
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	X
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X
PP	RS	ANA AMÉLIA	X
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	X
PT	AC	ANIBAL DINIZ	X
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	X
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	X
PR	MT	BLAIRO MAGGI	X
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	X
PSDB	PB	CÁSSIO CUNHA LIMA	X
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	X
PMDB	MG	CLÉSIO ANDRADE	X
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	X
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	X
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	X
PRB	RJ	EDUARDO LOPES	X
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	X
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X
PTB	DF	GIM	X
PT	PE	HUMBERTO COSTA	X
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X
PP	RO	IVO CASSOL	X
PMDB	PA	JADER BARBALHO	X
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	X
PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	X
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X
PT	AC	JORGE VIANA	X
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	X
PSD	TO	KÁTIA ABREU	X
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	X
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	X
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X
PR	ES	MAGNO MALTA	X
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X

PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X
PV	RN	PAULO DAVIM	X
PT	RS	PAULO PAIM	X
PDT	MT	PEDRO TAQUES	X
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	X
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	X
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	X
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	X
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X
PSDB	MS	RUBEN FIGUEIRÓ	X
PSD	AC	SÉRGIO PETECÃO	X
PMDB	PR	SERGIO SOUZA	X
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	X
PR	TO	VICENTINHO ALVES	X
PMDB	PB	VITAL DO REGO	X
PT	BA	WALTER PINHEIRO	X
PT	PI	WELLINGTON DIAS	X
DEM	GO	WILDER MORAIS	X
PDT	MG	ZEZÉ PERRELLA	X

Compareceram: 67 Senadores

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Governo/PCdoB – AM) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Governo/PCdoB – Sobre a mesa, pareceres que serão lidos.

São lidos os seguintes:

PARECER
Nº 753, DE 2013

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 443, de 2010 (nº 2.374/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à campo Grande Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Angélica, Estado de Mato Grosso do Sul.

RELATOR: Senador **CÍCERO LUCENA**

RELATORA "AD HOC": Senadora **ANGELA PORTELA**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 443, de 2010 (nº 2.374, de 2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *Campo Grande Comunicação Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Angélica, Estado de Mato Grosso do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência,

Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de outorga, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

Em atendimento ao Ofício nº 017/2011-CCT, de 27 de abril de 2011, foram encaminhados pelo Ministério das Comunicações os demonstrativos financeiros constantes nos autos dos processos licitatórios solicitados.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 443, de 2010, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga permissão à *Campo Grande Comunicação Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Angélica, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 6 de agosto de 2013.

Senador Zeze Perrella, Presidente

, Relator

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 443, de 2010

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 25ª REUNIÃO, DE 06/08/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Senador Zeze Perrella

RELATOR: ~~Ao(à)~~ SEN. ANGELA PORTELA.

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Zeze Perrella (PDT)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Anibal Diniz (PT)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Lobão Filho (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Ricardo Ferraço (PMDB) ASSINA SEM VOTO
Valdir Raupp (PMDB)	3. Ivo Cassol (PP)
Luiz Henrique (PMDB)	4. Benedito de Lira (PP)
Ciro Nogueira (PP)	5. Sérgio Souza (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	6. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PPL, PR)	
Gim (PTB)	1. Antonio Carlos Rodrigues (PR)
Alfredo Nascimento (PR)	2. VAGO
Eduardo Amorim (PSC)	3. VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 443/2010

TITULARES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PSOL, PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA – PT/RR	X				DELCÍDIO DO AMARAL – PT/MS				
ZEZE PERRELLA – PDT/MG					RODRIGO ROLLEMBERG – PSB/DF				
WALTER PINHEIRO – PT/BA					CRISTOVAM BUARQUE – PDT/DF	X			
JOÃO CAPIBERIBE – PSB/AP	X				LÍDICE DA MATA – PSB/BA				
ANIBAL DINIZ – PT/AC	X				EDUARDO LOPES – PRB/RJ				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PV, PSD, PMDB, PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PV, PSD, PMDB, PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
LOBÃO FILHO – PMDB/MA					VITAL DO RÊGO – PMDB/PB				
JOÃO ALBERTO SOUZA – PMDB/MA	X				RICARDO FERRAÇO – PMDB/ES				
VALDIR RAUPP – PMDB/RO	X				IVO CASSOL – PP/RO	X			
LUIZ HENRIQUE – PMDB/SC					BENEDITO DE LIRA – PP/AL				
CIRO NOGUEIRA – PP/PI					SÉRGIO SOUZA – PMDB/PR				
SÉRGIO PETECÃO – PSD/AC	X				VAGO				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB/SP					VAGO				
FLEXA RIBEIRO – PSDB/PA	X				CÍCERO LUCENA – PSDB/PB				
JOSÉ AGRIPINO – DEM/RN					MARIA DO CARMO ALVES – DEM/SE				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PSC, PPL, PR)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PSC, PPL, PR)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GIM – PTB/DF					ANTONIO CARLOS RODRIGUES – PR/ SP				
ALFREDO NASCIMENTO – PR/AM	X				VAGO				
EDUARDO AMORIM – PSC/ SE					VAGO				

TOTAL: 11 SIM: 10 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, 06 AGO 2013

SENADOR ZEZE PERRELLA
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER Nº 754, DE 2013

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 2011 (nº 2.591/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Xaraés Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul.

RELATOR: Senador **ALFREDO NASCIMENTO**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 22, de 2011 (nº 2.591, de 2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *Xaraés Comunicações Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de outorga, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

Em atendimento ao Ofício nº 017/2011-CCT, de 27 de abril de 2011, foram encaminhados pelo Ministério das Comunicações os demonstrativos financeiros constantes nos autos dos processos licitatórios solicitados.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 22, de 2011, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga permissão à *Xaraés Comunicações Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 6 de agosto de 2013.

Senador Zeze Perrella, Presidente

, Relator

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 22, de 2011

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 25ª REUNIÃO, DE 06/08/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Sen. Zeze Perrella

RELATOR: Sen. Alfredo Nascimento

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcidio do Amaral (PT)
Zeze Perrella (PDT) Presidente	2. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Anibal Diniz (PT)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Lobão Filho (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Ivo Cassol (PP)
Luiz Henrique (PMDB)	4. Benedito de Lira (PP)
Ciro Nogueira (PP)	5. Sérgio Souza (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	6. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PPL, PR)	
Gim (PTB)	1. Antonio Carlos Rodrigues (PR)
Alfredo Nascimento (PR) RELATOR	2. VAGO
Eduardo Amorim (PSC)	3. VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PROPOSIÇÃO

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PSOL, PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA – PT/RR	X				DELCÍDIO DO AMARAL - PT/MS				
ZEZE PERRELLA PDT/MG					RODRIGO ROLLEMBERG – PSB/DF				
WALTER PINHEIRO – PT/BA					CRISTOVAM BUARQUE – PDT/DF	X			
JOÃO CAPIBERIBE – PSB/AP	X				LÍDICE DA MATA - PSB/BA				
ANIBAL DINIZ - PT/AC	X				EDUARDO LOPES – PRB/RJ				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PV, PSD, PMDB, PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PV, PSD, PMDB, PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
LOBÃO FILHO – PMDB/MA					VITAL DO RÊGO – PMDB/PB				
JOÃO ALBERTO SOUZA – PMDB/MA	X				RICARDO FERRAÇO – PMDB/ES				
VALDIR RAUPP – PMDB/RO	X				IVO CASSOL – PP/RO	X			
LUIZ HENRIQUE – PMDB/SC					BENEDITO DE LIRA – PP/AL				
CIRO NOGUEIRA – PP/PI					SÉRGIO SOUZA – PMDB/PR				
SÉRGIO PETECÃO – PSD/AC	X				VAGO				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB/SP					VAGO				
FLEXA RIBEIRO – PSDB/PA	X				CÍCERO LUCENA – PSDB/PB				
JOSÉ AGRIPINO – DEM/RN					MARIA DO CARMO ALVES – DEM/SE				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PSC, PPL, PR)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PSC, PPL, PR)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
GIM – PTB/DF					ANTONIO CARLOS RODRIGUES				
ALFREDO NASCIMENTO – PR/AM	X				VAGO				
EDUARDO AMORIM					VAGO				

TOTAL: 11 SIM: 10 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, 06 AGO 2013

SENADOR ZEZE PERRELLA
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 755, DE 2013

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 2013 (nº 425/2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à San Marino Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Planalto, Estado do Paraná.

RELATOR: Senador **JOÃO CAPIBERIBE**

RELATOR "AD HOC": Senador **SÉRGIO PETECÃO**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 16, de 2013 (nº 425, de 2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *San Marino Radiodifusão Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Planalto, Estado do Paraná. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de outorga, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 16, de 2013, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga permissão à *San Marino Radiodifusão Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Planalto, Estado do Paraná, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 6 de agosto de 2013.

Senador Zeze Perrella, Presidente

, Relator

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 16, de 2013

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 25ª REUNIÃO, DE 06/08/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: *Senador Zeze Perrella*

RELATOR: AD HOC. SEN. SERGIO PETECÃO

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Zeze Perrella (PDT)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Anibal Diniz (PT)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Lobão Filho (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Ivo Cassol (PP)
Luiz Henrique (PMDB)	4. Benedito de Lira (PP)
Ciro Nogueira (PP)	5. Sérgio Souza (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD) AD HOC	6. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PPL, PR)	
Gim (PTB)	1. Antonio Carlos Rodrigues (PR)
Alfredo Nascimento (PR)	2. VAGO
Eduardo Amorim (PSC)	3. VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL — PDS Nº 16/2013

TITULARES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PSOL, PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA – PT/RR	X			
ZEZE PERRELLA – PDT/MG				
WALTER PINHEIRO – PT/BA				
JOÃO CAPIBERIBE – PSB/AP	X			
ANIBAL DINIZ – PT/AC	X			
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PV, PSD, PMDB, PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
LOBÃO FILHO – PMDB/MA				
JOÃO ALBERTO SOUZA – PMDB/MA	X			
VALDIR RAUPP – PMDB/RO	X			
LUIZ HENRIQUE – PMDB/SC				
CIRO NOGUEIRA – PP/PI				
SÉRGIO PETECÃO – PSD/AC	X			
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB/SP				
FLEXA RIBEIRO – PSDB/PA	X			
JOSÉ AGRIPINO – DEM/RN				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PSC, PPL, PR)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
GIM – PTB/DF				
ALFREDO NASCIMENTO – PR/AM	X			
EDUARDO AMORIM – PSC/ SE				

SUPLENTES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DELCÍDIO DO AMARAL – PT/MS				
RODRIGO ROLLEMBERG – PSB/DF				
CRISTOVAM BUARQUE – PDT/DF	X			
LÍDICE DA MATA – PSB/BA				
EDUARDO LOPES – PRB/RJ				
SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PV, PSD, PMDB, PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VITAL DO RÊGO – PMDB/PB				
RICARDO FERRAÇO – PMDB/ES				
IVO CASSOL – PP/RO	X			
BENEDITO DE LIRA – PP/AL				
SÉRGIO SOUZA – PMDB/PR				
VAGO				
SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VAGO				
CÍCERO LUCENA – PSDB/PB				
MARIA DO CARMO ALVES – DEM/SE				
SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PSC, PPL, PR)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ANTONIO CARLOS RODRIGUES – PR/ SP				
VAGO				
VAGO				

TOTAL: 11 **SIM:** 10 **NÃO:** — **ABS:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** 1

SALA DAS REUNIÕES, 06 AGO 2013

SENADOR ZEZE PERRELLA
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 756, DE 2013

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 2013 (nº 510/2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação dos Moradores Deputado Luís Eduardo Maron de Magalhães - ALEM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Salvador, Estado da Bahia.

RELATOR: Senador **RODRIGO ROLLEMBERG**

RELATOR "AD HOC": Senador **SÉRGIO PETECÃO**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 35, de 2013 (nº 510, de 2011, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação dos Moradores Deputado Luís Eduardo Maron de Magalhães – ALEM* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Salvador, Estado da Bahia. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão,

televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 35, de 2013, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 35, de 2013, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação dos Moradores Deputado Luís Eduardo Maron de Magalhães – ALEM* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Salvador, Estado da Bahia, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 6 de agosto de 2013.

Senador Zeze Perrella, Presidente

, Relator

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 35, de 2013

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 25ª REUNIÃO, DE 06/08/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: *Senador Zeze Perrella*

RELATOR: AD HOC SEN. SÉRGIO PETECÃO

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Zeze Perrella (PDT)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Anibal Diniz (PT)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Lobão Filho (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Ivo Cassol (PP)
Luiz Henrique (PMDB)	4. Benedito de Lira (PP)
Ciro Nogueira (PP)	5. Sérgio Souza (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD) AD HOC	6. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PPL, PR)	
Gim (PTB)	1. Antonio Carlos Rodrigues (PR)
Alfredo Nascimento (PR)	2. VAGO
Eduardo Amorim (PSC)	3. VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 35/2013

TITULARES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PSOL, PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA – PT/RR	X				DELCÍDIO DO AMARAL – PT/MS				
ZEZE PERRELLA – PDT/MG					RODRIGO ROLLEMBERG – PSB/DF				
WALTER PINHEIRO – PT/BA					CRISTOVAM BUARQUE – PDT/DF	X			
JOÃO CAPIBERIBE – PSB/AP	X				LÍDICE DA MATA – PSB/BA				
ANIBAL DINIZ – PT/AC	X				EDUARDO LOPES – PRB/RJ				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PV, PSD, PMDB, PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PV, PSD, PMDB, PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
LOBÃO FILHO – PMDB/MA					VITAL DO RÊGO – PMDB/PB				
JOÃO ALBERTO SOUZA – PMDB/MA	X				RICARDO FERRAÇO – PMDB/ES				
VALDIR RAUPP – PMDB/RO	X				IVO CASSOL – PP/RO	X			
LUIZ HENRIQUE – PMDB/SC					BENEDITO DE LIRA – PP/AL				
CIRO NOGUEIRA – PP/PI					SÉRGIO SOUZA – PMDB/PR				
SÉRGIO PETECÃO – PSD/AC	X				VAGO				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB/SP					VAGO				
FLEXA RIBEIRO – PSDB/PA	X				CÍCERO LUCENA – PSDB/PB				
JOSÉ AGRIPINO – DEM/RN					MARIA DO CARMO ALVES – DEM/SE				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PSC, PPL, PR)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PSC, PPL, PR)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
GIM – PTB/DF					ANTONIO CARLOS RODRIGUES – PR/ SP				
ALFREDO NASCIMENTO – PR/AM	X				VAGO				
EDUARDO AMORIM – PSC/ SE					VAGO				

TOTAL: 11 **SIM:** 10 **NÃO:** — **ABS:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** 1

SALA DAS REUNIÕES, 06 AGO 2013

SENADOR ZEZE PERRELLA
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER Nº 757, DE 2013

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 46, de 2013 (nº 687/2012, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural São Judas Tadeu para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Alvorada do Tocantins, Estado do Tocantins.

RELATOR: Senador **EDUARDO AMORIM**

RELATORA "AD HOC": Senadora **ANGELA PORTELA**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 46, de 2013 (nº 687, de 2012, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *Fundação Cultural São Judas Tadeu* para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Alvorada do Tocantins, Estado do Tocantins. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que

versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Devido à sua especificidade, os canais de *radiodifusão educativa* são reservados à exploração da União, Estados e Municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 46, de 2013, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga permissão à *Fundação Cultural São Judas Tadeu* para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, *com fins exclusivamente educativos*, na cidade de Alvorada do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 6 de agosto de 2013.

Senador Zeze Perrella, Presidente

, Relator

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 46, de 2013

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 25ª REUNIÃO, DE 06/08/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: *Senador Zeze Perrella*

RELATOR: ~~AD HOC~~ SEN. ANGELA PORTELA

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	
Angela Portela (PT) AD HOC	1. Delcídio do Amaral (PT)
Zeze Perrella (PDT)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Anibal Diniz (PT)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Lobão Filho (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Ivo Cassol (PP)
Luiz Henrique (PMDB)	4. Benedito de Lira (PP)
Ciro Nogueira (PP)	5. Sérgio Souza (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	6. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PPL, PR)	
Gim (PTB)	1. Antonio Carlos Rodrigues (PR)
Alfredo Nascimento (PR)	2. VAGO
Eduardo Amorim (PSC)	3. VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLÓGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 46/2013

TITULARES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PSOL, PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA – PT/RR	X			
ZEZE PERRELLA – PDT/MG				
WALTER PINHEIRO – PT/BA				
JOÃO CAPIBERIBE – PSB/AP	X			
ANIBAL DINIZ – PT/AC	X			
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PV, PSD, PMDB, PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
LOBÃO FILHO – PMDB/MA				
JOÃO ALBERTO SOUZA – PMDB/MA	X			
VALDIR RAUPP – PMDB/RO	X			
LUIZ HENRIQUE – PMDB/SC				
CIRO NOGUEIRA – PP/PI				
SÉRGIO PETECÃO – PSD/AC	X			
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB/SP				
FLEXA RIBEIRO – PSDB/PA	X			
JOSÉ AGRIPINO – DEM/RN				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PSC, PPL, PR)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
GIM – PTB/DF				
ALFREDO NASCIMENTO – PR/AM	X			
EDUARDO AMORIM – PSC/ SE				

SUPLENTES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DELCÍDIO DO AMARAL – PT/MS				
RODRIGO ROLLEMBERG – PSB/DF				
CRISTOVAM BUARQUE – PDT/DF	X			
LÍDICE DA MATA – PSB/BA				
EDUARDO LOPES – PRB/RJ				
SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PV, PSD, PMDB, PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VITAL DO RÊGO – PMDB/PB				
RICARDO FERRAÇO – PMDB/ES				
IVO CASSOL – PP/RO	X			
BENEDITO DE LIRA – PP/AL				
SÉRGIO SOUZA – PMDB/PR				
VAGO				
SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VAGO				
CÍCERO LUCENA – PSDB/PB				
MARIA DO CARMO ALVES – DEM/SE				
SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PSC, PPL, PR)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ANTONIO CARLOS RODRIGUES – PR/ SP				
VAGO				
VAGO				

TOTAL: 11 **SIM:** 10 **NÃO:** — **ABS:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** 1

SALA DAS REUNIÕES, 06 AGO 2013

SENADOR ZEZE PERRELLA
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER Nº 758, DE 2013

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 49, de 2013 (nº 681/2012, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Amigos Pratense para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná.

RELATORA: Senadora **LÍDICE DA MATA**

RELATOR "AD HOC": Senador **SÉRGIO PETECÃO**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 49, de 2013 (nº 681, de 2012, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Comunitária Amigos Pratense* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão,

televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 49, de 2013, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 49, de 2013, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Comunitária Amigos Pratense* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 6 de agosto de 2013.

Senador Zeze Perrella, Presidente

Lídice da Mata e Souza, Relatora

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 49, de 2013

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 25ª REUNIÃO, DE 06/08/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Senador Zeze Perrella

RELATOR: AD HOC SEN. SÉRGIO PETECÃO

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Zeze Perrella (PDT)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Anibal Diniz (PT)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Lobão Filho (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Ivo Cassol (PP)
Luiz Henrique (PMDB)	4. Benedito de Lira (PP)
Ciro Nogueira (PP)	5. Sérgio Souza (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD) AD HOC	6. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PPL, PR)	
Gim (PTB)	1. Antonio Carlos Rodrigues (PR)
Alfredo Nascimento (PR)	2. VAGO
Eduardo Amorim (PSC)	3. VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 49/2013

TITULARES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PSOL, PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA – PT/RR	X			
ZEZE PERRELLA – PDT/MG				
WALTER PINHEIRO – PT/BA				
JOÃO CAPIBERIBE – PSB/AP	X			
ANIBAL DINIZ – PT/AC	X			
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PV, PSD, PMDB, PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
LOBÃO FILHO – PMDB/MA				
JOÃO ALBERTO SOUZA – PMDB/MA	X			
VALDIR RAUPP – PMDB/RO	X			
LUIZ HENRIQUE – PMDB/SC				
CIRO NOGUEIRA – PP/PI				
SÉRGIO PETECÃO – PSD/AC	X			
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB/SP				
FLEXA RIBEIRO – PSDB/PA	X			
JOSÉ AGRIPINO – DEM/RN				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PSC, PPL, PR)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
GIM – PTB/DF				
ALFREDO NASCIMENTO – PR/AM	X			
EDUARDO AMORIM – PSC/ SE				

SUPLENTES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DELCÍDIO DO AMARAL - PT/MS				
RODRIGO ROLLEMBERG – PSB/DF				
CRISTOVAM BUARQUE – PDT/DF	X			
LÍDICE DA MATA – PSB/BA				
EDUARDO LOPES – PRB/RJ				
SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PV, PSD, PMDB, PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VITAL DO RÊGO – PMDB/PB				
RICARDO FERRAÇO – PMDB/ES				
IVO CASSOL – PP/RO	X			
BENEDITO DE LIRA – PP/AL				
SÉRGIO SOUZA – PMDB/PR				
VAGO				
SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VAGO				
CÍCERO LUCENA – PSDB/PB				
MARIA DO CARMO ALVES – DEM/SE				
SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PSC, PPL, PR)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ANTONIO CARLOS RODRIGUES – PR/ SP				
VAGO				
VAGO				

TOTAL: 11 **SIM:** 10 **NÃO:** — **ABS:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** 1

SALA DAS REUNIÕES, 06 AGO 2013

SENADOR ZEZE PERRELLA
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 759, DE 2013

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 57, de 2013 (nº 2.944/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Instituição Missionária Vida Nova para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Salvador, Estado da Bahia.

RELATOR: Senador **CYRO NOGUEIRA**

RELATORA "AD HOC": Senadora **ANGELA PORTELA**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 57, de 2013 (nº 2.944, de 2010, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Instituição Missionária Vida Nova* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Salvador, Estado da Bahia. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de

proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

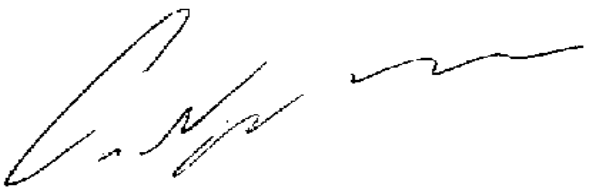
O exame da documentação que acompanha o PDS nº 57, de 2013, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 57, de 2013, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Instituição Missionária Vida Nova* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Salvador, Estado da Bahia, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 6 de agosto de 2013.

Senador Zeze Perrella, Presidente



, Relator

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 57, de 2013

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 25ª REUNIÃO, DE 06/08/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: *Senador Zeze Perrella*

RELATOR: AD HOC SEN. ANGELA PORTELA

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Zeze Perrella (PDT)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Anibal Diniz (PT)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Lobão Filho (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Ivo Cassol (PP)
Luiz Henrique (PMDB)	4. Benedito de Lira (PP)
Ciro Nogueira (PP)	5. Sérgio Souza (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	6. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PPL, PR)	
Gim (PTB)	1. Antonio Carlos Rodrigues (PR)
Alfredo Nascimento (PR)	2. VAGO
Eduardo Amorim (PSC)	3. VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 57/2013

TITULARES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PSOL, PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA – PT/RR	X				DELCÍDIO DO AMARAL – PT/MS				
ZEZE PERRELLA – PDT/MG					RODRIGO ROLLEMBERG – PSB/DF				
WALTER PINHEIRO – PT/BA					CRISTOVAM BUARQUE – PDT/DF	X			
JOÃO CAPIBERIBE – PSB/AP	X				LÍDICE DA MATA – PSB/BA				
ANIBAL DINIZ – PT/AC	X				EDUARDO LOPES – PRB/RJ				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PV, PSD, PMDB, PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PV, PSD, PMDB, PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
LOBÃO FILHO – PMDB/MA					VITAL DO RÊGO – PMDB/PB				
JOÃO ALBERTO SOUZA – PMDB/MA	X				RICARDO FERRAÇO – PMDB/ES				
VALDIR RAUPP – PMDB/RO	X				IVO CASSOL – PP/RO	X			
LUIZ HENRIQUE – PMDB/SC					BENEDITO DE LIRA – PP/AL				
CIRO NOGUEIRA – PP/PI					SÉRGIO SOUZA – PMDB/PR				
SÉRGIO PETECÃO – PSD/AC	X				VAGO				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB/SP					VAGO				
FLEXA RIBEIRO – PSDB/PA	X				CÍCERO LUCENA – PSDB/PB				
JOSÉ AGRIPINO – DEM/RN					MARIA DO CARMO ALVES – DEM/SE				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PSC, PPL, PR)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PSC, PPL, PR)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
GIM – PTB/DF					ANTONIO CARLOS RODRIGUES – PR/ SP				
ALFREDO NASCIMENTO – PR/AM	X				VAGO				
EDUARDO AMORIM – PSC/ SE					VAGO				

TOTAL: 11 SIM: 10 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, 06 AGO 2013

SENADOR ZEZE PERRELLA
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 760, DE 2013

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 59, de 2013 (nº 199/2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Santanense FM Stereo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequencia modulada na cidade de Santana do Livramento, Estado do Rio Grande do Sul.

RELATORA: Senadora **ANGELA PORTELA**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 59, de 2013 (nº 199, de 2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à *Rádio Santanense FM Stereo Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santana do Livramento, Estado do Rio Grande do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 59, de 2013, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a permissão outorgada à *Rádio Santanense FM Stereo Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santana do Livramento, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 6 de agosto de 2013.

Senador Zeze Perrella , Presidente

, Relatora

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 59, de 2013

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 25ª REUNIÃO, DE 06/08/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: *Senador Zeze Perrella*

RELATOR: SEN. ANGELA PORTELA

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Zeze Perrella (PDT)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Anibal Diniz (PT)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Lobão Filho (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Ivo Cassol (PP)
Luiz Henrique (PMDB)	4. Benedito de Lira (PP)
Ciro Nogueira (PP)	5. Sérgio Souza (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	6. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PPL, PR)	
Gim (PTB)	1. Antonio Carlos Rodrigues (PR)
Alfredo Nascimento (PR)	2. VAGO
Eduardo Amorim (PSC)	3. VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 59/2013

TITULARES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PSOL, PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA – PT/RR	X			
ZEZE PERRELLA – PDT/MG				
WALTER PINHEIRO – PT/BA				
JOÃO CAPIBERIBE – PSB/AP	X			
ANIBAL DINIZ – PT/AC	X			
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PV, PSD, PMDB, PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
LOBÃO FILHO – PMDB/MA				
JOÃO ALBERTO SOUZA – PMDB/MA	X			
VALDIR RAUPP – PMDB/RO	X			
LUIZ HENRIQUE – PMDB/SC				
CIRO NOGUEIRA – PP/PI				
SÉRGIO PETECÃO – PSD/AC	X			
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB/SP				
FLEXA RIBEIRO – PSDB/PA	X			
JOSÉ AGRIPINO – DEM/RN				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PSC, PPL, PR)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
GIM – PTB/DF				
ALFREDO NASCIMENTO – PR/AM	X			
EDUARDO AMORIM – PSC/ SE				

SUPLENTES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DELCÍDIO DO AMARAL – PT/MS				
RODRIGO ROLLEMBERG – PSB/DF				
CRISTOVAM BUARQUE – PDT/DF	X			
LÍDICE DA MATA – PSB/BA				
EDUARDO LOPES – PRB/RJ				
SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PV, PSD, PMDB, PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VITAL DO RÊGO – PMDB/PB				
RICARDO FERRAÇO – PMDB/ES				
IVO CASSOL – PP/RO	X			
BENEDITO DE LIRA – PP/AL				
SÉRGIO SOUZA – PMDB/PR				
VAGO				
SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VAGO				
CÍCERO LUCENA – PSDB/PB				
MARIA DO CARMO ALVES – DEM/SE				
SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PSC, PPL, PR)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ANTONIO CARLOS RODRIGUES – PR/ SP				
VAGO				
VAGO				

TOTAL: 11 SIM: 10 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, 06 AGO 2013

SENADOR ZEZE PERRELLA
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 761, DE 2013

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 61, de 2013 (nº 207/2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Jornal de Ubatã Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Ubatã, Estado da Bahia.

RELATOR: Senador **GIM**

RELATOR "AD HOC": Senador **FLEXA RIBEIRO**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 61, de 2013 (nº 207, de 2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à *Rádio Jornal de Ubatã Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ubatã, Estado da Bahia. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 61, de 2013, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a permissão outorgada à *Rádio Jornal de Ubatã Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ubatã, Estado da Bahia, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 6 de agosto de 2013.

Senador Zeze Perrella , Presidente



, Relatora

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 61, de 2013

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 25ª REUNIÃO, DE 06/08/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: *Senador Zeze Perrella*

RELATOR: 40/HOC SEN - FLEXA RIBEIRO

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Zeze Perrella (PDT)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Anibal Diniz (PT)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Lobão Filho (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Ivo Cassol (PP)
Luiz Henrique (PMDB)	4. Benedito de Lira (PP)
Ciro Nogueira (PP)	5. Sérgio Souza (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	6. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB) 40 HOC	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PPL, PR)	
Gim (PTB)	1. Antonio Carlos Rodrigues (PR)
Alfredo Nascimento (PR)	2. VAGO
Eduardo Amorim (PSC)	3. VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 61/2013

TITULARES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PSOL, PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA – PT/RR	X				DELCÍDIO DO AMARAL – PT/MS				
ZEZÉ PERRELLA – PDT/MG					RODRIGO ROLLEMBERG – PSB/DF				
WALTER PINHEIRO – PT/BA					CRISTOVAM BUARQUE – PDT/DF	X			
JOÃO CAPIBERIBE – PSB/AP	X				LÍDICE DA MATA – PSB/BA				
ANIBAL DINIZ – PT/AC	X				EDUARDO LOPES – PRB/RJ				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PV, PSD, PMDB, PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PV, PSD, PMDB, PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
LOBÃO FILHO – PMDB/MA					VITAL DO RÊGO – PMDB/PB				
JOÃO ALBERTO SOUZA – PMDB/MA	X				RICARDO FERRAÇO – PMDB/ES				
VALDIR RAUPP – PMDB/RO	X				IVO CASSOL – PP/RO	X			
LUIZ HENRIQUE – PMDB/SC					BENEDITO DE LIRA – PP/AL				
CIRO NOGUEIRA – PP/PI					SÉRGIO SOUZA – PMDB/PR				
SÉRGIO PETECÃO – PSD/AC	X				VAGO				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB/SP					VAGO				
FLEXA RIBEIRO – PSDB/PA	X				CÍCERO LUCENA – PSDB/PB				
JOSÉ AGRIPINO – DEM/RN					MARIA DO CARMO ALVES – DEM/SE				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PSC, PPL, PR)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PSC, PPL, PR)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
GIM – PTB/DF					ANTONIO CARLOS RODRIGUES – PR/ SP				
ALFREDO NASCIMENTO – PR/AM	X				VAGO				
EDUARDO AMORIM – PSC/ SE					VAGO				

TOTAL: 11 SIM: 10 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, 06 AGO 2013

SENADOR ZEZE PERRELLA
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 762, DE 2013

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 62, de 2013 (nº 261/2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Rádio Comunitária FM Tio Hugo para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tio Hugo, Estado do Rio Grande do Sul.

RELATOR: Senador **GIM**

RELATOR "AD HOC": Senador **FLEXA RIBEIRO**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 62, de 2013 (nº 261, de 2011, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Cultural Rádio Comunitária FM Tio Hugo* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tio Hugo, Estado do Rio Grande do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para

serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 62, de 2013, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 62, de 2013, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Cultural Rádio Comunitária FM Tio Hugo* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tio Hugo, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 6 de agosto de 2013.

Senador Zeze Perrella , Presidente



, Relator

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 62, de 2013

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 25ª REUNIÃO, DE 06/08/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: *Senador Zeze Perrella*

RELATOR: Ad Hoc SEN. FLEXA RIBEIRO

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Zeze Perrella (PDT)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Anibal Diniz (PT)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Lobão Filho (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Ivo Cassol (PP)
Luiz Henrique (PMDB)	4. Benedito de Lira (PP)
Ciro Nogueira (PP)	5. Sérgio Souza (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	6. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB) Ad Hoc	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PPL, PR)	
Gim (PTB)	1. Antonio Carlos Rodrigues (PR)
Alfredo Nascimento (PR)	2. VAGO
Eduardo Amorim (PSC)	3. VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL — PDS Nº 62/2013

TITULARES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PSOL, PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA – PT/RR	X			
ZEZÉ PERRELLA – PDT/MG				
WALTER PINHEIRO – PT/BA				
JOÃO CAPIBERIBE – PSB/AP	X			
ANIBAL DINIZ – PT/AC	X			

SUPLENTES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DELCÍDIO DO AMARAL – PT/MS				
RODRIGO ROLLEMBERG – PSB/DF				
CRISTOVAM BUARQUE – PDT/DF	X			
LÍDICE DA MATA – PSB/BA				
EDUARDO LOPES – PRB/RJ				

TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PV, PSD, PMDB, PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
LOBÃO FILHO – PMDB/MA				
JOÃO ALBERTO SOUZA – PMDB/MA	X			
VALDIR RAUPP – PMDB/RO	X			
LUIZ HENRIQUE – PMDB/SC				
CIRO NOGUEIRA – PP/PI				
SÉRGIO PETECÃO – PSD/AC	X			

SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PV, PSD, PMDB, PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VITAL DO RÊGO – PMDB/PB				
RICARDO FERRAÇO – PMDB/ES				
IVO CASSOL – PP/RO	X			
BENEDITO DE LIRA – PP/AL				
SÉRGIO SOUZA – PMDB/PR				
VAGO				

TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB/SP				
FLEXA RIBEIRO – PSDB/PA	X			
JOSÉ AGRIPINO – DEM/RN				

SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VAGO				
CÍCERO LUCENA – PSDB/PB				
MARIA DO CARMO ALVES – DEM/SE				

TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PSC, PPL, PR)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GIM – PTB/DF				
ALFREDO NASCIMENTO – PR/AM	X			
EDUARDO AMORIM – PSC/ SE				

SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PSC, PPL, PR)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS RODRIGUES – PR/ SP				
VAGO				
VAGO				

TOTAL: 11 SIM: 10 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, 06 AGO 2013

SENADOR ZEZÉ PERRELLA
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER Nº 763, DE 2013

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 65, de 2013 (nº 431/2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão ao Sistema de Comunicação Vale das Vertentes S/C Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequencia modulada na cidade de Carmo da Mata, Estado de Minas Gerais.

RELATOR: Senador **IVO CASSOL**

RELATOR "AD HOC": Senador **FLEXA RIBEIRO**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 65, de 2013 (nº 431, de 2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão ao *Sistema de Comunicação Vale das Vertentes S/C Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Carmo da Mata, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como

aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de outorga, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 65, de 2013, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga permissão ao *Sistema de Comunicação Vale das Vertentes S/C Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Carmo da Mata, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 06 AGO 2013

Senador Zeze Perrella, Presidente

, Relator

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 65, de 2013

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 25ª REUNIÃO, DE 06/08/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: *Senador Zeze Perrella*

RELATOR: AD HOC SEN. FLEXA RIBEIRO.

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Zeze Perrella (PDT)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Anibal Diniz (PT)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Lobão Filho (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Ivo Cassol (PP)
Luiz Henrique (PMDB)	4. Benedito de Lira (PP)
Ciro Nogueira (PP)	5. Sérgio Souza (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	6. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB) AD HOC	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PPL, PR)	
Gim (PTB)	1. Antonio Carlos Rodrigues (PR)
Alfredo Nascimento (PR)	2. VAGO
Eduardo Amorim (PSC)	3. VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 65/2013

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PSOL, PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA – PT/RR	X				DELCÍDIO DO AMARAL PT/MS				
ZEZE PERRELLA – PDT/MG					RODRIGO ROLLEMBERG – PSB/DF				
WALTER PINHEIRO – PT/BA					CRISTOVAM BUARQUE – PDT/DF	X			
JOÃO CAPIBERIBE – PSB/AP	X				LÍDICE DA MATA – PSB/BA				
ANIBAL DINIZ PT/AC	X				EDUARDO LOPES – PRB/RJ				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PV, PSD, PMDB, PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PV, PSD, PMDB, PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
LOBÃO FILHO – PMDB/MA					VITAL DO RÊGO – PMDB/PB				
JOÃO ALBERTO SOUZA – PMDB/MA	X				RICARDO FERRAÇO PMDB/ES				
VALDIR RAUPP – PMDB/RO	X				IVO CASSOL – PP/RO	X			
LUIZ HENRIQUE – PMDB/SC					BENEDITO DE LIRA – PP/AL				
CIRO NOGUEIRA – PP/PI					SÉRGIO SOUZA – PMDB/PR				
SÉRGIO PETECÃO – PSD/AC	X				VAGO				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB/SP					VAGO				
FLEXA RIBEIRO – PSDB/PA	X				CÍCERO LUCENA – PSDB/PB				
JOSÉ AGRIPINO – DEM/RN					MARIA DO CARMO ALVES – DEM/SE				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PSC, PPL, PR)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PSC, PPL, PR)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
GIM – PTB/DF					ANTONIO CARLOS RODRIGUES – PR/ SP				
ALFREDO NASCIMENTO – PR/AM	X				VAGO				
EDUARDO AMORIM – PSC/ SE					VAGO				

TOTAL: 11 SIM: 10 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 1

Sala da Comissão, 6 de agosto de 2013.

SENADOR ZEZE PERRELLA
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 764, DE 2013

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 71, de 2013 (nº 610/2012, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Moradores de Dois Irmãos do Tocantins para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Dois Irmãos do Tocantins, Estado do Tocantins.

RELATOR: Senador **FLEXA RIBEIRO**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 71, de 2013 (nº 610, de 2012, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Comunitária de Moradores de Dois Irmãos do Tocantins* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Dois Irmãos do Tocantins, Estado do Tocantins. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e

Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 71, de 2013, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 71, de 2013, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Comunitária de Moradores de Dois Irmãos do Tocantins* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Dois Irmãos do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 6 de agosto de 2013.

Senador Zeze Perrella, Presidente

, Relator

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 71, de 2013

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 25ª REUNIÃO, DE 06/08/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Senador Zeze Perrella

RELATOR: SEN. FLEXA RIBEIRO

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Zeze Perrella (PDT)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Anibal Diniz (PT)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Lobão Filho (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Ivo Cassol (PP)
Luiz Henrique (PMDB)	4. Benedito de Lira (PP)
Ciro Nogueira (PP)	5. Sérgio Souza (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	6. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB) RELATOR	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PPL, PR)	
Gim (PTB)	1. Antonio Carlos Rodrigues (PR)
Alfredo Nascimento (PR)	2. VAGO
Eduardo Amorim (PSC)	3. VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 71/2013

TITULARES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PSOL, PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA – PT/RR	X			
ZEZE PERRELLA – PDT/MG				
WALTER PINHEIRO – PT/BA				
JOÃO CAPIBERIBE – PSB/AP	X			
ANIBAL DINIZ – PT/AC	X			
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PV, PSD, PMDB, PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
LOBÃO FILHO – PMDB/MA				
JOÃO ALBERTO SOUZA – PMDB/MA	X			
VALDIR RAUPP – PMDB/RO	X			
LUIZ HENRIQUE – PMDB/SC				
CIRO NOGUEIRA – PP/PI				
SÉRGIO PETECÃO – PSD/AC	X			
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB/SP				
FLEXA RIBEIRO – PSDB/PA	X			
JOSÉ AGRIPINO – DEM/RN				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PSC, PPL, PR)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
GIM – PTB/DF				
ALFREDO NASCIMENTO – PR/AM	X			
EDUARDO AMORIM – PSC/ SE				

SUPLENTES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DELCÍDIO DO AMARAL – PT/MS				
RODRIGO ROLLEMBERG – PSB/DF				
CRISTOVAM BUARQUE – PDT/DF	X			
LÍDICE DA MATA – PSB/BA				
EDUARDO LOPES – PRB/RJ				
SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PV, PSD, PMDB, PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VITAL DO RÊGO – PMDB/PB				
RICARDO FERRAÇO – PMDB/ES				
IVO CASSOL – PP/RO	X			
BENEDITO DE LIRA – PP/AL				
SÉRGIO SOUZA – PMDB/PR				
VAGO				
SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VAGO				
CÍCERO LUCENA – PSDB/PB				
MARIA DO CARMO ALVES – DEM/SE				
SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PSC, PPL, PR)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ANTONIO CARLOS RODRIGUES – PR/ SP				
VAGO				
VAGO				

TOTAL: 11 **SIM:** 10 **NÃO:** — **ABS:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** 1

SALA DAS REUNIÕES, 06 AGO 2013

SENADOR ZEZE PERRELLA
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER Nº 765, DE 2013

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 73, de 2013 (nº 625/2012, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação PróCultura de Itapipoca – APROCI para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itapipoca, Estado do Ceará.

RELATOR: Senador **JOSÉ AGRIPINO**

RELATOR "AD HOC": Senador **SÉRGIO PETECÃO**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 73, de 2013 (nº 625, de 2012, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Pró Cultura de Itapipoca – APROCI* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itapipoca, Estado do Ceará. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão,

televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

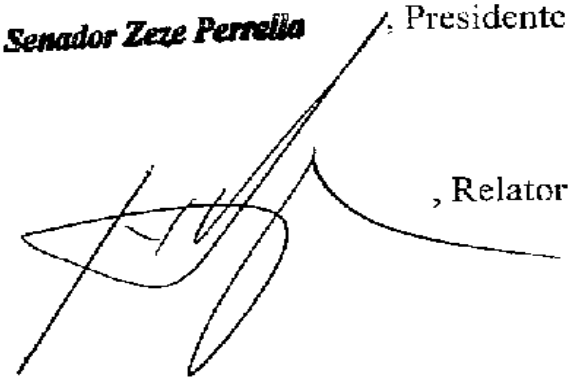
O exame da documentação que acompanha o PDS nº 73, de 2013, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 73, de 2013, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Pró Cultura de Itapipoca – APROCI* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itapipoca, Estado do Ceará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 6 de agosto de 2013.

Senador Zeze Perrella, Presidente



, Relator

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 73, de 2013

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 25ª REUNIÃO, DE 06/08/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: *Senador Zeze Perrella*

RELATOR: AD HOC. SEN. SÉRGIO PETECÃO

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Zeze Perrella (PDT)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Anibal Diniz (PT)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Lobão Filho (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Ivo Cassol (PP)
Luiz Henrique (PMDB)	4. Benedito de Lira (PP)
Ciro Nogueira (PP)	5. Sérgio Souza (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD) AD HOC	6. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PPL, PR)	
Gim (PTB)	1. Antonio Carlos Rodrigues (PR)
Alfredo Nascimento (PR)	2. VAGO
Eduardo Amorim (PSC)	3. VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 73/2013

TITULARES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PSOL, PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA – PT/RR	X			
ZEZE PERRELLA – PDT/MG				
WALTER PINHEIRO – PT/BA				
JOÃO CAPIBERIBE – PSB/AP	X			
ANIBAL DINIZ – PT/AC	X			
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PV, PSD, PMDB, PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
LOBÃO FILHO – PMDB/MA				
JOÃO ALBERTO SOUZA – PMDB/MA	X			
VALDIR RAUPP – PMDB/RO	X			
LUIZ HENRIQUE – PMDB/SC				
CIRO NOGUEIRA – PP/PI				
SÉRGIO PETECÃO – PSD/AC	X			
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB/SP				
FLEXA RIBEIRO – PSDB/PA	X			
JOSÉ AGRIPINO – DEM/RN				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PSC, PPL, PR)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
GIM – PTB/DF				
ALFREDO NASCIMENTO – PR/AM	X			
EDUARDO AMORIM – PSC/ SE				

SUPLENTES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DELCÍDIO DO AMARAL – PT/MS				
RODRIGO ROLLEMBERG – PSB/DF				
CRISTOVAM BUARQUE – PDT/DF	X			
LÍDICE DA MATA – PSB/BA				
EDUARDO LOPES – PRB/RJ				
SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PV, PSD, PMDB, PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VITAL DO RÊGO – PMDB/PB				
RICARDO FERRAÇO – PMDB/ES				
IVO CASSOL – PP/RO	X			
BENEDITO DE LIRA – PP/AL				
SÉRGIO SOUZA – PMDB/PR				
VAGO				
SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VAGO				
CÍCERO LUCENA – PSDB/PB				
MARIA DO CARMO ALVES – DEM/SE				
SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PSC, PPL, PR)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ANTONIO CARLOS RODRIGUES – PR/ SP				
VAGO				
VAGO				

TOTAL: 11 **SIM:** 10 **NÃO:** — **ABS:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** 1

SALA DAS REUNIÕES, 06 AGO 2013

SENADOR ZEZE PERRELLA
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 766, DE 2013

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 74, de 2013 (nº 631/2012, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Aldeia Tinguatiba para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Antônio Cardoso, Estado da Bahia.

RELATORA: Senadora **ANGELA PORTELA**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 74, de 2013 (nº 631, de 2012, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Comunitária Aldeia Tinguatiba* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Antônio Cardoso, Estado da Bahia. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão,

televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 74, de 2013, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 74, de 2013, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Comunitária Aldeia Tinguatiba* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Antônio Cardoso, Estado da Bahia, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 6 de agosto de 2013.

Senador Zeze Perrella , Presidente

, Relatora

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CC

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 74, de 2013

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 25ª REUNIÃO, DE 06/08/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: *Senador Zeze Perrella*

RELATOR: SEN - ANGELA PORTELA

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	
Angela Portela (PT) RELATORA	1. Delcídio do Amaral (PT)
Zeze Perrella (PDT) PRESIDENTE	2. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Anibal Diniz (PT)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Lobão Filho (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Ricardo Ferraço (PMDB) ASSINA VCM LOGO
Valdir Raupp (PMDB)	3. Ivo Cassol (PP)
Luiz Henrique (PMDB)	4. Benedito de Lira (PP)
Ciro Nogueira (PP)	5. Sérgio Souza (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	6. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PPL, PR)	
Gim (PTB)	1. Antonio Carlos Rodrigues (PR)
Alfredo Nascimento (PR)	2. VAGO
Eduardo Amorim (PSC)	3. VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 74/2013

TITULARES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PSOL, PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA – PT/RR	X				DELCÍDIO DO AMARAL – PT/MS				
ZEZE PERRELLA – PDT/MG					RODRIGO ROLLEMBERG – PSB/DF				
WALTER PINHEIRO – PT/BA					CRISTOVAM BUARQUE – PDT/DF	X			
JOÃO CAPIBERIBE – PSB/AP	X				LÍDICE DA MATA – PSB/BA				
ANIBAL DINIZ – PT/AC	X				EDUARDO LOPES – PRB/RJ				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PV, PSD, PMDB, PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PV, PSD, PMDB, PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
LOBÃO FILHO – PMDB/MA					VITAL DO RÊGO – PMDB/PB				
JOÃO ALBERTO SOUZA – PMDB/MA	X				RICARDO FERRAÇO – PMDB/ES				
VALDIR RAUPP – PMDB/RO	X				IVO CASSOL – PP/RO	X			
LUIZ HENRIQUE – PMDB/SC					BENEDITO DE LIRA – PP/AL				
CIRO NOGUEIRA – PP/PI					SÉRGIO SOUZA – PMDB/PR				
SÉRGIO PETECÃO – PSD/AC	X				VAGO				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB/SP					VAGO				
FLEXA RIBEIRO – PSDB/PA	X				CÍCERO LUCENA – PSDB/PB				
JOSÉ AGRIPINO – DEM/RN					MARIA DO CARMO ALVES – DEM/SE				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PSC, PPL, PR)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PSC, PPL, PR)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
GIM – PTB/DF					ANTONIO CARLOS RODRIGUES – PR/ SP				
ALFREDO NASCIMENTO – PR/AM	X				VAGO				
EDUARDO AMORIM – PSC/ SE					VAGO				

TOTAL: 11 SIM: 10 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, 06 AGO 2013

SENADOR ZEZE PERRELLA
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 767, DE 2013

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 78, de 2013 (nº 651/2012, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Nova Princesa FM de Pitanga Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pitanga, Estado do Paraná.

RELATOR: Senador **SÉRGIO PETECÃO**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 78, de 2013 (nº 651, de 2012, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *Rádio Nova Princesa FM de Pitanga Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pitanga, Estado do Paraná. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de outorga, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 78, de 2013, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga permissão à *Rádio Nova Princesa FM de Pitanga Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 6 de agosto de 2013.

Senador Zeze Perrella, Presidente



, Relator

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 78, de 2013

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 25ª REUNIÃO, DE 06/08/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: *Senador Zeze Perrella*

RELATOR: Sen. Sérgio Petecão

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Zeze Perrella (PDT)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Aníbal Diniz (PT)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Lobão Filho (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Ivo Cassol (PP)
Luiz Henrique (PMDB)	4. Benedito de Lira (PP)
Ciro Nogueira (PP)	5. Sérgio Souza (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD) RELATOR	6. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PPL, PR)	
Gim (PTB)	1. Antonio Carlos Rodrigues (PR)
Alfredo Nascimento (PR)	2. VAGO
Eduardo Amorim (PSC)	3. VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 78/2013

TITULARES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PSOL, PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA – PT/RR	X				DELCÍDIO DO AMARAL – PT/MS				
ZEZÉ PERRELLA – PDT/MG					RODRIGO ROLLEMBERG – PSB/DF				
WALTER PINHEIRO – PT/BA					CRISTOVAM BUARQUE – PDT/DF	X			
JOÃO CAPIBERIBE – PSB/AP	X				LÍDICE DA MATA – PSB/BA				
ANIBAL DINIZ – PT/AC	X				EDUARDO LOPES – PRB/RJ				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PV, PSD, PMDB, PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PV, PSD, PMDB, PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
LOBÃO FILHO – PMDB/MA					VITAL DO RÊGO – PMDB/PB				
JOÃO ALBERTO SOUZA – PMDB/MA	X				RICARDO FERRAÇO – PMDB/ES				
VALDIR RAUPP – PMDB/RO	X				IVO CASSOL – PP/RO	X			
LUIZ HENRIQUE – PMDB/SC					BENEDITO DE LIRA – PP/AL				
CIRO NOGUEIRA – PP/PI					SÉRGIO SOUZA – PMDB/PR				
SÉRGIO PETECÃO – PSD/AC	X				VAGO				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB/SP					VAGO				
FLEXA RIBEIRO – PSDB/PA	X				CÍCERO LUCENA – PSDB/PB				
JOSÉ AGRIPINO – DEM/RN					MARIA DO CARMO ALVES – DEM/SE				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PSC, PPL, PR)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PSC, PPL, PR)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GIM – PTB/DF					ANTONIO CARLOS RODRIGUES – PR/SP				
ALFREDO NASCIMENTO – PR/AM	X				VAGO				
EDUARDO AMORIM – PSC/SE					VAGO				

TOTAL: 11 SIM: 10 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, 06 AGO 2013

SENADOR ZEZÉ PERRELLA
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 768, DE 2013

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 83, de 2013 (nº 667/2012, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Comunicação e Cultura de Treviso para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Treviso, Estado de Santa Catarina.

RELATOR: Senador **JOÃO ALBERTO SOUZA**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 83, de 2013 (nº 667, de 2012, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação de Comunicação e Cultura de Treviso* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Treviso, Estado de Santa Catarina. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de

proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 83, de 2013, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 83, de 2013, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação de Comunicação e Cultura de Treviso* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Treviso, Estado de Santa Catarina, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 6 de agosto de 2013.

Senador Zeze Perrella, Presidente

, Relator

SENADO FEDERAL

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 83, de 2013

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 25ª REUNIÃO, DE 06/08/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: *Senador Zeze Perrella*

RELATOR: SEN. JOÃO ALBERTO SOUZA.

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Zeze Perrella (PDT)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Anibal Diniz (PT)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Lobão Filho (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB) (RELATOR)	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Ivo Cassol (PP)
Luiz Henrique (PMDB)	4. Benedito de Lira (PP)
Ciro Nogueira (PP)	5. Sérgio Souza (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	6. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PPL, PR)	
Gim (PTB)	1. Antonio Carlos Rodrigues (PR)
Alfredo Nascimento (PR)	2. VAGO
Eduardo Amorim (PSC)	3. VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 83/2013

TITULARES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PSOL, PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA – PT/RR	X				DELCÍDIO DO AMARAL – PT/MS				
ZEZE PERRELLA – PDT/MG					RODRIGO ROLLEMBERG – PSB/DF				
WALTER PINHEIRO – PT/BA					CRISTOVAM BUARQUE – PDT/DF	X			
JOÃO CAPIBERIBE – PSB/AP	X				LÍDICE DA MATA – PSB/BA				
ANIBAL DINIZ – PT/AC	X				EDUARDO LOPES – PRB/RJ				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PV, PSD, PMDB, PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PV, PSD, PMDB, PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
LOBÃO FILHO – PMDB/MA					VITAL DO RÊGO – PMDB/PB				
JOÃO ALBERTO SOUZA – PMDB/MA	X				RICARDO FERRAÇO – PMDB/ES				
VALDIR RAUPP – PMDB/RO	X				IVO CASSOL – PP/RO	X			
LUIZ HENRIQUE – PMDB/SC					BENEDITO DE LIRA – PP/AL				
CIRO NOGUEIRA – PP/PI					SÉRGIO SOUZA – PMDB/PR				
SÉRGIO PETECÃO – PSD/AC	X				VAGO				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB/SP					VAGO				
FLEXA RIBEIRO – PSDB/PA	X				CÍCERO LUCENA – PSDB/PB				
JOSÉ AGRIPINO – DEM/RN					MARIA DO CARMO ALVES – DEM/SE				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PSC, PPL, PR)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PSC, PPL, PR)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
GIM – PTB/DF					ANTONIO CARLOS RODRIGUES – PR/ SP				
ALFREDO NASCIMENTO PR/AM	X				VAGO				
EDUARDO AMORIM – PSC/ SE					VAGO				

TOTAL: 11 SIM: 10 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, 06 AGO 2013

SENADOR ZEZE PERRELLA
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 769, DE 2013

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 88, de 2013 (nº 593/2012, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária do Povoado de Lucaia para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Planalto, Estado da Bahia.

RELATOR: Senador **ALFREDO NASCIMENTO**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 88, de 2013 (nº 593, de 2012, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Comunitária do Povoado de Lucaia* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Planalto, Estado da Bahia. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 88, de 2013, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 88, de 2013, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Comunitária do Povoado de Lucaia* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Planalto, Estado da Bahia, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 6 de agosto de 2013.

Senador Zeze Perrella , Presidente

, Relator

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 88, de 2013

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 25ª REUNIÃO, DE 06/08/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Sen. Zeze Perrella

RELATOR: Sen. Alfredo Nascimento

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Zeze Perrella (PDT) PRESIDENTE	2. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Anibal Diniz (PT)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Lobão Filho (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Ricardo Ferraço (PMDB) AUSÊNCIA SEM VOTO
Valdir Raupp (PMDB)	3. Ivo Cassol (PP)
Luiz Henrique (PMDB)	4. Benedito de Lira (PP)
Ciro Nogueira (PP)	5. Sérgio Souza (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	6. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PPL, PR)	
Gim (PTB)	1. Antonio Carlos Rodrigues (PR)
Alfredo Nascimento (PR) RELATOR	2. VAGO
Eduardo Amorim (PSC)	3. VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 88/2013

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PSOL, PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA – PT/RR	X			
ZEZE PERRELLA – PDT/MG				
WALTER PINHEIRO – PT/BA				
JOÃO CAPIBERIBE – PSB/AP	X			
ANIBAL DINIZ – PT/AC	X			
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PV, PSD, PMDB, PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
LOBÃO FILHO – PMDB/MA				
JOÃO ALBERTO SOUZA – PMDB/MA	X			
VALDIR RAUPP – PMDB/RO	X			
LUIZ HENRIQUE – PMDB/SC				
CIRO NOGUEIRA – PP/PI				
SÉRGIO PETECÃO – PSD/AC	X			
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB/SP				
FLEXA RIBEIRO – PSDB/PA	X			
JOSÉ AGRIPINO – DEM/RN				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PSC, PPL, PR)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
GIM – PTB/DF				
ALFREDO NASCIMENTO – PR/AM	X			
EDUARDO AMORIM – PSC/ SE				

SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DELCÍDIO DO AMARAL – PT/MS				
RODRIGO ROLLEMBERG – PSB/DF				
CRISTOVAM BUARQUE – PDT/DF	X			
LÍDICE DA MATA – PSB/BA				
EDUARDO LOPES – PRB/RJ				
SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PV, PSD, PMDB, PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VITAL DO RÊGO PMDB/PB				
RICARDO FERRAÇO – PMDB/ES				
IVO CASSOL – PP/RO	X			
BENEDITO DE LIRA – PP/AL				
SÉRGIO SOUZA – PMDB/PR				
VAGO				
SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VAGO				
CÍCERO LUCENA – PSDB/PB				
MARIA DO CARMO ALVES – DEM/SE				
SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PSC, PPL, PR)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ANTONIO CARLOS RODRIGUES – PR/ SP				
VAGO				
VAGO				

TOTAL: 11 **SIM:** 10 **NÃO:** — **ABS:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** 1

SALA DAS REUNIÕES, 06 AGO 2013

SENADOR ZEZE PERRELLA
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 770, DE 2013

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 92, de 2013 (nº 146/2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Araucária de Pinhal da Serra para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pinhal da Serra, Estado do Rio Grande do Sul.

RELATOR: Senador **WALTER PINHEIRO**

RELATOR: "AD HOC": Senador **VALDIR RAUPP**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 92, de 2013 (nº 146, de 2011, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Cultural Araucária de Pinhal da Serra* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pinhal da Serra, Estado do Rio Grande do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de

proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 92, de 2013, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 92, de 2013, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Cultural Araucária de Pinhal da Serra* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pinhal da Serra, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 6 de agosto 2013

Senador Zeze Perrella, Presidente



, Relator

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 92, de 2013

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 25ª REUNIÃO, DE 06/08/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: *Senador Zeze Perrella*

RELATOR: AD HOC SEN. VALDIR RAUPP

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Zeze Perrella (PDT)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Anibal Diniz (PT)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Lobão Filho (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB) AD HOC	3. Ivo Cassol (PP)
Luiz Henrique (PMDB)	4. Benedito de Lira (PP)
Ciro Nogueira (PP)	5. Sérgio Souza (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	6. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PPL, PR)	
Gim (PTB)	1. Antonio Carlos Rodrigues (PR)
Alfredo Nascimento (PR)	2. VAGO
Eduardo Amorim (PSC)	3. VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 92/2013

TITULARES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PSOL, PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA – PT/RR	X				DELCIDIO DO AMARAL – PT/MS				
ZEZE PERRELLA – PDT/MG					RODRIGO ROLLEMBERG – PSB/DF				
WALTER PINHEIRO – PT/BA					CRISTOVAM BUARQUE – PDT/DF	X			
JOÃO CAPIBERIBE – PSB/AP	X				LÍDICE DA MATA – PSB/BA				
ANIBAL DINIZ – PT/AC	X				EDUARDO LOPES – PRB/RJ				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PV, PSD, PMDB, PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PV, PSD, PMDB, PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
LOBÃO FILHO – PMDB/MA					VITAL DO RÊGO – PMDB/PB				
JOÃO ALBERTO SOUZA – PMDB/MA	X				RICARDO FERRAÇO – PMDB/ES				
VALDIR RAUPP – PMDB/RO	X				IVO CASSOL – PP/RO	X			
LUIZ HENRIQUE – PMDB/SC					BENEDITO DE LIRA – PP/AL				
CIRO NOGUEIRA – PP/PI					SÉRGIO SOUZA – PMDB/PR				
SÉRGIO PETECÃO – PSD/AC	X				VAGO				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB/SP					VAGO				
FLEXA RIBEIRO – PSDB/PA	X				CÍCERO LUCENA – PSDB/PB				
JOSÉ AGRIPINO – DEM/RN					MARIA DO CARMO ALVES – DEM/SE				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PSC, PPL, PR)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PSC, PPL, PR)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GIM – PTB/DF					ANTONIO CARLOS RODRIGUES – PR/ SP				
ALFREDO NASCIMENTO – PR/AM	X				VAGO				
EDUARDO AMORIM – PSC/ SE					VAGO				

TOTAL: 11 SIM: 10 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, 06 AGO 2013

SENADOR ZEZE PERRELLA
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 771, DE 2013

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 93, de 2013 (nº 575/2012, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Empresa de Comunicações Jatobá Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Perolândia, Estado de Goiás.

RELATOR: Senador **ANIBAL DINIZ**
RELATORA "AD HOC": Senadora **ANGELA PORTELA**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 93, de 2013 (nº 575, de 2012, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *Empresa de Comunicações Jatobá Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Perolândia, Estado de Goiás. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de outorga, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 93, de 2013, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga permissão à *Empresa de Comunicações Jatobá Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Perolândia, Estado de Goiás, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 6 de agosto de 2013.

Senador Zeze Perrella

, Presidente

, Relator

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 93, de 2013

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 25ª REUNIÃO, DE 06/08/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Senador Zeze Perrella

RELATOR: SENHORA ANGELA PORTELA.

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	
Angela Portela (PT) AD HOC	1. Delcidio do Amaral (PT)
Zeze Perrella (PDT) PRESIDENTE	2. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Aníbal Diniz (PT)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Lobão Filho (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Ricardo Ferraço (PMDB) ASSINA SEM DATA
Valdir Raupp (PMDB)	3. Ivo Cassol (PP)
Luiz Henrique (PMDB)	4. Benedito de Lira (PP)
Ciro Nogueira (PP)	5. Sérgio Souza (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	6. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PPL, PR)	
Gim (PTB)	1. Antonio Carlos Rodrigues (PR)
Alfredo Nascimento (PR)	2. VAGO
Eduardo Amorim (PSC)	3. VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 93/2013

TITULARES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PSOL, PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA – PT/RR	X			
ZEZE PERRELLA – PDT/MG				
WALTER PINHEIRO – PT/BA				
JOÃO CAPIBERIBE – PSB/AP	X			
ANIBAL DINIZ – PT/AC	X			

SUPLENTES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DELCÍDIO DO AMARAL – PT/MS				
RODRIGO ROLLEMBERG – PSB/DF				
CRISTOVAM BUARQUE – PDT/DF	X			
LÍDICE DA MATA – PSB/BA				
EDUARDO LOPES – PRB/RJ				

TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PV, PSD, PMDB, PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
LOBÃO FILHO – PMDB/MA				
JOÃO ALBERTO SOUZA – PMDB/MA	X			
VALDIR RAUPP – PMDB/RO	X			
LUIZ HENRIQUE – PMDB/SC				
CIRO NOGUEIRA – PP/PI				
SÉRGIO PETECÃO – PSD/AC	X			

SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PV, PSD, PMDB, PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VITAL DO RÊGO – PMDB/PB				
RICARDO FERRAÇO – PMDB/ES				
IVO CASSOL – PP/RO	X			
BENEDITO DE LIRA – PP/AL				
SÉRGIO SOUZA – PMDB/PR				
VAGO				

TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB/SP				
FLEXA RIBEIRO – PSDB/PA	X			
JOSÉ AGRIPINO – DEM/RN				

SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VAGO				
CÍCERO LUCENA – PSDB/PB				
MARIA DO CARMO ALVES – DEM/SE				

TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PSC, PPL, PR)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GIM – PTB/DF				
ALFREDO NASCIMENTO – PR/AM	X			
EDUARDO AMORIM – PSC/ SE				

SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PSC, PPL, PR)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS RODRIGUES – PR/ SP				
VAGO				
VAGO				

TOTAL: 11 SIM: 10 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, 06 AGO 2013

SENADOR ZEZE PERRELLA
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 772, DE 2013

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre Projeto de Decreto Legislativo nº 104, de 2013 (nº 689/2012, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio e Televisão Marajoara Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Belém, Estado do Pará.

RELATOR: Senador **VALDIR RAUPP**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 104, de 2013 (nº 689, de 2012, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à *Rádio e Televisão Marajoara Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Belém, Estado do Pará. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

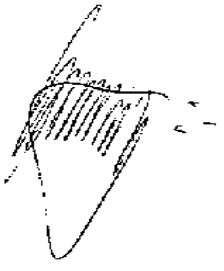
É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 104, de 2013, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a concessão outorgada à *Rádio e Televisão Marajoara Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Belém, Estado do Pará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 6 de agosto de 2013.

Senador Zeze Perrella , Presidente



, Relator

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 104, de 2013

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 25ª REUNIÃO, DE 06/08/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: *Senador Zeze Perrella*

RELATOR: Sen. Valdir Raupp

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcidio do Amaral (PT)
Zeze Perrella (PDT)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Anibal Diniz (PT)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Lobão Filho (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Ivo Cassol (PP)
Luiz Henrique (PMDB)	4. Benedito de Lira (PP)
Ciro Nogueira (PP)	5. Sérgio Souza (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	6. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PPL, PR)	
Gim (PTB)	1. Antonio Carlos Rodrigues (PR)
Alfredo Nascimento (PR)	2. VAGO
Eduardo Amorim (PSC)	3. VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL — PDS Nº 104/2013

TITULARES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PSOL, PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA – PT/RR	X				DELCÍDIO DO AMARAL – PT/MS				
ZEZE PERRELLA – PDT/MG					RODRIGO ROLLEMBERG – PSB/DF				
WALTER PINHEIRO – PT/BA					CRISTOVAM BUARQUE – PDT/DF	X			
JOÃO CAPIBERIBE – PSB/AP	X				LÍDICE DA MATA – PSB/BA				
ANIBAL DINIZ – PT/AC	X				EDUARDO LOPES – PRB/RJ				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PV, PSD, PMDB, PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PV, PSD, PMDB, PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
LOBÃO FILHO – PMDB/MA					VITAL DO RÊGO – PMDB/PB				
JOÃO ALBERTO SOUZA – PMDB/MA	X				RICARDO FERRAÇO – PMDB/ES				
VALDIR RAUPP – PMDB/RO	X				IVO CASSOL – PP/RO	X			
LUIZ HENRIQUE – PMDB/SC					BENEDITO DE LIRA – PP/AL				
CIRO NOGUEIRA – PP/PI					SÉRGIO SOUZA – PMDB/PR				
SÉRGIO PETECÃO – PSD/AC	X				VAGO				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB/SP					VAGO				
FLEXA RIBEIRO – PSDB/PA	X				CÍCERO LUCENA – PSDB/PB				
JOSÉ AGRIPINO – DEM/RN					MARIA DO CARMO ALVES – DEM/SE				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PSC, PPL, PR)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PSC, PPL, PR)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
GIM – PTB/DF					ANTONIO CARLOS RODRIGUES – PR/ SP				
ALFREDO NASCIMENTO – PR/AM	X				VAGO				
EDUARDO AMORIM – PSC/ SE					VAGO				

TOTAL: 11 SIM: 10 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, 06 AGO 2013

SENADOR ZEZE PERRELLA
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 773, DE 2013

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 105, de 2013 (nº 738/2012, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Televisão Goyá Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

RELATOR: Senador **FLEXA RIBEIRO**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 105, de 2013 (nº 738, de 2012, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à *Televisão Goyá Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Goiânia, Estado de Goiás. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 105, de 2013, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a concessão outorgada à *Televisão Goyá Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 6 de agosto de 2013.

Senador Zeze Perrella, Presidente

, Relator

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 105, de 2013

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 25ª REUNIÃO, DE 06/08/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: *Senador Zeze Perrella*

RELATOR: SEN. FLEXA RIBEIRO

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcidio do Amaral (PT)
Zeze Perrella (PDT)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Anibal Diniz (PT)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Lobão Filho (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Ivo Cassol (PP)
Luiz Henrique (PMDB)	4. Benedito de Lira (PP)
Ciro Nogueira (PP)	5. Sérgio Souza (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	6. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB) RELATOR	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PPL, PR)	
Gim (PTB)	1. Antonio Carlos Rodrigues (PR)
Alfredo Nascimento (PR)	2. VAGO
Eduardo Amorim (PSC)	3. VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 105/2013

TITULARES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PSOL, PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA – PT/RR	X			
ZEZE PERRELLA – PDT/MG				
WALTER PINHEIRO – PT/BA				
JOÃO CAPIBERIBE – PSB/AP	X			
ANIBAL DINIZ – PT/AC	X			
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PV, PSD, PMDB, PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
LOBÃO FILHO – PMDB/MA				
JOÃO ALBERTO SOUZA – PMDB/MA	X			
VALDIR RAUPP – PMDB/RO	X			
LUIZ HENRIQUE – PMDB/SC				
CIRO NOGUEIRA – PP/PI				
SÉRGIO PETECÃO – PSD/AC	X			
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB/SP				
FLEXA RIBEIRO – PSDB/PA	X			
JOSÉ AGRIPINO – DEM/RN				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PSC, PPL, PR)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
GIM – PTB/DF				
ALFREDO NASCIMENTO – PR/AM	X			
EDUARDO AMORIM – PSC/ SE				

SUPLENTES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DELCÍDIO DO AMARAL – PT/MS				
RODRIGO ROLLEMBERG – PSB/DF				
CRISTOVAM BUARQUE – PDT/DF	X			
LÍDICE DA MATA – PSB/BA				
EDUARDO LOPES – PRB/RJ				
SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PV, PSD, PMDB, PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VITAL DO RÊGO – PMDB/PB				
RICARDO FERRAÇO – PMDB/ES				
IVO CASSOL – PP/RO	X			
BENEDITO DE LIRA – PP/AL				
SÉRGIO SOUZA – PMDB/PR				
VAGO				
SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VAGO				
CÍCERO LUCENA – PSDB/PB				
MARIA DO CARMO ALVES – DEM/SE				
SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PSC, PPL, PR)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ANTONIO CARLOS RODRIGUES – PR/ SP				
VAGO				
VAGO				

TOTAL: 11 **SIM:** 10 **NÃO:** — **ABS:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** 1

SALA DAS REUNIÕES, 06 AGO 2013

SENADOR ZEZE PERRELLA
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER Nº 774, DE 2013

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 119, de 2013 (nº 2.448/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Difusão Comunitária "Vale das Termas" para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina.

RELATOR: Senador **SÉRGIO SOUZA**

RELATOR "AD HOC": Senador **VALDIR RAUPP**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 119, de 2013 (nº 2.448, de 2006, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação de Difusão Comunitária "Vale das Termas"* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de

proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 119, de 2013, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 119, de 2013, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação de Difusão Comunitária "Vale das Termas"* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 6 de agosto de 2013.

Sen. Zeze Perrella, Presidente

, Relator

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 119, de 2013

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 25ª REUNIÃO, DE 06/08/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: *Senador Zeze Perrella*

RELATOR: Sen. Valdir Raupp (ad hoc)

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Zeze Perrella (PDT)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Anibal Diniz (PT)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Lobão Filho (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Ivo Cassol (PP)
Luiz Henrique (PMDB)	4. Benedito de Lira (PP)
Ciro Nogueira (PP)	5. Sérgio Souza (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	6. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PPL, PR)	
Gim (PTB)	1. Antonio Carlos Rodrigues (PR)
Alfredo Nascimento (PR)	2. VAGO
Eduardo Amorim (PSC)	3. VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 119/2013

TITULARES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PSOL, PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA – PT/RR	X				DELCIDIO DO AMARAL – PT/MS				
ZEZE PERRELLA – PDT/MG					RODRIGO ROLLEMBERG – PSB/DF				
WALTER PINHEIRO – PT/BA					CRISTOVAM BUARQUE – PDT/DF	X			
JOÃO CAPIBERIBE – PSB/AP	X				LÍDICE DA MATA – PSB/BA				
ANIBAL DINIZ – PT/AC	X				EDUARDO LOPES – PRB/RJ				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PV, PSD, PMDB, PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PV, PSD, PMDB, PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
LOBÃO FILHO – PMDB/MA					VITAL DO RÊGO – PMDB/PB				
JOÃO ALBERTO SOUZA – PMDB/MA	X				RICARDO FERRAÇO – PMDB/ES				
VALDIR RAUPP – PMDB/RO	X				IVO CASSOL – PP/RO	X			
LUIZ HENRIQUE – PMDB/SC					BENEDITO DE LIRA – PP/AL				
CIRO NOGUEIRA – PP/PI					SERGIO SOUZA – PMDB/PR				
SERGIO PETECÃO – PSD/AC	X				VAGO				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB/SP					VAGO				
FLEXA RIBEIRO – PSDB/PA	X				CÍCERO LUCENA – PSDB/PB				
JOSÉ AGRIPINO – DEM/RN					MARIA DO CARMO ALVES – DEM/SE				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PSC, PPL, PR)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PSC, PPL, PR)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GIM – PTB/DF					ANTONIO CARLOS RODRIGUES – PR/ SP				
ALFREDO NASCIMENTO – PR/AM	X				VAGO				
EDUARDO AMORIM – PSC/ SE					VAGO				

TOTAL: 11 SIM: 10 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, 06 AGO 2013

SENADOR ZEZE PERRELLA
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 775, DE 2013

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 464, de 2013, do Senador Fernando Collor, que *requer, com fundamento no art 5º, XXXIII, da Constituição Federal, que sejam solicitadas informações ao Procurador-Geral da República acerca da utilização de aparelhos e sistemas de interceptação telefônica.*

RELATOR: Senador **ROMERO JUCÁ**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Mesa do Senado Federal o Requerimento (RQS) nº 464, de 2013, de autoria do Senador FERNANDO COLLOR, que *requer, com fundamento no art 5º, XXXIII, da Constituição Federal, que sejam solicitadas informações ao Procurador-Geral da República acerca da utilização de aparelhos e sistemas de interceptação telefônica.*

O presente requerimento foi protocolizado pelo seu ilustre autor juntamente com o RQS nº 465, de 2013, que *requer, com fundamento no art. 5º, XXXIII, da Constituição Federal, bem como nos arts. 1º, 7º, 10 e 11 da Lei nº 12.527, de 2011, e no art. 48, XXXIII, do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Procurador-Geral da República acerca da prática da utilização de aparelhos e sistemas de interceptações telefônicas pelo Ministério Público da União.*

Os dois Requerimentos contêm os mesmos dezesseis quesitos envolvendo a utilização de equipamentos de interceptação telefônica pelo *Parquet* federal.

Ambos foram protocolizados no dia 16 de maio de 2013, lidos nesta mesma data e despachados à Mesa para decisão, onde foram distribuídos à nossa relatoria.

II – ANÁLISE

Parecem-nos absolutamente pertinentes os argumentos apresentados pelo eminente autor do Requerimento sob análise.

De um lado, é indiscutível que a competência do Congresso Nacional de exercer o controle externo da União e das entidades da administração direta e indireta, prevista no art. 70 da Lei Maior, se estende ao Ministério Público.

Ou seja, cabe a esta Casa e a seus membros, na qualidade de representantes eleitos do povo brasileiro, exercer a fiscalização da atuação de todos os órgãos e entidades federais.

De outra parte, é também inegável que o *Parquet* se submete aos comandos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que *regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências*, a chamada Lei de Acesso à Informação (LAI).

Efetivamente, esse diploma legal, que representa um marco na transparência do Estado brasileiro, se aplica a todos os órgãos de todos os entes públicos, na medida em que busca concretizar um dos fundamentos constitucionais sobre os quais se assenta a Administração Pública, o princípio da publicidade.

Assim, não há como negar nem a obrigação do Ministério Público de fornecer as informações pretendidas, nem o direito de um membro desta Casa de obtê-las.

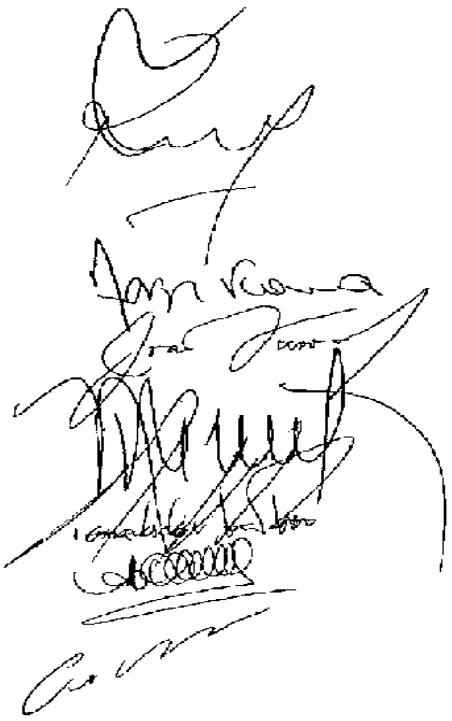
No entanto, como já se registrou, o presente requerimento, apenas com menor explicitação de seus fundamentos, solicita as mesmas informações pedidas no RQS nº 465, de 2013, também distribuído à nossa relatoria.

Como estamos nos manifestando pelo acolhimento desse último Requerimento, entendemos que fica prejudicado o RQS sob exame.

III – VOTO

Do exposto, manifestamo-nos pela prejudicialidade do Requerimento nº 464, de 2013, face ao acolhimento do RQS nº 465, de 2013.

Sala da Mesa do Senado Federal, 7 de agosto de 2013.



, Presidente

, Relator

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

Mensagem de veto

Vigência

Regulamento

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Subordinam-se ao regime desta Lei:

I - os órgãos públicos integrantes da administração direta dos Poderes Executivo, Legislativo, incluindo as Cortes de Contas, e Judiciário e do Ministério Público;

II - as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

.....

Art. 7º O acesso à informação de que trata esta Lei compreende, entre outros, os direitos de obter:

I - orientação sobre os procedimentos para a consecução de acesso, bem como sobre o local onde poderá ser encontrada ou obtida a informação almejada;

II - informação contida em registros ou documentos, produzidos ou acumulados por seus órgãos ou entidades, recolhidos ou não a arquivos públicos;

III - informação produzida ou custodiada por pessoa física ou entidade privada decorrente de qualquer vínculo com seus órgãos ou entidades, mesmo que esse vínculo já tenha cessado;

IV - informação primária, íntegra, autêntica e atualizada;

V - informação sobre atividades exercidas pelos órgãos e entidades, inclusive as relativas à sua política, organização e serviços;

VI - informação pertinente à administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitação, contratos administrativos; e

VII - informação relativa:

a) à implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações dos órgãos e entidades públicas, bem como metas e indicadores propostos;

b) ao resultado de inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas realizadas pelos órgãos de controle interno e externo, incluindo prestações de contas relativas a exercícios anteriores.

§ 1º O acesso à informação previsto no **caput** não compreende as informações referentes a projetos de pesquisa e desenvolvimento científicos ou tecnológicos cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.

§ 2º Quando não for autorizado acesso integral à informação por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.

§ 3º O direito de acesso aos documentos ou às informações neles contidas utilizados como fundamento da tomada de decisão e do ato administrativo será assegurado com a edição do ato decisório respectivo.

§ 4º A negativa de acesso às informações objeto de pedido formulado aos órgãos e entidades referidas no art. 1º, quando não fundamentada, sujeitará o responsável a medidas disciplinares, nos termos do art. 32 desta Lei.

§ 5º Informado do extravio da informação solicitada, poderá o interessado requerer à autoridade competente a imediata abertura de sindicância para apurar o desaparecimento da respectiva documentação.

§ 6º Verificada a hipótese prevista no § 5º deste artigo, o responsável pela guarda da informação extraviada deverá, no prazo de 10 (dez) dias, justificar o fato e indicar testemunhas que comprovem sua alegação.

.....

Art. 10. Qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso a informações aos órgãos e entidades referidos no art. 1º desta Lei, por qualquer meio legítimo, devendo o pedido conter a identificação do requerente e a especificação da informação requerida.

§ 1º Para o acesso a informações de interesse público, a identificação do requerente não pode conter exigências que inviabilizem a solicitação.

§ 2º Os órgãos e entidades do poder público devem viabilizar alternativa de encaminhamento de pedidos de acesso por meio de seus sítios oficiais na internet.

§ 3º São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da solicitação de informações de interesse público.

Art. 11. O órgão ou entidade pública deverá autorizar ou conceder o acesso imediato à informação disponível.

§ 1º Não sendo possível conceder o acesso imediato, na forma disposta no **caput**, o órgão ou entidade que receber o pedido deverá, em prazo não superior a 20 (vinte) dias:

I - comunicar a data, local e modo para se realizar a consulta, efetuar a reprodução ou obter a certidão;

II - indicar as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido; ou

III - comunicar que não possui a informação, indicar, se for do seu conhecimento, o órgão ou a entidade que a detém, ou, ainda, remeter o requerimento a esse órgão ou entidade, cientificando o interessado da remessa de seu pedido de informação.

§ 2º O prazo referido no § 1º poderá ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa, da qual será cientificado o requerente.

§ 3º Sem prejuízo da segurança e da proteção das informações e do cumprimento da legislação aplicável, o órgão ou entidade poderá oferecer meios para que o próprio requerente possa pesquisar a informação de que necessitar.

§ 4º Quando não for autorizado o acesso por se tratar de informação total ou parcialmente sigilosa, o requerente deverá ser informado sobre a possibilidade de recurso, prazos e condições para sua interposição, devendo, ainda, ser-lhe indicada a autoridade competente para sua apreciação.

§ 5º A informação armazenada em formato digital será fornecida nesse formato, caso haja anuência do requerente.

§ 6º Caso a informação solicitada esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em qualquer outro meio de acesso universal, serão informados ao requerente, por escrito, o lugar e a forma pela qual se poderá consultar, obter ou reproduzir a referida informação, procedimento esse que desonerará o órgão ou entidade pública da obrigação de seu fornecimento direto, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para realizar por si mesmo tais procedimentos.

PARECER
Nº 776, DE 2013

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 465, de 2013, do Senador Fernando Collor, que *requer, com fundamento no art. 5º, XXXIII, da Constituição Federal, bem como nos arts. 1º, 7º, 10 e 11 da Lei nº 12.527, de 2011, e no art. 48, XXXIII, do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Procurador-Geral da República acerca da prática da utilização de aparelhos e sistemas de interceptações telefônicas pelo Ministério Público da União.*

RELATOR: Senador **ROMERO JUCÁ**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Mesa do Senado Federal o Requerimento (RQS) nº 465, de 2013, de autoria do Senador FERNANDO COLLOR, que *requer, com fundamento no art. 5º, XXXIII, da Constituição Federal, bem como nos arts. 1º, 7º, 10 e 11 da Lei nº 12.527, de 2011, e no art. 48, XXXIII, do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Procurador-Geral da República acerca da prática da utilização de aparelhos e sistemas de interceptações telefônicas pelo Ministério Público da União.*

O presente requerimento foi protocolizado pelo seu ilustre autor juntamente com o RQS nº 464, de 2013, que *requer, com fundamento no art 5º, XXXIII, da Constituição Federal, que sejam solicitadas informações ao Procurador-Geral da República acerca da utilização de aparelhos e sistemas de interceptação telefônica.*

Os dois Requerimentos contêm os mesmos dezesseis quesitos envolvendo a utilização de equipamentos de interceptação telefônica pelo *Parquet* federal.

Ambos foram protocolizados no dia 16 de maio de 2013, lidos nesta mesma data e despachados à Mesa para decisão, onde foram distribuídos à nossa relatoria.

O Senador COLLOR justifica o seu pedido registrando que *têm sido constantes matérias nos principais meios do País sobre a utilização de sistemas de interceptação telefônica por órgãos do Ministério Público da União,*

particularmente no âmbito do Ministério Público Federal, sob justificativa de conduzirem investigações ou instrução processual. Não obstante, o que se percebe é o risco de utilização arbitrária desses mecanismos, ocasião em que os membros do Ministério Público poderiam até mesmo extrapolar suas funções constitucional e legalmente previstas.

E lembra Sua Excelência que *uma vez que compete ao Parlamento a fiscalização e o controle da Administração Pública, entendemos fundamental que o Senado Federal conheça sobre eventuais procedimentos administrativos e operacionais do Ministério Público Federal, particularmente em matérias que envolvem direitos e garantias fundamentais previstos na Constituição da República. E, como interessado legítimo previsto pela* [Lei de Acesso à Informação] *LAI, entendemos que é, de fato, um dever desta Casa requerer do Ministério Público informações sobre a atuação de seus órgãos e membros, de modo que seja cumprido o disposto na norma que traz garantia tão essencial a todos os brasileiros.*

II – ANÁLISE

Parecem-nos absolutamente pertinentes os argumentos apresentados pelo eminente autor do Requerimento sob análise.

De um lado, é indiscutível que a competência do Congresso Nacional de exercer o controle externo da União e das entidades da administração direta e indireta, prevista no art. 70 da Lei Maior, se estende ao Ministério Público.

Ou seja, cabe a esta Casa e a seus membros, na qualidade de representantes eleitos do povo brasileiro, exercer a fiscalização da atuação de todos os órgãos e entidades federais.

De outra parte, é também inegável que o *Parquet* se submete aos comandos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que *regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências*, a chamada Lei de Acesso à Informação (LAI).

Efetivamente, esse diploma legal, que representa um marco na transparência do Estado brasileiro, se aplica a todos os órgãos de todos os entes

públicos, na medida em que busca concretizar um dos fundamentos constitucionais sobre os quais se assenta a Administração Pública, o princípio da publicidade.

Assim, não há como negar nem a obrigação do Ministério Público de fornecer as informações pretendidas, nem o direito de um membro desta Casa de obtê-las.

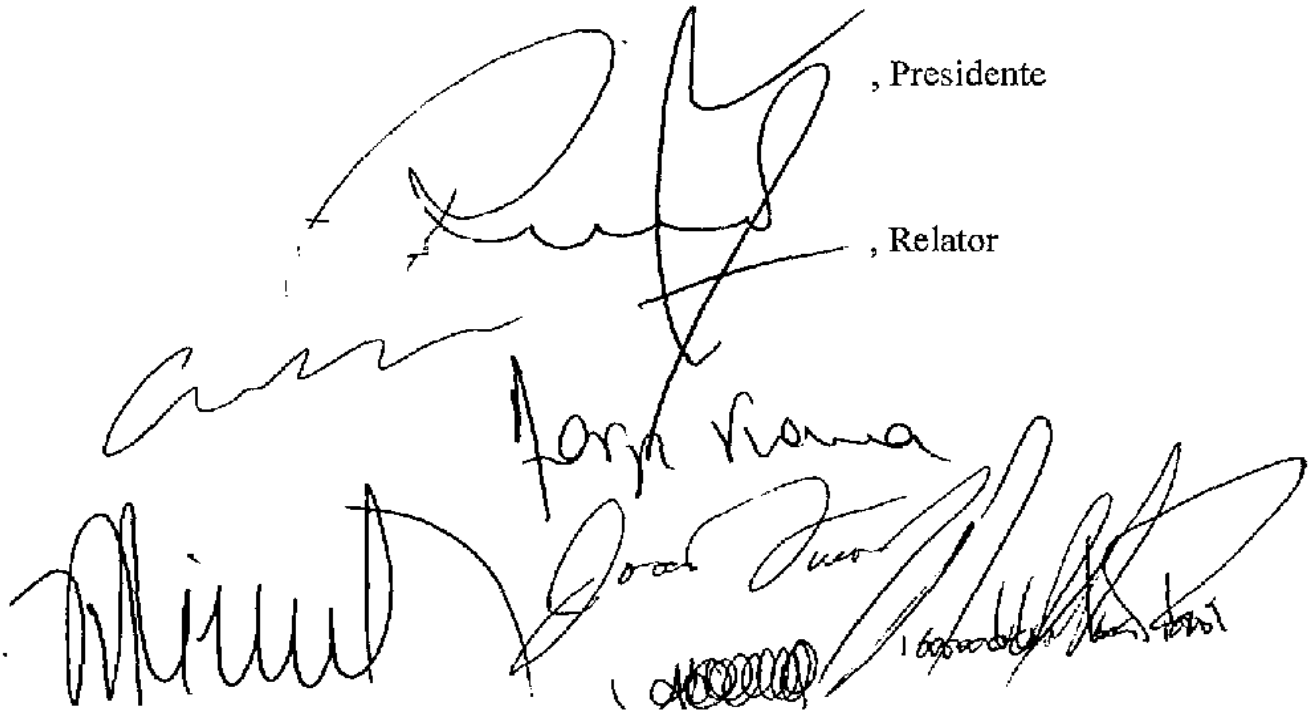
Desta forma, impõe-se ao Senado Federal acolher o RQS nº 465, de 2013, apresentado pelo Senador FERNANDO COLLOR, e encaminhá-lo ao Chefe do Ministério Público da União.

Com esse acolhimento, fica prejudicado o RQS nº 464, de 2013, que solicita as mesmas informações, apenas com menor explicitação de seus fundamentos.

III – VOTO

Do exposto, manifestamo-nos pelo acolhimento do Requerimento nº 465, de 2013.

Sala da Mesa do Senado Federal, 7 de agosto de 2013.



LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

Mensagem de veto

Vigência

Regulamento

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Subordinam-se ao regime desta Lei:

I - os órgãos públicos integrantes da administração direta dos Poderes Executivo, Legislativo, incluindo as Cortes de Contas, e Judiciário e do Ministério Público;

II - as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

.....

Art. 7º O acesso à informação de que trata esta Lei compreende, entre outros, os direitos de obter:

I - orientação sobre os procedimentos para a consecução de acesso, bem como sobre o local onde poderá ser encontrada ou obtida a informação almejada;

II - informação contida em registros ou documentos, produzidos ou acumulados por seus órgãos ou entidades, recolhidos ou não a arquivos públicos;

III - informação produzida ou custodiada por pessoa física ou entidade privada decorrente de qualquer vínculo com seus órgãos ou entidades, mesmo que esse vínculo já tenha cessado;

IV - informação primária, íntegra, autêntica e atualizada;

V - informação sobre atividades exercidas pelos órgãos e entidades, inclusive as relativas à sua política, organização e serviços;

VI - informação pertinente à administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitação, contratos administrativos; e

VII - informação relativa:

a) à implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações dos órgãos e entidades públicas, bem como metas e indicadores propostos;

b) ao resultado de inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas realizadas pelos órgãos de controle interno e externo, incluindo prestações de contas relativas a exercícios anteriores.

§ 1º O acesso à informação previsto no **caput** não compreende as informações referentes a projetos de pesquisa e desenvolvimento científicos ou tecnológicos cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.

§ 2º Quando não for autorizado acesso integral à informação por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.

§ 3º O direito de acesso aos documentos ou às informações neles contidas utilizados como fundamento da tomada de decisão e do ato administrativo será assegurado com a edição do ato decisório respectivo.

§ 4º A negativa de acesso às informações objeto de pedido formulado aos órgãos e entidades referidas no art. 1º, quando não fundamentada, sujeitará o responsável a medidas disciplinares, nos termos do art. 32 desta Lei.

§ 5º Informado do extravio da informação solicitada, poderá o interessado requerer à autoridade competente a imediata abertura de sindicância para apurar o desaparecimento da respectiva documentação.

§ 6º Verificada a hipótese prevista no § 5º deste artigo, o responsável pela guarda da informação extraviada deverá, no prazo de 10 (dez) dias, justificar o fato e indicar testemunhas que comprovem sua alegação.

.....

Art. 10. Qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso a informações aos órgãos e entidades referidos no art. 1º desta Lei, por qualquer meio legítimo, devendo o pedido conter a identificação do requerente e a especificação da informação requerida.

§ 1º Para o acesso a informações de interesse público, a identificação do requerente não pode conter exigências que inviabilizem a solicitação.

§ 2º Os órgãos e entidades do poder público devem viabilizar alternativa de encaminhamento de pedidos de acesso por meio de seus sítios oficiais na internet.

§ 3º São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da solicitação de informações de interesse público.

Art. 11. O órgão ou entidade pública deverá autorizar ou conceder o acesso imediato à informação disponível.

§ 1º Não sendo possível conceder o acesso imediato, na forma disposta no **caput**, o órgão ou entidade que receber o pedido deverá, em prazo não superior a 20 (vinte) dias:

I - comunicar a data, local e modo para se realizar a consulta, efetuar a reprodução ou obter a certidão;

II - indicar as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido; ou

III - comunicar que não possui a informação, indicar, se for do seu conhecimento, o órgão ou a entidade que a detém, ou, ainda, remeter o requerimento a esse órgão ou entidade, cientificando o interessado da remessa de seu pedido de informação.

§ 2º O prazo referido no § 1º poderá ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa, da qual será cientificado o requerente.

§ 3º Sem prejuízo da segurança e da proteção das informações e do cumprimento da legislação aplicável, o órgão ou entidade poderá oferecer meios para que o próprio requerente possa pesquisar a informação de que necessitar.

§ 4º Quando não for autorizado o acesso por se tratar de informação total ou parcialmente sigilosa, o requerente deverá ser informado sobre a possibilidade de recurso, prazos e condições para sua interposição, devendo, ainda, ser-lhe indicada a autoridade competente para sua apreciação.

§ 5º A informação armazenada em formato digital será fornecida nesse formato, caso haja anuência do requerente.

§ 6º Caso a informação solicitada esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em qualquer outro meio de acesso universal, serão informados ao requerente, por escrito, o lugar e a forma pela qual se poderá consultar, obter ou reproduzir a referida informação, procedimento esse que desonerará o órgão ou entidade pública da obrigação de seu fornecimento direto, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para realizar por si mesmo tais procedimentos.

PARECER
Nº 777, DE 2013

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 560, de 2013, do Senador Paulo Paim, que "requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 90, § 3º, da Lei nº 12.708, de 2012, LDO-2013, informações ao Ministro de Estado da Fazenda a respeito do impacto orçamentário-financeiro da isenção do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Títulos e Valores Mobiliários sobre empréstimos consignados".

RELATOR: Senador **ROMERO JUCÁ**

I – RELATÓRIO

O Requerimento nº 560, de 2013, de autoria do Senador Paulo Paim, "requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 90, § 3º, da Lei nº 12.708, de 2012, LDO-2013, informações ao Ministro de Estado da Fazenda a respeito do impacto orçamentário-financeiro da isenção do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Títulos e Valores Mobiliários sobre empréstimos consignados".

Ao exame da justificativa do Requerimento em análise, embora o requerente não o explicite, acreditamos que o objetivo da proposição seja obter informações para subsidiar a elaboração de Projeto de Lei isentando do IOF as operações de crédito consignado em folha de pagamento de salário, vencimento, saldo, provento, reforma ou pensão, nos termos de minuta apresentada.

Em conformidade com o art. 3º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, a proposição foi encaminhada à Mesa para deliberação.

Em 19 de junho, o Presidente designou-me relator.

II – ANÁLISE

O Requerimento em análise encontra-se de acordo com o Regimento Interno do Senado Federal e com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, que regulamente a tramitação dos requerimentos de informações.

As informações a serem colhidas inserem-se na competência fiscalizadora do Senado Federal conforme dispõe o art. 49, X, da Constituição Federal, e servirão para subsidiar a apresentação de Projeto de Lei por parte do requerente.

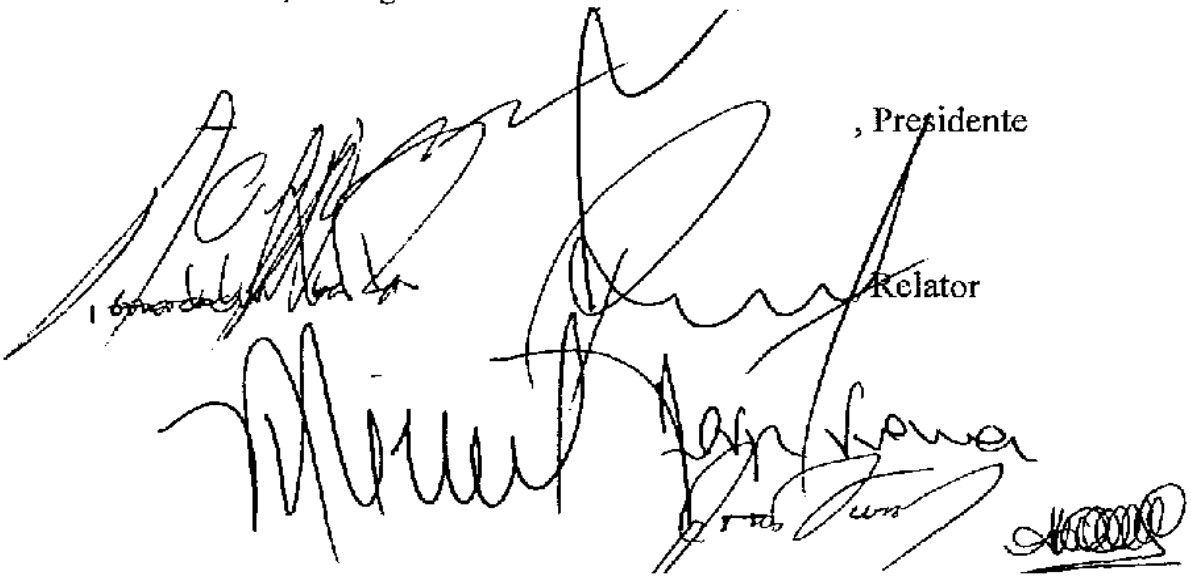
O Ministério da Fazenda é o órgão apropriado para apresentar as informações solicitadas.

Por essas razões, somos favoráveis à aprovação do Requerimento nº 560, de 2013, de autoria do Senador Paulo Paim.

III – VOTO

Diante do exposto, somos favoráveis à aprovação do Requerimento nº 560, de 2013, de autoria do Senador Paulo Paim.

Sala de Reuniões, 7 de agosto de 2013.



PARECER
Nº 778, DE 2013

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 595, de 2013, que solicita à Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão informações sobre o valor de restos a pagar do orçamento federal nos últimos cinco anos.

RELATOR: Senador **CIRO NOGUEIRA**

I – RELATÓRIO

O Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA, nos termos do disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, *a*, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), apresentou o Requerimento nº 595, de 2013, no qual solicita à Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão a lista anual dos restos a pagar do orçamento federal nos últimos cinco exercícios financeiros, devidamente acompanhados dos respectivos documentos comprobatórios, e especificando cada empenho nos itens abaixo:

a. por função orçamentária, individualizando cada projeto ou obra;

b. valor individual;

c. origem da inclusão, se emenda parlamentar ou projeto original;

d. situação atual, se apenas empenhado ou já liquidado.

Nos termos do art. 216, III, do RISF e do art. 3º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, a proposição foi despachada à Mesa para decisão.

II – ANÁLISE

O art. 216 do RISF dispõe que os pedidos de informações, previstos no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora; não poderão conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da

autoridade a quem se dirija; e, lidos na Hora do Expediente, serão despachados à Mesa para decisão.

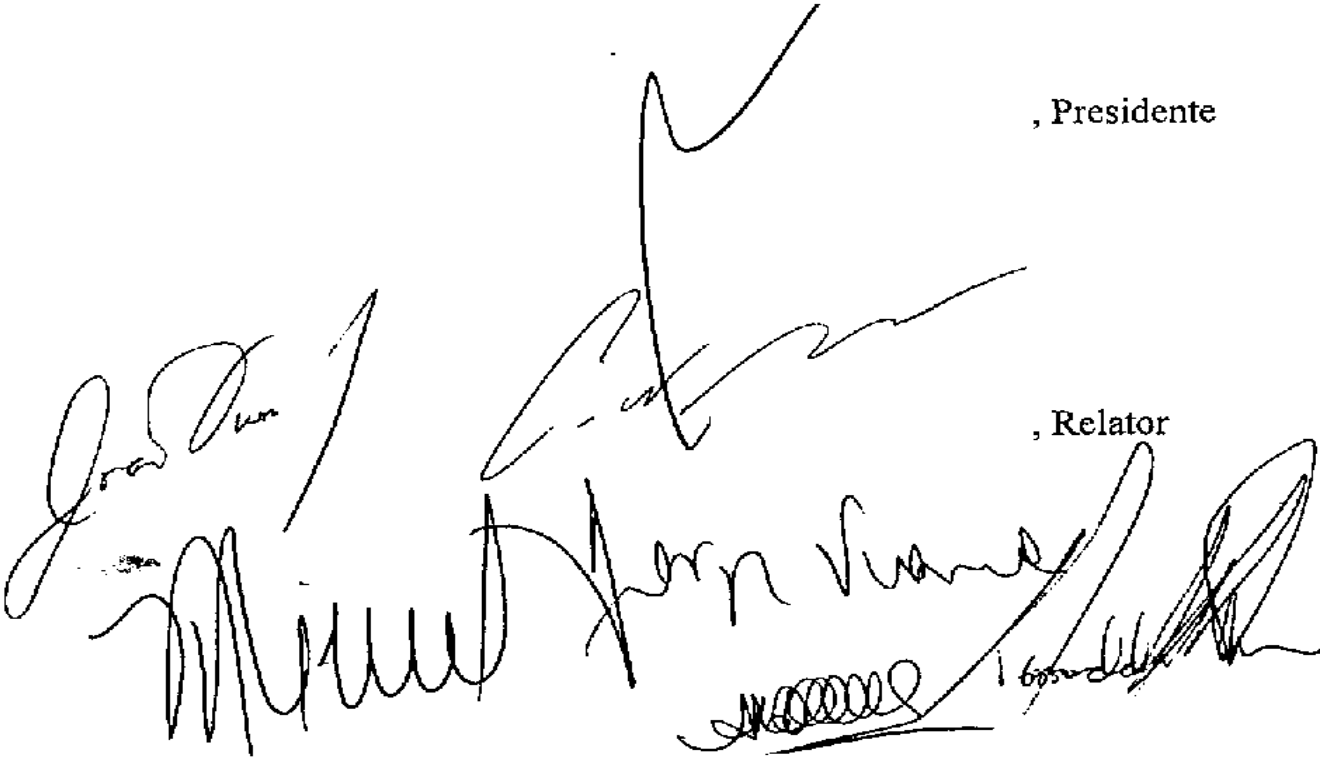
A questão formulada não envolve informações de caráter sigiloso sobre operações ativas e passivas de instituições financeiras, conforme definido no art. 1° da Lei Complementar n° 105, de 2001. Eventuais informações de natureza sigilosa, definida em lei, deverão ser tratadas pelo Senado Federal com a confidencialidade requerida pelo art. 15 do Ato da Mesa n° 1, de 2001.

A proposição se enquadra, portanto, nos dispositivos constitucionais e regimentais pertinentes, bem como nos requisitos de admissibilidade dos requerimentos de informações de que trata o Ato da Mesa n° 1, de 2001, cabendo a esta Mesa a decisão em caráter terminativo.

III – VOTO

Pelas razões acima expostas, **manifesto-me pelo encaminhamento** do Requerimento n° 595, de 2013, à Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Sala de Reuniões, 7 de agosto de 2013.



, Presidente

, Relator

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 105, DE 10 DE JANEIRO DE 2001.

Dispõe sobre o sigilo das operações de instituições financeiras e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte
Lei Complementar:

Art. 1º As instituições financeiras conservarão sigilo em suas operações ativas e passivas e serviços prestados.

§ 1º São consideradas instituições financeiras, para os efeitos desta Lei Complementar:

I – os bancos de qualquer espécie;

II – distribuidoras de valores mobiliários;

III – corretoras de câmbio e de valores mobiliários;

IV – sociedades de crédito, financiamento e investimentos;

V – sociedades de crédito imobiliário;

VI – administradoras de cartões de crédito;

VII – sociedades de arrendamento mercantil;

VIII – administradoras de mercado de balcão organizado;

IX – cooperativas de crédito;

X – associações de poupança e empréstimo;

XI – bolsas de valores e de mercadorias e futuros;

XII – entidades de liquidação e compensação;

XIII – outras sociedades que, em razão da natureza de suas operações, assim venham a ser consideradas pelo Conselho Monetário Nacional.

§ 2º As empresas de fomento comercial ou factoring, para os efeitos desta Lei Complementar, obedecerão às normas aplicáveis às instituições financeiras previstas no § 1º.

§ 3º Não constitui violação do dever de sigilo:

I – a troca de informações entre instituições financeiras, para fins cadastrais, inclusive por intermédio de centrais de risco, observadas as normas baixadas pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Banco Central do Brasil;

II - o fornecimento de informações constantes de cadastro de emitentes de cheques sem provisão de fundos e de devedores inadimplentes, a entidades de proteção ao crédito, observadas as normas baixadas pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Banco Central do Brasil;

III – o fornecimento das informações de que trata o § 2º do art. 11 da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996;

IV – a comunicação, às autoridades competentes, da prática de ilícitos penais ou administrativos, abrangendo o fornecimento de informações sobre operações que envolvam recursos provenientes de qualquer prática criminosa;

V – a revelação de informações sigilosas com o consentimento expresso dos interessados;

VI – a prestação de informações nos termos e condições estabelecidos nos artigos 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 9 desta Lei Complementar.

§ 4º A quebra de sigilo poderá ser decretada, quando necessária para apuração de ocorrência de qualquer ilícito, em qualquer fase do inquérito ou do processo judicial, e especialmente nos seguintes crimes:

I – de terrorismo;

II – de tráfico ilícito de substâncias entorpecentes ou drogas afins;

III – de contrabando ou tráfico de armas, munições ou material destinado a sua produção;

IV – de extorsão mediante seqüestro;

V – contra o sistema financeiro nacional;

VI – contra a Administração Pública;

VII – contra a ordem tributária e a previdência social;

VIII – lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores;

IX – praticado por organização criminosa.

(...)

Brasília, 10 de janeiro de 2001; 180º da Independência e 113º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
José Gregori
Pedro Malan
Martus Tavares

Este texto não substitui o publicado no D.O.U de 11.1.2001

PARECER
Nº 779, DE 2013

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento de Informações nº 632, de 2013, que requer sejam solicitados ao Senhor Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia informações sobre investimentos do Governo Brasileiro na área de pesquisa e produção de conhecimento, principalmente no que se refere à Amazônia.

RELATOR: Senador ROMERO JUCÁ

I – RELATÓRIO

A Senadora Vanessa Grazziotin, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos termos dos arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal,encaminhou a esta Mesa o Requerimento de Informações nº632 de 2013, dirigido ao Exmo. Sr. Ministro de Estado da Ciência e da Tecnologia, no qual pede informações sobre investimentos do Governo Brasileiro na área de pesquisa e produção de conhecimento, principalmente no que se refere à Amazônia.

A Senadora afirma que o conhecimento é um dos princípios basilares para o desenvolvimento de uma nação, sendo assim, necessários investimentos em educação, pesquisa e produção de novos conhecimentos são necessários para assegurar ao Brasil ganhos sociais, políticos e econômicos.

Em razão de levantamento realizado pela Organização do Tratado de Cooperação Amazônica (OTCA), onde se verificou que 70% dos estudos realizados pela Amazônia estão concentrados nos Estados Unidos e Europa, e que dos 30% restantes penas 3% deles tem como origem instituições de pesquisa localizadas na região Amazônica, a Senadora entende que o Brasil deve apresentar índices maiores de investimentos nesta área.

Portanto, requer informações acerca de assuntos relacionados ao planejamento do governo para aumentar os índices de produção de novos conhecimentos sobre a Amazônia através de instituições localizadas na região

norte do país, montante de recursos disponibilizado para pesquisadores brasileiros, quais investimentos para capacitar pesquisadores entre outros questionamentos.

II – ANÁLISE

A Constituição Federal, no seu art. 49, inciso X, atribui ao Congresso Nacional competência exclusiva de fiscalizar e controlar, diretamente ou por qualquer uma de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta. Portanto, o Congresso Nacional tem o dever constitucional de acompanhar a atuação do Ministério de Ciência e Tecnologia e cobrar das autoridades medidas que favoreçam o desenvolvimento dos entes da Federação.

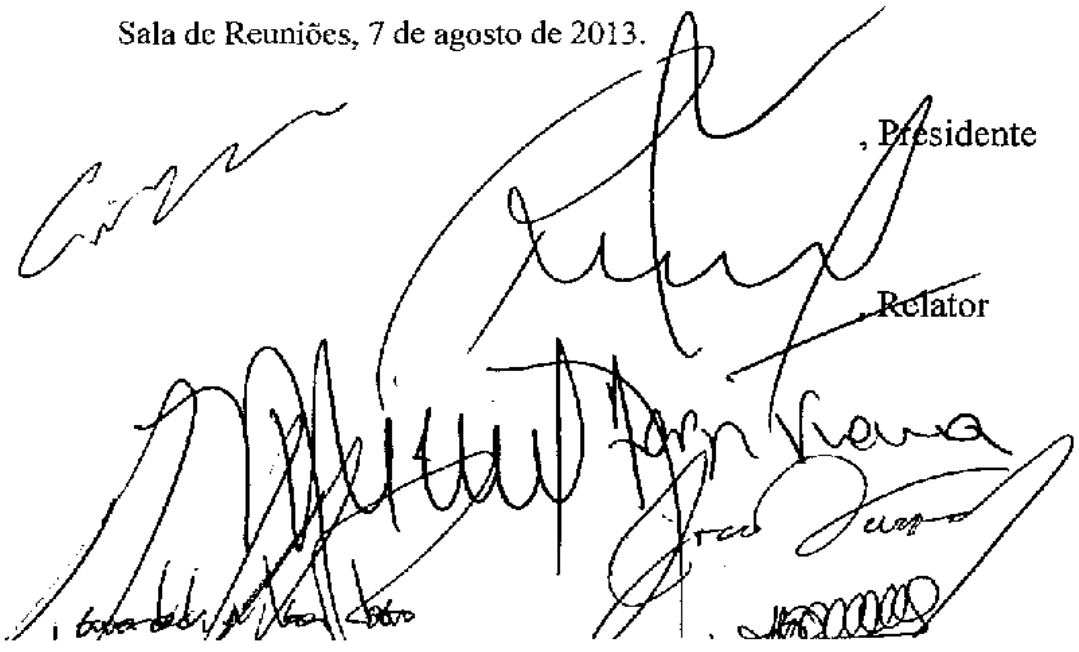
O questionamento em relação aos investimentos e incentivos destinados a estimular o conhecimento, principalmente, da região Amazônica justifica-se pelo potencial da região, o que certamente irá gerar riqueza, renda e benefícios a toda população do país.

Em conclusão, consideramos que o Requerimento encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais que regem os pedidos escritos de informações a Ministros de Estado. O Requerimento atende, também, às exigências dos arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal.

III – VOTO

Do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento de nº 632, de 2013.

Sala de Reuniões, 7 de agosto de 2013.



PARECER
Nº 780, DE 2013

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento de Informações nº 633, de 2013, que requer seja solicitado ao Senhor Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia informações sobre investimentos do Governo Brasileiro na área de pesquisa e produção de conhecimento, principalmente nos institutos de pesquisa da Amazônia.

RELATOR: Senador ROMERO JUCÁ

I – RELATÓRIO

A Senadora Vanessa Grazziotin, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos termos dos arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal,encaminhou a esta Mesa o Requerimento de Informações nº632 de 2013, dirigido ao Exmo. Sr. Ministro de Estado da Ciência e da Tecnologia, no qual pede informações sobre investimentos do Governo Brasileiro na área de pesquisa e produção de conhecimento, principalmente no que se refere à Amazônia.

Em razão de levantamento realizado pela Organização do Tratado de Cooperação Amazônica (OTCA), onde se verificou que 70% dos estudos realizados pela Amazônia estão concentrados nos Estados Unidos e Europa, e que dos 30% restantes penas 3% deles tem como origem instituições de pesquisa localizadas na região Amazônica, a Senadora entende que o Brasil deve apresentar índices maiores de investimentos nesta área.

Portanto, requer informações acerca de assuntos relacionados ao planejamento de ação para suprir a falta de pesquisadores nos institutos de pesquisa brasileiro da região norte, previsão para concurso público para área de pesquisa,número de pesquisadores presentes em cada estado da região norte, etc.

II – ANÁLISE

A Constituição Federal, no seu art. 49, inciso X, atribui ao Congresso Nacional competência exclusiva de fiscalizar e controlar, diretamente ou por qualquer uma de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta. Portanto, o Congresso Nacional tem o dever constitucional

de acompanhar a atuação do Ministério de Ciência e Tecnologia e cobrar das autoridades medidas que favoreçam o desenvolvimento dos entes da Federação.

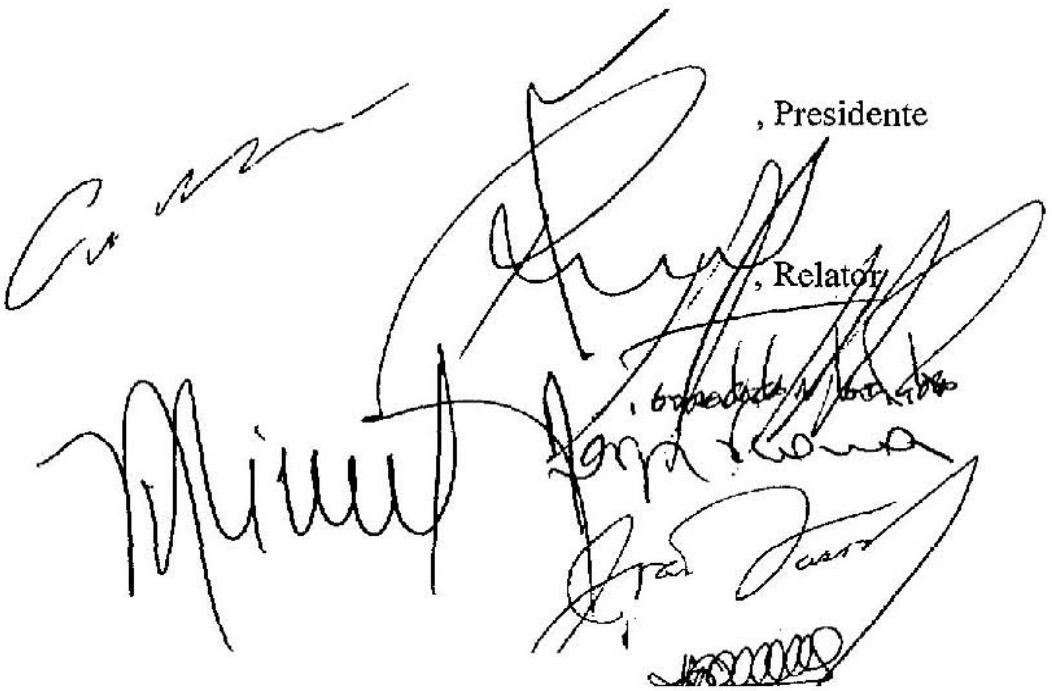
O questionamento em relação aos investimentos e incentivos destinados a estimular os institutos de pesquisas na região Amazônica,justifica-se pelo potencial da região, o que certamente irá gerar riqueza, renda e benefícios a toda população do país.

Em conclusão, consideramos que o Requerimento encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais que regem os pedidos escritos de informações a Ministros de Estado. O Requerimento atende, também, às exigências dos arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal.

III – VOTO

Do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento de nº633, de 2013.

Sala de Reuniões, 7 de agosto de 2013.



PARECER
Nº 781, DE 2013

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento de Informações nº 634, de 2013, que requer seja solicitado ao Senhor Ministro de Estado da Defesa informações sobre investimentos no reforço da segurança das fronteiras do País.

RELATOR: Senador ROMERO JUCÁ

I – RELATÓRIO

A Senadora Vanessa Grazziotin, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos termos dos arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal,encaminhou a esta Mesa o Requerimento de Informações nº 634 de 2013, dirigido ao Exmo. Sr. Ministro de Estado da Defesa, no qual pede informações sobre investimentos no reforço na segurança das fronteiras onde se destinará recursos para instalações de câmeras, mais escâneres aos estados fronteiriços.

A Autora do presente requerimento, manifestando-se acerca da liberação de R$30 milhões de reais para que os estados possam investir em câmeras de vigilância nas fronteiras com outros países e repasse de escâneres para todos os estados, entende que, somente este investimento, não será capaz de assegurar o monitoramento total das fronteiras brasileiras. Assim, acredita ser necessária a priorização de investimentos aos estados, que já mapeados, são conhecidos como porta de entrada de tráfico de entorpecentes, entre outros ilícitos.

Ressalta, ainda, que o Estado do Amazonas faz divisas com vários países, por esta razão acredita ser merecedor de maiores investimentos neste setor, com a finalidade de coibir práticas criminosas.

Portanto, requer informações acerca de assuntos relacionados à segurança nas áreas de fronteira.

II – ANÁLISE

A Constituição Federal, no seu art. 49, inciso X, atribui ao Congresso Nacional competência exclusiva de fiscalizar e controlar, diretamente ou por qualquer uma de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta, e o parágrafo 2º. do artigo 50 do texto Constitucional

garante que As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos de informação a Ministros de Estado.

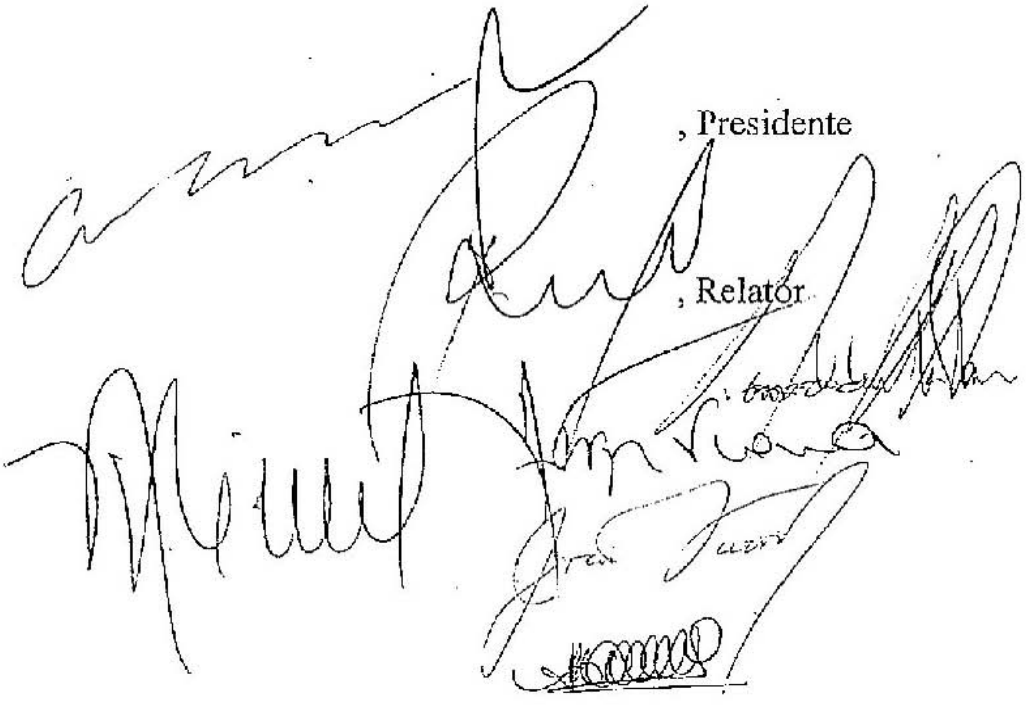
O questionamento em relação aos investimentos na área de segurança das fronteiras brasileiras se justifica face às práticas ilícitas e criminosas que estão ocorrendo nas divisas internacionais, bem como pela necessidade de fiscalização da entrada e saída de bens, embarcações e pessoas, a fim de assegurar a soberania nacional.

Em conclusão, consideramos que o Requerimento encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais que regem os pedidos escritos de informações a Ministros de Estado. O Requerimento atende, também, às exigências dos arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal.

III – VOTO

Do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento de nº634, de 2013.

Sala de Reuniões, 7 de agosto de 2013.



PARECER
Nº 782, DE 2013

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 650, de 2013, da Senadora Vanessa Grazziotin, que *requer, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 215 e 216, do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam solicitadas informações ao Senhor Ministro da Previdência Social acerca da arrecadação previdenciária do código 1600, referente aos empregados domésticos dos últimos cinco anos.*

RELATORA: Senadora **ÂNGELA PORTELA**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Mesa do Senado Federal o Requerimento (RQS) nº 650, de 2013, da Senadora Vanessa Grazziotin, que requer, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 215 e 216, do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam solicitadas informações ao Senhor Ministro da Previdência Social acerca da arrecadação previdenciária do código 1600, referente aos empregados domésticos dos últimos cinco anos.

Na sua justificativa, a eminente autora argumenta que muitas dúvidas surgiram acerca das normas que regulamentarão e implementarão, de fato, os direitos dos empregados domésticos. Questionamentos esses que perpassam desde a forma de controle das horas trabalhadas e dos demais direitos decorrentes até o estudo de instrumentos que sejam capazes de desonerar os empregadores e inibir que aquela categoria venha a diminuir de forma abrupta em pouco tempo.

Com este objetivo, a autora apresenta de forma ordenada cinco perguntas em que requer dados estatísticos sobre a arrecadação previdenciária e inscrições no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) após a promulgação da Emenda Constitucional nº 72, de 2013.

II – ANÁLISE

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo.

Igualmente, atende os requisitos de admissibilidade exigidos pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, uma vez que se refere a matéria submetida à apreciação do Senado Federal e atinente à sua competência legislativa, não contém tema vedado por aquele diploma legal e nem sujeito a sigilo e se encontra dirigido à autoridade ministerial competente, no caso, o Ministro de Estado da Previdência Social.

Especificamente quanto às normas constitucionais, o Requerimento em análise fundamenta-se no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, que dispõe sobre o encaminhamento de pedidos escritos de informação a Ministros de Estado pelas Mesas da Câmara e do Senado Federal. As informações requeridas objetivam mensurar os efeitos da Emenda Constitucional nº 72, de 2013, na arrecadação previdenciária e na inscrição de empregados domésticos perante a Previdência Social.

Esclarecemos, contudo, que, desde o advento da Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007, compete à Secretaria da Receita Federal do Brasil, do Ministério da Fazenda, a fiscalização, cobrança e recolhimento das contribuições sociais previstas nas alíneas *a*, *b* e *c* do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, bem como das contribuições instituídas a título de substituição, incluídas, portanto, as contribuições devidas pelos empregadores domésticos.

Assim, as perguntas contidas nos itens 2 e 5 devem ser dirigidas ao Ministro da Fazenda, em face de sua competência legal para responder ao presente Requerimento de Informações, e também a pergunta de nº 1, que é comum a ambos os Ministros.

As demais perguntas são mantidas dirigidas ao Ministro da Previdência Social.

III – VOTO

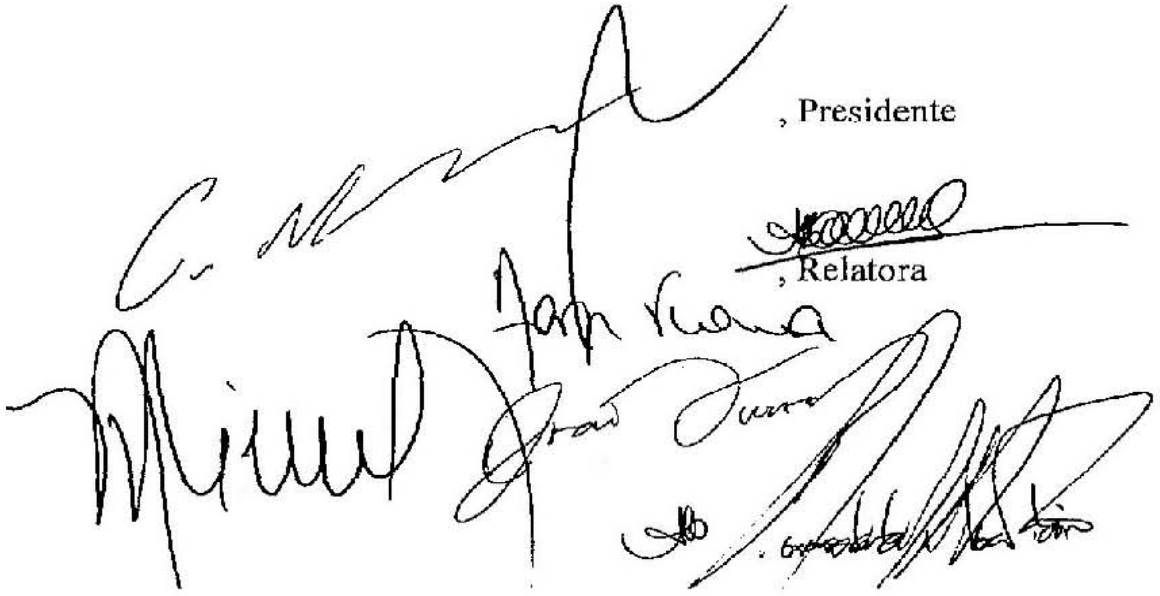
Em face do exposto, manifestamo-nos pela aprovação do Requerimento nº 650, de 2013, devendo ser encaminhadas ao Ministro da Previdência Social as perguntas nºs 1, 3 e 4. Já as perguntas nºs 2 e 5, e a nº 1 novamente, devem ser encaminhadas ao Ministro da Fazenda, pelas razões expendidas, e com as seguintes emendas.

EMENDA Nº

Dê-se a seguinte redação à ementa do Requerimento de Informação nº 650, de 2012:

"Requer, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 215 e 216, do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam solicitadas informações ao Senhor Ministro da Fazenda acerca da arrecadação previdenciária do código 1600, referente aos empregados domésticos dos últimos cinco anos e ao Ministro da Previdência Social, sobre dados estatísticos de empregados domésticos."

Sala de Reuniões, 7 de agosto de 2013.



LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 11.457, DE 16 DE MARÇO DE 2007.

Dispõe sobre a Administração Tributária Federal; altera as Leis nºs 10.593, de 6 de dezembro de 2002, 10.683, de 28 de maio de 2003, 8.212, de 24 de julho de 1991, 10.910, de 15 de julho de 2004, o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e o Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972; revoga dispositivos das Leis nºs 8.212, de 24 de julho de 1991, 10.593, de 6 de dezembro de 2002, 10.910, de 15 de julho de 2004, 11.098, de 13 de janeiro de 2005, e 9.317, de 5 de dezembro de 1996; e dá outras providências.

Mensagem de Veto

Vigência

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

.....

LEI Nº 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991.

Texto original
Texto republicado em 11.4.1996
Texto compilado
Regulamento
Atualizações decorrentes de normas de hierarquia inferior
Mensagem de veto

Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

.....

Art. 11. No âmbito federal, o orçamento da Seguridade Social é composto das seguintes receitas:

.....

Parágrafo único. Constituem contribuições sociais:

a) as das empresas, incidentes sobre a remuneração paga ou creditada aos segurados a seu serviço; (Vide art. 104 da lei nº 11.196, de 2005)

b) as dos empregadores domésticos;

c) as dos trabalhadores, incidentes sobre o seu salário-de-contribuição; (Vide art. 104 da lei nº 11.196, de 2005)

.....

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 72, DE 2 DE ABRIL DE 2013

Altera a redação do parágrafo único do art. 7º da Constituição Federal para estabelecer a igualdade de direitos trabalhistas entre os trabalhadores domésticos e os demais trabalhadores urbanos e rurais.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O parágrafo único do art. 7º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º .....

.....

Parágrafo único. São assegurados à categoria dos trabalhadores domésticos os direitos previstos nos incisos IV, VI, VII, VIII, X, XIII, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XXI, XXII, XXIV, XXVI, XXX, XXXI e XXXIII e, atendidas as condições estabelecidas em lei e observada a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, principais e acessórias, decorrentes da relação de trabalho e suas peculiaridades, os previstos nos incisos I, II, III, IX, XII, XXV e XXVIII, bem como a sua integração à previdência social." (NR)

Brasília, em 2 de abril de 2013.

PARECER
Nº 783, DE 2013

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 652, de 2013, da Senadora Vanessa Grazziotin, que requer solicitação de informações ao Ministro de Estado da Educação relativas aos pedidos de revalidação de diplomas de graduação processados nas universidades públicas brasileiras nos últimos dez anos.

RELATORA: Senadora **ANGELA PORTELA**

I – RELATÓRIO

A Senadora Vanessa Grazziotin requer sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado da Educação as informações a seguir, sobre pedidos de revalidação de diplomas nas universidades públicas brasileiras, nos últimos dez anos:

1) quantitativo de pedidos registrados nos últimos dez anos para revalidação de diplomas de ensino superior nas universidades públicas;

2) quantitativo de diplomas revalidados nos últimos dez anos, classificados por a) universidade; b) curso; c) ano; e d) país de origem do diploma revalidado;

3) procedimentos para revalidação de certificados de conclusão de curso de pós-graduação *stricto sensu* expedidos por universidades estrangeiras e o quantitativo de diplomas revalidados nos últimos dez anos.

Alega-se, na justificação, a relevância da revalidação para a sociedade brasileira e o debate suscitado em face dos resultados no Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos (REVALIDA).

A matéria foi distribuída à Mesa para decisão.

II – ANÁLISE

De acordo com o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, a Mesa do Senado Federal está legitimada a encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado. O art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF) admite requerimentos de informações para o esclarecimento de qualquer assunto atinente à competência fiscalizadora desta Casa Legislativa. Já o Ato da Mesa nº 1, de 2001, que regulamenta o Risf, determina que as informações solicitadas devem ater-se ao objeto do pedido, mantendo com ele vínculo estreito e direto (art. 1º, § 2º).

Observa-se, desse modo, o pleno atendimento do requerimento em exame aos requisitos constitucionais e regimentais. Ademais, não há no pedido qualquer implicação com as vedações de que trata o art. 216, inciso II, do citado Risf.

No mérito, há de se convir que a proposição encontra amparo na competência fiscalizadora do Senado Federal, a justificar a demanda de esclarecimentos oportunos, inclusive para pautar a atuação legislativa.

No mais, recomendamos algumas reformulações para imprimir precisão ao pedido e facilitar a resposta. Uma primeira diz respeito à adequação dos termos do requerimento à terminologia adotada na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Lei de Diretrizes e Bases da educação nacional (LDB). A segunda envolve o pedido de informações que são postas à disposição de toda a sociedade.

Em relação ao item 1, deve-se substituir, no requerimento, a expressão "ensino superior" pelo termo "graduação". Em relação ao item 3, há de se considerar duas questões. A primeira diz respeito ao uso do termo "certificados". A nosso ver, o termo deve dar lugar a "diplomas", documentos em que são assentados os títulos conferidos aos concluintes de cursos de mestrado e doutorado. A mudança aumenta a precisão do pedido, uma vez que os cursos de pós-graduação (objeto do item 3), nos termos da LDB, são também de educação superior.

Outra inconsistência no item 3 é de ordem prática. As informações sobre os procedimentos adotados para a revalidação de diplomas são públicas. Tais procedimentos são formalizados em normativos das universidades, que hoje somam mais de uma centena no País, sendo qualquer uma delas potencial reconhecedora dos títulos, ainda que para efeitos internos. Ademais, os procedimentos em tela são elaborados em consonância com a LDB e outras normas editadas pelo Conselho Nacional de Educação.

Embora a resposta consolidada ao item 3, no tocante aos procedimentos, possa ser útil, há de se considerar a engenhosidade que demandará a tarefa de coligir esses procedimentos. Por essa razão sugerimos que se suprima essa questão do requerimento, mantendo no item 3 apenas o pedido de informação acerca do quantitativo de processos e com a correção aventada, usando-se o termo "diplomas" em lugar de "certificados."

III – VOTO

Em face do exposto, o voto é pela APROVAÇÃO do Requerimento nº 652, de 2013, com os reparos apontados, de modo que os itens relativos às informações solicitadas passem a ter a seguinte redação:

"1) quantitativo de pedidos registrados nos últimos dez anos para revalidação de diplomas de graduação nas universidades públicas;

2) quantitativo de diplomas revalidados nos últimos dez anos, classificados por

a) universidade;

b) curso;

c) ano; e

d) país de origem do diploma;

3) o quantitativo de diplomas de pós-graduação *stricto sensu* revalidados nos últimos dez anos."

Sala de Reuniões, 7 de agosto de 2013.

, Presidente

, Relatora

PARECER
Nº 784, DE 2013

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 654, de 2013, do Senador Aécio Neves, que solicita ao Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário informações sobre trabalhadores terceirizados e concursos públicos no âmbito daquele órgão.

RELATOR: Senador **CIRO NOGUEIRA**

I – RELATÓRIO

É submetido à apreciação desta Mesa o Requerimento nº 654, de 2013, de autoria do Senador Aécio Neves, que solicita ao Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário informações do Ministério, a serem encaminhadas preferencialmente em meio eletrônico, sobre o quantitativo de trabalhadores terceirizados, em exercício; relação de funções exercidas por esses trabalhadores e as unidades em que estão lotados; valor anual das despesas com terceirização, com dados a partir de 2002; e a existência de servidores aprovados em concursos públicos com prazo de vigência ainda não expirados, além de outros dados complementares.

Em sua justificativa, o autor da proposta argumenta que o noticiário nacional registra um aumento significativo no número de servidores terceirizados em exercício na administração direta e indireta federal, em prejuízo da contratação de servidores de carreira e da modernização e valorização da administração pública.

O requerente objetiva, ainda, obter elementos estatísticos que permitam verificar a realidade dos fatos e a evolução das despesas orçamentárias decorrentes da utilização crescente da terceirização.

II – ANÁLISE

À Mesa compete examinar os requerimentos de informações, para verificação do preenchimento dos requisitos de admissibilidade previstos nas normas constitucionais e regimentais que regem o processamento desses pedidos.

O requerimento está em conformidade com o disposto no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, que trata de *pedidos escritos de informação a Ministros de Estado* e tem por escopo a atuação do Poder Executivo que se submete à fiscalização e ao controle desta Casa, tendo em vista a competência exclusiva do Congresso Nacional estabelecida no art. 49, X, da Carta de 1988.

O Ato da Mesa nº 1, de 2001, que regulamenta o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), determina que as informações solicitadas *deverão ter relação estreita e direta com o assunto que se procura esclarecer* (art. 1º, § 2º, do Ato). As questões formuladas, todas vinculadas à terceirização, atendem tal requisito.

O texto do requerimento não contém *pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação de caráter especulativo ou sobre propósito da autoridade a quem é dirigido* e nem se refere *a mais de um Ministério*. Observa, portanto, os incisos I e II do art. 2º do citado Ato da Mesa.

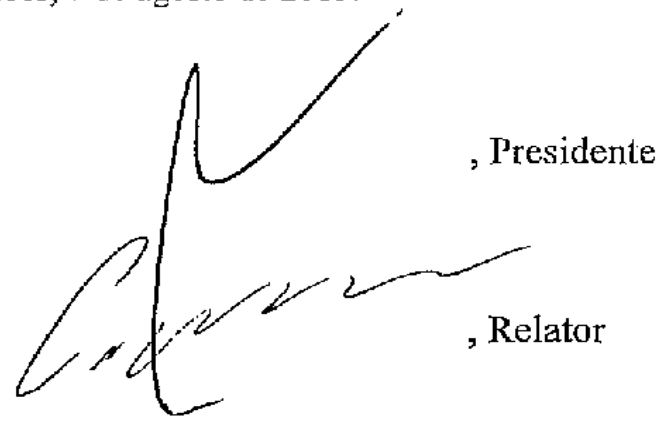
A terceirização é tema de interesse de todos os parlamentares, pois falta uma regulamentação legislativa mais minuciosa e clara sobre o assunto. São muitas as denúncias de desrespeito aos direitos mínimos dos trabalhadores contratados com uso dessa modalidade de administração do trabalho. Tudo isso reforça a validade do pedido de informações que aqui se analisa.

O requerimento é, pelas razões expostas, admissível do ponto de vista constitucional e regimental.

III – VOTO

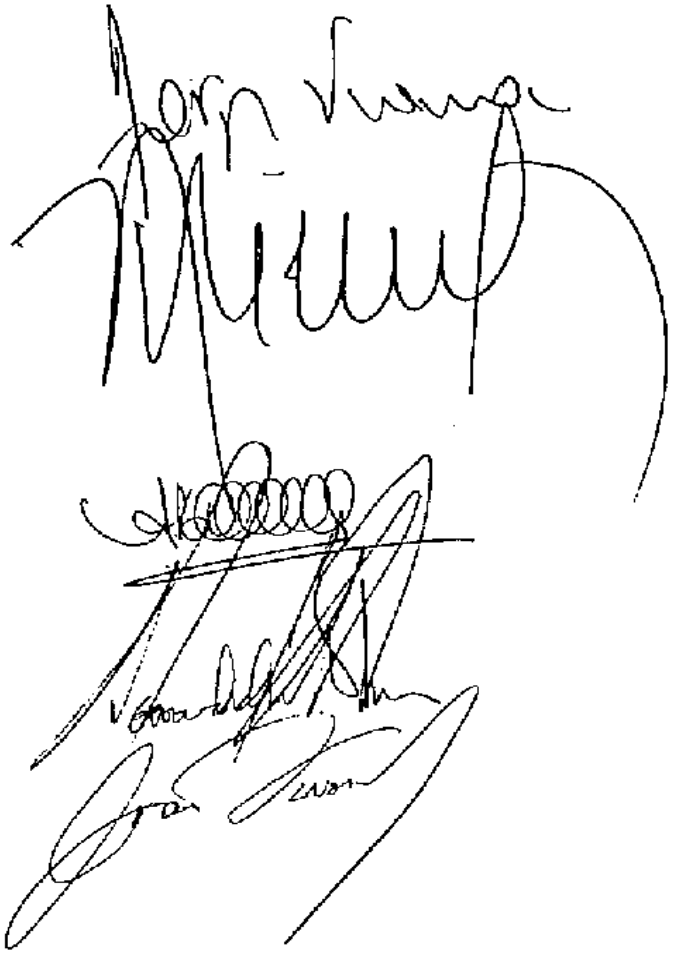
Opinamos, assim, pela **aprovação** do Requerimento nº 654, de 2013, e seu encaminhamento ao Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário.

Sala de Reuniões, 7 de agosto de 2013.



, Presidente

, Relator



PARECER
Nº 786, DE 2013

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 656, de 2013, do Senador Aécio Neves, que solicita ao Ministro de Estado do Esporte informações sobre trabalhadores terceirizados e concursos públicos no âmbito daquele órgão.

RELATOR: Senador **CIRO NOGUEIRA**

I – RELATÓRIO

É submetido à apreciação desta Mesa o Requerimento nº 656, de 2013, de autoria do Senador Aécio Neves, que solicita ao Ministro de Estado do Esporte informações do Ministério, a serem encaminhadas preferencialmente em meio eletrônico, sobre o quantitativo de trabalhadores terceirizados, em exercício; relação de funções exercidas por esses trabalhadores e as unidades em que estão lotados; valor anual das despesas com terceirização, com dados a partir de 2002; e a existência de servidores aprovados em concursos públicos com prazo de vigência ainda não expirados, além de outros dados complementares.

Em sua justificativa, o autor da proposta argumenta que o noticiário nacional registra um aumento significativo no número de servidores terceirizados em exercício na administração direta e indireta federal, em prejuízo da contratação de servidores de carreira e da modernização e valorização da administração pública.

O requerente objetiva, ainda, obter elementos estatísticos que permitam verificar a realidade dos fatos e a evolução das despesas orçamentárias decorrentes da utilização crescente da terceirização.

II – ANÁLISE

À Mesa compete examinar os requerimentos de informações, para verificação do preenchimento dos requisitos de admissibilidade previstos nas normas constitucionais e regimentais que regem o processamento desses pedidos.

O requerimento está em conformidade com o disposto no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, que trata de *pedidos escritos de informação a Ministros de Estado* e tem por escopo a atuação do Poder Executivo que se submete à fiscalização e ao controle desta Casa, tendo em vista a competência exclusiva do Congresso Nacional estabelecida no art. 49, X, da Carta de 1988.

O Ato da Mesa nº 1, de 2001, que regulamenta o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), determina que as informações solicitadas *deverão ter relação estreita e direta com o assunto que se procura esclarecer* (art. 1º, § 2º, do Ato). As questões formuladas, todas vinculadas à terceirização, atendem tal requisito.

O texto do requerimento não contém *pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação de caráter especulativo ou sobre propósito da autoridade a quem é dirigido* e nem se refere *a mais de um Ministério*. Observa, portanto, os incisos I e II do art. 2º do citado Ato da Mesa.

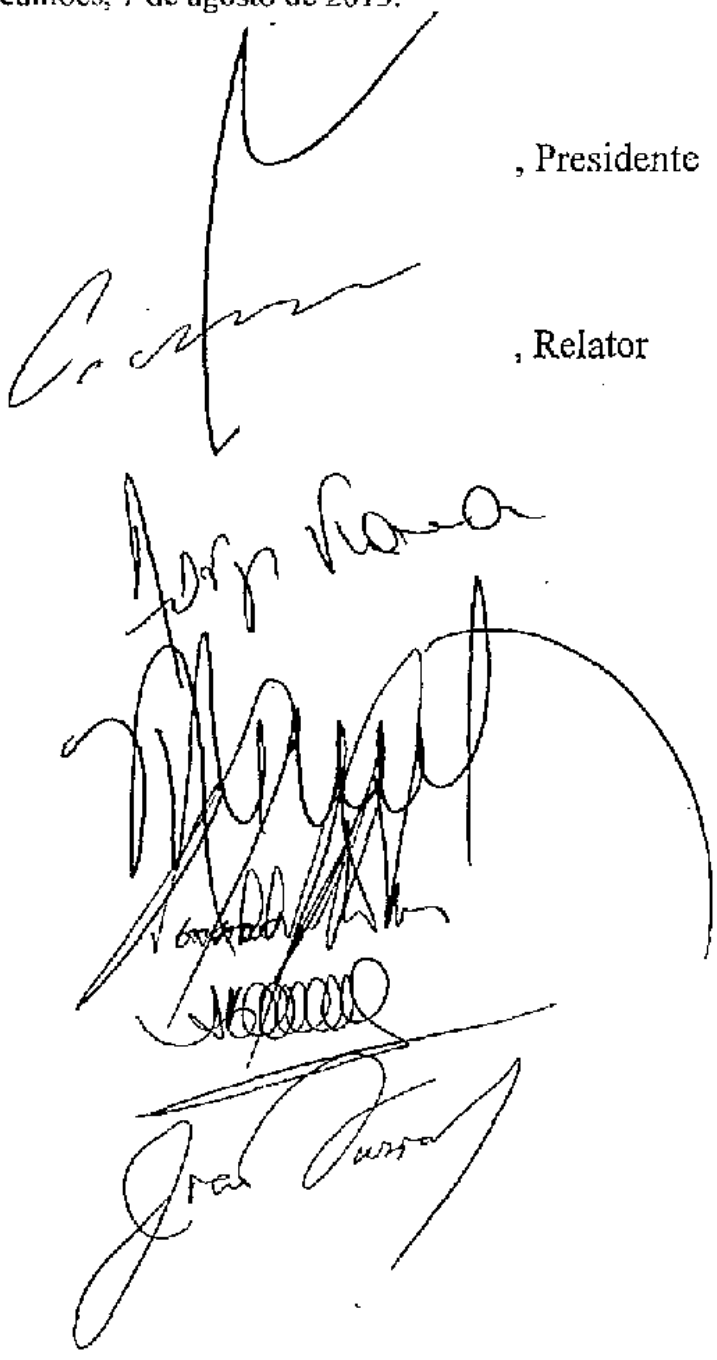
A terceirização é tema de interesse de todos os parlamentares, pois falta uma regulamentação legislativa mais minuciosa e clara sobre o assunto. São muitas as denúncias de desrespeito aos direitos mínimos dos trabalhadores contratados com uso dessa modalidade de administração do trabalho. Tudo isso reforça a validade do pedido de informações que aqui se analisa.

O requerimento é, pelas razões expostas, admissível do ponto de vista constitucional e regimental.

III – VOTO

Opinamos, assim, pela **aprovação** do Requerimento nº 656, de 2013, e seu encaminhamento ao Ministro de Estado do Esporte.

Sala de Reuniões, 7 de agosto de 2013.



, Presidente

, Relator

PARECER
Nº 786, DE 2013

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 656, de 2013, do Senador Aécio Neves, que solicita ao Ministro de Estado do Esporte informações sobre trabalhadores terceirizados e concursos públicos no âmbito daquele órgão.

RELATOR: Senador **CIRO NOGUEIRA**

I – RELATÓRIO

É submetido à apreciação desta Mesa o Requerimento nº 656, de 2013, de autoria do Senador Aécio Neves, que solicita ao Ministro de Estado do Esporte informações do Ministério, a serem encaminhadas preferencialmente em meio eletrônico, sobre o quantitativo de trabalhadores terceirizados, em exercício; relação de funções exercidas por esses trabalhadores e as unidades em que estão lotados; valor anual das despesas com terceirização, com dados a partir de 2002; e a existência de servidores aprovados em concursos públicos com prazo de vigência ainda não expirados, além de outros dados complementares.

Em sua justificativa, o autor da proposta argumenta que o noticiário nacional registra um aumento significativo no número de servidores terceirizados em exercício na administração direta e indireta federal, em prejuízo da contratação de servidores de carreira e da modernização e valorização da administração pública.

O requerente objetiva, ainda, obter elementos estatísticos que permitam verificar a realidade dos fatos e a evolução das despesas orçamentárias decorrentes da utilização crescente da terceirização.

II – ANÁLISE

À Mesa compete examinar os requerimentos de informações, para verificação do preenchimento dos requisitos de admissibilidade previstos nas normas constitucionais e regimentais que regem o processamento desses pedidos.

O requerimento está em conformidade com o disposto no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, que trata de *pedidos escritos de informação a Ministros de Estado* e tem por escopo a atuação do Poder Executivo que se submete à fiscalização e ao controle desta Casa, tendo em vista a competência exclusiva do Congresso Nacional estabelecida no art. 49, X, da Carta de 1988.

O Ato da Mesa nº 1, de 2001, que regulamenta o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), determina que as informações solicitadas *deverão ter relação estreita e direta com o assunto que se procura esclarecer* (art. 1º, § 2º, do Ato). As questões formuladas, todas vinculadas à terceirização, atendem tal requisito.

O texto do requerimento não contém *pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação de caráter especulativo ou sobre propósito da autoridade a quem é dirigido* e nem se refere *a mais de um Ministério*. Observa, portanto, os incisos I e II do art. 2º do citado Ato da Mesa.

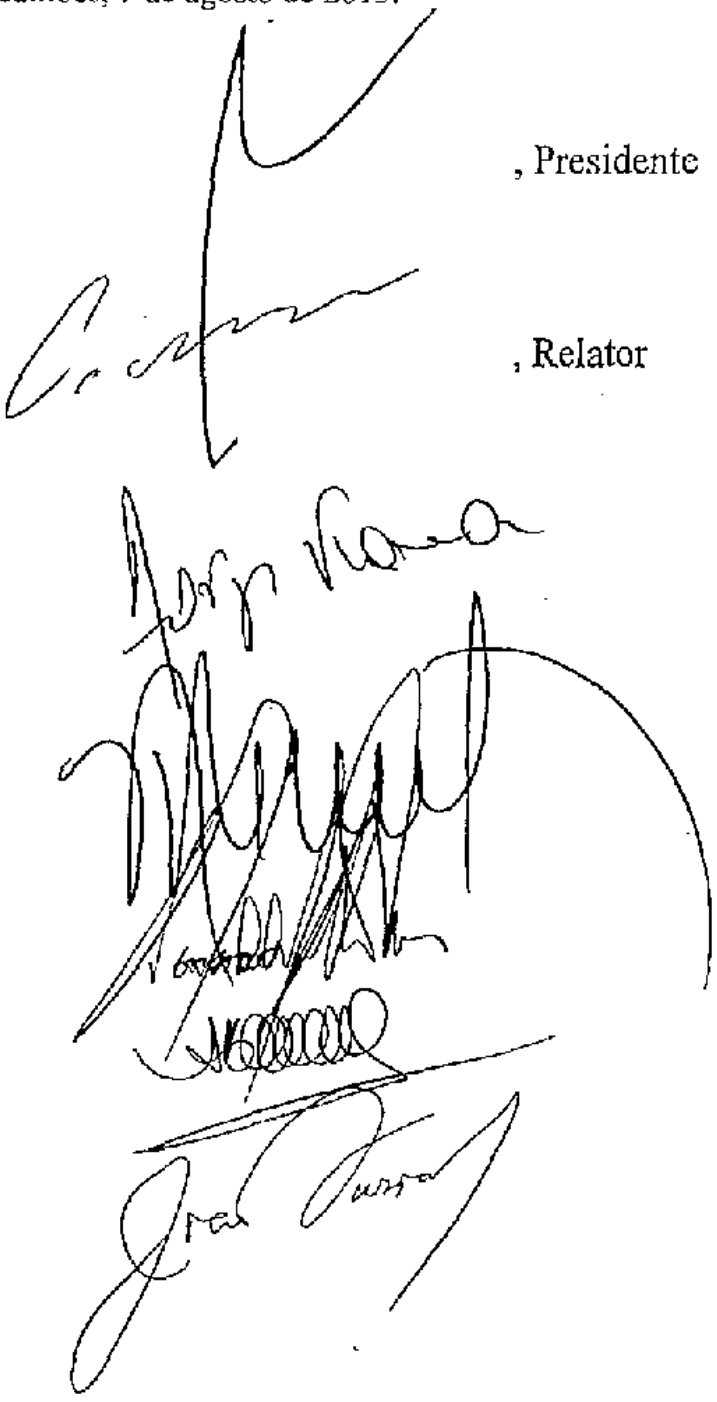
A terceirização é tema de interesse de todos os parlamentares, pois falta uma regulamentação legislativa mais minuciosa e clara sobre o assunto. São muitas as denúncias de desrespeito aos direitos mínimos dos trabalhadores contratados com uso dessa modalidade de administração do trabalho. Tudo isso reforça a validade do pedido de informações que aqui se analisa.

O requerimento é, pelas razões expostas, admissível do ponto de vista constitucional e regimental.

III – VOTO

Opinamos, assim, pela **aprovação** do Requerimento nº 656, de 2013, e seu encaminhamento ao Ministro de Estado do Esporte.

Sala de Reuniões, 7 de agosto de 2013.



, Presidente

, Relator

PARECER
Nº 787, DE 2013

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 657, de 2013, do Senador Aécio Neves, que solicita à Ministra de Estado do Meio Ambiente informações sobre trabalhadores terceirizados e concursos públicos no âmbito daquele órgão.

RELATOR: Senador **CIRO NOGUEIRA**

I – RELATÓRIO

É submetido à apreciação desta Mesa o Requerimento nº 657, de 2013, de autoria do Senador Aécio Neves, que solicita à Ministra de Estado do Meio Ambiente informações do Ministério, a serem encaminhadas preferencialmente em meio eletrônico, sobre o quantitativo de trabalhadores terceirizados, em exercício; relação de funções exercidas por esses trabalhadores e as unidades em que estão lotados; valor anual das despesas com terceirização, com dados a partir de 2002; e a existência de servidores aprovados em concursos públicos com prazo de vigência ainda não expirados, além de outros dados complementares.

Em sua justificativa, o autor da proposta argumenta que o noticiário nacional registra um aumento significativo no número de servidores terceirizados em exercício na administração direta e indireta federal, em prejuízo da contratação de servidores de carreira e da modernização e valorização da administração pública.

O requerente objetiva, ainda, obter elementos estatísticos que permitam verificar a realidade dos fatos e a evolução das despesas orçamentárias decorrentes da utilização crescente da terceirização.

II – ANÁLISE

À Mesa compete examinar os requerimentos de informações, para verificação do preenchimento dos requisitos de admissibilidade previstos nas normas constitucionais e regimentais que regem o processamento desses pedidos.

O requerimento está em conformidade com o disposto no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, que trata de *pedidos escritos de informação a Ministros de Estado* e tem por escopo a atuação do Poder Executivo que se submete à fiscalização e ao controle desta Casa, tendo em vista a competência exclusiva do Congresso Nacional estabelecida no art. 49, X, da Carta de 1988.

O Ato da Mesa nº 1, de 2001, que regulamenta o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), determina que as informações solicitadas *deverão ter relação estreita e direta com o assunto que se procura esclarecer* (art. 1º, § 2º, do Ato). As questões formuladas, todas vinculadas à terceirização, atendem tal requisito.

O texto do requerimento não contém *pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação de caráter especulativo ou sobre propósito da autoridade a quem é dirigido* e nem se refere *a mais de um Ministério*. Observa, portanto, os incisos I e II do art. 2º do citado Ato da Mesa.

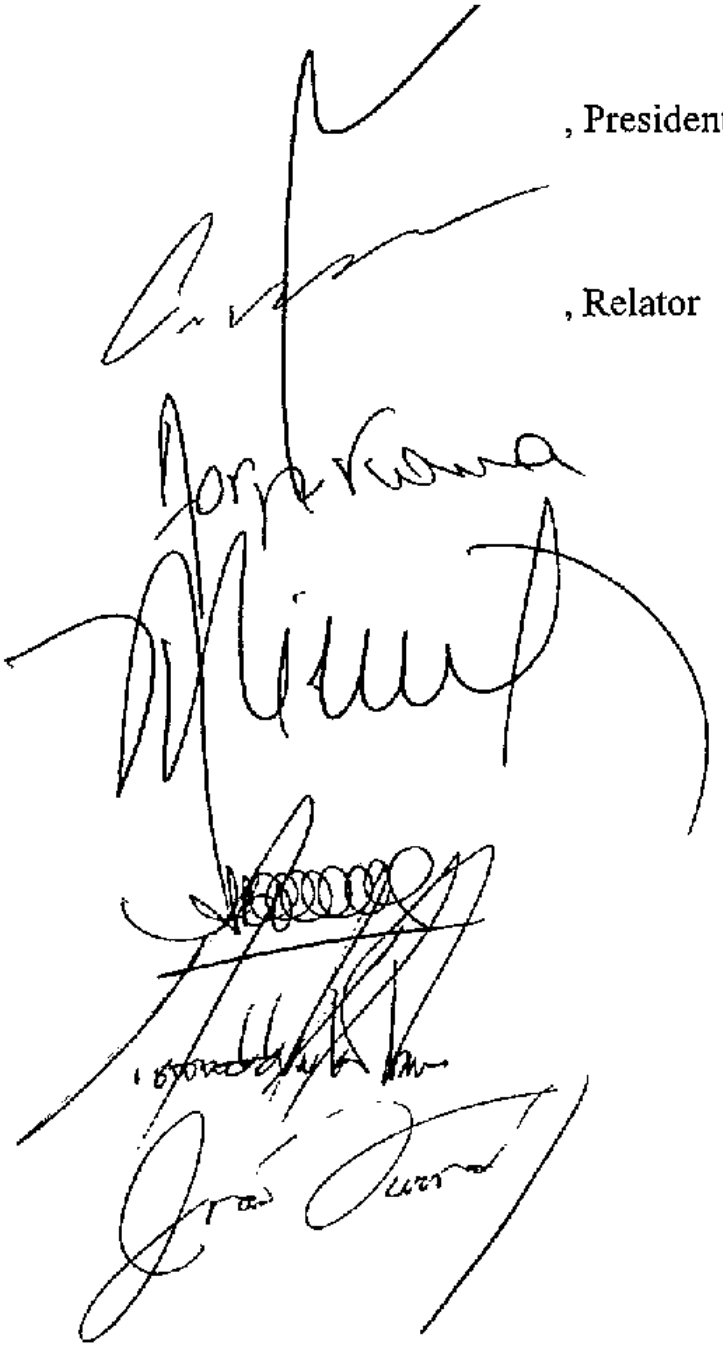
A terceirização é tema de interesse de todos os parlamentares, pois falta uma regulamentação legislativa mais minuciosa e clara sobre o assunto. São muitas as denúncias de desrespeito aos direitos mínimos dos trabalhadores contratados com uso dessa modalidade de administração do trabalho. Tudo isso reforça a validade do pedido de informações que aqui se analisa.

O requerimento é, pelas razões expostas, admissível do ponto de vista constitucional e regimental.

III – VOTO

Opinamos, assim, pela **aprovação** do Requerimento nº 657, de 2013, e seu encaminhamento à Ministra de Estado do Meio Ambiente.

Sala de Reuniões, 7 de agosto de 2013.



, Presidente

, Relator

PARECER
Nº 788, DE 2013

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 658, de 2013, do Senador Aécio Neves, que solicita à Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão informações sobre trabalhadores terceirizados e concursos públicos no âmbito daquele órgão.

RELATOR: Senador **CIRO NOGUEIRA**

I – RELATÓRIO

É submetido à apreciação desta Mesa o Requerimento nº 658, de 2013, de autoria do Senador Aécio Neves, que solicita à Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão informações do Ministério, a serem encaminhadas preferencialmente em meio eletrônico, sobre o quantitativo de trabalhadores terceirizados, em exercício; relação de funções exercidas por esses trabalhadores e as unidades em que estão lotados; valor anual das despesas com terceirização, com dados a partir de 2002; e a existência de servidores aprovados em concursos públicos com prazo de vigência ainda não expirados, além de outros dados complementares.

Em sua justificativa, o autor da proposta argumenta que o noticiário nacional registra um aumento significativo no número de servidores terceirizados em exercício na administração direta e indireta federal, em prejuízo da contratação de servidores de carreira e da modernização e valorização da administração pública.

O requerente objetiva, ainda, obter elementos estatísticos que permitam verificar a realidade dos fatos e a evolução das despesas orçamentárias decorrentes da utilização crescente da terceirização.

II – ANÁLISE

À Mesa compete examinar os requerimentos de informações, para verificação do preenchimento dos requisitos de admissibilidade previstos nas normas constitucionais e regimentais que regem o processamento desses pedidos.

O requerimento está em conformidade com o disposto no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, que trata de *pedidos escritos de informação a Ministros de Estado* e tem por escopo a atuação do Poder Executivo que se submete à fiscalização e ao controle desta Casa, tendo em vista a competência exclusiva do Congresso Nacional estabelecida no art. 49, X, da Carta de 1988.

O Ato da Mesa nº 1, de 2001, que regulamenta o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), determina que as informações solicitadas *deverão ter relação estreita e direta com o assunto que se procura esclarecer* (art. 1º, § 2º, do Ato). As questões formuladas, todas vinculadas à terceirização, atendem tal requisito.

O texto do requerimento não contém *pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação de caráter especulativo ou sobre propósito da autoridade a quem é dirigido* e nem se refere *a mais de um Ministério*. Observa, portanto, os incisos I e II do art. 2º do citado Ato da Mesa.

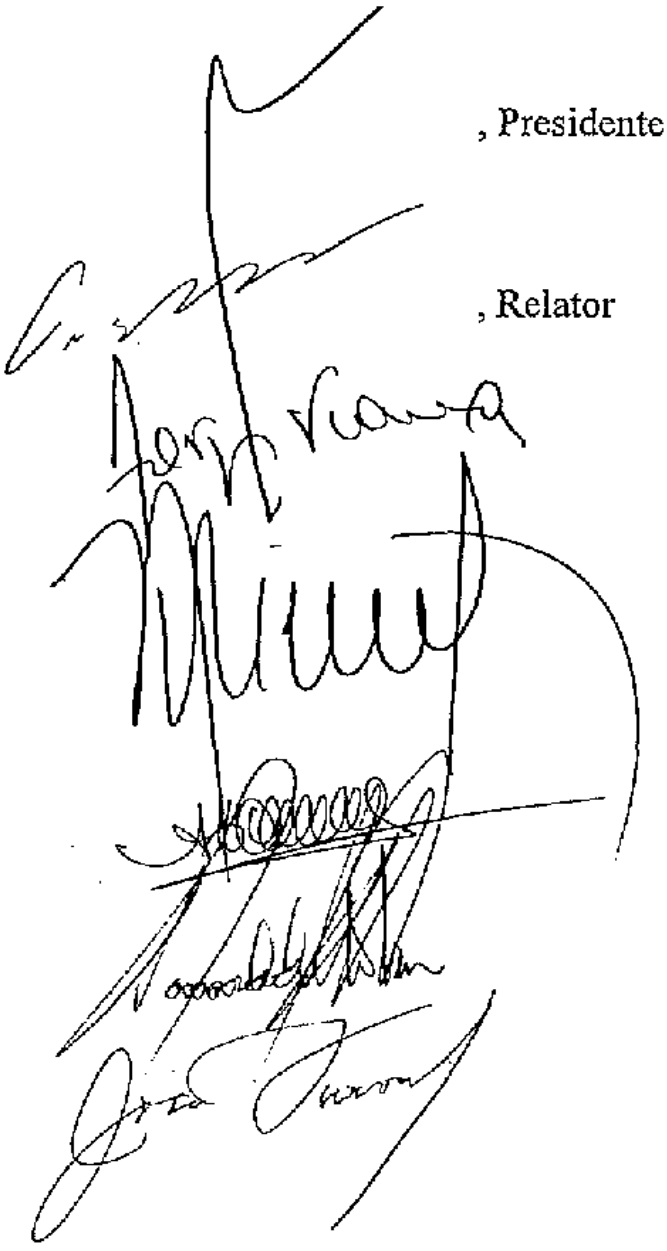
A terceirização é tema de interesse de todos os parlamentares, pois falta uma regulamentação legislativa mais minuciosa e clara sobre o assunto. São muitas as denúncias de desrespeito aos direitos mínimos dos trabalhadores contratados com uso dessa modalidade de administração do trabalho. Tudo isso reforça a validade do pedido de informações que aqui se analisa.

O requerimento é, pelas razões expostas, admissível do ponto de vista constitucional e regimental.

III – VOTO

Opinamos, assim, pela **aprovação** do Requerimento nº 658, de 2013, e seu encaminhamento à Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Sala de Reuniões, 7 de agosto de 2013.



, Presidente

, Relator

PARECER
Nº 789, DE 2013

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 659, de 2013, do Senador Aécio Neves, que solicita ao Ministro de Estado do Trabalho e Emprego informações sobre trabalhadores terceirizados e concursos públicos no âmbito daquele órgão.

RELATOR: Senador **CIRO NOGUEIRA**

I – RELATÓRIO

É submetido à apreciação desta Mesa o Requerimento nº 659, de 2013, de autoria do Senador Aécio Neves, que solicita ao Ministro de Estado do Trabalho e Emprego informações do Ministério, a serem encaminhadas preferencialmente em meio eletrônico, sobre o quantitativo de trabalhadores terceirizados, em exercício; relação de funções exercidas por esses trabalhadores e as unidades em que estão lotados; valor anual das despesas com terceirização, com dados a partir de 2002; e a existência de servidores aprovados em concursos públicos com prazo de vigência ainda não expirados, além de outros dados complementares.

Em sua justificativa, o autor da proposta argumenta que o noticiário nacional registra um aumento significativo no número de servidores terceirizados em exercício na administração direta e indireta federal, em prejuízo da contratação de servidores de carreira e da modernização e valorização da administração pública.

O requerente objetiva, ainda, obter elementos estatísticos que permitam verificar a realidade dos fatos e a evolução das despesas orçamentárias decorrentes da utilização crescente da terceirização.

II – ANÁLISE

À Mesa compete examinar os requerimentos de informações, para verificação do preenchimento dos requisitos de admissibilidade previstos nas normas constitucionais e regimentais que regem o processamento desses pedidos.

O requerimento está em conformidade com o disposto no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, que trata de *pedidos escritos de informação a Ministros de Estado* e tem por escopo a atuação do Poder Executivo que se submete à fiscalização e ao controle desta Casa, tendo em vista a competência exclusiva do Congresso Nacional estabelecida no art. 49, X, da Carta de 1988.

O Ato da Mesa nº 1, de 2001, que regulamenta o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), determina que as informações solicitadas *deverão ter relação estreita e direta com o assunto que se procura esclarecer* (art. 1º, § 2º, do Ato). As questões formuladas, todas vinculadas à terceirização, atendem tal requisito.

O texto do requerimento não contém *pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação de caráter especulativo ou sobre propósito da autoridade a quem é dirigido* e nem se refere *a mais de um Ministério*. Observa, portanto, os incisos I e II do art. 2º do citado Ato da Mesa.

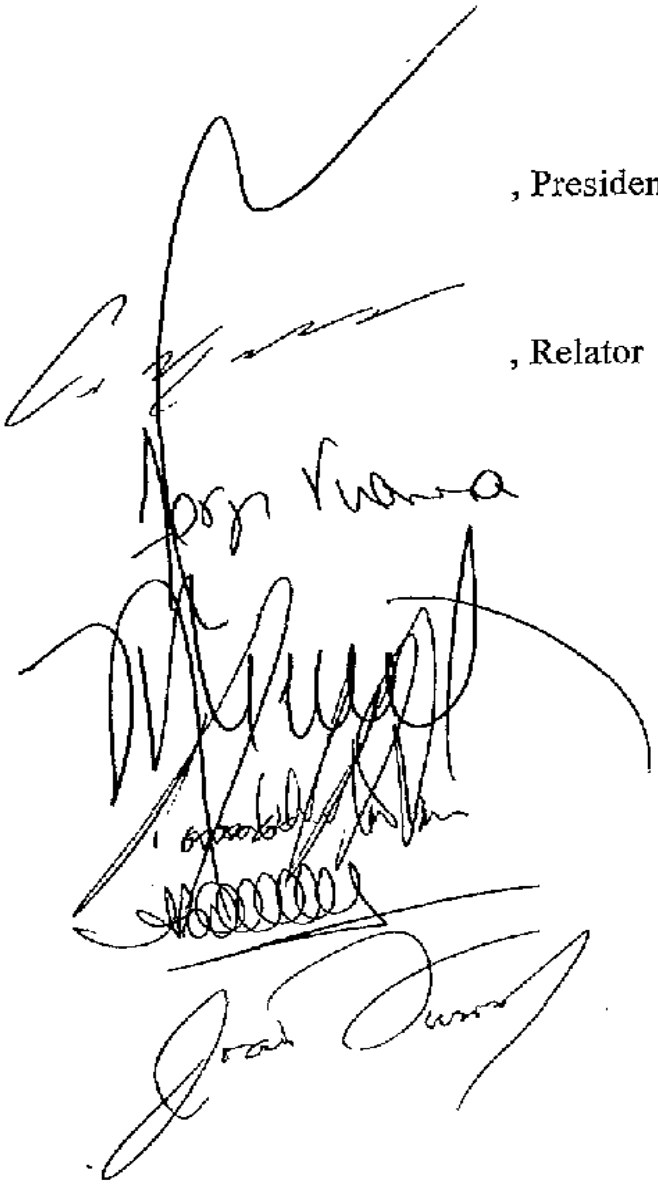
A terceirização é tema de interesse de todos os parlamentares, pois falta uma regulamentação legislativa mais minuciosa e clara sobre o assunto. São muitas as denúncias de desrespeito aos direitos mínimos dos trabalhadores contratados com uso dessa modalidade de administração do trabalho. Tudo isso reforça a validade do pedido de informações que aqui se analisa.

O requerimento é, pelas razões expostas, admissível do ponto de vista constitucional e regimental.

III – VOTO

Opinamos, assim, pela **aprovação** do Requerimento nº 659, de 2013, e seu encaminhamento ao Ministro de Estado de Trabalho e Emprego.

Sala de Reuniões, 7 de agosto de 2013.



, Presidente

, Relator

PARECER
Nº 790, DE 2013

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 660, de 2013, do Senador Aécio Neves, que solicita ao Ministro de Estado do Turismo informações sobre trabalhadores terceirizados e concursos públicos no âmbito daquele órgão.

RELATOR: Senador **CIRO NOGUEIRA**

I – RELATÓRIO

É submetido à apreciação desta Mesa o Requerimento nº 660, de 2013, de autoria do Senador Aécio Neves, que solicita ao Ministro de Estado do Turismo informações do Ministério, a serem encaminhadas preferencialmente em meio eletrônico, sobre o quantitativo de trabalhadores terceirizados, em exercício; relação de funções exercidas por esses trabalhadores e as unidades em que estão lotados; valor anual das despesas com terceirização, com dados a partir de 2002; e a existência de servidores aprovados em concursos públicos com prazo de vigência ainda não expirados, além de outros dados complementares.

Em sua justificativa, o autor da proposta argumenta que o noticiário nacional registra um aumento significativo no número de servidores terceirizados em exercício na administração direta e indireta federal, em prejuízo da contratação de servidores de carreira e da modernização e valorização da administração pública.

O requerente objetiva, ainda, obter elementos estatísticos que permitam verificar a realidade dos fatos e a evolução das despesas orçamentárias decorrentes da utilização crescente da terceirização.

II – ANÁLISE

À Mesa compete examinar os requerimentos de informações, para verificação do preenchimento dos requisitos de admissibilidade previstos nas normas constitucionais e regimentais que regem o processamento desses pedidos.

O requerimento está em conformidadc com o disposto no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, que trata de *pedidos escritos de informação a Ministros de Estado* e tem por escopo a atuação do Poder Executivo que se submete à fiscalização e ao controle desta Casa, tendo em vista a competência exclusiva do Congresso Nacional estabelecida no art. 49, X, da Carta de 1988.

O Ato da Mesa nº 1, de 2001, que regulamenta o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), determina que as informações solicitadas *deverão ter relação estreita e direta com o assunto que se procura esclarecer* (art. 1º, § 2º, do Ato). As questões formuladas, todas vinculadas à terceirização, atendem tal requisito.

O texto do requerimento não contém *pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação de caráter especulativo ou sobre propósito da autoridade a quem é dirigido* e nem se refere *a mais de um Ministério*. Observa, portanto, os incisos I e II do art. 2º do citado Ato da Mesa.

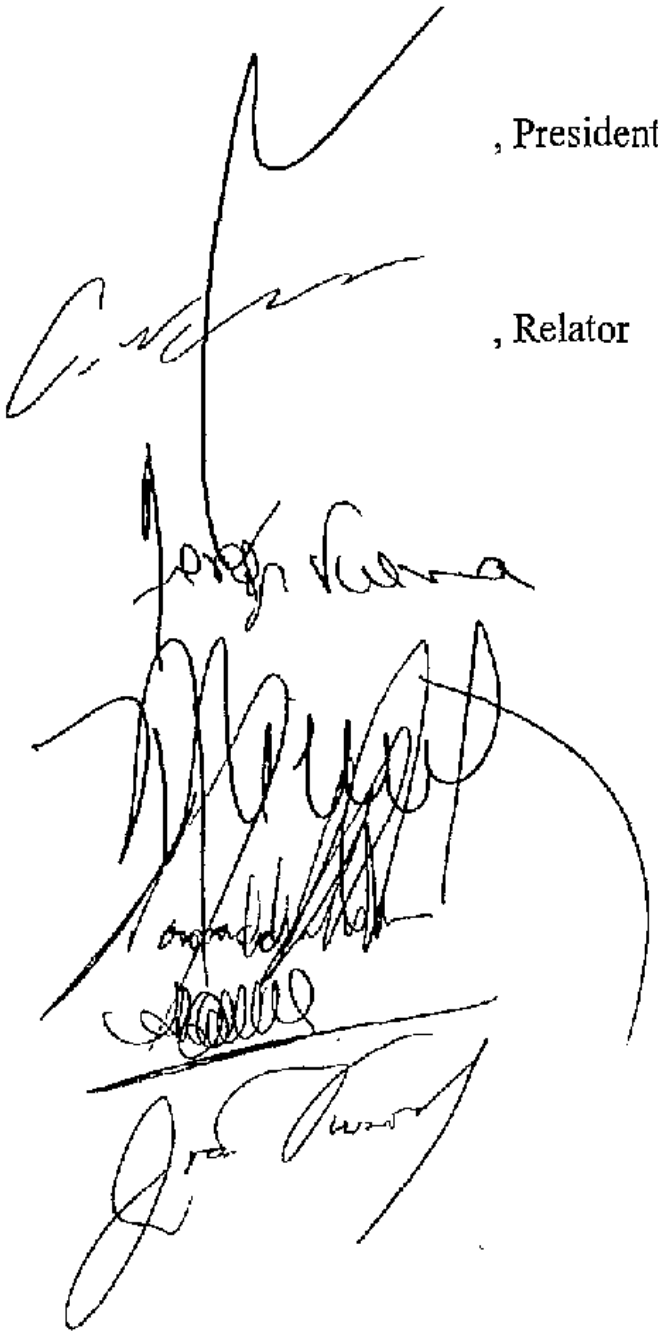
A terceirização é tema de interesse de todos os parlamentares, pois falta uma regulamentação legislativa mais minuciosa e clara sobre o assunto. São muitas as denúncias de desrespeito aos direitos mínimos dos trabalhadores contratados com uso dessa modalidade de administração do trabalho. Tudo isso reforça a validade do pedido de informações que aqui se analisa.

O requerimento é, pelas razões expostas, admissível do ponto de vista constitucional e regimental.

III – VOTO

Opinamos, assim, pela **aprovação** do Requerimento nº 660, de 2013, e seu encaminhamento ao Ministro de Estado do Turismo.

Sala de Reuniões, 7 de agosto de 2013



, Presidente

, Relator

PARECER
Nº 791, DE 2013

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 661, de 2013, do Senador Aécio Neves, que solicita ao Ministro de Estado dos Transportes informações sobre trabalhadores terceirizados e concursos públicos no âmbito daquele órgão.

RELATOR: Senador **CIRO NOGUEIRA**

I – RELATÓRIO

É submetido à apreciação desta Mesa o Requerimento nº 661, de 2013, de autoria do Senador Aécio Neves, que solicita ao Ministro de Estado dos Transportes informações do Ministério, a serem encaminhadas preferencialmente em meio eletrônico, sobre o quantitativo de trabalhadores terceirizados, em exercício; relação de funções exercidas por esses trabalhadores e as unidades em que estão lotados; valor anual das despesas com terceirização, com dados a partir de 2002; e a existência de servidores aprovados em concursos públicos com prazo de vigência ainda não expirados, além de outros dados complementares.

Em sua justificativa, o autor da proposta argumenta que o noticiário nacional registra um aumento significativo no número de servidores terceirizados em exercício na administração direta e indireta federal, em prejuízo da contratação de servidores de carreira e da modernização e valorização da administração pública.

O requerente objetiva, ainda, obter elementos estatísticos que permitam verificar a realidade dos fatos e a evolução das despesas orçamentárias decorrentes da utilização crescente da terceirização.

II – ANÁLISE

À Mesa compete examinar os requerimentos de informações, para verificação do preenchimento dos requisitos de admissibilidade previstos nas normas constitucionais e regimentais que regem o processamento desses pedidos.

O requerimento está em conformidade com o disposto no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, que trata de *pedidos escritos de informação a Ministros de Estado* e tem por escopo a atuação do Poder Executivo que se submete à fiscalização e ao controle desta Casa, tendo em vista a competência exclusiva do Congresso Nacional estabelecida no art. 49, X, da Carta de 1988.

O Ato da Mesa nº 1, de 2001, que regulamenta o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), determina que as informações solicitadas *deverão ter relação estreita e direta com o assunto que se procura esclarecer* (art. 1º, § 2º, do Ato). As questões formuladas, todas vinculadas à terceirização, atendem tal requisito.

O texto do requerimento não contém *pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação de caráter especulativo ou sobre propósito da autoridade a quem é dirigido* e nem se refere *a mais de um Ministério*. Observa, portanto, os incisos I e II do art. 2º do citado Ato da Mesa.

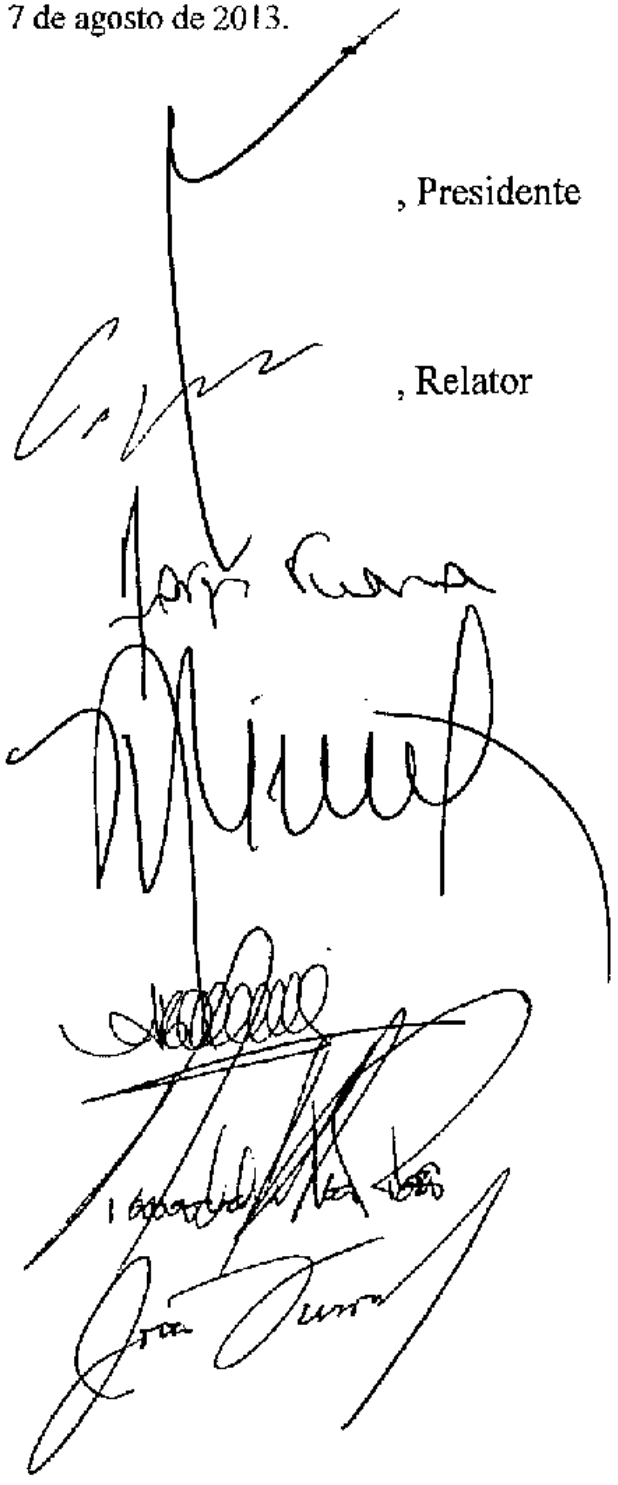
A terceirização é tema de interesse de todos os parlamentares, pois falta uma regulamentação legislativa mais minuciosa e clara sobre o assunto. São muitas as denúncias de desrespeito aos direitos mínimos dos trabalhadores contratados com uso dessa modalidade de administração do trabalho. Tudo isso reforça a validade do pedido de informações que aqui se analisa.

O requerimento é, pelas razões expostas, admissível do ponto de vista constitucional e regimental.

III – VOTO

Opinamos, assim, pela **aprovação** do Requerimento nº 661, de 2013, e seu encaminhamento ao Ministro de Estado dos Transportes.

Sala de Reuniões, 7 de agosto de 2013.



, Presidente

, Relator

PARECER
Nº 792, DE 2013

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 662, de 2013, do Senador Aécio Neves, que solicita ao Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Portos da Presidência da República informações sobre trabalhadores terceirizados e concursos públicos no âmbito daquele órgão.

RELATOR: Senador **CIRO NOGUEIRA**

I – RELATÓRIO

É submetido à apreciação desta Mesa o Requerimento nº 662, de 2013, de autoria do Senador Aécio Neves, que solicita ao Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Portos da Presidência da República informações da Secretaria, a serem encaminhadas preferencialmente em meio eletrônico, sobre o quantitativo de trabalhadores terceirizados, em exercício; relação de funções exercidas por esses trabalhadores e as unidades em que estão lotados; valor anual das despesas com terceirização, com dados a partir de 2002; e a existência de servidores aprovados em concursos públicos com prazo de vigência ainda não expirados, além de outros dados complementares.

Em sua justificativa, o autor da proposta argumenta que o noticiário nacional registra um aumento significativo no número de servidores terceirizados em exercício na administração direta e indireta federal, em prejuízo da contratação de servidores de carreira e da modernização e valorização da administração pública.

O requerente objetiva, ainda, obter elementos estatísticos que permitam verificar a realidade dos fatos e a evolução das despesas orçamentárias decorrentes da utilização crescente da terceirização.

II – ANÁLISE

À Mesa compete examinar os requerimentos de informações, para verificação do preenchimento dos requisitos de admissibilidade previstos nas normas constitucionais e regimentais que regem o processamento desses pedidos.

O requerimento está em conformidade com o disposto no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, que trata de *pedidos escritos de informação a Ministros de Estado* e tem por escopo a atuação do Poder Executivo que se submete à fiscalização e ao controle desta Casa, tendo em vista a competência exclusiva do Congresso Nacional estabelecida no art. 49, X, da Carta de 1988.

O Ato da Mesa nº 1, de 2001, que regulamenta o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), determina que as informações solicitadas *deverão ter relação estreita e direta com o assunto que se procura esclarecer* (art. 1º, § 2º, do Ato). As questões formuladas, todas vinculadas à terceirização, atendem tal requisito.

O texto do requerimento não contém *pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação de caráter especulativo ou sobre propósito da autoridade a quem é dirigido* e nem se refere *a mais de um Ministério*. Observa, portanto, os incisos I e II do art. 2º do citado Ato da Mesa.

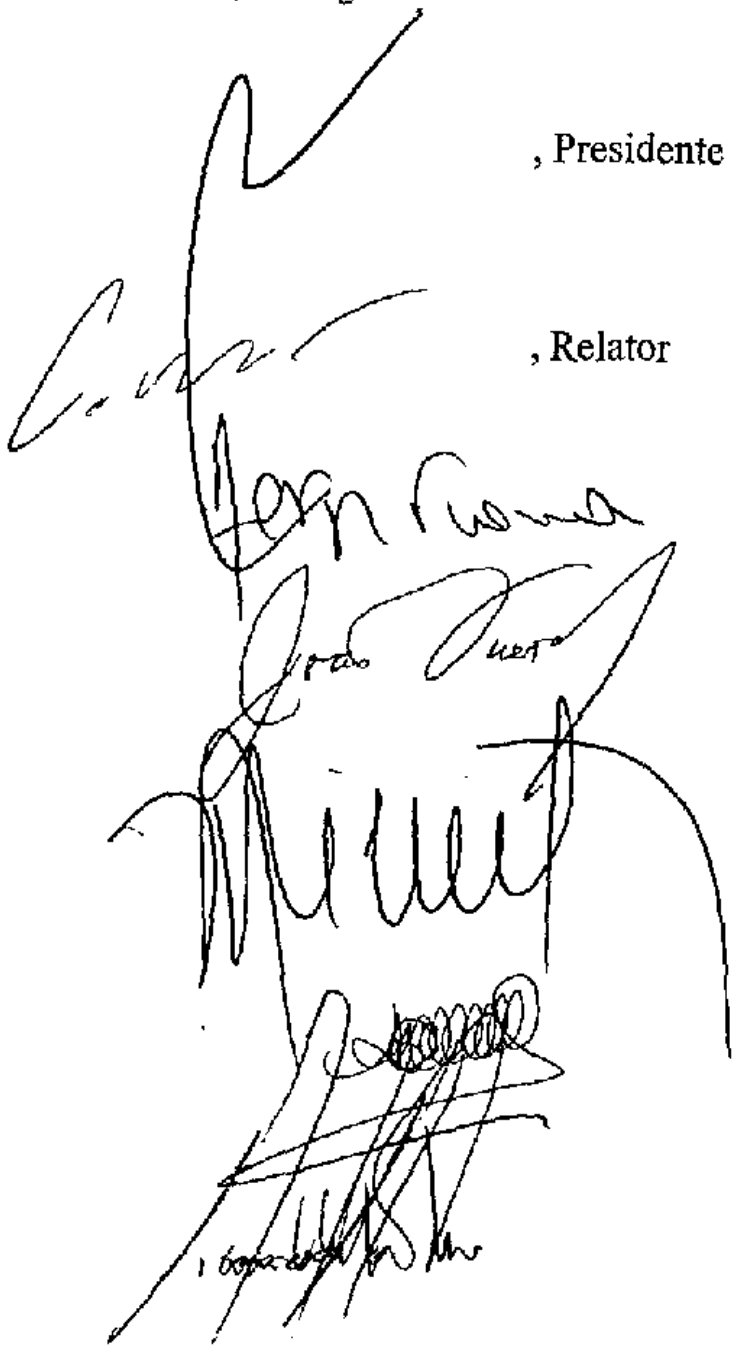
A terceirização é tema de interesse de todos os parlamentares, pois falta uma regulamentação legislativa mais minuciosa e clara sobre o assunto. São muitas as denúncias de desrespeito aos direitos mínimos dos trabalhadores contratados com uso dessa modalidade de administração do trabalho. Tudo isso reforça a validade do pedido de informações que aqui se analisa.

O requerimento é, pelas razões expostas, admissível do ponto de vista constitucional e regimental.

III – VOTO

Opinamos, assim, pela **aprovação** do Requerimento nº 662, de 2013, e seu encaminhamento ao Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Portos da Presidência da República.

Sala de Reuniões, 7 de agosto de 2013



, Presidente

, Relator

PARECER
Nº 793, DE 2013

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 663, de 2013, do Senador Aécio Neves, que solicita à Ministra de Estado Chefe da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial informações sobre trabalhadores terceirizados e concursos públicos no âmbito daquele órgão.

RELATOR: Senador **CIRO NOGUEIRA**

I – RELATÓRIO

É submetido à apreciação desta Mesa o Requerimento nº 663, de 2013, de autoria do Senador Aécio Neves, que solicita à Ministra de Estado Chefe da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial informações, a serem encaminhadas preferencialmente em meio eletrônico, daquela Secretaria a respeito do quantitativo de trabalhadores terceirizados, em exercício; relação de funções exercidas por esses trabalhadores e as unidades em que estão lotados; valor anual das despesas com terceirização, com dados a partir de 2002; e a existência de servidores aprovados em concursos públicos com prazo de vigência ainda não expirados, além de outros dados complementares.

Em sua justificativa, o autor da proposta argumenta que o noticiário nacional registra um aumento significativo no número de servidores terceirizados em exercício na administração direta e indireta federal, em prejuízo da contratação de servidores de carreira e da modernização e valorização da administração pública.

O requerente objetiva, ainda, obter elementos estatísticos que permitam verificar a realidade dos fatos e a evolução das despesas orçamentárias decorrentes da utilização crescente da terceirização.

II – ANÁLISE

À Mesa compete examinar os requerimentos de informações, para verificação do preenchimento dos requisitos de admissibilidade previstos nas normas constitucionais e regimentais que regem o processamento desses pedidos.

O requerimento está em conformidade com o disposto no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, que trata de *pedidos escritos de informação a Ministros de Estado* e tem por escopo a atuação do Poder Executivo que se submete à fiscalização e ao controle desta Casa, tendo em vista a competência exclusiva do Congresso Nacional estabelecida no art. 49, X, da Carta de 1988.

O Ato da Mesa nº 1, de 2001, que regulamenta o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), determina que as informações solicitadas *deverão ter relação estreita e direta com o assunto que se procura esclarecer* (art. 1º, § 2º, do Ato). As questões formuladas, todas vinculadas à terceirização, atendem tal requisito.

O texto do requerimento não contém *pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação de caráter especulativo ou sobre propósito da autoridade a quem é dirigido* e nem se refere *a mais de um Ministério*. Observa, portanto, os incisos I e II do art. 2º do citado Ato da Mesa.

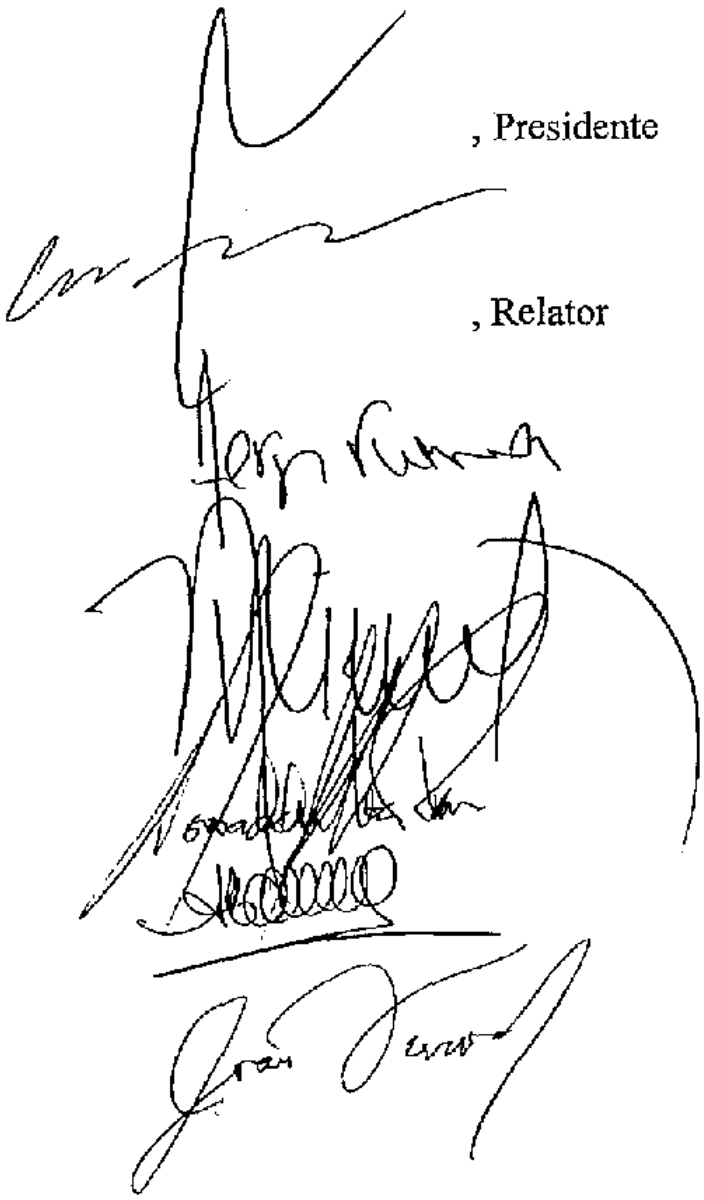
A terceirização é tema de interesse de todos os parlamentares, pois falta uma regulamentação legislativa mais minuciosa e clara sobre o assunto. São muitas as denúncias de desrespeito aos direitos mínimos dos trabalhadores contratados com uso dessa modalidade de administração do trabalho. Tudo isso reforça a validade do pedido de informações que aqui se analisa.

O requerimento é, pelas razões expostas, admissível do ponto de vista constitucional e regimental.

III – VOTO

Opinamos, assim, pela **aprovação** do Requerimento nº 663, de 2013, e seu encaminhamento à Ministra de Estado Chefe da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial.

Sala de Reuniões, 7 de agosto de 2013.



, Presidente

, Relator

PARECER
Nº 794, DE 2013

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 664, de 2013, do Senador Aécio Neves, que solicita à Ministra de Estado da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República informações sobre trabalhadores terceirizados e concursos públicos no âmbito daquele órgão.

RELATOR: Senador **CIRO NOGUEIRA**

I – RELATÓRIO

É submetido à apreciação desta Mesa o Requerimento nº 664, de 2013, de autoria do Senador Aécio Neves, que solicita à Ministra de Estado da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República informações da Secretaria, a serem encaminhadas preferencialmente em meio eletrônico, sobre o quantitativo de trabalhadores terceirizados, em exercício; relação de funções exercidas por esses trabalhadores e as unidades em que estão lotados; valor anual das despesas com terceirização, com dados a partir de 2002; e a existência de servidores aprovados em concursos públicos com prazo de vigência ainda não expirados, além de outros dados complementares.

Em sua justificativa, o autor da proposta argumenta que o noticiário nacional registra um aumento significativo no número de servidores terceirizados em exercício na administração direta e indireta federal, em prejuízo da contratação de servidores de carreira e da modernização e valorização da administração pública.

O requerente objetiva, ainda, obter elementos estatísticos que permitam verificar a realidade dos fatos e a evolução das despesas orçamentárias decorrentes da utilização crescente da terceirização.

II – ANÁLISE

À Mesa compete examinar os requerimentos de informações, para verificação do preenchimento dos requisitos de admissibilidade previstos nas normas constitucionais e regimentais que regem o processamento desses pedidos.

O requerimento está em conformidade com o disposto no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, que trata de *pedidos escritos de informação a Ministros de Estado* e tem por escopo a atuação do Poder Executivo que se submete à fiscalização e ao controle desta Casa, tendo em vista a competência exclusiva do Congresso Nacional estabelecida no art. 49, X, da Carta de 1988.

O Ato da Mesa nº 1, de 2001, que regulamenta o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), determina que as informações solicitadas *deverão ter relação estreita e direta com o assunto que se procura esclarecer* (art. 1º, § 2º, do Ato). As questões formuladas, todas vinculadas à terceirização, atendem tal requisito.

O texto do requerimento não contém *pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação de caráter especulativo ou sobre propósito da autoridade a quem é dirigido* e nem se refere *a mais de um Ministério*. Observa, portanto, os incisos I e II do art. 2º do citado Ato da Mesa.

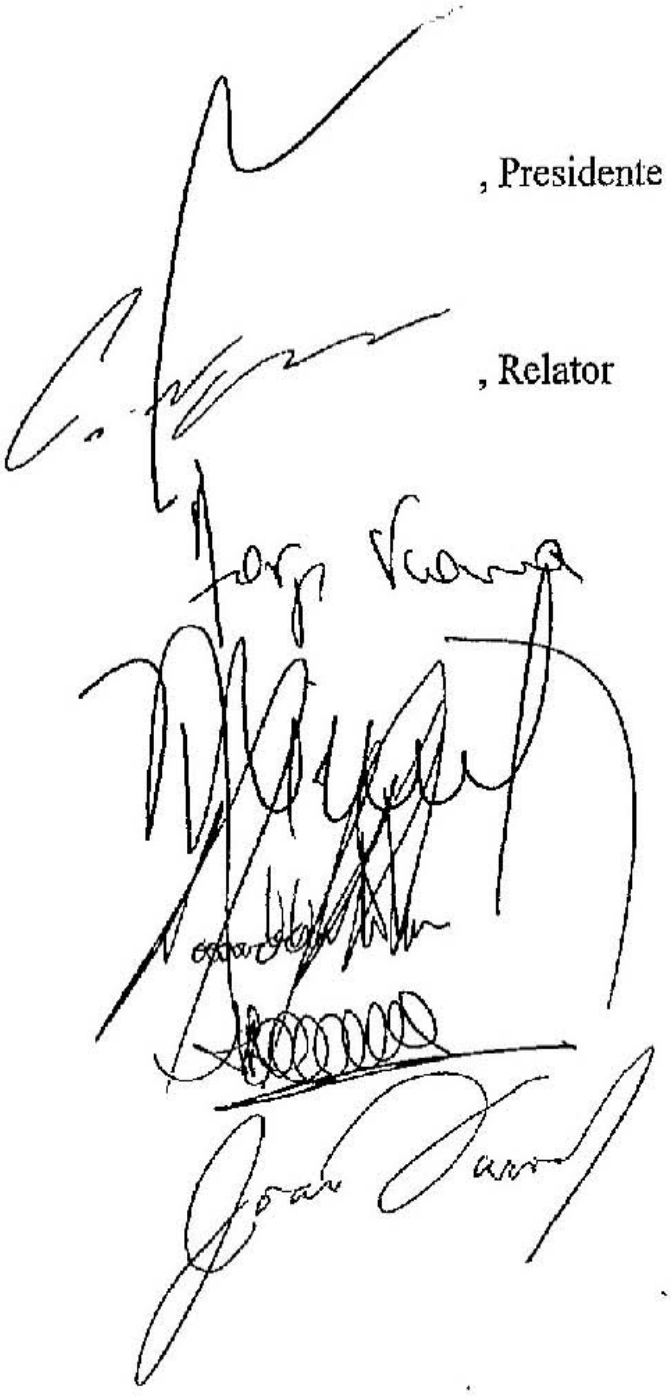
A terceirização é tema de interesse de todos os parlamentares, pois falta uma regulamentação legislativa mais minuciosa e clara sobre o assunto. São muitas as denúncias de desrespeito aos direitos mínimos dos trabalhadores contratados com uso dessa modalidade de administração do trabalho. Tudo isso reforça a validade do pedido de informações que aqui se analisa.

O requerimento é, pelas razões expostas, admissível do ponto de vista constitucional e regimental.

III – VOTO

Opinamos, assim, pela **aprovação** do Requerimento nº 664, de 2013, e seu encaminhamento à Ministra de Estado da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República.

Sala de Reuniões, 7 de agosto de 2013.



, Presidente

, Relator

PARECER
Nº 795, DE 2013

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 665, de 2013, do Senador Aécio Neves, que solicita à Ministra de Estado Chefe da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República informações sobre trabalhadores terceirizados e concursos públicos no âmbito daquele órgão.

RELATOR: Senador **CIRO NOGUEIRA**

I – RELATÓRIO

É submetido à apreciação desta Mesa o Requerimento nº 665, de 2013, de autoria do Senador Aécio Neves, que solicita à Ministra de Estado Chefe da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República informações da Secretaria, a serem encaminhadas preferencialmente em meio eletrônico, sobre o quantitativo de trabalhadores terceirizados, em exercício; relação de funções exercidas por esses trabalhadores e as unidades em que estão lotados; valor anual das despesas com terceirização, com dados a partir de 2002; e a existência de servidores aprovados em concursos públicos com prazo de vigência ainda não expirados, além de outros dados complementares.

Em sua justificativa, o autor da proposta argumenta que o noticiário nacional registra um aumento significativo no número de servidores terceirizados em exercício na administração direta e indireta federal, em prejuízo da contratação de servidores de carreira e da modernização e valorização da administração pública.

O requerente objetiva, ainda, obter elementos estatísticos que permitam verificar a realidade dos fatos e a evolução das despesas orçamentárias decorrentes da utilização crescente da terceirização.

II – ANÁLISE

À Mesa compete examinar os requerimentos de informações, para verificação do preenchimento dos requisitos de admissibilidade previstos nas normas constitucionais e regimentais que regem o processamento desses pedidos.

O requerimento está em conformidade com o disposto no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, que trata de *pedidos escritos de informação a Ministros de Estado* e tem por escopo a atuação do Poder Executivo que se submete à fiscalização e ao controle desta Casa, tendo em vista a competência exclusiva do Congresso Nacional estabelecida no art. 49, X, da Carta de 1988.

O Ato da Mesa nº 1, de 2001, que regulamenta o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), determina que as informações solicitadas *deverão ter relação estreita e direta com o assunto que se procura esclarecer* (art. 1º, § 2º, do Ato). As questões formuladas, todas vinculadas à terceirização, atendem tal requisito.

O texto do requerimento não contém *pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação de caráter especulativo ou sobre propósito da autoridade a quem é dirigido* e nem se refere *a mais de um Ministério*. Observa, portanto, os incisos I e II do art. 2º do citado Ato da Mesa.

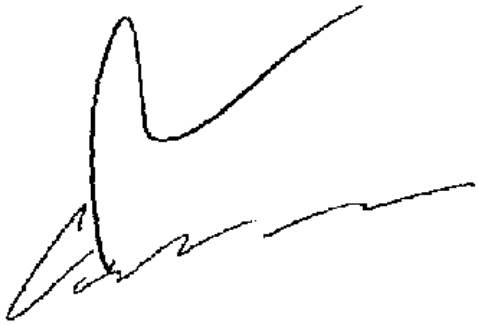
A terceirização é tema de interesse de todos os parlamentares, pois falta uma regulamentação legislativa mais minuciosa e clara sobre o assunto. São muitas as denúncias de desrespeito aos direitos mínimos dos trabalhadores contratados com uso dessa modalidade de administração do trabalho. Tudo isso reforça a validade do pedido de informações que aqui se analisa.

O requerimento é, pelas razões expostas, admissível do ponto de vista constitucional e regimental.

III – VOTO

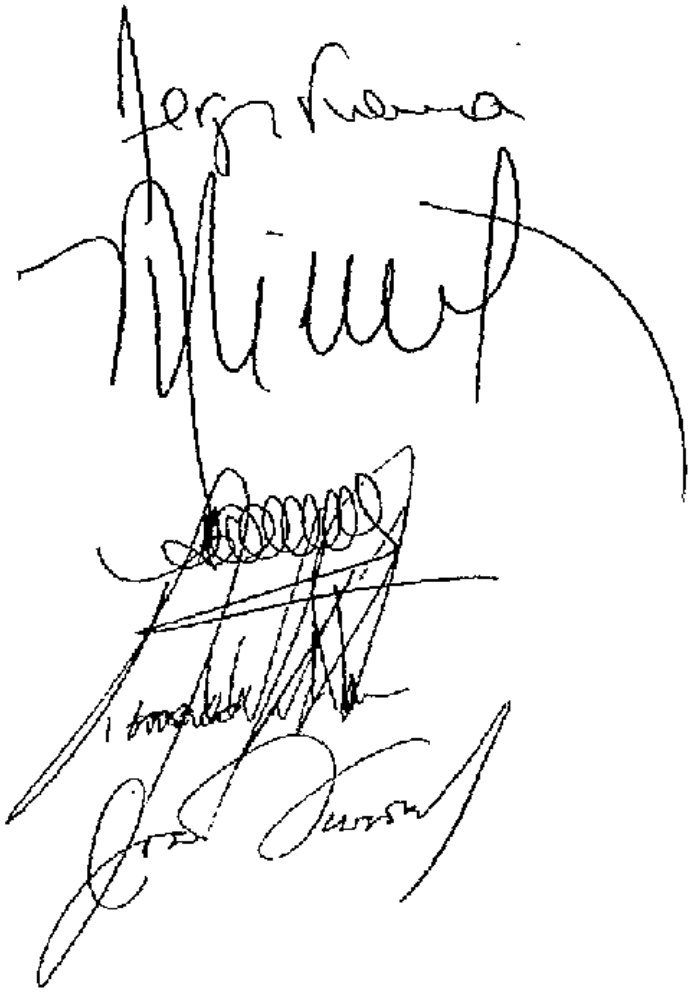
Opinamos, assim, pela **aprovação** do Requerimento nº 665, de 2013, e seu encaminhamento à Ministra de Estado Chefe da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República.

Sala de Reuniões, 7 de agosto de 2013



, Presidente

, Relator



PARECER
Nº 796, DE 2013

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 666, de 2013, do Senador Aécio Neves, que solicita ao Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República informações sobre trabalhadores terceirizados e concursos públicos no âmbito daquele órgão.

RELATOR: Senador **CIRO NOGUEIRA**

I – RELATÓRIO

É submetido à apreciação desta Mesa o Requerimento nº 666, de 2013, de autoria do Senador Aécio Neves, que solicita ao Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República informações da Secretaria, a serem encaminhadas preferencialmente em meio eletrônico, sobre o quantitativo de trabalhadores terceirizados, em exercício; relação de funções exercidas por esses trabalhadores e as unidades em que estão lotados; valor anual das despesas com terceirização, com dados a partir de 2002; e a existência de servidores aprovados em concursos públicos com prazo de vigência ainda não expirados, além de outros dados complementares.

Em sua justificativa, o autor da proposta argumenta que o noticiário nacional registra um aumento significativo no número de servidores terceirizados em exercício na administração direta e indireta federal, em prejuízo da contratação de servidores de carreira e da modernização e valorização da administração pública.

O requerente objetiva, ainda, obter elementos estatísticos que permitam verificar a realidade dos fatos e a evolução das despesas orçamentárias decorrentes da utilização crescente da terceirização.

II – ANÁLISE

À Mesa compete examinar os requerimentos de informações, para verificação do preenchimento dos requisitos de admissibilidade previstos nas normas constitucionais e regimentais que regem o processamento desses pedidos.

O requerimento está em conformidade com o disposto no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, que trata de *pedidos escritos de informação a Ministros de Estado* e tem por escopo a atuação do Poder Executivo que se submete à fiscalização e ao controle desta Casa, tendo em vista a competência exclusiva do Congresso Nacional estabelecida no art. 49, X, da Carta de 1988.

O Ato da Mesa nº 1, de 2001, que regulamenta o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), determina que as informações solicitadas *deverão ter relação estreita e direta com o assunto que se procura esclarecer* (art. 1º, § 2º, do Ato). As questões formuladas, todas vinculadas à terceirização, atendem tal requisito.

O texto do requerimento não contém *pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação de caráter especulativo ou sobre propósito da autoridade a quem é dirigido* e nem se refere *a mais de um Ministério*. Observa, portanto, os incisos I e II do art. 2º do citado Ato da Mesa.

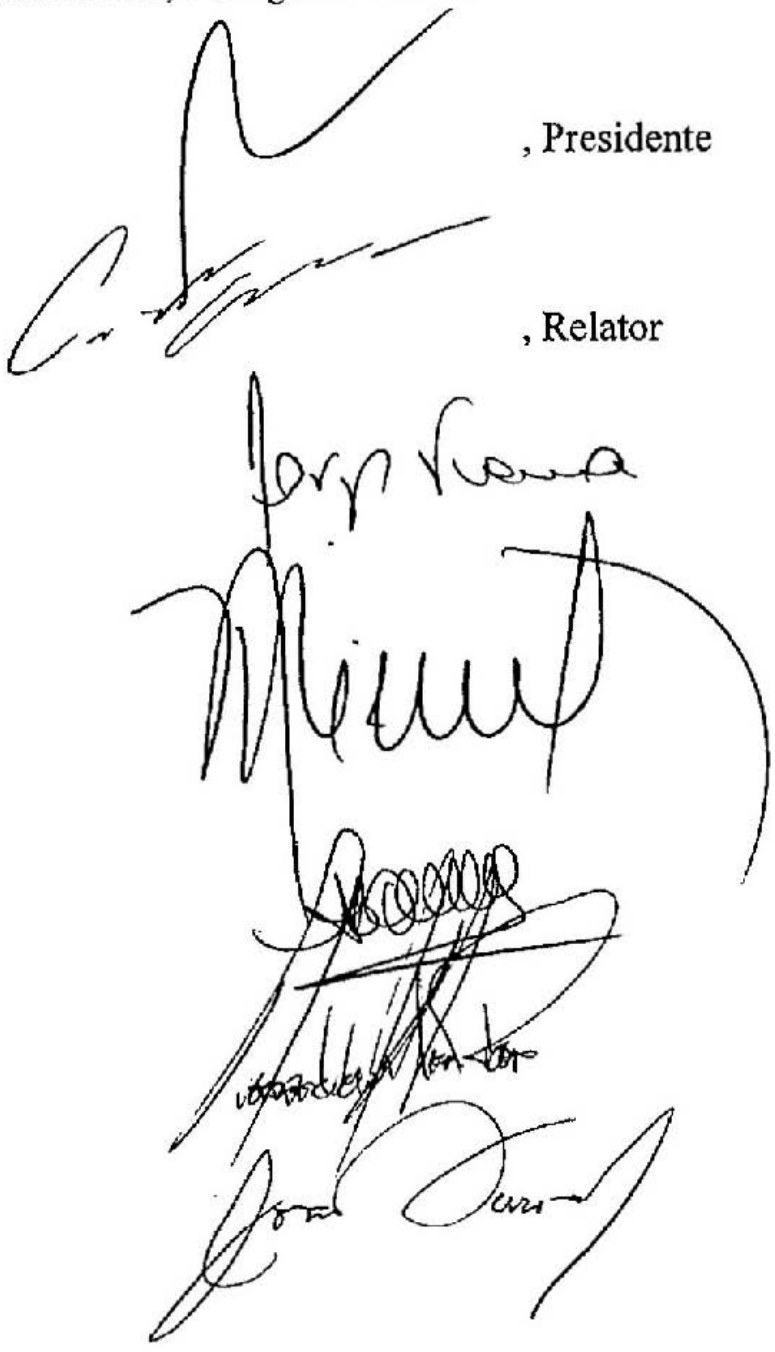
A terceirização é tema de interesse de todos os parlamentares, pois falta uma regulamentação legislativa mais minuciosa e clara sobre o assunto. São muitas as denúncias de desrespeito aos direitos mínimos dos trabalhadores contratados com uso dessa modalidade de administração do trabalho. Tudo isso reforça a validade do pedido de informações que aqui se analisa.

O requerimento é, pelas razões expostas, admissível do ponto de vista constitucional e regimental.

III – VOTO

Opinamos, assim, pela **aprovação** do Requerimento nº 666, de 2013, e seu encaminhamento ao Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República.

Sala de Reuniões, 7 de agosto de 2013.



, Presidente

, Relator

PARECER
Nº 797, DE 2013

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 667, de 2013, do Senador Aécio Neves, que solicita à Ministra de Estado Chefe da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República informações sobre trabalhadores terceirizados e concursos públicos no âmbito daquele órgão.

RELATOR: Senador **CIRO NOGUEIRA**

I – RELATÓRIO

É submetido à apreciação desta Mesa o Requerimento nº 667, de 2013, de autoria do Senador Aécio Neves, que solicita à Ministra de Estado Chefe da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República informações da Secretaria, a serem encaminhadas preferencialmente em meio eletrônico, sobre o quantitativo de trabalhadores terceirizados, em exercício; relação de funções exercidas por esses trabalhadores e as unidades em que estão lotados; valor anual das despesas com terceirização, com dados a partir de 2002; e a existência de servidores aprovados em concursos públicos com prazo de vigência ainda não expirados, além de outros dados complementares.

Em sua justificativa, o autor da proposta argumenta que o noticiário nacional registra um aumento significativo no número de servidores terceirizados em exercício na administração direta e indireta federal, em prejuízo da contratação de servidores de carreira e da modernização e valorização da administração pública.

O requerente objetiva, ainda, obter elementos estatísticos que permitam verificar a realidade dos fatos e a evolução das despesas orçamentárias decorrentes da utilização crescente da terceirização.

II – ANÁLISE

À Mesa compete examinar os requerimentos de informações, para verificação do preenchimento dos requisitos de admissibilidade previstos nas normas constitucionais e regimentais que regem o processamento desses pedidos.

O requerimento está em conformidade com o disposto no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, que trata de *pedidos escritos de informação a Ministros de Estado* e tem por escopo a atuação do Poder Executivo que se submete à fiscalização e ao controle desta Casa, tendo em vista a competência exclusiva do Congresso Nacional estabelecida no art. 49, X, da Carta de 1988.

O Ato da Mesa nº 1, de 2001, que regulamenta o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), determina que as informações solicitadas *deverão ter relação estreita e direta com o assunto que se procura esclarecer* (art. 1º, § 2º, do Ato). As questões formuladas, todas vinculadas à terceirização, atendem tal requisito.

O texto do requerimento não contém *pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação de caráter especulativo ou sobre propósito da autoridade a quem é dirigido* e nem se refere *a mais de um Ministério*. Observa, portanto, os incisos I e II do art. 2º do citado Ato da Mesa.

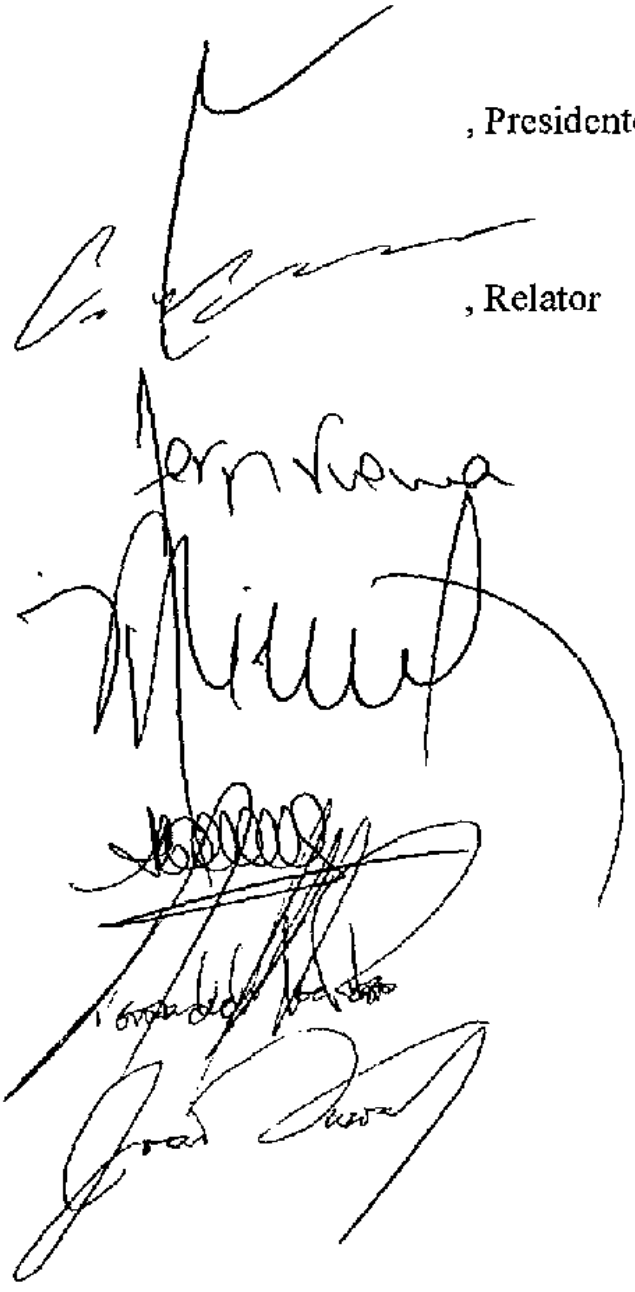
A terceirização é tema de interesse de todos os parlamentares, pois falta uma regulamentação legislativa mais minuciosa e clara sobre o assunto. São muitas as denúncias de desrespeito aos direitos mínimos dos trabalhadores contratados com uso dessa modalidade de administração do trabalho. Tudo isso reforça a validade do pedido de informações que aqui se analisa.

O requerimento é, pelas razões expostas, admissível do ponto de vista constitucional e regimental.

III – VOTO

Opinamos, assim, pela **aprovação** do Requerimento nº 667, de 2013, e seu encaminhamento à Ministra de Estado Chefe da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República.

Sala de Reuniões, 7 de agosto de 2013.



, Presidente

, Relator

PARECER
Nº 798, DE 2013

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 668, de 2013, do Senador Aécio Neves, que solicita ao Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior informações sobre trabalhadores terceirizados e concursos públicos no âmbito daquele órgão.

RELATOR: Senador **CIRO NOGUEIRA**

I – RELATÓRIO

É submetido à apreciação desta Mesa o Requerimento nº 668, de 2013, de autoria do Senador Aécio Neves, que solicita ao Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior informações do Ministério, a serem encaminhadas preferencialmente em meio eletrônico, sobre o quantitativo de trabalhadores terceirizados, em exercício; relação de funções exercidas por esses trabalhadores e as unidades em que estão lotados; valor anual das despesas com terceirização, com dados a partir de 2002; e a existência de servidores aprovados em concursos públicos com prazo de vigência ainda não expirados, além de outros dados complementares.

Em sua justificativa, o autor da proposta argumenta que o noticiário nacional registra um aumento significativo no número de servidores terceirizados em exercício na administração direta e indireta federal, em prejuízo da contratação de servidores de carreira e da modernização e valorização da administração pública.

O requerente objetiva, ainda, obter elementos estatísticos que permitam verificar a realidade dos fatos e a evolução das despesas orçamentárias decorrentes da utilização crescente da terceirização.

II – ANÁLISE

À Mesa compete examinar os requerimentos de informações, para verificação do preenchimento dos requisitos de admissibilidade previstos nas normas constitucionais e regimentais que regem o processamento desses pedidos.

O requerimento está em conformidade com o disposto no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, que trata de *pedidos escritos de informação a Ministros de Estado* e tem por escopo a atuação do Poder Executivo que se submete à fiscalização e ao controle desta Casa, tendo em vista a competência exclusiva do Congresso Nacional estabelecida no art. 49, X, da Carta de 1988.

O Ato da Mesa nº 1, de 2001, que regulamenta o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), determina que as informações solicitadas *deverão ter relação estreita e direta com o assunto que se procura esclarecer* (art. 1º, § 2º, do Ato). As questões formuladas, todas vinculadas à terceirização, atendem tal requisito.

O texto do requerimento não contém *pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação de caráter especulativo ou sobre propósito da autoridade a quem é dirigido* e nem se refere *a mais de um Ministério*. Observa, portanto, os incisos I e II do art. 2º do citado Ato da Mesa.

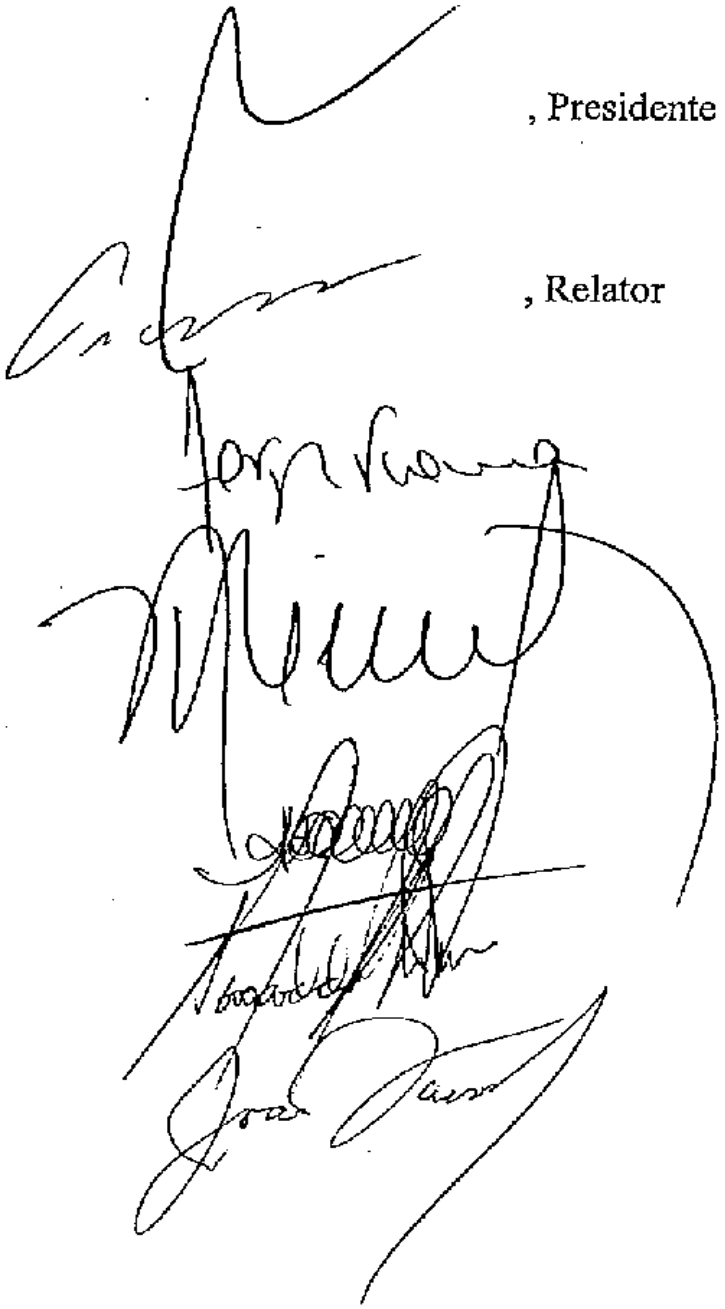
A terceirização é tema de interesse de todos os parlamentares, pois falta uma regulamentação legislativa mais minuciosa e clara sobre o assunto. São muitas as denúncias de desrespeito aos direitos mínimos dos trabalhadores contratados com uso dessa modalidade de administração do trabalho. Tudo isso reforça a validade do pedido de informações que aqui se analisa.

O requerimento é, pelas razões expostas, admissível do ponto de vista constitucional e regimental.

III – VOTO

Opinamos, assim, pela **aprovação** do Requerimento nº 668, de 2013, e seu encaminhamento ao Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

Sala de Reuniões, 7 de agosto de 2013.



, Presidente

, Relator

PARECER
Nº 799, DE 2013

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 669, de 2013, do Senador Aécio Neves, que solicita ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação informações sobre trabalhadores terceirizados e concursos públicos no âmbito daquele órgão.

RELATOR: Senador **CIRO NOGUEIRA**

I – RELATÓRIO

É submetido à apreciação desta Mesa o Requerimento nº 669, de 2013, de autoria do Senador Aécio Neves, que solicita ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação informações daquele órgão, a serem encaminhadas preferencialmente em meio eletrônico, sobre o quantitativo de trabalhadores terceirizados, em exercício; relação de funções exercidas por esses trabalhadores e as unidades em que estão lotados; valor anual das despesas com terceirização, com dados a partir de 2002; e a existência de servidores aprovados em concursos públicos com prazo de vigência ainda não expirados, além de outros dados complementares.

Em sua justificativa, o autor da proposta argumenta que o noticiário nacional registra um aumento significativo no número de servidores terceirizados em exercício na administração direta e indireta federal, em prejuízo da contratação de servidores de carreira e da modernização e valorização da administração pública.

O requerente objetiva, ainda, obter elementos estatísticos que permitam verificar a realidade dos fatos e a evolução das despesas orçamentárias decorrentes da utilização crescente da terceirização.

II – ANÁLISE

À Mesa compete examinar os requerimentos de informações, para verificação do preenchimento dos requisitos de admissibilidade previstos nas normas constitucionais e regimentais que regem o processamento desses pedidos.

O requerimento está em conformidade com o disposto no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, que trata de *pedidos escritos de informação a Ministros de Estado* e tem por escopo a atuação do Poder Executivo que se submete à fiscalização e ao controle desta Casa, tendo em vista a competência exclusiva do Congresso Nacional estabelecida no art. 49, X, da Carta de 1988.

O Ato da Mesa nº 1, de 2001, que regulamenta o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), determina que as informações solicitadas *deverão ter relação estreita e direta com o assunto que se procura esclarecer* (art. 1º, § 2º, do Ato). As questões formuladas, todas vinculadas à terceirização, atendem tal requisito.

O texto do requerimento não contém *pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação de caráter especulativo ou sobre propósito da autoridade a quem é dirigido* e nem se refere *a mais de um Ministério*. Observa, portanto, os incisos I e II do art. 2º do citado Ato da Mesa.

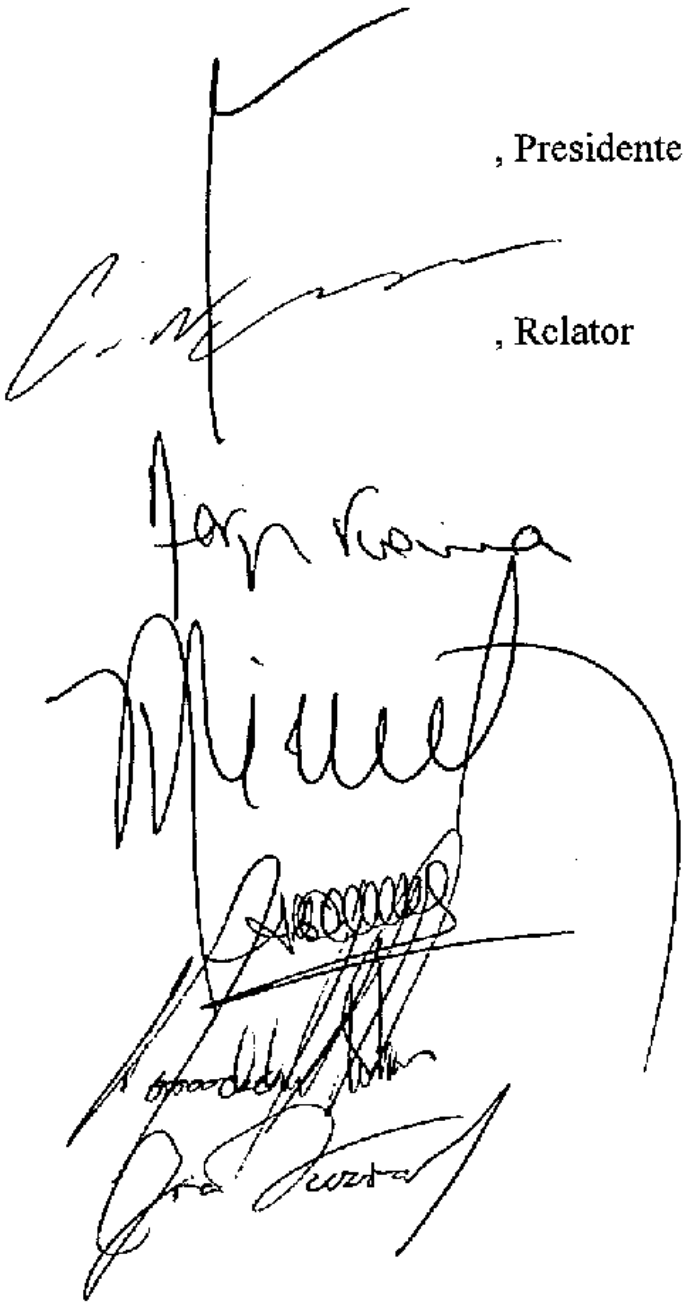
A terceirização é tema de interesse de todos os parlamentares, pois falta uma regulamentação legislativa mais minuciosa e clara sobre o assunto. São muitas as denúncias de desrespeito aos direitos mínimos dos trabalhadores contratados com uso dessa modalidade de administração do trabalho. Tudo isso reforça a validade do pedido de informações que aqui se analisa.

O requerimento é, pelas razões expostas, admissível do ponto de vista constitucional e regimental.

III – VOTO

Opinamos, assim, pela **aprovação** do Requerimento nº 669, de 2013, e seu encaminhamento ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação.

Sala de Reuniões, 7 de agosto de 2013.



PARECER
Nº 800, DE 2013

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 670, de 2013, do Senador Aécio Neves, que solicita à Ministra de Estado da Cultura informações sobre trabalhadores terceirizados e concursos públicos no âmbito daquele órgão.

RELATOR: Senador **CIRO NOGUEIRA**

I – RELATÓRIO

É submetido à apreciação desta Mesa o Requerimento nº 670, de 2013, de autoria do Senador Aécio Neves, que solicita à Ministra de Estado da Cultura informações daquele órgão, a serem encaminhadas preferencialmente em meio eletrônico, sobre o quantitativo de trabalhadores terceirizados, em exercício; relação de funções exercidas por esses trabalhadores e as unidades em que estão lotados; valor anual das despesas com terceirização, com dados a partir de 2002; e a existência de servidores aprovados em concursos públicos com prazo de vigência ainda não expirados, além de outros dados complementares.

Em sua justificativa, o autor da proposta argumenta que o noticiário nacional registra um aumento significativo no número de servidores terceirizados em exercício na administração direta e indireta federal, em prejuízo da contratação de servidores de carreira e da modernização e valorização da administração pública.

O requerente objetiva, ainda, obter elementos estatísticos que permitam verificar a realidade dos fatos e a evolução das despesas orçamentárias decorrentes da utilização crescente da terceirização.

II – ANÁLISE

À Mesa compete examinar os requerimentos de informações, para verificação do preenchimento dos requisitos de admissibilidade previstos nas normas constitucionais e regimentais que regem o processamento desses pedidos.

O requerimento está em conformidade com o disposto no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, que trata de *pedidos escritos de informação a Ministros de Estado* e tem por escopo a atuação do Poder Executivo que se submete à fiscalização e ao controle desta Casa, tendo em vista a competência exclusiva do Congresso Nacional estabelecida no art. 49, X, da Carta de 1988.

O Ato da Mesa nº 1, de 2001, que regulamenta o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), determina que as informações solicitadas *deverão ter relação estreita e direta com o assunto que se procura esclarecer* (art. 1º, § 2º, do Ato). As questões formuladas, todas vinculadas à terceirização, atendem tal requisito.

O texto do requerimento não contém *pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação de caráter especulativo ou sobre propósito da autoridade a quem é dirigido* e nem se refere *a mais de um Ministério*. Observa, portanto, os incisos I e II do art. 2º do citado Ato da Mesa.

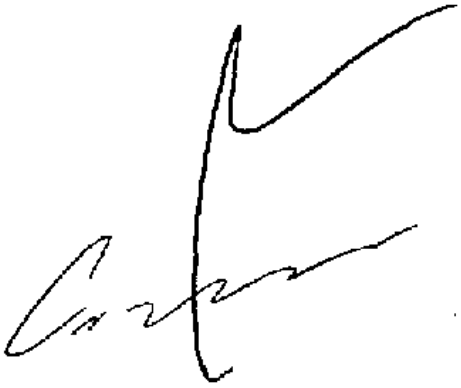
A terceirização é tema de interesse de todos os parlamentares, pois falta uma regulamentação legislativa mais minuciosa e clara sobre o assunto. São muitas as denúncias de desrespeito aos direitos mínimos dos trabalhadores contratados com uso dessa modalidade de administração do trabalho. Tudo isso reforça a validade do pedido de informações que aqui se analisa.

O requerimento é, pelas razões expostas, admissível do ponto de vista constitucional e regimental.

III – VOTO

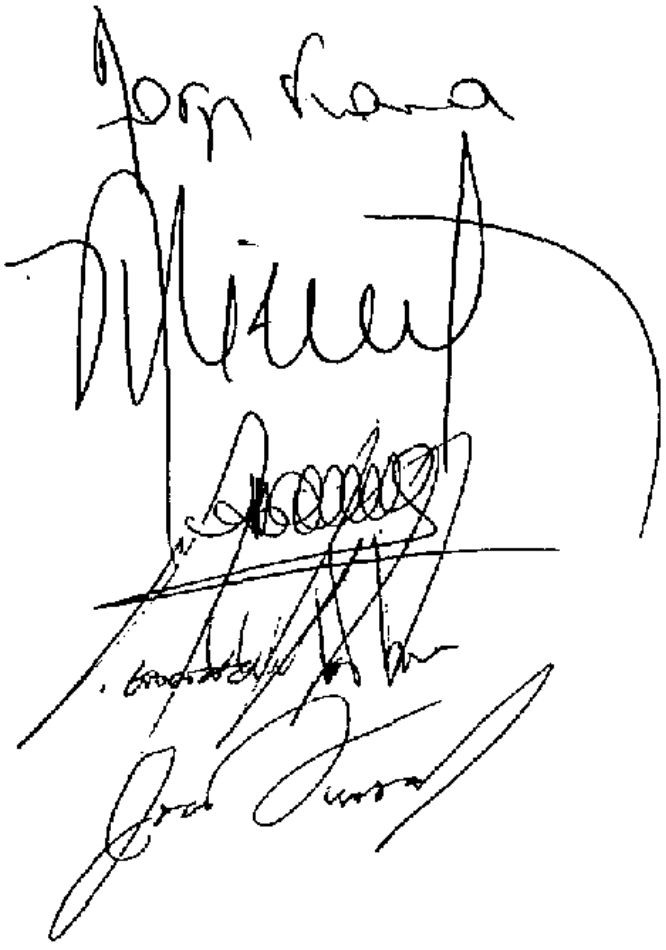
Opinamos, assim, pela **aprovação** do Requerimento nº 670, de 2013, e seu encaminhamento à Ministra de Estado da Cultura.

Sala de Reuniões, 7 de agosto de 2013.



, Presidente

, Relator



PARECER
Nº 801, DE 2013

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 671, de 2013, do Senador Aécio Neves, que solicita ao Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento informações sobre trabalhadores terceirizados e concursos públicos no âmbito daquele órgão.

RELATOR: Senador **CIRO NOGUEIRA**

I – RELATÓRIO

É submetido à apreciação desta Mesa o Requerimento nº 671, de 2013, de autoria do Senador Aécio Neves, que solicita ao Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento informações daquele órgão, a serem encaminhadas preferencialmente em meio eletrônico, sobre o quantitativo de trabalhadores terceirizados, em exercício; relação de funções exercidas por esses trabalhadores e as unidades em que estão lotados; valor anual das despesas com terceirização, com dados a partir de 2002; e a existência de servidores aprovados em concursos públicos com prazo de vigência ainda não expirados, além de outros dados complementares.

Em sua justificativa, o autor da proposta argumenta que o noticiário nacional registra um aumento significativo no número de servidores terceirizados em exercício na administração direta e indireta federal, em prejuízo da contratação de servidores de carreira e da modernização e valorização da administração pública.

O requerente objetiva, ainda, obter elementos estatísticos que permitam verificar a realidade dos fatos e a evolução das despesas orçamentárias decorrentes da utilização crescente da terceirização.

II – ANÁLISE

À Mesa compete examinar os requerimentos de informações, para verificação do preenchimento dos requisitos de admissibilidade previstos nas normas constitucionais e regimentais que regem o processamento desses pedidos.

O requerimento está em conformidade com o disposto no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, que trata de *pedidos escritos de informação a Ministros de Estado* e tem por escopo a atuação do Poder Executivo que se submete à fiscalização e ao controle desta Casa, tendo em vista a competência exclusiva do Congresso Nacional estabelecida no art. 49, X, da Carta de 1988.

O Ato da Mesa nº 1, de 2001, que regulamenta o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), determina que as informações solicitadas *deverão ter relação estreita e direta com o assunto que se procura esclarecer* (art. 1º, § 2º, do Ato). As questões formuladas, todas vinculadas à terceirização, atendem tal requisito.

O texto do requerimento não contém *pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação de caráter especulativo ou sobre propósito da autoridade a quem é dirigido* e nem se refere *a mais de um Ministério*. Observa, portanto, os incisos I e II do art. 2º do citado Ato da Mesa.

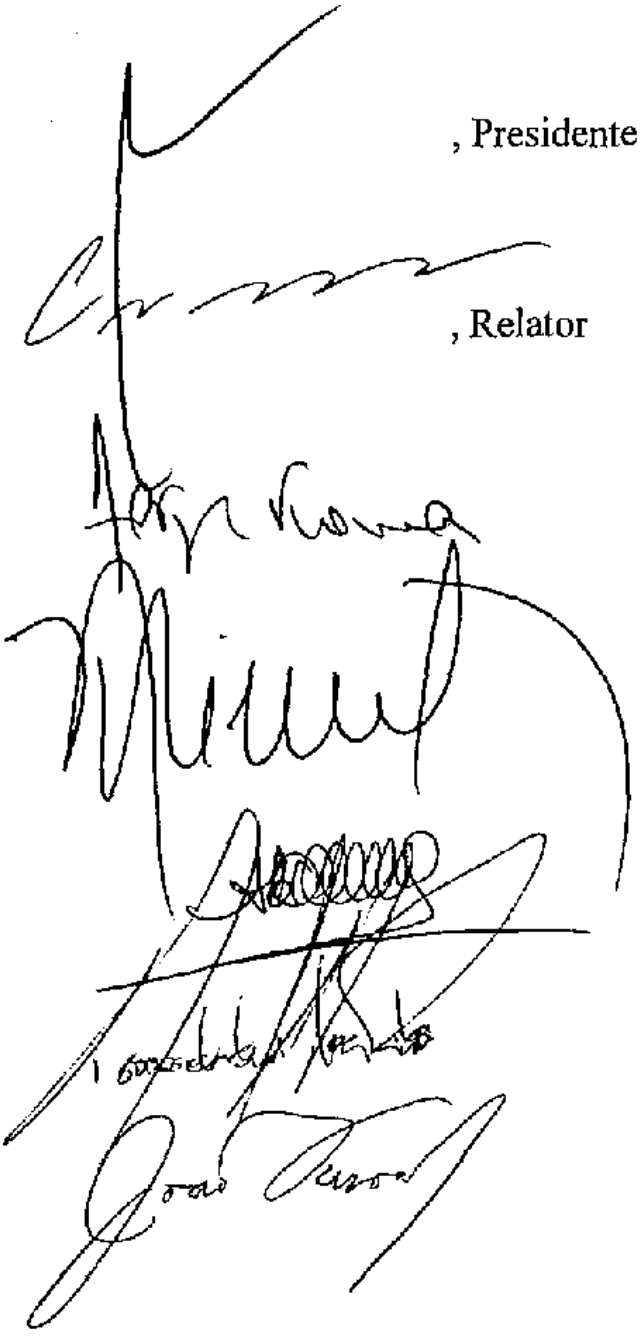
A terceirização é tema de interesse de todos os parlamentares, pois falta uma regulamentação legislativa mais minuciosa e clara sobre o assunto. São muitas as denúncias de desrespeito aos direitos mínimos dos trabalhadores contratados com uso dessa modalidade de administração do trabalho. Tudo isso reforça a validade do pedido de informações que aqui se analisa.

O requerimento é, pelas razões expostas, admissível do ponto de vista constitucional e regimental.

III – VOTO

Opinamos, assim, pela **aprovação** do Requerimento nº 671, de 2013, e seu encaminhamento ao Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Sala de Reuniões, 7 de agosto de 2013.



PARECER
Nº 802, DE 2013

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 672, de 2013, do Senador Aécio Neves, que solicita à Ministra de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome informações sobre trabalhadores terceirizados e concursos públicos no âmbito daquele órgão.

RELATOR: Senador **CIRO NOGUEIRA**

I – RELATÓRIO

É submetido à apreciação desta Mesa o Requerimento nº 672, de 2013, de autoria do Senador Aécio Neves, que solicita à Ministra de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome informações daquele órgão, a serem encaminhadas preferencialmente em meio eletrônico, sobre o quantitativo de trabalhadores terceirizados, em exercício; relação de funções exercidas por esses trabalhadores e as unidades em que estão lotados; valor anual das despesas com terceirização, com dados a partir de 2002; e a existência de servidores aprovados em concursos públicos com prazo de vigência ainda não expirados, além de outros dados complementares.

Em sua justificativa, o autor da proposta argumenta que o noticiário nacional registra um aumento significativo no número de servidores terceirizados em exercício na administração direta e indireta federal, em prejuízo da contratação de servidores de carreira e da modernização e valorização da administração pública.

O requerente objetiva, ainda, obter elementos estatísticos que permitam verificar a realidade dos fatos e a evolução das despesas orçamentárias decorrentes da utilização crescente da terceirização.

II – ANÁLISE

À Mesa compete examinar os requerimentos de informações, para verificação do preenchimento dos requisitos de admissibilidade previstos nas normas constitucionais e regimentais que regem o processamento desses pedidos.

O requerimento está em conformidade com o disposto no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, que trata de *pedidos escritos de informação a Ministros de Estado* e tem por escopo a atuação do Poder Executivo que se submete à fiscalização e ao controle desta Casa, tendo em vista a competência exclusiva do Congresso Nacional estabelecida no art. 49, X, da Carta de 1988.

O Ato da Mesa nº 1, de 2001, que regulamenta o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), determina que as informações solicitadas *deverão ter relação estreita e direta com o assunto que se procura esclarecer* (art. 1º, § 2º, do Ato). As questões formuladas, todas vinculadas à terceirização, atendem tal requisito.

O texto do requerimento não contém *pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação de caráter especulativo ou sobre propósito da autoridade a quem é dirigido* e nem se refere *a mais de um Ministério*. Observa, portanto, os incisos I e II do art. 2º do citado Ato da Mesa.

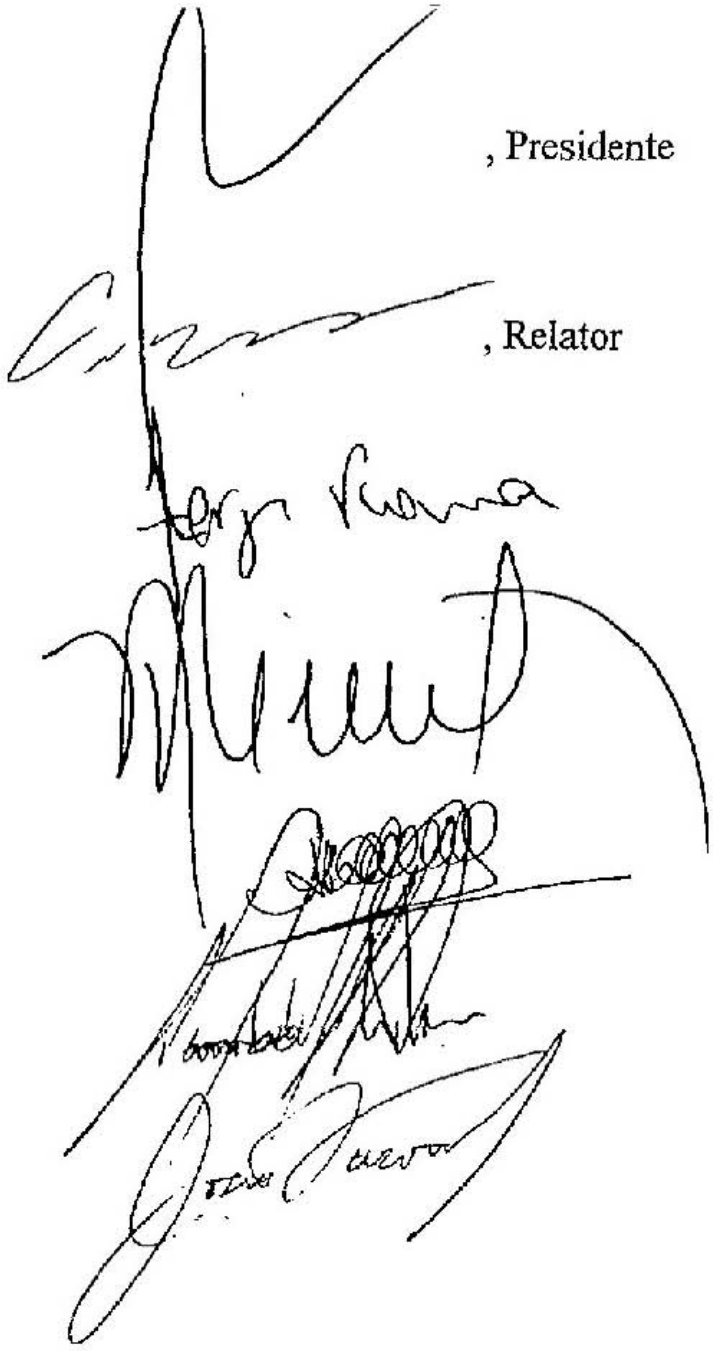
A terceirização é tema de interesse de todos os parlamentares, pois falta uma regulamentação legislativa mais minuciosa e clara sobre o assunto. São muitas as denúncias de desrespeito aos direitos mínimos dos trabalhadores contratados com uso dessa modalidade de administração do trabalho. Tudo isso reforça a validade do pedido de informações que aqui se analisa.

O requerimento é, pelas razões expostas, admissível do ponto de vista constitucional e regimental.

III – VOTO

Opinamos, assim, pela **aprovação** do Requerimento nº 672, de 2013, e seu encaminhamento à Ministra de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Sala de Reuniões, 7 de agosto de 2013.



PARECER
Nº 803, DE 2013

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 673, de 2013, do Senador Aécio Neves, que solicita ao Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República informações sobre trabalhadores terceirizados e concursos públicos no âmbito daquele órgão.

RELATOR: Senador **CIRO NOGUEIRA**

I – RELATÓRIO

É submetido à apreciação desta Mesa o Requerimento nº 673, de 2013, de autoria do Senador Aécio Neves, que solicita ao Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República informações daquele órgão, a serem encaminhadas preferencialmente em meio eletrônico, sobre o quantitativo de trabalhadores terceirizados, em exercício; relação de funções exercidas por esses trabalhadores e as unidades em que estão lotados; valor anual das despesas com terceirização, com dados a partir de 2002; e a existência de servidores aprovados em concursos públicos com prazo de vigência ainda não expirados, além de outros dados complementares.

Em sua justificativa, o autor da proposta argumenta que o noticiário nacional registra um aumento significativo no número de servidores terceirizados em exercício na administração direta e indireta federal, em prejuízo da contratação de servidores de carreira e da modernização e valorização da administração pública.

O requerente objetiva, ainda, obter elementos estatísticos que permitam verificar a realidade dos fatos e a evolução das despesas orçamentárias decorrentes da utilização crescente da terceirização.

II – ANÁLISE

À Mesa compete examinar os requerimentos de informações, para verificação do preenchimento dos requisitos de admissibilidade previstos nas normas constitucionais e regimentais que regem o processamento desses pedidos.

O requerimento está em conformidade com o disposto no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, que trata de *pedidos escritos de informação a Ministros de Estado* e tem por escopo a atuação do Poder Executivo que se submete à fiscalização e ao controle desta Casa, tendo em vista a competência exclusiva do Congresso Nacional estabelecida no art. 49, X, da Carta de 1988.

O Ato da Mesa nº 1, de 2001, que regulamenta o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), determina que as informações solicitadas *deverão ter relação estreita e direta com o assunto que se procura esclarecer* (art. 1º, § 2º, do Ato). As questões formuladas, todas vinculadas à terceirização, atendem tal requisito.

O texto do requerimento não contém *pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação de caráter especulativo ou sobre propósito da autoridade a quem é dirigido* e nem se refere *a mais de um Ministério*. Observa, portanto, os incisos I e II do art. 2º do citado Ato da Mesa.

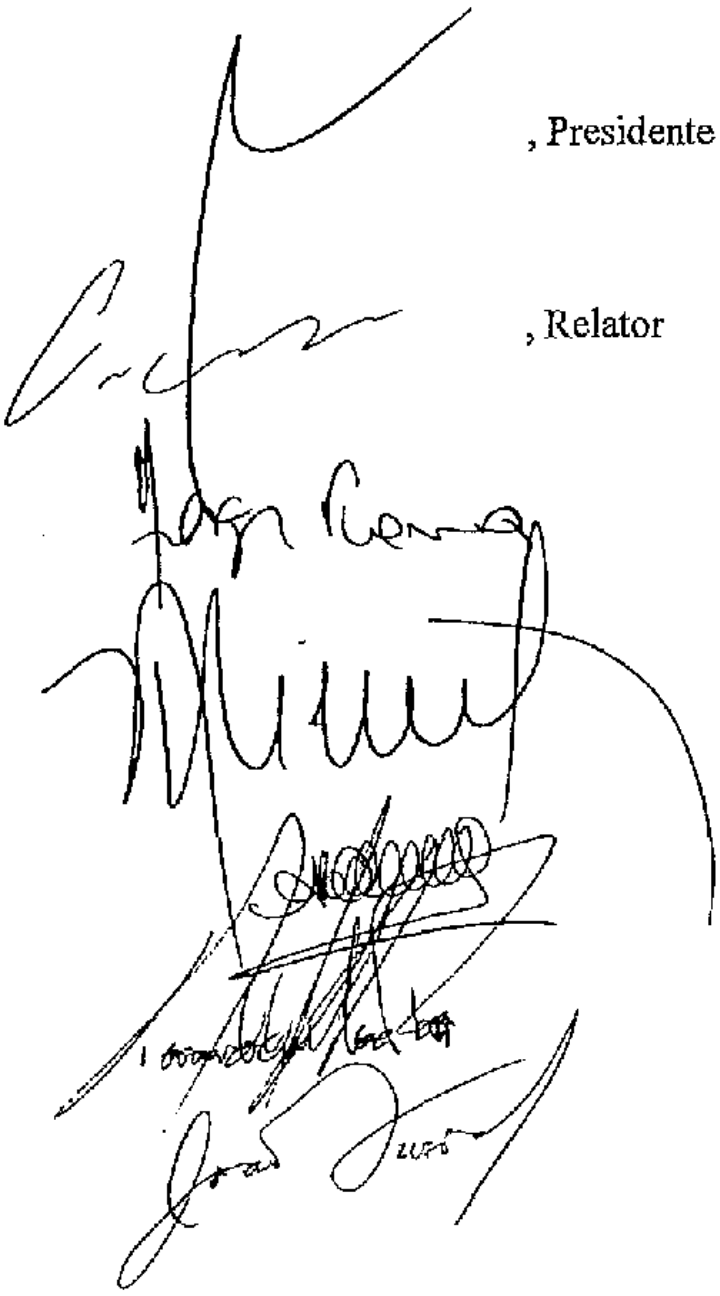
A terceirização é tema de interesse de todos os parlamentares, pois falta uma regulamentação legislativa mais minuciosa e clara sobre o assunto. São muitas as denúncias de desrespeito aos direitos mínimos dos trabalhadores contratados com uso dessa modalidade de administração do trabalho. Tudo isso reforça a validade do pedido de informações que aqui se analisa.

O requerimento é, pelas razões expostas, admissível do ponto de vista constitucional e regimental.

III – VOTO

Opinamos, assim, pela **aprovação** do Requerimento nº 673, de 2013, e seu encaminhamento ao Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República.

Sala de Reuniões, 7 de agosto de 2013.



, Presidente

, Relator

PARECER
Nº 804, DE 2013

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 674, de 2013, do Senador Aécio Neves, que solicita ao Ministro de Estado Presidente do Banco Central do Brasil informações sobre trabalhadores terceirizados e concursos públicos no âmbito daquele órgão.

RELATOR: Senador **CIRO NOGUEIRA**

I – RELATÓRIO

É submetido à apreciação desta Mesa o Requerimento nº 674, de 2013, de autoria do Senador Aécio Neves, que solicita ao Ministro de Estado Presidente do Banco Central do Brasil informações daquele órgão, a serem encaminhadas preferencialmente em meio eletrônico, sobre o quantitativo de trabalhadores terceirizados, em exercício; relação de funções exercidas por esses trabalhadores e as unidades em que estão lotados; valor anual das despesas com terceirização, com dados a partir de 2002; e a existência de servidores aprovados em concursos públicos com prazo de vigência ainda não expirados, além de outros dados complementares.

Em sua justificativa, o autor da proposta argumenta que o noticiário nacional registra um aumento significativo no número de servidores terceirizados em exercício na administração direta e indireta federal, em prejuízo da contratação de servidores de carreira e da modernização e valorização da administração pública.

O requerente objetiva, ainda, obter elementos estatísticos que permitam verificar a realidade dos fatos e a evolução das despesas orçamentárias decorrentes da utilização crescente da terceirização.

II – ANÁLISE

À Mesa compete examinar os requerimentos de informações, para verificação do preenchimento dos requisitos de admissibilidade previstos nas normas constitucionais e regimentais que regem o processamento desses pedidos.

O requerimento está em conformidade com o disposto no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, que trata de *pedidos escritos de informação a Ministros de Estado* e tem por escopo a atuação do Poder Executivo que se submete à fiscalização e ao controle desta Casa, tendo em vista a competência exclusiva do Congresso Nacional estabelecida no art. 49, X, da Carta de 1988.

O Ato da Mesa nº 1, de 2001, que regulamenta o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), determina que as informações solicitadas *deverão ter relação estreita e direta com o assunto que se procura esclarecer* (art. 1º, § 2º, do Ato). As questões formuladas, todas vinculadas à terceirização, atendem tal requisito.

O texto do requerimento não contém *pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação de caráter especulativo ou sobre propósito da autoridade a quem é dirigido* e nem se refere *a mais de um Ministério*. Observa, portanto, os incisos I e II do art. 2º do citado Ato da Mesa.

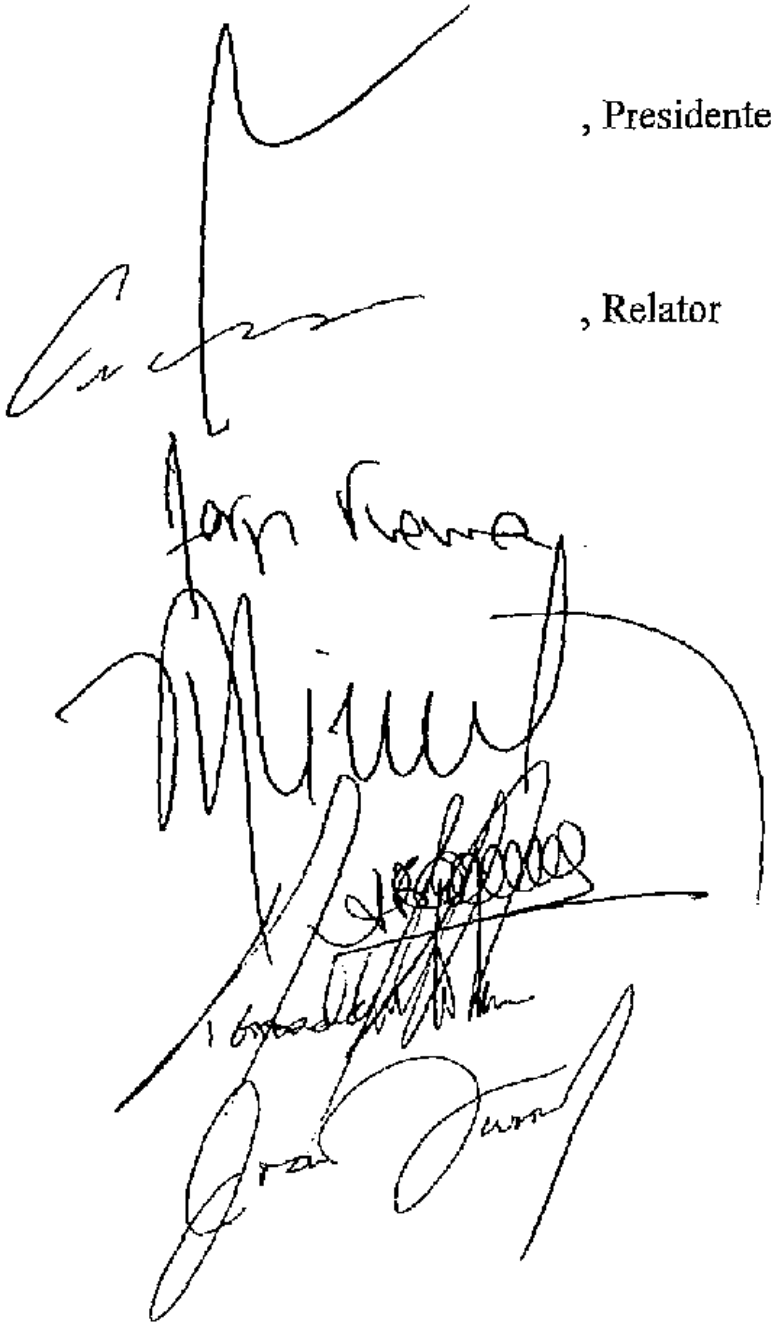
A terceirização é tema de interesse de todos os parlamentares, pois falta uma regulamentação legislativa mais minuciosa e clara sobre o assunto. São muitas as denúncias de desrespeito aos direitos mínimos dos trabalhadores contratados com uso dessa modalidade de administração do trabalho. Tudo isso reforça a validade do pedido de informações que aqui se analisa.

O requerimento é, pelas razões expostas, admissível do ponto de vista constitucional e regimental.

III – VOTO

Opinamos, assim, pela **aprovação** do Requerimento nº 674, de 2013, e seu encaminhamento ao Ministro de Estado Presidente do Banco Central do Brasil.

Sala de Reuniões, 7 de agosto de 2013.



, Presidente

, Relator

PARECER
Nº 805, DE 2013

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 675, de 2013, do Senador Aécio Neves, que solicita ao Ministro de Estado Advogado-Geral da União informações sobre trabalhadores terceirizados e concursos públicos no âmbito daquele órgão.

RELATOR: Senador **CIRO NOGUEIRA**

I – RELATÓRIO

É submetido à apreciação desta Mesa o Requerimento nº 675, de 2013, de autoria do Senador Aécio Neves, que solicita ao Ministro de Estado Advogado-Geral da União informações daquele órgão, a serem encaminhadas preferencialmente em meio eletrônico, sobre o quantitativo de trabalhadores terceirizados, em exercício; relação de funções exercidas por esses trabalhadores e as unidades em que estão lotados; valor anual das despesas com terceirização, com dados a partir de 2002; e a existência de servidores aprovados em concursos públicos com prazo de vigência ainda não expirados, além de outros dados complementares.

Em sua justificativa, o autor da proposta argumenta que o noticiário nacional registra um aumento significativo no número de servidores terceirizados em exercício na administração direta e indireta federal, em prejuízo da contratação de servidores de carreira e da modernização e valorização da administração pública.

O requerente objetiva, ainda, obter elementos estatísticos que permitam verificar a realidade dos fatos e a evolução das despesas orçamentárias decorrentes da utilização crescente da terceirização.

II – ANÁLISE

À Mesa compete examinar os requerimentos de informações, para verificação do preenchimento dos requisitos de admissibilidade previstos nas normas constitucionais e regimentais que regem o processamento desses pedidos.

O requerimento está em conformidade com o disposto no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, que trata de *pedidos escritos de informação a Ministros de Estado* e tem por escopo a atuação do Poder Executivo que se submete à fiscalização e ao controle desta Casa, tendo em vista a competência exclusiva do Congresso Nacional estabelecida no art. 49, X, da Carta de 1988.

O Ato da Mesa nº 1, de 2001, que regulamenta o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), determina que as informações solicitadas *deverão ter relação estreita e direta com o assunto que se procura esclarecer* (art. 1º, § 2º, do Ato). As questões formuladas, todas vinculadas à terceirização, atendem tal requisito.

O texto do requerimento não contém *pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação de caráter especulativo ou sobre propósito da autoridade a quem é dirigido* e nem se refere *a mais de um Ministério*. Observa, portanto, os incisos I e II do art. 2º do citado Ato da Mesa.

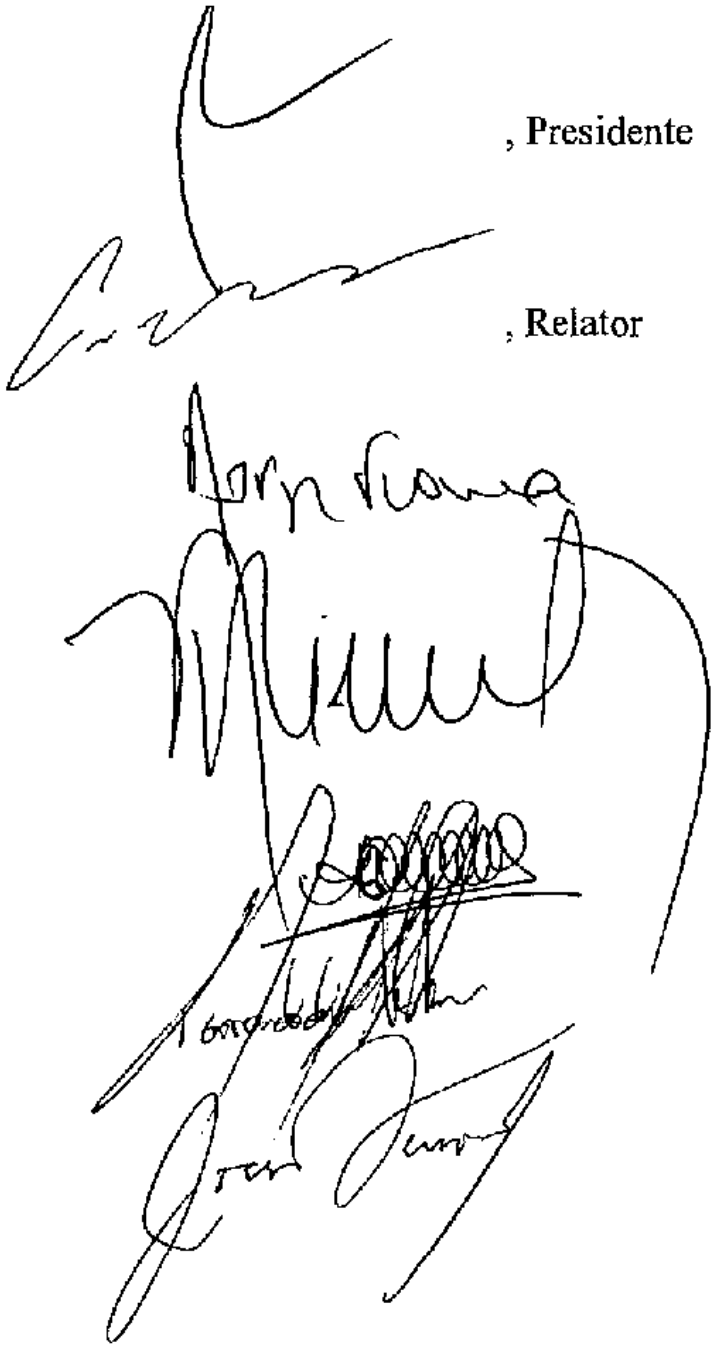
A terceirização é tema de interesse de todos os parlamentares, pois falta uma regulamentação legislativa mais minuciosa e clara sobre o assunto. São muitas as denúncias de desrespeito aos direitos mínimos dos trabalhadores contratados com uso dessa modalidade de administração do trabalho. Tudo isso reforça a validade do pedido de informações que aqui se analisa.

O requerimento é, pelas razões expostas, admissível do ponto de vista constitucional e regimental.

III – VOTO

Opinamos, assim, pela **aprovação** do Requerimento nº 675, de 2013, e seu encaminhamento ao Ministro de Estado Advogado-Geral da União.

Sala de Reuniões, 7 de agosto de 2013.



, Presidente

, Relator

PARECER
Nº 806, DE 2013

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 676, de 2013, do Senador Aécio Neves, que solicita à Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República informações sobre trabalhadores terceirizados e concursos públicos no âmbito daquele órgão.

RELATOR: Senador **CIRO NOGUEIRA**

I – RELATÓRIO

É submetido à apreciação desta Mesa o Requerimento nº 676, de 2013, de autoria do Senador Aécio Neves, que solicita à Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República informações daquele órgão, a serem encaminhadas preferencialmente em meio eletrônico, sobre o quantitativo de trabalhadores terceirizados, em exercício; relação de funções exercidas por esses trabalhadores e as unidades em que estão lotados; valor anual das despesas com terceirização, com dados a partir de 2002; e a existência de servidores aprovados em concursos públicos com prazo de vigência ainda não expirados, além de outros dados complementares.

Em sua justificativa, o autor da proposta argumenta que o noticiário nacional registra um aumento significativo no número de servidores terceirizados em exercício na administração direta e indireta federal, em prejuízo da contratação de servidores de carreira e da modernização e valorização da administração pública.

O requerente objetiva, ainda, obter elementos estatísticos que permitam verificar a realidade dos fatos e a evolução das despesas orçamentárias decorrentes da utilização crescente da terceirização.

II – ANÁLISE

À Mesa compete examinar os requerimentos de informações, para verificação do preenchimento dos requisitos de admissibilidade previstos nas normas constitucionais e regimentais que regem o processamento desses pedidos.

O requerimento está em conformidade com o disposto no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, que trata de *pedidos escritos de informação a Ministros de Estado* e tem por escopo a atuação do Poder Executivo que se submete à fiscalização e ao controle desta Casa, tendo em vista a competência exclusiva do Congresso Nacional estabelecida no art. 49, X, da Carta de 1988.

O Ato da Mesa nº 1, de 2001, que regulamenta o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), determina que as informações solicitadas *deverão ter relação estreita e direta com o assunto que se procura esclarecer* (art. 1º, § 2º, do Ato). As questões formuladas, todas vinculadas à terceirização, atendem tal requisito.

O texto do requerimento não contém *pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação de caráter especulativo ou sobre propósito da autoridade a quem é dirigido* e nem se refere *a mais de um Ministério*. Observa, portanto, os incisos I e II do art. 2º do citado Ato da Mesa.

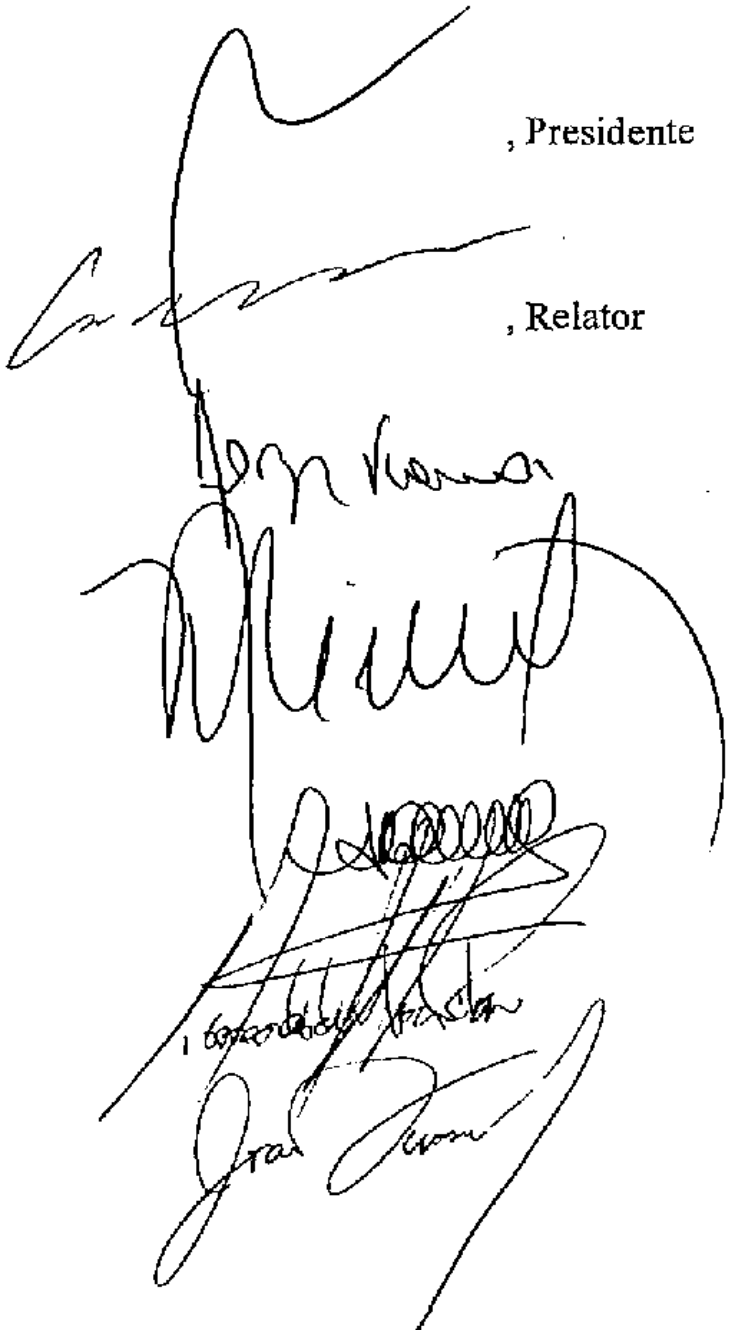
A terceirização é tema de interesse de todos os parlamentares, pois falta uma regulamentação legislativa mais minuciosa e clara sobre o assunto. São muitas as denúncias de desrespeito aos direitos mínimos dos trabalhadores contratados com uso dessa modalidade de administração do trabalho. Tudo isso reforça a validade do pedido de informações que aqui se analisa.

O requerimento é, pelas razões expostas, admissível do ponto de vista constitucional e regimental.

III – VOTO

Opinamos, assim, pela **aprovação** do Requerimento nº 676, de 2013, e seu encaminhamento à Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

Sala de Reuniões, 7 de agosto de 2013.



, Presidente

, Relator

PARECER
Nº 807, DE 2013

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 677, de 2013, do Senador Aécio Neves, que solicita ao Ministro de Estado da Defesa informações sobre trabalhadores terceirizados e concursos públicos no âmbito daquele órgão.

RELATOR: Senador **CIRO NOGUEIRA**

I – RELATÓRIO

É submetido à apreciação desta Mesa o Requerimento nº 677, de 2013, de autoria do Senador Aécio Neves, que solicita ao Ministro de Estado da Defesa informações daquele órgão, a serem encaminhadas preferencialmente em meio eletrônico, sobre o quantitativo de trabalhadores terceirizados, em exercício; relação de funções exercidas por esses trabalhadores e as unidades em que estão lotados; valor anual das despesas com terceirização, com dados a partir de 2002; e a existência de servidores aprovados em concursos públicos com prazo de vigência ainda não expirados, além de outros dados complementares.

Em sua justificativa, o autor da proposta argumenta que o noticiário nacional registra um aumento significativo no número de servidores terceirizados em exercício na administração direta e indireta federal, em prejuízo da contratação de servidores de carreira e da modernização e valorização da administração pública.

O requerente objetiva, ainda, obter elementos estatísticos que permitam verificar a realidade dos fatos e a evolução das despesas orçamentárias decorrentes da utilização crescente da terceirização.

II – ANÁLISE

À Mesa compete examinar os requerimentos de informações, para verificação do preenchimento dos requisitos de admissibilidade previstos nas normas constitucionais e regimentais que regem o processamento desses pedidos.

O requerimento está em conformidade com o disposto no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, que trata de *pedidos escritos de informação a Ministros de Estado* e tem por escopo a atuação do Poder Executivo que se submete à fiscalização e ao controle desta Casa, tendo em vista a competência exclusiva do Congresso Nacional estabelecida no art. 49, X, da Carta de 1988.

O Ato da Mesa nº 1, de 2001, que regulamenta o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), determina que as informações solicitadas *deverão ter relação estreita e direta com o assunto que se procura esclarecer* (art. 1º, § 2º, do Ato). As questões formuladas, todas vinculadas à terceirização, atendem tal requisito.

O texto do requerimento não contém *pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação de caráter especulativo ou sobre propósito da autoridade a quem é dirigido* e nem se refere *a mais de um Ministério*. Observa, portanto, os incisos I e II do art. 2º do citado Ato da Mesa.

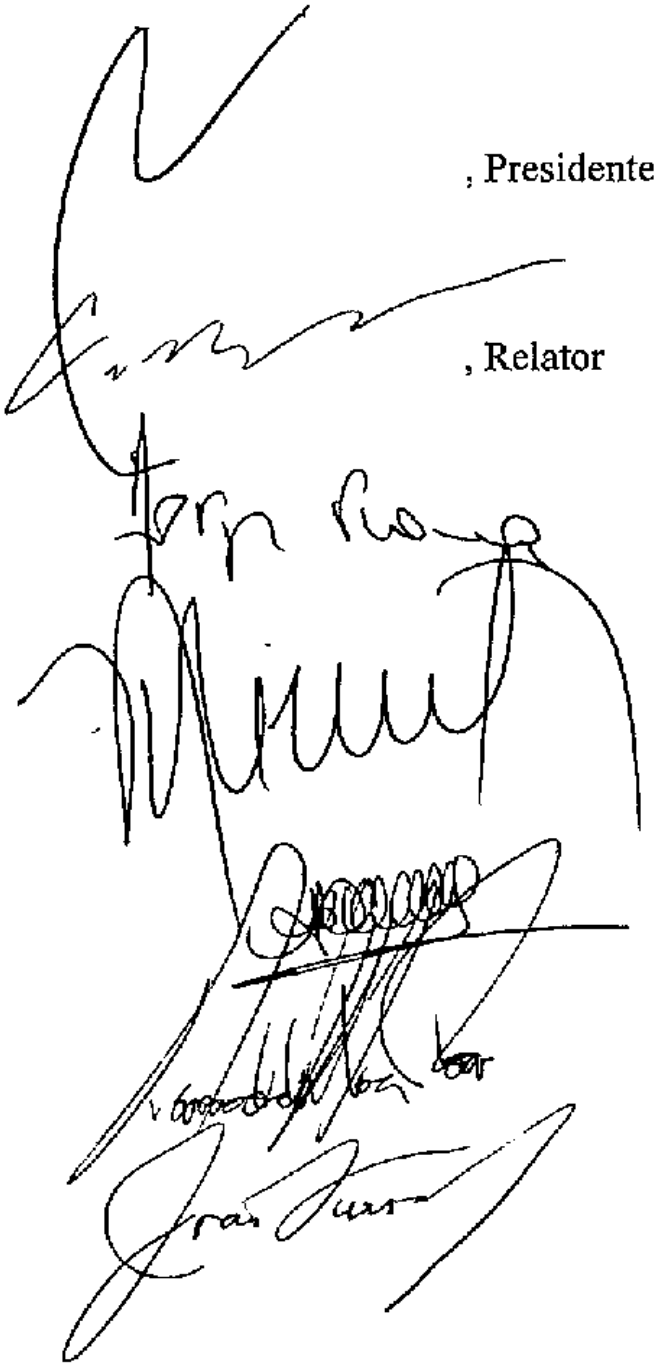
A terceirização é tema de interesse de todos os parlamentares, pois falta uma regulamentação legislativa mais minuciosa e clara sobre o assunto. São muitas as denúncias de desrespeito aos direitos mínimos dos trabalhadores contratados com uso dessa modalidade de administração do trabalho. Tudo isso reforça a validade do pedido de informações que aqui se analisa.

O requerimento é, pelas razões expostas, admissível do ponto de vista constitucional e regimental.

III – VOTO

Opinamos, assim, pela **aprovação** do Requerimento nº 677, de 2013, e seu encaminhamento ao Ministro de Estado da Defesa.

Sala de Reuniões, 7 de agosto de 2013.



, Presidente

, Relator

PARECER
Nº 808, DE 2013

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 678, de 2013, do Senador Aécio Neves, que solicita ao Ministro de Estado Chefe da Controladoria-Geral da União informações sobre trabalhadores terceirizados e concursos públicos no âmbito daquele órgão.

RELATOR: Senador **CIRO NOGUEIRA**

I – RELATÓRIO

É submetido à apreciação desta Mesa o Requerimento nº 678, de 2013, de autoria do Senador Aécio Neves, que solicita ao Ministro de Estado Chefe da Controladoria-Geral da União informações daquele órgão, a serem encaminhadas preferencialmente em meio eletrônico, sobre o quantitativo de trabalhadores terceirizados, em exercício; relação de funções exercidas por esses trabalhadores e as unidades em que estão lotados; valor anual das despesas com terceirização, com dados a partir de 2002; e a existência de servidores aprovados em concursos públicos com prazo de vigência ainda não expirados, além de outros dados complementares.

Em sua justificativa, o autor da proposta argumenta que o noticiário nacional registra um aumento significativo no número de servidores terceirizados em exercício na administração direta e indireta federal, em prejuízo da contratação de servidores de carreira e da modernização e valorização da administração pública.

O requerente objetiva, ainda, obter elementos estatísticos que permitam verificar a realidade dos fatos e a evolução das despesas orçamentárias decorrentes da utilização crescente da terceirização.

II – ANÁLISE

À Mesa compete examinar os requerimentos de informações, para verificação do preenchimento dos requisitos de admissibilidade previstos nas normas constitucionais e regimentais que regem o processamento desses pedidos.

O requerimento está em conformidade com o disposto no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, que trata de *pedidos escritos de informação a Ministros de Estado* e tem por escopo a atuação do Poder Executivo que se submete à fiscalização e ao controle desta Casa, tendo em vista a competência exclusiva do Congresso Nacional estabelecida no art. 49, X, da Carta de 1988.

O Ato da Mesa nº 1, de 2001, que regulamenta o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), determina que as informações solicitadas *deverão ter relação estreita e direta com o assunto que se procura esclarecer* (art. 1º, § 2º, do Ato). As questões formuladas, todas vinculadas à terceirização, atendem tal requisito.

O texto do requerimento não contém *pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação de caráter especulativo ou sobre propósito da autoridade a quem é dirigido* e nem se refere *a mais de um Ministério*. Observa, portanto, os incisos I e II do art. 2º do citado Ato da Mesa.

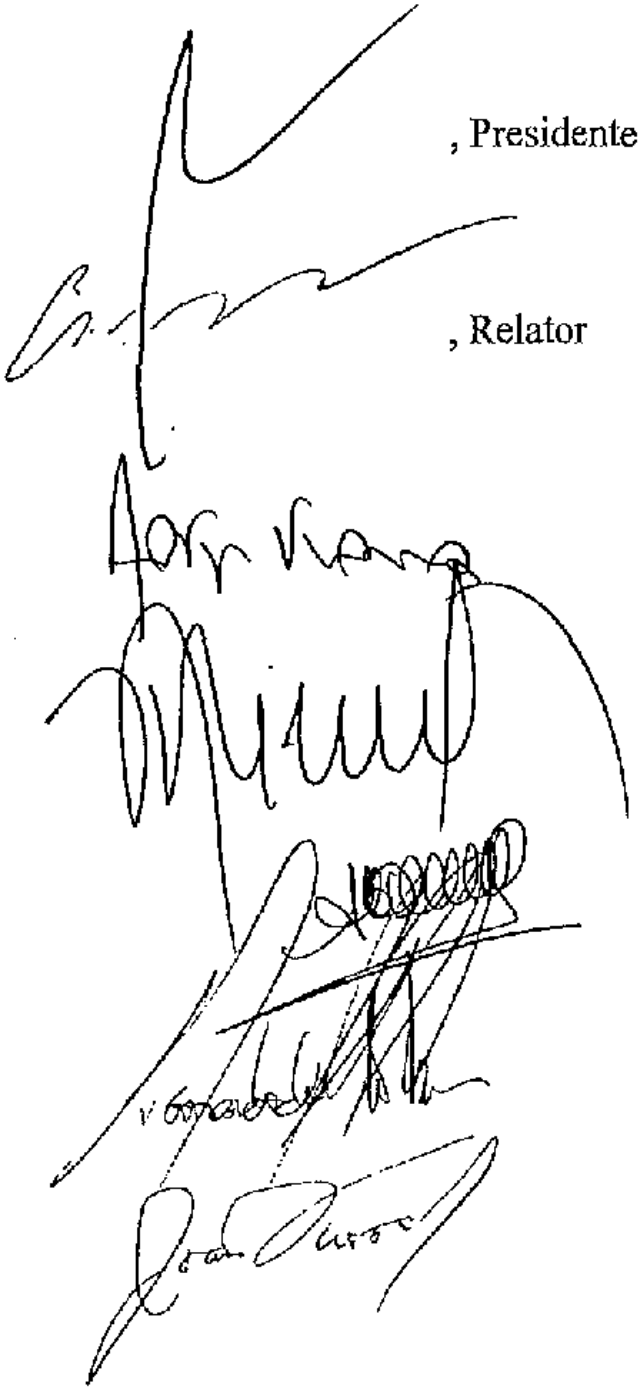
A terceirização é tema de interesse de todos os parlamentares, pois falta uma regulamentação legislativa mais minuciosa e clara sobre o assunto. São muitas as denúncias de desrespeito aos direitos mínimos dos trabalhadores contratados com uso dessa modalidade de administração do trabalho. Tudo isso reforça a validade do pedido de informações que aqui se analisa.

O requerimento é, pelas razões expostas, admissível do ponto de vista constitucional e regimental.

III – VOTO

Opinamos, assim, pela **aprovação** do Requerimento nº 678, de 2013, e seu encaminhamento ao Ministro de Estado Chefe da Controladoria-Geral da União.

Sala de Reuniões, 7 de agosto de 2013



, Presidente

, Relator

PARECER
Nº 809, DE 2013

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 679, de 2013, do Senador Aécio Neves, que solicita à Ministra de Estado Chefe da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República informações sobre trabalhadores terceirizados e concursos públicos no âmbito daquele órgão.

RELATOR: Senador **CIRO NOGUEIRA**

I – RELATÓRIO

É submetido à apreciação desta Mesa o Requerimento nº 679, de 2013, de autoria do Senador Aécio Neves, que solicita à Ministra de Estado Chefe da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República informações daquele órgão, a serem encaminhadas preferencialmente em meio eletrônico, sobre o quantitativo de trabalhadores terceirizados, em exercício; relação de funções exercidas por esses trabalhadores e as unidades em que estão lotados; valor anual das despesas com terceirização, com dados a partir de 2002; e a existência de servidores aprovados em concursos públicos com prazo de vigência ainda não expirados, além de outros dados complementares.

Em sua justificativa, o autor da proposta argumenta que o noticiário nacional registra um aumento significativo no número de servidores terceirizados em exercício na administração direta e indireta federal, em prejuízo da contratação de servidores de carreira e da modernização e valorização da administração pública.

O requerente objetiva, ainda, obter elementos estatísticos que permitam verificar a realidade dos fatos e a evolução das despesas orçamentárias decorrentes da utilização crescente da terceirização.

II – ANÁLISE

À Mesa compete examinar os requerimentos de informações, para verificação do preenchimento dos requisitos de admissibilidade previstos nas normas constitucionais e regimentais que regem o processamento desses pedidos.

O requerimento está em conformidade com o disposto no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, que trata de *pedidos escritos de informação a Ministros de Estado* e tem por escopo a atuação do Poder Executivo que se submete à fiscalização e ao controle desta Casa, tendo em vista a competência exclusiva do Congresso Nacional estabelecida no art. 49, X, da Carta de 1988.

O Ato da Mesa nº 1, de 2001, que regulamenta o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), determina que as informações solicitadas *deverão ter relação estreita e direta com o assunto que se procura esclarecer* (art. 1º, § 2º, do Ato). As questões formuladas, todas vinculadas à terceirização, atendem tal requisito.

O texto do requerimento não contém *pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação de caráter especulativo ou sobre propósito da autoridade a quem é dirigido* e nem se refere *a mais de um Ministério*. Observa, portanto, os incisos I e II do art. 2º do citado Ato da Mesa.

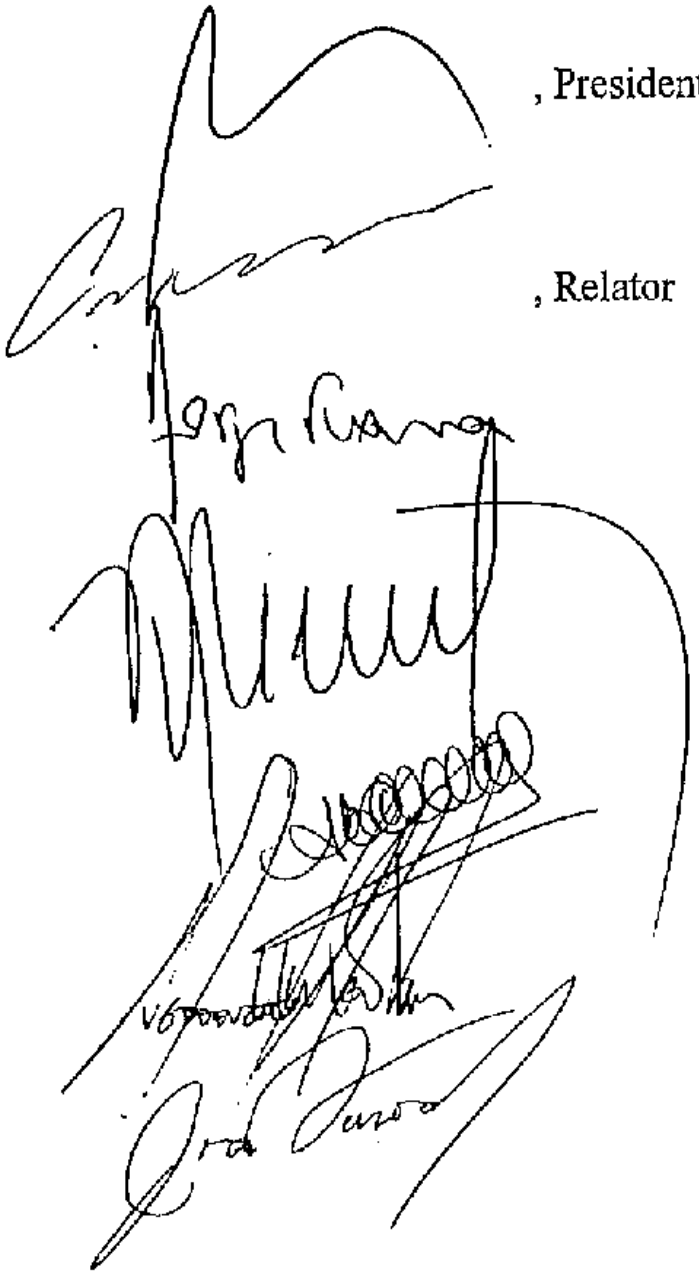
A terceirização é tema de interesse de todos os parlamentares, pois falta uma regulamentação legislativa mais minuciosa e clara sobre o assunto. São muitas as denúncias de desrespeito aos direitos mínimos dos trabalhadores contratados com uso dessa modalidade de administração do trabalho. Tudo isso reforça a validade do pedido de informações que aqui se analisa.

O requerimento é, pelas razões expostas, admissível do ponto de vista constitucional e regimental.

III – VOTO

Opinamos, assim, pela **aprovação** do Requerimento nº 679, de 2013, e seu encaminhamento à Ministra de Estado Chefe da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República.

Sala de Reuniões, 7 de agosto de 2013



, Presidente

, Relator

PARECER
Nº 810, DE 2013

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 680, de 2013, do Senador Aécio Neves, que solicita ao Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República informações sobre trabalhadores terceirizados e concursos públicos no âmbito daquele órgão.

RELATOR: Senador **CIRO NOGUEIRA**

I – RELATÓRIO

É submetido à apreciação desta Mesa o Requerimento nº 680, de 2013, de autoria do Senador Aécio Neves, que solicita ao Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República informações daquele órgão, a serem encaminhadas preferencialmente em meio eletrônico, sobre o quantitativo de trabalhadores terceirizados, em exercício; relação de funções exercidas por esses trabalhadores e as unidades em que estão lotados; valor anual das despesas com terceirização, com dados a partir de 2002; e a existência de servidores aprovados em concursos públicos com prazo de vigência ainda não expirados, além de outros dados complementares.

Em sua justificativa, o autor da proposta argumenta que o noticiário nacional registra um aumento significativo no número de servidores terceirizados em exercício na administração direta e indireta federal, em prejuízo da contratação de servidores de carreira e da modernização e valorização da administração pública.

O requerente objetiva, ainda, obter elementos estatísticos que permitam verificar a realidade dos fatos e a evolução das despesas orçamentárias decorrentes da utilização crescente da terceirização.

II – ANÁLISE

À Mesa compete examinar os requerimentos de informações, para verificação do preenchimento dos requisitos de admissibilidade previstos nas normas constitucionais e regimentais que regem o processamento desses pedidos.

O requerimento está em conformidade com o disposto no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, que trata de *pedidos escritos de informação a Ministros de Estado* e tem por escopo a atuação do Poder Executivo que se submete à fiscalização e ao controle desta Casa, tendo em vista a competência exclusiva do Congresso Nacional estabelecida no art. 49, X, da Carta de 1988.

O Ato da Mesa nº 1, de 2001, que regulamenta o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), determina que as informações solicitadas *deverão ter relação estreita e direta com o assunto que se procura esclarecer* (art. 1º, § 2º, do Ato). As questões formuladas, todas vinculadas à terceirização, atendem tal requisito.

O texto do requerimento não contém *pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação de caráter especulativo ou sobre propósito da autoridade a quem é dirigido* e nem se refere *a mais de um Ministério*. Observa, portanto, os incisos I e II do art. 2º do citado Ato da Mesa.

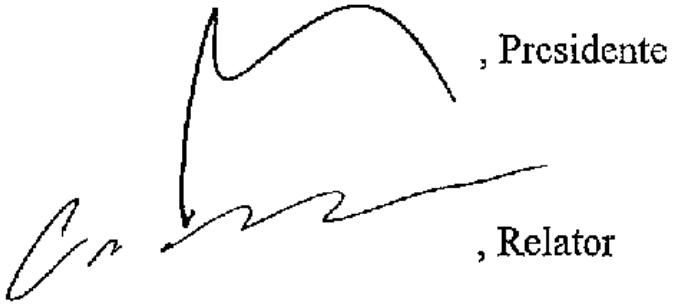
A terceirização é tema de interesse de todos os parlamentares, pois falta uma regulamentação legislativa mais minuciosa e clara sobre o assunto. São muitas as denúncias de desrespeito aos direitos mínimos dos trabalhadores contratados com uso dessa modalidade de administração do trabalho. Tudo isso reforça a validade do pedido de informações que aqui se analisa.

O requerimento é, pelas razões expostas, admissível do ponto de vista constitucional e regimental.

III – VOTO

Opinamos, assim, pela **aprovação** do Requerimento nº 680, de 2013, e seu encaminhamento ao Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional Presidência da República.

Sala de Reuniões, 7 de agosto de 2013



, Presidente

, Relator



PARECER
Nº 811, DE 2013

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 681, de 2013, do Senador Aécio Neves, que solicita ao Ministro de Estado Chefe da Secretaria da Micro e Pequena Empresa informações sobre trabalhadores terceirizados e concursos públicos no âmbito daquele órgão.

RELATOR: Senador **CIRO NOGUEIRA**

I – RELATÓRIO

É submetido à apreciação desta Mesa o Requerimento nº 681, de 2013, de autoria do Senador Aécio Neves, que solicita ao Ministro de Estado Chefe da Secretaria da Micro e Pequena Empresa informações daquele órgão, a serem encaminhadas preferencialmente em meio eletrônico, sobre o quantitativo de trabalhadores terceirizados, em exercício; relação de funções exercidas por esses trabalhadores e as unidades em que estão lotados; valor anual das despesas com terceirização, com dados a partir de 2002; e a existência de servidores aprovados em concursos públicos com prazo de vigência ainda não expirados, além de outros dados complementares.

Em sua justificativa, o autor da proposta argumenta que o noticiário nacional registra um aumento significativo no número de servidores terceirizados em exercício na administração direta e indireta federal, em prejuízo da contratação de servidores de carreira e da modernização e valorização da administração pública.

O requerente objetiva, ainda, obter elementos estatísticos que permitam verificar a realidade dos fatos e a evolução das despesas orçamentárias decorrentes da utilização crescente da terceirização.

II – ANÁLISE

À Mesa compete examinar os requerimentos de informações, para verificação do preenchimento dos requisitos de admissibilidade previstos nas normas constitucionais e regimentais que regem o processamento desses pedidos.

O requerimento está em conformidade com o disposto no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, que trata de *pedidos escritos de informação a Ministros de Estado* e tem por escopo a atuação do Poder Executivo que se submete à fiscalização e ao controle desta Casa, tendo em vista a competência exclusiva do Congresso Nacional estabelecida no art. 49, X, da Carta de 1988.

O Ato da Mesa nº 1, de 2001, que regulamenta o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), determina que as informações solicitadas *deverão ter relação estreita e direta com o assunto que se procura esclarecer* (art. 1º, § 2º, do Ato). As questões formuladas, todas vinculadas à terceirização, atendem tal requisito.

O texto do requerimento não contém *pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação de caráter especulativo ou sobre propósito da autoridade a quem é dirigido* e nem se refere *a mais de um Ministério*. Observa, portanto, os incisos I e II do art. 2º do citado Ato da Mesa.

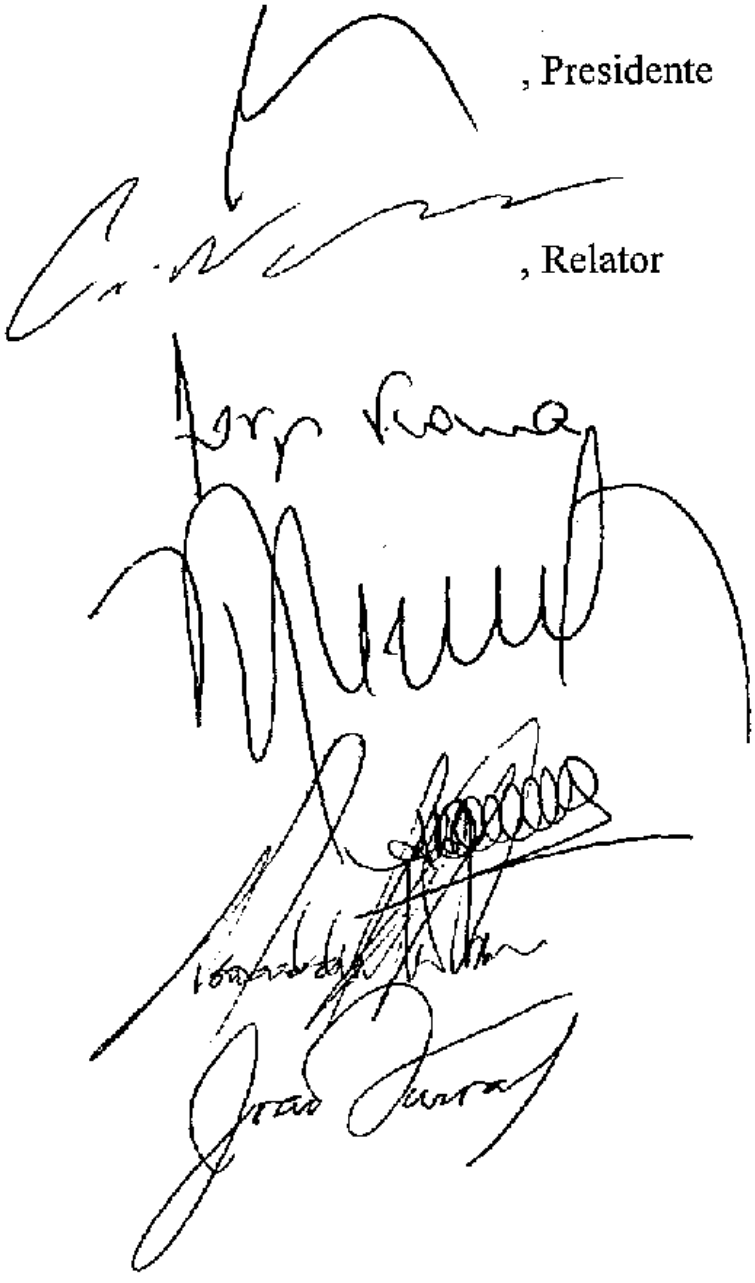
A terceirização é tema de interesse de todos os parlamentares, pois falta uma regulamentação legislativa mais minuciosa e clara sobre o assunto. São muitas as denúncias de desrespeito aos direitos mínimos dos trabalhadores contratados com uso dessa modalidade de administração do trabalho. Tudo isso reforça a validade do pedido de informações que aqui se analisa.

O requerimento é, pelas razões expostas, admissível do ponto de vista constitucional e regimental.

III – VOTO

Opinamos, assim, pela **aprovação** do Requerimento nº 681, de 2013, e seu encaminhamento ao Ministro de Estado Chefe da Secretaria da Micro e Pequena Empresa.

Sala de Reuniões, 7 de agosto de 2013



PARECER
Nº 812, DE 2013

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 682, de 2013, do Senador Aécio Neves, que solicita ao Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República informações sobre trabalhadores terceirizados e concursos públicos no âmbito daquele órgão.

RELATOR: Senador **CIRO NOGUEIRA**

I – RELATÓRIO

É submetido à apreciação desta Mesa o Requerimento nº 682, de 2013, de autoria do Senador Aécio Neves, que solicita ao Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República informações daquele órgão, a serem encaminhadas preferencialmente em meio eletrônico, sobre o quantitativo de trabalhadores terceirizados, em exercício; relação de funções exercidas por esses trabalhadores e as unidades em que estão lotados; valor anual das despesas com terceirização, com dados a partir de 2002; e a existência de servidores aprovados em concursos públicos com prazo de vigência ainda não expirados, além de outros dados complementares.

Em sua justificativa, o autor da proposta argumenta que o noticiário nacional registra um aumento significativo no número de servidores terceirizados em exercício na administração direta e indireta federal, em prejuízo da contratação de servidores de carreira e da modernização e valorização da administração pública.

O requerente objetiva, ainda, obter elementos estatísticos que permitam verificar a realidade dos fatos e a evolução das despesas orçamentárias decorrentes da utilização crescente da terceirização.

II – ANÁLISE

À Mesa compete examinar os requerimentos de informações, para verificação do preenchimento dos requisitos de admissibilidade previstos nas normas constitucionais e regimentais que regem o processamento desses pedidos.

O requerimento está em conformidade com o disposto no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, que trata de *pedidos escritos de informação a Ministros de Estado* e tem por escopo a atuação do Poder Executivo que se submete à fiscalização e ao controle desta Casa, tendo em vista a competência exclusiva do Congresso Nacional estabelecida no art. 49, X, da Carta de 1988.

O Ato da Mesa nº 1, de 2001, que regulamenta o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), determina que as informações solicitadas *deverão ter relação estreita e direta com o assunto que se procura esclarecer* (art. 1º, § 2º, do Ato). As questões formuladas, todas vinculadas à terceirização, atendem tal requisito.

O texto do requerimento não contém *pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação de caráter especulativo ou sobre propósito da autoridade a quem é dirigido* e nem se refere *a mais de um Ministério*. Observa, portanto, os incisos I e II do art. 2º do citado Ato da Mesa.

A terceirização é tema de interesse de todos os parlamentares, pois falta uma regulamentação legislativa mais minuciosa e clara sobre o assunto. São muitas as denúncias de desrespeito aos direitos mínimos dos trabalhadores contratados com uso dessa modalidade de administração do trabalho. Tudo isso reforça a validade do pedido de informações que aqui se analisa.

O requerimento é, pelas razões expostas, admissível do ponto de vista constitucional e regimental.

III – VOTO

Opinamos, assim, pela **aprovação** do Requerimento nº 682, de 2013, e seu encaminhamento ao Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República.

Sala de Reuniões, 7 de agosto de 2013.



PARECER
Nº 813, DE 2013

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 683, de 2013, do Senador Aécio Neves, que solicita ao Ministro de Estado de Minas e Energia informações sobre trabalhadores terceirizados e concursos públicos no âmbito daquele órgão.

RELATOR: Senador **CIRO NOGUEIRA**

I – RELATÓRIO

É submetido à apreciação desta Mesa o Requerimento nº 683, de 2013, de autoria do Senador Aécio Neves, que solicita ao Ministro de Estado de Minas e Energia informações daquele órgão, a serem encaminhadas preferencialmente em meio eletrônico, sobre o quantitativo de trabalhadores terceirizados, em exercício; relação de funções exercidas por esses trabalhadores e as unidades em que estão lotados; valor anual das despesas com terceirização, com dados a partir de 2002; e a existência de servidores aprovados em concursos públicos com prazo de vigência ainda não expirados, além de outros dados complementares.

Em sua justificativa, o autor da proposta argumenta que o noticiário nacional registra um aumento significativo no número de servidores terceirizados em exercício na administração direta e indireta federal, em prejuízo da contratação de servidores de carreira e da modernização e valorização da administração pública.

O requerente objetiva, ainda, obter elementos estatísticos que permitam verificar a realidade dos fatos e a evolução das despesas orçamentárias decorrentes da utilização crescente da terceirização.

II – ANÁLISE

À Mesa compete examinar os requerimentos de informações, para verificação do preenchimento dos requisitos de admissibilidade previstos nas normas constitucionais e regimentais que regem o processamento desses pedidos.

O requerimento está em conformidade com o disposto no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, que trata de *pedidos escritos de informação a Ministros de Estado* e tem por escopo a atuação do Poder Executivo que se submete à fiscalização e ao controle desta Casa, tendo em vista a competência exclusiva do Congresso Nacional estabelecida no art. 49, X, da Carta de 1988.

O Ato da Mesa nº 1, de 2001, que regulamenta o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), determina que as informações solicitadas *deverão ter relação estreita e direta com o assunto que se procura esclarecer* (art. 1º, § 2º, do Ato). As questões formuladas, todas vinculadas à terceirização, atendem tal requisito.

O texto do requerimento não contém *pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação de caráter especulativo ou sobre propósito da autoridade a quem é dirigido* e nem se refere *a mais de um Ministério*. Observa, portanto, os incisos I e II do art. 2º do citado Ato da Mesa.

A terceirização é tema de interesse de todos os parlamentares, pois falta uma regulamentação legislativa mais minuciosa e clara sobre o assunto. São muitas as denúncias de desrespeito aos direitos mínimos dos trabalhadores contratados com uso dessa modalidade de administração do trabalho. Tudo isso reforça a validade do pedido de informações que aqui se analisa.

O requerimento é, pelas razões expostas, admissível do ponto de vista constitucional e regimental.

III – VOTO

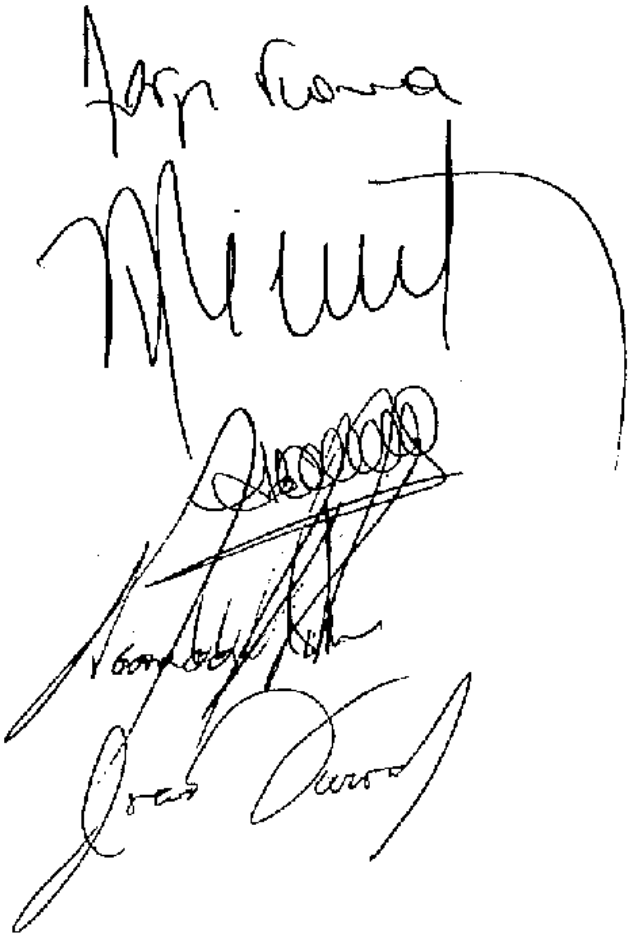
Opinamos, assim, pela **aprovação** do Requerimento nº 683, de 2013, e seu encaminhamento ao Ministro de Estado de Minas e Energia.

Sala de Reuniões, 7 de agosto de 2013.



, Presidente

, Relator



PARECER
Nº 814, DE 2013

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 684, de 2013, do Senador Aécio Neves, que solicita ao Ministro de Estado das Relações Exteriores informações sobre trabalhadores terceirizados e concursos públicos no âmbito daquele órgão.

RELATOR: Senador **CIRO NOGUEIRA**

I – RELATÓRIO

É submetido à apreciação desta Mesa o Requerimento nº 684, de 2013, de autoria do Senador Aécio Neves, que solicita ao Ministro de Estado das Relações Exteriores informações daquele órgão, a serem encaminhadas preferencialmente em meio eletrônico, sobre o quantitativo de trabalhadores terceirizados, em exercício; relação de funções exercidas por esses trabalhadores e as unidades em que estão lotados; valor anual das despesas com terceirização, com dados a partir de 2002; e a existência de servidores aprovados em concursos públicos com prazo de vigência ainda não expirados, além de outros dados complementares.

Em sua justificativa, o autor da proposta argumenta que o noticiário nacional registra um aumento significativo no número de servidores terceirizados em exercício na administração direta e indireta federal, em prejuízo da contratação de servidores de carreira e da modernização e valorização da administração pública.

O requerente objetiva, ainda, obter elementos estatísticos que permitam verificar a realidade dos fatos e a evolução das despesas orçamentárias decorrentes da utilização crescente da terceirização.

II – ANÁLISE

À Mesa compete examinar os requerimentos de informações, para verificação do preenchimento dos requisitos de admissibilidade previstos nas normas constitucionais e regimentais que regem o processamento desses pedidos.

O requerimento está em conformidade com o disposto no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, que trata de *pedidos escritos de informação a Ministros de Estado* e tem por escopo a atuação do Poder Executivo que se submete à fiscalização e ao controle desta Casa, tendo em vista a competência exclusiva do Congresso Nacional estabelecida no art. 49, X, da Carta de 1988.

O Ato da Mesa nº 1, de 2001, que regulamenta o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), determina que as informações solicitadas *deverão ter relação estreita e direta com o assunto que se procura esclarecer* (art. 1º, § 2º, do Ato). As questões formuladas, todas vinculadas à terceirização, atendem tal requisito.

O texto do requerimento não contém *pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação de caráter especulativo ou sobre propósito da autoridade a quem é dirigido* e nem se refere *a mais de um Ministério*. Observa, portanto, os incisos I e II do art. 2º do citado Ato da Mesa.

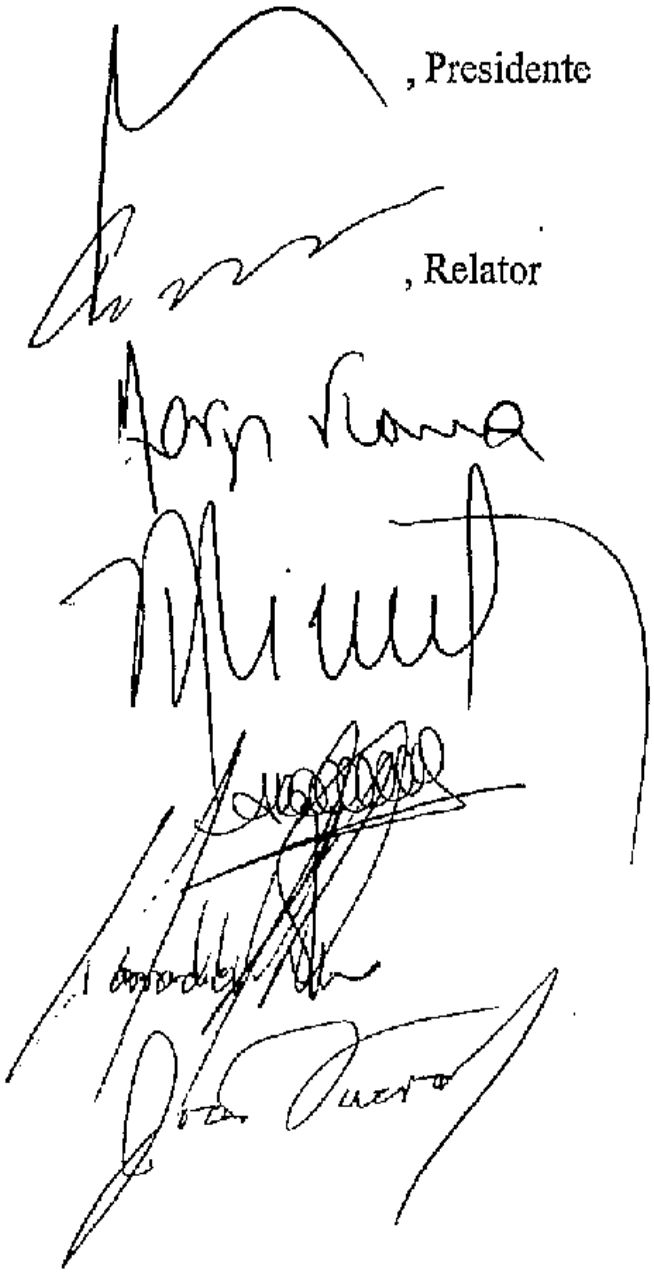
A terceirização é tema de interesse de todos os parlamentares, pois falta uma regulamentação legislativa mais minuciosa e clara sobre o assunto. São muitas as denúncias de desrespeito aos direitos mínimos dos trabalhadores contratados com uso dessa modalidade de administração do trabalho. Tudo isso reforça a validade do pedido de informações que aqui se analisa.

O requerimento é, pelas razões expostas, admissível do ponto de vista constitucional e regimental.

III – VOTO

Opinamos, assim, pela **aprovação** do Requerimento nº 684, de 2013, e seu encaminhamento ao Ministro de Estado das Relações Exteriores.

Sala de Reuniões, 7 de agosto de 2013.



PARECER
Nº 815, DE 2013

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 685, de 2013, do Senador Aécio Neves, que solicita ao Ministro de Estado das Cidades informações sobre trabalhadores terceirizados e concursos públicos no âmbito daquele órgão.

RELATOR: Senador **CIRO NOGUEIRA**

I – RELATÓRIO

É submetido à apreciação desta Mesa o Requerimento nº 685, de 2013, de autoria do Senador Aécio Neves, que solicita ao Ministro de Estado das Cidades informações daquele órgão, a serem encaminhadas preferencialmente em meio eletrônico, sobre o quantitativo de trabalhadores terceirizados, em exercício; relação de funções exercidas por esses trabalhadores e as unidades em que estão lotados; valor anual das despesas com terceirização, com dados a partir de 2002; e a existência de servidores aprovados em concursos públicos com prazo de vigência ainda não expirados, além de outros dados complementares.

Em sua justificativa, o autor da proposta argumenta que o noticiário nacional registra um aumento significativo no número de servidores terceirizados em exercício na administração direta e indireta federal, em prejuízo da contratação de servidores de carreira e da modernização e valorização da administração pública.

O requerente objetiva, ainda, obter elementos estatísticos que permitam verificar a realidade dos fatos e a evolução das despesas orçamentárias decorrentes da utilização crescente da terceirização.

II – ANÁLISE

À Mesa compete examinar os requerimentos de informações, para verificação do preenchimento dos requisitos de admissibilidade previstos nas normas constitucionais e regimentais que regem o processamento desses pedidos.

O requerimento está em conformidade com o disposto no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, que trata de *pedidos escritos de informação a Ministros de Estado* e tem por escopo a atuação do Poder Executivo que se submete à fiscalização e ao controle desta Casa, tendo em vista a competência exclusiva do Congresso Nacional estabelecida no art. 49, X, da Carta de 1988.

O Ato da Mesa nº 1, de 2001, que regulamenta o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), determina que as informações solicitadas *deverão ter relação estreita e direta com o assunto que se procura esclarecer* (art. 1º, § 2º, do Ato). As questões formuladas, todas vinculadas à terceirização, atendem tal requisito.

O texto do requerimento não contém *pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação de caráter especulativo ou sobre propósito da autoridade a quem é dirigido* e nem se refere *a mais de um Ministério*. Observa, portanto, os incisos I e II do art. 2º do citado Ato da Mesa.

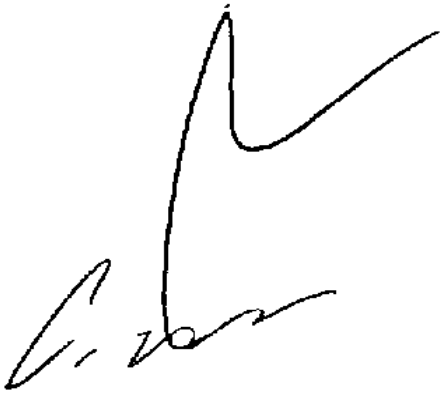
A terceirização é tema de interesse de todos os parlamentares, pois falta uma regulamentação legislativa mais minuciosa e clara sobre o assunto. São muitas as denúncias de desrespeito aos direitos mínimos dos trabalhadores contratados com uso dessa modalidade de administração do trabalho. Tudo isso reforça a validade do pedido de informações que aqui se analisa.

O requerimento é, pelas razões expostas, admissível do ponto de vista constitucional e regimental.

III – VOTO

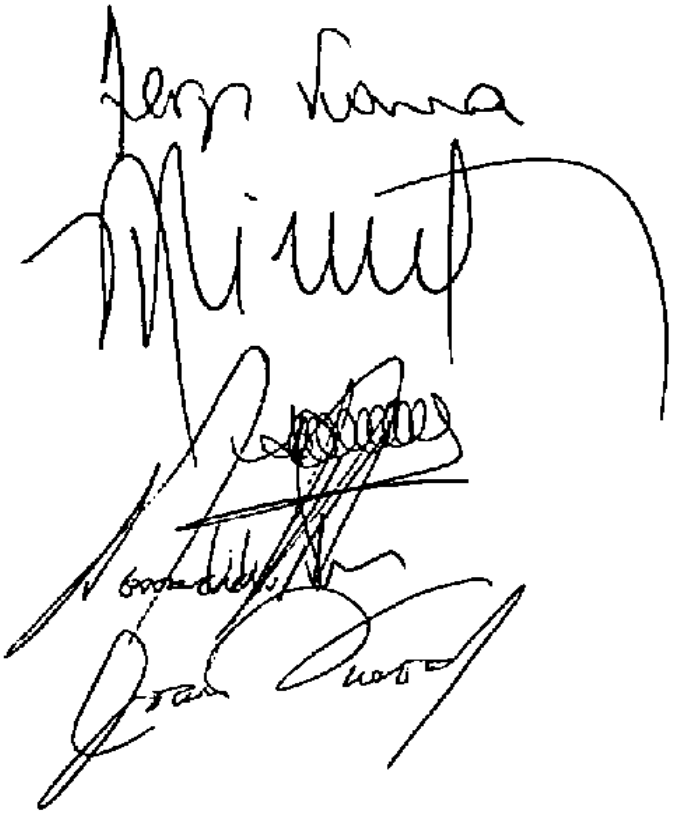
Opinamos, assim, pela **aprovação** do Requerimento nº 685, de 2013, e seu encaminhamento ao Ministro de Estado das Cidades.

Sala da Comissão, 7 de agosto de 2013.



, Presidente

, Relator



PARECER
Nº 816, DE 2013

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 686, de 2013, do Senador Aécio Neves, que solicita ao Ministro de Estado da Saúde informações sobre trabalhadores terceirizados e concursos públicos no âmbito daquele órgão.

RELATOR: Senador **CIRO NOGUEIRA**

I – RELATÓRIO

É submetido à apreciação desta Mesa o Requerimento nº 686, de 2013, de autoria do Senador Aécio Neves, que solicita ao Ministro de Estado da Saúde informações daquele órgão, a serem encaminhadas preferencialmente em meio eletrônico, sobre o quantitativo de trabalhadores terceirizados, em exercício; relação de funções exercidas por esses trabalhadores e as unidades em que estão lotados; valor anual das despesas com terceirização, com dados a partir de 2002; e a existência de servidores aprovados em concursos públicos com prazo de vigência ainda não expirados, além de outros dados complementares.

Em sua justificativa, o autor da proposta argumenta que o noticiário nacional registra um aumento significativo no número de servidores terceirizados em exercício na administração direta e indireta federal, em prejuízo da contratação de servidores de carreira e da modernização e valorização da administração pública.

O requerente objetiva, ainda, obter elementos estatísticos que permitam verificar a realidade dos fatos e a evolução das despesas orçamentárias decorrentes da utilização crescente da terceirização.

II – ANÁLISE

À Mesa compete examinar os requerimentos de informações, para verificação do preenchimento dos requisitos de admissibilidade previstos nas normas constitucionais e regimentais que regem o processamento desses pedidos.

O requerimento está em conformidade com o disposto no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, que trata de *pedidos escritos de informação a Ministros de Estado* e tem por escopo a atuação do Poder Executivo que se submete à fiscalização e ao controle desta Casa, tendo em vista a competência exclusiva do Congresso Nacional estabelecida no art. 49, X, da Carta de 1988.

O Ato da Mesa nº 1, de 2001, que regulamenta o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), determina que as informações solicitadas *deverão ter relação estreita e direta com o assunto que se procura esclarecer* (art. 1º, § 2º, do Ato). As questões formuladas, todas vinculadas à terceirização, atendem tal requisito.

O texto do requerimento não contém *pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação de caráter especulativo ou sobre propósito da autoridade a quem é dirigido* e nem se refere *a mais de um Ministério*. Observa, portanto, os incisos I e II do art. 2º do citado Ato da Mesa.

A terceirização é tema de interesse de todos os parlamentares, pois falta uma regulamentação legislativa mais minuciosa e clara sobre o assunto. São muitas as denúncias de desrespeito aos direitos mínimos dos trabalhadores contratados com uso dessa modalidade de administração do trabalho. Tudo isso reforça a validade do pedido de informações que aqui se analisa.

O requerimento é, pelas razões expostas, admissível do ponto de vista constitucional e regimental.

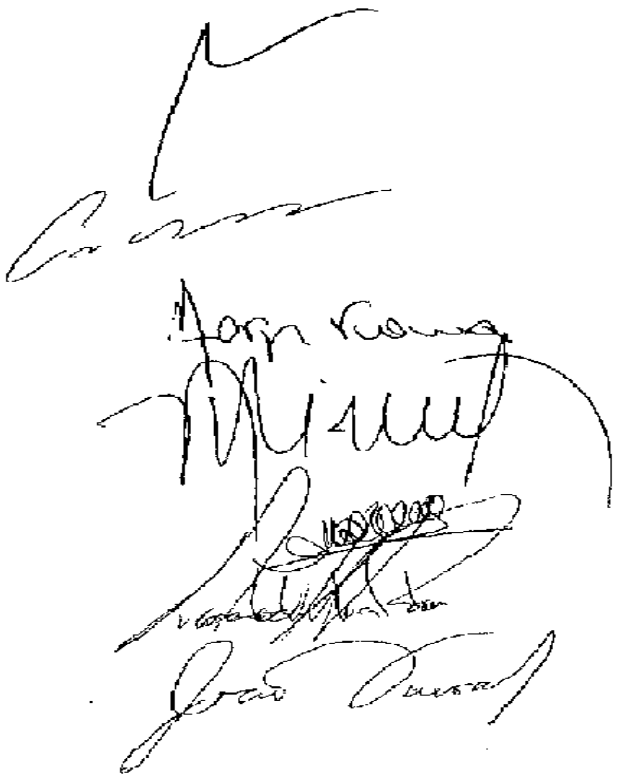
III – VOTO

Opinamos, assim, pela **aprovação** do Requerimento nº 686, de 2013, e seu encaminhamento ao Ministro de Estado da Saúde.

Sala de Reuniões, 7 de agosto de 2013.

, Presidente

, Relator



PARECER
Nº 817, DE 2013

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 687, de 2013, do Senador Aécio Neves, que solicita ao Ministro de Estado da Previdência Social informações sobre trabalhadores terceirizados e concursos públicos no âmbito daquele órgão.

RELATOR: Senador **CIRO NOGUEIRA**

I – RELATÓRIO

É submetido à apreciação desta Mesa o Requerimento nº 687, de 2013, de autoria do Senador Aécio Neves, que solicita ao Ministro de Estado da Previdência Social informações daquele órgão, a serem encaminhadas preferencialmente em meio eletrônico, sobre o quantitativo de trabalhadores terceirizados, em exercício; relação de funções exercidas por esses trabalhadores e as unidades em que estão lotados; valor anual das despesas com terceirização, com dados a partir de 2002; e a existência de servidores aprovados em concursos públicos com prazo de vigência ainda não expirados, além de outros dados complementares.

Em sua justificativa, o autor da proposta argumenta que o noticiário nacional registra um aumento significativo no número de servidores terceirizados em exercício na administração direta e indireta federal, em prejuízo da contratação de servidores de carreira e da modernização e valorização da administração pública.

O requerente objetiva, ainda, obter elementos estatísticos que permitam verificar a realidade dos fatos e a evolução das despesas orçamentárias decorrentes da utilização crescente da terceirização.

II – ANÁLISE

À Mesa compete examinar os requerimentos de informações, para verificação do preenchimento dos requisitos de admissibilidade previstos nas normas constitucionais e regimentais que regem o processamento desses pedidos.

O requerimento está em conformidade com o disposto no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, que trata de *pedidos escritos de informação a Ministros de Estado* e tem por escopo a atuação do Poder Executivo que se submete à fiscalização e ao controle desta Casa, tendo em vista a competência exclusiva do Congresso Nacional estabelecida no art. 49, X, da Carta de 1988.

O Ato da Mesa nº 1, de 2001, que regulamenta o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), determina que as informações solicitadas *deverão ter relação estreita e direta com o assunto que se procura esclarecer* (art. 1º, § 2º, do Ato). As questões formuladas, todas vinculadas à terceirização, atendem tal requisito.

O texto do requerimento não contém *pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação de caráter especulativo ou sobre propósito da autoridade a quem é dirigido* e nem se refere *a mais de um Ministério*. Observa, portanto, os incisos I e II do art. 2º do citado Ato da Mesa.

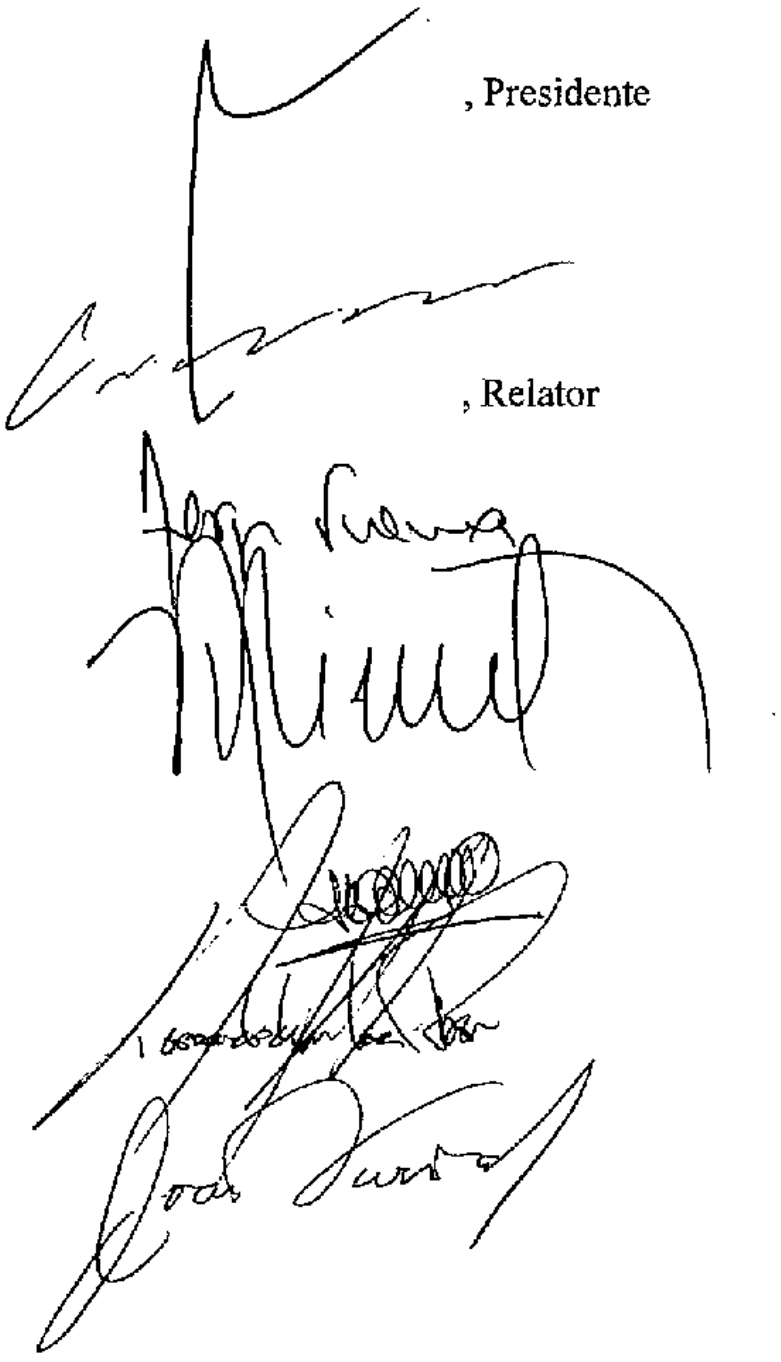
A terceirização é tema de interesse de todos os parlamentares, pois falta uma regulamentação legislativa mais minuciosa e clara sobre o assunto. São muitas as denúncias de desrespeito aos direitos mínimos dos trabalhadores contratados com uso dessa modalidade de administração do trabalho. Tudo isso reforça a validade do pedido de informações que aqui se analisa.

O requerimento é, pelas razões expostas, admissível do ponto de vista constitucional e regimental.

III – VOTO

Opinamos, assim, pela **aprovação** do Requerimento nº 687, de 2013, e seu encaminhamento ao Ministro de Estado da Previdência Social.

Sala de Reuniões, 7 de agosto de 2013.



, Presidente

, Relator

PARECER
Nº 818, DE 2013

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 688, de 2013, do Senador Aécio Neves, que solicita ao Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura informações sobre trabalhadores terceirizados e concursos públicos no âmbito daquele órgão.

RELATOR: Senador **CIRO NOGUEIRA**

I – RELATÓRIO

É submetido à apreciação desta Mesa o Requerimento nº 688, de 2013, de autoria do Senador Aécio Neves, que solicita ao Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura informações daquele órgão, a serem encaminhadas preferencialmente em meio eletrônico, sobre o quantitativo de trabalhadores terceirizados, em exercício; relação de funções exercidas por esses trabalhadores e as unidades em que estão lotados; valor anual das despesas com terceirização, com dados a partir de 2002; e a existência de servidores aprovados em concursos públicos com prazo de vigência ainda não expirados, além de outros dados complementares.

Em sua justificativa, o autor da proposta argumenta que o noticiário nacional registra um aumento significativo no número de servidores terceirizados em exercício na administração direta e indireta federal, em prejuízo da contratação de servidores de carreira e da modernização e valorização da administração pública.

O requerente objetiva, ainda, obter elementos estatísticos que permitam verificar a realidade dos fatos e a evolução das despesas orçamentárias decorrentes da utilização crescente da terceirização.

II – ANÁLISE

À Mesa compete examinar os requerimentos de informações, para verificação do preenchimento dos requisitos de admissibilidade previstos nas normas constitucionais e regimentais que regem o processamento desses pedidos.

O requerimento está em conformidade com o disposto no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, que trata de *pedidos escritos de informação a Ministros de Estado* e tem por escopo a atuação do Poder Executivo que se submete à fiscalização e ao controle desta Casa, tendo em vista a competência exclusiva do Congresso Nacional estabelecida no art. 49, X, da Carta de 1988.

O Ato da Mesa nº 1, de 2001, que regulamenta o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), determina que as informações solicitadas *deverão ter relação estreita e direta com o assunto que se procura esclarecer* (art. 1º, § 2º, do Ato). As questões formuladas, todas vinculadas à terceirização, atendem tal requisito.

O texto do requerimento não contém *pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação de caráter especulativo ou sobre propósito da autoridade a quem é dirigido* e nem se refere *a mais de um Ministério*. Observa, portanto, os incisos I e II do art. 2º do citado Ato da Mesa.

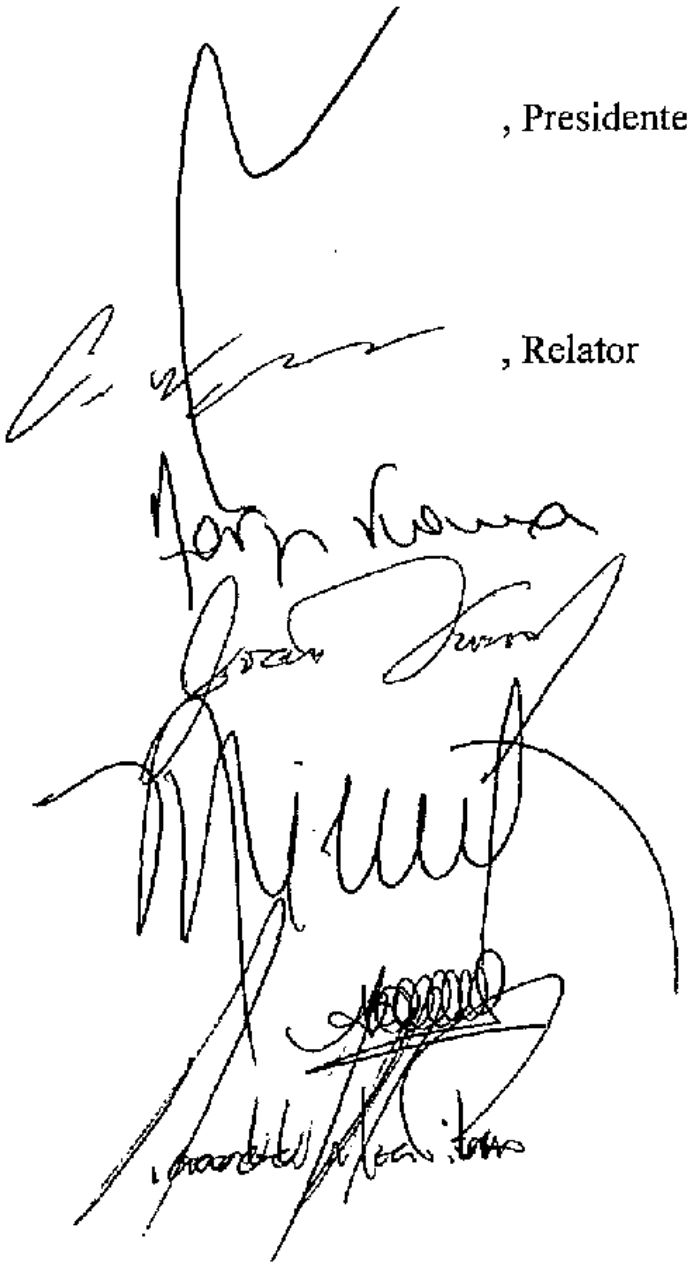
A terceirização é tema de interesse de todos os parlamentares, pois falta uma regulamentação legislativa mais minuciosa e clara sobre o assunto. São muitas as denúncias de desrespeito aos direitos mínimos dos trabalhadores contratados com uso dessa modalidade de administração do trabalho. Tudo isso reforça a validade do pedido de informações que aqui se analisa.

O requerimento é, pelas razões expostas, admissível do ponto de vista constitucional e regimental.

III – VOTO

Opinamos, assim, pela **aprovação** do Requerimento nº 688, de 2013, e seu encaminhamento ao Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura.

Sala de Reuniões, 7 de agosto de 2013.



, Presidente

, Relator

PARECER
Nº 819, DE 2013

RELATOR: Senador **CIRO NOGUEIRA**

I – RELATÓRIO

É submetido à apreciação desta Mesa o Requerimento nº 689, de 2013, de autoria do Senador Aécio Neves, que solicita ao Ministro de Estado da Justiça informações daquele órgão, a serem encaminhadas preferencialmente em meio eletrônico, sobre o quantitativo de trabalhadores terceirizados, em exercício; relação de funções exercidas por esses trabalhadores e as unidades em que estão lotados; valor anual das despesas com terceirização, com dados a partir de 2002; e a existência de servidores aprovados em concursos públicos com prazo de vigência ainda não expirados, além de outros dados complementares.

Em sua justificativa, o autor da proposta argumenta que o noticiário nacional registra um aumento significativo no número de servidores terceirizados em exercício na administração direta e indireta federal, em prejuízo da contratação de servidores de carreira e da modernização e valorização da administração pública.

O requerente objetiva, ainda, obter elementos estatísticos que permitam verificar a realidade dos fatos e a evolução das despesas orçamentárias decorrentes da utilização crescente da terceirização.

II – ANÁLISE

À Mesa compete examinar os requerimentos de informações, para verificação do preenchimento dos requisitos de admissibilidade previstos nas normas constitucionais e regimentais que regem o processamento desses pedidos.

O requerimento está em conformidade com o disposto no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, que trata de *pedidos escritos de informação a Ministros de Estado* e tem por escopo a atuação do Poder Executivo que se submete à fiscalização e ao controle desta Casa, tendo em vista a competência exclusiva do Congresso Nacional estabelecida no art. 49, X, da Carta de 1988.

O Ato da Mesa nº 1, de 2001, que regulamenta o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), determina que as informações solicitadas *deverão ter relação estreita e direta com o assunto que se procura esclarecer* (art. 1º, § 2º, do Ato). As questões formuladas, todas vinculadas à terceirização, atendem tal requisito.

O texto do requerimento não contém *pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação de caráter especulativo ou sobre propósito da autoridade a quem é dirigido* e nem se refere *a mais de um Ministério*. Observa, portanto, os incisos I e II do art. 2º do citado Ato da Mesa.

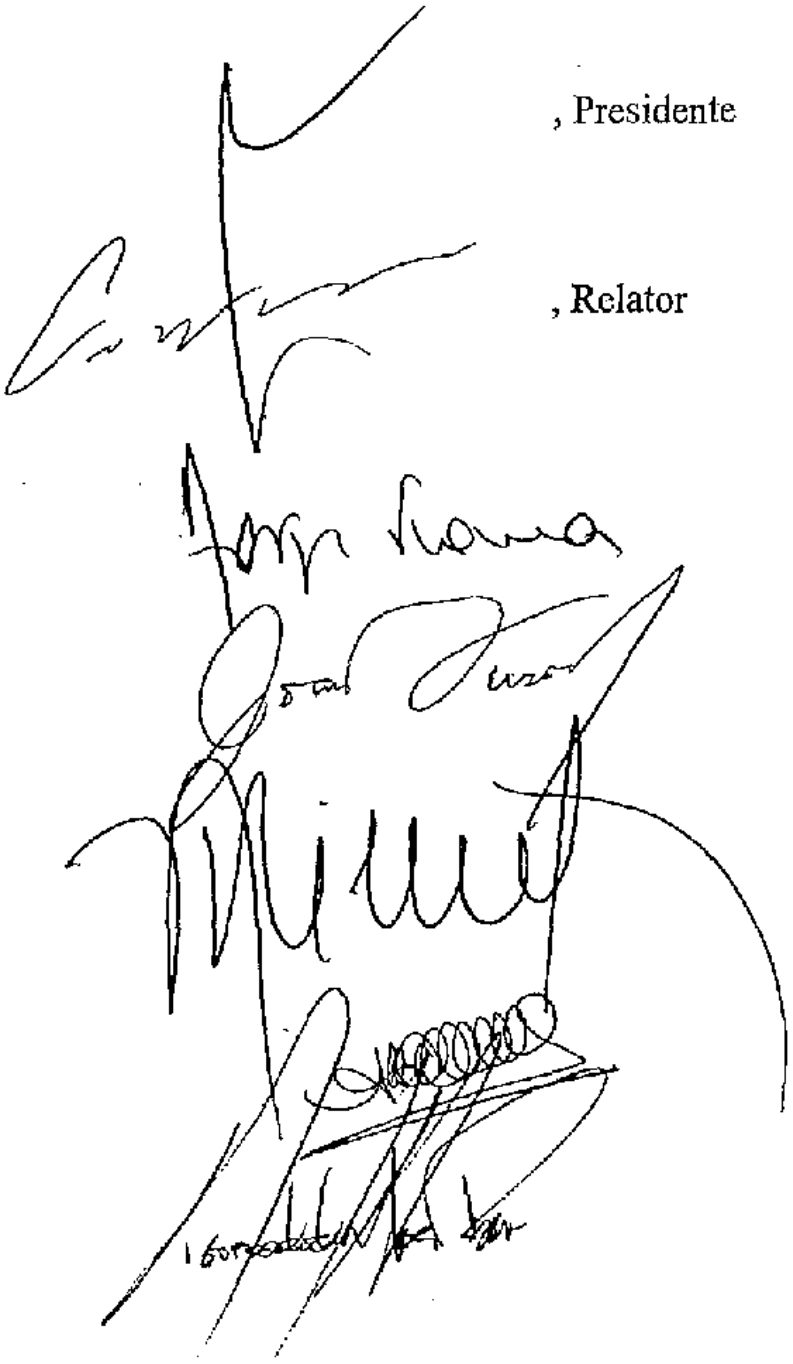
A terceirização é tema de interesse de todos os parlamentares, pois falta uma regulamentação legislativa mais minuciosa e clara sobre o assunto. São muitas as denúncias de desrespeito aos direitos mínimos dos trabalhadores contratados com uso dessa modalidade de administração do trabalho. Tudo isso reforça a validade do pedido de informações que aqui se analisa.

O requerimento é, pelas razões expostas, admissível do ponto de vista constitucional e regimental.

III – VOTO

Opinamos, assim, pela **aprovação** do Requerimento nº 689, de 2013, e seu encaminhamento ao Ministro de Estado da Justiça.

Sala de Reuniões, 7 de agosto de 2013.



, Presidente

, Relator

PARECER
Nº 820, DE 2013

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 690, de 2013, do Senador Aécio Neves, que solicita ao Ministro de Estado da Integração Nacional informações sobre trabalhadores terceirizados e concursos públicos no âmbito daquele órgão.

RELATOR: Senador **CIRO NOGUEIRA**

I – RELATÓRIO

É submetido à apreciação desta Mesa o Requerimento nº 690, de 2013, de autoria do Senador Aécio Neves, que solicita ao Ministro de Estado da Integração Nacional informações daquele órgão, a serem encaminhadas preferencialmente em meio eletrônico, sobre o quantitativo de trabalhadores terceirizados, em exercício; relação de funções exercidas por esses trabalhadores e as unidades em que estão lotados; valor anual das despesas com terceirização, com dados a partir de 2002; e a existência de servidores aprovados em concursos públicos com prazo de vigência ainda não expirados, além de outros dados complementares.

Em sua justificativa, o autor da proposta argumenta que o noticiário nacional registra um aumento significativo no número de servidores terceirizados em exercício na administração direta e indireta federal, em prejuízo da contratação de servidores de carreira e da modernização e valorização da administração pública.

O requerente objetiva, ainda, obter elementos estatísticos que permitam verificar a realidade dos fatos e a evolução das despesas orçamentárias decorrentes da utilização crescente da terceirização.

II – ANÁLISE

À Mesa compete examinar os requerimentos de informações, para verificação do preenchimento dos requisitos de admissibilidade previstos nas normas constitucionais e regimentais que regem o processamento desses pedidos.

O requerimento está em conformidade com o disposto no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, que trata de *pedidos escritos de informação a Ministros de Estado* e tem por escopo a atuação do Poder Executivo que se submete à fiscalização e ao controle desta Casa, tendo em vista a competência exclusiva do Congresso Nacional estabelecida no art. 49, X, da Carta de 1988.

O Ato da Mesa nº 1, de 2001, que regulamenta o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), determina que as informações solicitadas *deverão ter relação estreita e direta com o assunto que se procura*

esclarecer (art. 1°, § 2°, do Ato). As questões formuladas, todas vinculadas à terceirização, atendem tal requisito.

O texto do requerimento não contém *pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação de caráter especulativo ou sobre propósito da autoridade a quem é dirigido* e nem se refere *a mais de um Ministério*. Observa, portanto, os incisos I e II do art. 2º do citado Ato da Mesa.

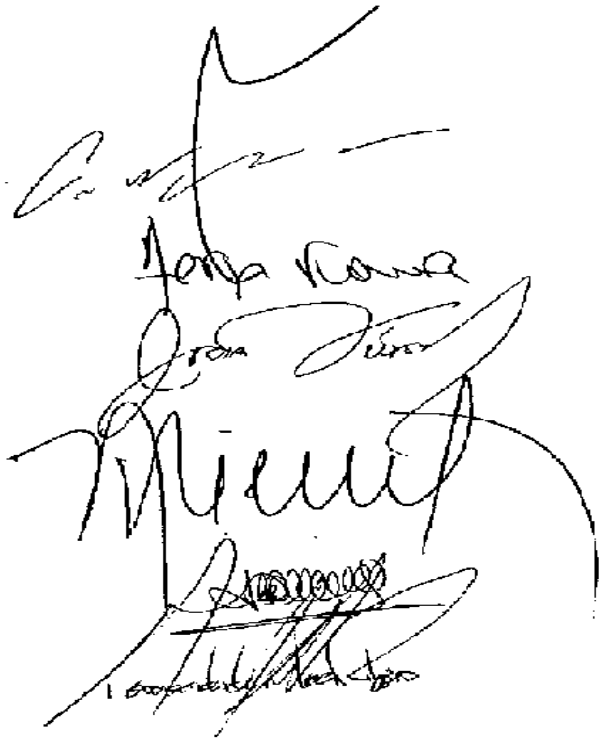
A terceirização é tema de interesse de todos os parlamentares, pois falta uma regulamentação legislativa mais minuciosa e clara sobre o assunto. São muitas as denúncias de desrespeito aos direitos mínimos dos trabalhadores contratados com uso dessa modalidade de administração do trabalho. Tudo isso reforça a validade do pedido de informações que aqui se analisa.

O requerimento é, pelas razões expostas, admissível do ponto de vista constitucional e regimental.

III – VOTO

Opinamos, assim, pela **aprovação** do Requerimento nº 690, de 2013, e seu encaminhamento ao Ministro de Estado da Integração Nacional.

Sala de Reuniões, 7 de agosto de 2013.



, Presidente

, Relator

PARECER
Nº 821, DE 2013

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 691, de 2013, do Senador Aécio Neves, que solicita ao Ministro de Estado da Fazenda informações sobre trabalhadores terceirizados e concursos públicos no âmbito daquele órgão.

RELATOR: Senador **CIRO NOGUEIRA**

I – RELATÓRIO

É submetido à apreciação desta Mesa o Requerimento nº 691, de 2013, de autoria do Senador Aécio Neves, que solicita ao Ministro de Estado da Fazenda informações daquele órgão, a serem encaminhadas preferencialmente em meio eletrônico, sobre o quantitativo de trabalhadores terceirizados, em exercício; relação de funções exercidas por esses trabalhadores e as unidades em que estão lotados; valor anual das despesas com terceirização, com dados a partir de 2002; e a existência de servidores aprovados em concursos públicos com prazo de vigência ainda não expirados, além de outros dados complementares.

Em sua justificativa, o autor da proposta argumenta que o noticiário nacional registra um aumento significativo no número de servidores terceirizados em exercício na administração direta e indireta federal, em prejuízo da contratação de servidores de carreira e da modernização e valorização da administração pública.

O requerente objetiva, ainda, obter elementos estatísticos que permitam verificar a realidade dos fatos e a evolução das despesas orçamentárias decorrentes da utilização crescente da terceirização.

II – ANÁLISE

À Mesa compete examinar os requerimentos de informações, para verificação do preenchimento dos requisitos de admissibilidade previstos nas normas constitucionais e regimentais que regem o processamento desses pedidos.

O requerimento está em conformidade com o disposto no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, que trata de *pedidos escritos de informação a Ministros de Estado* e tem por escopo a atuação do Poder Executivo que se submete à fiscalização e ao controle desta Casa, tendo em vista a competência exclusiva do Congresso Nacional estabelecida no art. 49, X, da Carta de 1988.

O Ato da Mesa nº 1, de 2001, que regulamenta o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), determina que as informações solicitadas *deverão ter relação estreita e direta com o assunto que se procura esclarecer* (art. 1º, § 2º, do Ato). As questões formuladas, todas vinculadas à terceirização, atendem tal requisito.

O texto do requerimento não contém *pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação de caráter especulativo ou sobre propósito da autoridade a quem é dirigido* e nem se refere *a mais de um Ministério*. Observa, portanto, os incisos I e II do art. 2º do citado Ato da Mesa.

A terceirização é tema de interesse de todos os parlamentares, pois falta uma regulamentação legislativa mais minuciosa e clara sobre o assunto. São muitas as denúncias de desrespeito aos direitos mínimos dos trabalhadores contratados com uso dessa modalidade de administração do trabalho. Tudo isso reforça a validade do pedido de informações que aqui se analisa.

O requerimento é, pelas razões expostas, admissível do ponto de vista constitucional e regimental.

III – VOTO

Opinamos, assim, pela **aprovação** do Requerimento nº 691, de 2013, e seu encaminhamento ao Ministro de Estado da Fazenda.

Sala de Reuniões, 7 de agosto de 2013.

, Presidente

, Relator



PARECER
Nº 822, DE 2013

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 692, de 2013, do Senador Aécio Neves, que solicita ao Ministro de Estado da Educação informações sobre trabalhadores terceirizados e concursos públicos no âmbito daquele órgão.

RELATOR: Senador **CIRO NOGUEIRA**

I – RELATÓRIO

É submetido à apreciação desta Mesa o Requerimento nº 692, de 2013, de autoria do Senador Aécio Neves, que solicita ao Ministro de Estado da Educação informações daquele órgão, a serem encaminhadas preferencialmente em meio eletrônico, sobre o quantitativo de trabalhadores terceirizados, em exercício; relação de funções exercidas por esses trabalhadores e as unidades em que estão lotados; valor anual das despesas com terceirização, com dados a partir de 2002; e a existência de servidores aprovados em concursos públicos com prazo de vigência ainda não expirados, além de outros dados complementares.

Em sua justificativa, o autor da proposta argumenta que o noticiário nacional registra um aumento significativo no número de servidores terceirizados em exercício na administração direta e indireta federal, em prejuízo da contratação de servidores de carreira e da modernização e valorização da administração pública.

O requerente objetiva, ainda, obter elementos estatísticos que permitam verificar a realidade dos fatos e a evolução das despesas orçamentárias decorrentes da utilização crescente da terceirização.

II – ANÁLISE

À Mesa compete examinar os requerimentos de informações, para verificação do preenchimento dos requisitos de admissibilidade previstos nas normas constitucionais e regimentais que regem o processamento desses pedidos.

O requerimento está em conformidade com o disposto no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, que trata de *pedidos escritos de informação a Ministros de Estado* e tem por escopo a atuação do Poder Executivo que se submete à fiscalização e ao controle desta Casa, tendo em vista a competência exclusiva do Congresso Nacional estabelecida no art. 49, X, da Carta de 1988.

O Ato da Mesa nº 1, de 2001, que regulamenta o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), determina que as informações solicitadas *deverão ter relação estreita e direta com o assunto que se procura esclarecer* (art. 1º, § 2º, do Ato). As questões formuladas, todas vinculadas à terceirização, atendem tal requisito.

O texto do requerimento não contém *pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação de caráter especulativo ou sobre propósito da autoridade a quem é dirigido* e nem se refere *a mais de um Ministério*. Observa, portanto, os incisos I e II do art. 2º do citado Ato da Mesa.

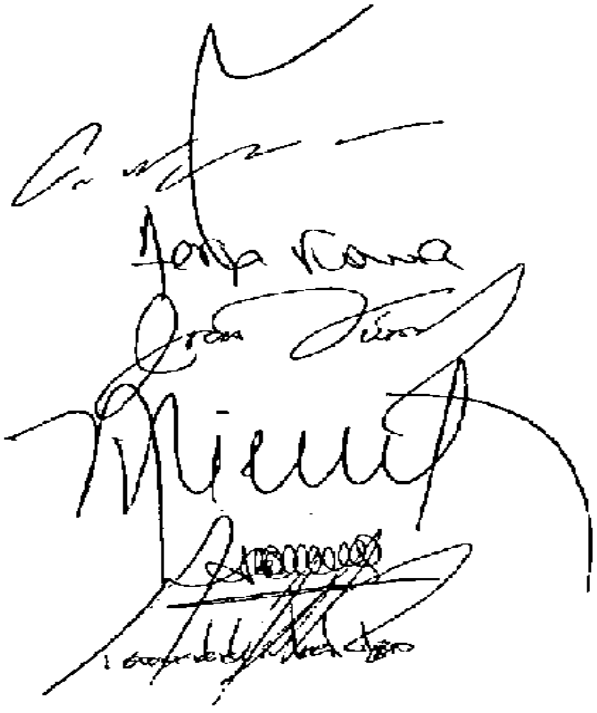
A terceirização é tema de interesse de todos os parlamentares, pois falta uma regulamentação legislativa mais minuciosa e clara sobre o assunto. São muitas as denúncias de desrespeito aos direitos mínimos dos trabalhadores contratados com uso dessa modalidade de administração do trabalho. Tudo isso reforça a validade do pedido de informações que aqui se analisa.

O requerimento é, pelas razões expostas, admissível do ponto de vista constitucional e regimental.

III – VOTO

Opinamos, assim, pela **aprovação** do Requerimento nº 692, de 2013, e seu encaminhamento ao Ministro de Estado da Educação.

Sala de Reuniões, 7 de agosto de 2013.



, Presidente

, Relator

PARECER
Nº 823, DE 2013

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento de Informações nº 719, de 2013, que requer seja solicitado ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda informações sobre as dividas dos países africanos que possuem dívidas oficiais em atraso com o Brasil.

RELATOR: Senador ROMERO JUCÁ

I – RELATÓRIO

O Senador Aloysio Nunes Ferreira, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos termos dos arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal,encaminhou a esta Mesa o Requerimento de Informações nº719 de 2013, dirigido ao Exmo. Sr. Ministro dc Estado da Fazenda com a finalidade de tomar conhecimento sobres as dívidas que países africanos têm com o Brasil.

Em razão de Mensagens Presidenciais envidadas ao Senado recentemente propondo a autorização de reescalonamento de dívidas oficiais de países africanos com o Brasil, entende ser necessário que a casa tenha conhecimento detalhado da situação econômica e financeira de cada país, quais providências cada país está tomando com objetivo de restaurar suas situações econômicas e financeiras, histórico destes no FMI, e os tipos de débitos elegíveis para o reescalonamento.

II – ANÁLISE

A Constituição Federal, no seu art. 49, inciso X, atribui ao Congresso Nacional competência exclusiva de fiscalizar e controlar, diretamente ou por qualquer uma de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta, e o parágrafo 2º. do artigo 50 do texto Constitucional garante que as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos de informação a Ministros de Estado.

Em conclusão, consideramos que o Requerimento encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais que regem os pedidos escritos de informações a Ministros de Estado. O Requerimento atende, também, às exigências dos arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal.

III – VOTO

Do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento de nº 719, de 2013.

Sala de Reuniões, 7 de agosto de 2013.

, Presidente

, Relator

PARECER
Nº 824, DE 2013

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 750, de 2013, que solicita ao Ministro de Estado dos Transportes, informações acerca do atraso e da elevação de custos previstos para a execução da ferrovia Transnordestina.

RELATORA: Senadora **ANGELA PORTELA**

I – RELATÓRIO

O Senador VITAL DO RÊGO, com base no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, alínea *a* do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), encaminhou a esta Mesa o Requerimento nº 750, de 2013, pelo qual solicita ao Ministro de Estado dos Transportes informações sobre o atraso e da elevação de custos previstos para a execução da ferrovia Transnordestina, a seguir sintetizadas:

1. Iniciadas em 2006, as obras da ferrovia Transnordestina tinham um custo total então estimado em R$ 4,5 bilhões. Hoje, passados 7 anos e ainda longe do término das obras, a estimativa do custo total foi elevada para R$ 7,5 bilhões na última revisão contratual, podendo chegar, segundo cálculos da concessionária publicados na imprensa, a R$ 8,2 bilhões. Quais são as causas e as justificativas para essa notável elevação de custos?

2. Em sua última visita às obras, a Presidenta Dilma declarou que todas as providências seriam tomadas para que a ferrovia Transnordestina estivesse concluída até o final de 2014. Esse prazo será cumprido?

3. Que etapas das obras estão concluídas e quais são aquelas em execução e por executar?

4. Quanto já foi despendido e quanto há por despender até o término das obras?

5. Quando a ferrovia Transnordestina entrará em efetiva operação?

Nos termos do art. 216, III, do RISF e do art. 3º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, a proposição foi despachada à Mesa para decisão.

II – ANÁLISE

O Requerimento nº 750, de 2013, deriva sua fundamentação do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, que faculta às Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal o envio de pedidos de informação aos

Ministros de Estado e titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República. Subsidiariamente, encontra suporte constitucional na atribuição do Congresso Nacional ou de qualquer de suas Casas de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, tarefa que requer amplo acesso aos dados pertinentes.

As informações solicitadas, além de serem oportunas para o exercício da função fiscalizadora do Senado Federal, sem dúvida serão importantes para esclarecer os procedimentos adotados pelo Governo Federal em relação à construção de uma ferrovia que é de fundamental importância para o desenvolvimento do Nordeste. Pretende-se, com o Requerimento em tela, conhecer o cronograma de execução físico-financeiro das obras, as razões que explicam o atraso para sua conclusão e obter informações referentes ao custo da obra.

A proposição, portanto, encontra-se de acordo com os dispositivos regimentais que regulam o encaminhamento dos pedidos de informações às autoridades do Executivo, notadamente o art. 216 do Regimento Interno e o Ato da Mesa nº 1, de 2001.

III – VOTO

Pelas razões expostas, manifesto-me pelo encaminhamento do Requerimento nº 750, de 2013, ao Ministro de Estado dos Transportes.

Sala de Reuniões, 7 de agosto de 2013.

, Presidente

, Relatora

PARECER
Nº 825, DE 2013

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 768, de 2013, que solicita ao Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior informações sobre as operações de crédito ou concessão de garantia contratadas pelo grupo de empresas do empresário Eike Batista com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

RELATOR: Senador **JOÃO VICENTE CLAUDINO**

I – RELATÓRIO

É submetido à apreciação da Mesa Diretora do Senado Federal o Requerimento nº 768, de 2013, de autoria do Senador Aloysio Nunes Ferreira.

Pretende-se com o requerimento que o Ministério do Desenvolvimento preste informações relativas às operações de crédito, inclusive concessão de garantias, contratadas entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e as empresas do Grupo do Empresário Eike Batista.

Para tanto, solicita as seguintes informações: (i) os montantes totais de empréstimos concedidos pelo BNDES ao referido Grupo Econômico; discriminação das empresas beneficiadas; garantias prestadas e taxa e *spread* médios praticados nessas operações; e (ii) providências que vêm sendo adotadas pelo BNDES para se prevenir de possível insolvência das empresas beneficiadas com os empréstimos; os riscos envolvidos e o detalhamento, caso exista, da participação, direta e indireta, do Banco em empresas do Grupo Eike Batista.

Nos termos do art. 216, III, do RISF e do art. 3º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, a proposição foi despachada à Mesa para decisão.

II – ANÁLISE

O art. 216 do RISF, que regulamenta o pedido de informações, previsto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, assim dispõe:

> **Art. 216.** Os requerimentos de informações estão sujeitos às seguintes normas:
>
> I – serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora;
>
> II – não poderão conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirija;
>
> III – lidos na Hora do Expediente, serão despachados à Mesa para decisão;
>
> .....

As questões formuladas, porém, envolvem informações de caráter sigiloso, de acordo com o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 2001, *verbis*:

> **Art. 1º** As instituições financeiras conservarão sigilo em suas operações ativas e passivas e serviços prestados.
>
> § 1º São considerados instituições financeiras, para efeitos desta lei Complementar:
>
> I – os bancos de qualquer espécie;
>
> .....

O art. 4º da mesma Lei Complementar garante ao Poder Legislativo Federal acesso a tais informações, desde que as solicitações nesse sentido sejam previamente aprovadas pelos plenários das respectivas Casas Legislativas, *verbis*:

> **Art. 4º** O Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários, nas áreas de suas atribuições, e as instituições financeiras fornecerão ao Poder Legislativo Federal as informações e os documentos sigilosos que, fundamentadamente, se fizerem necessários ao exercício de suas respectivas competências constitucionais e legais.
>
> .....

§ 2º As solicitações de que trata este artigo deverão ser previamente aprovadas pelo Plenário da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, ou do plenário de suas respectivas comissões parlamentares de inquérito.

Os procedimentos para a tramitação dessas solicitações, no âmbito do Senado Federal, estão estabelecidos no Ato da Mesa nº 1, de 2001, que em seus arts. 8º, 9º e 10, assim determina:

Art. 8º Quando abranger informação sigilosa referente a operações ativas e passivas e serviços prestados pelas instituições financeiras de que trata o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de janeiro de 2001, o requerimento deverá ser fundamentado, esclarecendo o vínculo entre a informação solicitada e a matéria sob apreciação pelo Senado Federal ou atinente à competência fiscalizadora da Casa.

.....

Art. 9º Lido no Período do Expediente, o requerimento será despachado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ, para apresentar o seu parecer quanto à constitucionalidade, juridicidade, mérito e pertinência dos fundamentos da solicitação, no prazo máximo de duas reuniões ordinárias da Comissão.

.....

Art. 10. O requerimento será incluído em Ordem do Dia para deliberação do Plenário do Senado Federal, respeitado o interstício de que trata o art. 280 do Regimento Interno.

§ 1º Para a aprovação do requerimento em Plenário é necessária a maioria dos votos, presente a maioria absoluta dos Senadores.

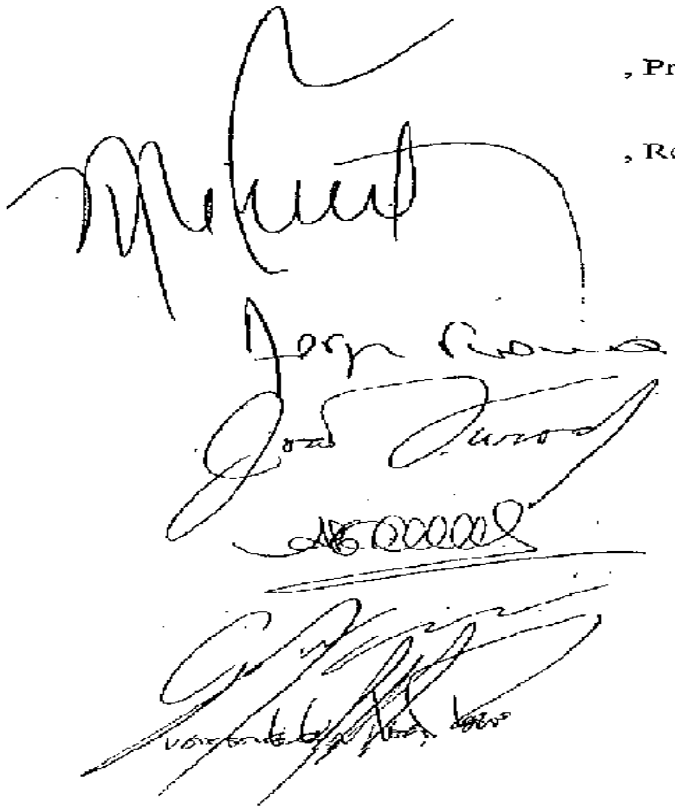
§ 2º Aprovado o requerimento, serão solicitadas as informações à autoridade ou à instituição financeira competente, ficando interrompida a tramitação da matéria que se pretende esclarecer.

Em conformidade com as referidas disposições legais, entendemos que o Requerimento nº 768, de 2013, não pode ser objeto de deliberação desta Mesa, devendo ser encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), para emissão de parecer e posterior encaminhamento ao Plenário do Senado Federal.

III – VOTO

Pelas razões acima expostas, opinamos pelo encaminhamento do Requerimento nº 768, de 2013, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), nos termos do art. 9º do Ato da Mesa nº 1, de 2001.

Sala de Reuniões, 7 de agosto de 2013



, Presidente

, Relator

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

LEI COMPLEMENTAR Nº 105, DE 10 DE JANEIRO DE 2001.

Dispõe sobre o sigilo das operações de instituições financeiras e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º As instituições financeiras conservarão sigilo em suas operações ativas e passivas e serviços prestados.

§ 1º São consideradas instituições financeiras, para os efeitos desta Lei Complementar:

I – os bancos de qualquer espécie;

.....

PARECER
Nº 826, DE 2013

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 769, de 2013, que "requer, nos termos dos arts. 49, X, e 50, § 2º, todos da Constituição Federal, combinados com os arts. 215, I, e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Previdência Social informações sobre operações no âmbito do controle exercido pela Secretaria de Previdência Complementar, nos fundos de pensão, que guardem relação com o grupo de empresas do empresário Eike Batista".

RELATOR: Senador **JOÃO VICENTE CLAUDINO**

I – RELATÓRIO

O Requerimento nº 769, de 2013, de autoria do Senador Aloysio Nunes Ferreira, considerando a competência exclusiva do Congresso Nacional de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, em conformidade com os arts. 49, X, e 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requer que sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Previdência Social informações sobre operações eventualmente realizadas no âmbito do controle exercido, hoje, pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar sobre os fundos de pensão que guardem relações com o grupo de empresas do empresário Eike Batista.

O proponente apresenta os seguintes questionamentos:

1) Existem operações no âmbito do controle exercido pela Secretaria de Previdência Complementar, nos fundos de pensão, em favor de empresas do Grupo do empresário Eike Batista?

2) Que fundos de pensão realizaram operações com as empresas referidas no item 1?

3) Qual o valor total dessas operações, discriminadas por instituição referida no item 1?

4) Que empresas do Grupo teriam sido beneficiadas?

5) Quais foram as garantias recebidas?

6) Qual foi a taxa média ponderada pelo valor das aplicações, por instituição?

7) Qual o spread médio ponderado das operações em relação à taxa Selic do dia da concessão; o fator de ponderação deve ser o percentual do saldo de cada operação em relação ao saldo total das operações.

8) Que providências estão sendo adotadas para preservar o patrimônio dos fundos de pensão na hipótese de insolvência das empresas do Grupo?

9) Existe algum outro tipo de risco para os fundos de pensão na hipótese de insolvência do referido Grupo, além de eventuais operações de crédito?

10) Na hipótese de existir qualquer participação, direta ou direta dos fundos de pensão, nas empresas do Grupo, discriminar quais são essas participações, a evolução trimestral do valor dessas participações nos 12 últimos trimestres.

Justifica-se o Requerimento pela alegação de que toda mídia especializada vem noticiando a situação financeira do Grupo do empresário Eike Batista e a sociedade brasileira não pode ficar sem conhecer as operações que foram feitas com os recursos do Tesouro Nacional, decorrentes da arrecadação de impostos.

Em conformidade com o art. 3° do Ato da Mesa n° 1, de 2001, a proposição foi encaminhada à Mesa para deliberação.

Em 16 de julho, o Presidente designou-me relator.

II – ANÁLISE

O Requerimento em análise encontra-se de acordo com o Regimento Interno do Senado Federal e com o Ato da Mesa n° 1, de 2001, que regulamente a tramitação dos requerimentos de informações.

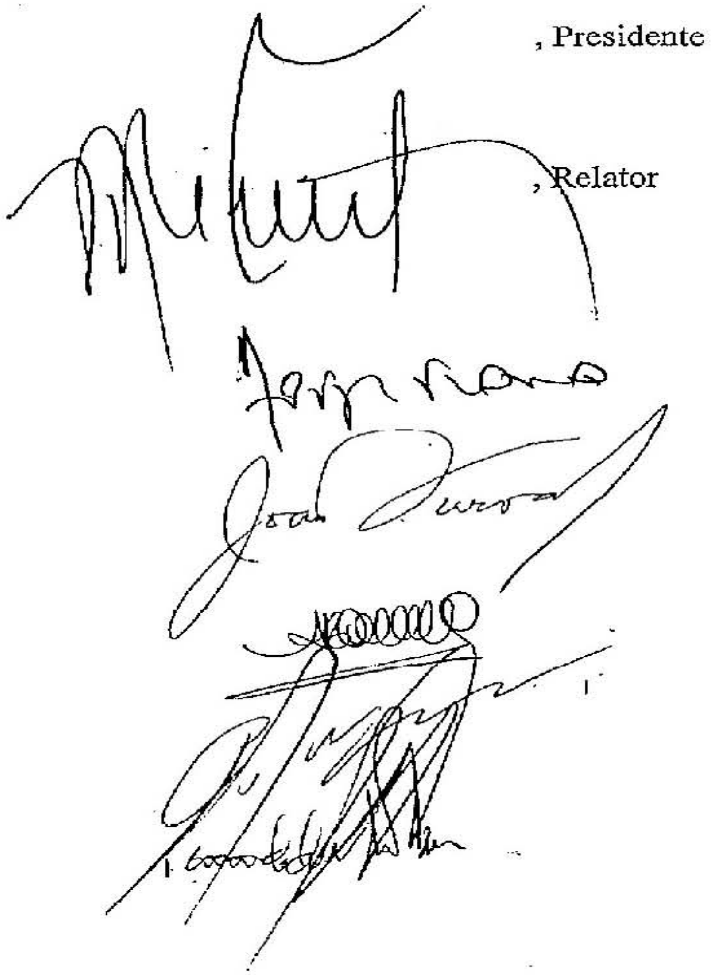
As informações a serem colhidas inserem-se na competência fiscalizadora do Senado Federal conforme dispõe o art. 49, inciso X, da Constituição Federal, e o Ministério da Previdência Social é o órgão apropriado para apresentá-las, estando de acordo com o Regimento Interno do Senado Federal e com o Ato da Mesa nº 1, de 2001.

De fato, julgamos pertinentes as informações solicitadas pelo proponente, pois é de conhecimento público a grave crise financeira que o grupo empresarial do Senhor Eike Batista vem enfrentando. Considerando o gigantismo de suas empresas, torna-se de suma importância que o Senado Federal possa ter conhecimento de ações que eventualmente tenham sido efetuadas com recursos do erário público.

III – VOTO

Diante do exposto, somos favoráveis à aprovação do Requerimento nº 769, de 2013, de autoria do Senador Aloysio Nunes Ferreira.

Sala de Reuniões, 7 de agosto de 2013.



PARECER
Nº 827, DE 2013

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 770, de 2013, do Senador Aloysio Nunes Ferreira, que solicita informações ao Ministro de Estado da Fazenda, a respeito de operações de crédito ou concessão de garantia entre o Banco do Brasil, a Caixa Econômica Federal; o Banco do Nordeste do Brasil e o Banco da Amazônia em favor do grupo de empresas do empresário Eike Batista.

RELATOR: Senador **JOÃO VICENTE CLAUDINO**

I – RELATÓRIO

O Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA, nos termos do disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o arts. 215, inciso I, alínea *a*, e 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), apresentou o Requerimento nº 770, de 2013, no qual solicita ao Ministro de Estado da Fazenda, as seguintes informações:

1. Existem operações de crédito ou concessão de garantia entre o Banco do Brasil S/A, a Caixa Econômica Federal, o Banco do Nordeste do Brasil e o Banco da Amazônia em favor de empresas do Grupo do empresário Eike Batista?

2. Qual o valor total dessas operações, discriminadas por instituição referida no item 1?

3. Que empresas do Grupo teriam sido beneficiadas?

4. Quais foram as garantias recebidas?

5. Qual foi a taxa média ponderada pelo valor dos empréstimos, por instituição?

6. Qual o *spread* médio ponderado das operações em relação à taxa Selic do dia da concessão; o fator de ponderação deve ser o percentual do saldo de cada operação em relação ao saldo total das operações.

7. Que providências estão sendo adotadas para preservar o patrimônio das instituições federais de crédito na hipótese de insolvência das empresas do Grupo?

8. Existe algum outro tipo de risco para as instituições federais de crédito na hipótese de insolvência do referido Grupo, além de eventuais operações de crédito?

9. Na hipótese de existir qualquer participação, direta ou direta das instituições federais de crédito nas empresas do Grupo, discriminar quais são essas participações, a evolução trimestral do valor dessas participações nos 12 últimos trimestres.

O autor justifica o requerimento afirmando que a sociedade brasileira tem o direito de conhecer as operações que foram feitas com recursos do Tesouro Nacional.

Nos termos do art. 216, inciso III, do RISF e do art. 3º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, a proposição foi despachada à Mesa para decisão.

II – ANÁLISE

A presente proposição está de acordo com o que dispõem os incisos I e II do art. 216 do RISF. Porquanto, envolve matéria atinente à competência fiscalizadora desta Casa e não contém pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a que se destina.

O Requerimento obedece, ademais, ao disposto no art. 49, inciso X, da Constituição Federal, na medida em que busca fiscalizar e controlar, por meio do Senado Federal, atos do Poder Executivo.

Preliminarmente, devemos examinar se o requerimento trata de *informações sigilosas referentes a operações de instituição financeiras*, mediante o exame da Lei Complementar (LC) nº 105, de 2001, que *dispõe sobre o sigilo das operações de instituições financeiras, e dá outras providências*, de modo a verificar se seria justificável o seu encaminhamento para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), por se tratar de informações sobre operações ativas de instituição financeira, conforme dispõem os arts. 8º e 9º do Ato da Mesa nº 1, de 2001.

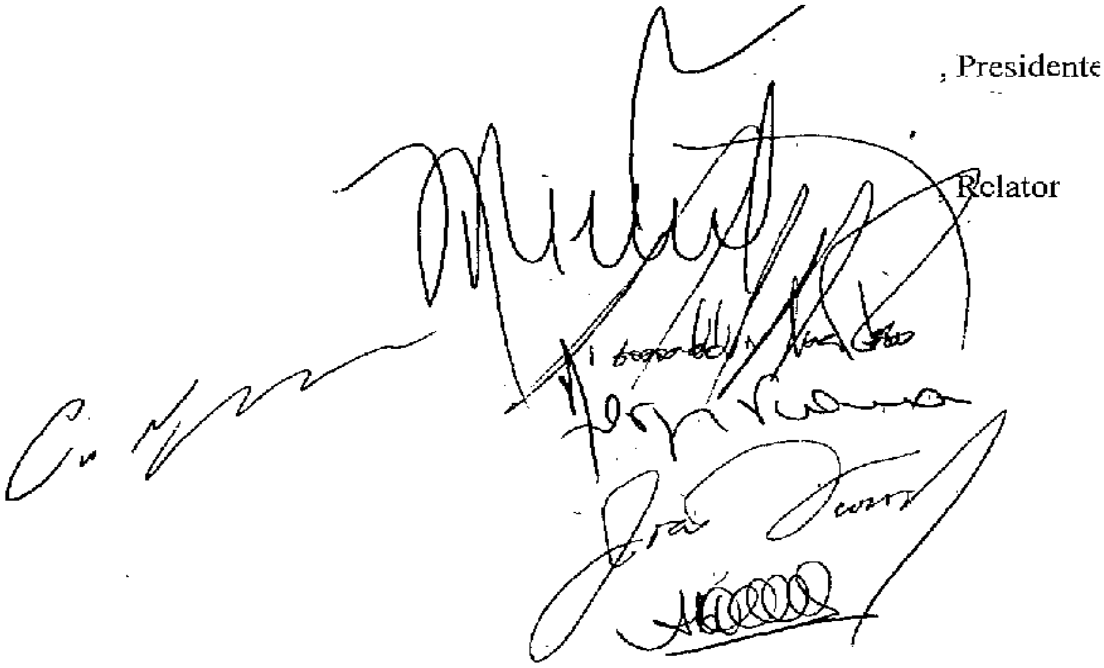
De acordo com o art. 1º da referida LC nº 105, de 2001, *as instituições financeiras conservarão sigilo em suas operações ativas e passivas e serviços prestados*, e os bancos de qualquer espécie são considerados instituições financeiras, para o efeito da referida lei complementar, conforme dispõem o § 1º e seu inciso I do citado art. 1º.

A nosso ver, as informações requeridas em tela envolvem informações de caráter sigiloso, conforme definido no art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 2001, cabendo à CCJ emitir parecer sobre a sua constitucionalidade, juridicidade, mérito e pertinência dos fundamentos da solicitação, e ao Plenário do Senado Federal deliberação sobre a matéria.

III – VOTO

Pelas razões acima expostas, manifesto-me pelo encaminhamento do Requerimento nº 770, de 2013, para a apreciação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ).

Sala de Reuniões, 7 de agosto de 2013.



LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

LEI COMPLEMENTAR Nº 105, DE 10 DE JANEIRO DE 2001.

Dispõe sobre o sigilo das operações de instituições financeiras e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º As instituições financeiras conservarão sigilo em suas operações ativas e passivas e serviços prestados.

§ 1º São consideradas instituições financeiras, para os efeitos desta Lei Complementar:

I – os bancos de qualquer espécie;

.....

PARECER
Nº 828, DE 2011

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento de Informações nº 772, de 2013, que requer seja solicitado ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda informações sobre o resultado das desonerações concedidas a diversos setores da economia pela Lei 12.794 de 2012 e pela Medida Provisória 612 de 2013, no tocante à substituição da Contribuição Previdenciária patronal pela Contribuição sobre o Faturamento Bruto, constates do Plano Brasil Maior 2.

RELATOR: Senador ROMERO JUCÁ

I – RELATÓRIO

A Senadora Vanessa Grazziotin, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos termos dos arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Mesa o Requerimento de Informações nº772 de 2013, dirigido ao Exmo. Sr. Ministro de Estado da Fazenda, no qual pede informações sobre impacto fiscal verificado no ano de 2012 e no ano de 2013 , resultantes das desonerações concedidas pela Lei 12.794 de 2012 e pela Medida Provisória 612 de 2013, bem como qual o reflexo na geração de empregos e na exportação de produtos e serviços dos segmentos desonerados.

A Autora entende ser necessário avaliar o resultado da política de desoneração e seus impactos na atividade econômica e na geração de empregos. Para isto, necessário à discriminação por segmentos econômicos desonerados, agrupados por Estado e por Região.

II – ANÁLISE

A Constituição Federal, no seu art. 49, inciso X, atribui ao Congresso Nacional competência exclusiva de fiscalizar e controlar, diretamente ou por qualquer uma de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta, e o parágrafo 2º. do artigo 50 do texto Constitucional garante que as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos de informação a Ministros de Estado.

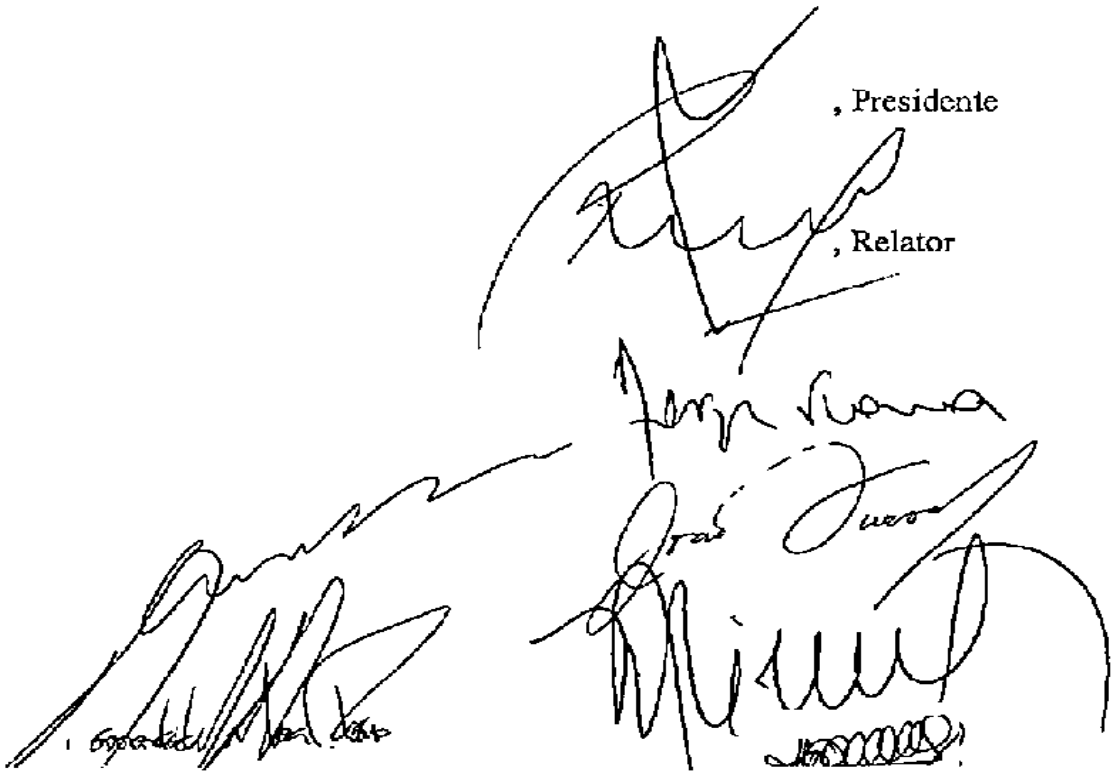
O questionamento em relação às desonerações concedidas a vários setores da economia é justificado para se observar o alcance de seus objetivos de fortalecimento da indústria e criação de empregos.

Em conclusão, consideramos que o Requerimento encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais que regem os pedidos escritos de informações a Ministros de Estado. O Requerimento atende, também, às exigências dos arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal.

III – VOTO

Do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento de nº 772, de 2013.

Sala de Reuniões, 7 de agosto de 2013.



LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 12.794, DE 2 DE ABRIL DE 2013.

Altera a Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, quanto à contribuição previdenciária de empresas dos setores industriais e de serviços; permite depreciação de bens de capital para apuração do Imposto de Renda; institui o Regime Especial de Incentivo ao Desenvolvimento da Infraestrutura da

Mensagem de veto

Conversão da Medida Provisória nº 582, de 2012

Vigência

Indústria de Fertilizantes; altera a Lei nº 12.598, de 22 de março de 2012, quanto à abrangência do Regime Especial Tributário para a Indústria de Defesa; altera a incidência da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins na comercialização da laranja; reduz o Imposto de Renda devido pelo prestador autônomo de transporte de carga; altera as Leis nºs 12.715, de 17 de setembro de 2012, 7.713, de 22 de dezembro de 1988, 10.925, de 23 de julho de 2004, e 9.718, de 27 de novembro de 1998; e dá outras providências.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações: (Vigência)

"Art. 7º .....

.....

V - (VETADO);

VI - (VETADO);

VII - (VETADO);

VIII - (VETADO);

IX - (VETADO);

X - (VETADO); e

XI - (VETADO).

.....

§ 7º (VETADO)." (NR)

"Art. 8º .....

.....

§ 3º .....

.....

XIII - (VETADO);

XIV - (VETADO);

XV - (VETADO); e

XVI - (VETADO).

.....

§ 6º (VETADO).

§ 7º (VETADO).

§ 8º (VETADO)." (NR)

"Art. 9º .....

§ 1º .....

.....

II - ao disposto no art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, reduzindo-se o valor da contribuição dos incisos I e III do caput do referido artigo ao percentual resultante da razão entre a receita bruta de atividades não relacionadas aos serviços de que tratam o caput do art. 7º e o § 3º do art. 8º ou à fabricação dos produtos de que trata o caput do art. 8º e a receita bruta total.

.....

§ 9º (VETADO)." (NR)

Art. 2º O Anexo I referido no caput do art. 8º da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, passa a vigorar: (Vigência)

I - acrescido dos produtos classificados nos códigos da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI, aprovada pelo Decreto nº 7.660, de 23 de dezembro de 2011, constantes do Anexo I desta Lei;

II - subtraído dos produtos classificados nos códigos 3923.30.00 e 8544.49.00 da Tipi; e

III - (VETADO).

Art. 3º Aplica-se o disposto no § 21 do art. 8º da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, aos produtos referidos: (Vigência)

I - no inciso I do caput do art. 2º; e

II - (VETADO).

Art. 4º Para efeito de apuração do imposto sobre a renda, as pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real terão direito à depreciação acelerada, calculada pela aplicação adicional da taxa de depreciação usualmente admitida, sem prejuízo da depreciação contábil das máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos.

§ 1º O disposto no caput aplica-se aos bens novos, relacionados em regulamento, adquiridos ou objeto de contrato de encomenda entre 16 de setembro e 31 de dezembro de 2012, e destinados ao ativo imobilizado do adquirente.

§ 2º A depreciação acelerada de que trata o caput:

I - constituirá exclusão do lucro líquido para fins de determinação do lucro real e será controlada no livro fiscal de apuração do lucro real;

II - será calculada antes da aplicação dos coeficientes de depreciação acelerada a que se refere o art. 69 da Lei nº 3.470, de 28 de novembro de 1958; e

III - será apurada a partir de 1º de janeiro de 2013.

§ 3º O total da depreciação acumulada, incluindo a contábil e a acelerada incentivada, não poderá ultrapassar o custo de aquisição do bem.

§ 4º A partir do período de apuração em que for atingido o limite de que trata o § 3º, o valor da depreciação, registrado na contabilidade, deverá ser adicionado ao lucro líquido para efeito de determinação do lucro real.

Art. 5º Fica instituído o Regime Especial de Incentivo ao Desenvolvimento da Infraestrutura da Indústria de Fertilizantes - REIF, nos termos e condições estabelecidos nos arts. 5º a 11 desta Lei.

Parágrafo único. O Poder Executivo regulamentará a forma de habilitação e de coabilitação ao regime de que trata o caput.

Art. 6º São beneficiárias do Reif a pessoa jurídica que tenha projeto aprovado para implantação ou ampliação de infraestrutura para produção de fertilizantes e de seus insumos, para incorporação ao seu ativo imobilizado, e a pessoa jurídica coabilitada.

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se ainda aos projetos de investimento que, a partir da transformação química dos insumos de que trata o caput, não produzam exclusivamente fertilizantes, na forma do regulamento.

§ 2º Competem ao Ministério de Minas e Energia e ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento a definição dos projetos que se enquadram nas disposições do caput e do § 1º e a aprovação de projeto apresentado pela pessoa jurídica interessada, conforme regulamento.

§ 3º Não poderão aderir ao Reif as pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e as pessoas jurídicas de que tratam o inciso II do caput do art. 6º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e o inciso II do caput do art. 10 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

Art. 7º A fruição dos benefícios do Reif fica condicionada à regularidade fiscal da pessoa jurídica em relação aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda e ao cumprimento dos seguintes requisitos, nos termos do regulamento:

I - investimento mínimo em pesquisa e desenvolvimento e inovação tecnológica; e

II - percentual mínimo de conteúdo local em relação ao valor global do projeto.

Art. 8º No caso de venda no mercado interno ou de importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação no projeto de que trata o caput do art. 6º, fica suspenso o pagamento:

I - da Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS incidentes sobre a receita da pessoa jurídica vendedora, quando a aquisição for efetuada por pessoa jurídica beneficiária do Reif;

II - da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Cofins-Importação, quando a importação for efetuada por pessoa jurídica beneficiária do Reif;

III - do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI incidente na saída do estabelecimento industrial ou equiparado, quando a aquisição no mercado interno for efetuada por estabelecimento industrial de pessoa jurídica beneficiária do Reif; e

IV - do IPI vinculado à importação, quando a importação for efetuada por estabelecimento de pessoa jurídica beneficiária do Reif.

§ 1º Nas notas fiscais relativas:

I - às vendas de que trata o inciso I do caput deverá constar a expressão "Venda efetuada com suspensão do pagamento da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins", com a especificação do dispositivo legal correspondente; e

II - às saídas de que trata o inciso III do caput deverá constar a expressão "Saída com suspensão do IPI", com a especificação do dispositivo legal correspondente, vedado o registro do imposto nas referidas notas.

§ 2º A suspensão do pagamento de tributos de que tratam os incisos I e II do caput converte-se em alíquota 0 (zero) depois da utilização ou incorporação do bem ou material de construção na execução do projeto de que trata o caput do art. 6º.

§ 3º A suspensão do pagamento de tributos de que tratam os incisos III e IV do caput converte-se em isenção depois da utilização ou incorporação do bem ou material de construção na execução do projeto de que trata o caput do art. 6º.

§ 4º A pessoa jurídica que não utilizar ou incorporar o bem ou material de construção no projeto de que trata o caput do art. 6º fica obrigada a recolher as contribuições e o imposto não pagos em decorrência da suspensão de que trata este artigo, acrescidos de juros e multa, de mora ou de ofício, na forma da legislação específica, contados a partir da data da aquisição ou do registro da Declaração de Importação - DI, na condição:

I - de contribuinte, em relação à Contribuição para o PIS/Pasep-Importação, à Cofins-Importação e ao IPI vinculado à importação; ou

II - de responsável, em relação à Contribuição para o PIS/Pasep, à Cofins e ao IPI.

§ 5º Para efeitos do disposto neste artigo, equipara-se ao importador a pessoa jurídica adquirente de bens estrangeiros, no caso de importação realizada por sua conta e ordem, por intermédio de pessoa jurídica importadora.

Art. 9º No caso de venda ou importação de serviços destinados ao projeto referido no caput do art. 6º, fica suspenso o pagamento da:

I - Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre a receita da pessoa jurídica estabelecida no País decorrente da prestação de serviços a pessoa jurídica beneficiária do Reif; e

II - Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Cofins-Importação incidentes na importação de serviços diretamente por pessoa jurídica beneficiária do Reif.

§ 1º Nas vendas ou importações de serviços de que trata o caput, aplica-se, no que couber, o disposto no § 4º do art. 8º.

§ 2º A suspensão de que trata este artigo converte-se em alíquota zero depois da utilização dos serviços de que trata o caput deste artigo na execução do projeto de que trata o caput do art. 6º.

Art. 10. Fica suspenso, também, o pagamento da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre a receita decorrente da locação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos a pessoa jurídica beneficiária do Reif, para utilização na execução do projeto de que trata o caput do art. 6º.

Parágrafo único. A suspensão de que trata este artigo converte-se em alíquota zero depois da utilização dos bens locados na execução do projeto de que trata o caput do art. 6º.

Art. 11. Os benefícios de que tratam os arts. 8º a 10 podem ser usufruídos em até 5 (cinco) anos contados da data de publicação da Medida Provisória nº 582, de 20 de setembro de 2012, nas aquisições, importações e locações realizadas depois da habilitação ou coabilitação das pessoas jurídicas beneficiadas pelo Reif.

§ 1º Na hipótese de transferência de titularidade de projeto aprovado no Reif durante o período de fruição do benefício, a habilitação do novo titular do projeto fica condicionada a:

I - manutenção das características originais do projeto;

II - observância do limite de prazo estipulado no caput; e

III - cancelamento da habilitação do titular anterior do projeto.

§ 2º Na hipótese de transferência de titularidade de que trata o § 1º, são responsáveis solidários pelos tributos suspensos os titulares anteriores e o titular atual do projeto.

Art. 12. A Lei nº 12.598, de 22 de março de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 9º-A. Ficam reduzidas a zero as alíquotas:

I - da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre a receita decorrente da venda dos bens referidos no inciso I do caput do art. 8º efetuada por pessoa jurídica beneficiária do Retid à União, para uso privativo das Forças Armadas, exceto para uso pessoal e administrativo; e

II - da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre a receita decorrente da prestação dos serviços referidos no art. 10 por pessoa jurídica beneficiária do Retid à União, para uso privativo das Forças Armadas, exceto para uso pessoal e administrativo."

"Art. 9º-B. Ficam isentos do IPI os bens referidos no inciso I do caput do art. 8º saídos do estabelecimento industrial ou equiparado de pessoa jurídica beneficiária do Retid, quando adquiridos pela União, para uso privativo das Forças Armadas, exceto para uso pessoal e administrativo."

"Art. 11. Os benefícios de que tratam os arts. 9º, 9º-A, 9º-B e 10 poderão ser usufruídos em até 5 (cinco) anos contados da data de publicação desta Lei, nas aquisições e importações realizadas depois da habilitação das pessoas jurídicas beneficiadas pelo Retid." (NR)

Art. 13. (VETADO).

Art. 14. Fica suspenso o pagamento da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre as receitas decorrentes da venda dos produtos classificados no código 0805.10.00 da Tipi, quando utilizados na industrialização dos produtos classificados no código 2009.1 da Tipi, e estes forem destinados à exportação. (Vigência)

Parágrafo único. É vedada às pessoas jurídicas que realizem as operações de que trata o caput a apuração de créditos vinculados às receitas de vendas efetuadas com suspensão.

Art. 15. A pessoa jurídica sujeita ao regime de apuração não cumulativa da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins poderá descontar das referidas contribuições, devidas em cada período de apuração, crédito presumido calculado sobre o valor de aquisição dos produtos classificados no código 0805.10.00 da Tipi utilizados na industrialização dos produtos classificados no código 2009.1 da Tipi destinados à exportação. (Vigência)

§ 1º O direito ao crédito presumido de que trata o caput aplica-se somente aos produtos adquiridos de pessoa física ou jurídica residente ou domiciliada no País.

§ 2º O montante do crédito presumido a que se refere o caput será determinado mediante aplicação, sobre o valor de aquisição dos produtos classificados no código 0805.10.00 da Tipi, de percentual correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) das alíquotas previstas no caput do art. 2º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e no caput do art. 2º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

§ 3º O crédito presumido não aproveitado em determinado mês poderá ser aproveitado nos meses subsequentes.

§ 4º A pessoa jurídica que até o final de cada trimestre-calendário não conseguir utilizar o crédito presumido de que trata este artigo na forma prevista no caput poderá:

I - efetuar sua compensação com débitos próprios, vencidos ou vincendos, relativos a impostos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, observada a legislação específica aplicável à matéria; ou

II - solicitar seu ressarcimento em dinheiro, observada a legislação específica aplicável à matéria.

§ 5º Para fins do disposto neste artigo, considera-se exportação a venda direta ao exterior ou a empresa comercial exportadora com o fim específico de exportação.

§ 6º O disposto neste artigo não se aplica a:

I - empresa comercial exportadora;

II - operações que consistam em mera revenda dos bens a serem exportados; e

III - bens que tenham sido importados.

Art. 16. O saldo de créditos presumidos apurados na forma do § 3º do art. 8º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, relativo aos bens classificados no código 0805.10.00 da Tipi existentes na data de publicação da Medida Provisória nº 582, de 20 de setembro de 2012, poderá:

I - ser compensado com débitos próprios, vencidos ou vincendos, relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, observada a legislação específica aplicável à matéria; e

II - ser ressarcido em dinheiro, observada a legislação específica aplicável à matéria.

§ 1º O pedido de ressarcimento ou de compensação dos créditos presumidos somente poderá ser efetuado:

I - relativamente aos créditos apurados nos anos-calendário de 2008 a 2010, a partir do primeiro dia do mês subsequente ao de publicação da Medida Provisória nº 582, de 20 de setembro de 2012; e

II - relativamente aos créditos apurados no ano-calendário de 2011 e no período compreendido entre janeiro de 2012 e o mês de publicação da Medida Provisória nº 582, de 20 de setembro de 2012, a partir de 1º de janeiro de 2013.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se somente aos créditos presumidos que tenham sido apurados em relação a custos, despesas e encargos vinculados à receita de exportação, observado o disposto nos §§ 8º

e 9º do art. 3º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e §§ 8º e 9º do art. 3º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

Art. 17. O disposto nos arts. 14 e 15 será aplicado somente depois de estabelecidos termos e formas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, respeitado, no mínimo, o prazo de que trata o inciso I do caput do art. 21. (Vigência)

Parágrafo único. O disposto nos arts. 8º e 9º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, deixará de ser aplicado aos produtos classificados no código 0805.10.00 da Tipi a partir da data de produção de efeitos definida no caput, desde que utilizados na industrialização dos produtos classificados no código 2009.1 da Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM, e destinados à exportação.

Art. 18. A Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, passa a vigorar com a seguinte alteração: (Vigência)

"Art. 9º .....

I - 10% (dez por cento) do rendimento bruto, decorrente do transporte de carga;

....." (NR)

Art. 19. A Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º .....

.....

§ 3º No caso do inciso XVIII do caput, a redução a zero das alíquotas aplica-se até 31 de dezembro de 2013." (NR)

Art. 20. (VETADO).

Art. 21. Esta Lei entra em vigor:

I - a partir de 1º de janeiro de 2013, em relação aos arts. 1º a 3º, 14, 15, 17, 18 e 20 desta Lei, observado o disposto no parágrafo único deste artigo; e

II - na data de sua publicação para os demais dispositivos.

Parágrafo único. (VETADO).

Brasília, 2 de abril de 2013; 192º da Independência e 125ª da República.

DILMA ROUSSEFF
Celso Luiz Nunes Amorim
Guido Mantega
Edison Lobão

Este texto não substitui o publicado no DOU de 3.4.2013

ANEXO I

(Acréscimo no Anexo I da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011)

NCM
02.07
0210.99.00
03.01
03.02
03.03
03.04
03.06
03.07
1211.90.90
2106.90.30
2106.90.90
2202.90.00
2501.00.90
2520.20.10
2520.20.90
2707.91.00
30.01
30.05
30.06 (EXCETO OS CÓDIGOS 3006.30.11 E 3006.30.19)
32.08
32.09
32.14
3303.00.20
33.04
33.05
33.06
33.07
34.01
3407.00.10
3407.00.20
3407.00.90
3701.10.10
3701.10.21
3701.10.29
3702.10.10
3702.10.20
38.08
3814.00
3822.00.10
3822.00.90
3917.40.10

3923.21.90
3926.90.30
3926.90.40
3926.90.50
4006.10.00
40.11
4012.90.90
40.13
4014.10.00
4014.90.10
4014.90.90
4015.11.00
4015.19.00
4415.20.00
4701.00.00
4702.00.00
4703
4704
4705.00.00
4706
4801.00
4802
4803.00
4804
4805
4806
4808
4809
4810
4812.00.00
4813
4816
4818
4819
5405.00.00
5604.90.10
6115.96.00
6307.90.10
6307.90.90
6810.99.00
6901.00.00
69.02
69.04
69.05
6906.00.00
6910.90.00
69.11
6912.00.00
69.13
69.14
7001.00.00
70.02
70.03
70.04
70.05
7006.00.00

70.07
7008.00.00
70.09
70.10
70.11
70.13
7014.00.00
70.15
70.16
70.17
70.18
70.19
7020.00
7201.10.00
7204.29.00
7302.40.00
7306.50.00
7307.21.00
7307.22.00
7307.91.00
7307.93.00
7307.99.00
7308.90.10
7318.12.00
7318.14.00
7318.15.00
7318.16.00
7318.19.00
7318.21.00
7318.22.00
7318.23.00
7318.24.00
7318.29.00
7321.11.00
7325.10.00
7325.99.10
7326.19.00
7415.29.00
7415.39.00
7616.10.00
7616.99.00
8201.40.00
8203.20.10
8203.20.90
8203.40.00
8204.11.00
8204.12.00
8205.20.00
8205.59.00
8205.70.00
82.12
8301.10.00
8418.10.00
8418.21.00
8418.30.00
8418.40.00

8419.19.90
8419.20.00
8419.89.19
8421.29.11
8421.29.19
8443.32.23
8450.11.00
8450.19.00
8450.20.90
8473.30.49
8473.40.90
8480.10.00
8480.20.00
8480.30.00
8480.4
8480.50.00
8480.60.00
8480.7
8482.10.10
8482.99.90
8483.10.20
8483.10.90
8504.10.00
8504.40.10
8504.40.21
8504.40.29
8504.90.30
8504.90.40
8504.90.90
8507.80.00
8517.18.10
8517.61.99
8517.62.13
8517.62.14
8517.70.91
8518.90.10
8525.50.19
8525.60.90
8529.10.11
8529.10.19
8529.10.90
8529.90.40
8530.10.90
8531.20.00
8531.80.00
8531.90.00
8532.22.00
8532.25.90
8533.40.12
8534.00.39
8535.29.00
8535.40.10
8538.90.10
8538.90.20
8543.70.92
8544.49.00

8602.10.00
8603.10.00
8604.00.90
8605.00.10
8606.10.00
8606.30.00
8606.91.00
8606.92.00
8606.99.00
8607.11.10
8607.19.90
8607.21.00
8607.30.00
8607.91.00
8607.99.00
8608.00.12
8712.00.10
8713.10.00
8713.90.00
87.14
8716.90.90
9001.30.00
9001.40.00
9001.50.00
9002.90.00
9003.11.00
9003.19.10
9003.19.90
9003.90.10
9003.90.90
9004.10.00
9004.90.10
9004.90.20
9004.90.90
9011.20.10
9011.90.10
9018.11.00
9018.12.10
9018.12.90
9018.13.00
9018.14.10
9018.14.90
9018.19.10
9018.19.20
9018.19.80
9018.19.90
9018.20.10
9018.20.20
9018.20.90
9018.31.11
9018.31.19
9018.31.90
9018.32.11
9018.32.12
9018.32.19
9018.32.20

9018.39.10
9018.39.21
9018.39.22
9018.39.23
9018.39.24
9018.39.29
9018.39.30
9018.39.91
9018.39.99
9018.41.00
9018.49.11
9018.49.12
9018.49.19
9018.49.20
9018.49.40
9018.49.91
9018.49.99
9018.50.10
9018.50.90
9018.90.10
9018.90.21
9018.90.29
9018.90.31
9018.90.39
9018.90.40
9018.90.50
9018.90.92
9018.90.93
9018.90.94
9018.90.95
9018.90.96
9018.90.99
9019.20.10
9019.20.20
9019.20.30
9019.20.40
9019.20.90
9020.00.10
9020.00.90
9021.10.10
9021.10.20
9021.10.91
9021.10.99
9021.21.10
9021.21.90
9021.29.00
9021.31.10
9021.31.20
9021.31.90
9021.39.11
9021.39.19
9021.39.20
9021.39.30
9021.39.40
9021.39.80
9021.39.91

9021.39.99
9021.40.00
9021.50.00
9021.90.11
9021.90.19
9021.90.81
9021.90.82
9021.90.89
9021.90.91
9021.90.92
9021.90.99
9022.12.00
9022.13.11
9022.13.19
9022.13.90
9022.14.11
9022.14.12
9022.14.19
9022.14.90
9022.21.10
9022.21.20
9022.21.90
9022.29.90
9022.90.11
9022.90.12
9022.90.19
9022.90.80
9022.90.90
9025.11.10
9027.80.99
9402.10.00
9402.90.10
9402.90.20
9402.90.90
9406.00.99
9603.21.00
96.16

ANEXO II

(VETADO)

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 612, DE 4 DE ABRIL DE 2013.

Reestrutura o modelo jurídico de organização dos recintos aduaneiros de zona secundária, altera a Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, e a Medida Provisória nº 601, de 28 de dezembro de 2012; reduz a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre as indenizações a que se refere a Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013; altera a Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, para dispor sobre multa pecuniária pelo descumprimento do Programa de Incentivo à Inovação Tecnológica e Adensamento da Cadeia Produtiva de Veículos Automotores - INOVAR-AUTO; e dá outras providências.

Vigência

Exposição de motivos

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º A movimentação e a armazenagem de mercadorias importadas ou despachadas para exportação e a prestação de serviços conexos serão feitas sob controle aduaneiro, em locais e recintos alfandegados.

Art. 2º O despacho aduaneiro de bens procedentes do exterior ou a ele destinados, inclusive de bagagem de viajantes e de remessas postais ou encomendas internacionais, a armazenagem desses bens, e a realização de atividades conexas à sua movimentação e guarda sob controle aduaneiro serão realizados em locais e recintos alfandegados.

§ 1º A Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda poderá alfandegar:

I - portos e aeroportos, e neles, alfandegar:

a) instalações portuárias, terminais de uso privado, estações de transbordo de cargas, instalações portuárias públicas de pequeno porte e de turismo, e instalações aeroportuárias;

b) instalações portuárias de uso exclusivo, misto ou de turismo com autorizações ou contratos fundados na Medida Provisória nº 595, de 6 de dezembro de 2012, ou na legislação anterior, vigentes e reconhecidos pela legislação que dispõe sobre a exploração de portos e instalações portuárias; e

c) silos ou tanques para armazenamento de produtos a granel localizados em áreas contíguas a porto organizado ou instalações portuárias ligados a estes por tubulações, esteiras rolantes ou similares instalados em caráter permanente;

II - fronteiras terrestres, sob responsabilidade das pessoas jurídicas:

a) arrendatárias de imóveis pertencentes à União; e

b) concessionárias ou permissionárias dos serviços de transporte ferroviário internacional, ou qualquer empresa autorizada a prestar esses serviços, nos termos da legislação específica, nos respectivos recintos ferroviários de fronteira;

III - recintos de permissões ou concessões outorgadas com fundamento no inciso VI do caput do art. 1º da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995;

IV - recintos de estabelecimento empresarial licenciados pelas pessoas jurídicas habilitadas nos termos desta Medida Provisória;

V - bases militares;

VI - recintos de exposições, feiras, congressos, apresentações artísticas, torneios esportivos e assemelhados, sob a responsabilidade da pessoa jurídica promotora do evento;

VII - lojas francas e seus depósitos em zona primária, sob a responsabilidade da respectiva empresa exploradora;

VIII - recintos para movimentação e armazenagem de remessas postais internacionais;

IX - recintos de movimentação e armazenagem de remessas expressas, sob a responsabilidade de empresa de transporte expresso internacional;

X - recintos para quarentena de animais sob responsabilidade de órgão subordinado ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; e

XI - Zonas de Processamento de Exportação - ZPE, ressalvada a hipótese de dispensa na forma do parágrafo único do art. 4º da Lei nº 11.508, de 20 de julho de 2007.

§ 2º O recinto de estabelecimento empresarial referido no inciso IV do § 1º denomina-se Centro Logístico e Industrial Aduaneiro - CLIA.

§ 3º O alfandegamento de terminais de carga localizados em aeroporto não depende de seu alfandegamento.

§ 4º A Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda poderá admitir, em caráter excepcional, o despacho aduaneiro e as respectivas movimentações e armazenagem de bens em recintos não alfandegados, para atender a situações eventuais ou solucionar questões relativas a operações que não possam ser executadas nos locais ou recintos alfandegados por razões técnicas, ouvidos os demais órgãos e agências da administração pública federal, quando for o caso.

§ 5º Ato do Ministro de Estado da Fazenda poderá estabelecer a obrigação de alfandegamento de recintos de lojas francas e de seus depósitos localizados fora da zona primária.

Art. 3º A empresa responsável por local ou recinto alfandegado deverá, na qualidade de depositária, nos termos do art. 32 do Decreto Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966, prestar garantia à União, no valor de dois por cento do valor médio mensal, apurado no semestre civil anterior, das mercadorias importadas entradas no recinto alfandegado, excluídas:

I - as desembaraçadas em trânsito aduaneiro até o quinto dia seguinte ao de sua entrada no recinto; e

II - as depositadas nos recintos relacionados nos incisos V, VI, VIII, IX, X e XI do § 1º do art. 2º, e nos recintos referidos no § 5º do art. 2º.

§ 1º Para efeito de cálculo do valor das mercadorias a que se refere o **caput**, será considerado o valor consignado no conhecimento de carga ou em outro documento estabelecido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda.

§ 2º Para iniciar a atividade, a empresa responsável deverá prestar garantia no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), sob a forma de depósito em dinheiro ou fiança bancária, até o décimo dia útil seguinte ao da publicação do ato de alfandegamento, podendo ser deduzido o valor da garantia o valor do patrimônio líquido da empresa, apurado no balanço de 31 de dezembro do ano imediatamente anterior ou, no caso de início de atividade, no balanço de abertura.

§ 3º A garantia deverá ser prestada na forma e com a dedução previstas no § 2º até o décimo dia útil seguinte ao de cada semestre civil encerrado.

§ 4º O disposto neste artigo não se aplica a empresas controladas pela União.

Art. 4º Na hipótese de cancelamento do alfandegamento do local ou recinto, de transferência de sua administração para outra pessoa jurídica ou de revogação do ato que outorgou a licença, a Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda terá o prazo de cento e oitenta dias, contado da data de publicação do respectivo ato, para liberação de eventual saldo da garantia de que trata o art. 3º, mediante comprovação do cumprimento das exigências relativas a obrigações tributárias ou penalidades impostas.

Parágrafo único. O curso do prazo previsto no **caput** será interrompido pela interposição de recurso administrativo ou ação judicial que suspenda a exigibilidade de obrigações ou penalidades pecuniárias, até o seu trânsito em julgado.

Art. 5º A licença para exploração de Centro Logístico e Industrial Aduaneiro será concedida a estabelecimento de pessoa jurídica constituída no País, que explore serviços de armazéns gerais, demonstre regularidade fiscal e atenda aos requisitos técnicos e operacionais para alfandegamento estabelecidos pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, na forma da Lei nº 12.350, de 20 de dezembro de 2010, e satisfaça também às seguintes condições:

I - seja proprietária, titular do domínio útil ou, comprovadamente, detenha a posse direta do imóvel onde funcionará o Centro Logístico e Industrial Aduaneiro;

II - possua patrimônio líquido igual ou superior a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais); e

III - apresente anteprojeto ou projeto do Centro Logístico e Industrial Aduaneiro previamente aprovado pela autoridade municipal, quando situado em área urbana, e pelo órgão responsável pelo meio ambiente, na forma das legislações específicas.

§ 1º A licença referida no **caput** será concedida somente a estabelecimento localizado em Município ou Região Metropolitana onde haja unidade da Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda.

§ 2º Para a aferição do valor do patrimônio líquido a que se refere o inciso II do **caput**, deverá ser apresentado demonstrativo contábil relativo a 31 de dezembro do ano imediatamente anterior ao do pedido ou de balanço de abertura, no caso de início de atividade.

§ 3º O Centro Logístico e Industrial Aduaneiro deverá manter, enquanto perdurar o licenciamento, o atendimento às condições previstas neste artigo.

§ 4º Não será concedida a licença de que trata o **caput**:

I - para o estabelecimento de pessoa jurídica que tenha sido punida, nos últimos cinco anos, com o cancelamento da referida licença, por meio de processo administrativo ou judicial; ou

II - a pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário ou de dirigentes pessoa com condenação definitiva por crime de sonegação fiscal, lavagem de dinheiro, corrupção, contrabando, descaminho ou falsificação de documentos.

§ 5º A restrição prevista no inciso I do § 4º estende-se ao estabelecimento que tiver em seu quadro societário, ou como dirigente, pessoa física ou jurídica com participação societária em estabelecimento punido, nos últimos cinco anos, com o cancelamento da licença referida no **caput**.

Art. 6º A Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, considerando as desigualdades regionais, poderá reduzir em até cinquenta por cento o valor exigido no inciso II do **caput** do art. 5º, para a outorga de licença para exploração de Centro Logístico e Industrial Aduaneiro nas Regiões Centro-Oeste, Norte e Nordeste.

Art. 7º A Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, no prazo de trinta dias, contado da data do despacho de reconhecimento de admissibilidade do requerimento de licença para exploração de Centro Logístico e Industrial Aduaneiro, dará ciência da pretensão da interessada aos demais órgãos e agências da administração pública federal que nele exercerão controle sobre mercadorias, estabelecendo a data provável para a conclusão do projeto, nos termos do respectivo cronograma de execução apresentado pela requerente.

Art. 8º A Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda e os demais órgãos e agências da administração pública federal referidos no art. 7º deverão disponibilizar pessoal necessário ao desempenho de suas atividades no Centro Logístico e Industrial Aduaneiro, no prazo de um ano, contado da data prevista para a conclusão do projeto.

§ 1º O prazo a que se refere o **caput** poderá ser prorrogado por igual período, findo o qual a licença deverá ser concedida.

§ 2º A prorrogação de que trata o § 1º será admitida somente na hipótese de qualquer dos órgãos ou agências da administração pública federal que deva exercer suas atividades no recinto do Centro Logístico e Industrial Aduaneiro objeto da licença requerida manifestar situação de comprometimento de pessoal para o atendimento à demanda do Centro Logístico e Industrial Aduaneiro.

§ 3º O Poder Executivo disciplinará os critérios para se estabelecer a situação de comprometimento de pessoal a que se refere o § 2º e os procedimentos necessários ao levantamento de necessidades de recursos humanos dos órgãos e agências referidos no art. 7º, com vistas a eventual contratação ou realização de concurso público.

§ 4º A empresa requerente poderá usar livremente o recinto para exercer atividades empresariais que não dependam de licença ou de autorização do Poder Público, até o cumprimento do disposto no **caput**.

Art. 9º Informada da conclusão da execução do projeto de exploração do Centro Logístico e Industrial Aduaneiro, a Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda terá o prazo de trinta dias, contado da data do protocolo do expediente da empresa requerente, para dar ciência do fato aos demais órgãos e agências da administração pública federal referidos no art. 7º.

§ 1º Os órgãos e agências da administração pública federal referidos no art. 7º deverão, no prazo de sessenta dias, contado da data das respectivas ciências, verificar a conformidade das instalações e dos requisitos técnicos e operacionais para o licenciamento e o alfandegamento do Centro Logístico e Industrial Aduaneiro.

§ 2º A falta de manifestação de órgãos ou agências referidos no **caput**, no prazo a que se refere o § 1º, será considerada como anuência tácita para a expedição do ato de alfandegamento do recinto.

Art. 10. Confirmado o atendimento das exigências para o licenciamento e atendidos os requisitos técnicos e operacionais para o alfandegamento, definidos conforme o art. 34 da Lei nº 12.350, de 2010, serão editados os atos de licenciamento e alfandegamento.

Art. 11. O alfandegamento de recintos situados fora da área do porto organizado, tais como terminal de uso privado, estação de transbordo de carga, instalação portuária pública de pequeno porte, instalação portuária de turismo, e dos recintos referidos no inciso IX do § 1º do art. 2º, e dos terminais referidos no § 3º do art. 2º, quando fora de aeroporto alfandegado, ficam sujeitos às condições de disponibilidade de recursos humanos, conforme os critérios de avaliação referidos no § 3º do art. 8º.

Art. 12. Fica vedado às empresas referidas na alínea "a" do inciso II do § 1º do art. 2º relativamente aos serviços prestados na área arrendada pela União:

I - cobrar:

a) pela mera passagem de veículos e pedestres pelo recinto, na entrada no País, ou na saída deste;

b) as primeiras duas horas de estacionamento de veículo de passageiro;

c) o equivalente a mais de R$ 3,00 (três reais) por tonelada, pela pesagem de veículos de transporte de carga; ou

d) o equivalente a mais de R$ 5,00 (cinco reais) pelas primeiras duas horas de estacionamento de veículo rodoviário de carga em trânsito aduaneiro; e

II - estipular período unitário superior a seis horas para a cobrança de estacionamento de veículo rodoviário de carga.

§ 1º Os valores referidos nas alíneas "c" e "d" do inciso I do **caput** poderão ser alterados anualmente por ato do Ministro de Estado da Fazenda.

§ 2º No caso de suspensão ou cancelamento do alfandegamento, ou de paralisação na prestação dos serviços, a Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda deverá:

I - representar contra a contratada à autoridade responsável pela fiscalização e execução do contrato de arrendamento, na hipótese de empresa arrendatária de imóvel da União;

II - assumir a administração das operações no recinto, até que seja regularizada a situação que deu causa à sua intervenção, em qualquer caso; e

III - alfandegar o recinto, em caráter precário, sob sua responsabilidade, nas hipóteses de suspensão ou cancelamento do alfandegamento.

§ 3º Na hipótese de violação a qualquer das vedações estabelecidas nos incisos I e II do *caput* ou da representação de que trata o inciso I do § 2º, caberá à autoridade referida neste último inciso:

I - impor a suspensão do contrato pelo prazo da suspensão do alfandegamento; ou

II - rescindir o contrato, nas hipóteses de cancelamento do alfandegamento, de paralisação na prestação dos serviços ou de violação a qualquer das vedações estabelecidas nos incisos I e II do *caput*.

Art. 13. A movimentação e armazenagem de mercadorias sob controle aduaneiro e os serviços conexos:

I - serão prestados sob a administração da Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda:

a) quando não houver interesse na exploração dessas atividades pela iniciativa privada em locais de fronteira alfandegados;

b) enquanto se aguardam os trâmites do contrato de arrendamento de locais de fronteira alfandegado; ou

c) na hipótese de intervenção de que trata o inciso II do § 2º do art. 12; e

II - poderão ser prestados sob a administração da Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda em capitais da Região Norte onde não houver interesse da iniciativa privada em prestá-los.

§ 1º Os serviços prestados na forma deste artigo serão pagos pelos usuários, por meio de tarifas estabelecidas por ato do Ministro de Estado da Fazenda para cada atividade específica, que deverão custear integralmente as respectivas execuções.

§ 2º As receitas decorrentes da cobrança dos serviços referidos no *caput* serão destinadas ao Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização - FUNDAF.

Art. 14. A Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda e os demais órgãos e agências da administração pública federal disporão sobre o registro e o controle das operações de importação e exportação de mercadorias para consumo ou produção realizadas por pessoas domiciliadas em localidades fronteiriças onde não existam unidades aduaneiras.

Art. 15. Os atuais permissionários de serviços de movimentação e armazenagem de mercadorias com fundamento no inciso VI do **caput** do art. 1º da Lei nº 9.074, de 1995, poderão, mediante solicitação e sem ônus para a União, ser transferidos para o regime de exploração de Centro Logístico e Industrial Aduaneiro previsto nesta Medida Provisória, sem interrupção de suas atividades e com dispensa de penalidade por rescisão contratual.

§ 1º Na hipótese prevista no **caput**, o contrato será rescindido no mesmo ato de concessão da licença para exploração do Centro Logístico e Industrial Aduaneiro.

§ 2º A rescisão do contrato nos termos deste artigo não dispensa a contratada do pagamento de obrigações contratuais vencidas e de penalidades pecuniárias devidas em razão de cometimento de infração durante a vigência do contrato.

§ 3º As disposições deste artigo aplicam-se, também a:

I - recinto alfandegado que esteja funcionando como permissionário ou concessionário na data de publicação desta Medida Provisória, por força de medida judicial ou amparado por contrato emergencial; e

II - recinto alfandegado que esteja funcionando, na data de publicação desta Medida Provisória, como Centro Logístico e Industrial Aduaneiro criado sob a vigência da Medida Provisória nº 320, de 24 de agosto de 2006, mediante a transferência para esse regime de acordo com o disposto no seu art. 16, ou por força de medida judicial.

Art. 16. Os concessionários de serviços de movimentação e armazenagem de mercadorias em recintos instalados em imóveis pertencentes à União poderão, também, mediante aviso prévio de trezentos e sessenta e cinco dias, rescindir seus contratos na forma do art. 15, sendo-lhes garantido o direito de exploração de Centro Logístico e Industrial Aduaneiro sob o regime previsto nesta Medida Provisória até o final do prazo original constante do contrato de concessão, resguardada a devida remuneração pelo uso do imóvel da União.

Parágrafo único. Não será admitida rescisão parcial de contrato.

Art. 17. Fica vedada a concessão de licença para exploração de Centro Logístico e Industrial Aduaneiro em Município abrangido no edital da licitação correspondente ao contrato de permissão ou concessão com fundamento no inciso VI do **caput** do art. 1º da Lei nº 9.074, de 1995, durante a vigência do contrato.

§ 1º O disposto neste artigo não impede a transferência de outros estabelecimentos que operam na área geográfica abrangida pelo edital para o regime de licença, na forma do art. 15.

§ 2º O disposto no **caput** não se aplica na área geográfica onde o interessado na obtenção de licença para exploração de Centro Logístico e Industrial Aduaneiro, mediante Estudo de Viabilidade Técnica e Econômica, comprove haver:

I - demanda por serviços de movimentação e armazenagem de mercadorias em recinto alfandegado insuficientemente atendida pela infraestrutura disponível em regime de permissão ou de concessão;

II - crescimento da demanda por serviços de movimentação e armazenagem de mercadorias em recinto alfandegado que indique a necessidade de rápida ampliação da oferta de infraestrutura alfandegada; ou

III - crescimento econômico da região com influência sobre a área geográfica que aponte potencial demanda por serviço em áreas ou infraestrutura alfandegadas não disponíveis.

Art. 18. A Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações: (Vigência)

"Art. 8º .....

.....

§ 21. As alíquotas da COFINS-Importação de que trata este artigo ficam acrescidas de um ponto percentual, na hipótese de importação dos bens classificados na TIPI, aprovada pelo Decreto nº 7.660, de 2011, relacionados no Anexo I à Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011.

....." (NR)

Art. 19. O Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976, passa a vigorar com as seguintes alterações: (Vigência)

"Art. 22. Os custos administrativos de fiscalização e controle aduaneiros exercidos pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda serão ressarcidos mediante recolhimento ao Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização - FUNDAF, criado pelo Decreto-Lei nº 1.437, de 17 de dezembro de 1975, relativamente a:

I - atividades extraordinárias de fiscalização e controle aduaneiros;

II - deslocamento de servidor para prestar serviço em local ou recinto localizado fora da sede da repartição de expediente ou da respectiva região metropolitana; e

III - verificação técnica-operacional tendo em vista o alfandegamento ou a habilitação para regime aduaneiro especial.

§ 1º Consideram-se atividades extraordinárias de fiscalização e controle aduaneiros:

I - a conferência para despacho aduaneiro realizada em dia ou horário fora do expediente normal da repartição; e

II - a atividade de controle e despacho aduaneiro em recinto de zona secundária ou em estabelecimento do importador ou do exportador, excetuadas as bases militares, recintos para a movimentação e armazenagem de remessas postais internacionais, recintos para quarentena de animais sob responsabilidade de órgão subordinado ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e qualquer recinto administrado diretamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda.

§ 2º O ressarcimento relativo às atividades extraordinárias de fiscalização e controle aduaneiros será devido pela pessoa jurídica que administra o local ou recinto, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) por carga desembaraçada, qualquer que seja o regime aduaneiro, excetuados:

I - correspondência e documentos; e

II - cargas no regime de trânsito aduaneiro.

§ 3º O ressarcimento relativo às despesas referidas no inciso II do **caput** será devido pela pessoa jurídica responsável pelo local ou recinto, no valor correspondente às despesas do deslocamento requerido.

§ 4º O ressarcimento relativo à verificação técnica-operacional, de que trata o inciso III do **caput**, será devido:

I - pela pessoa jurídica interessada no alfandegamento, no valor de:

a) R$ 10.000,00 (dez mil reais), uma única vez, para o alfandegamento de local ou recinto; e

b) R$ 2.000,00 (dois mil reais), uma vez ao ano, para as vistorias periódicas de local ou recinto alfandegado; e

II - pela pessoa jurídica empresarial que pleitear habilitação para regime aduaneiro especial, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), uma única vez.

§ 5º Para efeito do disposto no § 2º, considera-se carga:

I - a mercadoria ou o conjunto de mercadorias acobertados por uma declaração aduaneira; ou

II - no caso de transporte de encomenda ou remessa porta a porta, o conjunto de remessas ou encomendas acobertadas por um conhecimento de carga consolidada ou documento de efeito equivalente, desde que estejam consignadas a transportador.

§ 6º O ressarcimento previsto neste artigo deverá ser recolhido:

I - até o quinto dia útil do segundo mês seguinte ao do desembaraço aduaneiro ou do ingresso das cargas, conforme o caso, nas hipóteses do § 2º;

II - até o quinto dia útil do mês seguinte ao da realização do deslocamento requerido, na hipótese do § 3º;

III - antes da protocolização do requerimento para vistoria de recinto ou habilitação para regime aduaneiro especial, nas hipóteses de que tratam a alínea "a" do inciso I e o inciso II, ambos do § 4º; e

IV - até 30 de dezembro de cada ano, posterior ao do alfandegamento, no caso da alínea "b" do inciso I do § 4º.

§ 7º O disposto neste artigo não se aplica aos casos em que os valores devidos ao FUNDAF estejam previstos em contrato, enquanto perdurar a sua vigência.

§ 8º Os valores de ressarcimento referidos nos §§ 2º e 4º poderão ser alterados anualmente por ato do Ministro de Estado da Fazenda." (NR)

Art. 20. A Lei nº 12.350, de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 36. .....

§ 1º Ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda fixará os prazos para o cumprimento dos requisitos técnicos e operacionais para alfandegamento previstos no art. 34, assegurando, quanto aos requisitos previstos nos incisos IV e VI do § 1º daquele artigo, o prazo de até dois anos a partir da publicação do ato da Secretaria. (Vigência)

§ 2º No caso do requisito previsto no inciso IV do §1º do art. 34, o prazo será 31 dezembro de 2013 para:

I - os portos alfandegados que apresentem movimentação diária média, no período de um ano, inferior a cem unidades de carga por dia, conforme fórmula de cálculo estabelecida em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil; ou

II - os recintos alfandegados que comprovarem a celebração do contrato de aquisição dos equipamentos de inspeção não invasiva, no prazo previsto no § 1º, cuja entrega não tenha sido realizada no prazo previsto no § 1º devido a dificuldades da empresa fornecedora." (NR)

Art. 21. A Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 8º .....

.....

§ 4º Ficam reduzidas a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS incidentes sobre as indenizações a que se referem o § 2º." (NR) (Vigência)

"Art. 15. .....

.....

§ 9º Ficam reduzidas a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS incidentes sobre as indenizações a que se referem os §§ 1º e 2º."(NR) (Vigência)

Art. 22. A Lei nº 12.783, de 2013, passa a vigorar acrescida do seguinte dispositivo:

"Art. 26-A. As reduções de que tratam o § 4º do art. 8º e § 9º do art. 15 serão aplicadas às indenizações cujas obrigações de pagamento sejam assumidas pelo poder concedente em até cinco anos após a data de publicação desta Lei, alcançadas, inclusive, as parcelas dessas indenizações pagas depois do prazo." (NR) (Vigência)

Art. 23. A Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º .....

.....

§ 6º .....

I -.....

.....

c) ficam limitadas a um por cento do imposto sobre a renda devido com relação ao programa de que trata o art. 1º, e a um por cento do imposto sobre a renda devido com relação ao programa de que trata o art. 3º; e (Vigência)

II - .....

.....

d) ficam limitadas a um por cento do imposto sobre a renda devido em cada período de apuração trimestral ou anual com relação ao programa de que trata o art. 1º, e a um por cento do imposto sobre a renda devido em cada período de apuração trimestral ou anual com relação ao programa de que trata o art. 3º, observado em ambas as hipóteses o disposto no § 4º do art. 3º da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995. (Vigência)

....." (NR)

"Art. 40. .....

.....

§ 3º A habilitação ao INOVAR-AUTO será concedida em ato do Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior. (Vigência)

§ 4º .....

.....

II - assumir o compromisso de atingir níveis mínimos de eficiência energética, conforme regulamento. (Vigência)

....." (NR)

"Art. 42. .....

I - o descumprimento dos requisitos estabelecidos por esta Lei ou pelos atos complementares do Poder Executivo, exceto quanto ao compromisso de que trata o inciso II do § 4º do art. 40; ou (Vigência)

....." (NR)

"Art. 43. Fica sujeita à multa de: (Vigência)

I - dez por cento do valor do crédito presumido apurado, a empresa que descumprir obrigação acessória relativa ao INOVAR-AUTO estabelecida nesta Lei ou em ato específico da Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda;

II - R$ 50,00 (cinquenta reais) para até o primeiro centésimo, inclusive, maior que o consumo energético correspondente à meta de eficiência energética, expressa em megajoules por quilômetro, estabelecida para a empresa habilitada;

III - R$ 90,00 (noventa reais) a partir do primeiro centésimo, exclusive, até o segundo centésimo, inclusive, maior que o consumo energético correspondente à meta de eficiência energética, expressa em megajoules por quilômetro, estabelecida para a empresa habilitada;

IV - R$ 270,00 (duzentos e setenta reais) a partir do segundo centésimo, exclusive, até o terceiro centésimo, inclusive, maior que o consumo energético correspondente à meta de eficiência energética, expressa em megajoules por quilômetro, estabelecida para a empresa habilitada; e

V - R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) a partir do terceiro centésimo, exclusive, para cada centésimo maior que o consumo energético correspondente à meta de eficiência energética, expressa em megajoules por quilômetro, estabelecida para a empresa habilitada.

§ 1º O percentual de que trata o inciso I do **caput** deverá ser aplicado sobre o valor do crédito presumido referente ao mês anterior ao da verificação da infração.

§ 2º Os valores de que tratam os incisos II, III, IV e V do **caput** deverão ser multiplicados pelo número de veículos comercializados pela empresa infratora a partir de 4 de abril de 2013 ou a partir da primeira habilitação ao INOVAR-AUTO, se esta for posterior a 4 de abril de 2013." (NR)

Art. 24. A Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 5º .....

§ 1º .....

.....

II - poderá ser usufruída até 31 de dezembro de 2017; e (Vigência)

....." (NR)

Art. 25. A Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 7º .....

.....

V - as empresas de transporte rodoviário coletivo de passageiros por fretamento e turismo municipal, intermunicipal em região metropolitana, intermunicipal, interestadual e internacional, enquadradas na classe 4929-9 da CNAE 2.0; (Vigência)

VI - as empresas de transporte ferroviário de passageiros, enquadradas nas subclasses 4912-4/01 e 4912-4/02 da CNAE 2.0;

VII - as empresas de transporte metroferroviário de passageiros, enquadradas na subclasse 4912-4/03 da CNAE 2.0;

VIII - as empresas que prestam os serviços classificados na Nomenclatura Brasileira de Serviços - NBS, instituída pelo Decreto nº 7.708, de 2 de abril de 2012, nos códigos 1.1201.25.00, 1.1403.29.10, 1.2001.33.00, 1.2001.39.12, 1.2001.54.00, 1.2003.60.00 e 1.2003.70.00;

IX - as empresas de construção de obras de infraestrutura, enquadradas nos grupos 421, 422, 429 e 431 da CNAE 2.0;

X - as empresas de engenharia e arquitetura enquadradas no grupo 711 da CNAE 2.0; e

XI - as empresas de manutenção, reparação e instalação de máquinas e equipamentos enquadrados nas classes 3311-2, 3312-1, 3313-9, 3314-7, 3319-8, 3321-0 e 3329-5 da CNAE 2.0.

.....

§ 7º Serão aplicadas às empresas referidas no inciso IV do **caput** as seguintes regras: (Vigência)

I - para as obras matriculadas no Cadastro Específico do INSS - CEI a partir do dia 1º de abril de 2013, o recolhimento da contribuição previdenciária ocorrerá na forma do **caput**, até o seu término;

II - para as obras matriculadas no Cadastro Específico do INSS - CEI até o dia 31 de março de 2013, o recolhimento da contribuição previdenciária ocorrerá na forma dos incisos I e III do caput do art. 22 da Lei nº 8.212, de 1991, até o seu término; e

III - no cálculo da contribuição incidente sobre a receita bruta, serão excluídas da base de cálculo, observado o disposto no art. 9º, as receitas provenientes das obras a que se refere o inciso II." (NR)

"Art. 8º .....

.....

§ 3º .....

.....

XIII - empresas que realizam operações de carga, descarga e armazenagem de contêineres em portos organizados, enquadrados nas classes 5212-5 e 5231-1 da CNAE 2.0; (Vigência)

XIV - de transporte aéreo de passageiros e de carga não regular (táxi-aéreo), nos termos da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, enquadradas na classe 5112-9 da CNAE 2.0;

XV - de transporte rodoviário de cargas, enquadradas na classe 4930-2 da CNAE 2.0;

XVI - de agenciamento marítimo de navios, enquadradas na classe 5232-0 da CNAE 2.0;

XVII - de transporte por navegação de travessia, enquadradas na classe 5091-2 da CNAE 2.0;

XVIII - de prestação de serviços de infraestrutura aeroportuária, enquadradas na classe 5240-1 da CNAE 2.0;

XIX - de transporte ferroviário de cargas, enquadradas na classe 4911-6 da CNAE 2.0; e

XX - jornalísticas e de radiodifusão sonora e de sons e imagens de que trata a Lei nº 10.610, de 20 de dezembro de 2002, enquadradas nas classes 1811-3, 5811-5, 5812-3, 5813-1, 5822-1, 5823-9, 6010-1, 6021-7 e 6319-4 da CNAE 2.0.

.....

§ 6º Consideram-se empresas jornalísticas, para os fins do inciso XX do § 3º, aquelas que têm a seu cargo a edição de jornais, revistas, boletins e periódicos, ou a distribuição de noticiário por qualquer plataforma, inclusive em portais de conteúdo da Internet." (NR) (Vigência)

"Art. 9º .....

.....

VII - para os fins da contribuição prevista no **caput** dos arts. 7º e 8º, considera-se empresa a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso. (Vigência)

.....

§ 9º As empresas para as quais a substituição da contribuição previdenciária sobre a folha de pagamento pela contribuição sobre a receita bruta estiver vinculada ao seu enquadramento no CNAE deverão considerar apenas o CNAE relativo a sua atividade principal, assim considerada aquela de maior receita auferida ou esperada, não lhes sendo aplicado o disposto no § 1º. (Vigência)

§ 10. Para fins do disposto no § 9º, a base de cálculo da contribuição a que se referem o **caput** do art. 7º e o **caput** do art. 8º será a receita bruta da empresa relativa a todas as suas atividades." (NR)

Art. 26. O Anexo I à Lei nº 12.546, de 2011, passa a vigorar: (Vigência)

I - acrescido dos produtos classificados nos códigos da TIPI:

a) Capítulo 93, exceto 93.02.00.00, 9306.2 e 9306.30.00; (Vigência)

b) 1301.90.90;

c) 7310.21.90;

d) 7323.99.00;

e) 7507.20.00;

f) 7612.10.00;

g) 7612.90.11;

h) 8309.10.00;

i) 8526.10.00;

j) 8526.91.00;

k) 8526.92.00;

l) 9023.00.00;

m) 9603.10.00;

n) 9603.29.00;

o) 9603.30.00;

p) 9603.40.10;

q) 9603.40.90;

r) 9603.50.00;

s) 9603.90.00;

t) 9404.10.00; e

u) 9619.00.00; e (Vigência)

II - subtraído dos produtos classificados nos códigos 7403.21.00, 7407.21.10, 7407.21.20, 7409.21.00, 7411.10.10, 7411.21.10 e 74.12. (Vigência)

§1º As empresas que fabricam os produtos relacionados no inciso II do **caput** poderão antecipar para 1º de abril de 2013 sua exclusão da tributação substitutiva prevista no art. 8º da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011.

§2º A antecipação de que trata o § 1º será exercida de forma irretratável mediante o recolhimento, até o prazo de vencimento, da contribuição previdenciária prevista nos incisos I e III do caput do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, relativa a abril de 2013.

Art. 27. A Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações: (Vigência)

" Art. 13. A pessoa jurídica cuja receita bruta total, no ano-calendário anterior, tenha sido igual ou inferior a R$ 72.000.000,00 (setenta e dois milhões de reais), ou a R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) multiplicado pelo número de meses de atividade do ano-

calendário anterior, quando inferior a doze meses, poderá optar pelo regime de tributação com base no lucro presumido.

....." (NR)

"Art. 14. .....

I - cuja receita total, no ano-calendário anterior seja superior ao limite de R$ 72.000.000,00 (setenta e dois milhões de reais), ou proporcional ao número de meses do período, quando inferior a doze meses;

....." (NR)

Art. 28. Esta Medida Provisória entra em vigor:

I - a partir do primeiro dia do quarto mês subsequente ao da publicação desta Medida Provisória, em relação:

a) ao art. 18;

b) ao art. 19; e

c) à alínea "u" do inciso I do caput do art. 26; e

d) ao inciso II do caput do art. 26;

II - a partir de 1º de janeiro de 2014 em relação:

a) aos incisos V a XI do caput do art. 7º da Lei nº 12.546, de 2011, acrescentados pelo art. 25 desta Medida Provisória;

b) aos incisos de XIII a XX do § 3º e ao § 6º, do art. 8º da Lei nº 12.546, de 2011, acrescentados pelo art. 25 desta Medida Provisória;

c) às alíneas de "a" a "s" do inciso I do caput do art. 26; e

d) ao art. 27; e

III - na data de sua publicação para os demais dispositivos, produzindo efeitos quanto ao art. 22 a partir da entrada em vigor da Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013.

Art. 29. Fica revogado o inciso VI do caput do art. 1º da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, resguardados os direitos contratuais dos atuais concessionários e permissionários, na data de publicação desta Medida Provisória.

Brasília, 4 de abril de 2013; 192º da Independência e 125º da República.

DILMA ROUSSEFF
Guido Mantega
Fernando Damata Pimentel
Luiz Antônio Rodrigues Elias

Este texto não substitui o publicado no DOU de 4.4.2013 - Edição extra

PARECER
Nº 829, DE 2013

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 825, de 2013, do Senador Ricardo Ferraço, que solicita, ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, informações sobre acordos de cooperação celebrados entre o Brasil e outros países nas áreas de inteligência, contrainteligência, combate ao terrorismo, narcotráfico, e outros crimes transnacionais.

RELATOR: Senador **JORGE VIANA**

I – RELATÓRIO

O Senador Ricardo Ferraço apresentou o Requerimento nº 825, de 2013, que solicita ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, informações sobre acordos de cooperação celebrados entre o Brasil e outros países nas áreas de inteligência, contrainteligência, combate ao terrorismo, narcotráfico, e outros crimes transnacionais. É requerido o esclarecimento de diversos pontos.

Na justificação, o Senador observa que o requerimento se deve às denúncias na imprensa nacional revelando que os EUA espionaram milhões de telefones e e-mails de cidadãos brasileiros. Aduz que os documentos que vieram à tona indicam que os escritórios da Embaixada do Brasil em Washington e da missão brasileira na ONU, em Nova Iorque, também foram alvos de espionagem. Assim, indaga: - Quais os países com os quais o Brasil possui acordos de inteligência, contrainteligência, combate ao terrorismo, narcotráfico e outros crimes transnacionais?; - Quais são os acordos já celebrados e os em negociação?; - Qual o nível de informação de cada um desses tratados que pode ser divulgado?

A matéria vem à apreciação da Mesa do Senado Federal, nos termos dos arts. 215, I, *a*, e 216 do Regimento Interno desta Casa, e do art. 3º do Ato da Mesa nº 1, de 2001.

II – ANÁLISE

O Requerimento fundamenta-se no § 2º do art. 50 da Constituição, que faculta às Mesas de ambas as Casas do Congresso Nacional o envio de pedidos de informações a Ministros de Estado. Além disso, está de acordo com o art. 49, X, da Carta Magna, que confere competência exclusiva ao Congresso Nacional para fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta. Portanto, do ponto de vista constitucional e jurídico, não há reparos a serem feitos.

Ademais, atende aos pressupostos de regimentalidade, em especial os incisos I e II do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, pois envolve matéria atinente à competência fiscalizadora do

Congresso Nacional e não contém pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirige.

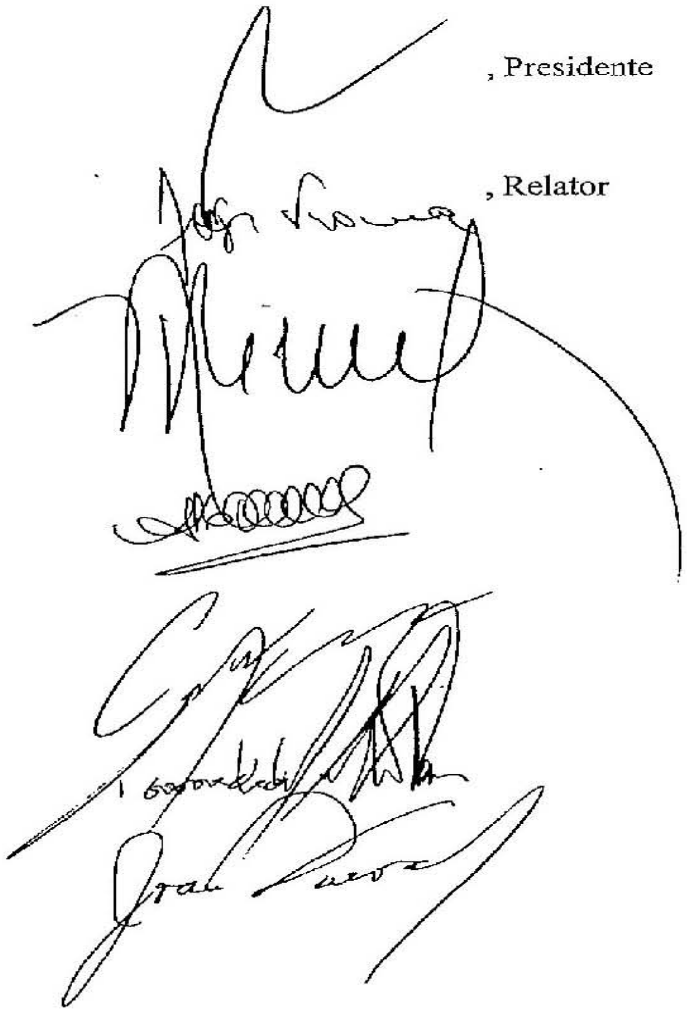
Atende igualmente os requisitos de admissibilidade exigidos pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, uma vez que não contempla tema vedado por aquele diploma legal ou sujeito a sigilo e se encontra dirigido à autoridade ministerial competente.

Com relação ao mérito das questões não há o que obstar. Há grande preocupação da sociedade brasileira e de seus representantes nesta Casa quanto às denúncias de violação de sigilo e de intimidade recentemente veiculadas pela imprensa, quanto mais as supostamente patrocinadas por nações estrangeiras. Cabe, sem dúvida, a este Senado, ter o máximo de informações possíveis para esclarecimento dos fatos.

III – VOTO

Ante o exposto, manifesto-me pelo encaminhamento do Requerimento nº 825, de 2013, ao Ministro de Estado das Relações Exteriores.

Sala de Reuniões, 7 de agosto de 2013.



, Presidente

, Relator

PARECERES
Nºs 830 E 831, DE 2013

Sobre o Projeto de Resolução nº 22, de 2013, de autoria do Senador Antonio Carlos Rodrigues, que *altera a Resolução do Senado nº 40, de 1995, para disciplinar o funcionamento da Procuradoria Parlamentar.*

PARECER Nº 830, DE 2013
(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

RELATOR: Senador **ANTONIO CARLOS VALADARES**

I – RELATÓRIO

Vem a exame o Projeto de Resolução do Senado nº 22, de 2013, de autoria do Senador ANTONIO CARLOS RODRIGUES, que altera a Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995, para disciplinar o funcionamento da Procuradoria Parlamentar.

As alterações endereçadas ao art. 1º da Resolução referida criam a figura do Coordenador da Procuradoria, com mandato de dois anos, a ser escolhido pelo Presidente do Senado entre os membros desse órgão. Nos novos §§ 6º, 7º e 8º são fixadas as competências do Coordenador, a determinação de busca de ampla publicidade reparatória de matéria ofensiva ao Senado ou aos seus membros e a atuação, em apoio, da Secretaria Especial de Comunicação Social do Senado Federal.

O art. 2º da proposição em exame, por fim, determina a reserva de recursos financeiros para que a Procuradoria tenha condições de atender à sua destinação institucional.

A justificação se assenta na necessidade de ser dotar, finalmente, esse importante órgão de defesa do Senado da República de condições de funcionamento que lhe possibilitem uma ação efetiva contra investidas que possam comprometer imagem institucional da Casa ou a dos seus membros.

II – ANÁLISE

A proposição vem lavrada em correta técnica legislativa, não exigindo reparos sob esse aspecto.

A tramitação regimental por esta Casa é correta e preserva a inteireza dos comandos processuais aplicáveis.

Em termos constitucionais, a matéria se insere entre as relacionadas , pelos termos do art. 52 da Constituição Federal, à competência privativa do Senado Federal, com tratamento normativo reservado à resolução desta Casa, pelo que se preserva a constitucionalidade formal do projeto em exame.

Quanto ao mérito, há que se ressaltar a importância da matéria, direcionada a criar condições de funcionamento efetivo da Procuradoria Parlamentar, órgão indispensável para conduzir a linha de frente da defesa desta Casa Legislativa contra as inúmeras movimentações e atos que se alinham em campanhas demeritórias das altas atividades que aqui se desenvolvem, e que, muitas vezes de maneira leviana, conspurcam a imagem do próprio Senado Federal e dos seus membros.

Temos para nós que a existência meramente regimental de órgãos internos, como a Procuradoria, em nada contribui para o funcionamento pleno e regular da Casa, pelo que, em boa hora, a proposição que temos em exame nos faz voltar atenções a um órgão de tamanha importância.

III – VOTO

Por todo o exposto, somos pela **aprovação**, nesta Comissão, do Projeto de Resolução do Senado nº 22, de 2013, por sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e boa técnica legislativa.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

EMENDA Nº - CCJ

(ao PRS 22, de 2013)

Suprimam-se os §§ 7º e 8º do art. 1º e, por consequência, o parágrafo único do art. 2º do PRS 22, de 2013.

JUSTIFICAÇÃO

Os mencionados dispositivos tratam de prever a "promoção de ampla publicidade reparadora de matéria ofensiva ao Senado ou a seus integrantes", determinando a aquisição de espaço publicitário em órgão de comunicação social privado; bem assim, atribuindo função aos serviços de comunicação da Casa de apoiar essa atividade e, por último, determinando a alocação de recursos públicos para que tais medidas sejam efetivadas.

Primeiramente, esses dispositivos vão em sentido contrário ao desejo da sociedade de terem os recursos oriundos dos tributos aplicados em atividades de interesse verdadeiramente republicanas e na atividade fim da atividade legislativa parlamentar.

Segundo, cabe a Procuradoria Parlamentar ou o próprio parlamentar utilizar os dispositivos legais atinentes ao direito de resposta para reparar qualquer ofensa pessoal ou a dignidade da próprio atividade parlamentar.

Terceiro, os dispositivos terão o efeito contrário ao desejado pelo eminente autor da proposta de que "terá efeitos importantes sobre a imagem do Senado Federal junto à sociedade".

Sala da Comissão,

Senador RANDOLFE RODRIGUES
PSOL/AP

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

Na 27ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, realizada nesta data, o Senador Antonio Carlos Valadares reformula seu Relatório, apresentando voto favorável ao Projeto e à Emenda nº 1, de autoria do Senador Randolfe Rodrigues.

A Comissão aprova o Relatório, que passa a constituir o Parecer da CCJ, favorável ao Projeto, com a Emenda nº 1-CCJ.

Sala da Comissão, 19 de junho de 2013

Senador VITAL DO RÊGO, Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 72 DE 2015

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 13/08/15, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:	
RELATOR:	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB, PSOL)	
JOSÉ PIMENTEL	1. ANGELA PORTELA
ANA RITA	2. LÍDICE DA MATA
PEDRO TAQUES	3. JORGE VIANA
ANIBAL DINIZ	4. ACIR GURGACZ
ANTONIO CARLOS VALADARES	5. WALTER PINHEIRO
INÁCIO ARRUDA	6. RODRIGO ROLLEMBERG
EDUARDO LOPES	7. HUMBERTO COSTA
RANDOLFE RODRIGUES	8. PAULO PAIM
EDUARDO SUPLICY	9. WELLINGTON DIAS
BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSD, PV)	
EDUARDO BRAGA	1. ROMERO JUCÁ
VITAL DO RÊGO	2. ROBERTO REQUIÃO
PEDRO SIMON	3. RICARDO FERRAÇO
SÉRGIO SOUZA	4. CLÉSIO ANDRADE
LUIZ HENRIQUE	5. VALDIR RAUPP
EUNÍCIO OLIVEIRA	6. BENEDITO DE LIRA
FRANCISCO DORNELLES	7. WALDEMIR MOKA
SÉRGIO PETECÃO	8. KÁTIA ABREU
VAGO	9. LOBÃO FILHO
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	
AÉCIO NEVES	1. LÚCIA VÂNIA
CÁSSIO CUNHA LIMA	2. ATAÍDES OLIVEIRA
ALVARO DIAS	3. CÍCERO LUCENA
JOSÉ AGRIPINO	4. PAULO BAUER
ALOYSIO NUNES FERREIRA	5. FLEXA RIBEIRO
BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC/PPL)	
ARMANDO MONTEIRO	1. GIM
MOZARILDO CAVALCANTI	2. EDUARDO AMORIM
MAGNO MALTA	3. BLAIRO MAGGI
ANTONIO CARLOS RODRIGUES	4. VICENTINHO ALVES

PARECER Nº 831, DE 2013
(Da Mesa do Senado Federal)

RELATOR: Senador **CIRO NOGUEIRA**

I – RELATÓRIO

Vem a exame deste órgão do Senado Federal, seguindo tramitação regimental, o Projeto de Resolução do Senado nº 22, de 2013, que, pela alteração da Resolução nº 40, de 1995, desta Casa, cria a figura do Coordenador da Procuradoria Parlamentar, com mandato de dois anos, e fixando-lhe competências expressas.

A proposição, na sua versão original, também militava pela instrumentalização da Procuradoria quando da necessidade de obter publicidade reparadora de danos ao Senado Federal ou aos seus membros.

Nesse sentido, é pretendida a inserção de um § 7º ao art. 1º da Resolução referida, permitindo ao citado órgão a aquisição de espaço publicitário em órgãos de comunicação social, de forma a veicular a versão institucional do Senado quanto às ofensas referidas, o que, na forma do § 8º, seria feito com apoio da Secretaria Especial de Comunicação Social do Senado Federal. Finalmente, é determinado, como parágrafo único ao art. 2º da mesma Resolução, que o orçamento do Senado reserve dotação para as ações referidas.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania emitiu parecer favorável à aprovação da proposição, retificado após para acolher a emenda nº 1, de autoria do Senador Randolfe Rodrigues, que determina a supressão dos §§ 7º e 8º da proposição, como acima referidos, e, por conseguinte, também do parágrafo único do art. 2º.

É o relatório.

II – ANÁLISE

Adota-se aqui, como razão de decidir, os argumentos já expendidos pela douta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que vê na necessidade de operacionalização efetiva da Procuradoria Parlamentar uma imposição, em razão da importância das funções a ela cometidas. Com a criação da figura do Coordenador, e em razão das competências que lhe são cometidas, viabiliza-se esse funcionamento, principalmente por ser sediada a competência para a convocação das reuniões e distribuição de matérias.

Efetivamente, a existência, na estrutura organizacional do Senado Federal, de um órgão de tamanha importância ao qual sejam negadas condições de funcionamento revela lacuna que deve ser suprimida com toda a urgência. A atuação do Coordenador da Procuradoria deve atribuir uma dinâmica satisfatória de atuação destinada a recuperar a efetividade do cumprimento de suas atribuições.

Alinhamo-nos, igualmente, à decisão da referida Comissão pela aprovação da Emenda nº 1, adotando para tanto as razões que acodem esta proposição, como sustentadas pelo seu autor.

III – VOTO

Somos, assim e por isso, pela **aprovação** do Projeto de Resolução do Senado nº 22, de 2013, adotada a Emenda nº 1 – CCJ.

Sala de Reuniões, 7 de agosto de 2013.



PARECER
Nº 832, DE 2013

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Aviso nº 93, de 2011 (nº 412/2011, na origem), do Ministro de Estado da Fazenda, que encaminha comunicado de cancelamento de Operação de Crédito irregular – Prefeitura Municipal de Novo Cabrais/RS.

RELATOR: Senador **EDUARDO AMORIM**

RELATORA "AD HOC": Senadora **ANA AMÉLIA**

I – RELATÓRIO

Em 22 de novembro de 2011, o Ministro de Estado da Fazenda comunicou a esta Casa que o Município de Novo Cabrais (RS) havia assumido obrigações financeiras, sem autorização orçamentária, com fornecedores de bens e serviços para pagamento *a posteriori*. Como enfatizado pelo Senhor Ministro de Estado da Fazenda, procedimentos dessa natureza contrariam determinação contida no inciso IV do art. 37 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que os veda e os equipara a operação de crédito. Nesse sentido, havia o Município incorrido na realização de operação financeira irregular.

Nesse Aviso nº 93, de 2011, é informado ainda pelo Ministro de Estado da Fazenda que a Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, atendendo recomendação deste Ministério, contida no Ofício nº 6.039/COPEM/SUBSEC4/STN/MF-DF, de 8 de dezembro de 2010, procedeu ao cancelamento dessas operações, realizadas em desacordo com o referido dispositivo legal no exercício findo de 2008.

II – ANÁLISE

O Aviso nº 93, de 2011, é submetido à apreciação desta Comissão, atendendo ao que determina o art. 24 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal.

Nos termos dispostos nessa norma, *a constatação de irregularidades na instrução de processos de verificação de limites e condições regidos por esta Resolução, no âmbito do Ministério da Fazenda, e a constatação de irregularidades na instrução de processos de autorização regidos por esta Resolução, no âmbito do Senado Federal, implicará a*

devolução do pleito à origem, sem prejuízo das eventuais cominações legais aos infratores, ficando o município impedido de contratar nova operação de crédito, até que seja procedida a devida regularização. *(art. 24, RSF nº 43, de 2001).*

De acordo com a Secretaria do Tesouro Nacional (STN), em análise de pleito de nova operação de crédito de interesse do Município de Novo Cabrais – RS, ficou constatado que ele havia contratado operação irregular, ao assumir obrigações com fornecedores sem a devida previsão orçamentária, no findo exercício de 2008.

No entendimento da STN, reforçado pelo Parecer nº 2.584, de 2 de dezembro de 2010, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), essa operação financeira do Município de Novo Cabrais, se caracterizava juridicamente como uma operação de crédito, vedada pelo referido inciso IV do art. 37 da LRF, portanto, irregular.

De acordo com o parecer da PGFN, diante da expressa vedação do art. 37 da LRF, a operação deveria ser considerada nula, procedendo-se ao seu cancelamento, conforme § 1º do art. 33 da LRF.

Ainda conforme o referido parecer da PGFN, ao Município de Novo Cabrais (RS) seriam aplicadas as sanções previstas no art. 33, § 3º, da LRF. Ou seja, a operação seria considerada nula e, enquanto não fosse cancelada mediante devolução do principal e observada a vedação quanto pagamentos de juros e demais encargos financeiros, o Município de Novo Cabrais não receberia (i) recursos de transferências voluntárias, (ii) garantias, direta ou indireta, de outro ente e (iii) ficaria impedido de contratar novas operações de crédito.

Entretanto, no próprio Aviso nº 93, de 2011, objeto de exame desta Comissão, o Senhor Ministro de Estado da Fazenda comunica o recebimento do Ofício Gab- nº 296, de 11 de agosto de 2011, da Prefeitura Municipal de Novo Cabrais (RS) , no qual é declarado o cancelamento das operações realizadas pelo município em desacordo com a LRF.

Conforme explicitado no ofício, *do montante inscrito na conta contábil nº 2.1.2.1.1.11, de obrigações a pagar, no valor de R$460.530,01 em 31/12/2008, foi instaurado processo de sindicância Investigatória nº 015/2009, objetivando o levantamento dos valores de obrigações do exercício de 2008. Os valores inscritos, conforme acima demonstrado, foram regularizados pelo Município, de acordo com o apurado através do processo de sindicância, conforme se comprova a baixa dos valores inscritos, em anexo.*

Note-se, assim, que foi cumprida, pelo Município de Novo Cabrais, a determinação exigida no § 1º do art. 33 da LRF:

> **Art. 33** .....
>
> § 1º A operação realizada com infração ao disposto nesta Lei Complementar será considerada nula, procedendo-se ao seu cancelamento, mediante devolução do principal, vedados o pagamento de juros e demais encargos financeiros.
>
> .....

Tendo sido cumprida a referida exigência da LRF, e, em decorrência, tendo o Ministério da Fazenda comunicado o fato ao Senado Federal, entendemos que a matéria, no que diz respeito à competência do Senado Federal, deve ser conhecida e arquivada.

Também não se aplicam ao Município as sanções previstas no inciso do § 3º do art. 23 (§ 3º, art. 33, LRF), que impedem o município de: (i) receber transferências voluntárias; (ii) obter garantia, direta ou indireta, de outro ente, e (iii) contratar operações de crédito.

III - VOTO

Em face do exposto, e em conformidade com os arts. 90, inciso X, e 133, incisos III e V, 'd',, do Regimento Interno do Senado Federal, concluímos o nosso Parecer pelo conhecimento e arquivamento do Aviso nº 93, de 2011.

Sala da Comissão, 6 de agosto de 2013.

SENADOR LINDBERGH FARIAS, Presidente

, Relator

SENADORA ANA AMÉLIA, RELATORA "AD HOC"

Comissão de Assuntos Econômicos - CAE

AVISO Nº 93, de 2011

ASSINAM O PARECER, NA 45ª REUNIÃO, DE 06/08/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE:

RELATOR: SENADORA ANA AMÉLIA, RELATORA "AD HOC"

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Pedro Taques (PDT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Walter Pinheiro (PT)
José Pimentel (PT)	3. Anibal Diniz (PT)
Humberto Costa (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Acir Gurgacz (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	8. Inácio Arruda (PCdoB)
	9. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Casildo Maldaner (PMDB)
Sérgio Souza (PMDB)	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. VAGO
Roberto Requião (PMDB)	4. Eunício Oliveira (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	5. Waldemir Moka (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	6. Clésio Andrade (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	7. Ana Amélia (PP)
Ivo Cassol (PP)	8. Ciro Nogueira (PP)
Francisco Dornelles (PP)	9. Benedito de Lira (PP)
Kátia Abreu (PSD)	
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Aécio Neves (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
José Agripino (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	5. Wilder Morais (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PR)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Gim (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	2. Alfredo Nascimento (PR)
Blairo Maggi (PR)	3. Eduardo Amorim (PSC)
Antonio Carlos Rodrigues (PR)	4. Vicentinho Alves (PR)

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **JOÃO RIBEIRO**

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão o Aviso em epígrafe, que encaminha comunicado de cancelamento de operação de crédito irregular realizada pelo Município de Novo Cabrais/RS, no valor de R$ 336.150,00, junto ao Banco do Brasil S/A.

O Município de Novo Cabrais/RS havia solicitado ao Ministério da Fazenda, nos termos da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, a verificação de limites e condições para a contratação da operação de crédito em tela, destinada à execução de projeto integrante do Programa Caminho da Escola. Os recursos seriam aplicados na aquisição de ônibus, micro-ônibus e, prioritariamente, na zona rural do Município.

Na análise do pleito, no entanto, foi constatada irregularidade por violação ao disposto no inciso IV do art. 37 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), qual seja, a assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento *a posteriori* de bens e serviços.

O Aviso foi então encaminhado a esta Casa em cumprimento ao disposto no art. 24 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, que preceitua que o Ministério da Fazenda deverá informar se constatada irregularidade na instrução de processo para contratação de operação de crédito.

Recebido nesta Casa, o Aviso foi encaminhado a esta Comissão, em 6 de dezembro de 2011, cabendo a mim a honra de relatá-lo.

II – ANÁLISE

Como já citado, na análise do pleito do Município de Novo Cabrais/RS, foi constatada irregularidade por violação ao disposto no inciso IV do art. 37 da LRF, qual seja, a assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento *a posteriori* de bens e serviços.

O Parecer Jurídico e Declaração do Chefe do Poder Executivo, encaminhado pelo Município, de 24 de abril de 2010, informava que se encontrava em andamento o Processo de Sindicância nº 15/2009 objetivando o levantamento dos valores de obrigações referentes a despesas correntes, contratadas no exercício de 2008, que não foram objeto de empenho naquele exercício.

Após solicitação de esclarecimentos formulada pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), o Município enviou novo Parecer Jurídico, de 14 de junho de 2010, mantendo a informação sobre o Processo de Sindicância e esclarecendo que os valores que fossem levantados seriam empenhados, no exercício de 2010, na rubrica Despesas de Exercícios Anteriores.

Diante desse quadro, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) foi consultada e emitiu o Parecer PGFN/CAF nº 2.584, de 2 de dezembro de 2010. Concluiu-se que, em face da constatação da realização de operação de crédito vedada, o Município deveria proceder ao cancelamento da operação na forma da legislação pertinente. Ademais, ficaria o Município impedido de contratar novas operações de crédito.

O Município foi comunicado do Parecer da PGFN e, em 15 de agosto de 2011, declarou à STN que procedeu ao cancelamento das operações realizadas no exercício de 2008, equiparadas a operações de crédito, nos termos do Ofício nº 296, de 11 de agosto de 2011, da Prefeitura Municipal de Nova Cabrais/RS.

III – VOTO

Considerando o exposto, tendo sido a operação de crédito em tela devidamente cancelada, opino que esta Comissão tome conhecimento da matéria e delibere pelo encaminhamento do processado ao arquivo.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

PARECER Nº 833, DE 2013

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 2011 (nº 5.894/2009, na origem), de iniciativa da Presidência da República, que transforma cargos vagos da Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho, estruturada pela Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006, em cargos de Analista Ambiental, da Carreira de Especialista em Meio Ambiente, de que trata a Lei nº 10.410, de 11 de janeiro de 2002, estende a indenização, de que trata o art. 16 da Lei nº 8.216, de 13 de agosto de 1991, aos titulares de cargos de Analista Ambiental e de Técnico Ambiental, ambos da Carreira de Especialista em Meio Ambiente, e aos titulares dos cargos integrantes do Plano Especial de Cargos do Ministério do Meio Ambiente e do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) – PECMA, de que trata a Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, integrantes dos Quadros de Pessoal do IBAMA e do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, nas condições que menciona, altera a Lei nº 10.410, de 2002, que cria e disciplina a Carreira de Especialista em Meio Ambiente, e a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação.

RELATOR: Senador **RODRIGO ROLLEMBERG**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 60, de 2011 (nº 5.894, de 2009, na origem), de autoria do Presidente da República, *transforma cargos vagos da Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho, estruturada pela Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006, em cargos de Analista Ambiental, da Carreira de Especialista em Meio Ambiente, de que trata a Lei nº 10.410, de 11 de janeiro de 2002, estende a indenização, de que trata o art. 16 da Lei nº 8.216, de 13 de agosto de 1991, aos titulares de cargos de Analista Ambiental e de Técnico Ambiental, ambos da Carreira de Especialista em Meio Ambiente, e aos titulares dos cargos integrantes do Plano Especial de Cargos do Ministério do Meio Ambiente e do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) – PECMA, de que trata a Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, integrantes dos Quadros de Pessoal do IBAMA e do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, nas condições que menciona, altera a Lei nº 10.410, de 2002,*

que cria e disciplina a Carreira de Especialista em Meio Ambiente, e a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação.

No art. 1º, transforma 2.535 (dois mil, quinhentos e trinta e cinco) cargos vagos da Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho, em 800 (oitocentos) cargos de Analista Ambiental e 200 (duzentos) cargos de Analista Administrativo, ambos da Carreira de Especialista em Meio Ambiente, de que trata a Lei nº 10.410, de 2002. No § 1º deste artigo, o Projeto assevera que tal transformação se dará sem aumento de despesa, mediante compensação financeira demonstrada em Anexo. No § 2º do mesmo artigo, é informado que os cargos criados na forma do *caput* serão distribuídos para os Quadros de Pessoal do IBAMA e do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (Instituto Chico Mendes), mediante ato do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão. Por fim, o § 3º do art. 1º determina que os cargos referidos no *caput* serão providos na medida das necessidades do serviço e das disponibilidades de recursos orçamentários, nos termos do § 1º do art. 169 da Constituição Federal.

O art. 2º trata da indenização a que se refere a Lei nº 8.216, de 1991, em seu art. 16, a qual poderá ser paga até o limite de R$ 590,00 (quinhentos e noventa reais) mensais aos titulares dos cargos de Analista Ambiental e de Técnico Ambiental da Carreira de Especialista em Meio Ambiente, bem como aos titulares dos cargos integrantes do PECMA, integrantes dos Quadros de Pessoal do IBAMA e do Instituto Chico Mendes que, em caráter habitual e permanente, exercerem as atribuições típicas de seu cargo em localidades situadas na Amazônia Legal, conforme disposto em regulamento. Os §§ 1º e 2º, do art. 2º, dispõem sobre critérios e condições para concessão e pagamento da indenização referida no *caput*.

O art. 3º acrescenta, entre as hipóteses que ensejam a percepção da indenização de que trata o art. 16 da Lei nº 8.216, de 1991, o monitoramento ambiental e a coleta, seleção e tratamento de dados e informações especializadas de suporte às ações de proteção e controle da qualidade ambiental.

O art. 4º promove o acréscimo do art. 11-A, *caput* e parágrafo único, à Lei nº 10.410, de 2002, vedando a remoção com mudança de sede do servidor recém-nomeado antes de decorridos pelo menos cinco anos de efetivo exercício na localidade para a qual tenha sido designado para ter o primeiro exercício, com exceção das hipóteses de remoção de que tratam o inciso I e as alíneas *a*, *b* e *c* do inciso III do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Já o art. 5º da proposição dá nova redação aos arts. 14 e 16 da Lei nº 10.410, de 2002, alterando a regulamentação da progressão e promoção dos servidores da carreira de Especialista em Meio Ambiente.

Por fim, o art. 6º altera a redação da Lei nº 6.938, de 1981, em seu art. 6º, inciso IV, para estabelecer, como órgãos executores da política e das diretrizes governamentais fixadas para o meio ambiente, não só o IBAMA, mas também o Instituto Chico Mendes e o Serviço Florestal Brasileiro, de acordo com as respectivas competências.

O art.7º é cláusula de vigência, a partir da data da sua publicação.

Na Câmara dos Deputados, a proposição passou pela Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP), onde recebeu emendas e foi aprovada na forma de um Substitutivo; pela Comissão de Finanças e Tributação (CFT), onde, sem emendas, o Substitutivo recebeu parecer pela compatibilidade e adequação orçamentária e financeira; e, finalmente, pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), onde, também sem emendas, o Substitutivo aprovado na CTASP recebeu parecer favorável quanto à constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa.

Nesta Casa, o Projeto foi recebido em 2 de setembro de 2011 e distribuído para este Relator em 15 de março de 2012.

II – ANÁLISE

Cabe a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania pronunciar-se, conforme o art. 101, I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das proposições, bem como sobre o seu mérito, quando a matéria figurar entre aquelas previstas no inciso II, no caso, especialmente o atinente à alínea *f*.

Como a matéria foi distribuída somente a esta Comissão, houvemos por oportuno o pronunciamento a respeito de todos os aspectos a se analisar.

Nessa esteira, no que diz respeito à adequação orçamentária e financeira, o Projeto é compatível com as dotações consignadas na Lei Orçamentária e com os demais dispositivos da legislação orçamentária e referentes à responsabilidade fiscal.

Quanto ao mérito, o Projeto nos parece adequado e relevante, haja vista as razões expostas na Exposição de Motivos Interministerial nº 115/2009/MP/MS/MMA, de 5 de julho de 2009, onde se lê que

> As medidas propostas buscam suprir a demanda do IBAMA do Instituto Chico Mendes por pessoal especializado e proporcionar aos servidores mecanismos de incentivo ao exercício de suas funções na Amazônia Legal. O objetivo é atrair e reter profissionais de alto nível de qualificação, compatíveis com a natureza e o grau de complexidade das atribuições dos cargos da Carreira de Especialista em Meio Ambiente, em consonância com os parâmetros estabelecidos no art.39, § 1°, da Constituição Federal. O projeto também busca adequar a legislação de forma a incluir como órgãos executores constituintes do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – Instituto Chico Mendes e o Serviço Florestal Brasileiro.

Por fim, uma vez que a matéria tratada no Projeto é de iniciativa privativa do Presidente da República e não fere qualquer dispositivo da Carta Política, além de não entrar em desarmonia com a legislação vigente, inclusive quanto a aspectos regimentais, entendemos que o Projeto não possui vícios de constitucionalidade e tampouco de juridicidade e regimentalidade, tendo sido, ainda, vazado em boa técnica legislativa.

III – VOTO

Ante o exposto, opinamos pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara n° 60, de 2011 (n° 5.894, de 2009, na origem).

Sala da Comissão, 7 de agosto de 2013.

Senador Vital do Rêgo, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLC Nº 60 DE 2011

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 07/08/2013, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo	
RELATOR: Senador Rodrigo Rollemberg	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB, PSOL)	
JOSÉ PIMENTEL	1. ANGELA PORTELA
ANA RITA	2. LÍDICE DA MATA
PEDRO TAQUES	3. JORGE VIANA
ANIBAL DINIZ	4. ACIR GURGACZ
ANTONIO CARLOS VALADARES	5. WALTER PINHEIRO
INÁCIO ARRUDA	6. RODRIGO ROLLEMBERG
EDUARDO LOPES	7. HUMBERTO COSTA
RANDOLFE RODRIGUES	8. LINDBERGH FARIAS
EDUARDO SUPLICY	9. WELLINGTON DIAS
BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSD, PV)	
EDUARDO BRAGA	1. CIRO NOGUEIRA
VITAL DO RÊGO	2. ROBERTO REQUIÃO
PEDRO SIMON	3. RICARDO FERRAÇO
SÉRGIO SOUZA	4. CLÉSIO ANDRADE
LUIZ HENRIQUE	5. VALDIR RAUPP
EUNÍCIO OLIVEIRA	6. BENEDITO DE LIRA
FRANCISCO DORNELLES	7. WALDEMIR MOKA
SÉRGIO PETECÃO	8. KÁTIA ABREU
ROMERO JUCÁ	9. PAULO DAVIM
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	
AÉCIO NEVES	1. LÚCIA VÂNIA
CÁSSIO CUNHA LIMA	2. ATAÍDES OLIVEIRA
ALVARO DIAS	3. CÍCERO LUCENA
JOSÉ AGRIPINO	4. PAULO BAUER
ALOYSIO NUNES FERREIRA	5. FLEXA RIBEIRO
BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC/PPL)	
ARMANDO MONTEIRO	1. GIM
MOZARILDO CAVALCANTI	2. EDUARDO AMORIM
MAGNO MALTA	3. BLAIRO MAGGI
ANTONIO CARLOS RODRIGUES	4. VICENTINHO ALVES

Atualizada em: 07/08/2013

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Governo/PCdoB – AM) – A Presidência recebeu o **Ofício n° 75, de 2013**, do Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, que comunica a apreciação, em caráter terminativo, dos **Projetos de Decreto Legislativo n°s 443, de 2010; 22, de 2011; 16, 35, 46, 49, 57, 59, 61, 62, 65, 71, 73, 74, 78, 83, 88, 92, 93, 104, 105 e 119, de 2013**.

É o seguinte o Ofício:

Of. nº 075/2013 – CCT

Brasília, 6 de agosto de 2013

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada nesta data, a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática aprovou, em caráter terminativo, os Projetos de Decreto Legislativo nºs 443 de 2010; 22 de 2011; 16, 35, 46, 57, 59, 61, 71, 73, 74, 78, 83, 88, 92, 93, 104, 105, e 109 de 2013.

Atenciosamente, – Senador **Zezé Perrella** Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Governo/PCdoB – AM) – Com referência ao **Ofício n° 75, de 2013**, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que as matérias sejam apreciadas pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Governo/PCdoB – AM) – A Presidência comunica ao Plenário que a Mesa do Senado Federal, em sua 11ª Reunião, realizada no dia 7 de agosto de 2013, deliberou sobre as seguintes matérias:

• Deferimento dos **Requerimentos nºs 465, 560, 595, 632, 633, 634, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 719, 750, 769, 772 e 825, de 2013**, de informações, nos termos de seus relatórios;

• Prejudicado o **Requerimento nº 464, de 2013**, de informações, nos termos de seu relatório.

• Deferimento dos **Requerimentos nºs 650 e 652, de 2013**, de informações, com alterações, nos termos de seus relatórios;

• Encaminhamento dos **Requerimentos nºs 768 a 770, de 2013**, de informações, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania;

• Aprovação dos **Requerimentos nºs 839, 850, 861, 862**, de tramitação conjunta, de matérias abaixo relacionadas, agrupadas da seguinte forma:

– As **Propostas de Emenda à Constituição nºs 96, de 2011, e 1, 4, 11, 13 e 30, de 2013**, passam a tramitar em conjunto e vão à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania;

– Os **Projetos de Lei do Senado nºs 126, de 2011 e 381, de 2008**, passam a tramitar em conjunto e vão à Representação Brasileira no Mercosul; à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional; e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última a decisão terminativa;

– Os **Projetos de Lei do Senado nºs 464, de 2009, e 169, de 2013**, passam a tramitar em conjunto e vão à Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa;

– Os **Projetos de Lei do Senado nºs 156 e 259, de 2013**, passam a tramitar em conjunto e vão à Comissão de Educação, em decisão terminativa;

• Pela aprovação do **Requerimento nº 845, de 2013**, de desapensamento, das matérias que passam a tramitar da seguinte forma:

– A **Proposta de Emenda à Constituição nº 33, 2011**, passará a ter tramitação autônoma, e as **Propostas de Emenda à Constituição nºs 65, de 2005; 17, de 2007; 9, 12, 20, 23 e 35, de 2009; 31 e 125, de 2011; e 2, de 2012**, continuam a tramitar em conjunto. As matérias vão à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

• Aprovação do parecer favorável, com alteração, ao **Projeto de Resolução nº 22, de 2013**, que altera a Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995, para disciplinar o funcionamento da Procuradoria Parlamentar, nos termos de seu relatório;

– Foram lidos anteriormente os **Pareceres nºs 830 e 831, de 2013**, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; e da Mesa do Senado Federal, referentes ao **Projeto de Resolução nº 22, de 2013**.

– Fica aberto o prazo de 5 dias úteis para apresentação de emendas perante à Mesa.

Serão cumpridas as decisões da Mesa.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Governo/PCdoB – Foi lido anteriormente o **Parecer nº 832**, **de 2013**, da Comissão de Assuntos Econômicos, concluindo pelo conhecimento e posterior arquivamento **do Aviso nº 93, de 2011**.

A Presidência, em cumprimento à sua conclusão, encaminha a matéria ao Arquivo.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Governo/PCdoB – Foi lido anteriormente o **Parecer nº 833, de 2013**, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o **Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 2011**.

A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Governo/PCdoB – AM) – Ao iniciar os trabalhos desta sessão deliberativa ordinária, dia 8 de agosto, eu gostaria de chamar os oradores inscritos.

O primeiro orador inscrito é o Senador Sérgio Souza, que falará em permuta com o Senador Eunício Oliveira.

Então, com a palavra, V. Exª, Senador Sérgio.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco Maioria/PMDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Senadora Vanessa Grazziotin.

Uma boa tarde a todos, Senadores, Senadoras.

Quero dar um boa-tarde especial, Senador Casildo Maldaner, à minha mãe, Erotildes Matias de Souza, – que é sua conterrânea, de Santa Catarina também, como a Senadora Vanessa, que nasceu em Santa Catarina –, que está aqui nos acompanhando no dia de hoje. Ela veio visitar o filho e a filha em Brasília e retorna comigo ao Paraná em instantes.

Então, eu só queria fazer esse registro, visto que é especial para mim ter a presença da minha mãe aqui, no plenário do Senado Federal.

Senador Pedro Taques, Srªs e Srs. Senadores, Srª Presidente, dois assuntos me trazem à tribuna no dia de hoje.

Antes de proferir meu pronunciamento, registrando o sucesso da agricultura brasileira, eu gostaria de registrar, com muita insatisfação, com muito pesar, o que a imprensa tem veiculado com relação à utilização, no último final de semana, pela Ministra-Chefe da Casa Civil, de um avião particular. Segundo informações, isso é fato, a Ministra Gleisi Hoffmann teria se deslocado de Curitiba para a cidade de Toledo, no último sábado, em um avião particular, que teria sido custeado pelo Partido dos Trabalhadores, para a realização de um evento oficial. Inclusive, segundo consta, um Deputado Federal do meu Estado, Deputado Francischini, teria feito um pedido de informações.

Acho que utilizar um avião particular para ir a um evento público deveria ser enaltecido pelo povo brasileiro, inclusive pelos parlamentares e pela imprensa, e não criticado. Acho que nós devemos criticar, sim, e concordo plenamente com isso, quando se utiliza um avião público, da Força Aérea Brasileira, para um evento particular, em sentido oposto.

Eu quero parabenizar aqui a Ministra Gleisi Hoffmann por uma atitude tão nobre como essa, quando, mesmo em um evento oficial, utilizou um avião particular.

Mas o que me traz à tribuna do Senado Federal, Srª Presidente, é o desejo de destacar o extraordinário desempenho do agronegócio brasileiro como vetor fundamental para a sustentação da economia brasileira.

Ontem, o País teve a grata notícia de que, enfim, a inflação desacelerou. Trata-se da confirmação de uma expectativa das autoridades monetárias do governo, que previam a queda das taxas inflacionárias no segundo semestre do ano.

Os dados do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), apontam que a inflação, no mês de julho, é a menor em três anos, ficando praticamente estável com leve alta de 0,03%, depois de ter subido 0,26% no mês anterior. Com o acúmulo de doze meses, até julho, a inflação avançou 6,27%, mostrando uma queda em relação ao índice de 6,7% atingidos em junho. Com isso, felizmente, o índice de inflação voltou a ficar abaixo do teto da meta, que é de 6,5%. Também é a menor variação desde janeiro deste ano.

Responsável por essa desaceleração inflacionária, Srªs e Srs. Senadores, em grande parte, é exatamente a queda dos preços dos alimentos e das tarifas de transporte.

A queda no preço dos alimentos teve forte impacto no indicador. De acordo com o IBGE, o grupo se manteve em processo de desaceleração e, após a taxa de 0,4% em junho, teve queda de 0,33% em julho. A cesta básica ficou mais barata em julho nas 18 capitais pesquisadas pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese). Segundo a entidade, foi a primeira queda de preços em todas as capitais pesquisadas desde o ano de 2007.

Por se tratar de alimentos, Srªs e Srs. Senadores, não é possível dissociar a notícia do desempenho da produção agropecuária nacional e, neste caso, da excelente safra que estamos colhendo, em virtude da alta capacidade produtiva que detemos, ou seja, quando o clima não atrapalha, a produção rural do Brasil é destaque no cenário mundial.

Aliás, o agronegócio brasileiro tem dado mostras frequentes de que a competitividade de um setor econômico é capaz de gerar divisas e desenvolvimento para um país. Apesar da persistência de problemas na economia mundial, como os enfrentados pela Zona do Euro, e da preocupação crescente com a desaceleração

da economia chinesa, entre outras dificuldades para a expansão do comércio internacional, o agronegócio brasileiro continua a registrar notável crescimento de suas exportações.

O desempenho do setor tem contribuído decisivamente para evitar que os resultados da balança comercial do País sejam piores do que têm sido. Durante a safra 2012/2013, entre julho do ano passado e junho deste ano, com exportações de US$100 bilhões e importações de tão somente US$16,7 bilhões de dólares, a balança comercial do agronegócio registrou um superávit de US$83,91 bilhões.

Recorde-se, Srª Presidente, que, nesse período, a balança comercial brasileira, toda ela, incluindo todos os produtos, registrou superávit de tão somente US$9,35 bilhões. Só o superávit do agronegócio foi de quase US$84 bilhões.

Agora, o superávit brasileiro, todo ele, deu US$9,35 bilhões. Isso quer dizer o seguinte: o agronegócio está suportando o déficit nos outros produtos.

Se tomados apenas os dados do primeiro semestre deste ano, a diferença entre o desempenho na área de comércio externo do agronegócio e dos demais setores ainda é mais notável. Com exportações de US$49,6 bilhões nos seis primeiros meses de 2013, 10,7% a mais do que o total exportado na primeira metade do ano de 2012, o agronegócio alcançou um superávit de US$41,3 bilhões, só no primeiro semestre de 2013. Como o déficit comercial global do País no período foi de US$3 bilhões, isso significa que os demais setores tiveram um déficit de US$44,3 bilhões.

O resultado, Srª Presidente, deve-se ao crescimento das vendas externas dos principais complexos agropecuários, como carnes, o setor sucroalcooleiro e, principalmente, o de cereais, que aumentaram 115% no período.

Tal situação evidencia a ampliação da participação do agronegócio nacional na balança comercial do País, atingindo o patamar de 43,3% do total. Esses números não deixam dúvidas quando à dimensão do papel do setor no comércio exterior brasileiro e mostram também o grau de desenvolvimento alcançado por esse segmento da economia, que vem conquistando mercado e tornando o País líder mundial em diversos produtos.

E isso, Srªs e Srs. Senadores, caros telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, se deve à contínua e intensa modernização do campo, associada a políticas comerciais eficazes. Novas técnicas de cultivo ou de criação, uso mais intenso de insumos, mecanização, introdução de novas variedades, novas formas de gestão, avanço para novas fronteiras mais produtivas vêm propiciando contínuo e rápido crescimento da produtividade no campo, sem dizer dos incentivos do Governo Federal, que no Plano Safra 2013/2014 chegam a R$156 bilhões.

Para ilustrar este desempenho, uma pesquisa de autoria de Armando Fornazier e José Eustáquio Ribeiro Vieira Filho, publicada pelo Ipea, mostra que o índice de produtividade agrícola do Brasil foi multiplicado por 3,7 entre 1975 e 2010.

O avanço foi aproximadamente o dobro do observado nos Estados Unidos da América nesse período. A produtividade, nesse estudo, considera o aumento do produto não explicitado pelo aumento da quantidade de insumos, mas por ganhos de eficiência, que dependem do desenvolvimento científico e tecnológico. E aqui rogamos, mais uma vez, a nossa homenagem à Embrapa.

Trata-se de um processo de ganho continuado e que persiste, como mostram as mais recentes projeções para a safra de grãos 2012/2013.

De acordo com a Companhia Nacional de Abastecimento, a Conab, a produção nacional de grãos alcançará 185,05 milhões de toneladas – um novo recorde. O volume é 0,4% maior do que o estimado no levantamento anterior, feito pela Conab no mês de junho passado.

Se confirmada essa projeção, a produção da safra 2012/2013 será 11,4% maior do que a safra anterior, de 166,17 milhões de toneladas. Tal produção será alcançada com uma área plantada de 53,23 milhões de hectares; 4,6% maior do que a cultivada na safra anterior. Ou seja, a produção crescerá a velocidades mais altas do que a da expansão da área plantada, o que mostra a persistência dos ganhos da produtividade no campo.

Srªs e Srs. Senadores, o agronegócio já representa 23% do PIB nacional, e sua tendência é crescente. Porém, apesar da alta produtividade, muito da competitividade do setor vem sendo perdido com os problemas de infraestrutura e os gargalos logísticos, especialmente quando se trata do escoamento da produção.

Estudos apontam que os países concorrentes do Brasil na produção de grãos gastam entre 10% e 15% do valor total da soja com o custo logístico, percentual que no Brasil varia entre 30% e 40% e pode chegar a 50% no caso do milho.

Se até o momento a criatividade e o empreendedorismo dos produtores rurais brasileiros têm permitido ao setor continuar avançando, apesar desta infra-estrutura absolutamente defasada, é certo que não podemos contar com isso no futuro.

V. Exª, Senador Pedro Taques, que é representante do Estado do Mato Grosso, sabe muito bem o quanto custa para o produtor rural daquele Estado da

Região Centro-Oeste e da Região Norte do País escoar a sua safra.

Com muita honra, concedo a V. Exª o aparte.

O Sr. Pedro Taques (Bloco Governo/PDT – MT) – Senador Sérgio, associo-me a V. Exª nesta segunda parte do seu discurso e cumprimento-o. Não adianta o produtor resolver as questões da porteira para dentro se, da porteira para fora, o Estado nacional, o Estado regional não resolve os seus problemas. Veja que há mais de 20 anos estamos discutindo sobre infraestrutura. O produtor do Estado de Mato Grosso cumpre a sua obrigação, 43 milhões de toneladas de grãos, proteína vegetal; 28 milhões de cabeças de gado, proteína animal. Exportamos muito, Mato Grosso, hoje, exportou US$15 bilhões; o Estado de São Paulo, US$22 bilhões; Mato Grosso, US$15 bilhões. Muito bem. E o Governo Federal não resolve a questão de infraestrutura. Não adianta o produtor de Mato Grosso ter estradas dentro do nosso Estado, se a questão dos portos não se resolve. Vou dar um único exemplo. Sim, os caminhões estão se transformando em armazéns, damos por falta de uma política para esse setor. Agora, houve recente, mas, depois da porteira arrombada querem colocar arame farpado. Encerro dizendo ao senhor que Mato Grosso precisa de uma ferrovia chamada Fico, Ferrovia de Integração do Centro-Oeste, que vai ligar Campinorte, em Goiás, até Lucas do Rio Verde e vai cortar para Rondônia, Campinorte em Goiás. Muito bem. Essa ferrovia, o valor R$4,7 bilhões, para resolver a questão daquele território do Estado que produz muito. E o Governo Federal não tem dinheiro para isso, mas tem mais de R$40 bilhões para o trem-bala, ligando São Paulo ao Rio de Janeiro. Há mais de 30 anos nós estamos discutindo a pavimentação asfáltica de Cuiabá a Santarém. Agora, nós precisamos precisando ainda de 400 quilômetros ali, na divisa de Mato Grosso com o Pará. Mato Grosso – e, eu tenho certeza, o Paraná também – ajuda muito o Brasil. Mas o Brasil precisa ajudar esses Estados que seguram a balança comercial. Parabéns pela fala de V. Exª.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco Maioria/PMDB – PR) – Obrigado, Senador Pedro Taques. De fato, precisamos avançar ainda muito na questão da infraestrutura.

Se, até o momento, a criatividade e o empreendedorismo dos produtores são responsáveis por todo esse sucesso, também é absolutamente fundamental investirmos maciçamente no aproveitamento do nossos modais de transporte, pois, dessa forma, com a capacidade produtiva já demonstrada pelo agronegócio brasileiro, seremos o maior produtor de alimentos do mundo. Não tenho dúvidas disso.

Srªs e Srs. Senadores, o Planeta terá, em 2050, mais de 9 bilhões de pessoas que precisarão ser alimentadas, e não pode ser esse fato menosprezado. Ao contrário, tem que ser tratado de forma estratégica e prioritária.

Um aparte, antes de eu encerrar, ao Senador Casildo Maldaner, nobre representante do PMDB do Estado de Santa Catarina.

O Sr. Casildo Maldaner (Bloco Maioria/PMDB – SC) – Em primeiro lugar, Senador Sérgio Souza, eu fiquei feliz hoje em abraçar a sua mãe, que é catarinense. Nasceu em Orleans, depois foi para São Ludgero. Ela veio aqui prestigiar o filho.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco Maioria/PMDB – PR) – Da família Kuerten, de Santa Catarina. Meu bisavô...

O Sr. Casildo Maldaner (Bloco Maioria/PMDB – SC) – Da família Kuerten, que é uma família muito conhecida, com nome não só nacional, mas internacional. Há o Guga Kuerten que, no esporte, no tênis, é mestre em tudo que é lugar.

(Soa a campainha.)

O Sr. Casildo Maldaner (Bloco Maioria/PMDB – SC) – Mas é uma honra para nós estar com a mãe aí, prestigiando o filho, nós todos vendo um filho extraordinário, Senador da República pelo nobre Estado do Paraná, com um irmão catarinense. Mas, objetivamente, na tese que V. Exª vem abordando, o Senador Pedro Taques tocou na infraestrutura e, na verdade, leva do Mato Grosso, inclusive, aquela estrada que sai de Cuiabá a Santarém, que é importantíssima, sem dúvida alguma. É preciso haver ferrovias, e naquela de Cuiabá para Santarém, asfaltar a rodovia, que é um sonho que todo mundo tem, e as ferrovias para interligar aquela região. Eu diria que nós precisamos que ela venha para o Sul, pela parte ocidental do Brasil, pelo Mato Grosso, venha descendo, passe pelo Paraná, entre no oeste catarinense, no Vale do Rio do Peixe, e vá para o Rio Grande, para poder trazer os grãos daquele centro produtor para abastecer as nossas...

(Interrupção do som.)

O Sr. Casildo Maldaner (Bloco Maioria/PMDB – SC) – ... para daí transformar em carnes e sair para o mundo. Quer dizer, esse é o grande sonho. Então, quero cumprimentá-lo. Inclusive, ontem, Senador Sérgio Souza, estive abordando o Plano Safra, que agora é o PAP (Plano Agrícola e Pecuário), que é criado em todos os anos. A Presidente da República lançou agora no dia 4 de junho. Ainda falta o Ministério da Fazenda... Já se passaram dois meses e o Ministério da Fazenda falta regulamentá-lo para a equalização dos juros, dos custos, para instruir o BNDES e os bancos repassadores para atender a essa demanda. Estão procurando estruturar seus armazéns e se preparar,

para evitar que, no próximo exercício, novamente, haja aquela fluência, aquele acúmulo da oferta dos produtos, que não tenham o armazém na hora e aí é preciso de caminhões, o que causa um congestionamento nas estradas, nos portos, encarece o transporte e baixa o produto.

(Soa a campainha.)

O Sr. Casildo Maldaner (Bloco Maioria/PMDB – SC) – Quer dizer, essa infraestrutura é, sem dúvida, muito necessária. Então, quero cumprimentá-lo pela oração, pelo pronunciamento que faz na tarde de hoje e também pela progenitora de V. Exª, que honra esta Casa na tarde de hoje.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco Maioria/PMDB – PR) – Muito obrigado, Senador Casildo Maldaner. Uma boa tarde a todos. Muito obrigado, Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Governo/PCdoB – AM) – A Mesa cumprimenta o Senador Sérgio e sua mãe, que faz uma visita não só ao filho, mas ao Senado Federal. Desejamos que tenha uma boa estada aqui em Brasília.

Continuando nossa lista de inscritos, convido para falar, como oradora inscrita, a Senadora Ana Amélia.

Antes, enquanto a Senadora Ana Amélia se encaminha, eu gostaria de colocar em votação dois requerimentos que temos sobre a mesa.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Governo/PCdoB – AM) – O primeiro requerimento.

Em votação o **Requerimento nº 878, de 2013**, do Senador Humberto Costa, que requer, nos termos do art. 40 do Regimento Interno, licença para ausentar-se dos trabalhos da Casa, no período de 8 a 11 de agosto de 2013, para representar o Senado Federal no *Programa de Visitantes Parlamentarios Internacionales Elecciones Nacionale* (Paso), em Buenos Aires, Argentina.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Governo/PCdoB – AM) – O seguinte é o **Requerimento nº 879, de 2013**, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, indicando o Senador Cyro Miranda, que requer licença para ausentar-se dos trabalhos da Casa, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado, no dia 12 de agosto de 2013, para desempenhar missão em São Paulo onde participará, na qualidade de Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, da abertura do Seminário "Lei de Responsabilidade Educacional".

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Governo/PCdoB – AM) – Agora, com a palavra, Senadora Ana Amélia.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Cara Presidente desta sessão, Senadora Vanessa; Senador Capi, permita-me essa forma cordial de tratá-lo, pois é como os seus amigos nesta Casa o tratam; Senador Casildo Maldaner, meu conterrâneo e representante honrado de Santa Catarina. Hoje, recebi o Vereador Maldaner, de Tapera, e disse-lhe que essa família tem nome e respeito na Casa, também o quero saudar.

Eu estou chegando agora e, por isso, quase não pude cumprir o horário como segunda inscrita nesta sessão da tarde, porque estava participando da manifestação de médicos que estão reunidos no auditório Nereu Ramos, da Câmara dos Deputados, onde tratam de manifestar a posição da categoria médica a respeito dos vetos apostos pela Presidente da República ao Ato Médico, uma matéria exaustivamente trabalhada nesta Casa. Eu tive participação na Comissão de Educação e na Comissão de Assuntos Sociais, onde o assunto foi realmente debatido em profundidade.

A Senadora Lúcia Vânia foi artífice desse processo que foi votado. O número de vetos apostos ao Ato Médico realmente não conseguiu conferir aquilo que foi tratado longamente na Câmara Federal e também no Senado. Penso que temos responsabilidade com essa atividade fundamental para a saúde pública brasileira na derrubada desses vetos. Da mesma forma, o Programa Mais Médicos precisa ser, no mínimo, aperfeiçoado através da Medida Provisória 621, que está em tramitação aqui no Senado Federal.

Eu penso que os entendimentos, de forma respeitosa, com a área do Governo, com o Congresso Nacional, com as entidades médicas e o cumprimento de acordos feitos e selados, parecem-me o caminho único e aceitável para isso.

Nós temos de admitir que nessa matéria não há nenhuma controvérsia.

Ontem, a Casa aprovou um projeto meritório do Senador Marcelo Crivella, assegurando a possibilidade de que médicos militares, de boa formação, possam também entrar na suplementação, no reforço do atendimento médico para os civis. Isso vai, não há dúvida, fazer a diferença, mas não podemos descurar em relação a orçamentos e à atenção para que as Forças Armadas não façam como quando o cobertor é curto:

a gente cobre a cabeça e descobre os pés; cobre os pés e descobre a cabeça. Então, não adianta tirarmos o médico militar para atender o civil e desatender, ou desassistir, sob o ponto de vista de saúde, a clientela da família militar brasileira, seja do Exército, seja da Marinha, seja da Aeronáutica.

Também participei de um encontro muito relevante, agora pela manhã, que ainda está transcorrendo no Sindilegis. Refiro-me ao V Fórum de Políticas Públicas para Saúde, que centra o debate exatamente nas atenções que todos os Poderes – Executivo, Legislativo e Judiciário –, Ministério Público e entidades médicas devem ter a respeito desse assunto. Foi uma rica iniciativa, que vem, já pela quinta edição, contribuindo para a melhoria das condições de saúde em nosso País. Então, eu felicito, novamente, a iniciativa do Sindilegis nesse processo.

Por fim, mas não menos importante, tivemos, hoje, uma produtiva e cansativa – sob o ponto de vista das três horas de debate na Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, presidida pelo nosso colega Benedito de Lira – audiência pública, requerida por mim, para debater a questão da concentração da produção de sementes de cultivares em nosso País, porque, no processo de globalização, a concentração econômica é um fato que não acontece apenas aqui, nem acontece apenas na área de sementes, mas acontece, também, na área de defensivos, acontece na área de fertilizantes, de agroquímicos, acontece na área dos supermercados e em vários outros setores da economia. Esse é um fenômeno mundial, determinado pela economia globalizada.

A propósito, eu queria lembrar que a alta do dólar no Brasil, nessa quarta-feira, resultou no aumento da cotação da moeda estrangeira para R$2,31, o maior nível desde 31 de março de 2009. Isso me fez pensar sobre a necessidade da adoção de políticas estruturantes de longo prazo para permitir o pleno desenvolvimento sustentável da nossa economia, sem solavancos, especialmente no agronegócio, na produção de alimentos, importante setor do País muito vulnerável às oscilações cambiais.

Aliás, amanhã, na Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, em conjunto com a Comissão de Agricultura da Assembleia do meu Estado, nós estaremos participando de um debate público, que começará às 14 horas, para tratar de um problema crônico da produção primária brasileira: o endividamento agrícola.

No meu Estado, o Rio Grande do Sul, a economia é sustentada, como de resto a economia brasileira, pela produção do agronegócio. Esse tema vai ser motivo dessa audiência pública, ou melhor dizendo, dessa reunião de debates, desse amplo debate, em que estarão presentes as entidades representantivas dos produtores e que também contará com a participação dos internautas em todo o Brasil, como tem sido comum nessas iniciativas. Portanto estão também todos convidados a participar desse importante momento da nossa atividade parlamentar, amanhã, em Porto Alegre.

Hoje, pela manhã, os participantes, entre os quais o Presidente da Embrapa, Dr. Maurício Lopes, concordaram que tanto o setor privado quanto o setor público precisam adotar ações que ajudem a tornar a agricultura brasileira mais inovadora e mais competitiva. Grandes, médios e pequenos produtores rurais têm a mesma percepção sobre esse tema.

A competitiva e forte agricultura do País não pode ficar refém da concentração do mercado nem de políticas isoladas, pouco consistentes. É preciso, portanto, usar o elevado grau de investimento e de inovação das grandes empresas, inclusive das multinacionais, a favor do desenvolvimento da nossa produção de alimentos, com o apoio do Governo.

As estruturas do Governo Federal, estaduais e municipais também devem ser aliadas para estimular ações e parcerias entre pesquisadores brasileiros e extensionistas, que permitam o acesso rápido a inovações tecnológicas pelo produtor rural, especialmente pelos agricultores familiares. Registrou muito bem isso o representante da Contag, nessa nossa conferência, mostrando a necesidade de acesso a essa tecnologia, mas de forma mais barata, que seria fornecida pelas entidades públicas e, no caso específico, pela nossa Embrapa.

O trabalho em conjunto da pesquisa com a extensão rural precisa permitir, ao mesmo tempo, a liberdade do produtor para escolher outras opções tecnológicas disponíveis no mercado, de modo a aumentar a produção rural e diminuir a dependência de produtos importados, como é o caso, especialmente, dos fertilizantes, em que a concentração de poucos grupos é maior até propriamente do que em sementes e agroquímicos.

É preciso lembrar que, se por um lado o dólar valorizado aumenta a remuneração do setor agrícola exportador, especialmente de soja e carnes, por outro lado o câmbio mais forte afeta os custos de produção agrícola...

(Soa a campainha.)

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS) – ... como fertilizantes e defensivos, que respondem aproximadamente por 70% dos gastos dos agricultores.

Nesse aspecto, quando o dólar fica mais caro, se isso é bom para exportar, fica péssimo para importar, e esses produtos são, em sua maior parte, como insumos para a agricultura, importados. Portanto, dólar

caro significa também aumento do custo de produção para esses produtores rurais.

É por isto que trago a esta tribuna este tema: pela relevância que tem e pelo fato de que, amanhã, na nossa Comissão de Agricultura, lá em Porto Alegre, estaremos ampliando o debate sobre esse endividamento.

É bom lembrar que a Embrapa, com os seus 40 anos, já prestou e presta um serviço da maior relevância ao País e que, nos últimos 40 anos, o avanço na produtividade, deveu-se aos...

(Interrupção do som.)

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS) – ... investimentos públicos.

Estou concluindo, Srª Presidente. Eu (*Fora do microfone.*) lhe agradeço.

Seguindo o raciocínio, o aumento da produtividade no setor agropecuário deveu-se aos investimentos e à ação qualificada dos nossos pesquisadores e cientistas, especialmente da Embrapa, que conseguiram dar um salto de qualidade e de produtividade. E, para continuarmos nisso, é preciso continuar fazendo investimentos.

A Embrapa deverá criar uma sociedade anônima para acessar contratos, Senador Eduardo Braga – o senhor conhece muito bem a área tecnológica –, o que poderá permitir e flexibilizar novos acordos e dar à agricultura brasileira uma nova forma de inserção no mercado interno e internacional

Vamos trabalhar intensamente para viabilizar esses projetos que estão na Casa, porque, mais do que orçamento, como disse o Dr. Maurício Lopes, é preciso criar um ambiente favorável, com uma instrumentalização mais clara, objetiva e transparente, simplificando também os métodos operacionais para que haja esse acesso à tecnologia.

Lembramos que, como disse a Presidente da CNA, ali presente, Senadora Kátia Abreu, os Estados Unidos, hoje, estão fazendo maciços investimentos para criar, cultivar uma variedade, uma semente de soja que seja resistente à seca. Vejam que avanços estão à nossa frente.

Nós precisamos disso, porque, no Rio Grande do Sul – e é um problema a origem do endividamento agrícola –, de cada 10 safras, o Estado pode ter perdido 6 safras por conta de estiagem fora de época. E ter uma variedade resistente à estiagem é o melhor do mundo para o agricultor.

A tecnologia não tem limites, a ciência não tem limites. E, por isso, temos que dar à Embrapa...

(Soa a campainha.)

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS) – ... as condições para que ela consiga corresponder a esses desafios do século XXI, a fim de que o Brasil continue sendo a potência que é na produção de alimentos.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

Durante o discurso da Srª Ana Amélia, a Srª Vanessa Grazziotin deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. João Capiberibe.

O SR. PRESIDENTE (João Capiberibe. Bloco Governo/PSB – AP) – Obrigado, Senadora Ana Amélia.

Queria aproveitar para saudar os estudantes de ensino fundamental da Escola Classe 2 do Guará. Um abraço a todos vocês.

A Senadora que está saindo da tribuna é a Senadora Ana Amélia, lá do Rio Grande do Sul, da ponta de baixo do Brasil.

Sejam muito bem-vindos ao Senado!

Dando sequência à lista de oradores, passo a palavra à Senadora Vanessa Grazziotin, que é do Estado do Amazonas.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB – ES) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (João Capiberibe. Bloco Governo/PSB – AP) – Pois não, Senador.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Peço a V. Exª que, quando julgar tempestivo e oportuno, eu possa fazer uso da palavra pela Liderança do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (João Capiberibe. Bloco Governo/PSB – AP) – Muito bem.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Governo/PCdoB – AM. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srª Senadora, companheiros e companheiras.

Um abraço a essa meninada, os estudantes da rede pública que, nesse momento, fazem uma visita ao Senado Federal, numa aula de cidadania, e isso é muito importante. Espero que, daqui a alguns anos, alguns ou algumas de vocês estejam representando o povo brasileiro aqui no Parlamento federal.

Sejam todos e todas muito bem-vindos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, ontem, dia 7 deste mês de agosto, ouvimos vários pronunciamentos acerca dos sete anos da existência e da promulgação da Lei nº 11.340, a Lei Maria da Penha.

Eu, que por uma série de razões não pude vir à tribuna no dia de ontem, venho hoje também para falar a respeito desta data muito importante para o Brasil e, sobretudo, para as mulheres brasileiras, visto que o Brasil inteiro e, particularmente, as mulheres se mobilizaram para ver aprovada efetivamente a Lei Maria da Penha, que estabeleceu uma série de mecanismos

para coibir, para diminuir a violência doméstica e familiar contra a mulher.

Essa lei, Sr. Presidente, como se sabe, representa um marco muito importante no nosso arcabouço jurídico e principalmente na luta das mulheres para reverter o padrão de desigualdade entre os gêneros e a sua situação de vulnerabilidade, notadamente no âmbito doméstico.

Infelizmente, muitos, à época, questionavam a real necessidade de uma legislação que tratasse de forma específica a violência doméstica contra as mulheres. Com o passar do tempo – são sete anos já de promulgação da lei, de vigência da lei –, temos todos a clareza, não só no Brasil, mas também no mundo inteiro, da importância desta lei específica que trata especialmente da violência doméstica.

Os lares e as casas dos brasileiros e das pessoas no mundo inteiro geralmente são considerados os lugares mais seguros, onde as pessoas se sentem protegidas, onde as pessoas se sentem abrigadas não só pelo carinho e pelo amor de seus parentes e familiares, mas principalmente porque vivem no seu próprio ambiente. Infelizmente, grande parte da violência sofrida pelas mulheres, hoje, vem de dentro da própria casa, e aqueles que promovem esse ato criminoso, violento, em geral, são maridos, companheiros, pais ou namorados, muitas vezes pessoas de um relacionamento muito próximo e íntimo com as mulheres.

Então, Sr. Presidente, é muito importante que possamos fazer um balanço, mesmo que breve, desses sete anos de existência da Lei Maria da Penha.

Ontem, eu tive a alegria de fazer um aparte à Senadora Ana Rita, que fez um belíssimo pronunciamento acerca da matéria. Não apenas eu aparteei, mas também a Senadora Lídice da Mata e outras Senadoras presentes no plenário.

O importante é que a Senadora Ana Rita não apenas fez um balanço da Lei, mas também destacou questões importantes relativas às conclusões da CPMI, uma comissão mista de Deputados e Senadores, que tratou da violência contra as mulheres, sobretudo no que diz respeito à necessidade de aprovarmos alguns projetos de lei apresentados pela CPI para atualizar ou clarear ainda mais os termos da Lei 11.340, que é a Lei Maria da Penha, e novas proposituras de outras leis que ajudem não só no combate, mas principalmente na prevenção da violência sofrida pelas mulheres.

O nome pelo qual se tornou conhecida a Lei nº 11.340 – Maria da Penha – refere-se, Sr. Presidente, a uma farmacêutica cearense, que lutou, bravamente, por 20 anos – 20 anos – para ver preso o seu agressor, que nada mais era do que seu próprio marido.

Casada que era com o professor universitário Marco Antônio Heredia Viveiros – e, veja, a violência não escolhe classe social, a violência não escolhe idade; atinge a todos, de forma indistinta, infelizmente –, ela sofreu uma tentativa de assassinato e ficou paraplégica, em 1983, quando levou um tiro nas costas enquanto dormia, indefesa. Dormindo, levou um tiro nas costas. Tempos depois, já usando cadeira de rodas, sofreria uma segunda tentativa de assassinato, quando seu marido tentou eletrocutá-la no chuveiro.

O agressor, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, somente foi a júri oito anos depois dos crimes, mas seus advogados conseguiram anular o julgamento. Condenado uma segunda vez, conseguiu recorrer e, após 15 anos das agressões, a Justiça brasileira ainda não havia punido Viveiros, apesar do seu empenho e apesar do empenho da vítima, que é Maria da Penha, e das pressões internacionais. Somente no ano de 2002, o agressor seria preso e ainda assim para cumprir somente dois anos de reclusão.

A Organização dos Estados Americanos, que acatara a denúncia de violência doméstica à época, Sr. Presidente, condenou o Brasil por omissão e negligência e reconheceu recomendando que fosse criada uma legislação específica para esse tipo de delito.

Finalmente, no ano de 2006, a Lei Maria da Penha entraria em vigor, coroando uma série de normas legais que têm por objetivo proteger as mulheres e outros grupos vulneráveis da nossa sociedade.

Essas mudanças ocorreram especialmente após a promulgação da Constituição de 1988, que viabilizou o surgimento de leis tais como o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Estatuto do Idoso, o Estatuto da Igualdade Racial.

É importante observar, em relação às mulheres, a existência de vários dispositivos que já consagravam os seus direitos.

É o caso, por exemplo, das Leis nº 8.072, de 1990, e 8.930, de 1994, que acrescentaram ao rol dos crimes inafiançáveis o estupro e o atentado violento ao pudor. É o caso, também, da Lei nº 10.224, de 2001, que tipificou o crime de assédio sexual; da Lei nº 10.455, de 2002, que permitiu aos juízes, por meio de medida cautelar, determinar o afastamento do agressor dos locais de convívio com a vítima. Destacamos, ainda, a Lei nº 10.714, de 2003, que criou os serviços telefônicos para denúncias de violência contra a mulher; a Lei nº 10.788, de 2003, que tornou compulsória a notificação de casos de violência contra as mulheres; e a Lei nº 10.862, de 2004, que tipificou a violência doméstica.

Nesse contexto, a Lei nº 11.340, de 2006, que completou ontem sete anos de vigência, ou Lei Maria da Penha, como é conhecida no Brasil inteiro e mun-

dialmente, representa um aprimoramento desses dispositivos anteriores aos que acabei de me referir, mas voltada especialmente para a violência doméstica, aí incluídas a violência física e sexual, a violência psicológica e a violência patrimonial.

Todas essas leis, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, objetivam dar maior segurança às mulheres, que vivem uma condição de vulnerabilidade numa sociedade que tradicionalmente marginaliza as minorias. No caso, nós mulheres não somos minorias, mas assim somos tratadas porque a sociedade, infelizmente, ainda vive sob uma cultura que considera a mulher um ser inferior aos homens, e os homens no geral consideram-se proprietários das mulheres.

Os números, Sr. Presidente, confirmam essa condição: em 1980, 2,4 mil mulheres eram assassinadas em cada grupo de cem mil, de acordo com o Mapa da Violência; em 2010, essa taxa saltou para 4,6 mil assassinatos de mulheres no mesmo contingente, ou seja, para cada grupo de cem mil habitantes. O que configura um aumento de 230%.

O Mapa da Violência de 2012 constatou ainda que, nos casos de homicídio, 41% das mulheres são assassinadas em casa, enquanto entre os homens esse percentual, essa taxa é de somente 14,3%. E, aqui, corrijo, retirando a expressão "somente", para infelizmente 14,3%, mas muito abaixo dos 41% de assassinatos de mulheres dentro das suas próprias casas.

Ainda de acordo com o mesmo Mapa da Violência referente a 2012, os agressores típicos das mulheres, durante a infância e a adolescência, são os próprios pais – no caso, pai e mãe; na juventude e idade adulta, o agressor típico passa a ser o namorado ou o ex-namorado, o cônjuge ou o ex-cônjuge.

Outro dado significativo do Mapa, Sr. Presidente, é o fato de 51% das mulheres serem agredidas repetidamente. Ou seja, a mulher não sofre apenas uma agressão, ela sofre várias agressões.

A Lei Maria da Penha veio para mudar esse cenário, embora ainda enfrente muitas limitações. De fato, logo após sua promulgação, os assassinatos de mulheres caíram de forma expressiva; entre os anos de 2006 e 2007, retornaram a patamares anteriores e, a partir de 2008, também houve uma queda significativa.

Esses levantamentos, entretanto, não devem ser interpretados como ineficácia da Lei Maria da Penha, Sr. Presidente, que, aliás, é conhecida pelos brasileiros em todos os recantos do País.

Tenho dito, e o faço com muita segurança, que uma das leis mais conhecidas no Brasil, uma das leis mais populares, é a Lei Maria da Penha. Eles demonstram, mais claramente, que para incrementar sua efetividade as instituições precisam contar com melhor infraestrutura, apoio político e principalmente recursos orçamentários. Porque a Lei Maria da Penha, Sr. Presidente, não tem o mérito apenas por ser uma lei punitiva, não. É uma lei punitiva, mas que trabalha também na prevenção da violência, procura atuar na prevenção da violência. E, quando atua na prevenção, trabalha todos os atores envolvidos na violência, a familia toda desde as vítimas até o agressor ou as pessoas que têm um convívio diário com a vítima, no caso, os filhos, as crianças, as famílias. É isso o que preconiza a Lei Maria da Penha.

(Soa a capainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Governo/PCdoB – AM) –Portanto, para que ela tenha a efetividade que determina o seu texto legal, é preciso que conte com uma eficiente infraestrutura, que conte com recursos orçamentários, que conte com pessoal preparado não apenas no Poder Judiciário, mas também no Poder Executivo de todos os níveis.

Nesse aspecto, quero aqui cumprimentar a Presidenta Dilma Rousseff que, em 8 de março deste ano, juntamente com a Secretaria de Políticas para as Mulheres, a Ministra Eleonora, lançou um programa de que em cada Estado brasileiro, em cada capital do Estado brasileiro, por convênio entre o governo estadual e o Governo Federal, será construída uma casa de abrigo, uma casa de apoio às mulheres vítimas de violência, Sr. Presidente.

Para concluir o meu pronunciamento, quero lamentar um fato recente que ocorreu no Brasil. Não poderia deixar de falar, comemorando os sete anos da Lei Maria da Penha, do caso da Srª Luana Piovani em relação ao Sr. Dado Dolabella. É um caso extremamente emblemático, não porque trata de duas pessoas conhecidas pelo povo brasileiro, que têm como profissão artistas e por isso mesmo são conhecidas, não! Mas o caso é emblemático pelo seu conteúdo, pelo seu conteúdo. A atriz foi agredida pelo ator, quando na época os dois eram namorados, no ano de 2008. A ocorrência foi registrada por ela, agredida, na Delegacia Especial de Atendimento à Mulher. E a investigação prosseguiu no 1º Juizado de Violência Doméstica Familiar contra a Mulher, onde Dolabella foi condenado; repito, foi condenado, no 1º Juizado de Violência Doméstica Familiar contra a Mulher, no Estado do Rio de Janeiro, a dois anos e nove meses de prisão, em regime aberto. Mas foi condenado. Tendo, entretanto, o condenado recorrido ao Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, aquela Corte entendeu – o Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro – que a Justiça Especializada não tinha competência para julgar a denúncia, determinando a remessa dos

autos para a 27ª Vara daquela Capital. O que fez com que ele fosse absolvido, Sr. Presidente.

Ora, acabei de falar, a Lei Maria da Penha trata da violência doméstica. O que vêm a ser relações de namorados? São relações domésticas. O caso está no STJ, Sr. Presidente, no Superior Tribunal de Justiça.

Eu não tenho dúvida nenhuma de que o Senado Federal, por meio da Procuradoria que eu coordeno, e a Câmara dos Deputados, por meio da secretaria – porque agora a Câmara transformou as suas estruturas numa secretaria da Casa, juntou a Procuradoria com a Coordenação da Bancada Feminima e aí criou a Secretaria da Mulher na Câmara –, em conjunto, agiremos ao lado do ministério da Secretaria de Políticas para as Mulheres, ao lado de todas as entidades, para não permitir o retrocesso na Lei Maria da Penha . E não permitir que esse julgamento continue anulado, conforme fez o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Porque defender uma lei, Sr. Presidente, é defendê-la na íntegra. E não existe forma melhor de defender do que nos casos específicos. No passado, tivemos um grave problema...

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Governo/PCdoB – AM) – Já concluo, Sr. Presidente.

Tivemos um grave problema, agimos e conseguimos reverter. E o Supremo se manifestou no caso, dando vitória às mulheres brasileiras.

Portanto, é claro, com muita tristeza, porque ainda é forte, é elevado o número da violência sofrida pela mulher, mas não podemos deixar de comemorar que o Brasil dispõe de uma legislação que é das melhores do mundo de combate e prevenção a essa violência que, infelizmente, vitima tantas mulheres em nosso País, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (João Capiberibe. Bloco Governo/PSB – AP) – Obrigado, Senadora.

Acho abominável a violência doméstica, mas me parece que a solução seria que as mulheres conquistassem mais espaços de poder, porque o poder é masculino e ele impõe as suas vontades.

Senador Cristovam.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Governo/PDT – DF) – Pela ordem. Para pedir minha inscrição para uma comunicação inadiável. Ainda tem espaço, não tem?

O SR. PRESIDENTE (João Capiberibe. Bloco Governo/PSB – AP) – Pois não, Senador. V. Exª será inscrito.

Passo a palavra ao Senador Ricardo Ferraço, pela Liderança do PMDB, Senador pelo Espírito Santo.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB – ES. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente, estimado Senador Capiberibe.

Srªs Senadoras, Srs. Senadores, tenho me manifestado intensamente e com um viés bastante crítico em relação à adoção do regime de partilha para exploração de produção de petróleo e gás em nosso País.

Essa é uma visão crítica em razão de uma mudança que no tempo não se revelou eficaz, efetiva, não produzindo resultados para um país como o Brasil, que depende de importantes investimentos, sobretudo investimentos em áreas que são essenciais ao desenvolvimento humano da população brasileira.

Somente nos últimos cinco anos, enquanto nós estivemos aqui perdidos nessa ambiguidade, nesse debate sobre esse e aquele modelo, mundo afora as principais companhias de exploração de petróleo investiram, nos últimos cinco anos, US$100 bilhões.

E nenhum desses recursos foi investido no Brasil, porque há cinco anos que o nosso País não faz uma rodada visando à ampliação da produção de petróleo e gás. É por sentimento do pragmatismo necessário e não do viés ideológico, porque foi durante o processo de concessão, a partir de 1997, que nós vimos a Petrobras crescer, vimos a produção de petróleo multiplicar-se no País. Nesse período, o arranjo econômico da indústria do petróleo e do gás teve sua participação ampliada de 2% do Produto Interno Bruto para 19%. Foi nesse período que as ações da Petrobras se valorizaram em 1.200%. Foi nesse período que a Petrobras acumulou tecnologia, *know how,* capital humano, para que nós pudéssemos despontar mundialmente como país com domínio e conteúdo para exploração de petróleo na camada pré-sal.

Foi ainda, Sr. Presidente, nesse período que vimos a produção de petróleo no Brasil alcançar tudo aquilo que nós precisamos para consumo interno. Saímos de 850 mil barris, 870 mil barris, para, aproximadamente, 2 milhões de barris. Mas também é fato que, se tenho apontado nessa mudança, pelas incertezas que gerou, pelo desinvestimento que nós observamos nesse período, nós, em momento algum, deixamos de reconhecer a importância e a força, sobretudo pela forma que foi estruturada, do Fundo Social. Ele foi criado nesse ambiente, criado com compromissos intergeracionais, como poupança indispensável diante das perspectivas de expansão da produção de petróleo na camada para pós-sal, ou mesmo na cada pré-sal.

Quero crer que, olhando para as boas experiências mundo afora, experiências bem-sucedidas de

países que souberam olhar para esses recursos com visão de poupança, de compromisso com as futuras gerações, o Brasil implantou o Fundo Social; olhando para experiências bem-sucedidas, como o caso da Noruega, que deu a volta por cima, que conseguiu fazer desse fundo um fundo de extraordinária perspectiva, inclusive para a diversificação de arranjos econômicos, que colocou a Noruega na ponta, liderando mundialmente um conjunto de atividades que considera, sobretudo, como base e como premissa, o processo de inovação.

Os recursos advindos da exploração precisam ser aplicados com responsabilidade, de olho nas futuras gerações, que não poderão contar com a exploração...

(Soa a campainha.)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB – ES) –... de novos poços, porque o petróleo é um recurso natural, e como recurso natural, ele é finito. É insensatez, portanto, teimar. Teimar em usar recursos desse Fundo Social com visão de curto prazo, sem visão estratégica, sem olhar para o desafio que nos avizinha e as necessidades de mudanças e transformações que nós precisamos continuar impondo à realidade brasileira.

Sr. Presidente, eu estou usando a palavra como Líder, e o tempo está se escasseando, de segundos em segundos. O tempo como Líder é um pouco mais além. Por isso peço a V. Exª a retificação, para que eu possa, no tempo adequado, esgotar, explorar o meu raciocínio.

O SR. PRESIDENTE (João Capiberibe. Bloco Governo/PSB – AP) – Senador, a Mesa informa que o tempo, como Líder, antes da Ordem do Dia, é de cinco minutos.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB – ES. *Fora do microfone.*) – Apenas cinco minutos?

O SR. PRESIDENTE (João Capiberibe. Bloco Governo/PSB – AP) – É. E depois da Ordem do Dia vai para vinte minutos.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB – ES. *Fora do microfone.*) – Peço a V. Exª um pouco de tolerância, para que eu possa...

O SR. PRESIDENTE (João Capiberibe. Bloco Governo/PSB – AP) – Toda a tolerância possível.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB – ES. *Fora do microfone.*)–... esgotar o meu raciocínio.

O SR. PRESIDENTE (João Capiberibe. Bloco Governo/PSB – AP) – Sempre que haja anuência dos nossos pares.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB – ES) – Muito obrigado pela deferência de V. Exª.

O Fundo Social, portanto, com visão intergeracional *(Fora do microfone.)* tem o mérito de não apenas mitigar flutuações de renda e preços na economia nacional ou de financiar projetos que possam, de alguma forma, estimular o desenvolvimento regional e social. Ele tem um fator de estabilização para os fundamentos da macroeconomia brasileira, olhando para as experiências malsucedidas mundo afora, ao longo da história.

É ele, de fato, que vai garantir ao Brasil proteção contra a chamada doença holandesa, cantada em verso e prosa, quando o foco na produção do petróleo inibe investimentos em setores de maior valor agregado, fixando o foco, fixando a prioridade, enfim, em torno dos produtos semielaborados, ou em torno das *commodities*, com visão de longo prazo pelo retrovisor, e não pelo para-brisa. Isso implica uma governança aberta, compartilhada, transparente, que requer a análise de viabilidade e de retorno econômico e social dos projetos de aplicação, assim como, evidentemente sempre como premissa, as questões ambientais.

Recentemente, numa tentativa de aperfeiçoar o marco regulatório do setor, o Poder Executivo, a Presidência da República, encaminhou ao Congresso projeto que destina para a educação a aplicação financeira de todos os recursos provenientes das rendas governamentais pela exploração do petróleo da camada pré-sal. Isso inclui, evidentemente, os rendimentos das aplicações do Fundo Social.

Substitutivo aprovado pela Câmara, no entanto, distorceu o desenho original do projeto ao destinar 50% do capital principal e não dos rendimentos do capital do Fundo Social para a educação comprometendo, desconstruindo a origem, a essência, o maior valor: o conceito do Fundo social.

Há uma diferença brutal entre esses dois conceitos, entre você destinar os rendimentos da aplicação financeira e tocar no principal, comprometendo, desconstruindo a visão de longo prazo, a visão de incorporar as futuras gerações a esse recurso, que é um recurso finito.

Na prática, a distorção no desenho original do projeto joga por terra o maior mérito do fundo social: a solidariedade necessária entre as gerações. Não adianta querer resolver qualquer que seja o problema, qualquer que seja a nossa prioridade, com visão de curto prazo, até porque, diga-se de passagem, no caso, por exemplo, de setores como educação, há evidências no subfinanciamento, da mesma forma que há evidências na necessidade de uma gestão mais eficaz e até mesmo de alocação de recursos em atividades prioritárias.

Portanto, subtrair recursos que devam contribuir para solidificar o desenvolvimento sustentável e contínuo do País, mesmo com a justificativa de investimento num setor chave como a educação, é seguramente demonstrar a absoluta falta de visão estratégica, ou, como se diz no dia a dia, é dar um verdadeiro tiro no pé. Mais: é ignorar por completo que o problema da educação não se esgota, nem de longe, no subfinanciamento.

Estudos recentes de técnicos da Secretaria do Tesouro concluíram, por exemplo, que pelo menos 40% dos gastos com educação são desperdiçados por corrupção, por desvios, por inépcia e por tantas outras questões.

Pois bem, no Senado Federal, após a manifestação da Câmara, o Relator da matéria, Senador Eduardo Braga, resgatou o sentido básico da proposta original do Governo, que não é uma proposta de governo ou do Governo, é uma proposta do Estado brasileiro. O Senador Eduardo Braga, com um voto de ampla maioria aqui, no Senado, colocou, na prática, o trem nos trilhos, mantendo o principal e direcionando, aí, sim, 50% dos rendimentos, mas não tocando no principal. O capital principal ficaria, portanto, mantido, assegurando a sustentabilidade, a continuidade, a perenidade do fundo ao longo do tempo, e o compromisso, como disse aqui, Sr. Presidente, de solidariedade com as futuras gerações.

Não temos, Srªs e Srs. Senadores, o direito ético, o direito cristão de desconstruir esse compromisso intergeracional. O Relator, o Senador Eduardo Braga, ainda conseguiu a concordância da União em destinar diretamente à educação metade das receitas em *royalties* e participações especiais a que ela tenha o direito nas áreas localizadas no pré-sal, já contratadas sob o regime de concessão. Para evitar que Estados venham...

(Soa a campainha.)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB – ES) – E já vou encerrar, Sr. Presidente.

Para evitar que Estados venham a questionar a legalidade de uma decisão como essa, adotada na Câmara, o substitutivo do Senado destina à educação e à saúde apenas os rendimentos da parte da União na arrecadação dos campos já explorados, mantendo intocada parcela das unidades federadas que participam desse compartilhamento, dessas receitas.

Portanto, Sr. Presidente, na antevéspera, na antessala de uma decisão que a Câmara dos Deputados terá que adotar, o que faço aqui é um apelo para que o sentimento, para que a sensibilidade, para que a visão de longo prazo possa se estabelecer, e a Câmara Federal possa restabelecer os verdadeiros e legítimos compromissos do Fundo Social, sobretudo a sua visão de poupança, a visão e a certeza e a convicção de que não temos o direito – e vou repetir o que disse aqui anteriormente, Sr. Presidente –, não temos o direito ético e não temos o direito cristão de esgotarmos esses recursos, porque são finitos e precisam continuar à disposição das futuras gerações, olhando para o mundo, onde deu certo e onde não deu certo. Onde deu certo? Nos países que criaram estrutura e estratégia de governança com responsabilidade, com transparência, aplicando, sim, em atividades essenciais os rendimentos, nunca o principal.

É importante que nós possamos trazer para o Senado este debate, para não estarmos surpresados com uma decisão, que me parece absolutamente voltada para o passado e para o retrocesso, que a Câmara Federal deverá adotar nos próximos dias. Que o bom senso e a visão estratégica possam se fazer presentes.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Capiberibe. Bloco Governo/PSB – AP) – Obrigado, Senador Ricardo Ferraço, Senador pelo Espírito Santo, que falou como Líder do PMDB.

Dando sequência à lista de oradores, concedo a palavra ao Senador Benedito de Lira, do PP de Alagoas.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Governo/PT – PI) – Querido Presidente, gostaria de pedir minha inscrição pela Liderança do Partido dos Trabalhadores.

O SR. PRESIDENTE (João Capiberibe. Bloco Governo/PSB – AP) – V. Exª será inscrito.

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Maioria/PP – AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, na tarde de hoje, vou ocupar a tribuna do Senado Federal para fazer breves comentários a respeito de uma decisão que foi adotada no mês próximo passado, com relação a um grande empreendimento que nós estávamos, ao longo de muitos anos, lutando para levar para Alagoas. É com relação, Sr. Presidente, ao estaleiro Eisa.

Após mais de três anos de análise de um processo que concedia licenças ambientais para construção de um estaleiro na região sul do meu Estado, o Ibama, até que enfim, com mais de três anos de análise de um processo muito complicado, no final do mês próximo passado concedeu a licença prévia para a construção do estaleiro Eisa, no Município de Coruripe, na região sul de Alagoas.

Gostaria de fazer agora, Sr. Presidente, considerando que essa etapa inicial já foi ultrapassada, um alerta no que diz respeito à continuidade do processo.

Agora nós vamos ter as etapas para a concessão da licença de instalação e, logicamente, o principal, as

fontes de financiamento para a consecução daquele empreendimento.

Anunciada em julho, essa licença era aguardada desde 2010, quando o grupo Sinergy decidiu construir o estaleiro no Município de Coruripe, com investimento de R$2,2 bilhões, com previsão de gerar empregos na ordem de 10 mil empregos diretos e, na cadeia, com aproximadamente 50 mil empregos indiretos, com a instalação de diversos segmentos produtivos para fornecimento de produtos e serviços ao estaleiro.

O processo de licenciamento foi longo, com muitas dificuldades e informações desencontradas. Todo esse cenário gerou expectativa e dúvidas entre os que participaram e acompanharam o procedimento, mas acredito que tenha colaborado no aperfeiçoamento do projeto e reforçado a sua importância para os alagoanos.

Vencida a etapa da licença prévia, farei dois apelos, Sr. Presidente: um pela aprovação das fontes de financiamento e outro é pela concessão da licença definitiva.

É interessante chamarmos a atenção do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), do Banco do Nordeste e do Banco do Brasil, três entes econômicos que geram desenvolvimento para o País, para que garantam as linhas de financiamento necessárias para a concretização desse empreendimento de extrema necessidade e de extrema importância para o desenvolvimento de Alagoas e para a melhoria da qualidade de vida dos alagoanos. E se é de melhoria para Alagoas, consequentemente, é de melhoria para o Brasil.

Com o início dos trabalhos do pré-sal, já existe demanda para a fabricação de plataformas de processo e armazenamento de petróleo e dos navios-sonda, isso sem falar na demanda do mercado internacional por embarcações mercantes, *offshore*, portuárias, militares e de apoio.

Esses empreendimentos do segmento naval compreenderam a importância da iniciativa para o Estado e está nos seus planos buscar financiamento também para que pequenas fábricas e prestadoras de serviço familiares possam se credenciar como fornecedoras.

A euforia desses empresários é justificada pela previsão de produção de quatro a oito unidades por ano de embarcações. Além do mercado interno, o EISA Alagoas também deverá atender ao comércio internacional.

A proposta de financiamento do EISA já foi, Sr. Presidente, aprovada pela área técnica do Fundo da Marinha Mercante, do BNDES, e aguarda a análise do Conselho Diretor do Fundo.

O financiamento do EISA movimentará toda a economia local que deverá fornecer desde os insumos para as refeições dos trabalhadores até produtos mais complexos para a fabricação dos navios.

Assim, empresas familiares, pequenas e médias poderão crescer e novas empresas chegarão ao mercado. O grupo Sinergy espera atrair até quatro indústrias de grande porte para completar a operação do EISA em Alagoas.

Como resultado, a população terá a geração de emprego e renda, além da implantação dos investimentos em áreas prioritárias como saúde, educação, segurança e habitação.

O fomento a um empreendimento como este demonstra como o BNDES, Banco do Brasil e Banco do Nordeste podem cumprir sua vocação de promover o desenvolvimento regional e reduzir o abismo entre os investimentos destinados ao Sul e Sudeste em comparação com o Norte e o Nordeste.

Faço um apelo à Sua Excelência a Presidenta Dilma que nos ajude a acelerar a apreciação do projeto nos órgãos que irão, logicamente, fazer esse financiamento: o BNDES, Banco do Brasil e Banco do Nordeste, porque meu Estado, que ocupa os últimos lugares em desenvolvimento humano e que sofreu com o descaso de décadas, não pode perder ainda mais tempo.

Foram três longos anos de espera apenas para conseguir a licença de Implantação, justo no momento em que a indústria naval se mostrou com grande potencial de expansão no Brasil, devido ao pré-sal e no mercado internacional.

O Governo Federal já demonstrou que acredita na indústria naval como vetor de desenvolvimento quando concedeu financiamento para o estaleiro Atlântico Sul, em Pernambuco, e já começa a ter resultados.

Alagoas não podia e não pode perder a oportunidade de ter empreendimento como esse.

Outro apelo que gostaria de fazer, meus colegas Senadores, é que a novela da licença prévia não se repita para a concessão da licença definitiva. Se a licença definitiva for concedida até dezembro, as obras começarão até o final do primeiro trimestre de 2014. Se seguirmos esse cronograma, a primeira fase do EISA será inaugurada em 2016 e o primeiro navio será construído em Alagoas em 2018.

Ao comentar o porquê de o grupo não ter desistido de investir em Alagoas, devido à demora na concessão da licença, o diretor do Synergy, Gérman Efromovich, ressaltou em entrevista que, além do local apropriado e das condições propícias no Estado, disse:

> *Alagoas não é uma opção, é uma obrigação. Eu acho que o Governo Federal e os brasilei-*

ros em geral deveriam se preocupar com investimentos não só concentrados nas áreas mais desenvolvidas, mas ter a obrigação de promover ações nos locais mais carentes e necessitados em termos econômicos e sociais, como o Estado de Alagoas.

Se a iniciativa privada compreendeu isso, espero que os órgãos do Governo envolvidos na concessão da licença definitiva e do financiamento se sensibilizem.

Eu gostaria de agradecer, na oportunidade em que faço esta manifestação, logicamente, ao Governo do Estado de Alagoas, que, em nenhuma oportunidade, arrefeceu o ânimo de que esse empreendimento era interessante e seria, efetivamente, cuidado pelos órgãos governamentais, para que o EISA Alagoas pudesse ser instalado.

Eu gostaria, também, de fazer uma observação e, ao mesmo tempo, uma ressalva de agradecimento ao Secretário Luiz Otávio Gomes, que foi um dos baluartes, que persistentemente fez com que as coisas pudessem acontecer na interlocução entre o Estado de Alagoas, o Governo do Estado, e o Grupo Synergy; eles não desistiram de Alagoas e acreditaram nas potencialidades e no povo de Coruripe. Foram além: pensaram no valor econômico e social para Alagoas e para o Brasil.

Não peço aqui que deixem de ser cumpridas as exigências e ritos legais, mas que entendam a importância do projeto e o impacto na vida dos cidadãos alagoanos. Apelo aos envolvidos no processo que demonstrem empenho e comprometimento para obtermos o financiamento e a licença definitiva, assim como nós fizemos quando insistimos e percorremos todos os caminhos para alcançarmos a licença de implentação.

Aos senhores que fazem o Ibama, nós fazemos aqui um apelo, Sr. Presidente, para essa etapa segunda da concessão da licença de implantação. Lógico que os estudos já foram feitos na licença prévia, as análises já foram todas perfeitamente finalizadas; lógico que a complementação não deverá passar pelos três anos, como passou a licença prévia para a instalação desse empreendimento, que trará, sem dúvida nenhuma, a melhoria da qualidade de vida, bem como trará o desenvolvimento para o Estado de Alagoas, para a região sul, para o Município de Coruripe e especialmente para o Brasil, Sr. Presidente. Isso porque a presença do Presidente Lula no Governo da República pôde restabelecer a indústria naval, que já se encontrava em estado de falência, de pré-falência. Houve também esse soerguimento, logicamente, através da Petrobras, que é a grande responsável pela encomenda dos equipamentos para o pré-sal e para o transporte em navios do petróleo que a plataforma brasileira explora.

Assim, Sr. Presidente, eu agradeço a V. Exª e agradeço às Srªs e aos Srs. Senadores pela oportunidade.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Benedito de Lira, o Sr. João Capiberibe deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Governo/PT – RS) – Cumprimento o Senador Benedito de Lira pelo seu pronunciamento.

Agora, para uma comunicação inadiável, passamos a palavra ao Senador Cristovam Buarque.

Comunicação inadiável, Senador Cristovam Buarque.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Governo/PDT – DF. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, Senador Paim, o senhor ontem estava aqui, como aliás sempre está, e ouviu uma fala minha em que analisava uma pesquisa mostrando a desmoralização, a reprovação, a nota baixa que recebem no Brasil os serviços públicos.

Eu quis chamar a atenção para o que está por trás de uma pesquisa que mostra que o povo diz que a saúde tem nota 3,3, que a educação tem 4,3, que a segurança tem já não lembro quanto, mas, por aí, uns 4. O que está por trás é mais do que o número, é mais do que uma crítica ao serviço público: é uma realidade devastadora.

Quando a gente diz que a segurança não está bem, o que a gente quer realmente dizer é que nós estamos nos matando. E nós estamos matando, especialmente, os nossos jovens. Às vezes, a gente vê uma estatística e não percebe isso. Este é o País onde nós nos matamos pela violência, seja a violência direta, seja a violência do trânsito.

Quando a gente diz que a saúde está mal, o que a gente tem de saber é que isso quer dizer que há pessoas morrendo, sem razão de morrer, porque a ciência já permite curar, porque o Brasil já tem os recursos para isso, e não faz.

Quando a gente diz que o transporte público funciona mal, isso não quer dizer, apenas, que os ônibus não estão bem, que quebram. Quer dizer que, neste País, milhões de pessoas perdem três horas por dia no trânsito, jogando fora, portanto, uma parte de sua vida, o que soma um ano e meio durante o período de vida útil de uma pessoa. Isso sem falar que as crianças também ficam prisioneiras, porque, para irem à escola, hoje, sofrem com o problema do trânsito. Acho até que, da maneira como hoje existem faixas especiais para ônibus – o que defendo –, deveríamos ter faixas especiais para os carros que vão levando crianças para

a escola também, não só para que cheguem na hora, mas para evitar o trauma, a angústia.

Mas eu aproveitei tudo isso para propor, ontem, aqui, que o Senado se abra para ouvir as pessoas que estão nas ruas; que esta tribuna seja colocada à disposição de jovens ou não jovens que hoje protestam. Se isso fosse feito na Câmara de Vereadores de Campinas, não teria, provavelmente, acontecido o que aconteceu na noite passada, quando jovens invadiram e quebraram o plenário da Câmara de Vereadores. Se eles tivessem tido espaço para falar, é possível que isso não tivesse acontecido. Não vou garantir que não aconteceria. Por isso, nós deveríamos abrir.

Também deveria abrir-se a Câmara dos Deputados – e falei com um Deputado, hoje, para apresentar essa proposta em que dei entrada ontem aqui –, bem como todas as Assembleias Legislativas e Câmaras de Vereadores. Nós deveríamos abrir.

E vim aqui repetir, porque eu não estava alerta, não conhecia que já existe um projeto nesse sentido, de 2008. Imaginem: desde 2008, há um projeto nesse sentido, de autoria do então Senador Expedito Júnior.

S. Exª apresentou um projeto que faz com que o Senado abra o seu plenário, ou seja, que se mude o Regimento Interno, que passaria a vigorar acrescido de um capítulo, que dispõe que, até o limite de 15 oradores, por cinco minutos cada, cidadãos teriam o direito a vir ao plenário do Senador fazer a fala que desejassem, uma vez por mês, numa sexta-feira.

Que uso melhor daríamos nós para as sextas-feiras, quando, em geral, poucos de nós aqui vimos? Que coisa melhor do que usar as sextas-feiras para que os jovens falem, com transmissão pela TV Senado, pela TV Câmara, pela televisão de cada assembleia legislativa e Câmara de Vereadores, como hoje quase todas já têm?

E S. Exª ainda dá mais uma série de indicações sobre como se regulamentar isso.

(Soa a campainha.)

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Governo/PDT – DF) – Portanto, vim aqui fazer justiça ao Senador Expedito Júnior e vim, também, dizer que lamento que um projeto nesse sentido, de 2008 – repito: 2008! –, esteja paralisado em alguma Comissão do Senado.

Depois a gente acha estranho quando o povo vai para as ruas. Nós engavetamos um projeto desse alcance por oito anos, até aqui – e é capaz de continuar, porque é capaz de essa minha fala não dar resultados –, negando essa tribuna para que algumas pessoas do povo venham a usá-la.

A minha proposta não é exatamente a de fazer isso regularmente – e eu assino a proposta do Senador Expedito Júnior –, mas a minha é mais simples e mais imediata, não precisando sequer mudar o Regimento: que apenas convidemos essas pessoas a virem aqui. Eu quero ouvir o que as pessoas que estão nas ruas têm a dizer, e não apenas pelas pesquisas de opinião, como a que li ontem aqui, feita pelo Ibope, Datafolha e outras entidades.

Não! Eu quero ouvir; eu quero olhar nos olhos! E nós sabemos que, hoje, não há muito espaço para nós, políticos, irmos conversar com essas pessoas nas ruas. É preciso assumir essa deficiência, essa falha que temos hoje: é difícil irmos lá ouvi-los. Acho lamentável ouvi-los filtrados pela imprensa ou pelos institutos de pesquisa. A solução é, pois, trazê-los aqui. Que venham, que venham aqui alguns e que digam para nós por que estão nas ruas? O que não estamos fazendo e que eles gostariam que fizéssemos? Quais são as propostas deles para o futuro do Brasil?

Eu quero, portanto, hoje, Senador, ratificar o documento a que dei entrada ontem, cujo destino ainda desconheço – e isso é uma cobrança que estou fazendo –, e apoiar a proposta do Senador Expedito Júnior. Que desarquivemos essa proposta, esteja ela onde estiver, e tratemos com seriedade a possibilidade de que o Senado use a sua tribuna para que o povo fale, por meio dela, para nós que estamos aqui e fale para o povo, pelos instrumentos que temos como a Rádio Senado e a TV Senado.

Fica aqui, portanto, Senador Paim, o meu apoio a essa proposta do Expedito Júnior, que nem Senador é mais, e a minha cobrança de uma resposta ao documento que deixei ontem na Mesa, assinado, inclusive, pelo Vice-Presidente do Senado, Senador Jorge Viana.

É isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Governo/PT – RS) – Muito bem, Senador Cristovam Buarque.

Passamos, de imediato, a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy, como orador inscrito, em permuta com a Senadora Vanessa Grazziotin. (*Pausa.*)

Senador Eduardo Suplicy, enquanto V. Exª se dirige à tribuna, permita-me dar dois informes ao Plenário. Sei que V. Exª poderá, depois, inclusive, comentá-los.

Primeiramente, para dizer que estivemos V. Exª, a Bancada e eu, juntamente com o Presidente do Senado, Senador Renan Calheiros, com a Presidenta Dilma, e Sua Excelência vai receber a comissão do Aerus, que está em vigília aqui no Salão Verde da Casa.

A segunda notícia, se V. Exª me permitir, é a de que comentei com a Presidenta – e V. Exª e os Senadores do PT também o fizeram – sobre a importância de acharmos um caminho para o fator previdenciário. A Presidenta, de pronto, respondeu que está aberta ao diálogo. Assim, vamos dialogar para que encon-

tremos o caminho – a Senadora Angela, aqui ao meu lado, estava lá também – do bom senso, criando uma alternativa ao fator previdenciário.

São as duas notícias que dou, não em meu nome, porque estava lá toda a Bancada de Senadores, e, mediante as perguntas que fizemos, a Presidenta, muito firme e com muita clareza, respondeu a todos.

Fiz questão, antes de V. Exª subir à tribuna, de dizer, primeiramente, aos companheiros do Aerus, que devem estar assistindo à TV Senado neste momento, que Sua Excelência irá recebê-los; e, ainda, que abrirá a discussão acerca do fator previdenciário.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Governo/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Prezado Senador Paulo Paim, quero confirmar: a Senadora Angela Portela e os Senadores Wellington Dias, Walter Pinheiro, Humberto Costa, Jorge Viana, Paulo Paim e Eduardo Suplicy – éramos cerca de oito Senadores nessa audiência com a Presidenta Dilma. Como alguns de nossos colegas tinham compromissos em seus Estados hoje, essa reunião, que havia sido marcada para as 16h, foi antecipada para as 11h, Na verdade, iniciou-se por volta de 11h30min e lá ficamos até às 14h. Assim, foram duas horas e meia de um diálogo muito produtivo.

Queremos todos agradecer à Presidenta Dilma Rousseff que nos recebeu, juntamente com a Ministra Ideli Salvatti, de Assuntos Institucionais, e o Ministro do Desenvolvimento Industrial, Fernando Pimentel, e pôde-nos ouvir. Todos nós expressamos a nossa confiança no bom governo que Sua Excelência tem realizado, o quanto queremos ajudá-la, com o máximo de nossas energias, para que seja reeleita e como será positivo que o governo tenha uma interação ainda melhor com todos nós, Senadores, não só os da nossa própria Bancada, mas com os 81 Senadores, e que possam os ministros sempre estar conosco interagindo.

V. Exª falou da sua preocupação quanto à resolução do fator previdenciário, e ambos mencionamos a importância de Sua Excelência receber a comissão de representantes do Aerus, que se encontra lá, no Salão Verde.

É fato que a Presidenta disse que já havia dialogado com o Presidente Renan Calheiros, dizendo que irá receber, sim, a Srª Graziella, a Presidente da entidade dos aeronautas e aeroviários. Sua Excelência ainda não tem uma solução definitiva, mas vai conversar com a comissão – e, por oportuno, quero cumprimentá-lo por sua atuação nessa causa tão nobre.

A Presidenta, inclusive, expressou o seu sentimento de preocupação e de solidariedade para com eles, uma vez que sabe que muitas dessas pessoas estão com seus 70, 80 anos. E, a propósito, Sua Excelência mencionou que, quando observa a história dessas pessoas, tem vontade até de chorar.

Ressalto ainda que tivermos a oportunidade de encaminhar à Presidenta uma proposta de decreto legislativo, que nós, do PT, encaminhamos como sugestões de diversas perguntas. Também pude entregar à Presidenta uma carta, que, embora já lhe houvesse endereçado, dessa vez, assim, pessoal e oralmente, achei por bem novamente fazê-lo, sugerindo que seja constituído um grupo de trabalho para se pensar em como será, um dia, a transição do Programa Bolsa Família para a Renda Básica de Cidadania. Na oportunidade, também, mencionei a Sua Excelência o tema sobre o qual quero falar: "Manifestações sim; violência não".

Black Bloc são grupos de jovens, vestidos de negro, com máscaras negras, que participam de manifestações, desde 1970, em Seattle, nos Estados Unidos. Começaram aqui pelo Brasil, pelo Facebook, em 2012, e têm aparecido nas manifestações de junho e julho passados.

O grupo, hostil à imprensa, se manifestou ao Portal Diário Liberdade através de um *e-mail*, enviado pela reportagem, com várias perguntas que foram respondidas com um texto, onde diziam: "Somos o grupo que está na frente das grandes manifestações em momentos de conflito. Não somos nós que iniciamos. Somos nós que seguramos a bomba e tomamos tiros, para que o restante possa correr. Enquanto a maioria corre, nós retardamos o opressor ao máximo".

O texto destaca que não existe uma organização fixa e que o grupo pode ser visto como um coletivo temporário de anarquistas. O grupo nega que existam líderes e também diz que não há reuniões e que os integrantes têm entre 17 e 30 anos. "A Corporação Policial torna-se nossa inimiga somente a partir do momento em que suas ações tomam um caráter opressor ou repressor. Somos pessoas como quaisquer outras. Temos vida, temos que estudar e trabalhar", conclui o texto.

As bandeiras do *Black bloc* são o fim das opressões e do autoritarismo. Deixam claro que seus inimigos não são os partidos políticos, mas, sim, todas as organizações que promovem a opressão do homem pelo homem. Como afirma um membro do Black Bloc ao Diário Liberdade:

> *Nós somos contra qualquer autoritarismo. Temos como inimigos aqueles que se colocam acima dos outros. Não aceitamos que ninguém tenha poder sobre ninguém. Acreditamos na solidariedade, liberdade e justiça. Queremos a democracia direta, com organização e sem autoridade. Nossos inimigos são os que humilham, os que não respeitam o próximo, os que tiram a igualdade e impõem sobre a população*

o que acham certo. Nós lutamos contra tudo o que reprime, tudo o que nos aprisiona. Reivindicamos o direito da sociedade e damos voz e apoio ao povo.

Polêmico, o Black Bloc ganhou as páginas dos jornais de todo o País com uma visão distorcida e estereotipada. O grupo se defende das acusações de que incitaria atos de violência e expõe sua ideologia, pregando a unidade das forças que lutam contra o sistema independentemente das diferenças ideológicas:

Acreditamos que cada um tem o direito de escolher o que quer ser, no que acreditar e pelo que lutar. Não aprovamos o preconceito. Cada um nasceu do jeito que é, branco, negro, hétero, homossexual, homem, mulher [...] Cada um tem seu propósito no mundo e não cabe a ninguém julgar. Igualdade e justiça, é nisso que acreditamos e é isso que apoiamos. Todos estão lutando pelo que acham certo, só estamos fazendo o mesmo e tentando assim dar mais voz, mais expressão aos movimentos. Somos anarquistas, mas isso não nos torna vândalos ou pregadores da violência. Respondemos aos ataques da polícia, apenas. Não queremos ninguém ferido, queremos proteger, mesmo que, às vezes, algo saia errado. Queremos ajudar e acreditamos que toda ajuda é válida, mesmo com ideologias diferentes. A união faz a força e nesse momento a força é o povo, sem distinção de ideologia.

Aqui fecho aspas para a declaração das pessoas que fazem parte do Black Bloc.

Concordo que a união faz a força, mas não acredito na solução de problemas por meios violentos, pois violência acaba gerando violência. Basta ver alguns líderes que nunca precisaram de violência para transformar a sociedade.

No mundo moderno, temos o caso de Mahatma Ghandi, que venceu os colonizadores britânicos e tornou a Índia o grande país que é hoje. Temos também o caso de Nelson Mandela, que ficou 27 anos na prisão e conseguiu o fim do *Apartheid*, tornando a África do Sul um dos países emergentes mais importantes do mundo.

Isto nos indica que tudo o que precisamos ter para sermos livres conseguiremos com mais eficácia e sem derramamento de sangue, sem o pânico dos métodos violentos.

Black Bloc, não seria melhor usar de métodos pacíficos para se alcançarem os objetivos pretendidos?

Essa é a indagação que quero fazer a eles, caro Senador Aloysio Nunes, porque acredito sempre na forma da não violência e por isso que estou hoje fazendo esta reflexão.

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Eu compartilho com V. Exª, Senador Suplicy, do seu repúdio à violência como forma de ação política e como forma de relacionamento entre as pessoas, entre as nações. Agora, o que não entendi do seu pronunciamento é que V. Exª parecia inicialmente ler um texto emanado desse movimento e...

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Governo/PT – SP) – Eu li para poder compreender o que eles estão pensando.

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Isso, era exatamente o que eu gostaria de entender. Pelo que depreendo, eles dizem que são contra a violência, é isso? Mas, na verdade, eles vão para arrebentar mesmo, são aqueles marombados que vão com a cara tampada, vão para dar pancada, para depredar. Esse é o Black Bloc, pelo que eu sei.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Governo/PT – SP) – Na palavra deles, não são...

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco Minoria/PSDB – SP) – É um movimento anarquista, mas com métodos fascistas.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Governo/PT – SP) – Dizem eles: "Não somos nós que iniciamos, somos nós que seguramos a bomba e tomamos tiros para que o restante possa correr."

(Soa a campainha.)

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco Minoria/PSDB – SP) – É, são fascistas, no fundo.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Governo/PT – SP) – Mas, na verdade, pelas cenas que eu vi na televisão, as iniciativas de muitas vezes lançar barras de ferro contra vitrines, lançar bombas *molotov* que incendiaram um soldado, lançar...

No caso, às vezes, a polícia, outro dia, infelizmente, ao reagir a uma situação como essa, acabou ferindo a jornalista Juliana no rosto, o que também não foi bom. Obviamente, isso tudo nos preocupa, mas eu quero aqui prosseguir um pouquinho.

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Receba a minha solidariedade, Senador, ao seu repúdio à violência.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Governo/PT – SP) – Muito obrigado.

Avalio que não se justifica o emprego da violência na defesa de ideias. Ideias são combatidas com ideias! O emprego da violência desvirtua os objetivos maiores das manifestações populares.

Ainda ontem eu disse: "Nossa sociedade tem uma tendência para a solução pacífica dos conflitos". Não

é à toa que o Papa Francisco foi tão bem recebido ao dizer: "Diálogo, diálogo, diálogo." E acredito que devemos todos nos exemplos maiores de Gandhi, Mandela, Martin Luther King Jr., entre outros. Assim, adotando uma conduta pautada pelo diálogo, reivindicando de forma firme mas ordeira, poderemos modificar, realmente, a estrutura social de nosso País.

Essa é a mensagem que deixo para o Black Bloc e os anônimos e demais grupos que de alguma forma estão na rua clamando por reformas sociais, políticas e econômicas.

Vamos reivindicar, sim, mas respeitando o direito dos outros, o patrimônio público e o privado. Assim, as manifestações poderão angariar o respeito de toda a sociedade brasileira...

(*Soa a campainha*.)

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Governo/PT – SP) – ... e atingir seus objetivos. Vejam o exemplo de Martin Luther King Jr., quando, em 28 de agosto de 1963, conclamou o fim do racismo nos Estados Unidos para mais de 250 pessoas nas escadas do Lincoln Memorial, durante a Marcha de Washington por Emprego e Liberdade no dia em que se comemoravam os cem anos da abolição da escravidão nos Estados Unidos. O discurso foi um momento decisivo para a constituição dos direitos civis americanos, quando disse – eu vou pedir a permissão ao querido Senador Paulo Paim para, pelo menos, citar aqui um trecho tão relevante das palavras de Martin Luther King Jr.:

> *Eu digo a vocês hoje, meus amigos, que, embora nós enfrentemos as dificuldades de hoje e amanhã, eu ainda tenho um sonho. É um sonho profundamente enraizado no sonho americano.*
>
> *Eu tenho um sonho que um dia esta nação se levantará e viverá o verdadeiro significado de sua crença – [...] celebraremos estas verdades e elas serão claras para todos, que os homens são criados iguais.*
>
> *Eu tenho um sonho que um dia nas colinas vermelhas da Geórgia os filhos dos descendentes de escravos e os filhos dos desdentes dos donos de escravos poderão se sentar junto à mesa da fraternidade.*
>
> *Eu tenho um sonho que um dia, até mesmo no estado de Mississipi, um estado que transpira com o calor da injustiça, que transpira com o calor da opressão, será transformado em um oásis de liberdade e justiça.*
>
> *Eu tenho um sonho de que minhas quatro pequenas crianças vão um dia viver em uma nação onde elas não serão julgadas pela cor da pele, mas pelo conteúdo de seu caráter. [...]*
>
> *Eu tenho um sonho de que um dia, no Alabama, com seus racistas malignos, com seu governador que tem os lábios gotejando palavras de intervenção e negação;*
>
> *(Soa a campainha.)*

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Governo/PT – SP) – *... nesse justo dia no Alabama meninos negros e meninas negras poderão unir as mãos com meninos brancos e meninas brancas como irmãs e irmãos.*

Eu tenho um sonho de que um dia todo vale será exaltado, e todas as colinas e montanhas virão abaixo, os lugares ásperos serão aplainados e os lugares tortuosos serão endireitados e a glória do Senhor revelada e toda a carne estará junta.

Esta é nossa esperança. Esta é a fé com que [...] [regressamos] para o Sul. Com esta fé nós poderemos cortar da montanha do desespero uma pedra de esperança. Com esta fé poderemos transformar as discórdias estridentes de nossa nação em uma bela sinfonia de fraternidade. Com esta fé poderemos trabalhar juntos, rezar juntos, lutar juntos,[ir para a cadeia] juntos, defender a liberdade juntos, e quem sabe seremos um dia livres.

(Interrupção do som.)

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Governo/PT – SP) – *Este será o dia, quando todas as crianças...*

(Soa a campainha.)

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Governo/PT – SP) – *... de Deus poderão cantar com um novo significado ."Meu país,* [minha] *doce terra de liberdade,* [para você] *eu* [...] *canto. Terra onde meus pais morreram, terra do orgulho dos peregrinos, de qualquer lado da montanha, ouço o sino da liberdade!" E se a América é uma grande nação, isto tem que se tornar verdadeiro. E assim ouvirei o sino da liberdade no extraordinário topo da montanha de New Hampshire.*

Ouvirei o sino da liberdade nas poderosas montanhas poderosas de Nova York. [...]

Nos engrandecidos Alleghenies da Pennsylvania. [...] *Nas montanhas cobertas de neve Rockies do Colorado.* [...] *Nas ladeiras curvas da Califórnia.*

Mas não é só isso. Ouvirei o sino da liberdade na Montanha de Pedra da Geórgia.

Ouvirei o sino da liberdade na Montanha de Vigilância do Tennessee. [...] *Em todas as colinas do Mississipi.*

Em todas as montanhas, ouviu o sino da liberdade.

(Soa a campainha.)

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Governo/PT – SP) –

E quando isto acontecer, quando nós permitimos o sino da liberdade soar, quando nós deixarmos soar em toda moradia e todo vilarejo, em todo estado e em toda cidade, poderemos acelerar aquele dia quando todas as crianças de Deus, homens pretos e homens brancos, judeus e gentios, protestantes e católicos, poderão unir as mãos e cantar nas palavras do velho spiritual negro:"[Somos finalmente livres], *afinal. Agradeço ao Deus todo-poderoso, nós somos livres* [finalmente]."

Assim, sigamos as recomendações de Martin Luther King. Não vamos estar tomando do cálice do veneno da guerra, do ódio, da vingança. Vamos sempre procurar confrontar a força física com a força da alma.

Muito obrigado. Que possam...

(Interrupção do som.)

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Governo/PT – SP) – ... brasileiros e brasileiras agir (*Fora do microfone*.) com a não violência.

(Soa a campainha.)

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Governo/PT – SP) – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Governo/PT – RS) – Muito bem, Senador Suplicy, pelo seu pronunciamento.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Governo/PT – RS) – Senador Aloysio Nunes, pela ordem.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria a permissão de V. Exª para registrar aqui a posse que ocorreu nesta manhã do novo Procurador-Geral do Tribunal de Contas da União, que é o Sr. Paulo Soares Bugarin, que há anos trabalhava ali como Subprocurador. Ele substituiu o Dr. Lucas Rocha Furtado, que V. Exª conheceu bem.

É um brasiliense que tem uma longa afinidade com o TCU, filho do falecido Ministro do Tribunal, Bento José Bugarin. Ele é bacharel em Economia, em Direito, tem vários cursos de especialização, aqui e no exterior, em universidades de grande prestígio, como Salamanca e a Sorbonne. Ele foi também procurador da Fazenda Nacional, tem inúmeras publicações em revistas especializadas em Direito e Administração Pública, é autor de quatro livros, professor da UnB e do Instituto Rio Branco, bem como do Instituto Serzedello Corrêa, que é do próprio TCU.

Pelo histórico profissional, pelo perfil intelectual, pela tradição familiar, eu até diria também, nós temos toda a certeza de que o Dr. Bugarin vai continuar, nesse novo cargo que ocupa, a luta de toda a sua vida pela honestidade, pelo zelo à coisa pública e pela luta contra a corrupção, mal que se alastra, infelizmente, pelo nosso tecido social.

Então, a Bancada do PSDB cumprimenta o Dr. Paulo Bugarin pela sua posse, com a certeza de que ele cumprirá bem o seu dever.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Governo/PT – RS) – Muito bem, Senador Aloysio Nunes. A Mesa registrará a sua questão pela ordem, mediante documento.

Como comunicação inadiável, passamos a palavra ao Senador Jayme Campos; em seguida, como Senadora inscrita, à Senadora Angela Portela.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Minoria/DEM – MT. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Paulo Paim, que preside esta sessão na tarde de hoje, cara amiga Senadora Angela Portela, demais Senadores e Senadoras, serei rápido.

A cada dia que passa, aumentam os casos de envolvimento de menores nos mais diversos delitos. A utilização de adolescentes, por adultos, na prática de roubos, assaltos, homicídios, sequestros, latrocínios e tudo o que há de ruim, além do recrutamento para o narcotráfico, cresce assustadoramente em nosso País.

A juventude é o futuro do País.

Terça-feira, nesta tribuna, referia-me ao uso de nossos jovens como massa de manobra de anarquistas infiltrados nas manifestações bem intencionadas. Por sinal, o Senador Eduardo Suplicy fez aqui um breve comentário em relação aos anônimos, em relação aos Black Bloc. Com certeza, sua fala é muito pertinente pelo fato de que não podemos permitir que essa democracia seja construída dessa forma – com fascismo, com anarquia –, mas, muito pelo contrário, dentro do respeito, dentro, sobretudo, do direito das pessoas de ir e vir em qualquer rua deste País.

Se não cuidarmos de nossos jovens, fatalmente estaremos conduzindo a Nação a ruína.

Tal inquietação se multiplica pelo Brasil afora, entre pais, educadores, governantes e políticos em geral.

Neste diapasão, recebo expediente subscrito pelo Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, Deputado Romoaldo Júnior. Nele, consta a Indicação n° 1.528, de 2013, de autoria do Deputado Walter Rabello, que sublinha a "urgente necessidade de projeto de lei que determine o aumento da pena para os casos em que o adulto se utiliza de menor de idade para a prática de crime".

Embora a conduta a que se refere a Indicação já constitua crime previsto no art. 244, b, do Estatuto da Criança e do Adolescente, fruto dos trabalhos da CPI Mista da Exploração Sexual, delito conhecido como "corrupção de menores", seu apenamento demonstra-se insuficiente para coibir a prática.

Além de projeto de minha autoria, o PLS nº 445, de 2011, já aprovado pela CDH, tratam do tema inúmeras outras proposições, como as dos Senadores Aécio Neves e Mozarildo Cavalcanti, e também a apresentada pelo nosso ilustre ex-Vice-Presidente, e Senador, Marco Maciel, e mais dezenove outras, apensadas ao projeto de 2003, da lavra do Senador e hoje Ministro Aloizio Mercadante, juntamente com várias outras iniciativas de autoria de colegas igualmente preocupados na Câmara dos Deputados.

Em função desta multiplicidade, e considerando que atualmente se acha em funcionamento nesta Casa, a Comissão especificamente constituída para análise do PLS nº 236, de 2012, que reforma por completo nosso Código Penal, julguei mais adequado agir no âmbito desse colegiado...

(Soa a campainha.)

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Minoria/DEM – MT) – ... para um resultado mais objetivo, posto que honrosamente também o componho. Ou seja, esse posto eu componho nessa mesma Comissão.

Assim, objetivamos apresentar emendas ao PLS nº 236, todas no intuito de majorar a pena para a corrupção de menores, pois estamos falando, meu caro Presidente e amigo, Senador Paulo Paim, de uma conduta das mais abjetas, já que o maior de idade, quando se vale de menores para a prática de crimes, pretendendo se livrar da responsabilidade penal, além de dificultar a resposta estatal à criminalidade, ainda contribui para o total desvirtuamento das crianças e adolescentes cooptados pela marginalidade.

Estou convicto de que as alterações propostas serão incorporadas ao novo Código.

(Soa a campainha.)

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Minoria/DEM – MT) – Estou também convicto, Sr. Presidente, de que o apoio dos nobres pares haverá de ser decisivo para que consigamos combater esta verdadeira praga que é a cooptação de nossos jovens para o crime.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Governo/PT – RS) – Muito bem, Senador Jayme Campos.

Passamos a palavra, agora, como orador inscrito, ao Senador Jorge Viana.

O Senador Jorge Viana está na tribuna e, em seguida, vai assumir a Presidência para encaminhar a Ordem do Dia, como 1º Vice-Presidente da Casa.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Governo/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Caro Presidente, colega Paulo Paim; Angela Portela, que está aqui; Rodrigo Rollemberg, nosso Senador, Senador de todos, porque ele é Senador do DF e, como nós moramos aqui também, é nosso Senador, eu queria cumprimentar todos que nos acompanham pela TV Senado, pela Rádio Senado.

Quero relatar aqui pelo menos parte da boa conversa que tivemos com a Presidenta Dilma ainda há pouco. A Bancada de Senadoras e Senadores do PT aqui do Senado, liderada pelo nosso Líder Wellington Dias e também pelo Líder do Governo no Congresso, José Pimentel, teve uma excepcional conversa com a Presidenta Dilma.

Eu já tive muitas oportunidades de conversar com a Presidenta Dilma, ainda Ministra, mas confesso que nunca tínhamos tido uma conversa tão boa, tão positiva, tão comprometida com o País como nós tivemos hoje.

A Presidenta ficou – V. Exª estava lá, Presidente Paim –, por três horas – não havia essa história de olhar em relógio nem de receber assessores –, conversando, ouvindo cada um dos Senadores. Colocamos os problemas que vimos nesta Casa, a necessidade de estreitarmos a relação, Senador Aloysio. Eu falei que a relação estava muito distante, mas aproximou tanto que hoje eu vim a pé lá do Palácio, junto com o Wellington e o Humberto. Viemos a pé. Foi uma beleza.

Eu cheguei a dizer aqui...

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Havia passarinhos cantando, uma coisa bonita.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Governo/PT – AC) – Não foi bem assim. Os passarinhos, nesse horário...

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco Minoria/PSDB – SP) – O céu azul.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Governo/PT – AC) – O céu azul de Brasília é magnífico.

Eu mesmo reclamei algumas vezes que achava que era mais perto daqui para o Acre do que daqui para o Palácio. Eu sou da Base do Governo, e tudo o que nós queremos é ajudar.

Todos colocaram, com muita sinceridade, como é a nossa vida. O Senador Paim colocou claramente a discussão do fator previdenciário, fez a colocação como queria. A Presidente ouviu, questionou, perguntou. Quer dizer, nós não tratamos do varejo; nós tratamos de temas, de fatos de interesse do País.

A Senadora Angela, que daqui a pouco vai se pronunciar, falou claramente – é bom que ela retrate – em nome da Senadora Ana Rita: "Presidenta, nós estamos no mês de agosto celebrando os sete anos da Lei Maria da Penha. Acabamos de fazer uma CPMI, tratando da violência contra a mulher, e queremos entregar o relatório". A Senadora Angela Portela apresentou uma proposta, e ela disse: "Não, eu me disponho a mudar a agenda, a fazer a agenda". Ligou para o Giles e se dispôs a vir ao Congresso, a convite da Senadora Angela Portela, para receber o resultado desta CPMI. Esse tipo de agenda, de trabalho, é que acho que atende aos interesses do Congresso, do Executivo e do País, especialmente aos do cidadão.

Nós todos colocamos as nossas preocupações, o nosso desejo de poder fazer mais com o mandato que o povo nos delegou, mas, sem fazer alguns ajustes na comunicação, no diálogo com os Ministros, nós não vamos conseguir e vamos até nos sentir pouco produtivos aqui.

Eu queria dividir com os brasileiros e as brasileiras que estão nos ouvindo o otimismo realista da Presidenta. Eu falei que já conversei muito com ela, mas eu nunca saí tão contagiado. Ela conseguiu passar, sem soberba, um otimismo, uma confiança neste País, neste povo, em todos os que trabalham no País, o que foi extraordinário, foi muito importante. Mas não foram apenas palavras, como fazemos aqui da tribuna, ou como é próprio do Parlamento parlar. A Presidenta usou números, dados, justificativas, perspectivas, inclusive deixando bem clara a sua responsabilidade agora: trabalhar bem para que outros resultados possam vir. Deixou bem claro o seu contentamento com a queda do preço da cesta básica, com o arrefecimento da inflação; deixou bem clara a sua preocupação, segundo mostram os resultados, os números, com o lado fiscal do nosso País, com a dívida brasileira para que siga diminuindo, e com a relação dívida-PIB, inclusive a bruta.

A Presidenta colocou claramente, na série histórica, onde estamos; colocou-se claramente como uma guardiã, no sentido de preservar aquilo que é fundamental para o mais simples cidadão brasileiro, para a dona de casa: o controle da inflação. E também colocou com otimismo realista a sua confiança no fato de que o Brasil possa crescer mais do que a maioria dos analistas estão prevendo. Ela fez questão de dizer que não vai se contrapor aos números, mas confia nos dados que apontam para um crescimento acima da análise dos números apresentados pela grande maioria dos analistas econômicos.

Então, eu queria, daqui, cumprimentar o nosso Líder Wellington Dias, o Líder do Congresso Pimentel, e dizer, como membro não da Bancada da Base do Governo, mas da Bancada do Governo, que tem que trabalhar com certa cumplicidade quando o interesse do País está colocado, que me sinto bastante confortável de poder falar isso, porque, aqui, somos cobrados a ser um canal de interlocução com o Governo pelos colegas.

Eu mesmo coloquei, caro Senador Aloysio, Líder do PSDB nesta Casa, que está acontecendo algo novo, uma conquista do Congresso, mas temos que fazer com que esta conquista seja boa para o País. Refiro-me à apreciação de vetos. Falei que a situação vai mudar completamente – isso é um fato. O processo legislativo vai se completar. Mas como vai ser – coloquei nestes termos – se seguirmos com essa quantidade de medidas provisórias, com essas alterações e modificações que as comissões fazem nesta Casa e na Câmara? Às vezes, distorcem aquilo que já vem distorcido. Como nós vamos trabalhar?

Criou-se uma regra – e já eu ouço V. Exª –, desde a época do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que passou pelo Presidente Lula e ainda existe hoje: para fechar um acordo aqui, a gente aprova, e depois o Presidente veta. Isso virou uma regra, só que agora não vai valer mais, porque, se nós votarmos aqui um certo contrabando em uma medida provisória, achando que alguém na Presidência vai vetar e que o veto não vai ser apreciado, acabou. Será que o voto no veto deve seguir secreto? Isso me preocupa, e a Presidenta deixou muito clara – e eu digo aqui da tribuna – a sua disposição em rever, em ver duas, três, quatro vezes a edição de uma medida provisória, em procurar inclusive reduzir.

Eu acho que já foi muito boa a atitude que tomamos aqui, mas os dois lados vão ter que tomar uma atitude: o Governo, na hora de mandar as medidas provisórias; e o Congresso, na hora de apreciar, porque nós temos, sim, um *modus operandi* colocado, estabelecido, em que se fazem enxertos. Resolve-se, às vezes, por conta de pressões do Plenário, de setores da sociedade, e se diz: "Então põe na medida provisória. Aprove-se". Por outro lado, dizem: "Fique tranquilo, porque lá no Palácio vão vetar". Às vezes é um artigo, é um parágrafo inconstitucional.

V. Exª, que tem sido um garantista da Constituição, é um dos mais vigilantes, mas é um dos que mais sofre, porque às vezes vem sozinho à tribuna fazer

determinadas defesas, o que eu tenho que reconhecer. Então, eu ouço com satisfação o aparte de V. Exª.

(Soa a campainha.)

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Muito oportuna a intervenção de V. Exª, Senador, primeiro em relação às medidas provisórias. Realmente, a Presidente precisaria rever essa sofreguidão com que ela manda medidas provisórias para o Congresso, que muitas vezes decorre de pressões do próprio Governo. A consequência dessa falta de critério é que muitas das medidas provisórias editadas pela Presidente têm perdido eficácia pelo decurso do prazo. Elas não conseguem sequer sair da comissão mista, e morrem. Ainda nesta semana, perdeu eficácia a Medida Provisória nº 612, que tratava do regime jurídico dos portos secos, porque a Presidente edita a medida provisória, que em princípio deveria ser para tratar de um assunto urgente e relevante, e depois abandona, como um filho enjeitado, que fica aqui no Congresso e perde a eficácia. Então, cuidado! Segundo, eu creio que não tem havido uma relação leal entre a Base do Governo e a Presidente e vice-versa, entre a Presidente e a Base do Governo. Se é verdade que existem acordos como esse a que V. Exª se referiu, como "vamos aprovar aqui na confiança de que a Presidenta vete", ou "vamos aprovar no Senado, porque na Câmara consertam" – muitas vezes, isso ocorre aqui...

O SR. JORGE VIANA (Bloco Governo/PT – AC) – Ou vice-versa.

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Ou vice-versa. É também verdade que a Presidente da República, a Casa Civil, os organismos do Governo que devem acompanhar o trabalho do Congresso se omitem em dar a sua opinião, através da voz dos seus líderes, sobre as matérias que estão aqui em tramitação. Não tem cabimento uma matéria tramitar aqui no Congresso durante meses ou anos, passar por todas as comissões, ser objeto do aplauso unânime, sem que o Governo – que depois vetará e que sabe que vetará, porque os seus assessores...

(Soa a campainha.)

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco Minoria/PSDB – SP) – ... que acompanham o nosso trabalho são competentes e são vigilantes – não se manifeste. Ele só se manifesta na hora do veto. Então, eu creio que é realmente a hora de fazermos um ajuste nesse nosso compasso, especialmente entre o Governo e a sua Base governista, porque, quando há um desacerto entre o Governo e a sua própria Base, é o próprio Congresso que entra em parafuso. O conjunto da instituição acaba por sofrer por essa falta de orientação e por esse déficit de liderança por parte da Presidente da República, que eu tenho sentido, no exercício de uma das suas funções mais importantes, que é a participação dela no processo legislativo.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Governo/PT – AC) – Muito obrigado.

Para concluir, Presidente Paim, agradecendo o aparte do Senador Aloysio, Líder do PSDB nesta Casa, quero só fazer um comentário. Eu estranhei muito quando fui Relator, na Mesa, das modificações para que pudéssemos, pactuando aqui, apreciar veto e concluir o processo legislativo. A proposta que foi, ao final, votada no Congresso é um absurdo, não atende aos interesses do País, muito menos aos do Congresso. Criou-se, na proposta votada, uma comissão mista para apreciar veto. Há tudo nisso, menos o interesse nacional.

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco Minoria/PSDB – SP) – V. Exª tem toda razão. Concordo inteiramente. Já expressei, naquela ocasião, opinião semelhante à de V. Exª.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Governo/PT – AC) – Mesmo com a matéria instruída, num prazo de menos de 30 dias, porque a Presidenta tem prazo para sancionar ou vetar, e havendo coincidência nas duas Casas, cria-se uma comissão especial? Nós já temos tantos problemas com as comissões mistas! Há outro interesse, mas não é o interesse de trabalhar pelo País. Pode ser o de trabalhar contra o País.

Esse é um assunto que nós vamos ter que debater, porque veto é "sim" ou "não". Se houver um veto para ser apreciado, o Congresso vai estar empoderado, e vai haver alguém na tribuna defendendo o veto e vai haver gente contra. Agora, dar parecer para o "sim" e dar parecer para o "não" numa matéria que foi instruída? Nunca vi. O veto não precisa nem de relator. Precisa, simplesmente, de defensor da manutenção do veto ou da derrubada do veto.

É assim que se conclui um processo legislativo. Não é assim que está colocado no Regimento da Casa, e nós vamos ter de tomar uma medida, senão, além do Senado e da Câmara, nós vamos ter agora o Congresso – o que é bom! Mas que Casa será o Congresso? O Congresso é para apreciar medidas provisórias, que teremos de trabalhar juntos, apreciar orçamento da União, LDO – que são sempre acordados antes – e vetos presidenciais. Nós temos de tomar cuidado para que esse novo arranjo não desmoralize e diminua ainda mais a atividade parlamentar em nosso País.

Então, concluo, Presidente, dizendo que estou agradecido. Cumprimento a Presidenta Dilma pela reunião que ela promoveu hoje; cumprimento os Líderes. E posso afirmar a todos que me acompanham pela Rádio e pela TV Senado que eu queria poder comparti-

lhar com todos o que eu ouvi e o que nós construímos hoje no sentido de colaborar com a Presidenta para melhor trabalhar a Base de Apoio ao Governo, melhor trabalhar a relação com a sociedade e, por fim, dizer que a Presidenta Dilma assumiu o compromisso com o Estado de nossa querida Angela Portela, Roraima.

Passo uma mensagem a todos do Acre de que até o final do ano a Presidenta Dilma vai ao Acre, atendendo ao convite do Senador Tião Viana. Ela me chamou ao final e me disse: "Jorge, avise aos acrianos todos que faço questão de voltar ao Acre". Ela, que tem investido tanto em parceria com o Governador Tião Viana, será muito bem acolhida, se Deus quiser.

Então, muito obrigado, Presidente Paim, pela extensão de meu tempo.

(Soa a campainha.)

O SR. JORGE VIANA (Bloco Maioria/PT – AC) – Fica aqui, constando nos Anais do Congresso, essa reunião que eu diria ter sido a mais produtiva de que participei este ano com a Presidenta Dilma, pensando sempre em nosso Brasil.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Maioria/PT – RS) – Muito bem, Senador Jorge Viana, a quem eu passo...

O SR. PAULO DAVIM (Bloco Maioria/PV – RN) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Maioria/PT – RS) – ... neste momento, a Presidência dos trabalhos, enquanto a Senadora Angela Portela está convidada a ir à tribuna.

O SR. PAULO DAVIM (Bloco Maioria/PV – RN) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Maioria/PT – RS) – Pela ordem.

O SR. PAULO DAVIM (Bloco Maioria/PV – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, aproveito esta oportunidade para registrar que, neste momento, está havendo o encontro de lideranças médicas de todo o Brasil no auditório Nereu Ramos, onde se discute a Medida Provisória 621.

São caravanas de todo o Brasil, lideranças médicas, sindicais, associativas e conciliais, até porque, a partir de amanhã, acontecerá, em Brasília, o Encontro Nacional de Entidades Médicas (Enem).

V. Exª sabe que essa Medida Provisória 621 está preocupando a todos nós médicos do Brasil. É uma medida que nos foi apresentada de uma forma, na nossa avaliação, precipitada e até certo ponto atabalhoada; uma medida que não respeita as obrigações trabalhistas. É uma medida que impõe mudança no currículo médico, mas que em nenhum momento foi discutida com a categoria, com o Conselho Nacional de Educação, com as entidades médicas e com as universidades federais.

Tudo isso está preocupando muito o segmento médico do Brasil, que tem 400 mil médicos e 105 mil estudantes de Medicina.

Evidentemente, nós temos consciência, uma consciência plena de que precisamos contribuir e colaborar com o sistema público de saúde do Brasil, mas também não será dessa forma, de afogadilho, de uma forma açodada, que a gente vai conseguir aprimorar e melhorar a saúde pública do Brasil.

Isso nos preocupa sobremaneira. Por isso mesmo, as entidades médicas, as maiores lideranças médicas do Brasil se encontram, agora, reunidas no auditório Nereu Ramos. Mais de mil profissionais estão lá, discutindo e externando a sua preocupação com essa medida provisória.

Quero também, Sr. Presidente, registrar a presença, no nosso plenário, de Leonardo Nogueira, Deputado Estadual do meu Estado, que também é médico, que também está participando desse evento, com todas as lideranças médicas nacionais.

Era só. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Governo/PT – RS) – Meus cumprimentos, Senador Paulo Davim, pelo evento dos médicos de que está participando no Congresso Nacional.

Passamos, de imediato, a palavra à Senadora Angela Portela.

A SRª ANGELA PORTELA (Bloco Governo/PT – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Senador Paulo Paim, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, assim como foi feito, há pouco, pelo Senador Paulo Paim, Senador Jorge Viana e Senador Eduardo Suplicy, eu também, como membro da Bancada de Senadores do Partido dos Trabalhadores, quero registrar a reunião realizada com a Presidenta Dilma, das 11h às 14h30, em que foram apontados problemas importantes para o nosso País, para o Congresso Nacional. Todos esses pontos foram colocados aqui neste plenário, agora há pouco, pelo Senador Jorge Viana, com muita clareza, com muita propriedade.

Há um ponto que eu gostaria de destacar desse diálogo que tivemos com a Presidenta Dilma, hoje de manhã, que é a disposição da Presidenta de participar, a convite nosso, a convite da Senadora Ana Rita, de um ato público, aqui no Congresso Nacional, para apresentação do relatório da CPMI, Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, que apurou a violência contra a mulher em nosso País.

Foram meses de trabalho dessa CPMI, tendo como Presidente a Deputada Jô Moraes e como Relatora a Senadora Ana Rita, em que 17 Estados do nosso País foram visitados e se teve um diagnóstico da omissão do Poder Público no combate à violência contra a mulher.

Então, nós vamos, na próxima semana, em função de o mês de agosto ser o mês em que se comemoram os sete anos da Lei Maria da Penha, apresentar à Presidente Dilma um relatório de tudo o que ocorreu nessa CPMI. Relatório realizado com a participação das Deputadas, Senadoras e Senadores que compunham essa Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

Fiquei muito satisfeita, Senador Paim, de ver a disposição da Presidente Dilma de se somar à Bancada Feminina da Câmara e do Senado para receber esse relatório que, sem dúvida nenhuma, vai, a partir desse momento do recebimento do relatório, desencadear ações concretas entre Estado, Município, Poder Legislativo, Judiciário e Executivo, no sentido de combater a violência contra a mulher brasileira.

Então, entre todos os assuntos, entre os muitos assuntos abordados pela Bancada do Partido dos Trabalhadores com a Presidente, nós não podemos também deixar de citar a fala do Senador Paulo Paim em defesa dos aposentados do nosso País, o fator previdenciário, que foi colocado por ele, com apoio de toda a Bancada, para que se busque uma solução para esse problema. Nós queríamos aqui registrar, como foi feito por eles, a nossa satisfação com a retomada desse diálogo com a Presidenta Dilma.

Mas eu também gostaria, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, de registrar a nova lei que institui o Estatuto da Juventude, que foi sancionada segunda-feira agora pela Presidente Dilma, em evento público que contou com a presença de líderes dos movimentos da juventude, artistas e dirigentes de políticas públicas voltadas a esse segmento da sociedade.

E eu vejo aqui muitos jovens que estão participando, neste momento, desta sessão do Plenário do Senado Federal. Reivindicações antigas dos movimentos sociais juvenis e de gestores de políticas públicas do País, o Estatuto da Juventude é fruto das resoluções aprovadas nas conferências nacionais de juventude realizadas entre 2008 e 2011.

Toda a sociedade jovem do nosso País discutiu, em conferências municipais, estaduais e na conferência nacional. E hoje, visto que, na segunda-feira agora, foi sancionado o Estatuto da Juventude, temos uma política de Estado voltada para a população jovem do nosso País.

Parcela da população brasileira que hoje chega a cerca de 51 milhões de pessoas, com idade entre 15 e 29 anos, o maior número registrado na história do nosso País, a juventude há muito reclamava da falta de reconhecimento de seus direitos. E que direitos são esses? São direitos básicos de cidadania: o direito à educação, o direito à saúde, à profissionalização, à segurança pública, à participação social, à diversidade e à igualdade, ao lazer, à mobilidade urbana, à comunicação e à liberdade de expressão.

Um dos objetivos da nova lei é assegurar à população de jovens de baixa renda fácil acesso à cultura e à arte, mediante o pagamento da metade do preço do ingresso cobrado do público em geral, para acesso a salas de cinema, teatros, circos, *shows* musicais e a eventos esportivos, educativos e de lazer.

A lei estabelece que terão direito ao benefício os estudantes devidamente matriculados em instituições de ensino público e que sejam portadores da Carteira de Identificação Estudantil.

Para efeito dessa lei, jovens de baixa renda são aqueles pertencentes a famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e que têm renda mensal de até dois salários mínimos.

Então, eu queria parabenizar a Presidenta Dilma por ter garantido, na nova lei, a regulamentação do benefício da meia-entrada aos estudantes, ampliando-a para a parcela de jovens que vivem em condição de vulnerabilidade social e extrema pobreza.

Considero importante também o fato de o Estatuto da Juventude avançar na garantia de novos direitos aos jovens, tais como o direito à livre orientação sexual, ao território, à sustentabilidade ambiental e à participação social.

Nesse sentido, a nova lei também impõe aos dirigentes públicos, nos níveis federal, estadual e municipal, a obrigatoriedade de criarem espaços...

(Soa a campainha.)

A SRª ANGELA PORTELA (Bloco Governo/PT – RR) – ... para ouvir os anseios da juventude e implantar conselhos – estaduais e municipais – que estimulem a juventude à participação nos processos decisórios.

A população jovem do meu Estado de Roraima possui 20 mil cidadãos com idade entre os 15 e 24 anos. Também esses jovens do meu Estado serão alcançados pelos direitos garantidos na nova lei à população juvenil do nosso País.

Essa possibilidade, Srs. Senadores, muito nos anima, pois sabemos que o acesso à educação e à cultura é o caminho mais provável de garantia de um futuro promissor para a nossa juventude.

Com a sanção do Estatuto da Juventude, o Brasil dá mais um passo no sentido de avançar na garantia dos direitos geracionais da população.

Já dispúnhamos do Estatuto da Criança e do Adolescente, do Estatuto do Idoso – em 2003, foi aprovado pelo governo do ex-Presidente Lula.

Considerando que, na América Latina, vários países já fortaleceram os marcos legais da juventude, podemos dizer que, enfim, saímos do atraso em que nos encontrávamos em relação ao Estatuto da Juventude.

No México e na República Dominicana, na Colômbia e no Equador, temos a Lei da Juventude. Na Nicarágua, temos a Lei de Promoção do Desenvolvimento Integral da Juventude e, em El Salvador, temos a Lei Geral da Juventude. Na Venezuela, país vizinho com o nosso Estado de Roraima, há a Lei para o Poder Popular a Juventude.

Então, a aprovação nesta Casa de Leis e a sanção presidencial do Estatuto da Juventude traduzem-se numa opção política, comungada pelo Poderes Executivo e Legislativo, de aprofundar os direitos dos jovens, já previstos em lei a todos os cidadãos, tais como a educação, o trabalho, a saúde, a cultura, entre outros direitos.

(Soa a campainha.)

A SRª ANGELA PORTELA (Bloco Governo/PT – RR) – Enfim, Sr. Presidente, a declaração de direitos da população jovem é, sem sombra de dúvidas, uma grande conquista, particularmente, por ser uma lei que, acima de tudo, respeita as trajetórias, respeita a diversidade da população jovem do nosso País.

Então eu queria, para terminar agora, reafirmar: hoje nós temos um pacto firmado em favor da juventude brasileira.

É isso, Sr. Presidente. Muito obrigada.

Durante o discurso da Srª Angela Portela, o Sr. Paulo Paim deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Governo/PT – AC) – Eu cumprimento V. Exª, Senadora Angela Portela.

Senador Paim, vou só consultar aqui a Drª Cláudia, e vamos fazer a Ordem do Dia. O Presidente Renan está chegando e vai fazer a Ordem do Dia.

Senador Paim, nós vamos ter que chamar um Líder antes de V. Exª e, depois, V. Exª é o primeiro orador. Mas o Presidente está entrando na Casa para fazer a Ordem do Dia.

Eu queria dizer que na lista de oradores inscritos, então, há Paulo Paim, Senador Eunício, que seria o segundo, está também como Líder, e, depois, Senador Romero Jucá.

Mais uma vez, queria pedir ao Senador Paim que libere o Presidente Renan, para que ele possa fazer aqui a Ordem do Dia. Os Líderes estão a cobrar, e o Senador Paim é o primeiro orador inscrito.

Eu queria aproveitar e cumprimentar todos os alunos do curso de Relações Internacionais da Universidade Católica de Brasília pela visita.

Hoje, eu fui Relator da indicação do fiz a leitura. Ele Embaixador André Corrêa do Lago, que é neto de Oswaldo Aranha, que era diplomata, filho de diplomata. Eu fiz a leitura. Ele, pela primeira vez, vai assumir uma embaixada. Ele é muito ligado à área de meio ambiente e vai assumir a representação da Embaixada em Tóquio, que é um dos postos mais cobiçados do País.

E eu sou membro da Comissão de Relações Exteriores do Senado. Nós estamos com 30 indicações para fazer sabatina. Já há várias embaixadoras, embaixadores, mas é uma boa iniciativa para os alunos marcarem também de participar das reuniões da Comissão de Relações Exteriores quando houver sabatina de indicados para embaixada, porque isso é interessante. Vocês se organizam e – toda semana nós temos reunião – vêm e assistem como é feita a sabatina do embaixador. Ele tem que vir expor tudo que sabe sobre aquele País, sobre a relação com o Brasil. Depois é sabatinado, é perguntado, é questionado. De toda sorte, é uma das prerrogativas do Senado: ninguém pode ocupar uma embaixada se não for sabatinado no Senado e seu nome aprovado na Comissão. Então eu sugiro isso, porque, para vocês, vai ser mais interessante que o plenário o plenário da Comissão de Relações Exteriores.

Mas, boa sorte no curso. Uma das atividades mais respeitadas que o Brasil tem é o nosso corpo diplomático. Ainda hoje eu falava isso.

Vou, então, enquanto é feito ali um concerto entre Líderes e o Presidente, convidar o Senador Paulo Paim a fazer uso da palavra.

Vou dar a V. Exª o tempo necessário, enquanto termina ali uma reunião.

O SR. PAULO PAIM (Bloco de Apoio ao Governo/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito bem.

Senador Jorge Viana, a exemplo de V. Exª, também queria, em primeiro lugar, destacar a reunião que tivemos hoje com a Presidenta Dilma – estiveram lá os Senadores do PT.

O Senador Renan Calheiros, a pedido do movimento social, mais especificamente do Aerus, pediu à Presidenta que recebesse os nossos amigos e amigas de mais de 90 anos já – as idades vão dos 70 aos 90

anos – do Aerus para se buscar uma solução definitiva para o fundo de pensão deles. A Presidenta, depois, nos comunicou que o mesmo pedido que a Bancada fez já havia sido respondido por ela ao Senador Renan Calheiros e assegurou que vai recebê-los e vai colaborar na construção de um acordo de bom senso, no qual todos saibam ceder. Disse até que, um tempo atrás, quase foi construído um acordo como o que poderá acontecer mediante esse encontro que acontecerá lá no Palácio.

Levantei também, com o apoio de toda a Bancada, a questão do fator previdenciário. De pronto, a Presidenta respondeu que ela via com bons olhos o acordo, o entendimento quanto a um novo instrumento que substituísse o fator previdenciário, uma alternativa ao fator previdenciário. Ficamos muito animados e esperamos que, ainda este ano, construamos uma alternativa ao fator previdenciário, que prejudica milhões de trabalhadores que estão na expectativa de sua aposentadoria.

Mas, Sr. Presidente, falo também hoje sobre o sistema aeroviário no Brasil.

Às vésperas de abrigar eventos internacionais de grande relevo, nosso País se prepara para receber visitantes do mundo inteiro, ávidos por conhecer as maravilhas e o enorme potencial turístico desta Pátria tão querida. Impulsionado por esse objetivo e ciente da importância estratégica perene, pensamos, assim, em avançar também nesse campo para superar as barreiras ao seu desenvolvimento pleno e dotar a nossa economia, na mesma medida dos parâmetros necessários, para o permanente crescimento que vem acontecendo também nessa área.

Assim, Sr. Presidente, com o nosso tão falado, discutido e criticado sistema aeroviário, cujos problemas e contingências atingem o mesmo patamar de sua imensa potencialidade e perspectiva de um futuro brilhante, em primeiro lugar, precisamos, dentro da evolução histórica do setor, lembrar tanto sob o ponto de vista nacional como também do ponto de vista internacional.

Acompanhando, assim, o ritmo alucinante de transformações e integração da economia internacional, o segmento da aviação civil assumiu perfil bastante diferente ao longo das últimas décadas.

Essencialmente, a maior parte do setor saiu do abrigo e do amparo estatal para mergulhar em um mercado extremamente disputado, como é a concorrência nessa área, de forma global.

Gigantes do setor faliram ou foram privatizadas. Rotas foram redimensionadas e pulverizadas. Os custos operacionais do passado deram espaço para as companhias novas, com foco no corte de gastos e racionalização dos recursos.

No Brasil, Sr. Presidente, não foi diferente. As antigas companhias aéreas nacionais, marcadas por altos custos operacionais e moldadas pelo antigo modelo, já não existem mais.

As novas, pautadas na redução de custos e melhorando a forma de operar, de forma que a frota seja potencializada, ocupam espaço em um mercado que cresce exponencialmente, muito produtivo.

Sr. Presidente, o fato é que o crescimento e a melhor distribuição da renda, aliados à diminuição geral do preço das passagens, propiciaram um incremento substancial do segmento da aviação comercial brasileira nos últimos anos.

Nos últimos oito anos, enquanto o tráfego aéreo global cresceu, em média, 40%, a taxa no Brasil foi de 120%.

Desde 2002, o transporte aéreo doméstico cresce a uma taxa média de 10% ao ano, permitindo, assim, que milhões de brasileiros, antes excluídos do mercado aéreo, agora possam, pela primeira vez, voar pelos ares do Brasil, substituindo os ônibus nas grandes distâncias de nosso País.

Pois bem, Sr. Presidente, como consequência lógica, impôs-se uma reconfiguração e um redimensionamento de nossa infraestrutura aeroportuária.

Antes segmentado a uma pequena parcela de nossa população, o crescimento vertiginoso do transporte aéreo acabou por exigir de nossos aeroportos padrões operacionais e estruturais dignos de seu tamanho e importância.

Ao mesmo tempo, no aspecto institucional, passamos de um modelo em que a sua gestão estava toda centralizada no Departamento de Aviação Civil, no setor militar, para constituição de um arcabouço civil estruturado para a atividade, com a criação de uma agência reguladora e fiscalizadora para o setor, a Anac, e uma Secretaria com *status* ministerial.

No campo regulatório, Srªs e Srs. Senadores, passou-se de um regime controlado de oferta para um sistema de livre iniciativa, permitindo assim a flexibilização e redução das tarifas.

Agora, as empresas podem explorar quaisquer linhas aéreas, ficando restritas apenas à capacidade aeroportuária e às normas de prestação de serviço.

Foram medidas que modernizaram o setor e possibilitaram a redução de seus custos e tarifas. Permitiram, sobretudo, a sua maior democratização.

Agora, surgem objetivos ainda maiores e desafiadores no horizonte de nosso transporte aéreo.

Em primeiro lugar, a necessidade urgente de reforma, ampliação e reaparelhamento de nossos aeroportos, notadamente os de maior fluxo operacional.

Medidas recentes empreendidas pelo Governo, através de concessão operacional dos maiores aeroportos a empresas internacionais de reconhecida competência no setor, vão nesse sentido e estão dando certo.

É sabido que corremos contra o tempo, não somente em relação à Copa e às Olimpíadas, mas, sobretudo, pelas próprias necessidades impostas pelo crescimento exponencial do setor.

Dessa forma, Sr. Presidente, o Governo está envidando todos os esforços para que esse processo modernizador avance a passos largos e tome a dimensão necessária às suas novas condicionantes, expandindo a aeroportuária, com uma infraestrutura bem melhor, ampliando a competição interna e externa, buscando assim melhores serviços a todos os seus usuários.

O Aeroporto Salgado Filho, em Porto Alegre, é um claro exemplo dessa nova dimensão. A ampliação em 800 metros de sua pista principal para pouso e decolagem, permitindo com que aviões maiores e com mais carga possam utilizá-la com segurança, é a reivindicação mais do que justa do Estado do Rio Grande do Sul, ampliando as possibilidades de intercâmbio comercial e turístico do nosso querido Rio Grande do Sul.

Nesse mesmo sentido, Sr. Presidente, faz-se necessário também ampliar e incentivar a aviação regional em nosso País.

Por meio do Fundo Nacional da Aviação Civil, o Governo já anunciou que pretende criar e revitalizar cerca de 800 aeródromos regionais em nosso País, fazendo com que cidades com cerca de cem mil habitantes tenham aeroportos em, no máximo, 60km de distância.

No Rio Grande do Sul, por exemplo, onde temos empresas como a NHT, com linhas regionais para diversas cidades gaúchas, a aviação regional já é uma realidade, mas também precisamos ampliá-la ainda mais, principalmente para os polos produtivos e econômicos de nosso interior.

Por outro lado, há também a necessidade premente de atualizarmos os marcos legais e regulatórios do setor. Nesse sentido, o Código Brasileiro de Aeronáutica, redigido há quase três décadas, já está bastante ultrapassado em diversos de seus pontos, por isso temos que atualizar.

É imperativo que esta Casa proponha e discuta a construção de um novo conjunto normativo, adaptado às novas diretrizes e características desse segmento.

Sr. Presidente, vou aqui para os finalmente, sei o que encerrou o meu tempo. V. Exª foi bem tolerante. Só peço a V. Exª que considere, na íntegra, o nosso pronunciamento.

Por fim, algumas outras questões ligadas à operação comercial da aviação civil devem ser objeto de regulação e discussão aqui no Congresso. Situações como diferenças tarifárias exorbitantes e multas abusivas impostas pelas companhias aéreas, por exemplo, em caso de mudança nas passagens merecem e devem ser objeto de nossa atenção e atuação parlamentar.

Ao fazê-lo, senhores e senhoras, estaremos dando uma enorme contribuição para o funcionamento cada vez melhor de um segmento tão importante como o da aviação em nosso País, que é vital para a nossa economia, assim como para número crescente de brasileiros e brasileiras que, hoje, utilizam o sistema aeroviário nacional.

Era isso, Sr. Presidente, agradeço a V. Exª e peço considere na íntegra o meu pronunciamento.

Obrigado.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR PAULO PAIM

O SR. PAULO PAIM (Bloco Governo/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) –

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, às vésperas de abrigar eventos internacionais de grande relevo, nosso País se prepara para receber visitantes do mundo inteiro, ávidos por conhecer as maravilhas e o enorme potencial turístico de que dispomos.

Impulsionado por esse objetivo, e ciente da importância estratégica perene de possuir uma infraestrutura equivalente ao seu gigantismo, o Brasil intensifica os esforços para superar as barreiras ao seu desenvolvimento pleno e dotar a sua economia, na mesma medida, dos parâmetros necessários para o seu contínuo crescimento.

Assim acontece, Sr. Presidente, com o nosso tão falado, discutido e criticado sistema aeroviário, cujos problemas e contingências atingem o mesmo patamar de suas imensas potencialidades e perspectivas futuras.

Em primeiro lugar, precisamos contextualizá-lo dentro da evolução histórica do setor, tanto sob o ponto de vista nacional como internacional.

Acompanhando o ritmo alucinante de transformações e integração da economia internacional, o segmento da aviação civil assumiu um perfil bastante diferente ao longo das últimas décadas.

Essencialmente, a maior parte do setor saiu do abrigo e do amparo estatal para mergulhar em um mercado extremamente disputado e concorrencial, em escala global.

Gigantes do setor faliram ou foram privatizadas. Rotas foram redimensionadas e pulverizadas. Os custos operacionais do passado deram espaço para as companhias low cost, com foco no corte de gastos e na racionalização dos recursos.

No Brasil, não foi diferente. As antigas companhias aéreas nacionais, marcadas por altos custos operacionais e moldadas pelo antigo modelo, já não existem mais.

As novas, pautadas na redução de custos e na operacionalização máxima da frota, ocupam espaço em um mercado que cresce exponencialmente, mas com falhas ainda persistentes na regulação e na alocação de recursos.

O fato é que o crescimento e a melhor distribuição da renda, aliados à diminuição geral do preço das passagens, propiciaram um incremento substancial do segmento da aviação comercial brasileira nos últimos anos.

Nos últimos oito anos, enquanto o tráfego aéreo global cresceu, em média, 40%, essa taxa foi de 120% no espaço aéreo brasileiro.

Desde 2002, o transporte aéreo doméstico cresce a uma taxa média de 10% ao ano, permitindo que milhões de brasileiros antes excluídos do mercado aéreo agora possam, pela primeira vez, voar pelos ares do Brasil, substituindo os ônibus nas grandes distâncias de nosso País.

Pois bem, Sr. Presidente, como consequência lógica, impôs-se uma reconfiguração e um redimensionamento de nossa infraestrutura aeroportuária.

Antes segmentado a uma pequena parcela de nossa população, o crescimento vertiginoso do transporte aéreo acabou por exigir de nossos aeroportos padrões operacionais e estruturais dignos de seu tamanho e importância.

Ao mesmo tempo, no aspecto institucional, passamos de um modelo em que a sua gestão estava toda centralizada no Departamento de Aviação Civil, no setor militar, para a constituição de um arcabouço civil estruturado para a atividade, com a criação de uma agência reguladora e fiscalizadora para o setor − a ANAC − e uma Secretaria com status ministerial.

No campo regulatório, Senhoras e Senhores Senadores, passou-se de um regime controlado de oferta para um sistema de livre iniciativa, permitindo a flexibilização e redução tarifária. Agora, as empresas podem explorar quaisquer linhas aéreas, ficando restritas apenas à capacidade aeroportuária e às normas de prestação de serviço.

Foram medidas, Senhoras e Senhores Senadores, que modernizaram o setor e possibilitaram a redução de seus custos e tarifas. Permitiram, sobretudo, a sua maior democratização.

Agora, surgem objetivos ainda maiores e desafiadores no horizonte de nosso transporte aéreo.

Em primeiro lugar, a necessidade urgente de reforma, ampliação e reaparelhamento de nossos aeroportos, notadamente os de maior fluxo operacional.

Medidas recentes empreendidas pelo Governo, através de concessão operacional dos maiores aeroportos a empresas internacionais de reconhecida competência no setor, vão nesse sentido.

É sabido que corremos contra o tempo, não somente em relação à Copa e às Olimpíadas mas, sobretudo, pelas próprias necessidades impostas pelo crescimento exponencial do setor.

Dessa forma, Sr. Presidente, o Governo está envidando todos os esforços para que esse processo modernizador avance a passos largos e tome a dimensão necessária às suas novas condicionantes, expandindo a infraestrutura aeroportuária, ampliando a competição interna e propiciando melhores serviços aos seus usuários.

O Aeroporto Salgado Filho, em Porto Alegre, é um claro exemplo dessa nova dimensão.

A ampliação em 800 metros de sua pista principal para pouso e decolagem, permitindo com que aviões maiores e com mais carga possam utilizá-la com segurança, é reivindicação mais do que justa do Estado do Rio Grande do Sul, ampliando as possibilidades de intercâmbio comercial e turístico de nossa região.

Nesse mesmo sentido, faz-se necessário também ampliar e incentivar a aviação regional em nosso País.

Por meio do Fundo Nacional da Aviação Civil, o Governo já anunciou que pretende criar e revitalizar cerca de 800 aeródromos regionais em nosso País, fazendo com que cidades com cerca de cem mil habitantes tenham aeropor-

tos em, no máximo, sessenta quilômetros de distância.

No Rio Grande do Sul, por exemplo, onde temos empresas como a NHT, com linhas regionais para diversas cidades gaúchas, a aviação regional já é uma realidade, mas também precisamos ampliá-la ainda mais, principalmente para os polos produtivos e econômicos de nosso interior.

Por outro lado, há também a necessidade premente de atualizarmos os marcos legais e regulatórios do setor, ainda incongruentes com a sua nova dimensão.

Nesse sentido, o Código Brasileiro de Aeronáutica, redigido há quase três décadas, já está bastante ultrapassado em diversos de seus pontos, sendo omisso, inclusive, em questões importantes da aviação civil atual.

É imperativo que esta Casa proponha e discuta a construção de um novo conjunto normativo, adaptado às novas diretrizes e características do segmento.

Exemplo marcante dessa situação é a mudança de foco da proteção das empresas nacionais, como está no Código atual, para o estímulo à concorrência, como exigem as novas condicionantes do pujante e altamente competitivo mercado de aviação civil.

No que tange à Agência Nacional de Aviação Civil − ANAC −, é preciso, antes de mais nada, dotá-la dos recursos técnicos e operacionais necessários para cumprir a sua nobre e essencial missão institucional.

Nesse sentido, as indicações para a composição de sua direção devem ser de caráter estritamente técnico, observadas essencialmente a competência e o conceito profissional do indicado.

Caso contrário, Sr. Presidente, corremos o risco de transformá-la em um mero depósito de afilhados políticos, sem qualquer conhecimento sobre o funcionamento das atividades reguladas pela Agência.

Ademais, Nobres Colegas, como bem apontou o relatório do Senador Vital do Rêgo (PMDB – PB) na Subcomissão Temporária sobre Aviação Civil, a atual legislação atribui à ANAC algumas atividades estranhas à sua missão reguladora e de fiscalização, como a negociação de acordos internacionais ligados ao setor.

Ora, se com os atuais recursos a ANAC mal consegue exercer as suas atribuições essenciais, como ainda pode adentrar na seara da formulação e execução de políticas públicas, atividades estranhas ao seu escopo de agência reguladora?

Por fim, Sr. Presidente, algumas outras questões ligadas à operação comercial da aviação civil devem ser objeto de regulação e discussão nesta Casa.

Situações como diferenças tarifárias exorbitantes e as multas abusivas impostas pelas companhias aéreas, por exemplo, em caso de mudanças nas passagens merecem e devem ser objeto de nossa atenção e atuação parlamentar.

Ao fazê-lo, Nobres Colegas, estaremos dando uma enorme contribuição para o funcionamento cada vez melhor de um segmento tão importante e vital para a nossa economia, assim como para o número crescente de brasileiros e brasileiras que hoje utilizam o sistema aeroviário nacional.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Governo/PT – AC) – V. Exª, Senador Paulo Paim, será atendido, nos termos do Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Governo/PT – AC) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 274, de 2013**, do Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamento Público e Fiscalização, solicitando a alteração dos prazos de tramitação do Projeto de Lei nº 2, de 2013, do Congresso Nacional, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária para 2014 e dá outras providências.

O Ofício será publicado no Diário Oficial do Senado Federal de 9 de agosto do corrente.

Será feita a comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o Ofício na íntegra:

Of. nº 274/2013/CMO

Brasília, 8 de agosto de 2013

Assunto: alteração do cronograma de tramitação do Projeto de Lei nº 1/2013-CN (PLDO para 2014).

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal,

Na qualidade de Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, dirijo-me a Vossa Excelência para informar que o Relatório Preliminar com emendas referentes ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014 – Projeto de Lei nº 2/2013-CN – foi aprovado, pelo Plenário da CMO, na Sexta Reunião Ordinária, realizada nesta data.

Isso posto, encaminho, em anexo, a proposta de cronograma de tramitação da referida matéria adequado aos novos prazos estabelecidos.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração. – Senador **Lobão Filho –** Presidente.

PROJETOS EM TRAMITAÇÃO

PLDO 2014

ALTERADO

01. Leitura em Sessão no Senado Federal 17/04/2013
02. Distribuição de Avulsos..... até 22/04/2013
03. Realização de Audiências Públicas. ..... até 28/05/2013
04. Apresentação do Relatório Preliminar perante a Comissão..... até 04/06/2013
05. Apresentação de Emendas ao Relatório Preliminar..... de 05 a 07/06/2013
06. Votação do Relatório Preliminar com Emendas pela Comissão..... 08/08/2013
07. Apresentação de Emendas ao Projeto de Lei..... de 09 a 15/08/2013
08. Publicação das Emendas ..... até 19/08/2013
09. Relatório do Relator..... 19/08/2013
10. Discussão e Votação do Relatório e das Emendas.....de 22/08 a 29/08/2013
11. Encaminhamento do Parecer da Comissão à Mesa do CN..... até 03/09/2013

(*) Parágrafo 2º, Art. 166 da Constituição Federal

PLN Nº	MSG CN / ORIGEM	EMENTA	RELATOR
002/2013	0027/2013 0153/2013	Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2014 e dá outras providências.	Deputado DANILO FORTE (PMDB/CE)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Governo/PT – AC) – Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 882, DE 2013

Com base no artigo 40, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro licença dos trabalhos da Casa no período de 04 a 13 de setembro do corrente ano, por ter sido convidado pelo Ministro da Defesa da Suécia, Comissão de Assuntos Exteriores, Defesa e Forças Armadas da República Francesa, para participar de agendas conforme programação anexa.

Comunico nos termos do artigo 39, inciso I do mesmo Diploma Legal, que estarei ausente do País no período de 04 a 13 de setembro do corrente ano.

Brasília, 08 de agosto de 2013.

Senador **RICARDO FERRAÇO**

Convite do Diretor-Geral do Ministério da Defesa da Suécia – Reidar Ljöstad	4 a 6 de setembro em Estocolmo (dia 5 é o encontro com o Ministro da Defesa)
Convite do Presidente da Comissão dos Assuntos Exteriores, Defesa e Forças Armadas da França – Jean Louis Carrere	9 a 10 de setembro (em Pau, França)
Convite do Presidente da empresa Thales – Cesar Kuberek	11 de setembro – Visita a Cannes, França. 13 de setembro – Visita a Neuilly, em Paris, França.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Governo/PT – AC) – O requerimento que acaba de ser lido será votado oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Governo/PT – AC) –

ORDEM DO DIA

Item 1 da pauta.

V. Exª está sempre inscrito, Senador e Líder Walter Pinheiro.

Item 1 da pauta.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 57, DE 2010
(Em regime de urgência,
nos termos do Requerimento nº 428/2013)

Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2010 (nº 252/2007, na Casa de origem, do Deputado Gilmar Machado), que *altera a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para disciplinar o rateio entre empregados da cobrança adicional sobre as despesas em bares, restaurantes, hotéis, motéis e estabelecimentos similares.* Pendente de pareceres da CMA, CCJ, CDR e CAS.

Há, sobre a mesa, requerimento.

É o seguinte o requerimento na íntegra:

REQUERIMENTO
Nº 883, DE 2013

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 279, I, c/c o art. 412, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada de pauta do PLC nº 57 de 2010, para exame preliminar da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sala das Sessões, 8 de agosto de 2013. – Senador **Aloysio Nunes Ferreira**.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Governo/PT – AC) – Senador e Líder do PSDB na Casa, Senador Aloysio Nunes, com a palavra V. Exª.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o meu requerimento é, respeitando a urgência já aprovada pelo Plenário do Senado para esse PLC, que ele vá para a Comissão de Justiça, para seguir a praxe que foi adotada pelo Presidente Renan Calheiros de não submeter ao Plenário sem que haja manifestação da Comissão.

É nesse sentido, sem prejuízo da urgência já aprovada.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Governo/PT – AC) – Eu ponho em votação o requerimento de autoria do Senador Aloysio Nunes, que requer seja encaminhado para exame preliminar da Comissão de Constituição e Justiça o Item 1 da pauta, sem prejuízo do regime de urgência da matéria.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria será encaminhada, conforme solicitação do Líder Aloysio Nunes, para uma apreciação preliminar, antes de vir ao plenário novamente, sem prejuízo do regime de urgência.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Governo/PT – AC) – Eu queria consultar se posso encaminhar a votação dos requerimentos de apensamento que temos sobre a mesa, do Item 11 ao Item 21.

Como não há manifestação contrária, vamos apreciar o **Item 11.**

REQUERIMENTO
Nº 827, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 827, de 2013, do Senador Cyro Miranda, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 231, de 2013, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação, Cultura e Esporte (cursos profissionalizantes para condenados em regime semiaberto e para dependentes de drogas).

Em votação o requerimento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.*)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Governo/PT – AC) – **Item 12:**

REQUERIMENTO
Nº 828, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 828, de 2013, do Senador Cyro Miranda, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 233, de 2013, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação*, Cultura e Esporte (altera a Lei Maria da Penha).*

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Maioria/PMDB – AM. Fora do microfone) – Nós tínhamos aqui entendido que íamos votar só o (...)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Governo/PT – AC) – Mas eu consultei, porque há alguns requerimentos de apensamento que estão (...)

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Governo/PT – BA. *Fora do microfone*.) – Muitos desses apensamentos não foram apensados.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE) – Sr. Presidente (...)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Governo/PT – AC) – Com a palavra o Líder Senador Eunício.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE) – Como não houve entendimento ainda sobre os outros requerimentos de apensamento e houve um entendimento, no requerimento do Senador Aloysio Alves, eu solicitaria a V. Exª – do Senador Aloysio Nunes Ferreira, grande Senador do Estado de São Paulo, um dos melhores Senadores desta Casa – então, como houve o entendimento para esse requerimento, e embora seja um requerimento simples de apensamento, mas como não há conhecimento sequer das lideranças sobre o apensamento, eu pediria a V. Exª que deixasse para a gente apensar na terça-feira se fosse o caso.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Governo/PT – AC) – É óbvio que a Presidência sempre encaminha a Ordem do Dia a partir de entendimento com as lideranças da Casa.

V. Exª, como Líder, está nos dando a orientação. Já foi apreciado o requerimento do Senador Aloysio Nunes, do Item 1; apreciamos também o Item 11 e suspendemos a apreciação dos demais itens por entendimento de Líderes.

Encerrada a Ordem do Dia.

São as seguintes as matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária:

2
PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 42, DE 2012 – COMPLEMENTAR
(Em regime de urgência,
nos termos do Requerimento nº 823, de 2013)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 2012-Complementar (nº 362/2006-Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera dispositivo da Lei Complementar nº 93, de 4 de fevereiro de 1998, que institui o Fundo de Terras e da Reforma Agrária – Banco da Terra – e dá outras providências*.

Pareceres sob nos 598 e 599, de 2013, das Comissões:

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Luiz Henrique, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta; e

– de Agricultura e Reforma Agrária, Relator: Senador Waldemir Moka, favorável, nos termos da Emenda nº 3-CRA (Substitutivo), que oferece.

3
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 174, DE 2013
(Incluído em Ordem do Dia,
nos termos do parágrafo único
do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 174, de 2013 (apresentado como conclusão do Parecer nº 670, de 2013, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator ad hoc: Senador Sérgio Souza), que *aprova a programação monetária para o segundo trimestre de 2013*.

4
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 89, DE 2011

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 89, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Walter Pinheiro, que *acrescenta § 2º ao art. 52 da Constituição Federal, para estabelecer que os ocupantes de cargo público que tiverem sua escolha aprovada previamente pelo Senado Federal, nos termos do art. 52, III, f, devem comparecer a essa Casa, anualmente, para prestar contas de suas atividades nos respectivos órgãos ou entidades*.

Parecer favorável, sob nº 1.665, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Anibal Diniz.

5
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 42, DE 2012

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2012, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Souza, que *cria Tribunal Regional Federal. (Paraná)*

Parecer favorável, sob nº 1.144, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Alvaro Dias, com votos vencidos dos Senadores Antonio Carlos Valadares, Armando Monteiro, Pedro Taques, Aloysio Nunes Ferreira, Ricardo Ferraço, Eduardo Lopes e a Senadora Ana Rita.

6
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 46, DE 2012
(Tramitam em conjunto as Propostas de Emenda à Constituição nºs 46 e 61, de 2012)
(Calendário Especial – Requerimento nº 809, de 2013)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 46, de 2012, tendo como primeiro signatário o Senador Flexa Ribeiro, que *altera o art. 27 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para criar o Tribunal Regional Federal da 6º Região, com sede em Belém e jurisdição nos Estados do Pará, Amapá, Maranhão e Tocantins*.

Pendente de novo parecer, nos termos do Requerimento nº 795, de 2013.

7
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 61, DE 2012
(Tramitam em conjunto as Propostas de Emenda à Constituição nºs 46 e 61, de 2012)
(Calendário Especial – Requerimento nº 809, de 2013)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 61, de 2012, tendo como primeiro signatário o Senador Eunício Oliveira, que *cria Tribunal Regional Federal com jurisdição nos Estados do Ceará, Piauí e Rio Grande do Norte e sede na cidade de Fortaleza*.

Pendente de novo parecer, nos termos do Requerimento nº 795, de 2013.

8
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 7, DE 2013

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2013, tendo como primeiro signatário o Senador José Sarney, que *acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para vincular a duração dos benefícios fiscais concedidos às Áreas de Livre Comércio (ALC) e à Amazônia Ocidental ao prazo de vigência da Zona Franca de Manaus*.

Parecer favorável, sob nº 462, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valdir Raupp, com voto contrário do Senador Aloysio Nunes Ferreira.

9
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 32, DE 2010

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2010, tendo como primeiro signatário o Senador Valter Pereira, que *altera os arts. 92 e 111-A da Constituição Federal, para explicitar o Tribunal Superior do Trabalho como órgão do Poder Judiciário, alterar os requisitos para o provimento dos cargos de Ministros daquele Tribunal e modificar-lhe a competência*.

Parecer favorável, sob nº 1.846, de 2010, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

10
PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 1, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2008 (nº 7.299/2006, na Casa de origem, do deputado Beto Albuquerque), que *inclui no Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário que menciona*.

Parecer sob nº 457, de 2008, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador Pedro Simon, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CI, de redação, que apresenta.

12
REQUERIMENTO
Nº 828, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 828, de 2013, do Senador Cyro Miranda, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 233, de 2013, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação, Cultura e Esporte* (altera a Lei Maria da Penha).

13
REQUERIMENTO
Nº 834, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 834, de 2013, do Senador Sérgio Souza, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 440, de 2011, de sua autoria.

14
REQUERIMENTO
Nº 835, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 835, de 2013, do Senador Aloysio Nunes Ferreira, solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 137, de 2011, dos

Projetos de Lei do Senado nºs 108 e 385, de 2003; 68, de 2004; 145, de 2005; 208, 463, 581 e 586, de 2007; 301, de 2008; 466 e 539, de 2009; 303 e 326, de 2010; 16, 35, 69, 157, 214, 328, 334, 364, 373, 524, 580, 618 e 663, de 2011; 91 e 390, de 2012, a fim de que tenha tramitação autônoma (utilização do FGTS para pagamento de serviços educacionais).

15
REQUERIMENTO
Nº 836, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 836, de 2013, do Senador Wilder Morais, solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 137, de 2011, dos Projetos de Lei do Senado nºs 108 e 385, de 2003; 68, de 2004; 145, de 2005; 208, 463, 581 e 586, de 2007; 301, de 2008; 466 e 539, de 2009; 303 e 326, de 2010; 16, 35, 69, 157, 214, 328, 334, 364, 373, 524, 580, 618 e 663, de 2011; 91 e 390, de 2012, a fim de que tenha tramitação autônoma (utilização do FGTS para pagamento de serviços educacionais).

16
REQUERIMENTO
Nº 837, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 837, de 2013, do Senador Acir Gurgacz, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 165, de 2012, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária (abono salarial anual).

17
REQUERIMENTO
Nº 842, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 842, de 2013, do Senador Clésio Andrade, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 637, de 2007, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (contribuições ao Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo).

18
REQUERIMENTO
Nº 843, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 843, de 2013, do Senador Humberto Costa, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 279, de 2012, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (estabelece idade mínima para recebimento do benefício de prestação continuada).

19
REQUERIMENTO
Nº 846, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 846, de 2013, do Senador Rodrigo Rollemberg, solicitando a tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nºs 27 e 42, de 2011, por tratarem de matéria correlata (reforma do sistema eleitoral).

20
REQUERIMENTO
Nº 847, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 847, de 2013, do Senador Valdir Raupp, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 112, de 2013, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (incentivos para implantação de sistemas de coleta, armazenamento e utilização de águas pluviais).

21
REQUERIMENTO
Nº 848, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 848, de 2013, do Senador Valdir Raupp, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 112, de 2013, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais (incentivos para implantação de sistemas de coleta, armazenamento e utilização de águas pluviais).

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Governo/PT – AC) – Volto para a lista de oradores inscritos e convido, como Líder, o Senador Eunício Oliveira para fazer uso da palavra.

Senador Walter Pinheiro, eu terei de inscrevê-lo. Vou verificar.

Com a palavra V. Exª, Líder Eunício Oliveira.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, meus companheiros do Bancada do PMDB, ouvintes do Ceará e de todo o Brasil que acompanham os nossos trabalhos graças ao sistema de comunicação do Senado Federal, no Congresso Nacional e nesta Casa, tivemos um primeiro semestre de muito trabalho, com resultados diretos para a população brasileira. O segundo começa igualmente embalado na direção dos anseios populares. Graças

a eles, nosso País demonstra o vigor e a maturidade da sua democracia participativa.

Não poderia ser diferente: dos três Poderes, o Parlamento é, por obrigação, o mais aberto a captar e sintetizar, com ações concretas, a grande verdade contida no adágio que reza: pode até existir congresso sem regime democrático, mas não há democracia sem congresso independente e soberano!

O Senado está atento à voz das ruas, Sr. Presidente, e tem trabalhado para preencher as aspirações que a nossa população – sobretudo a sua parcela mais jovem e vibrante – reivindica em prol de um Estado que esteja realmente a serviço da cidadania, do desenvolvimento tanto econômico como social.

Foi assim que fechamos o semestre aprovando várias, importantíssimas e urgentes matérias já enviadas à Câmara dos Deputados ou à sanção da Presidenta Dilma, tais como:

– o projeto de lei do Senado que tive a honra de ser co-autor, com as novas regras de distribuição do Fundo de Participação dos Estados, passo fundamental para um pacto federativo nacional mais justo, tão bem relatado nesta Casa pelo Senador Walter Pinheiro;

– a PEC que me coube relatar, estendendo a exigência da chamada ficha limpa aos servidores do Executivo, do Legislativo e do Judiciário da União, Estados e Municípios, incluindo os servidores efetivos e não apenas os comissionados, pois tenho convicção de que, somente com providências dessa natureza, poderemos resgatar a eficiência, a moralidade e a transparência no uso do dinheiro dos contribuintes.

– mais um exemplo significativo: o PLS que tipifica a corrupção na administração pública como crime hediondo, aumentando penas e dificultando a concessão de benefícios para os condenados por roubar dinheiro do contribuinte.

A inclusão de emenda que define também o homicídio simples como crime hediondo reflete o inconformismo da sociedade brasileira em face da escalada da violência;

– O projeto de lei da câmara, que preenche outra lacuna importante no processo de combate à roubalheira e à impunidade, responsabilizando por corrupção também as pessoas jurídicas;

– O PLC que destina 75% dos *royalties* do petróleo para a educação e 25% para a saúde. Enfatizo que temos que honrar o compromisso com essas duas áreas prioritárias para o futuro deste País;

– O barateamento e melhoria da qualidade do transporte coletivo, estopim dos protestos de junho, registrou avanço significativo com a aprovação, na Comissão de Assuntos Econômicos, do PLC que institui o regime especial de incentivos para o transporte coletivo urbano e metropolitano de passageiros, iniciativa que busca a diminuição dos preços das passagens, mediante a redução da carga tributária incidente sobre esses serviços.

Sr. Presidente, faço questão de assinalar que em todos os momentos decisivos o meu PMDB sempre compareceu ao lado dos interesses de todas as regiões deste imenso Brasil. Eu, portanto, como Senador nordestino, não poderia deixar de prestar, também, contas diretas aos meus queridos conterrâneos cearenses, cuja confiança faz de mim um homem público.

Tenho muito orgulho de ver sancionado o projeto que relatei, criando o Fundo de Apoio à Cajucultura, um desfecho vitorioso para uma luta que durou 13 anos em favor de um produto responsável por números positivos da economia nordestina, sobretudo da economia cearense.

Também vi o meu esforço ser reconhecido ao aprovar requerimento de urgência para operação de financiamento no valor de US$66,5 milhões do Banco Interamericano de Desenvolvimento para o programa de desenvolvimento urbano dos polos regionais, cuja atual etapa beneficiará os vales do Jaguaribe e do Acaraú, reduzindo seus déficits de infraestrutura.

Igualmente, comemorei a aprovação do empréstimo de R$240 milhões provenientes da Corporação Andina de Fomento, para apoiar o desenvolvimento econômico, social e turístico em 12 Municípios do litoral oeste do meu querido Ceará, gerando emprego, renda e oportunidades aos seus habitantes.

Com o mesmo entusiasmo, levei ao Ministério da Educação pleitos para o credenciamento e autorização de novos cursos superiores em várias regiões do meu Estado e solicitei ao Ministro da Pesca a execução de projetos incluídos no Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Aquicultura Familiar.

Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, sem dúvida, minha maior realização foi a conversão em lei do meu parecer que proferi à conhecida medida provisória da seca que vai beneficiar, nada mais, nada menos do que 500 mil produtores rurais que vivem e trabalham nos Municípios nordestinos, castigados pela pior estiagem do último meio século, mediante melhores condições para a renegociação das suas dívidas, entre outras providências.

O texto original previa apenas a renegociação para os participantes do Programa Nacional de Agricultura Familiar. Ao assumir a relatoria, como Líder nacional do PMDB, busquei ouvir as demandas dos produtores rurais, das federações, das associações, dos sindicatos. Isso propiciou um avanço nas negociações com as equipes econômica e de articulação política do governo, ampliando os benefícios para fa-

mílias que passam pelas mesmas dificuldades para honrar seus compromissos.

Apesar de ter como tema principal a assistência ao semiárido nordestino, o relatório contemplou iniciativas para impulsionar a economia nacional, assim como a produtividade das nossas empresas.

Cito o dispositivo que prorroga o chamado Reintegra, programa que devolve aos exportadores brasileiros, que agregam à matéria prima o equivalente a 3% do seu faturamento.

Sempre procurando incorporar o maior número possível de emendas, inseri a desoneração tributária da folha de pagamento de diversos setores, como transportes, comércio varejista, infraestrutura, jornalismo, radiodifusão, gesso, castanha de caju e construção civil.

Srª Presidente, é com a energia renovada por tantos progressos que a população do Ceará, do Nordeste e de todo o Brasil anseia, reivindica e merece, que me associo ao esforço de todos para enfrentar e vencer os desafios que ainda nos aguardam neste mesmo semestre.

Não deve ser, portanto, motivo de espanto a ninguém quando o Parlamento coloca na ordem do dia assuntos ditos polêmicos. Essa é a sua dialética para enfrentar e dirimir o contraditório para assim, aqui nesta Casa, estabelecer o consenso.

Muito obrigado, Srª Presidenta.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Maioria/ PP – RS) – Cumprimento o Senador Eunício Oliveira.

Quanto a esse problema do endividamento dos agricultores do Nordeste, amanhã também haverá um debate na Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul para tratar de passivos resultantes de perdas de safras, como aconteceu no Nordeste, tão frequente. Então, estamos solidários nessa causa.

Parabéns à Bancada do Ceará e a todo o Nordeste pelo empenho para resolver o problema.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE) – Esse relatório teve a participação efetiva de V. Exª, que nos trouxe vários questionamentos, inclusive nas desonerações, na questão do comércio varejista e em tantos outros. Como é de hábito, V. Exª sempre está aqui ao lado das causas grandes que defendem os pequenos.

Portanto, eu também, Presidenta, aproveito este momento para informar um fato importante a esta Casa, ao Brasil, aos taxistas de todo o Brasil, e a V. Exª, que tem, nesta Casa, assim como o Presidente Renan Calheiros, o Senador Gim, o Deputado Garotinho e tantos outros Senadores e Deputados, nessa luta, dado algo de contribuição e de energia: acabamos de sair de uma reunião, no Palácio do Planalto, com as Ministras Gleisi e Ideli e com o Ministro Adams.

Na reunião de Líderes passada, nós conversávamos com a Presidente Dilma e suscitávamos essa questão do veto aos taxistas, e a Presidente, com sua sensibilidade, sabendo que essa é uma categoria extremamente importante e que eu tive o privilégio, inclusive com a participação de V. Exª, com o seu voto, de fazer com que fosse reconhecida como categoria específica.

Nós conseguimos fazer o entendimento. Vamos incorporar à Medida Provisória nº 615, que é relatada do Senador Gim, um dos patrocinadores dessa causa dos taxistas, uma redação, negociada com a Casa Civil, que contou com a sensibilidade da Presidente Dilma, com o Presidente Adams, que está fechando uma redação com o compromisso do não veto, que estabeleça que essa categoria, efetivamente, agora possa ter a questão da placa para a família que depende do táxi e tira o seu sustento dele seu táxi. Ou seja, quando houver o infortúnio da perda do companheiro ou da companheira que seja taxista, essa placa ficará como herança para a sua família, a fim de que possa continuar trabalhando com dignidade.

Portanto, quero aqui também agradecer, pela sensibilidade, à Presidente Dilma, que, ouvindo o anseio, a angústia de alguns líderes, naquela última reunião, chamou a equipe e determinou que encontrássemos, juntos, uma solução. Essa solução foi encontrada na tarde de hoje.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Maioria/ PP – RS) – Parabéns, Senador Eunício Oliveira!

Votamos juntos nessa matéria, assim como o Senador Gim, que V. Exª mencionou. V. Exª se empenhou muito nessa questão, que tem um alcance social de grande relevância. Então, fico feliz que uma negociação bem sucedida esteja a caminho de por um ponto final nessa novela que, ao fim e ao cabo, foi iniciada e terminada por ação dos parlamentares. É bom valorizar essas iniciativas.

Cumprimento V. Exª, Senador.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria /PMDB – CE) – Teremos essa solução antes do dia 20, que é a data da reunião do Congresso Nacional, quando teríamos a questão do veto. Repito: sensível, a própria Presidenta Dilma, ao ser alertada, nos convidou para fazer esse entendimento. Então, estão de parabéns V. Exª, que preside a reunião neste momento, e a Presidenta Dilma, que teve a sensibilidade de rever uma posição que era, não por vontade própria, mas por uma questão jurídica, contrária à posição dos taxistas do Brasil. Ela se sensibilizou e mandou encontrarmos uma solução jurídica. Nós a encontramos, juntamente com o Parlamento, e, portanto, os taxistas do Brasil inteiro podem comemorar porque nos vamos incorporá-la

à Medida Provisória nº 615, com o compromisso da Presidenta de não fazer o veto.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Maioria/ PP – RS) – Parabéns, Senador!

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria /PMDB – CE) – Obrigado.

Durante o discurso do Sr. Eunício Oliveira, o Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Srª Ana Amélia.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Maioria/ PP – RS) – Convido para fazer uso da palavra...

Estão inscritos os Senadores João Capiberibe, Roberto Requião, Aloysio Nunes Ferreira, José Pimentel, Walter Pinheiro...

Convido para fazer uso da palavra o Senador Walter Pinheiro, como orador inscrito.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Governo /PT – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente desta sessão, Senadora Ana Amélia, Srªs e Srs. Senadores, quero chamar a atenção para um aspecto que julgo ser de suma importância neste cenário de debates que nós temos travado aqui na Casa. Refiro-me, inclusive, à questão da economia. Nós, da Bancada do Partido dos Trabalhadores nesta Casa, acabamos de sair de uma reunião com a Presidenta Dilma Rousseff, eu diria, inclusive, uma boa reunião...

Às vezes, Senadora Ana Amélia, em uma reunião dessas com a Presidenta, muita gente questiona se, na reunião, os Senadores foram reclamar, foram pedir ou coisa do gênero. Nós fizemos uma reunião, inclusive, para sugerir, para ajustar – é bom ajustar de vez em quando –, mas para debater os temas da sociedade e o nosso papel, não para transformar a reunião em um verdadeiro muro de lamentações ou para entregar um rol de reivindicações.

Eu quero centrar esse debate exatamente na economia porque foi um dos pontos que nós discutimos com a Presidenta Dilma no dia de hoje. Nós já vínhamos amadurecendo isso nas reuniões da nossa bancada. Refiro-me, nesse ponto específico, apontando na direção, principalmente, do caso do desenvolvimento local. O Estado de V. Exª e todos os Estado do Nordeste, nesse último período, passaram, ou passam, no caso do Nordeste, por um abalo significativo na economia a partir da questão da seca.

Ora, se o prolongamento desse período de estiagem interfere decisivamente na economia desses municípios e, consequentemente, desses estados, Senadora Ana Amélia, nós estamos falando de um vetor decisivo na economia para o País. Eu não tenho como melhorar a economia no País pensando só no Brasil, a partir do que faz o Governo Federal. A vida não se processa na União, a vida não se processa no estado. A vida se processa no município, onde o cidadão vive, trabalha, mora, estuda, onde os problemas se apresentam. Portanto, esses são os elementos que nós temos buscado para responder às reivindicações das ruas, buscando resposta para nossa atuação aqui dentro, para resolver o problema, por exemplo, da retomada da atividade industrial.

No dia de ontem, recebemos uma notícia boa. A produção industrial cresceu em 10 dos 14 estados pesquisados. Portanto, a política de desoneração e a política de incentivos que nós aprovamos aqui, no ano de 2012, começam a apresentar os seus primeiros resultados. Isto é importante.

Mais importante ainda é a gente fazer a leitura, neste momento da economia, na linguagem que pode ser assimilada ou absorvida por quem está na ponta. É óbvio que, para muita gente, a questão econômica é traduzida num "economês", mas, para o cidadão que está lá no município, para quem está lá na sua atividade econômica, para quem está na roça, na fábrica, no comércio, essa questão econômica, da inflação, por exemplo, é sentida na pele imediatamente.

Então, é fundamental que nós tenhamos um olhar sobre a importância e a incidência dessas políticas. E aí volto para a questão do investimento no campo. É fundamental a aplicação dos R$21 bilhões do Plano Safra para a agricultura no Brasil. Faz com que a gente responda de forma eficaz e com políticas públicas à questão do trabalho e da renda em cada município deste País. A gente responde, com essa política, de maneira incisiva na questão do combate à inflação. Há poucos dias, muita gente ainda fazia campanhas e campanhas com a história do preço do tomate. Só se regula preço de tomate com a injeção de recursos para a produção de tomate lá na ponta.

A incidência das medidas adotadas, como a própria questão da isenção de IPI... E aí a incidência perversa nas contas de municípios levou o Governo Federal a adotar uma política de injeção de recursos para os municípios. Eu estou materializando essa questão na Medida Provisória nº 613, Senadora Ana Amélia. Eu estou colocando os R$3 bilhões que o Governo anunciou, Senador Casildo, na Marcha dos Prefeitos, na Medida Provisória nº 613. Estou dando a materialidade dessa ação, a concretude, estou, como diz um jargão muito comum lá, "botando o guizo no rabo do gato", botando para funcionar, para a gente não ficar só naquela de "não, vamos recompor". Então, o Governo nos autorizou e nós estamos botando esse recurso na medida provisória, que eu espero votar na próxima terça-feira.

Na 613, *soy yo*.

O Sr. Casildo Maldaner (Bloco Maioria/PMDB – SC. *Fora do microfone.*) – Na 616.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Governo/PT – BA) – V. Exª é relator da 616.

Portanto, espero que a gente avance nessa questão na próxima terça-feira.

Então, a gente materializa isso, a questão da economia. O pleito nosso, Senador Casildo, é que, no ano de 2012, aprovamos 26 medidas provisórias... Então, o Governo está na fase da entrega desses programas. Chegou a hora de a gente dar uma parada no envio de medidas provisórias para cá. Agora, vamos fazer o que a gente já aprovou, porque já tem trabalho demais para tocar adiante. É a forma de a gente ir ao encontro desses anseios, é a forma de a gente contribuir para a economia girar para a turma da maçã, na região de V. Exª. Ontem, vimos, aqui, o debate, em Santa Catarina, sobre a questão da produção de banana. O Senador Luiz Henrique fez esse debate aqui, ontem, no plenário. Aliás, a Bahia é o segundo produtor de banana.

Então, na realidade, esse é um aspecto fundamental para que a gente incida no local onde as pessoas vivem, para não ficarmos somente nessa história do IPI. Quem tinha de comprar carro já comprou. O mais rico dos ricos não chega a uma loja e compra dez carros. Não compra.

Então, essa política que retira do FPM é boa para ser ajustada. Não ficamos contra, Senador. Agora, nós precisamos compensar lá embaixo. Se não houver investimento local, e isso a gente faz com obra de infraestrutura... Toda vez que a gente faz uma estrada, Senador Casildo, ligando uma pequena cidade de Santa Catarina a outra, a gente gera emprego na região, melhora os caminhos, abre mais os caminhos, melhora a rota de escoamento da produção e ainda gera emprego localmente. Quando a gente libera recursos para construir uma praça, Senadora Ana Amélia, em qualquer cidade do interior do Rio Grande do Sul, a gente dá uma embelezada na praça, melhora o ambiente, mas também gera postos de trabalho. Quando a gente adota a política do Programa *Minha Casa Minha Vida*, além do teto, a gente também gerou postos de trabalho para a construção dessas casas. A aquisição dos móveis também é outra ponta importante, pois você vai mantendo o comércio aquecido.

Na realidade, a gente está começando a olhar essa questão da economia. É importante que essa seja a preocupação central. O controle da inflação não pode ser só uma lenda ou algo que você trabalhe como uma história só da boca para fora. É esse esforço que o Governo da Presidenta Dilma vem fazendo. Não é para manter como quem mantém um número, mas é para trabalhar no efetivo controle da economia, mantendo a inflação num processo de queda para ampliar a nossa capacidade de investimento, para ampliar a nossa capacidade de geração de postos de trabalho.

O Governo do Estado da Bahia, por exemplo, veio a Brasília e contraiu recursos da ordem de mais de R$5 bilhões, para ampliar a nossa capacidade de abastecimento de água, para melhorar as estradas, para construir, inclusive, novas unidades, para prestar o serviço público.

A Bahia vai bater o recorde de construção de Minha Casa Minha Vida. Amanhã, por exemplo, eu devo participar com o Governador de diversas inaugurações na região do Sisal, ali na cidade de Serrinha, na cidade de Coité. Então, é fundamental que a gente tenha esse olhar para a questão da economia como ponto central. Não é como ponto de festejar o que o Governo fez e o que não fez, mas é para a gente inclusive botar isso na Ordem do Dia. Isso deve também ser orientador da nossa ação aqui nesta Casa, que matéria nós devemos votar, porque é importante no processo de votação olhar com olhar fidedigno o que nós temos lá no PPA, para que a gente possa cumprir. Senão, nós vamos ficar "Não, o Executivo não está fazendo, mas o PPA foi votado e decidido, inclusive, pela gente, o Plano Plurianual." Consequentemente, é fundamental que a gente faça esse tipo de acompanhamento, para que essas obras andem.

O esforço que o Governo Federal faz no sentido de liberação de recursos para a mobilidade, para resolver o grave problema das cidades, é fundamental, para a gente, inclusive, de uma vez por todas, botar o dedo na ferida, nessa questão da mobilidade urbana, principalmente nas grandes cidades brasileiras.

Nós chegamos a um momento tal que não tem como mais não tratar essa questão como prioridade. Portanto, além do investimento, é a solução de um grave problema que se estabeleceu nas grandes cidades.

Vim de lá da minha querida Salvador. Aliás, não posso nem falar que se arrasta, porque o metrô não foi para lugar nenhum, está parado. Não dá nem para falar que se arrasta por 13 anos. Está lá a obra do metrô, só a estrutura de concreto, e um projeto ajustado, apresentado agora pelo Governador Jaques Wagner, que, inclusive, assumiu. Nessa nova gestão de Salvador, o Prefeito ACM Neto aceitou a proposta do Governo do Estado, passando a estrutura do metrô para o Estado. Aliás, projeto esse que nós já deveríamos ter há muito tempo. Lamentavelmente, só conseguimos fazer esse acordo com a Prefeitura de Salvador agora, mais precisamente no ano de 2013.

Portanto, é fundamental que a gente tenha esse olhar.

Os investimentos na área de saneamento são investimentos importantes, porque a gente não só resolve um problema de saúde, como também já vai criando um ambiente capaz de ajustar, do ponto de vista dessa infraestrutura, a vida nas cidades, e também a gente já vai gerando atividade econômica em cada canto desse.

E é bom lembrar. Eu sempre costumo trabalhar com esse dado neste período mais difícil da seca no Estado da Bahia. Quando a gente fala isso, as pessoas avaliam que é um negócio pontual. Não é pontual, Senadora Ana Amélia. Nós temos 270 Municípios na Bahia, dos 417, que são cravados no semiárido. Duzentos e setenta. Então, é difícil você enfrentar um período desse sem política que possa resolver do ponto de vista emergencial, mas apontar com atitudes para ações perenizadoras em regiões como essa. E, nesse período, a Secretaria de Agricultura do Estado da Bahia e, particularmente, o Estado, numa parceria com o Governo Federal, o MDA, conseguimos operar quase 200 mil processos de garantia-safra, portanto, injetando recursos na economia de cada Município. Esse agricultor recebe esse recurso, que é para sua subsistência, mas é um recurso que circula no Município. Então, é fundamental. Supera, ainda que momentaneamente, a ausência da produção por conta da escassez de recursos hídricos para aplicação principalmente na irrigação ou até na colheita de um modo geral.

Então, essas questões são importantes que a gente comece a olhar, para saber a maneira de atuar, para que a gente possa, ainda que nesse cenário de dificuldades no mundo inteiro, manter o Brasil crescendo, consiga manter o Brasil gerando postos de trabalho e manter, inclusive, a inflação sob controle, para nos permitir dar um outro salto no que diz respeito aos serviços. Melhorar a infraestrutura e as condições para educação básica e aprovar aqui nesta Casa, Senadora Ana Amélia, um caminho para a gente resolver de uma vez por todas os recursos para a saúde. Nós estamos aqui nesse debate se nós vamos colocar 10% da receita corrente líquida, 10% da receita bruta, mas nós temos que buscar aqui uma solução que nos leve a projetar novos caminhos para aumentar a arrecadação e, consequentemente, ampliar a nossa capacidade de custeio para a área da saúde, porque esse é um drama.

A saúde perdeu muito com a saída da CPMF. Nós estamos falando de algo em torno de R$40 bilhões. Então nós precisamos construir um caminho. Ainda que aprovemos o projeto que se encontra na Câmara dos Deputados, a destinação de 25% dos *royalties* do petróleo para a área da saúde, esses recursos não são suficientes para ajustar, para chegarmos a uma saúde de qualidade. Então são elementos que compõem o que nós poderíamos chamar de cesta de esforços para consolidarmos um caminho que nos garanta a questão da estabilidade econômica, mas que aponte, efetivamente, o caminho para continuar crescendo.

E, por último, Senadora Ana Amélia, há uma coisa que sei que V. Exª, por diversas vezes, até já se posicionou favoravelmente e creio que todos os outros Senadores desta Casa. Eu me refiro às condições para que, nesse cenário econômico, nós ajustemos a vida dos Municípios.

Há um projeto, inclusive de minha autoria, tramitando na Comissão de Assuntos Econômicos – eu tenho cobrado do meu companheiro Lindbergh Farias que a gente aprecie isso –, no qual eu busco fazer o ajuste na Lei de Responsabilidade Fiscal. Não é modificá-la, não é rebaixar as condições e exigências para o seu cumprimento, mas ajustá-la a cada momento, Senadora Ana Amélia.

Ora, quando um prefeito, por exemplo, vê a sua arrecadação cair em decorrência da isenção do IPI, isso é alheio à vontade desse cidadão. Então não pode ser aplicada sobre ele uma punição levando em consideração aquela arrecadação e a questão dos gastos com pessoal e com custeio da mesma forma como se aquele recurso chegasse ao Município. Está errado isso. Então, essa flexibilização não é rebaixar o cumprimento da lei; é ajustá-la à realidade. E volto a insistir: uma realidade que é alheia à vontade do gestor municipal.

Isso é fundamental, Senador Wellington, para resolvermos inclusive o problema do funcionamento da máquina lá na ponta, para que o Município tenha condição de tocar a gestão municipal e, ao mesmo tempo, se somar às iniciativas do Governo Federal para estimular o investimento em cada cidade. V. Exª sabe que, para o interior da Bahia e para o interior do Piauí, essas questões são fundamentais.

Eu fico, Senador Wellington, até muito satisfeito com o debate que nós fizemos agora à tarde, como continuidade do debate que vínhamos fazendo na Bancada do PT. E fecho com essa questão dos Municípios, conclamando, Senadora Ana Amélia, que a gente não só aprove uma matéria dessa natureza, como também retome o debate do pacto federativo. Não tem como, Senadora Ana Amélia, a gente achar que isso sai de cena. Não haverá estabilidade econômica certa se a gente não ajustar o pacto federativo. Vamos ter que fazer essas coisas, ainda que pontualmente, como decidimos, mas nós precisamos retomar, ajustar isso, a questão da dívida dos Estados. O Estado de V. Exª, por exemplo, é um dos mais endividados. Então, é injusto a gente derrubar a taxa de juros em tudo quanto é operação e os Estados continuarem...

(Soa a campainha.)

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – ... pagando uma taxa que eu não sei nem se isso a gente pode chamar só de taxa, entendeu? É uma carga. Então, é fundamental que a gente retome esse debate, ajuste a isso, e nessa pauta positiva nossa que essa seja uma questão central. Do contrário, Senadora Ana Amélia, nós podemos até votar aqui uma dezena de projetos, mas não vamos ter condição, depois, de ver a execução dessas coisas. Então, é fundamental que a gente crie as condições para, em auscultando o que as ruas anunciarem como desejo de melhoria para que essa coisa que eu tenho chamado insistentemente de degradação da vida na rua, e eu tenho feito sempre essa figura: a vida mudou dentro de casa? Mudou, tem emprego. A vida mudou dentro de casa? Mudou, eu tenho Minha Casa, Minha Vida. A vida mudou dentro de casa? Mudou, os filhos podem ir para a universidade. Mas a vida se degradou na rua, na contramão da história. Quando tudo mudou, a vida piorou do lado de fora.

Portanto, o esforço tem que ser nesse sentido, para a gente entregar para os nossos netos, as próximas gerações um país capaz de se desenvolver, crescer e cada vez mais tratar sua gente com respeito, com alegria e com felicidade.

Hoje estou, não sei se quinze vezes ou três vezes, mais feliz. Hoje os meus netos fazem cinco meses de nascidos, os trigêmeos. Então, assim... Não vejo a hora de chegar em Salvador, mesmo chegando tarde, para dar um cheiro na cria. Eu participei desde o início, Senadora Ana Amélia, do sofrimento. Os meninos nasceram com menos de sete meses, e os pequenos gigantes já estão lá, completam hoje os seus cinco meses. Atravessaram todos os desertos e chegaram do outro lado. Eu não vejo a hora, inclusive, de ver os meninos lá, correndo em tudo quanto é canto. Então essa é uma alegria bastante para todos nós, mas essa tem que ser a alegria não só de um Senador da República; é uma alegria que tem que ser compartilhada com o povo brasileiro, para compartilhar com os seus netos, com os seus filhos, com a sua gente, com a sua geração.

Era isso, Senadora.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Maioria/PP – RS) – Sr. Senador Walter Pinheiro, netos são filhos com açúcar, dizem os sábios da convivência humana. Não tenho filhos e não tenho netos, mas sei que é esse o sabor que tem e a saudade que V. Exª sente dos seus trigêmeos netos.

Eu queria dizer-lhe que fiquei encantada com seu pronunciamento pelas boas notícias que traz aqui, especialmente na causa municipalista, e por renovar a necessidade de radicalizarmos a questão federativa. A situação de desequilíbrio federativo é muito grande, e nós não podemos levar isso para uma crise institucional que poderá ser gerada se não tomarmos providências.

Eu também queria dizer a V. Exª, Senador Walter Pinheiro, como o senhor é um dos maiores especialistas na área de comunicações, de telecomunicações, que participei agora à tarde de uma reunião dos Legislativos estaduais, inclusive do seu Estado da Bahia, de Pernambuco, do meu Estado, de Minas Gerais, de Tocantins, de vários Estados que fizeram Comissões Parlamentares de Inquérito para investigar a má qualidade das telecomunicações, da telefonia em nosso País.

Já recolhi deles os resultados. Em vez de fazermos uma CPI, já pelo resultado feito, poderemos encaminhar iniciativas que possam dar sequência a esse trabalho, valorizando os Legislativos estaduais e esta Casa na oferta de uma lei que melhore os serviços de telefonia ao cidadão brasileiro, como V. Exª sempre tem preconizado.

Parabéns, Senador Walter Pinheiro.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Governo/PT – BA) – Obrigado, Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Maioria/PP – RS) – O Senador Ricardo Ferraço apresentou o **Requerimento nº 882, de 2013**, solicitando, nos termos do art. 40 do Regimento Interno, licença dos trabalhos da Casa no período de 04 a 13 de setembro do corrente, para participar de visita oficial à Suécia, a convite do Ministro da Defesa sueco, e à França, a convite da Comissão de Assuntos Exteriores, Defesa e Forças Armadas da República Francesa.

A matéria depende de parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Nesse sentido, nos termos do §4° do art. 40 do Regimento Interno, encontra-se sobre a mesa parecer favorável oferecido à matéria, pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que será publicado na forma regimental.

É o seguinte o parecer:

PARECER
Nº 834, DE 2013

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Requerimento nº 67, de 2013, CRE, de autoria do Senador Ricardo Ferraço, que "Com base no artigo 40, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro licença dos trabalhos da Casa no período de 04 a 13 de setembro do corrente ano, por ter sido convidado pelo Ministro da Defesa da Suécia, Comissão de Assuntos Exteriores, Defesa e Forças Armadas da República Francesa, para participar de agendas conforme programação anexa. Comunico nos termos do artigo 39, inciso I do mesmo Diploma Legal, que estarei ausente do País no período de 04 a 13 de setembro do corrente ano."

RELATORA: Senadora **VANESSA GRAZZIOTIN**

I – RELATÓRIO

A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional é chamada a se pronunciar sobre o **Requerimento nº 67 , de 2013,** do Senador **Ricardo Ferraço**, que *"Com base no artigo 40, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro licença dos trabalhos da Casa no período de 04 a 13 de setembro do corrente ano, por ter sido convidado pelo Ministro da Defesa da Suécia, Comissão de Assuntos Exteriores, Defesa e Forças Armadas da República Francesa, para participar de agendas conforme programação anexa. Comunico nos termos do artigo 39, inciso I do mesmo Diploma Legal, que estarei ausente do País no período de 04 a 13 de setembro do corrente ano."*

O Requerimento do Senador Ricardo Ferraço se faz acompanhar do convite do Ministro da Defesa da Suécia e da Comissão de Assuntos Exteriores, Defesa e Forças Armadas da República Francesa, para participar de agendas conforme programação anexa aos referidos convites.

II – ANÁLISE

O art. 13 do Regimento Interno do Senado Federal expressa as situações em que o Senador não será considerado ausente, quais sejam: "se estiver em licença, ou em representação a serviço da Casa ou, ainda, em missão política ou cultural de interesse parlamentar, previamente aprovada pela Mesa, obedecido o disposto no art. 40".

O art. 40, do Regimento Interno do Senado Federal, por sua vez, prevê que "a ausência do Senador, quando incumbido de representação da Casa ou, ainda, no desempenho de missão no País ou no exterior, deverá ser autorizada mediante deliberação do Plenário, se houver ônus para o Senado", estabelecendo, ainda, em seu parágrafo 4º, a necessidade de que seja ouvida a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, ou a Comissão que tiver maior pertinência.

Em cumprimento ao disposto no art. 39, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, o Requerente comunica que estará ausente do País no período da licença solicitada – 4 a 13 de setembro de 2013. Sua Excelência, o Senador Ricardo Ferraço, solicita, portanto, as necessárias providências para o desempenho da missão.

III - VOTO

Diante do exposto, meu voto é pela aprovação do Requerimento nº 67 , 2013.

Sala da Comissão, em 08 de agosto de 2013.

Presidente

Relator

SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL – CRE

ASSINAM O PARECER DO RRE 61/2013, DE 2013, NA 31ª REUNIÃO, DE 08/08/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: JUCÁ

RELATOR: SENADORA VANESSA GRAZZIOTIN

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	
Jorge Viana (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	3. Lindbergh Farias (PT)
Anibal Diniz (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB)
Cristovam Buarque (PDT)	5. Pedro Taques (PDT)
Lídice da Mata (PSB)	6. João Capiberibe (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Ricardo Ferraço (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	2. João Alberto Souza (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	3. Roberto Requião (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	4. Romero Jucá (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	5. Ana Amélia (PP)
Francisco Dornelles (PP)	6. Sérgio Petecão (PSD)
Bloco Parlamentar Minoira (PSDB, DEM)	
Alvaro Dias (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Jayme Campos (DEM)
Cyro Miranda (PSDB)	4. Cícero Lucena (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PDB, PR, PSC, PPL)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Gim (PTB)
Fernando Collor (PTB)	2. Eduardo Amorim (PSC)
Magno Malta (PR)	3. Armando Monteiro (PTB)

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Maioria/PP – RS) – Em votação o requerimento do Senador Ricardo Ferraço.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Maioria/PP – RS) – Convido para fazer uso da palavra, como orador inscrito, ou pela Liderança do seu Partido, PSB, o Senador Rodrigo Rollemberg.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Governo/PSB – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidenta, Senadora Ana Amélia, Senador Wellington Dias, prezadas Senadoras, prezados Senadores, eu quero iniciar o meu pronunciamento elogiando a decisão da Presidenta da República de ouvir os líderes partidários, construir um ambiente de diálogo sobre temas de interesse nacional que tramitam nas duas Casas: na Câmara dos Deputados e no Senado Federal.

Eu tenho dito há muito tempo que a política exige um ambiente permanente de diálogo, e esse diálogo, sempre em defesa dos interesses do País, acaba reduzindo as tensões e os problemas para a Presidenta. Se construíssemos um ambiente de entendimento na apreciação de matérias, isso evitaria vários vetos e, ao mesmo tempo, evitaria o constrangimentos de Parlamentares, que muitas vezes aprovam matérias aqui de seu interesse e outras vezes ficam contrariados com alguns vetos apostos pela Presidenta. Se houver um ambiente de diálogo permanente, todas essas questões acabam sendo reduzidas. As reuniões ocorridas nesta semana, com os Líderes, na Câmara e na base no Senado, contribuíram para isso, para construir, pelo menos neste momento, um ambiente de entendimento acerca de temas relevantes para o País.

Nesse sentido, eu quero trazer um tema que me preocupa pessoalmente, preocupa o PSB, a Liderança do PSB, a fim de que, em função das questões que vou colocar aqui, o Governo possa efetivamente reavaliar a sua posição, se efetivamente as questões que colocarei aqui estiverem sendo articuladas no âmbito do Governo Federal.

Eu quero dizer que, localizado no Estado do Maranhão, nos limites de um admirável centro histórico, o Centro de Lançamento de Alcântara traduziu, num passado recente, o empenho brasileiro na esfera aeroespacial. Idealizado durante o período da ditadura militar, 1964/1985, o Centro de Lançamento vale-se da proximidade com a linha do Equador, que confere alta economicidade às ações que desenvolve. Teve seu primeiro núcleo ativado em março de 1983, já nos estertores do antigo regime.

Há vários anos, desde a época em que representava o Distrito Federal na Câmara dos Deputados, venho acompanhando os trabalhos e as iniciativas em torno do Centro de Lançamento de Alcântara. Então, já se manifestava minha profunda preocupação com os termos de um antigo, e ainda não abortado, acordo com os Estados Unidos da América, ora aviventado que em termos objetivos representa abrir mão de parcela de nossa soberania.

Há pouco mais de uma semana, ocupei esta tribuna para dizer que, por pouco, o Plenário da Câmara dos Deputados não apreciou esse acordo, pois ele chegou a ser incluído na pauta de votações da Câmara dos Deputados, e, em função da manifestação de um líder, ele foi retirado.

Mas, há pelo menos dez anos, a partir do trágico acidente que subtraiu a vida de dezenas de pessoas em 22 de agosto de 2003, o Centro de Lançamento de Alcântara foi praticamente jogado à margem da imprensa e da opinião pública brasileira. Agora, no final de julho, o jornal *O Estado de S. Paulo*, Senador Cristovam, publicou longa matéria anunciando a retomada das negociações do Governo brasileiro com os Estados Unidos, que permitiriam o uso da base de Alcântara pelo serviço espacial norte-americano.

Quase às vésperas da visita de Estado da Presidenta Dilma Rousseff àquele país, o "generoso" gesto da diplomacia brasileira e do Ministério da Defesa causam espécie.

Convém lembrar que, depois de muitos anos de discreta indiferença, o Vice-Presidente americano, Joe Biden, em recente estada no Rio de Janeiro, afirmou textualmente que "2013 é o início de uma nova era das relações Brasil-Estados Unidos". A questão que emerge, óbvia, está em saber se a facilitação da base de Alcântara integra essa "nova era".

Observe-se, ainda segundo o *Estadão*, que o assunto estaria sendo tratado como "secreto" pelo Governo brasileiro – pelo menos até a publicação da matéria, em 29 de julho passado.

Ainda que se admita a evidente subutilização de Alcântara, não me parece razoável que o Governo, um governo popular e democrático, retome tão polêmico acordo de forma sub-reptícia, ou pelo menos furtiva.

Nós precisamos saber qual é a opinião do Ministério da Ciência e Tecnologia sobre esse tema, um Ministério que tem um eminente Ministro, um respeitado cientista, Marco Antonio Raupp, ligado à área espacial brasileira. Qual é a opinião da Agência Espacial Brasileira sobre esse tema? Qual é a opinião do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais?

É relevante aqui registrar a importância de um programa espacial, as diversas aplicações de um programa espacial, aplicações como o controle do espaço aéreo nacional; como as informações obtidas para prospecção do território; o controle das comunicações; o monitoramento das condições meteorológicas, que é importante para a previsibilidade de nossas safras agrícolas; o controle das fronteiras, em um País que tem uma enorme fronteira seca e uma enorme área do pré-sal; as telecomunicações.

Portanto, as aplicações de um programa espacial são inúmeras e estratégicas para um país.

Como se sabe, por tradição, os norte-americanos evitam a chamada transferência ou compartilhamento de tecnologias. Nessa linha, a eventual utilização de Alcântara pelos Estados Unidos alcançaria, de maneira direta, nossa soberania.

O absurdo volume de restrições impostas pelos americanos em temas que envolvem a área militar já fez com que o Congresso Nacional brasileiro deixasse de aprovar, no ano de 2002, o chamado Tratado de Salvaguardas, este a que me referi afirmando que ainda descansa nas gavetas da Comissão de Constituição e Justiça, mas não foi rejeitado definitivamente, o que fez com que entrasse na pauta, há algumas semanas, e fosse apreciado.

Em Alcântara, temos ainda uma pendência com os ucranianos, aos quais nos associamos no início do Governo Lula, em 2003, para o desenvolvimento de foguetes, quando foi estabelecida a binacional Alcântara Cyclone Space (ACS). O Brasil já investiu 43% dos recursos previstos; a Ucrânia, algo em torno de 19%.

Outro questionamento refere-se à proposta comercial de nossa única base de lançamentos, justamente a futura ACS. E qual seria essa proposta? Ora, a disputa do mercado internacional de lançamento de satélites, no qual os próprios Estados Unidos são um importante concorrente.

Com a possível assinatura desse acordo, o Brasil vai apenas transferir aos americanos a economia de 30% nos lançamentos de foguetes. A partir daí, nossos próprios lançamentos vão perder uma extraordinária vantagem competitiva.

É importante registrar que, em razão da localização de Alcântara, muito próxima à linha do Equador, e em função também do fato de que ela está muito próxima ao mar, podendo lançar os foguetes acompanhando o movimento de rotação da terra, reduz-se em muito a quantidade de combustível necessária para o lançamento do foguete, ou amplia-se em muito a carga útil que pode ser levada em cada foguete. Isso torna a base de Alcântara um dos melhores lugares do mundo para lançamento de foguetes.

Na verdade, Srªs e Srs Senadores, penso que o Brasil deve, sim, aprofundar as atividades do Centro de Lançamento de Alcântara com a maior brevidade possível, com maior empenho, com mais recursos, com recursos regulares, com formação de recursos humanos. Ou seja, o programa espacial brasileiro deve ser um programa estratégico para o País. O programa espacial brasileiro dever ser visto por todas as aplicações que têm para a melhoria da qualidade de vida, para a prestação de inúmeros serviços. Ao mesmo tempo, para trazer divisas importantes ao País, para garantir a soberania do País e para desenvolver uma área tecnológica que terá consequências em diversas outras atividades industriais.

Não me anima aqui nenhum traço de espírito xenófobo. Absolutamente. O que não podemos admitir sob hipótese alguma é que o Brasil perca a oportunidade de se transformar em um grande sujeito internacional nessa área. Não podemos abrir mão, ainda que seja em pequena parte, da nossa soberania, entregando de olhos fechados um ponto geopolítico estratégico.

É importante registrar que nesse acordo, que ainda está na Câmara dos Deputados – e eu disse isso aqui da tribuna –, os brasileiros estariam proibidos de visitar determinadas áreas da base de Alcântara, que estariam abertas apenas para a visita de americanos. Também por aquele acordo, contêineres poderiam ser introduzidos no Brasil sem que nenhuma autoridade brasileira pudesse abri-los para conferir-lhes a mercadoria ou o conteúdo.

Além disso, não me parece razoável que o País abra mão de excelentes oportunidades de negócio. Cada lançamento oscila entre US$25 milhões a US$30 milhões. Portanto, nós não podemos abrir mão disso.

Eu quero dizer, Senador Capiberibe, que tema dessa relevância deve submeter-se necessariamente ao debate prévio no âmbito de nossas duas Casas congressuais. Câmara e Senado precisam ser ouvidos sobre essa sensível matéria. Somos a instância natural e incontornável para discussão exaustiva de assunto tão relevante para o presente e para o futuro do Brasil.

Nesse sentido, eu quero anunciar que, ainda na semana que vem, apresentarei alguns requerimentos de informação. Requerimentos de informação ao Itamaraty sobre qual é o exato estado da arte desse que seria um acordo a ser assinado pela Presidenta Dilma nos Estados Unidos na sua visita em outubro; ao Ministério da Ciência e Tecnologia, se efetivamente há esse acordo, se o Ministério da Ciência e Tecnologia tem participado dessas negociações; qual é a posição da Agência Espacial Brasileira; qual é a posição do Instituto de Pesquisas Espaciais, porque nós não podemos tratar um tema dessa importância, um tema fundamen-

tal para a soberania brasileira, sem que o Congresso Nacional esteja participando com profundidade.

Sabemos que os antecedentes dessa relação com os Estados Unidos na área espacial não foram positivos e engendraram uma grande reação dos meios científicos, da população, dos partidos políticos, quando foram anunciados os termos daquele acordo que ainda está adormecido na Câmara dos Deputados e que ainda não foi sepultado definitivamente. Acordo que, no nosso entendimento, compromete a soberania brasileira.

Portanto, eu não poderia deixar de fazer este registro no dia de hoje, manifestando a minha profunda preocupação com essa temática.

O SR. PRESIDENTE (Cristovam Buarque. Bloco Governo/PDT – DF) – Senador Rodrigo, eu fico satisfeito que o senhor esteja fazendo isso, mas eu sugiro que vá mais longe. Não é apenas o acordo que a gente precisa analisar. É o estado da arte das pesquisas espaciais no Brasil.

Vinte anos atrás, ou trinta, nós estávamos em uma posição entre os raros países fora do eixo Europa–Estados Unidos que tinham uma pesquisa.

De lá para cá, Senador Capiberibe, a China tem enviado mais de uma nave tripulada; a Coreia do Sul e a do Norte, o Paquistão e a Índia. A Índia tem satélites com tripulação. Mandou um satélite não tripulado à lua, que está girando ao redor da lua. E nos aqui patinando há anos, sem lançar um único vetor, veículo. Um único. Há anos e anos. Eu creio que há quase dez anos não lançamos nada. Está parado. Apesar de haver o Inpe, estamos parados.

Então, o problema do acordo é importante, mas creio que ele se situa dentro de uma coisa maior, que é o desprezo com que o Brasil vem tratando, um país do tamanho do nosso, a nossa necessidade de ter tecnologias próprias na área espacial.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Governo/PSB – DF) – Senador Cristovam, V. Exª, com sua grande sabedoria, traz uma contribuição muito significativa para este debate. Creio que estamos diante de uma oportunidade, a oportunidade de fazer um grande debate, no Senado, sobre o Programa Espacial Brasileiro.

E vou acrescentar aos pedidos de informações um requerimento, que quero assinar em conjunto com V. Exª, convido V. Exª para assinarmos juntos, para que possamos fazer uma audiência conjunta da Comissão de Ciência e Tecnologia com a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional para discutir não apenas esta questão específica, mas o Programa Espacial Brasileiro.

É importante registrar que o Brasil reúne algumas condições que poucos países do mundo têm, se houver efetivamente uma decisão política de fazer com que o Brasil seja um grande sujeito internacional no que se refere à área espacial.

Nós temos, como acabei de dizer, o melhor local para o lançamento de foguetes. Nós estamos próximos da Linha do Equador. A Guiana, Senador Capiberibe, concorre conosco, porque já tem ali uma base funcionando. Nós temos condições, nós estamos próximos à Linha do Equador, nós podemos lançar em direção ao mar, nós podemos lançar no movimento de rotação da Terra, o que reduz muito a necessidade de combustível, como eu disse, aumenta muito a capacidade de carga dos foguetes brasileiros.

Nós podemos, por meio de parcerias, como estamos fazendo com a Ucrânia, com a Alcântara Cyclone Space, desenvolver tecnologia de produção de foguetes médios, de foguetes lançadores de satélites. E podemos, por intermédio do Instituto de Pesquisas Espaciais, investindo na formação de recursos humanos, e do ITA (Instituto Tecnológico da Aeronáutica), garantir recursos humanos com capacidade também de desenvolver tecnologia para a produção de satélites. Estive visitando o Inpe, e me senti orgulhoso. Portanto, o Brasil tem condições de fazer isso.

Agora, é importante registrar que os brasileiros envolvidos no programa espacial hoje estão muito envolvidos em função de um grande idealismo, de um grande espírito público, porque não existem condições adequadas. Precisamos garantir a formação de recursos humanos, precisamos ampliar o número de engenheiros na área espacial, precisamos aumentar a nossa capacidade e precisamos garantir um volume maior de recursos, Senador Capiberibe, como também a regularidade desses recursos, porque nós estamos tratando de um programa essencial para a soberania brasileira, e que tem inúmeras aplicações, porque estamos falando de controle de fronteira, estamos falando de controle de safras agrícolas, estamos falando da questão do planejamento territorial, das telecomunicações, da telemedicina, de uma série de aplicações que um programa espacial pode oferecer na área militar e na área civil, em benefício do conjunto da população brasileira.

Portanto, eu agradeço, Senador Cristovam, a contribuição de V. Exª a ao tema que trago ao plenário do Senado hoje.

O SR. PRESIDENTE (Cristovam Buarque. Bloco Governo/PDT – DF) – Eu creio que não faz mal quebrar um pouco o ritual do Regimento e continuar debatendo. Isso que é muito importante.

Nós temos aqui no Congresso uma Frente Parlamentar Pró-Antartica, de que o senhor faz parte e sabe como funciona bem.

Eu não sei se há uma equivalente para a pesquisa espacial. Se há, tem que fazer com que ela funcione. Se não há, eu sugiro que a gente crie uma frente desse tipo para tentar pressionar, ajudar com emendas, enquanto existir emenda, e tentar pressionar o Governo para que ponha em marcha um programa ambicioso.

Talvez o que esteja faltando no Brasil seja ambição. A gente está imaginando fazer o trem-bala e não gasta um pouquinho de dinheiro para ter o domínio de pesquisas especiais.

Com o dinheiro de um estádio de futebol da Copa a gente podia fazer algumas atividades especiais, e eu não vou aqui correr o risco de dizer algo que não seja certo, porque eu não sei os detalhes, mas provavelmente é algo muito importante. Não vou dizer para onde a gente conseguiria mandar um veículo com o dinheiro de um estádio, mas poderia se fazer muita coisa.

Nós estamos canalizando dinheiro errado, sem ambição e sem estratégia de longo prazo. E esta é uma área fundamental, a pesquisa espacial, se o País não quer ficar para trás. Hoje, somos dependentes totalmente, e precisamos de comunicações, precisamos de satélites para comunicações. Precisamos enviar. Até temos tecnologia para fazer satélite, mas não conseguimos mandar. Temos que alugar de outros.

Então, eu sugiro... Quem sabe o senhor, que já foi do Ministério de Ciência e Tecnologia e que tem estado interessado nisso, não ajuda a fazer para a pesquisa espacial o que nós fizemos – e eu, como Presidente da Proantar –, o que nós estamos fazendo.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Governo/PSB –DF) – Muito obrigado, Senador Cristovam Buarque, por mais uma contribuição bastante proveitosa que V. Exª dá ao meu pronunciamento.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Rodrigo Rollemberg, a Srª Ana Amélia deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Cristovam Buarque.

O SR. PRESIDENTE (Cristovam Buarque. Bloco Governo/PDT – DF) – É com satisfação que passo a palavra para o Senador Capiberibe, aproveitando para dizer que o Senador Capiberibe está lançando um livro que eu creio que merece ser lido por muita gente, porque traz a história de um combatente, traz a história de alguém que não faz política apenas no gabinete. E não só porque foi um grande governador e trouxe um paradigma novo da relação do homem do Amapá com a natureza do Amapá, mas traz a história de sua vida na prisão, pela resistência que fez à ditadura, na fuga dessa prisão, no embrenhamento pelos rios da Amazônia até a Bolívia, o período na Bolívia, o período em Moçambique.

Eu creio que a nossa juventude, que hoje está se manifestando na rua, deve ler esse livro para saber como é que eram as nossas manifestações na nossa geração. Não para dizer que é melhor, pior, mais arriscado ou não, mas para que veja os riscos que foram corridos e a convicção que levava a gente a toda essa luta.

Eu o parabenizo pelo lançamento do livro e espero que cada Senador receba um livro seu, para que o leia sabendo quem é o João Capiberibe.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Governo/PSB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Cristovam, obrigado por suas palavras. A verdade é que é a história de um tempo em que nós éramos "caçados", com "ç". Os que se opunham eram caçados, colocados na prisão e desaparecidos. Nós temos inúmeras histórias de brasileiros que até hoje não conseguimos localizar para saber o que lhes aconteceu. Enfim, é uma história de um tempo que nós queremos ver cada vez mais distante e que nunca mais volte.

Mas, Sr. Presidente, Senador Cristovam, na verdade, venho à tribuna a poucos minutos de pegar um voo para Aracaju, onde participo, amanhã, de um seminário promovido pela Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, com o Presidente, Senador Valadares.

Mas eu gostaria de me manifestar aqui da tribuna a respeito de uma importante manifestação que ocorreu aqui, esta semana, envolvendo o Senador Alfredo Nascimento.

Na terça-feira, o Senador usou da tribuna e fez um discurso transbordando felicidade, em função de que, depois de dois anos submetido a suspeitas, finalmente, a Procuradoria Geral da República o declarou inocente. Mas ele sofreu um processo de linchamento público naquele momento em que deixou o Ministério dos Transportes. Dois anos depois, depois de investigações realizadas, chegou-se à conclusão de que o Senador Alfredo Nascimento nada tinha a ver e que era inocente.

Também tenho outro caso emblemático, que é o caso de V. Exª, Sr. Presidente, Senador Cristovam. Nesta semana, também, o STJ reformou uma decisão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, em que V. Exª foi condenado por ter mandado fazer dois mil *CD-ROMs*, numa época em que essa tecnologia ainda estava iniciando, para prestar contas do seu governo. V. Exª passou 18 anos com essa condenação. Tivemos a oportunidade de conversar sobre elas, até porque eu tenho uma cronologia de acusações e poucas con-

denações, mas muitas acusações, e passei também por processo de linchamento público. Finalmente V. Exª termina sendo declarado inocente pelo Superior Tribunal de Justiça, mas se passaram 18 anos. E justiça que tarda não é justiça; é injustiça. A justiça não pode deixar ninguém sob suspeita durante tantos anos.

O problema não é ser acusado ou responder a um processo, é que esses processos não têm fim, duram praticamente uma geração. Imaginem, 1995 quando V. Exª foi acusado, e só em 2013 é que se chegou a uma conclusão. E depois, como é que se responde a essa desconstrução de imagem pública que os adversários usam e abusam com essas acusações infundadas?

Fiz referência a V. Exª e o caso do Senador Alfredo Nascimento, e fico muito feliz que essas coisas se esclareçam porque há vários casos.

Ainda esta semana, tive a satisfação de tomar conhecimento de que o STJ condenou a Rede Record de Televisão por uma acusação infundada, condenou a Rede por calúnia e difamação, por ter divulgado, na campanha de 2006, uma notícia absolutamente inverídica, que teve um impacto e uma influência muito grande naquelas eleições. No dia 13 de setembro, o jornal nacional da Record divulgou que eu teria invadido uma unidade hospitalar para produzir imagens em relação à situação precária da saúde. E nada disso aconteceu. Eles montaram as imagens e jogaram no ar essa informação inverídica, e, depois de sete anos, vem a decisão final condenando por calúnia e difamação. É evidente que isso é desagradável, porque os meios de comunicação, a imprensa é para ter isenção na veiculação da notícia.

Mas eu tenho uma trajetória, e vou aqui, de forma cronológica, mostrar ao País, a esta Casa, como se utiliza esse tipo de denúncia, que se transforma, muitas vezes, em fraude eleitoral como essa de 2006.

Um fato curioso é que, desde 1988, em todas as eleições, eu tenho que passar por processos complicados de denúncias no Poder Judiciário.

Em 1998, eu tive o registro de candidato cassado. Em 1998, eu era candidato à reeleição e o Tribunal Regional Eleitoral do Amapá terminou cassando o meu registro por uma razão muito parecida com a história do CD-ROM de V. Exª, Senador. Essa decisão foi reformada no TSE e eu terminei sendo candidato e ganhando a reeleição. Mas imagine, num processo eleitoral, você sofrer uma condenação. Imaginem o que fazem os adversários com isso.

Em 2002, eu me licenciei do Governo. No dia cinco de abril de 2002, eu deixei o Governo e fui concorrer ao Senado. O ex-Presidente da Assembleia Legislativa do Amapá do PMDB, de nome Fran Júnior, formalizou uma denúncia junto ao Ministério Público dizendo que eu teria descontado das contas do Estado, no apagar das luzes do meu governo, R$58 milhões. O Ministério Público não considerou a denúncia e a mandou para o arquivo.

As eleições transcorreram, eu fui eleito Senador e, no dia 28 de outubro, o PMDB, derrotado nas urnas, ajuizou a Reclamação nº 250, de Protocolo 8.844, de 2002, no TRE do Amapá contra mim e Janete, minha companheira, que também havia sido eleito Deputada Federal mais votada naquele pleito e em todos os de que participou daí em diante.

A acusação era de que duas mulheres afirmavam ter vendido seus votos por R$26,00, pagos em duas parcelas. Essa declaração registrada em cartório fazia parte do processo, e foi essa declaração que levou, em 2004, à cassação dos nossos mandatos no acórdão do TSE. No TRE do Amapá, nós fomos declarados inocentes. O Procurador Roberto Gurgel, nesse processo, não só se manifestou pela cassação do nosso mandato, mas pediu urgência. Esse talvez tenha sido o processo que transcorreu com maior velocidade na história do Judiciário Eleitoral brasileiro. Eu fui eleito em 2002, tomei posse aqui no dia 1º de fevereiro de 2003 e, no dia 30 de março, eu estava cassado: um ano, quatro meses e trinta dias – aliás, 27 de abril.

Um ano e três meses depois de tomar posse, eu estava com o meu mandato de Senador cassado, assim como a Deputada Janete, por uma acusação do PMDB. Então, isso se deu numa velocidade fantástica. É só levantar que nós vamos constatar que o processo que correu com extrema velocidade – talvez seja o campeão – foi o processo que nos ceifou os mandatos.

Mas ainda em 2004, no dia 30 de março, o PMDB formulou uma denúncia junto à Procuradoria-Geral da República: a mesma. Eles requentaram aquela denúncia de 2002, de que eu teria desviado R$58 milhões, só alteraram os valores. Em vez de R$58 milhões, o valor era de R$365 milhões. Imaginem em um Estado cujo orçamento, em 2002, foi da ordem de R$960 milhões, alguém se apropriar de R$365 milhões! Mas essa denúncia foi aceita pelo Procurador-Geral da República, na época o Sr. Cláudio Lemos Fonteles, que determinou a abertura do Inquérito Criminal nº 85/2005, em abril de 2005. A Polícia Federal investigou de abril de 2005 até outubro de 2008. Agora, imaginem, ao longo dessa investigação – quatro anos de investigação e de processo na Justiça –, quando chegou a outubro de 2008, o juiz federal mandou arquivar o processo, por absoluta inconsistência. Não havia nada. Imaginem se alguém vai se apropriar... Com R$365 milhões, neste País, ninguém é cassado; todo mundo sabe disso. Como é possível? O juiz mandou arquivar, o Ministério Público constatou, a Polícia Federal constatou que não

havia nada, mas foram quatro anos de linchamento público, através dos meios de comunicação.

Nessa sistemática de perseguição política, denuncia-se na Justiça e, é claro, a Justiça tem de cumprir o seu papel de investigar. Chegamos, finalmente, a 2010.

Em 2010, nós concorremos em uma situação absolutamente única, até porque nós tínhamos recebido a punição de cassação dos mandatos lá em 2002, mas que não nos condenava à inelegibilidade. Mas veio a Lei da Ficha Limpa e, aí sim, nós nos tornamos inelegíveis por oito anos. Mas ocorre que são oito anos a partir do fato que gerou a inelegibilidade. Como nós havíamos sido cassado em função da eleição de 2002, então, nós já teríamos, em tese, cumprido esses oito anos. Ocorre que a Relatora do processo, a Ministra Cármen Lúcia, descobriu que a eleição de 2002 tinha ocorrido no dia 6 de outubro e a eleição de 2010, no dia 3 de outubro. Então, faltavam três dias para cumprir os oito anos de inelegibilidade.

Concorremos nesta situação – e os adversários ajudados, inclusive, por um desembargador –: eu estava com o registro eleitoral cassado pelo TSE. Isso na véspera, na quinta-feira. A eleição ocorreria no sábado e, na quinta-feira à noite, o TSE nos cassou o registro. Cassou o meu registro. De manhã, uma emissora de rádio me ligou, e eu expliquei que não havia problema, que a cassação do registro não impedia que eu concorresse, que meu nome estaria nas urnas e que o eleitor poderia sufragar sem nenhuma preocupação.

Ganhamos as eleições nessas circunstâncias. (*Risos.*) Um desembargador ia esclarecer, claro, nas emissoras de televisão dos meus opositores – o grupo do PMDB possui uma rede fantástica, com 16 emissoras de rádio, 3 de televisão –, que os eleitores não podiam votar porque o voto seria considerado nulo. O desembargador se prestou a esse papel. O desembargador, de nome Gilberto Pinheiro, foi à televisão para dizer que o voto seria nulo, que não jogassem fora os votos. Mas, ainda assim, ganhamos a eleição.

Com a eleição ganha, no dia 16 de dezembro, não tomamos posse porque havia aquela decisão do Supremo sobre a Lei da Ficha Limpa. Eu estava aguardando para tomar posse, mas, ainda assim, naquele dia, o PMDB protocolou uma nova ação de investigação judicial eleitoral pedindo a cassação do nosso diploma em função de duas entrevistas que eu dei explicando a cassação do nosso registro na véspera da eleição.

E pasmem: essa ação já ia ser julgada há 15 dias. Se não fosse a decisão de três juízes do Tribunal Regional Eleitoral de se julgarem impedidos de participar do julgamento me envolvendo, teria sido julgado há duas semanas.

Olhem: em duas entrevistas de rádio, o dono de três canais de televisão e 16 emissoras rádio nos acusa, a mim e a Janete, de abuso dos meios de comunicação, por termos dado duas entrevistas. E esse processo corre lá no TRE e vai subir aqui para o TSE. E eu estou preocupado. Eu tenho muita razão para estar preocupado, porque eu fui cassado acusado de comprar dois votos, pagos em duas parcelas. É o que está no acórdão. Então, eu tenho que me preocupar com isso e tenho que trazer isso aqui à tribuna.

Mas não parou por aí; não pensem que parou só nas denúncias no TRE.

No dia 29 de fevereiro de 2012 – eu assumi o mandato e choveu ação –, um cidadão, radialista conhecido do sistema de rádio e de televisão do grupo do PMDB, protocolou uma notícia crime me acusando de um favorecimento de uma empresa na época em que eu era Governador. O Ministério Público investigou – esse foi até mais rápido – e, em menos de um ano, mandou para o arquivo, mas eles não pararam ainda.

Em 2013, no início deste ano, dia 7 de janeiro de 2013, mais uma vez, um ex-Deputado do PMDB e ex-Presidente da Assembleia Legislativa, investigado em diversos inquéritos criminais e também indiciado na CPI do Narcotráfico, protocolou uma notícia crime contra o Senador Randolfe Rodrigues e contra mim, na Procuradoria-Geral da República e também na Presidência do Senado, com cópia para a Comissão de Ética. Olha: a PGR já se manifestou, mandou para o arquivo o Procurador Roberto Gurgel – e ninguém pode dizer que ele me protege, porque foi ele que deu o parecer pela cassação do meu mandato e da Deputada Janete, da minha companheira. Ele mandou esse processo para o arquivo. E eu estou aguardando a decisão do Conselho de Ética.

Fiz esse relato porque, de fato, isso me preocupa. A judicialização da política é algo que inquieta. Não sei se esse processo de judicialização melhorou – parece-me que não; não é bem o que as ruas dizem. As ruas estão dizendo que está pior a representação política. No entanto, nós votamos leis que tornam a política cada vez mais severa.

A própria Lei da Ficha Limpa, Senador Cristovam, para que seja efetiva, vai ser necessário que um colegiado condene alguém, e esses colegiados podem ser os Tribunais de Justiça dos Estados. Eu arriscaria fazer um levantamento. De lá para cá, eu tenho a impressão de que já não eram grandes os julgamentos de processos envolvendo crimes por corrupção. Eu tenho a impressão...

(Interrupção do som.)

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Governo/PSB – AP) – Tenho a estatística que compara a celeridade dos processos judiciais envolvendo crime de responsabilidade ou, então, processos por corrupção. No Brasil, não terminam nunca esses processos. No meu Estado, há vários. O meu Estado ficou famoso por dezenas de ações da Polícia Federal. Até hoje, não há um único caso julgado.

Comparando com a Justiça americana, nos Estados Unidos, não passa de um ano o julgamento dos casos de corrupção; no Brasil, no mínimo dez anos, chegando às vezes a muito mais do que isso, para se julgarem casos de corrupção, mas também casos que possam inocentar os acusados.

Então, é preciso, para melhorar a vida pública deste País, a vida política, que tenhamos um Judiciário mais célere, mais efetivo, que julgue os processos. Não pode ficar protelando, guardando. Para condenar ou para inocentar, o importante é que julgue.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cristovam Buarque. Bloco Governo/PDT – DF) – Senador Capiberibe, eu creio que a sua fala nos alerta também. O senhor tem de estar alerta, pois já passou por situações desse tipo, que ninguém imaginava o resultado que teria, mas o resultado aconteceu. Então, creio que deve estar alerta, e nós todos que procuramos aqui ter um comportamento ético e não o uso da ética para uma perseguição política, como pode acontecer, sim, como já aconteceu no seu caso.

Então, todos temos a obrigação de estarmos alerta e de traçarmos um plano para enfrentar isso.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Governo/PSB – AP) – Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cristovam Buarque. Bloco Governo/PDT – DF) –Passo a palavra ao Senador Wellington.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Governo/PT – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, primeiro, para mim, é uma honra usar esta tribuna tendo V. Exª no comando desta Casa.

Eu quero aqui, em rápidas palavras, relatar que hoje tivemos uma importante reunião da nossa Bancada, a Bancada do Partido dos Trabalhadores, com a Presidenta Dilma. Embora tenha sido uma reunião a pedido da Bancada e na relação própria dos membros de um partido no Senado, no nosso caso, com a Presidenta do nosso Partido, eu queria partilhar com meus colegas Senadores, com o povo do nosso País, do nosso Nordeste, especialmente do nosso Piauí, alguns pontos que eu considerei fundamentais.

Primeiro, ressalto exatamente essa intensificação da Presidenta na relação com os partidos, com os Líderes, com os governadores, com os prefeitos, com os movimentos sociais. Ela lembrava que, lá no começo do mandato, ela teve um problema de saúde, a que teve que se dedicar, e, graças a Deus, foi curada, pelo conhecimento que Deus permite aos nossos profissionais, do câncer, como todos acompanhavam, voltando ao seu ritmo normal de trabalho, embora ela não tenha parado as atividades, para cumprir – o Presidente Collor foi Presidente e sabe disto – aquilo que um candidato a Presidente se compromete a cumprir com o povo.

Ela lembrou ali que aqueles compromissos, aquelas promessas, aqueles programas que foram apresentados estão na cabeça dos brasileiros. E ela assumiu a responsabilidade de lidar com esses programas de modo muito forte, cuidando, de um lado, de programas na área social, ampliando as condições dessa rede de proteção nacional, que é, muitas vezes, criticada...

Mas eu vou tratar aqui de um tema que demonstra a importância disso, como é o caso de não só evoluir no Programa Bolsa Família, como ir para o Brasil Carinhoso, cuidando dessas famílias que estão com crianças de zero a seis anos, especialmente de zero a quatro anos, para ampliar as condições de atendimento em creches para as mães que querem trabalhar, de implantar o ensino infantil, de ampliar o ensino técnico, de ampliar o ensino superior; de ter um olhar para quem estudou mas não tem uma profissão, pois parou de estudar porque se casou, porque terminou o ensino médio e não conseguiu chegar a uma universidade ou por qualquer outra razão, com o Pronatec, um programa que quer responder exatamente a essa fatia da população. E os dados do País mostram a importância que isso tem para o nosso desenvolvimento.

Pois bem. Além disso, quero destacar, Presidente Collor, medidas corajosas. Ou seja, quem é Presidente tem, de um lado, o desejo de fazer e tem, de outro, a forma como a população recebe, a reação desse ou daquele setor. Falo de medidas como essa de reduzir os juros, porque havia o problema de reduzir a poupança, de alterar as regras da poupança. Foi feito. Graças a Deus, transitou sem maiores atropelos e permitiu a redução da Selic e comemorarmos um dígito na política de juro, mesmo tendo se alterado agora, recentemente, para cima, mas ainda num patamar de 8,5%.

Falo de medidas como a garantia de uma mudança forte no setor elétrico. É claro que há contratos que colocavam a necessidade de revisão, de se fazer uma revisão, garantindo, inclusive com a participação de recursos públicos, a política na área de energia elétrica, reduzindo o preço, em média, em 20%, mais até para o setor que gera empregos, o setor industrial, mas também para as famílias.

Falo de medidas como a garantia de fazer com que a gente pudesse avançar na infraestrutura. Aí, sempre que eu trato deste tema, eu me lembro e lembro a quem está nos escutando do quanto isso não é pouco pela história do Partido dos Trabalhadores. O nosso partido tem nas suas origens, sempre, uma preocupação sobre o que é estratégico para ficar apenas no setor público e o que é próprio do setor privado. Então, para o nosso Partido poder convencer o Parlamento, que aprovou todas as medidas que para cá foram encaminhadas desde 2011, para que houvesse a condição de, além do dinheiro público, ter a participação do setor privado em áreas que, se fosse só com recursos públicos, nós iríamos levar 10, 15, 20, 30 anos para alcançar o que o País precisa.

Na área dos portos, a gente viveu aqui todo esse momento tenso para a aprovação. Ela citava este exemplo. Há poucos meses, talvez 60 ou 90 dias, o Congresso entregou para ela o projeto aprovado, que foi sancionado com alguns vetos, mas com a essência daquilo que precisava. E ali, como todos sabem, há a fase de regulamentação, de preparo de editais, etc. Mas ela comemorava o fato de que já pôde colocar na praça e que em tão pouco tempo tenham sido apresentados 44 projetos para novos terminais nessa área portuária. Ou seja, não haverá desenvolvimento, nós não podemos nem crescer para não abarrotar na hora de escoar ou na hora de importar. E agora a gente vai poder resolver essa parada.

Hoje, nós temos hoje um déficit. Ou seja, o que chega aos portos – por isso as filas – é bem mais do que a capacidade de escoamento. Ora, se há crescimento, como é que vai ser? Se crescer mais ainda, como é que vai ser? Então, isso significa, no mínimo, R$15 bilhões do setor privado, nacional e internacional, que ingressam na economia brasileira, gerando emprego, gerando renda, gerando desenvolvimento. Junto com isso, agora, seis mil quilômetros de rodovias, aeroportos em todo o Brasil...

Agora saiu o edital dos aeroportos regionais, incluindo cidades de Alagoas. No meu Estado, são sete aeroportos regionais, além do da capital, Teresina, o que significa, também, um volume considerável – R$7,5 bilhões – de investimentos em todos os Estados brasileiros, de todas as regiões, e no interiorzão, em regiões que têm grande potencial mas que não tinham essa oportunidade.

Então, cito aqui esses pontos. Ela listou um número grande de coisas. Há necessidade, agora, de termos a aprovação da destinação dos recursos dos *royalties*, ainda o velho tema. Tivemos, agora, o sucesso dos leilões para gás e petróleo no mar e em terra, mas precisamos atuar na área do pré-sal. É um volume muito considerável e é por isso que ela defende, com muita veemência, a ideia – e ainda destaco aqui o Presidente Lula – de se criar esse fundo social, o Fundo Soberano, para que isso possa ter um impacto menor no câmbio, enfim, causando distorções, e, mais do que isso, que haja uma poupança que a gente possa usar os rendimentos.

Qual é a preocupação dela para que seja aprovado o projeto do Senado? E aí eu tenho orgulho de dizer da sintonia do Senado Federal com o futuro do Brasil. Ou seja, não tirar da poupança. Se alguém tem uma poupança e pode viver usando apenas os rendimentos, há a certeza de que aquilo vai servir para você e para a sua família. O apelo que ela está fazendo aos Líderes da Câmara é para que possamos preservar isso. O Senador Cristovam sabe o quanto isso é importante. Petróleo e gás são riquezas finitas. O que deixa no lugar? E aí eu sempre me lembro aqui do nosso baluarte da educação, o Senador Cristovam Buarque. É preciso deixar conhecimento, deixar saber, deixar formação. Vejo aqui suas ideias e comemoro sua força de cobrança. Mas, quando vemos, como fazer? E agora? O Governo chora porque o dinheiro pode não ser suficiente, mas tem que fazer! Não tem para onde correr! Pagar melhor aos professores, ter escolas com mais qualidade, equipadas, mudar o próprio modelo da educação, criando uma pessoa com capacidade crítica de raciocinar, de discernir o que é certo do que é errado, de conviver em sociedade num mundo globalizado, dominando línguas, dominando o mundo da Internet, tudo isso é necessário para um país que queremos desenvolvido.

Pois bem. Dito isto, ela faz a cobrança de preservar a danada da poupança. Ela se dispõe, como fez aqui, no Senado, a tirar a parte da União para colocar já neste primeiro momento, inclusive na área já licitada, para poder evitar mexer na poupança.

Então, o que há de fundamental? Aqui, nós vimos, esse semestre, toda uma bateria de que o mundo ia acabar amanhã porque a inflação estava sem controle. Sabem qual é o problema? É a deflação. Ou seja, há alguns setores de que o Governo vai ter que cuidar para não caírem demais. Por exemplo, setor de produtores de alimentos. Se cair demais, quebra os produtores. Se o preço cair demais, quebra os produtores. Se o danado do preço do tomate, que chegou a R$7,50, cai para R$2,00, se ele vier para R$0,50, o pessoal vai às ruas jogar para dar comida aos porcos, no meio da rua, enfim, como fazem, muitas vezes, nas suas manifestações. O Governo tem que entrar.

Qual é o lado fundamental? Agora, a criação de uma rede de armazenagem que está sendo trabalhada para poder buscar o controle de produtos essenciais.

Então, a inflação, sim, está sob controle, vai ficar dentro da meta. Isso não é bom apenas para o Governo, é bom para o Brasil, é bom para os brasileiros, é bom para quem tem uma renda de um bolsa família ou para quem tem um salário maior, é bom para os empresários, é bom para o comércio, é bom para todos que planejam com maior eficiência.

E aí vem outro dado animador: o crescimento do Brasil.

Meu querido Senador Cristovam, eu relatei para a Presidenta – foi a terceira vez que fiz isso: fiz na época do Presidente Lula, fiz quando era Ministro o Palocci e faço agora, com o Ministro Guido – que há, no Brasil, uma máxima – não sei se seus ministros também se pautavam por ela, se o Ministro Ciro Gomes e outros ministros faziam a mesma coisa – segundo a qual o governo tem que ser mais otimista do que o mercado. O mercado brasileiro, por natureza, é pessimista e, então, o governo tem que ser mais otimista. Por conta disso, ouve-se com frequência dos ministros que o crescimento vai ser de 5%, que vai ser de 4,5%, que vai ser de não sei quanto... E aí, quando chega o final do ano – aliás, já no começo se percebe que não é –, vão rebaixando, rebaixando...

Ora, quando éramos um país que tinha pouca inserção no mundo, isso tinha pouca importância, mas hoje somos a quinta, a sexta, a sétima maior economia. Neste instante, somos a sexta, mas poderíamos ser a quinta maior economia do mundo. Ou seja, somos um país que recebe empresas e que tem suas empresas em vários lugares do mundo.

Então, o que acontece? Podemos olhar da seguinte forma. Tente imaginar um de nós, um brasileiro, que vá montar uma empresa nos Estados Unidos da América ou num país da Europa. Ele montou a empresa e o seu negócio está andando. Aí ele liga a televisão e está lá o ministro da Fazenda ou o presidente do Banco Central dizendo que a previsão de inflação é de 3% ou 4% e que o crescimento da economia naquele ano será de algo em torno de 5%. O que você faz? Você planeja todos os seus negócios em função daquilo. Se aquilo não acontece, começa a surgir uma frustração. Se isso acontece num ano e se repete no segundo e no terceiro anos, é claro que isso vai gerar um problema.

Então, o que eu tenho defendido é que se tenha uma espécie de banda larga para a inflação: "A inflação vai ficar entre 5% e 6,5%". Eu acho que fica muito mais fácil fazer uma assertiva nessa previsão, e isso pode ser feito calcado naquilo que é real.

Particularmente, de tudo que ouço de todos os economistas, inclusive de dentro de nosso Governo, membros da equipe, desde fevereiro, março deste ano, a previsão real é de um crescimento de 2% a 3%. Nunca tive dúvidas disso. Crescimento de 2% a 3%, mesmo em um cenário mundial muito difícil. Pois bem, o que quero dizer com isso é que prefiro que o Governo possa fazer previsões mais próximas da realidade, para orientar o comércio, a indústria, o cidadão, enfim, pessoas físicas e jurídicas que lidam com este País.

O que está acontecendo e vai acontecer? Exatamente isto. O que tem de importante? Teremos, pelo menos, um crescimento de duas a três vezes do que foi no ano passado. Para o cenário mundial, isso é um sinal de retomada de crescimento. Se crescemos 0,9%, e foi, na minha visão, o pico da crise, pode até vir outro repique lá na frente, mas, neste instante, considerando de 2008 para cá, foi o pique crescendo 0,9%, acho que, agora, se crescermos 2%, estaremos dobrando, se crescermos 3%, estaremos triplicando. Está bom. Se puder crescer mais, ótimo. Se puder passar de 3% – e acho que até pode –, ótimo.

Por que estou dizendo isso? Se controlarmos a inflação, se voltar a crescer a economia, estará crescendo a indústria. Todo mundo fazia aqui um agrado com a indústria, nós aprovamos aqui o Brasil Maior, um conjunto de medidas que queriam que tivesse resultado no outro dia. Não é assim que funciona! Aprovamos em março, abril, mas para se concretizar, chegar lá no chão de uma fábrica leva algum tempo. E está acontecendo. O que ocorreu neste momento de previsão para este trimestre? Um grande crescimento, uma volta de crescimento na área industrial, que nos permite a condição, quem sabe, de ultrapassar até esses 3% que eu imagino já ser um bom número.

Qual é o lado importante que vejo? Com os investimentos que são feitos em aeroportos, portos, energia, estradas, petróleo, gás, área de agronegócios, incentivos para as indústrias, no aumento da capacidade de qualificação de mão de obra com Pronatec, com ProUni, com presença de mais universidades, enfim, claro que vamos ter um período longo de crescimento!

E é isso que a Presidenta está colocando para o País. Ela acredita que o papel dela é o de trabalhar pensando no Brasil não apenas de 2014, mas no Brasil de futuro, no Brasil de 2020, no Brasil de 2030, em um Brasil cada vez mais desenvolvido.

E aqui destaco, Sr. Presidente, e comemoro essa ótima notícia. Entre 2000 e 2010 aconteceu algo inédito no meu Estado, o Piauí: tivemos uma queda na desigualdade de renda em meu Estado. O meu Estado vinha, desde 1990, desde os anos 80, apresentando crescimento da desigualdade. Chegou a 0,61 e já foi, lá mais atrás, 0,55.

Vejam, o Piauí no passado foi o mais desigual, chegou a 0,61, com base no índice Gini. Apenas da

esclarecer a quem está nos ouvindo, o índice é um instrumento para medir o grau de concentração de renda nas cidades, na população. Ele varia de 0 a 1. Se estiver em 0 é o melhor, é sinal de que não há desigualdade – e isso é quase impossível. Mas se está em 1 é sinal de uma extrema desigualdade.

No caso do meu Estado, eu comemoro porque os 20% mais pobres cresceram mais rapidamente do que os 10% mais ricos. Isso é fundamental para ter o que V. Exª me ensinou, como meu professor, uma renda espalhada, crescendo horizontalmente, e não aquela renda em cone, como V. Exª me ensinou nas aulas do curso de Políticas Públicas e Governo – estou me lembrando!

Em 92% dos municípios do Piauí – e são 224 municípios –, a desigualdade de renda...

(Soa a campainha.)

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Governo/PT – PI) – ...entre os habitantes diminuiu. O fato é ainda mais relevante porque reverteu uma tendência histórica: crescia a desigualdade, agora ela bica, ela decai!

Na década anterior, portanto, a desigualdade medida pelo índice Gini aumentara 58% nas cidades de todo o País e aproximadamente 65% no meu Estado. Vinha crescendo no Brasil inclusive.

O índice Gini é um instrumento usado para medir, portanto, essa desigualdade e é reconhecido internacionalmente.

Uma das maiores quedas da desigualdade econômica aconteceu em Floriano, cidade do Sul do Piauí. A renda *per capta* média de Floriano cresceu 117% nas últimas duas décadas, passando de R$247,00 em 1991 para R$536,00 em 2010. A extrema pobreza despencou de 17% em 2000 para 6,5% em 2010. A desigualdade diminuiu de 0,60 em 2000 para 0,55 em 2010. Ela chegou a 0,61 no ano de 2002. Ela vinha crescendo; ainda veio crescendo até o ano de 2003.

Outro exemplo é Parnaíba. A renda *per capita* média cresceu 140% nas últimas duas décadas, passando de R$199 em 1991 para R$479 em 2010. A extrema pobreza em Parnaíba passou de 21% em 2000 para 7,9% em 2010.

Na maior parte do Brasil foi igual, Srs. Senadores. De 2000 a 2010, o rendimento domiciliar *per capita* cresceu 63% acima da inflação, na média dos 5.565 Municípios. Foi um enriquecimento mais intenso do que nos dez anos anteriores, quando o ganho havia sido de 51%.

Isso é importante, porque uma forma perversa de reduzir a desigualdade é via empobrecimento em geral. Se os ricos perdem mais do que os pobres, a desigualdade também cai. Foi o que aconteceu em grande parte do Brasil, por exemplo, nos anos 80, por causa da recessão.

Nos dez anos seguintes, o alto desemprego comprometeu o salário dos trabalhadores e a renda voltou a se concentrar no topo da pirâmide. O índice de Gini do País cresceu e a desigualdade aumentou em 58% dos Municípios brasileiros naquele período.

A partir do ano 2000 – e cito aqui o exemplo do meu Estado, que, em 2000, era 0,60 e foi subindo até um pouco mais de 0,61 –, mais intensamente após a eleição do presidente Lula, a partir de 2003, houve redistribuição de renda simultânea ao crescimento. O bolo aumentou para todos, mas a fatia dos pobres cresceu mais em comparação à dos ricos. É como ter aqui um bolo: está aqui um pedaço para os ricos – então não vai ficar sem nenhum pedaço –, mas um pedaço menor do que a fatia dada para os mais pobres. Em uma linguagem simples, foi isso que aconteceu.

Em quase todo lugar, os ricos não ficaram mais pobres. Ao contrário. Mesmo descontando-se a inflação, o rendimento médio dos 10% mais ricos de cada Município cresceu 60%, na média de todos os Municípios ao longo da década passada. A desigualdade caiu porque a renda dos 20% mais pobres de cada Município cresceu quase quatro vezes mais rápido do que a dos 10% mais ricos, 217%, na média. Ou seja, os mais ricos, 60, os mais pobres, 217. A distância que separava o topo da base da pirâmide caiu quase um terço. Ainda é absurdamente grande, mas o movimento está no sentido correto na imensa maioria dos Municípios: o da diminuição.

Em 2000, a renda dos 20% mais pobres de cada um dos Municípios era, na média, de R$58,00 por pessoa. Os 10% mais ricos ganhavam, também na média municipal, R$1,484 mil. A diferença era, portanto, de 26 vezes, Sr. Presidente. Em 2010, a renda dos 20% de baixo chegou a R$103,00, enquanto a dos 10% de cima foi de R$1,894 mil. Ou seja, os mais ricos ganham, em média, 18 vezes mais. Caiu de 26 mais para 18 vezes mais, e isso é fundamental.

Podemos afirmar, portanto, que os fatores fundamentais para reduzir a desigualdade em nosso País, segundo o IPEA são: a renda obtida pelos trabalhadores, responsável por 58% da redução, ou seja, à medida que foram crescendo os salários, a renda dos trabalhadores...

E o mais interessante. Eu tive uma reunião com os trabalhadores e com o setor patronal. À medida que reduz o desemprego, aumenta o poder de força dos trabalhadores. Aumenta o do pedreiro, aumenta o do bancário, aumenta o dos metalúrgicos, aumenta o dos comerciários, enfim, dos vários setores.

O outro, os programas sociais, como o Bolsa Família, responsável por outros 13%. O restante do percentual é atribuído a outros fatores. A educação tem um peso também considerável.

Quero destacar o crescimento na expectativa de vida do nordestino nesse mesmo tempo. A Região Nordeste, que tinha a esperança de vida, ao nascer, mais baixa do País, em 1980, 58 anos, teve, em 30 anos, um incremento de 12,9 anos nesse indicador. E o meu Estado vai também nessa mesma linha.

Com o aumento, a região alcançou, em 2010, a expectativa de 71 anos. No meu Estado, que era menor do que o Nordeste, ficou próximo de 70 anos, 69 anos e vários meses, chegando perto de 70 anos, ligeiramente acima da Região Norte, que anteriormente estava a sua frente. E agora passou de 60 para 70.

Os dados estão na publicação Tábuas de Mortalidade por Sexo e Idade – Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação – 2010, que o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística lançou na semana passada.

Esse é mais um dado que só reforça, Sr. Presidente, que houve melhoria significativa na qualidade de vida dos brasileiros nos últimos 10 anos.

E termino dizendo que temos sim que comemorar esses avanços. De um lado, o crescimento; de outro lado, redução da desigualdade, melhora na renda, aumento de emprego... Como não comemorar isso? Reconheço o esforço que teve o Brasil nos últimos anos. E está aqui o Presidente Fernando Collor, que inaugurou, como Presidente, logo após um período longo de ditadura militar, num momento ainda de aprendizado da democracia que vivemos...

Às vezes eu faço a reflexão. Normalmente se procura ver a democracia no Brasil nos últimos 500 anos. Como sou do Piauí, da região da Serra da Capivara, fico olhando de 50 mil anos atrás pelo menos, que já se tem a comprovação de pessoas ali na região de São Raimundo Nonato. Então os portugueses chegam aqui achando que vai ser daqui para frente, como se quem estivesse aqui não fosse gente, não fosse ser humano, não fosse povo. Não, eu conto desde as origens, que ainda nem se sabem ao certo. Estima-se que talvez seja de 100 mil anos, o que quebra inclusive a tese do estreito de Bering. Na verdade a tese é exatamente outra. A Drª Niéde Guidon defende uma tese da movimentação do planeta e foi isso que levou a uma posição em que temos características de regiões como a África, aqui do outro lado. E é por isso que se tem petróleo lá, tem também no Piauí, tem em Alagoas, tem em outros lugares.

Então o que eu quero é comemorar. Eu sou um dos que acreditam no Brasil. Acho que é um País que tem uma responsabilidade cada vez maior dentro do cenário mundial. E por isso mesmo aumenta a responsabilidade do Parlamento.

Então, ao parabenizar a Presidenta, eu quero parabenizar também o Parlamento brasileiro. Nada disso aconteceria se não tivesse passado por aqui, com tantas críticas que se faz à classe política. Este Brasil que se constrói tem decisões tomadas pela classe política brasileira.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Cristovam Buarque. Bloco Governo/PDT – DF) – Senador Wellington, daqui eu não pude pedir um aparte ao senhor, então eu tomo a iniciativa de comentar um pouco.

Primeiro, a minha satisfação de ver o sentimento de cidadão falando em 50 mil anos atrás, mas, como político, eu gostaria que a gente falasse em 50 anos na frente. Não em 50 mil. E a gente não está falando. A verdade é que nós estamos falando, no máximo, em cinco anos à frente, às vezes só até as eleições.

E uma das preocupações eu coloquei aqui, há mais de dois anos, que eu vejo no quadro econômico brasileiro: é uma euforia que impede a gente de tomar certas medidas que não são simples, não deixam de ser dolorosas, que a gente não está tomando.

Por exemplo, quando a gente diz que a inflação está caindo, percebe-se que as causas da inflação se mantêm: os gastos públicos, a necessidade da desvalorização do câmbio. Isso que houve é um alívio positivo que a gente tem que reconhecer, mas não é motivo para tranquilidade.

Para se ter uma ideia, eu vejo essa sensação de euforia, Senador Collor, mais ou menos como eu vi, faz quinze dias, três semanas, as pessoas dizendo que, por causa do frio em Santa Catarina, não havia aquecimento global. Ou seja, como há mais frio hoje do que havia no ano passado – nos últimos 50 anos não houve igual –, então, o aquecimento global não existe. Isso não é fato. Aquele frio, inclusive, é prova da desorganização climática, que fez baixar aqui e fez subir na China, como a gente viu pela televisão.

Eu creio que essa inflação que se reduziu agora – isso é muito positivo, sobretudo a cesta básica, porque o maior índice de crescimento de preço não é a média; é o dos produtos dos pobres – já está muito perto de 10%. Então, isso daí deu um alívio, mas as razões estão mantidas, e alguns preços não crescem porque estão reprimidos, o que aconteceu com a tarifa de ônibus. Por causa das manifestações, as tarifas não foram elevadas, mas isso não vai demorar muito. A política de preço de combustíveis, usando obviamente o poder governamental sobre a Petrobras, mas há limites, porque isso enfraquece a empresa.

Eu creio que os vetores da inflação, as causas da inflação não estão sendo atacadas. Houve uma redução, até o contrário da inflação. Houve deflação em algumas cestas, mas, se continuarmos na euforia, se abrimos a guarda, como se diz, ela volta e mais forte.

Segundo, eu gostaria que a gente pensasse aqui os 50 anos adiante, para saber o que é que a gente tem que fazer agora para construir um Brasil diferente. A redução da desigualdade na renda é óbvio que é positiva, mesmo que tão pequenininha, mas a desigualdade no acesso à educação não mudou; no acesso à saúde, mudou muito pouco, porque se elevou para os pobres, mas para o rico se elevou muito mais, graças à tecnologia, e a gente não está com esse projeto a longo prazo. Aí, talvez, seja falha nossa, mas também é falha do Poder Executivo, que não assume a necessidade de pensar além – não vou dizer da próxima eleição, porque aí eu estaria restringindo muito – do próximo mandato de quem quer que seja o Presidente.

É só isso, mas quero, de qualquer maneira, parabenizá-lo pelo discurso, que foi amplo. V. Exª falou de diversas áreas e esclareceu muita gente sobre como está a realidade, mas essa realidade às vezes é temporária A gente precisa estar alerta de como fazê-la permanentemente boa.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Governo/PT – PI) – Se V. Exª me permite, primeiro, é sempre uma aula que recebemos aqui ouvir o nosso professor, respeitado no Brasil e no mundo.

O que tentei colocar aqui foi exatamente nessa linha. O que a Presidenta nos coloca é a preocupação, porque apareceu uma campanha, nos últimos quatro meses, tão intensa! Ela citou, inclusive, dados: determinado programa dedicou uma quantidade grande de horas só ao tema da inflação. O programa não tem nada a ver com economia, mas virou um negócio tão intenso que começou a causar uma insegurança, inclusive nos investidores, que ficaram assustados. Ela coloca exatamente o que V. Exª diz, que isso tem que ser tratado com a coragem de um olhar a médio prazo.

Eu disse aqui, com palavras dela, que há uma preocupação, há uma memória nessa faixa que falei, de 4,5% a 7%, uma memória inflacionária que a gente não debelou.

Qual foi a ideia da redução de energia? Subiu energia, vira referência; subiu o telefone, vira referência; subiu o combustível, vira referência. E assim há um conjunto de preços.

Por exemplo, o setor de transporte, que deu a confusão das mobilizações, na verdade a intenção era haver redução das passagens, como alguns Municípios fizeram, para poder não criar esse ambiente, para a gente poder chegar a um patamar pelo menos abaixo disso. Em vez de 4,5% a 7%, vir pelo menos para uma memória de 3% a 4%, e ir reduzindo.

Então, há aposta no longo prazo, como V. Exª coloca. E é nisso que ela insiste. Inclusive, uma das batalhas que a gente perdeu, em alguns setores, foi porque alguns setores terminaram não cumprindo aquilo que foi acertado. Cito aqui um exemplo. Eu mesmo fiz crítica em conversa pessoal com o Prefeito Fernando Haddad, ali, naquele primeiro momento. Ele me dizia da dificuldade que tinha, porque vinha segurando, já há algum tempo. E o Município e o Estado tinham dificuldade de segurar, mas depois teve que voltar atrás. Vários Municípios tiveram que não ter aumento ou até ter redução. Nesse ponto, a mobilização foi importante.

Então, temos que estar atentos, porque foi dada a desoneração, aprovada por nós, na área das telecomunicações. Não é para haver aumento, reajuste nessa área, que já é caríssima.

O outro ponto que V. Exª aborda, com toda a razão, será tema de um pronunciamento que farei na próxima semana – estou estudando – sobre o IDH em educação. Cito apenas um dado do meu Estado, Senador Cristovam. Tínhamos uma média de escolaridade no meu Estado – não estou falando ainda de qualidade, nesse caso é apenas o que o IDH mede – de seis anos. Hoje, a média de escolaridade é mais de nove anos.

Um dado importante lá do meu Piauí: havia 400 mil pessoas no meu Estado com ensino médio. Passou para 1,2 milhão de pessoas. É verdade que, em alguns lugares, o ensino médio pode ter pecado na qualidade, tanto que os alunos não chegaram à universidade, mas vejam que, em um outro dado espetacular, 62% das vagas de todas as universidades e faculdades são de alunos da rede pública.

Então, existe a discussão: "Vamos fazer política de quotas?" "Vamos". Porém, mais interessante é investir em cursinho popular, o que for necessário, reforço escolar, enfim, para poder isso acontecer.

Então, acho que o que V. Exª coloca nos permite um bom debate. Com certeza, sempre com carinho e com respeito. E quero aqui concordar com V. Exª na avaliação que faz. Acho que V. Exª tem razão num ponto: no meu Estado, fizemos um plano para 20 anos. Era Piauí 2022. Dentro do raciocínio que o Presidente Lula faz, do Brasil 2022, ano em que vamos comemorar o bicentenário da Independência do Brasil.

Agora, o atual Governador Wilson Martins está trabalhando 50 anos para frente. Acho que é isso. O Brasil tem que pensar assim mesmo, a longo prazo.

Tudo isso para nós é um aprendizado, e quero aqui louvar a contribuição de V. Exª.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Cristovam Buarque. Bloco Governo/PDT – DF) – Senador, peço licença ao Senador Collor, que está esperando pacientemente, mas é tão rara a oportunidade de um debate no plenário que vou insistir.

Quando falo que as causas estão batidas é porque, por exemplo, o senhor mesmo falou que nós conseguimos segurar os preços com as desonerações. Isso vai custar um preço. Isso vai custar um preço na redução do superávit fiscal, vai custar um preço na credibilidade, vai custar um preço na vinda de capital. Há um preço nisso. A desoneração no setor elétrico é claro que nos beneficia. Somos consumidores, mas isso vai trazer um custo na redução da capacidade de investimento no setor elétrico. Vai trazer um custo no fato de que a gente não vai buscar outras fontes de energia elétrica, que deveriam estar trabalhando. Este é o país do sol, e nós não estamos buscando essas alternativas.

Então, isso mostra que nós estamos trabalhando muito para a próxima semana, para o próximo mês, sem uma estratégia de longo prazo. Essas desonerações provam isso.

Quer ver outra? A desoneração do automóvel. Beneficia quem compra automóvel, mas prejudica quem usa automóvel. É engraçado isso! Você é beneficiado porque compra, mas é prejudicado porque usa e não consegue usar, porque todo o mundo tem. E é impossível o automóvel como solução de massa. Automóvel é uma solução de uma parcela. Se for de massa, para tudo. Como a gente quer beneficiar as massas, todo o mundo, a solução é o transporte público. As manifestações não foram para baixar o preço do automóvel. Eu não vi uma faixa de manifestação para baixar o preço do automóvel. As manifestações eram para melhorar o transporte público. A desoneração, por exemplo, do automóvel, poderia ser usada, em vez de desoneração, para investir na transformação das nossas indústrias de automóvel particular em equipamentos para o transporte público, como ônibus, VLT, todas essas coisas. A gente preferiu sacrificar o Estado de um dinheiro que era o imposto do automóvel, incentivar o consumo do automóvel, que ou vai pressionar muito destinar dinheiro à infraestrutura urbana, tirando escola, etc., ou não faz a infraestrutura urbana, e os engarrafamentos ficam cada vez maiores.

Tudo isso é a curto prazo e a longo prazo. Para mim, o grande debate hoje no Brasil, Senador Collor, é curto prazo *versus* longo prazo.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Governo/PT – PI) – É verdade.

O SR. PRESIDENTE (Cristovam Buarque. Bloco Governo/PDT – DF) –E como casar os dois num processo democrático em que, a cada dois anos, a gente tem uma eleição, e eleição se vence é no curto prazo. Ninguém vence eleição no longo prazo.

Então, a gente tem que vencer a eleição no curto prazo e tem que construir um país no longo prazo. Essa é uma grande contradição que deveria ser debatida aqui. O Presidente Renan criou a Comissão de Debates Temáticos. Eu acho que um debate temático poderia ser este: curto prazo *versus* longo prazo na política brasileira.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Governo/PT – PI) – Já está aprovado aqui.

O SR. PRESIDENTE (Cristovam Buarque. Bloco Governo/PDT – DF) – Já está aprovado?

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Governo/PT – PI) – Já está topado.

O Senador Collor, com certeza, vai à tribuna agora. Enquanto ele vai subindo, eu quero apenas lhe dizer que, primeiro, total concordância em relação ao automóvel. Aliás, não sou só eu. Total concordância. Eu acho que tem um efeito num dado momento na questão da geração de emprego, evitar desemprego, aumentar venda, ajudar a economia, mas vai passando, vai perdendo a eficiência. Eu acho que isso já foi até absorvido com muita clareza.

Em relação às energias, vou trazer para V. Exª: ampliaram-se e muito os investimentos. Inclusive, em São João do Piauí, está sendo trabalhada uma base para 4 mil megawatts de energia solar.

Na Pedra do Sal e em outras regiões de Parnaíba. Está agora para começar a nova base eólica, e assim em vários lugares. Biomassa com capim-elefante, que tem um ciclo mais curto do que o da cana-de-açúcar, para dar um exemplo. Enfim, acho que diversificado, renovável, e com os cuidados ambientais, tanto na parte da hidrelétrica, quanto na da eólica, quanto na solar, quanto na biomassa e em outras.

Quero dizer aqui que tenho plena concordância. Nós poderemos, juntos, apresentar, na próxima semana, para não sair do papel, o debate temático. Acho que esse é o debate que a sociedade espera do Congresso. Fico imaginando um horário como esse, em que as pessoas estão chegando em casa, do trabalho, os que trabalham de dia – há os que trabalham à noite também –, e poder acompanhar, participar, enfim, do debate de um tema importante para o País. Quero dizer que estou junto também nesse ponto.

Agradeço a V. Exª pela tolerância.

O SR. PRESIDENTE (Cristovam Buarque. Bloco Governo/PDT – DF) – Eu é que agradeço. Vamos apresentá-lo juntos. Só quero que seja o segundo debate. O primeiro – e apresentei ontem uma proposta – é para ouvir os manifestantes. Que eles venham aqui, que eles

falem aqui. Depois a gente discute como selecioná-los. O segundo seria esse: um debate temático sobre o curto prazo *versus* o longo prazo na política brasileira.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Minoria/DEM – MT) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Cristovam Buarque. Bloco Governo/PDT – DF) – Com a palavra o Senador Jayme Campos.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Minoria/DEM – MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Quero fazer apenas uma comunicação muito importante. Sobretudo, é com muita alegria que quero, de forma direta, dirigir-me ao povo de Mato Grosso, particularmente ao povo da cidade de Rondonópolis.

Aprovamos um requerimento, de autoria do Deputado Akira Otsubo, sobre a criação da ZPE da cidade de Rondonópolis. É um projeto de nossa autoria. Aqui na Casa, nº 353/2009, que se transformou no PL nº 3.071/2011.

É muito importante, Senador Cristovam, V. Exª que preside esta sessão, a criação dessa ZPE para a cidade de Rondonópolis. Trata-se de uma cidade muito bem localizada geograficamente no Estado, no sul.

Uma ZPE dessas, não tenho dúvida nenhuma de que vai atender ao crescimento econômico e social da cidade de Rondonópolis e, particularmente, a toda aquela vasta região do Estado, que é uma região próspera, desenvolvida e que tem toda a infraetrutura para, naturalmente, implantarmos essa ZPE. Inclusive, agora, foi inaugurada a ferrovia, que demanda o Estado de São Paulo. Já estão chegando os trilhos da ferrovia Ferronorte, lá em Rondonópolis. Quero crer que será um grande avanço.

Mas, particularmente, quero dizer que eu espero que o Poder Executivo acate e que, de fato, coloque em prática, num trabalho em conjunto, de forma a criar uma interação, uma interface entre o Governo Federal, estadual e municipal, para que concretizemos essa ZPE, que realmente será um grande instrumento para o desenvolvimento da região sul do Estado e, acima de tudo, para acabar com alguns bolsões que há em Mato Grosso, com desequilíbrios inter-regionais. Ao lado de Rondonópolis, há cidades que precisam, com certeza, de uma ZPE como essa para ser atendida a demanda principalmente na questão de geração de emprego e renda.

Esse é o comunicado.

Cumprimento o povo de Rondonópolis, da região sul do Estado. Aqui está um trabalho nosso, aprovado aqui no Senado e, desta feita, também na Câmara dos Deputados, para ser encaminhado ao Poder Executivo, a fim de que o Governo Federal tome as devidas providências na implantação dessa ZPE.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cristovam Buarque. Bloco Governo/PDT – DF) – Obrigado, Senador Jayme Campos.

Eu passo a palavra ao Senador Fernando Collor.

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco União e Força/PTB – AL. Sem revisão do orador.) – Exmº Sr. Presidente desta sessão, Senador Cristovam Buarque, Srªs e Srs. Senadores, volto à tribuna esta noite, Sr. Presidente, para informar a todos que o Senado Federal, por meio de sua Mesa Diretora, acaba de expedir ao Procurador-Geral da República, Sr. Roberto Gurgel, Pedido de Informações (Ofício 1.757, de 08 de agosto de 2013), e que foi recebido às 15h55 pelo gabinete do Sr. Procurador, nestes termos:

> *Senhor Procurador-Geral, comunico a V. Exª que a Mesa do Senado Federal aprovou, nos termos do disposto no §2º do art. 50 da Constituição Federal, pedido de informações do Senador Fernando Collor, contido no Requerimento nº 465, de 2013, nos termos do parecer da Mesa. Encaminho, em anexo, avulso da proposição e cópia do Parecer nº 776, de 2013, aprovado pela Mesa do Senado Federal. Esclareço a V. Exª que as informações deverão ser prestadas em meio impresso e, se possível, também em meio eletrônico, e entregues na Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal, Ed. Principal, 1º andar.*

Assina S. Exª a Senadora Angela Portela, 2ª Secretária, no exercício da 1ª Secretaria.

O referido requerimento contém uma série de perguntas acerca da aquisição e uso do chamado Sistema Guardião, que é um sistema de monitoramento e interceptação telefônica e de dados, por parte do Ministério Público Federal. Como todos sabem, há inúmeras suspeitas, fundadas suspeitas, em torno do que foi e tem sido feito com esse sistema de arapongagem do Procurador-Geral, a ponto de o assunto estar sob investigação do Conselho Nacional do Ministério Público.

O pedido de informações enviado hoje àquele Procurador pela Mesa do Senado Federal contém 17 questionamentos que vão desde o processo de aquisição do Guardião até os objetivos do programa, setores de inteligência do Ministério Público Federal, acordos de cooperação com outros órgãos, treinamentos de uso do sistema, entre outros.

Apenas para se ter uma idéia, Sr. Presidente Cristovam Buarque, Srªs e Srs. Senadores, de acordo com

apuração do relator do processo no Conselho Nacional do Ministério Público, Conselheiro Fabiano Silveira, somente no último mês de maio deste ano, estavam sob monitoramento das promotorias em todo o País 16.432 telefones de 9.558 pessoas. Sem autorização judicial. Isso dá uma pequena ideia do estado policialesco em que se transformou o Ministério Público sob a condução do Sr. Roberto Gurgel.

Observo, por fim, Sr. Presidente, como se trata de pedido .de informação com base no art. 50, §2º, da Constituição Federal, a recusa ou o não-atendimento no prazo de 30 dias importará em crime de responsabilidade do Procurador-Geral da República. Seria mais um crime a se somar ao cartel do Sr. Roberto Gurgel, que já tem, além do crime de responsabilidade, a prevaricação, a improbidade e o ilícito administrativos.

São os seguintes, Sr. Presidente, os questionamentos feitos ao Procurador-Geral da República no Requerimento 465, de 2013:

1. O Ministério Público da União dispõe de aparelhos ou de sistemas de interceptação telefônica? Sim ou não, ele tem que responder.

2. É de missão constitucional do Ministério Público da União a utilização de interceptação telefônica?

3. Foram feitas licitações ou processos administrativos para a aquisição de equipamentos ou sistemas de interceptação telefônica? Quais os custos e critérios dessas aquisições?

4. Quais unidades e órgãos do Ministério Público dispõem de equipamentos ou sistemas de interceptação telefônica?

5. Quais os fundamentos legais e com que objetivos o Ministério Público utilizaria equipamentos ou sistemas de interceptação telefônica? Quais os critérios para a utilização dessa tecnologia?

6. Que tipos de equipamentos ou sistemas são utilizados pelo Ministério Público para interceptação telefônica e qual a origem dessa tecnologia? Há participação de empresas estrangeiras na produção, comercialização e manutenção desses equipamentos e sistemas?

7. Como se dá a utilização do sistema Guardião pelo Ministério Público? Há outros sistemas semelhantes utilizados pelo *Parquet*?

8. Que outros meios e técnicas operacionais são empregados pelo Ministério Público em suas atividades, por exemplo, aparelhos e sistemas de escuta ambiental e inteligência de sinais?

9. Há setores ou unidades de operações de inteligência no âmbito do Ministério Público? Quais os fundamentos legais do emprego de operações de inteligência pelo *Parquet*? Como estão estruturadas essas unidades e qual o mandato para conduzirem operações de inteligência? Há pessoal especializado servindo nessas unidades? São servidores do Ministério Público?

10. Havendo unidades de operações de inteligência no Ministério Público, quais Unidades da Federação são dotadas desse sistema e em que locais (endereços) funcionam?

11. Quem são os responsáveis pela iniciativa e autorização de aquisição de equipamentos e sistemas de interceptação telefônica e pela direção dessas unidades de inteligência?

12. Há treinamento e capacitação de servidores e membros do Ministério Público para operarem equipamentos e sistemas de interceptação telefônica e conduzirem operações e análise de inteligência? Quem promove esse treinamento e com que recursos?

13. Como a informação obtida por interceptação telefônica ou outros meios operacionais é processada e utilizada pelo Ministério Público? Há um setor de análise de informações e produção de conhecimento no Ministério Público?

14. Qual a relação dos setores de investigação e inteligência do Ministério Público da União com o Ministério da Justiça, o Departamento de Polícia Federal e o Sistema Brasileiro de Inteligência? Há intercâmbio de informações entre eles? Qual o fundamento desse intercâmbio?

15. Qual o destinatário do conhecimento produzido no âmbito do Ministério Público a partir de técnicas operacionais como a interceptação telefônica e a escuta ambiental?

16. Qual a relação do Ministério Público da União com a empresa Dígitro, sediada em Florianópolis (SC)?

17. Listagem com autorizações judiciais no último ano para interceptação telefônica pelo Ministério Público da União, pela Procuradoria Geral da República, pelo Ministério Público Federal e pelo Ministério Público do Trabalho.

Têm sido constantes, Srªs e Srs. Senadores, Sr. Presidente, matérias nos principais meios do País sobre a utilização de sistemas de interceptação telefônica por órgãos do Ministério Público da União, particularmente no âmbito do Ministério Público Federal, sob justificativa de conduzirem investigações ou instrução processual. Não obstante, o que se percebe é o risco de utilização arbitrária desses mecanismos, ocasião em que os membros do Ministério Público poderiam até mesmo – e isso é extremamente grave – extrapolar suas funções constitucionais e legalmente previstas.

Uma vez que compete ao Parlamento a fiscalização e o controle da Administração Pública, entendemos fundamental que o Senado Federal conheça sobre eventuais procedimentos administrativos e operacionais

do Ministério Público Federal, particularmente em matérias que envolvem direitos e garantias fundamentais previstas na nossa Constituição da República, cláusulas pétreas da mesma.

Obrigado, Sr. Presidente Cristovam Buarque, pelo tempo que me concedeu. Obrigado, Srªs e Srs. Senadores.

Era o que tinha a dizer na noite de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Cristovam Buarque. Bloco Governo/PDT – DF) – Obrigado, Senador Collor, por trazer um assunto de extrema relevância, ao qual devemos estar atentos, sem dúvida alguma.

O SR. PRESIDENTE (Cristovam Buarque. Bloco Governo/PDT – DF) – A Presidência comunica ao Plenário o recebimento, no dia 7 de agosto do corrente, da **Mensagem nº 69, de 2013-CN** (nº 324, de 2013, na origem), da Excelentíssima Senhora Presidente da República, que encaminha ao Congresso Nacional as razões do Veto Total nº 31, de 2013, aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 2007 (nº 7.320/2006, na Casa de origem), que "Altera a Lei nº 11.282, de 23 de fevereiro de 2006, que anistia os trabalhadores da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) punidos em razão da participação em movimento grevista".

Nos termos dos arts. 10-A e 104 do Regimento Comum do Congresso Nacional, este com a redação dada pela Resolução nº 1, de 2013-CN, e da Resolução nº 1, de 2012-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de relatar o veto:

Veto Total nº 31, de 2013 (PLC 83/2007)

Senadores

Inácio Arruda (Bloco Apoio ao Governo – PCdoB/CE) – Relator do Projeto de Lei no Senado Federal

Francisco Dornelles (Bloco Maioria – PP/RJ)

Cássio Cunha Lima (Bloco Minoria – PSDB/PB)

Eduardo Lopes (Bloco União e Força – PRB/RJ)

Deputados

Sibá Machado (PT/AC)

Francisco Escórcio (PMDB/MA)

Andreia Zito (PSDB/RJ)

Eliene Lima (PSD/MT)

Arnaldo Faria de Sá (PTB/SP) – Relator do Projeto de Lei na Câmara dos Deputados

A Comissão Mista deverá apresentar o relatório sobre o veto no prazo de vinte dias, nos termos do art. 105 do Regimento Comum do Congresso Nacional.

O prazo previsto no §4º do art. 66 da Constituição Federal e no art. 104 do Regimento do Congresso Nacional, este com a redação dada pela Resolução nº 1, de 2013, do Congresso Nacional, encerrar-se-á no dia 5 de setembro de 2013.

Será feita a comunicação à Câmara dos Deputados.

Resumindo, está constituída a Comissão para analisar o veto aposto pela Presidenta ao projeto de lei que altera a lei que dava, ou dá, anistia aos trabalhadores da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, punidos em razão da participação em movimento grevista. Cabe ao Congresso saber se essa anistia será mantida ou se será vetada, como foi feito pela Presidenta da República.

O SR. PRESIDENTE (Cristovam Buarque. Bloco Governo/PDT – DF) – A Presidência comunica ao Plenário o recebimento nesta data **da Mensagem nº 70, de 2013**, do Congresso Nacional (nº 330, de 2013, na origem), da Excelentíssima Senhora Presidente da República, que encaminha ao Congresso Nacional as razões do Veto Parcial nº 32, de 2013, aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 98, de 2011 (na Casa de origem, nº 4.529/2004), que institui o Estatuto da Juventude e dispõe sobre os direitos dos jovens, os princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude e o Sistema Nacional de Juventude.

Nos termos do art. 10-A e 104 do Regimento Comum do Congresso Nacional e da Resolução nº 1, de 2012, do Congresso Nacional, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de relatar este veto, que é o Veto Parcial nº 32, de 2013:

Senadores

Paulo Paim (Bloco de Apoio ao Governo/PT – RS), que foi o Relator do projeto de lei no Senado;

Randolfe Rodrigues (Bloco de Apoio ao Governo/PSOL – AP), que foi o Relator do projeto de lei no Senado;

Sérgio Petecão (Bloco Minoria/PSD – AC);

Wilder Morais (Bloco Minoria/DEM – GO).

Deputados

Sibá Machado (PT – AC)

Renan Filho (PMDB – AL)

Eduardo Barbosa (PSDB – MG)

Pedro Guerra (PSD – PR)

Manoela D'Ávila (PCdoB – RS), que foi a Relatora do projeto de lei na Câmara dos Deputados.

A Comissão Mista deverá apresentar o relatório sobre o veto no prazo de 20 dias, nos termos do art. 105, do Regimento Comum do Congresso Nacional.

O prazo previsto no §4º do art. 66 da Constituição Federal, e no art. 104 do Regimento Comum do Congresso Nacional, este com redação dada pela

Resolução nº 1, de 2013, encerrar-se-á em 6 de setembro de 2013.

Resumindo, está constituída a comissão que vai analisar o veto parcial dado pela Presidenta ao Estatuto da Juventude.

O SR. PRESIDENTE (Cristovam Buarque. Bloco Governo/ PDT – DF) – A Presidência designa, como membro titular, o Deputado Fernando Coelho Filho, em substituição ao Deputado Beto Albuquerque; e, como membro suplente, o Deputado Severino Ninho, em substituição ao Deputado Glauber Braga, para integrarem a Comissão Mista destinada a proferir parecer à Medida Provisória nº 623, de 2013, conforme o **Ofício nº 139, de 2013**, da Liderança do PSB na Câmara dos Deputados.

O ofício será encaminhado à Comissão Mista para ser juntado ao processado da matéria.

É o seguinte o ofício:

Of. B/nº 139/13

Brasília, 7 de agosto de 2013

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação dos Deputados Fernando Coelho Filho (PSB-PE), como titular, e Severino Ninho (PSB-PE), como suplente, da Medida Provisória nº 623, de 2013, "Altera a Lei nº 12.844, de 19 de julho de 2013, para dispor sobre operações de crédito rural relativas a empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, em substituição aos já indicados.

Respeitosamente, – Deputado **Beto Albuquerque** Líder do PSB.

O SR. PRESIDENTE (Cristovam Buarque. Bloco Governo/ PDT – DF) – A Presidência designa, como membro titular, o Senador Antonio Carlos Valadares, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, que passa a ocupar a suplência, para integrarem a Comissão Mista destinada a proferir parecer à Medida Provisória nº 618, de 2013, conforme o **Ofício nº 110, de 2013**, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal.

O ofício será encaminhado à Comissão Mista para ser juntado ao processado da matéria.

É o seguinte o ofício:

Ofício nº 110/2013 – GLDBAG

Brasília, 8 de agosto de 2013

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico que o Senador Antonio Carlos Valadares passa a compor a Comissão Mista de Exame da MP 618/2013, como membro titular, em substituição ao Senador Acir Curgacz que passa à condição de suplente, na referida Comissão. – Senador **Wellington Dias**, Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo.

O SR. PRESIDENTE (Cristovam Buarque. Bloco Governo/ PDT – DF) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 280, de 2013**, do Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO, informando a inclusão, no Sistema de Elaboração de Emendas ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014, da Comissão de Cultura e da Comissão de Educação, criadas pela Resolução nº 21 de 2013 da Câmara dos Deputados, conforme Parecer Preliminar da CMO ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014.

O ofício será publicado no Diário do Senado Federal de 9 de agosto do corrente.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o Ofício:

Of.Pres. nº 280/2013/CMO

Brasília, 8 de agosto de 2013

Assunto: Informa a inclusão da Comissão de Cultura e Comissão de Educação da Câmara dos Deputados no Sistema de Elaboração de Emendas ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, informo que, em cumprimento ao Adendo nº 2 apresentado pelo Deputado Danilo Forte ao Relatório Preliminar da LDO para 2014, ambos aprovados pelo Plenário da CMO na 6ª Reunião Ordinária, realizada em 8-8-2013, autorizei a Secretaria da Comissão incluir no Sistema de Elaboração de Emendas ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014 a Comissão de Cultura (CCULT) e a Comissão de Educação (CE), recentemente criadas pela Resolução nº 21, de 2013, da Câmara dos Deputados.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente, Senador **Lobão Filho**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cristovam Buarque. Bloco Governo/ PDT – DF) – Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 321, DE 2013

Acrescenta § 12 ao art. 11 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para definir a condição de trabalhador rural

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 11 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 passa a vigorar acrescido do seguinte § 12:

"Art. 11.....
.....

§ 12 Para fins de aplicação desta Lei serão considerados trabalhadores rurais os segurados previstos no inciso I, *a*, deste art., que desempenhem suas funções em âmbito de estabelecimento cuja atividade seja preponderantemente rural, com exceção dos diretores empregados." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O presente Projeto tem por objeto solucionar uma questão de interpretação da lei que tem oferecido algumas dificuldades aos trabalhadores.

Como sabemos, a Constituição Federal proíbe distinções entre trabalhadores rurais e urbanos, salvo quanto ao tempo de aposentadoria dos rurais e, por extensão, às especificidades decorrentes da natureza da produção rural. Por esse motivo, o trabalhador rural possui requisitos distintos para a comprovação de seu tempo de serviço e o empregador rural possui regime diferenciado de recolhimento previdenciário.

A intenção dos legisladores constitucional e infraconstitucional foi clara: ao trabalhador rural, em virtude das características específicas do trabalho rural, são conferidas algumas prerrogativas. O legislador não especificou, contudo, quem seria considerado trabalhador rural.

Ainda que possamos argumentar que as disposições legais não sejam de difícil interpretação, o fato é que, desde a adoção dessa fórmula perduram divergências jurisprudenciais a respeito de que trabalhadores seriam incluídos na qualidade de rural. Notadamente, acerca dos motoristas em atividades rurais encontramos um grande número de precedentes que discutem se esse profissional pode ser enquadrado ou não como rural. A jurisprudência inclina-se fortemente pela admissibilidade desse enquadramento, a ponto de se consolidar Orientação Jurisprudencial (OJ) da Subseção de Dissídios Individuais do Tribunal Superior do Trabalho nesse sentido – a OJ nº 315. Além disso encontramos, em menor quantidade, julgados referentes ao *status* de cozinheiros rurais, tratoristas e, mesmo, vaqueiros.

Ainda que nos pareça – e aos Tribunais – que a intenção do legislador não foi a de restringir a qualificação de rural ao trabalhador que labute diretamente no plantio ou na colheita, a autarquia previdenciária tem se aferrado à ausência de definição do trabalhador rural para procrastinar a concessão e benefício a trabalhadores diretamente inseridos na dinâmica das relações de trabalho agropecuárias.

Esta proposição retira essa possibilidade e garante aos rurais o seu devido reconhecimento, pelo que peço a meus Pares seu apoio para aprovação.

Sala das Sessões, – Senadora **Ana Rita.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991

Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
Da Finalidade e dos Princípios Básicos da Previdência Social

Art. 1º .....
.....

Seção I
Dos Segurados

Art. 11. São segurados obrigatórios da Previdência Social as seguintes pessoas físicas: (Redação dada pela Lei nº 8.647, de 1993)

I - .....
.....

§ 12. A participação do segurado especial em sociedade empresária, em sociedade simples, como empresário individual ou como titular de empresa individual de responsabilidade limitada de objeto ou âmbito agrícola, agroindustrial ou agroturístico, considerada microempresa nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não o exclui de tal categoria previdenciária, desde que, mantido o exercício da sua atividade rural na forma do inciso VII do **caput** e do § 1º, a pessoa jurídica componha-se apenas de segurados de igual natureza e sedie-se no mesmo Município ou em Município limítrofe àquele em que eles desen-

volvam suas atividades. (Incluído pela Medida Provisória nº 619, de 2013) Produção de efeito

Art. 12. .....

.....

(Às Comissões de Agricultura e Reforma Agrária; e de Assuntos Sociais, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 322, DE 2013

Inclui dispositivo no art. 5º da Lei nº 5.662, de 21 de junho de 1971, que enquadra o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico na categoria de empresa pública e dá outras providências, para condicionar seus financiamentos para a aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas à geração de emprego e renda para as trabalhadoras e os trabalhadores rurais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 5º da Lei nº 5.662, de 21 de junho de 1971, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, renumerando-se o parágrafo único para § 1º:

"Art. 5º.....

§ 1º As operações referidas neste artigo poderão formalizar-se no exterior, quando necessário, para o que fica a empresa pública Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES autorizada a constituir subsidiárias no exterior e a aceitar as cláusulas usuais em contratos internacionais, entre elas a de arbitramento.

§ 2º Nas operações para o financiamento de máquinas e equipamentos agrícolas, o BNDES deve condicionar o financiamento à geração de emprego e renda para as trabalhadoras e os trabalhadores rurais que perderem seus empregos em razão da mecanização e da automação (NR)."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O projeto ora proposto visa evitar que os recursos subsidiados do BNDES sejam utilizados em prejuízo dos trabalhadores rurais com a mecanização e a automação.

Por quase trinta anos após sua criação, em 1952, a atuação do BNDES no apoio ao agronegócio mostrou-se bastante tímida, cabendo apenas ao Banco do Brasil a responsabilidade de suporte financeiro em condições favoráveis. A partir da década de 80, com a responsabilidade de executar o Proálcool, seu papel começa a ser relevante no setor. Na década seguinte, o BNDES consolida essa tendência, destacando-se o apoio à indústria de proteína animal. Ao longo dos anos 2000, houve o fortalecimento do apoio às cooperativas agroindustriais e à internacionalização de grandes empresas brasileiras.

Pode-se argumentar que tais operações são fundamentais para o desenvolvimento do País, tornando os fatores de produção mais eficientes. Todavia, devemos observar que os programas, financiamentos e empréstimos do BNDES são efetuados com recursos do Tesouro Nacional e de contribuições parafiscais dos trabalhadores, nomeadamente do Fundo de Amparo ao Trabalhador.

Cabe também esclarecer que o presente projeto de lei não fere o art. 84 e nem o § 1º do art. 61 da Constituição Federal, que trata das competências e das iniciativas privativas da Presidenta da República, visto que não se trata de comando legal para tratar das rotinas e procedimentos do BNDES, vale dizer, da organização e funcionamento de sua administração, mas para estabelecer lei geral da União da qual cabe também ao Congresso Nacional tomar a iniciativa, além de votar as iniciativas dos outros Poderes da República.

Dessa forma, solicito o apoio dos meus ilustres pares a essa iniciativa para gerar desenvolvimento com mais igualdade de renda.

Sala das Sessões, – Senadora **Ana Rita.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.662, DE 21 DE JUNHO DE 1971

Enquadra o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico (BNDE) na categoria de empresa pública, e dá outras providências.

O Presidente da República , faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art . 1º .....

.....

Art . 5º A empresa pública Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico (BNDE) poderá efetuar todas as operações bancárias necessárias à realização do desenvolvimento da economia nacional, nos setores e com as limitações consignadas no seu Orçamento de Investimentos, observado o disposto no artigo 189 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

Parágrafo único. As operações referidas neste artigo poderão formalizar-se no exterior, quando necessário, para o que fica a empresa pública Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES autorizada a constituir subsidiárias no exterior e a aceitar as cláusulas usuais em contratos internacio-

nais, entre elas a de arbitramento. (Redação dada pela Lei nº 11.786, de 2008)

Art . 6º .....

.....

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Título IV

Da Organização dos Poderes

Capítulo I

Do Poder Legislativo

Seção VIII

Do Processo Legislativo

Subseção III

Das Leis

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I – fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II – disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI;

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva.

§ 2º A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

Art. 62. .....

.....

Capítulo II

Do Poder Executivo

Seção II

Das Atribuições do Presidente da República

Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

I – nomear e exonerar os Ministros de Estado;

II – exercer, com o auxílio dos Ministros de Estado, a direção superior da administração federal;

III – iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Constituição;

IV – sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, bem como expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução;

V – vetar projetos de lei, total ou parcialmente;

VI – dispor, mediante decreto, sobre:

a) organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos;

b) extinção de funções ou cargos públicos, quando vagos;

VII – manter relações com Estados estrangeiros e acreditar seus representantes diplomáticos;

VIII – celebrar tratados, convenções e atos internacionais, sujeitos a referendo do Congresso Nacional;

IX – decretar o estado de defesa e o estado de sítio;

X – decretar e executar a intervenção federal;

XI – remeter mensagem e plano de governo ao Congresso Nacional por ocasião da abertura da sessão legislativa, expondo a situação do País e solicitando as providências que julgar necessárias;

XII – conceder indulto e comutar penas, com audiência, se necessário, dos órgãos instituídos em lei;

XIII – exercer o comando supremo das Forças Armadas, nomear os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, promover seus oficiais-generais e nomeá-los para os cargos que lhes são privativos;

XIV – nomear, após aprovação pelo Senado Federal, os Ministros do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores, os Governadores de Territórios, o Procurador-Geral da República, o presidente e os diretores do Banco Central e outros servidores, quando determinado em lei;

XV – nomear, observado o disposto no art. 73, os Ministros do Tribunal de Contas da União;

XVI – nomear os magistrados, nos casos previstos nesta Constituição, e o Advogado-Geral da União;

XVII – nomear membros do Conselho da República, nos termos do art. 89, VII;

XVIII – convocar e presidir o Conselho da República e o Conselho de Defesa Nacional;

XIX – declarar guerra, no caso de agressão estrangeira, autorizado pelo Congresso Nacional ou referendado por ele, quando ocorrida no intervalo das sessões legislativas, e, nas mesmas condições, decretar, total ou parcialmente, a mobilização nacional;

XX – celebrar a paz, autorizado ou com o referendo do Congresso Nacional;

XXI – conferir condecorações e distinções honoríficas;

XXII – permitir, nos casos previstos em lei complementar, que forças estrangeiras transitem pelo território nacional ou nele permaneçam temporariamente;

XXIII – enviar ao Congresso Nacional o plano plurianual, o projeto de lei de diretrizes orçamentárias e as propostas de orçamento previstas nesta Constituição;

XXIV – prestar, anualmente, ao Congresso Nacional, dentro de sessenta dias após a abertura da sessão legislativa, as contas referentes ao exercício anterior;

XXV – prover e extinguir os cargos públicos federais, na forma da lei;

XXVI – editar medidas provisórias com força de lei, nos termos do art. 62;

XXVII – exercer outras atribuições previstas nesta Constituição.

Parágrafo único. O Presidente da República poderá delegar as atribuições mencionadas nos incisos VI, XII e XXV, primeira parte, aos Ministros de Estado, ao Procurador-Geral da República ou ao Advogado-Geral da União, que observarão os limites traçados nas respectivas delegações.

(Às Comissões de Assuntos Econômicos; de Assuntos Sociais; e de Agricultura e Reforma Agrária, cabendo à última a decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 323, DE 2013

Altera o art. 18 da Lei nº 5.889, de 08 de junho de 1973, para elevar o valor das multas cobradas pelo descumprimento das normas reguladoras do trabalho rural.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 18 da Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18. As infrações aos dispositivos desta Lei serão punidas com multa de 2 (dois) salários mínimos por empregado em situação irregular. ..... (NR)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Em 2001, a Medida Provisória nº 2164-41, de 2001, fixou o valor das multas por descumprimento da Lei do Trabalho Rural (Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973), em R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) por empregado em situação irregular. Naquela época, o salário mínimo era de R$ 180,00 (cento e oitenta reais). O valor das multas representava, portanto, um pouco mais do que dois salários mínimos.

Hoje, praticamente, doze anos depois, o valor registrado na Lei encontra-se visivelmente defasado. Sem contar que a evolução no contexto social e do trabalho tende a tornar injustificáveis as infrações. Não se pode alegar desconhecimento da legislação com o alto grau de informações disponíveis atualmente e as facilidades oferecidas pela legislação, mormente com a possibilidade de contratação por pequenos prazos.

Além disso, o trabalho rural está valorizado com os elevados preços dos produtos e a recuperação da lucratividade no setor econômico agropecuário. Isso, por um lado, torna mais desprezível a exploração do trabalho dos homens do campo. Por outro, oferece uma oportunidade de valorização da cidadania e de inclusão social dos empregados rurais, como beneficiários de direitos trabalhistas e previdenciários.

Acreditamos mesmo que já tenha havido uma evolução, com uma melhora dos indicadores sociais no meio rural, mas é necessária uma vigilância constante para que os bolsões de resistência à legalidade sejam suprimidos e práticas centenárias de exploração não perdurem.

Nessas circunstâncias, estamos propondo que o valor da multa prevista no art. 18 da Lei nº 5.889, de 1973, seja elevado fixado para valor de 2 salários mínimos, afastando, com isto, a necessidade de constante atualização do valor. Com os valores de hoje a multa estaria em R$ 1.356,00 (um mil trezentos e cinquenta e seis reais). Esse valor parece-nos adequado tendo em vista que o mínimo tem sido corrigido com base em índices acima daqueles que a inflação registra. Por tratar-se de multa relativa a penalidades no âmbito do direito trabalhista pode-se associá-la ao valor do salário mínimo.

Logo, o projeto tão somente atualiza o valor da multa devida pelo empregador, por empregado prejudi-

cado no meio rural, para que ela não se torne irrelevante, estimulando o desrespeito às normas trabalhistas.

Esperamos, em face dessas razões, contar com o apoio de nossos Pares para aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, – Senadora **Ana Rita.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.889, DE 8 DE JUNHO DE 1973

Estatui normas reguladoras do trabalho rural.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º .....

.....

Art. 18. As infrações aos dispositivos desta Lei serão punidas com multa de R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) por empregado em situação irregular. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.164-41, de 2001)

§ 1º As infrações aos dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação esparsa, cometidas contra o trabalhador rural, serão punidas com as multas nelas previstas. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.164-41, de 2001)

§ 2º As penalidades serão aplicadas pela autoridade competente do Ministério do Trabalho e Emprego, de acordo com o disposto no Título VII da CLT. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.164-41, de 2001)

§ 3º A fiscalização do Ministério do Trabalho e Emprego exigirá dos empregadores rurais ou produtores equiparados a comprovação do recolhimento da Contribuição Sindical Rural das categorias econômica e profissional. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.164-41, de 2001)

Art. 19 .....

.....

MEDIDA PROVISÓRIA
Nº 2.164-41, DE 24 DE AGOSTO DE 2001

Altera a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para dispor sobre o trabalho a tempo parcial, a suspensão do contrato de trabalho e o programa de qualificação profissional, modifica as Leis nºs 4.923, de 23 de dezembro de 1965, 5.889, de 8 de junho de 1973, 6.321, de 14 de abril de 1976, 6.494, de 7 de dezembro de 1977, 7.998, de 11 de janeiro de 1990, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 9.601, de 21 de janeiro de 1998, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Acrescentem-se os seguintes arts. 58-A, 130-A, 476-A e 627-A à Consolidação das Leis do Trabalho – CLT (Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943):

(Às Comissões de Assuntos Sociais; e de Agricultura e Reforma Agrária, cabendo à última a decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 324, DE 2013

Acrescenta parágrafos ao art. 5º da Lei nº 5.889, de 08 de junho de 1973, para dispor sobre o fornecimento de alimentação aos trabalhadores rurais, no local de trabalho, sem desconto salarial e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 5º da Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, passa a vigorar acrescido do seguintes parágrafos:

"Art. 5º .....

.....

§ 1º Os empregadores rurais deverão fornecer alimentação sadia e farta, nos dias de trabalho, aos empregados que residirem ou se encontrarem durante o expediente em sua propriedade ou estabelecimento rural, sempre que os mesmos não residam em habitação individual e familiar dentro da mesma propriedade ou estabelecimento.

§ 2º A alimentação de que trata o parágrafo anterior não será computada como salário para fins de cálculos de direitos trabalhistas ou contribuições previdenciárias.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a alínea *b* do art. 9º da Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973.

Justificação

A legislação do trabalho rural permite que a alimentação fornecida aos trabalhadores rurais, desde que sadia e farta, seja descontada dos salários, observado o limite de 25% do salário mínimo e os preços vigentes na região. Em nosso entendimento, essa norma acaba permitindo que os trabalhadores rurais recebam, ao final do mês, menos do que o mínimo constitucional.

Tal disposição poderia fazer sentido em outras circunstâncias, quando a alimentação não está associada diretamente ao trabalho, o que não ocorre no meio rural. Nas fazendas e propriedades agrícolas, a atividade, pela sua própria natureza, é exercida, via de regra, longe dos estabelecimentos comerciais que exploram a alimentação e longe da família e das unidades domiciliares. Nesse sentido, o empregado rural é penalizado duplamente: não pode escolher o seu alimento e ainda precisa pagar por ele.

Por outro lado, vivemos em um contexto muito diferente daquele de quarenta anos atrás, quando foi aprovada a legislação aplicável ao setor. O trabalho rural está valorizado com os elevados preços dos produtos e houve uma recuperação da lucratividade no setor econômico agropecuário.

A exploração do trabalho dos homens do campo não é mais aceitável e o bóia-fria deve ser um fenômeno em processo de erradicação. E o progresso econômico, finalmente, oferece uma oportunidade de valorização da cidadania e de inclusão social dos empregados rurais, como beneficiários de direitos trabalhistas e previdenciários.

Acreditamos mesmo que muita coisa já evoluiu, com uma melhora dos indicadores sociais no meio rural. Mas a cobrança pelo fornecimento de alimentação, no local em que alimentos são produzidos, parece-nos abusiva, afinal o empregador pode fornecê-los com baixos custos e utilizar produtos de seu próprio estabelecimento.

Nessas circunstâncias, estamos propondo a revogação da alínea *b* do art. 9º da Lei nº 5.889, de 1973, que permite o desconto da alimentação. Ao mesmo tempo, estamos defendendo a obrigatoriedade do fornecimento de comida sadia e farta aos empregados que residirem ou se encontrarem no estabelecimento rural e que não estiverem, no empreendimento rural, com sua família, residindo em habitação individual. Além disso, incluímos dispositivo para que esse direito à alimentação não acabe gerando encargos trabalhistas e previdenciários.

Esperamos, em face dessas razões, contar com o apoio de nossos Pares para aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, – Senadora **Ana Rita.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.889, DE 8 DE JUNHO DE 1973

Estatui normas reguladoras do trabalho rural.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º .....

.....

Art. 5º Em qualquer trabalho contínuo de duração superior a seis horas, será obrigatória a concessão de um intervalo para repouso ou alimentação observados os usos e costumes da região, não se computando este intervalo na duração do trabalho. Entre duas jornadas de trabalho haverá um período mínimo de onze horas consecutivas para descanso.

Art. 6º .....

.....

Art. 9º Salvo as hipóteses de autorização legal ou decisão judiciária, só poderão ser descontadas do empregado rural as seguintes parcelas, calculadas sobre o salário mínimo:

a) .....

b)até o limite de 25% (vinte por cento) pelo fornecimento de alimentação sadia e farta, atendidos os preços vigentes na região;

c) .....

(Às Comissões de Agricultura e Reforma Agrária; e de Assuntos Sociais, cabendo à última a decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 325, DE 2013

Disciplina o trabalho penoso, no âmbito urbano e rural, e altera a Seção XIII do Capítulo V da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei disciplina o trabalho penoso, no âmbito rural e urbano.

Art. 2º Considera-se penoso o trabalho que provoque desgaste acentuado no organismo humano, acarretando sobrecarga física ou psíquica ao trabalhador, conforme regulamento editado pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

Art. 3º As disposições desta Lei aplicam-se:

I – aos empregados urbanos e rurais;

II – ao trabalhador avulso.

Art. 4º A jornada de trabalho em atividades penosas será de seis horas diárias e de trinta e seis horas semanais, vedada a prestação de horas extraordinárias.

§ 1º O desrespeito à vedação do caput acarreta o pagamento do valor da hora trabalhada com adicional mínimo de cem por cento.

§ 2º O disposto no § 1º aplica-se ao trabalhador que perceba salário:

I – por produção;

II – por tarefa;

III – por comissão;

IV – por qualquer unidade de obra ou de serviço.

Art. 5º O trabalho em condições penosas garante ao empregado e ao trabalhador avulso o pagamento de adicional de vinte por cento sobre a respectiva remuneração.

Parágrafo único. O adicional previsto no caput não poderá ser reduzido via acordo ou convenção coletiva de trabalho.

Art. 6º O empregador e o órgão gestor de mão de obra, em relação aos trabalhadores que exerçam atividades penosas, devem:

I – adotar todas as medidas necessárias à redução e à eliminação do agente penoso presente no ambiente de trabalho;

II – avaliar anualmente a saúde dos trabalhadores;

III – oferecer assistência médica aos trabalhadores.

§ 1º O empregado considerado inapto para o trabalho penoso na avaliação prevista no inciso II será readaptado, pelo empregador, em atividade compatível com a sua limitação.

§ 2º A assistência prevista no inciso III poderá ser oferecida no estabelecimento empresarial ou mediante a contratação de plano de saúde.

§ 3º O plano de saúde previsto no § 2º será integralmente custeado pelo empregador ou pelo órgão gestor de mão de obra e não integrará o salário do trabalhador para quaisquer fins.

Art. 7º A Seção XIII do Capítulo V da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Seção XIII

Das Atividades Insalubres, Penosas ou Perigosas

.....

Art. 194. O direito do empregado ao adicional de insalubridade, periculosidade ou penosidade cessará com a eliminação do risco à saúde ou integridade física ou psíquica, nos termos desta Seção e das normas expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

Art. 195. A caracterização e classificação da insalubridade, periculosidade e penosidade, segundo as normas do Ministério do Trabalho e Emprego, far-se-ão através de perícia a cargo do Médico do Trabalho ou Engenheiro do Trabalho, registrados no Ministério do Trabalho e Emprego.

§ 1º. É facultado às empresas e aos sindicatos das categorias profissionais interessadas requererem ao Ministério do Trabalho e Emprego a realização de perícia em estabelecimento ou setor deste, com o objetivo de caracterizar e classificar ou delimitar as atividades insalubres, perigosas ou penosas.

§ 2º. Arguida em juízo insalubridade, periculosidade ou penosidade, seja por empregado, seja por sindicato em favor de grupo de associados, o juiz designará perito habilitado na forma deste artigo, e, onde não houver, requisitará perícia ao órgão competente do Ministério do Trabalho e Emprego.

.....

Art. 196. Os efeitos pecuniários decorrentes do trabalho em condições de insalubridade, periculosidade ou penosidade serão devidos a contar da data da inclusão da respectiva atividade nos quadros aprovados pelo Ministério do Trabalho e Emprego, respeitadas as normas do art. 11.

..... " (NR)

Art. 8º Esta Lei entra em vigor noventa dias após a sua publicação.

Justificação

Trabalho penoso é aquele que expõe o ser humano a desgaste superior ao experimentado nas demais atividades laborais. Referido trabalho, pelo alto impacto negativo no organismo do homem, deve ser adequadamente disciplinado, a fim de que se proteja a saúde do trabalhador.

Nesses termos, o projeto de lei ordinária apresentado, além de regulamentar o art. 7º, XXIII, da Constituição Federal, tutela a saúde do trabalhador que labora em atividades penosas, por meio da limitação de sua jornada de trabalho, do estabelecimento de um adicional sobre a remuneração e da determinação de que o tomador dos serviços acompanhe o estado de saúde daquele que se ativa em prol do empreendimento empresarial.

A limitação da jornada de trabalho a seis horas diárias e a trinta e seis horas semanais objetiva amenizar o impacto do trabalho penoso no organismo humano, mediante a diminuição do tempo em que o obreiro fica sujeito ao agente nocivo à sua saúde. A vedação incidente sobre a prestação de labor extraordinário, assim como o avantajado adicional de horas extras, são medidas que reforçam a proteção que se busca instituir, de modo a desestimular o tomador dos serviços a exigir sobrejornada de trabalhadores que se enquadrem nos ditames da lei.

Importante, ainda, exaltar a determinação de que também seja paga a hora laborada, acrescida do adicional de labor extraordinário, ao trabalhador remunerado por unidade de obra ou serviço.

Sabe-se que o trabalhador que exerce atividades penosas encontra extrema dificuldade em suportar o elasteci-

mento de sua jornada de trabalho, dado os notórios efeitos deletérios do agente penoso no organismo humano, motivo pelo qual a sua produtividade diminui proporcionalmente ao aumento de sua carga temporal de trabalho.

Por isso, a fim de evitar que o trabalhador esgote todas as suas forças durante a jornada laboral, na tentativa de obter ínfimo ganho salarial, a remuneração do labor extraordinário não foi limitada ao adicional previsto em lei.

Quanto ao adicional de 20% sobre a remuneração do trabalhador, note-se que ele busca compensar o obreiro que coloca em risco a sua saúde em prol do empreendimento empresarial. Assim, por se tratar de norma estritamente ligada à preservação das integridades física e psíquica do trabalhador, vedou-se a sua flexibilização via negociação coletiva.

As medidas adotadas no art. 6° do projeto de lei, por seu turno, servem para estimular o empregador a investir na eliminação dos agentes penosos, de forma que se possa alcançar o ideal de que nenhum trabalhador brasileiro seja submetido ao labor objeto da presente regulamentação legal.

Por fim, o prazo de vigência de noventa dias constitui medida para que as empresas possam se preparar para o impacto da lei nas relações de trabalho, evitando, assim, mudanças bruscas no cotidiano laboral.

Espera-se, pois, contar com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação de tão importante projeto de lei para o trabalhador brasileiro.

Sala das Sessões, – Senadora **Ana Rita.**

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI
N.º 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição,

Decreta**:**

Art. 1º Fica aprovada a Consolidação das Leis do Trabalho, que a este decreto-lei acompanha, com as alterações por ela introduzidas na legislação vigente.

Parágrafo único. Continuam em vigor as disposições legais transitórias ou de emergência, bem como as que não tenham aplicação em todo o território nacional.

Art. 2º O presente decreto-lei entrará em vigor em 10 de novembro de 1943.

Rio de Janeiro, 1 de maio de 1943, 122º da Independência e 55º da República. – **GETÚLIO VARGAS. – Alexandre Marcondes Filho.**

Este texto não substitui o publicado no DOU de 9.8.1943

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

TÍTULO I
Introdução

Art. 1º .....
.....

Art . 194 – O direito do empregado ao adicional de insalubridade ou de periculosidade cessará com a eliminação do risco à sua saúde ou integridade física, nos termos desta Seção e das normas expedidas pelo Ministério do Trabalho. (Redação dada pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977)

Art . 195 – A caracterização e a classificação da insalubridade e da periculosidade, segundo as normas do Ministério do Trabalho, far-se-ão através de perícia a cargo de Médico do Trabalho ou Engenheiro do Trabalho, registrados no Ministério do Trabalho. (Redação dada pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977)

§ 1º – É facultado às empresas e aos sindicatos das categorias profissionais interessadas requererem ao Ministério do Trabalho a realização de perícia em estabelecimento ou setor deste, com o objetivo de caracterizar e classificar ou delimitar as atividades insalubres ou perigosas. (Redação dada pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977)

§ 2º – Argüida em juízo insalubridade ou periculosidade, seja por empregado, seja por Sindicato em favor de grupo de associado, o juiz designará perito habilitado na forma deste artigo, e, onde não houver, requisitará perícia ao órgão competente do Ministério do Trabalho. (Redação dada pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977)

§ 3º – O disposto nos parágrafos anteriores não prejudica a ação fiscalizadora do Ministério do Trabalho, nem a realização ex officio da perícia. (Redação dada pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977)

Art . 196 – Os efeitos pecuniários decorrentes do trabalho em condições de insalubridade ou periculosidade serão devidos a contar da data da inclusão da respectiva atividade nos quadros aprovados pelo Ministro do Trabalho, respeitadas as normas do artigo 11. (Redação dada pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977)

Art . 197 – .....
.....

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Título II

Dos Direitos e Garantias Fundamentais

Capítulo II

Dos Direitos Sociais

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

I – .....

.....

XXIII – adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;

XXIV – .....

.....

(Às Comissões de Agricultura e Reforma Agrária; e de Assuntos Sociais, cabendo à última a decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 326, DE 2013

Acrescenta ao Título IV da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, o Capítulo VIII-A para dispor sobre o trabalho exercido a distância.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Acrescenta ao Título IV da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, o seguinte Capítulo VIII-A:

"CAPÍTULO VIII-A
DO TRABALHO A DISTÂNCIA

"Art. 504-A. Observado o disposto nos arts. 3º e 6º desta Consolidação, classifica-se o trabalho a distância nas seguintes modalidades:

I – regular, como se na empresa estivesse, só que a distância;

II – teletrabalho, o exercido por meios telemáticos e informatizados fora do estabelecimento da empresa.

§ 1º No trabalho regular não há qualquer distinção entre o trabalho exercido pelo empregado na sede ou estabelecimento da empresa ou em outro local que lhe for determinado.

§ 2º O teletrabalho compreende as atividades exercidas por meios telemáticos e informatizados sujeitos a monitoramento e comunicação *permanente a distância pelos meios tecnológicos* disponíveis, vedado o monitoramento por câmeras de vídeo.

§ 3º O empregado submetido ao teletrabalho deve respeitar a confidencialidade dos dados da empresa.

Art. 504-B. Entende-se como teletrabalho a relação formal de emprego em que o empregado cumpre mais do que cinquenta por *cento de sua jornada de trabalho em domicílio ou em outro local de* sua conveniência, utilizando-se de meios tecnológicos colocados à disposição pelo empregador.

§ 1º No teletrabalho não há controle de jornada de trabalho, mas sim a fixação de metas a serem cumpridas dentro de um período superior a cinquenta por cento da jornada de trabalho mensal.

§ 2º O empregado submetido ao teletrabalho está dispensado de comparecer à empresa por período inferior ao de seis dias úteis, mas poderá se utilizar das dependências da empresa sempre que for necessário ao desenvolvimento de suas atividades.

§ 3º O comparecimento do empregado em período inferior ao de seis dias úteis será considerado trabalho extraordinário.

§ 4º É vedada a contratação de empregado estrangeiro na modalidade de teletrabalho sem a expressa autorização do Ministério do Trabalho e Emprego, na forma em que dispuser o regulamento.

§ 5º Pressupõe-se que o teletrabalho é exercido sempre com autonomia e individualmente pelo empregado.

Art. 504-C. A prestação de serviços por autônomo não se configura como teletrabalho.

Art. 504-D. O empregado submetido ao teletrabalho responde pelos riscos do local do trabalho em que é executado o serviço, mas faz jus a um seguro adicional de vida e acidentes pessoais, na forma em que dispuser o regulamento.

§ 1º O empregador não responde solidariamente ou subsidiariamente pelos danos decorrentes do trabalho efetuado fora do ambiente da empresa, exceto quando o acidente de trabalho ou o sinistro tiver como causa equipamentos telemáticos ou de comunicações fornecidos pela própria empresa ou ocorrer durante o percurso de ida ou retorno do local de trabalho ou residência para a sede da empresa.

§ 2º Não é permitida a visitação ao local de trabalho do empregado, exceto para uma vistoria inicial ou para instalação, manutenção, ou substituição de equipamentos, que deverá ocorrer das oito às dezoito horas de dias úteis, salvo expressa autorização do empregado.

Art. 504-E. O empregado submetido ao teletrabalho faz jus ao ressarcimento dos gastos extraordinários decorrentes das funções inerentes a esta atividade, caracterizando-se este ressarcimento como parcela indenizatória.

Art. 504-F. Não há pagamento de horas extras durante o período em que o empregado estiver submetido ao teletrabalho, excetuado o disposto no § 3º do art. 504-B.

Art. 504-G. No teletrabalho o empregado faz jus à metade do vale-transporte a que teria direito normalmente, mas o direito a alimentação é integral.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificação

A presente proposição vem para dispor minimamente sobre o teletrabalho, a partir da sua legitimação, contida na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, que teve a redação de seu art. 6º alterada pela Lei nº 12.551, de 2011, para conceder ao trabalho a distância igualdade de tratamento em relação ao trabalho no estabelecimento do empregador.

Nos termos do presente projeto conceituamos o trabalho a distância, que se subdivide em regular e teletrabalho. No trabalho regular, o empregado desenvolve suas atividades como se na empresa estivesse.

No teletrabalho, o empregado exerce suas atividades, com a utilização dos meios telemáticos e informatizados, fora do estabelecimento da empresa.

O princípio norteador desta proposição é não permitir que a empresa transfira para o empregado o ônus do seu negócio, razão pela qual só é considerada teletrabalho a atividade desenvolvida em função de meios telemáticos e informatizados e de comunicações como, aliás, prevê o art. 6º da CLT.

O empregado submetido ao teletrabalho deve preservar a confidencialidade dos dados da empresa, pois tem acesso a dados e informações que devem ser preservadas.

O teletrabalho sempre será uma relação formal de emprego em que o empregado executa mais que cinquenta por cento de sua jornada de trabalho em domicílio ou em outro local de sua conveniência, mas também assume certas responsabilidades, assumindo os riscos do local do trabalho em que é executado o serviço, embora faça jus a um seguro adicional de vida e acidentes pessoais, na forma em que dispuser o regulamento.

Assim, o empregador não responde solidariamente ou subsidiariamente pelo trabalho efetuado fora do ambiente da empresa, exceto quando o acidente de trabalho ou o sinistro tiver como causa equipamentos telemáticos ou de comunicações fornecidos pela própria empresa ou ocorrer durante o percurso para a sede da empresa ou da empresa para o seu local de trabalho ou residência.

Também não há controle de jornada de trabalho, portanto indevido o pagamento de horas extras, exceto quando ficar definido o dever de comparecimento do empregado em período inferior ao de seis dias úteis.

Para evitar abusos ficou estabelecido a vedação de contratação de empregado estrangeiro na modalidade de teletrabalho sem a expressa autorização do Ministério do Trabalho e Emprego, na forma em que dispuser o regulamento, o que limita a transferência de trabalho e renda para o exterior.

Com esta regulamentação objetivamos conferir maior segurança jurídica ao teletrabalho, disciplinando as hipóteses de sua aplicação.

Por estas razões, contamos com o apoio de nossos Pares pela aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões,



Senador EDUARDO AMORIM

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI N.º 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

.....

.....

CAPÍTULO VIII
DA FORÇA MAIOR

Art. 501 - Entende-se como força maior todo acontecimento inevitável, em relação à vontade do empregador, e para a realização do qual este não concorreu, direta ou indiretamente.

§ 1º - A imprevidência do empregador exclui a razão de força maior.

§ 2º - À ocorrência do motivo de força maior que não afetar substancialmente, nem for suscetível de afetar, em tais condições, a situação econômica e financeira da empresa não se aplicam as restrições desta Lei referentes ao disposto neste Capítulo.

Art. 502 - Ocorrendo motivo de força maior que determine a extinção da empresa, ou de um dos estabelecimentos em que trabalhe o empregado, é assegurada a este, quando despedido, uma indenização na forma seguinte:

I - sendo estável, nos termos dos arts. 477 e 478;

II - não tendo direito à estabilidade, metade da que seria devida em caso de rescisão sem justa causa;

III - havendo contrato por prazo determinado, aquela a que se refere o art. 479 desta Lei, reduzida igualmente à metade.

Art. 503 - É lícita, em caso de força maior ou prejuízos devidamente comprovados, a redução geral dos salários dos empregados da empresa, proporcionalmente aos salários de cada um, não podendo, entretanto, ser superior a 25% (vinte e cinco por cento), respeitado, em qualquer caso, o salário mínimo da região.

Parágrafo único - Cessados os efeitos decorrentes do motivo de força maior, é garantido o restabelecimento dos salários reduzidos.

Art. 504 - Comprovada a falsa alegação do motivo de força maior, é garantida a reintegração aos empregados estáveis, e aos não-estáveis o complemento da indenização já percebida, assegurado a ambos o pagamento da remuneração atrasada.

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

Art. 505 - São aplicáveis aos trabalhadores rurais os dispositivos constantes dos Capítulos I, II e VI do presente Título.

Art. 506 - No contrato de trabalho agrícola é lícito o acordo que estabelecer a remuneração *in natura*, contanto que seja de produtos obtidos pela exploração do negócio e não exceda de 1/3 (um terço) do salário total do empregado.

Art. 507 - As disposições do Capítulo VII do presente Título não serão aplicáveis aos empregados em consultórios ou escritórios de profissionais liberais.

Parágrafo único - (Revogado pela Lei nº 6.533, de 24.5.1978)

Art. 508 - (Revogado pela Lei nº 12.347, de 2010)

Art. 509 - (Revogado pela Lei nº 6.533, de 24.5.1978)

Art. 510 - Pela infração das proibições constantes deste Título, será imposta à empresa a multa de valor igual a 1 (um) salário mínimo regional, elevada ao dobro, no caso de reincidência, sem prejuízo das demais cominações legais. (Redação dada pela Lei nº 5.562, de 12.12.1968)

.....
.....

(À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 327, DE 2013

Altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa, para explicitar sua aplicação ao ecossistema do lavrado.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 12 da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, passa a vigorar acrescido do seguinte § 1º, renumerando-se os subsequentes:

"Art. 12. .....

.....

.....

§ 1º Os percentuais de Reserva Legal definidos nas alíneas *b* e *c* do inciso I do *caput* aplicam-se às fitofisionomias do ecossistema do lavrado, conforme regulamento.

.....

..." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O projeto de lei em tela altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que instituiu o novo Código Florestal, com a finalidade de incluir um novo parágrafo no art. 12, que define os percentuais de área de Reserva Legal (RL) a ser obrigatoriamente mantida no interior dos imóveis rurais.

O novo dispositivo acrescido à lei objetiva explicitar que os percentuais de RL previstos nas alíneas *b* e *c* do inciso I do *caput* do art. 12 aplicam-se às fitofisionomias do ecossistema do lavrado, conforme regulamento.

Segundo o Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (INPA), o lavrado faz parte do grande sistema de áreas abertas localizado entre o Brasil, a Guiana e a Venezuela, e o Estado de Roraima detém cerca de 70% desse complexo (*O Lavrado de Roraima: importância biológica, desenvolvimento e conservação na maior savana do bioma Amazônia*, 2008). Ainda segundo o estudo do INPA, essa paisagem é definida como ecorregião das "Savanas das Guianas", inserida no Bioma Amazônia.

Embora em muitos aspectos o lavrado seja parecido com o Cerrado do Brasil Central, a área tem características próprias, fazendo desse peculiar enclave amazônico um ecossistema único, o que pode ser facilmente identificado pela sua grande diversidade paisagística.

Essa identidade ecológica especial do lavrado, caracterizada por um mosaico de fitofisionomias, precisa, sem dúvida, ser protegida, mas na ótica do desenvolvimento sustentável. E esse é o objetivo perseguido pelo projeto de lei que ora apresentamos.

A intenção com essa proposta é explicitar que valerá para o lavrado o percentual de 35% de RL se a vegetação da área for identificada como de cerrado, e de 20% se for reconhecida como de campos gerais, conforme o que dispuser o regulamento. Com isso pretendemos viabilizar a exploração da área em bases sustentáveis.

Para compatibilizar e concretizar a proteção do ecossistema do lavrado e o desenvolvimento econômico e social do Estado de Roraima, contamos com o apoio dos ilustres parlamentares desta Casa.

Sala das Sessões,

Senador Romero Jucá

LEI Nº 12.651, DE 25 DE MAIO DE 2012.

Mensagem de veto

Texto compilado

Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nºs 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nºs 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

.....

.....

.....

CAPÍTULO IV

DA ÁREA DE RESERVA LEGAL

Seção I

Da Delimitação da Área de Reserva Legal

~~Art. 12. Todo imóvel rural deve manter área com cobertura de vegetação nativa, a título de Reserva Legal, sem prejuízo da aplicação das normas sobre as Áreas de Preservação Permanente, observados os seguintes percentuais mínimos em relação à área do imóvel:~~

Art. 12. Todo imóvel rural deve manter área com cobertura de vegetação nativa, a título de Reserva Legal, sem prejuízo da aplicação das normas sobre as Áreas de Preservação Permanente, observados os seguintes percentuais mínimos em relação à área do imóvel, excetuados os casos previstos no art. 68 desta Lei: (Redação dada pela Lei nº 12.727, de 2012).

I - localizado na Amazônia Legal:

a) 80% (oitenta por cento), no imóvel situado em área de florestas;

b) 35% (trinta e cinco por cento), no imóvel situado em área de cerrado;

c) 20% (vinte por cento), no imóvel situado em área de campos gerais;

II - localizado nas demais regiões do País: 20% (vinte por cento).

§ 1º Em caso de fracionamento do imóvel rural, a qualquer título, inclusive para assentamentos pelo Programa de Reforma Agrária, será considerada, para fins do disposto do caput, a área do imóvel antes do fracionamento.

§ 2º O percentual de Reserva Legal em imóvel situado em área de formações florestais, de cerrado ou de campos gerais na Amazônia Legal será definido considerando

(Às Comissões de Agricultura e Reforma Agrária; e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle)

O SR. PRESIDENTE (Cristovam Buarque. Bloco Governo/ PDT – DF) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Cristovam Buarque. Bloco Governo/ PDT – DF) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO
Nº 884, DE 2013

Solicita informações ao senhor Ministro da Fazenda sobre as divulgações feitas pela Empresa OGX ao mercado acionário a respeito da exploração do petróleo.

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, *a*, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, solicito que

seja o presente requerimento encaminhado ao Excelentíssimo Sr. Ministro de Estado da Fazenda, para que este providencie as seguintes informações sobre as divulgações feitas pela Empresa OGX ao mercado acionário a respeito da exploração do petróleo:

A CVM abriu algum processo para apurar a veracidade das afirmações feitas pela OGX em seus comunicados ao mercado? Quando? Em caso afirmativo, no que se baseia o processo?

A CVM recolheu indícios de que a empresa ou Eike Batista tenham infringido as boas práticas de divulgação de informação ao mercado? Quais?

Por que a CVM não havia questionado formalmente a OGX e seu controlador, Eike Batista, sobre o teor dos comunicados e declarações feitas pelo empresário, antes da derrocada do valor das ações da empresa?

A CVM solicitou dados à OGX que comprovem os comunicados e fatos relevantes sobre descobertas de petróleo? Se sim, quais dados foram fornecidos pela empresa e a quais conclusões a agência chegou?

Justificação

Recentemente tivemos a notícia de que a Empresa OGX iria parar de investir em seu maior campo de petróleo. Após uma queda de 90% no valor das ações da empresa em 2013, o Grupo de Empresas do Empresário Eike Batista está em liquidação.

É preciso entender como uma empresa inicialmente tão promissora chega ao fracasso do dia para noite. São necessários esclarecimentos transparentes sobre os anúncios feitos nos últimos anos pela OGX ao mercado acionário, na tentativa de melhorar o desempenho das ações da empresa, mas que se provaram furados.

Sala da Sessão, 8 de agosto de 2013. – Senador **Aloysio Nunes Ferreira.**

(À Mesa para decisão)

REQUERIMENTO
Nº 885, DE 2013

Solicita informações ao senhor Ministro de Minas e Energia sobre o fornecimento dos dados relativos às obrigações contratuais da Empresa OGX à ANP, bem como o papel fiscalizador da agência sobre a referida empresa.

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, *a*, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, solicito que seja o presente requerimento encaminhado ao Excelentíssimo Sr. Ministro de Estado de Minas e Energia, para que este providencie as seguintes informações sobre o fornecimento dos dados relativos às obrigações contratuais da Empresa OGX à ANP, bem como o papel fiscalizador da agência sobre a referida empresa:

A ANP produziu documentos internos questionando as previsões da OGX sobre o potencial de produção de seus campos pudessem estar superestimadas? A agência chegou a produzir algum relatório sobre o assunto? Qual?

) A ANP produziu em algum momento estudos próprios sobre a viabilidade dos campos adquiridos pela OGX? O que eles diziam? Qual seria o potencial de produção segundo os técnicos da agência e quando tais estudos foram produzidos?;

O que a OGX afirmou em cada uma das declarações de comercialidade enviadas à ANP?

A ANP produziu relatórios sobre os dados informados nas declarações de comercialidade apresentadas pela OGX?

O que a OGX afirmou nos Planos de Desenvolvimento dos campos apresentados à ANP?

A ANP aprovou todos os Planos de Desenvolvimento? Pediu ajustes ou informações adicionais? Se negou, quais as razões?

A ANP produziu relatórios internos sobre os dados informados nos Planos de Desenvolvimento da OGX?

Justificação

Recentemente tivemos a notícia de que a Empresa OGX iria parar de investir em seu maior campo de petróleo. Após uma queda de 90% no valor das ações da empresa em 2013, o Grupo de Empresas do Empresário Eike Batista está em liquidação.

É preciso entender como uma empresa inicialmente tão promissora chega ao fracasso do dia para noite. São necessários esclarecimentos transparentes sobre os anúncios feitos nos últimos anos pela OGX que chegou a informar que estimava produzir 15.000 barris ao dia em cada um dos quatro poços, mas que se provaram furados.

Sala da Sessão, 8 de agosto de 2013. – Senador **Aloysio Nunes Ferreira.**

(À Mesa para decisão)

O SR. PRESIDENTE (Cristovam Buarque. Bloco Governo/ PDT – DF) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 886, DE 2013

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do item 12 da alínea **c** do inciso II do art. 255, combinado com o inciso I do artigo

101, todos do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), seja encaminhado o Projeto de Lei do Senado nº 245, de 2013, que "Modifica a Consolidação das Leis do Trabalho – aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para regulamentar a contribuição para custeio de negociação coletiva, destinada ao financiamento das entidades sindicais", para apreciação também pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ).

O projeto dispõe sobre reestruturação da forma de custeio das entidades sindicais, revogando a sistemática atual e estipulando nova contribuição sindical, a ser prevista em instrumento coletivo, o que representa proposta de ampla reforma sindical. Dessa forma, faz-se necessária a análise pela CCJ em relação aos aspectos constitucionais e jurídicos relacionados à matéria.

Sala das Sessões, 16 de julho de 2013. – Senador **Armando Monteiro.**

O SR. PRESIDENTE (Cristovam Buarque. Bloco Governo/ PDT – DF) – O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO
Nº 887, DE 2013

Requeiro, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o que dispõe o art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal, sejam prestadas, pelo Exmo. Sr Ministro de Integração Nacional, Fernando Bezerra Coelho, informações relativas a todos os financiamentos e demais incentivos recebidos pela empresa Oi, suas subsidiárias e coligadas, pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, Sudam, autarquia federal vinculada ao Ministério da Integração Nacional.

Justificação

As empresas do grupo conhecido pelo nome Oi recorreram, para uma série de programas de seu interesse, entre eles implantar o cabeamento de fibras óticas de Boa Vista a Manaus, num total de 784 quilômetros, a financiamentos nas instituições públicas de fomento ao desenvolvimento regional, notadamente ao Basa e à Sudam, que são instituições voltadas para o desenvolvimento de todos os Estados da Amazônia Legal e que trabalham com financiamentos de longo prazo a juros bem abaixo daqueles praticados no mercado. Recorreram ainda a pleitos de redução do Imposto de Renda relativos a telefonia móvel e fixa. Essas empresas encontraram, assim, condições oferecidas pelo Governo brasileiro que lhe conferiram assistência para assegurar uma Internet de qualidade a esses dois Estados da Federação: Amazonas e Roraima. Desejamos quantificar esses aportes de recursos, dada as crescentes carências dos Estados da Região Norte no que se refere ao acesso à web e aos demais serviços na área.

Sala de sessões, 8 de agosto de 2013. – Senadora **Ângela Portela,** PT-RR.

(À Mesa para decisão)

REQUERIMENTO
Nº 888, DE 2013

Requeiro, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o que dispõe o art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal, sejam prestadas pelo Exmº Sr. Ministro da Fazenda, Guido Mantega, informações relativas a todos os financiamentos e demais incentivos recebidos pela empresa Oi, suas subsidiárias e coligadas, pelo Banco do Amazônia S.A., BASA, instituição federal vinculada a esse Ministério.

Justificação

As empresas do grupo conhecido pelo nome Oi recorreram, para uma série de programas de seus interesse, entre eles implantar o cabeamento de fibras óticas de Boa Vista a Manaus, num total de 784 quilômetros, a financiamentos nas instituições públicas de fomento ao desenvolvimento regional, notadamente ao Basa e à Sudam, que são instituições voltadas para o desenvolvimento de todos os Estados da Amazônia Legal e que trabalham com financiamentos de longo prazo a juros bem abaixo daqueles praticados no mercado. Essa empresa encontrou condições oferecidas pelo Governo brasileiro que lhe conferiram assim, assistência para assegurar uma internet de qualidade a esses dois Estados da Federação: Amazonas e Roraima. Desejamos quantificar esses aportes de recursos, dada as crescentes carências dos Estados da Região Norte no que se refere ao acesso à web e aos demais serviços na área.

Sala de Sessões, 8 de agosto de 2013. – Senadora **Ângela Portela.**

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO
Nº 889, DE 2013

Requeiro, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o que dispõe o art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal, sejam prestadas pelo Exmo. Sr. Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Fernando Damata Pimentel, informações relativas a todos os financia-

mentos e demais incentivos recebidos pela empresa Oi, suas subsidiárias e coligadas, pelo Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico Social, BNDES, empresa pública federal vinculada a esse Ministério.

Justificação

As empresas do grupo conhecido pelo nome Oi recorreram, para uma série de programas de seu interesse, entre eles implantar o cabeamento de fibras óticas de Boa Vista a Manaus, num total de 784 quilômetros, a financiamentos nas instituições públicas de fomento ao desenvolvimento. Essa empresa encontrou condições oferecidas pelo Governo brasileiro que lhe conferiram assim, assistência para assegurar uma Internet de qualidade a esses dois Estados da Federação: Amazonas e Roraima. O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), principal instrumento de financiamento de longo prazo para a realização de investimentos em todos os segmentos da economia, apoiou essa iniciativa. Desejamos quantificar esses aportes de recursos, dada as crescentes carências dos Estados da Região Norte no que se refere ao acesso à web e ao demais serviços na área.

Sala de sessões, 8 de agosto de 2013. – Senadora **Ângela Portela,** PT-RR.

(À Mesa para decisão)

O SR. PRESIDENTE (Cristovam Buarque. Bloco Governo/ PDT – DF) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 890, DE 2013

Senhor Presidente,

Tendo sido convidada para participar da 10ª Assembleia Plenária do ParlAmericas, que se realizará na cidade de San José, Costa Rica, entre os dias 22 e 24 de agosto de 2013, requeiro, a teor do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, autorização para desempenhar a referida Missão, com ônus para o Senado Federal.

Em sendo autorizada a minha participação no referido evento, comunico, nos termos do art. 39 do Regimento Interno, que estarei a ausente do País nos dias 21 a 26 de agosto, quando estarei desempenhando a referida Missão, conforme convite anexo.

Sala das Sessões, 08 de agosto de 2013.

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN
PCdoB/AM

Ottawa, 8 de julho de 2013

Prezado(a) Parlamentar,

A Assembleia Legislativa da Costa Rica e o ParlAmericas têm o prazer de convidá-lo(a) para a 10ª Assembleia Plenária do ParlAmericas. Este evento se realizará na cidade de San José, Costa Rica, entre os dias 22 e 24 de agosto de 2013.

Durante a 10ª Assembleia Plenária parlamentares das Américas debaterão sobre o desenvolvimento econômico no hemisfério. Os temas específicos a serem tratados são:

- **Segurança Alimentar**
- **Desenvolvimento dos Recursos Naturais**
- **Direitos da Mulher e Segurança Alimentar**

A participação nos eventos do ParlAmericas oferece aos parlamentares uma oportunidade única para intercambiar perspectivas e melhores práticas. Além disso, o apoio de especialistas convidados permite aos legisladores conceber medidas concretas para abordar os desafios comuns que os países das Américas enfrentam.

Além do exposto acima, durante a Assembleia Plenária deste ano alguns cargos do Conselho de Administração serão renovados através de eleições. As delegações participantes votarão para eleger: a(o) Presidente do Grupo de Mulheres Parlamentares; 2 legislaturas para representar a América do Norte; 2 legislaturas para representar a América Central; 2 legislaturas para representar o Caribe; 2 legislaturas para representar a América do Sul e o país sede da 11ª Assembleia Plenária, a realizar-se em 2014. Nestes links você encontrará a agenda preliminar e o formulário de inscrição para a 10ª Assembleia Plenária do ParlAmericas. Solicitamos que cada participante se inscreva enviando tal formulário a nossa Secretaria Internacional, no máximo até **sexta-feira 9 de agosto de 2013**.

As vias de contato são o endereço eletrônico events.parlamericas@parl.gc.ca ou o fax (+1) 613-594-4766.

Esperando contar com sua presença em San José, enviamos-lhe os nossos mais cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,

Randy Hoback M.P.
Membro do Parlamento, Canadá
Presidente do ParlAmericas

Luis Fernando Mendoza Jiménez
Presidente
Assembleia Legislativa da Costa Rica

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

O SR. PRESIDENTE (Cristovam Buarque. Bloco Governo/ PDT – DF) – O requerimento que acaba de ser lido vai à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Cristovam Buarque. Bloco Governo/ PDT – DF) – O Senado Federal recebeu o **Aviso nº 260, de 6 de agosto de 2013**, do Ministro de Estado da Fazenda, em resposta complementar ao Requerimento nº 39, de 2013, de informações, de autoria do Senador João Vicente Claudino.

As informações complementares foram encaminhadas, em cópia, ao requerente.

O Requerimento vai ao arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Cristovam Buarque. Bloco Governo/ PDT – DF) – A Presidência autuou, por solicitação do Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, o **Aviso do Congresso Nacional nº 16, de 2013** (nº 1.282-GP-TCU, na origem), do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão sobre auditoria nas obras que menciona.

É o seguinte o Aviso:

AVISO
Nº 16, DE 2013-CN
(nº 1.282-GP/TCU, na origem)

Aviso nº 1.282 -GP/TCU

Brasília, 29 de julho de 2013.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência cópia do Acórdão nº 1.786/2013 (acompanhado dos respectivos Relatório e Voto), para conhecimento, em especial quanto ao subitem 9.2 da mencionada Deliberação, proferida pelo Plenário deste Tribunal na Sessão de 10/7/2013, nos autos do processo nº TC-007.190/2013-1, que trata de auditoria realizada no Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes/DNIT, relativamente às obras de construção da Ponte sobre o Rio Araguaia, ligando as cidades de Xambioá/TO a São Geraldo do Araguaia/PA.

Atenciosamente,

JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
Presidente

TC 007.190/2013-1

ACÓRDÃO Nº 1786/2013 – TCU – Plenário

1. Processo TC-007.190/2013-1.
2. Grupo: I – Classe de Assunto: V – Relatório de Auditoria.
3. Órgão/Entidade: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes/Dnit e Secretaria da Infraestrutura do Estado do Tocantins/Seinfra/TO.
4. Interessado: Congresso Nacional.
5. Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa.

6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: SecobRodov.
8. Advogado constituído nos autos: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos do Relatório da Auditoria realizada no Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes/Dnit, no período compreendido entre 18/03 e 10/05/2013 (Fiscobras 2013), com o objetivo de verificar a situação do empreendimento relativo às obras de Construção da Ponte sobre o Rio Araguaia na Rodovia BR-153/TO, ligando as cidades de Xambioá/TO a São Geraldo do Araguaia/PA.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. determinar ao Dnit que, quando da aprovação do projeto executivo da Ponte sobre o Rio Araguaia na BR-153, entre os municípios de Xambioá/TO e São Geraldo do Araguaia/PA, adote procedimentos para:

9.1.1. realizar, no que concerne a equipamentos e materiais não previstos no Sicro 2 e no Sinapi, pesquisa de preços contendo o mínimo de três cotações de empresas/fornecedores distintos, fazendo constar do respectivo processo a documentação comprobatória pertinente aos levantamentos e estudos que fundamentaram o preço estimado, devendo ser devidamente justificadas as situações em que não for possível atingir o número mínimo de cotações;

9.1.2. avaliar a produtividade adotada na composição de preço unitário do serviço "Lançamento e posicionamento de vigas pré-moldadas", que se apresenta subdimensionada, em função do extenso tempo estimado (18 horas) para o lançamento de uma viga pré-moldada, fato que pode resultar em sobrepreço;

9.2. comunicar à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional que subsistem os indícios de irregularidades graves do tipo IG-P, constatados em auditoria realizada em 2011, que se enquadram no disposto no inciso IV do § 1º do art. 93 da Lei n. 12.708/2012 (LDO/2013), apontados no Contrato n. TT-385/2011, relativo às obras de construção de ponte sobre o Rio Araguaia na Rodovia BR-153/TO, ligando as cidades de Xambioá/TO a São Geraldo do Araguaia/PA;

9.3. remeter cópia deste Acórdão, acompanhado do Relatório e Voto que o fundamentam, ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes/Dnit e à Secretaria da Infraestrutura do Estado do Tocantins/Seinfra/TO;

9.4. apensar este processo ao TC 014.599/2011-2, nos termos do art. 34 da Resolução TCU n. 191/2006.

10. Ata nº 25/2013 – Plenário.
11. Data da Sessão: 10/7/2013 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1786-25/13-P.
13. Especificação do quorum:
13.1. Ministros presentes: Augusto Nardes (Presidente), Valmir Campelo, Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Aroldo Cedraz e Raimundo Carreiro.
13.2. Ministro-Substituto convocado: Marcos Bemquerer Costa (Relator).
13.3. Ministro-Substituto presente: André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
MARCOS BEMQUERER COSTA
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Procurador-Geral

GRUPO I – CLASSE V – Plenário

TC-007.190/2013-1

Natureza: Relatório de Auditoria.
Órgão/Entidade: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes/Dnit e Secretaria da Infraestrutura do Estado do Tocantins/Seinfra/TO.
Interessado: Congresso Nacional.

SUMÁRIO: FISCOBRAS 2013. CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO ARAGUAIA NA RODOVIA BR-153/TO/PA, LIGANDO OS MUNICÍPIOS DE XAMBIOÁ/TO E SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA. EXISTÊNCIA DE GRAVES DEFICIÊNCIAS NO PROJETO BÁSICO. SOBREPREÇO. DETERMINAÇÃO PARA PROVIDÊNCIAS TENDENTES À ANULAÇÃO DO CERTAME (ACÓRDÃO N. 2.919/2012 – PLENÁRIO). NÃO PROVIMENTO DO PEDIDO DE REEXAME INTERPOSTO PELO CONSÓRCIO CONTRATADO (ACÓRDÃO N. 1.158/2013 – PLENÁRIO). MANTENÇA DAS DETERMINAÇÕES.

RELATÓRIO

Trata-se do Relatório da Auditoria realizada no Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes/Dnit, no período compreendido entre 18/03 e 10/05/2013, no âmbito do Fiscobras 2013, com o objetivo de verificar a situação do empreendimento relativo às obras de Construção da Ponte sobre o Rio Araguaia na Rodovia BR-153/TO, ligando as cidades de Xambioá/TO a São Geraldo do Araguaia/PA.

2. Este Plenário, ao apreciar o processo do Fiscobras 2011 das obras em causa, ante os indícios de irregularidades, em especial no que concerne ao projeto básico deficiente e desatualizado, decidiu, mediante o Acórdão n. 2.819/2012, verbis:

"9.1. nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal, c/c o art. 45 da Lei n. 8.443/1992, fixar prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência deste Acórdão, para que o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes/Dnit adote as providências cabíveis com vistas a anular a Concorrência n. 046/2010 e o contrato dela decorrente (Contrato TT-385/2011-99);

9.2. determinar ao Dnit que somente realize novo procedimento licitatório para a construção da ponte sobre o rio Araguaia, na Rodovia BR-153/TO/PA, com base em projeto básico que atenda a todos os requisitos do art. 6º, inciso IX, e do art. 7º, ambos da Lei 8.666/1993, e que contemple:

9.2.1. explicitação de memória de cálculo que contemple, na íntegra, os quantitativos do serviço de apoio náutico previstos em projeto;

9.2.2. especificação dos custos de mão de obra previstos para as categorias de servente e operários qualificados (montador, carpinteiro, pedreiro, armador, ferreiro, pintor, soldador e serralheiro), bem como dos valores dos pisos estabelecidos nas convenções coletivas destas categorias profissionais vigentes no estado do Tocantins à época da data-base do orçamento, conforme critério estabelecido pelo Sicro 2;

9.2.3. disponibilização da documentação relativa à análise e à homologação pela Coordenação Geral de Custos de Infraestrutura de Transportes (CGCIT) das composições de preços unitários dos serviços não constantes nas tabelas do Sicro 2, nos termos da letra d do item 1.4.1.4.2, da IS 15/2006-Dnit;

9.2.4. projeto dos canteiros de obras e acampamentos, nos termos dos itens 1.1.7 e 1.4.2.2 da IS 15/2006-Dnit;

9.2.5. premissas para o cálculo do custo de mobilização e desmobilização consoante o item 1.16 da IS 15/2006-Dnit;

9.2.6. alternativa de aquisição de cimento para a obra na cidade de Xambioá/TO;

9.3. comunicar à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional que:

9.3.1. foram detectados indícios de irregularidades que se enquadram no disposto no art. 91, § 1°, inciso IV, da Lei n. 12.465/2011 (LDO 2012), no Contrato TT-385/2011-99, para a construção de ponte sobre o rio Araguaia, na rodovia BR-153/TO/PA (ligando os Municípios de Xambioá/TO e São Geraldo do Araguaia/PA), tendo sido estimado potencial dano ao erário de R$ 73.716.521,95 (ref.: nov/2009), em razão de sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado e da inclusão de quantitativos inadequados na planilha orçamentária, em afronta ao art. 6°, inciso IX, e ao art. 7°, inciso I e § 4°, ambos da Lei n. 8.666/1993;

9.3.2. para o saneamento das impropriedades detectadas, o Dnit deve anular o Contrato TT-385/2011-99, com base no art. 7°, § 6°, da Lei n. 8.666/1993, pois, além do relevante sobrepreço, restou evidenciado afronta aos artigos 6°, inciso IX e 7°, inciso I e § 4°, os dois da mencionada Lei de Licitações;

9.4. encaminhar ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - Dnit e ao Consórcio Egesa - CMT Araguaia cópia deste Acórdão, acompanhado do Relatório e da Proposta de Deliberação que a fundamentam;

9.5. determinar à 2ª Secob que, no eventual novo procedimento licitatório a ser realizado com vistas à contratação da execução do empreendimento objeto da Concorrência n. 046/2010, acompanhe o cumprimento das medidas constantes do subitem 9.2 **supra**, representando a este Tribunal, caso necessário."

3. A referida Deliberação foi confirmada após a apreciação do Pedido de Reexame interposto pela Empresa Egesa Engenharia S.A., por meio do Acórdão n. 1.158/2013 – Plenário.

4. Transcrevo, em seguida, parte do Relatório elaborado pela SecobRodov, à peça n. 11, fazendo-se os ajustes de forma pertinentes:

"Importância socioeconômica

A Rodovia BR-153/TO insere-se no vetor logístico Centro-Norte do Plano Nacional de Logística e Transportes, desenvolvido pelo Ministério de Transporte, e no corredor de exportação Norte do país, e constitui-se em alternativa de acesso aos municípios de Belém e de Macapá.

Atualmente, na divisa entre os Estados do Tocantins (Xambioá) e do Pará (São Geraldo do Araguaia), a travessia do Rio Araguaia é realizada por meio da operação diuturna de balsas. O tempo mínimo necessário para a travessia do rio é de aproximadamente uma hora.

Conforme os estudos de viabilidade, a construção da ponte apresenta-se como a solução encontrada para proporcionar maior segurança e conforto, melhorando a velocidade de percurso e diminuindo os custos de transporte dos usuários, principalmente para o tráfego de longa distância.

(...)

2.2 - Visão geral do objeto

O objeto desta fiscalização refere-se às obras de Construção de Ponte Sobre o Rio Araguaia, no Município de Xambioá - na BR-153 - no Estado do Tocantins, que vem sendo fiscalizadas no âmbito do Fiscobras desde 2011 até o presente ano.

Ao longo desses anos, o empreendimento foi vinculado aos seguintes Programas de Trabalho (PT):

- Em 2011 - PT - 26.782.1457.7L92.0017 - Construção de Ponte - no Município de Xambioá - na BR-153 - no estado do Tocantins;
- Em 2012 - PT - 26.782.2075.7L92.0017 - Construção de Ponte sobre o Rio Araguaia - no Município de Xambioá - na BR-153 - no estado do Tocantins;
- Em 2013 - PT - 26.782.2075.7L92.0548 - Construção de Ponte Sobre o Rio Araguaia - no Município de Xambioá - na BR-153 - no estado do Tocantins.

A princípio, o empreendimento seria executado mediante Convênio TT-23-125/2008 (Siafi 652521) celebrado entre o Dnit e a Secretaria da Infraestrutura do Estado do Tocantins (Seinfra/TO), em

16/3/2009, tendo como executor o Departamento de Estradas de Rodagem do Tocantins (Dertins) e interveniente o estado do Tocantins.

De acordo com o projeto executivo, a extensão total da ponte a ser construída é de 1.727,36m. A largura da seção transversal é de 16,20m, que corresponde a duas faixas de tráfego em pista simples com 3,50m, cada; acostamentos em ambos os bordos com largura de 2,50m, cada; barreiras tipo New Jersey com dimensões de 0,40m cada, e passeios laterais com largura de 1,70m, cada.

A estrutura da ponte foi dividida em três segmentos: dois viadutos para os trechos extremos, e o trecho central e principal para a transposição do canal de navegação (246,0 m).

A solução estrutural para a superestrutura dos dois viadutos de acesso é constituída por tabuleiros formados por cinco vigas longarinas pré-moldadas de concreto protendido. Para o trecho central, foram previstas superestruturas em seção caixão celular de concreto armado e protendido, a serem moldadas no local, formando um segmento contínuo, sobre os apoios centrais (balanços sucessivos ou moldagem segmentada em aduelas ditas progressivas).

A infraestrutura da ponte será em estacas escavadas mecanicamente de grande diâmetro, com a utilização de revestimentos metálicos cravados até o substrato impenetrável ou rochoso.

À época da realização do processo licitatório, o empreendimento total englobava as obras da ponte e dos acessos rodoviários e totalizava R$ 234.139.209,72 (nov/2009).

Entretanto, a Coordenação de Obras Delegadas verificou que o valor pactuado mediante convênio (R$ 197.690.572,64) era insuficiente para a execução das obras. A hipossuficiência verificada decorreu do fato de que, na lavratura do convênio, o Dnit e a Seinfra/TO consideraram apenas o orçamento correspondente à construção e supervisão da ponte sem os acessos, conforme o plano de trabalho, e com valores referentes à data-base jan/2008.

Nesse contexto, o então Diretor Executivo do Dnit argumentou que o Convênio deveria ser aditivado, com os seguintes valores, tendo como referência novembro de 2009: Construção da ponte R$ 231.094.259,13; Construção dos acessos R$ 3.044.680,59; Supervisão R$ 6.625.944,19; Valor Total R$ 240.395.2153,91.

Nessa ocasião, a Diretoria Colegiada determinou a imediata lavratura de Termo Aditivo ao convênio para atualização do valor da avença.

Vencida essa etapa, a licitação foi regulada pelo Edital 046/2010 e contou com a participação de apenas duas licitantes, sagrando-se vencedor o Consórcio Egesa/CMT/Araguaia, com o valor de R$ 226.002.645,96, com desconto de R$ 8.136.563,76 (3,47%).

Em 13/10/2010, foi celebrado o Contrato 243/2010 entre o Dertins e o Consórcio Egesa/CMT/Araguaia.

Pouco depois da assinatura do Contrato 243/2010, em 17/11/2010, a Superintendência Regional do Dnit no Estado do Tocantins (SR/Dnit/TO) propôs que o Dnit assumisse diretamente as obras de Construção da Ponte sobre o Rio Araguaia, sob os seguintes argumentos:

a) recente denúncia de outro convênio (TT-23-223/2003), firmado com o estado do Tocantins para a implantação e pavimentação da BR-010/TO, por motivos relacionados à má gestão dos contratos;

b) não expedição da ordem de serviço para o início das obras;

c) pendências ambientais junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama;

d) histórico de irregularidades em todos os convênios lavrados com aquele estado.

A Diretoria Colegiada do Dnit aprovou, por unanimidade, a denúncia do Convênio TT-23-125/2008 na reunião do dia 7/12/2010. O Termo de denúncia do convênio foi assinado em 28/1/2011 e o respectivo extrato de denúncia foi publicado no DOU do dia 2/2/2011.

Como o Dnit manifestou interesse em administrar diretamente a obra, a formalização da sub-rogação do Contrato 243/2010 ao Dnit foi efetivada em 30/6/2011, dando origem ao Contrato TT-385/2011-99 celebrado entre o Dnit e o Consórcio Egesa/CMT/Araguaia, com a anuência da Secretaria

de Infraestrutura do Estado do Tocantins. Por isso, o objeto principal daquela auditoria passara a ser o Contrato TT-385/2011-99.

Em 5/5/2011, foi publicado no DOU o aviso de licitação (Edital 183/11-23) para a contratação de empresa para a elaboração de projeto executivo para a construção da Ponte Rodoviária sobre o Rio Araguaia na BR153/TO/PA e seus acessos.

No Fiscobras de 2011, foram apontados indícios de irregularidades decorrentes de sobrepreço, de quantitativos inadequados na planilha orçamentária e de projeto básico deficiente ou desatualizado, que somados, atingiam a materialidade de R$ 77 milhões (34% do valor do contrato TT-385/2011-99), sugerindo, para todos os achados a classificação de IGP.

A obra não foi incluída no Anexo VI do PLOA 2012 (quadro de bloqueio de obras), em função de informação dada pelo Dnit, ao Comitê de Avaliação das Informações sobre Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves (COI), de que havia decisão de promover a rescisão imediata do Contrato TT-385/2001-09-00.

No entanto, o ato administrativo de anulação da Concorrência 46/2010 e do Contrato TT-385/2011-99-00 não foi efetivado, e permanece suspenso sob o argumento de aguardar o julgamento de mérito do pedido de reexame interposto pela empresa contratada junto ao TCU no âmbito do TC 014.599/2011-2.

Ao término desta fiscalização, houve o julgamento do referido recurso, com a prolação do Acórdão 1.158/2013 – Plenário, negando provimento e mantendo os exatos termos do acórdão recorrido (Acórdão 2.819/2012 – Plenário). Encontra-se em trâmite, atualmente, a elaboração das comunicações processuais devidas a respeito desse acórdão.

Nesse ínterim, foi recebido nesta Corte de Contas, comunicação da Agência de Máquinas e Transportes do Estado de Tocantins (Agetrans), dando ciência de que a Portaria 106/2013/Agetrans, que anulava o processo licitatório, seria revogada, devido ao desconhecimento daquela entidade do recurso interposto pelo Consórcio contratado junto ao TCU, que estava pendente de julgamento.

Assim, entende-se que, após concluídas comunicações processuais acerca do Acórdão 1.158/2013 – Plenário, o processo de anulação da Concorrência 46/2010 e do Contrato TT-385/2011-99 deverá ser levado a termo pelo Dnit.

Por sua vez, o projeto executivo contratado se encontra em fase de revisão e ainda não foi aprovado pelo Dnit. (...).

3 - ACHADOS DE AUDITORIA

3.1 - Projeto executivo deficiente ou desatualizado.

3.1.1 - Tipificação do achado:

Classificação - outras irregularidades (OI)

3.1.2 - Situação encontrada:

Verificou-se que o projeto executivo contratado para o detalhamento das obras de construção da ponte sobre o Rio Araguaia na Rodovia BR-153/TO, ligando as cidades de Xambioá/TO a São Geraldo do Araguaia/PA, apresenta algumas falhas. As impropriedades detectadas dizem respeito à insuficiência de cotações e inconsistência na composição de preço unitário do serviço de 'Lançamento e posicionamento de vigas pré-moldadas'.

A contratação do projeto executivo foi regulada pelo Edital 183/2011-23, sob o Contrato 691/2011, em 7/11/2011, com prazo de elaboração de 90 dias.

De acordo com a 'Análise de obras de arte especiais 42/2012-05', página 15 (Ofício 305/2013/Audint/Dnit), a minuta do projeto executivo se encontra em fase de verificação (5ª) e apresenta, além das impropriedades levantadas nesta fiscalização, outras questões pendentes de solução, apontadas pela área técnica do Dnit, que não recomendam a sua aceitação.(...)

a. Insuficiência de cotações

O projeto executivo em elaboração prevê a utilização de equipamentos e materiais para os quais nem o Sicro 2, tampouco o Sinapi, fornecem custos referenciais. Nessas situações, tanto a jurisprudência do TCU quanto a Instrução de Serviço (IS) 15/2006-Dnit indicam necessidade de estimativa por meio de

pesquisa de preços. Para cada item, a pesquisa deve abranger, no mínimo, três cotações de empresas/fornecedores distintos e a documentação comprobatória correspondente aos levantamentos realizados e estudos que fundamentaram o preço estimado deve ser acostada ao respectivo processo de interesse.

Em se tratando de serviços novos, a letra (d) do item 1.4.1.4.2 da Instrução de Serviço (IS) 15/2006 do Dnit detalha que as pesquisas de mercado (para equipamentos e materiais utilizados) devem ser incluídas, no volume relativo ao orçamento, devidamente atestadas pela Superintendência Regional encarregada da fiscalização da execução do projeto, identificando-se a fonte das informações. Caso não haja na região três fornecedores, realizar o máximo de cotações disponíveis, sendo o mínimo de uma. Nesse caso, a Superintendência Regional deverá fornecer uma declaração a respeito da situação.

Por fim, em que pese a jurisprudência desta Corte de Contas e a exigência normativa da própria Autarquia, no orçamento do projeto em elaboração não constam três cotações, tampouco declaração da Superintendência relativa aos serviços, materiais e equipamentos a seguir relacionados:

- Locação de Fischietti, Carrelone e Treliça Lançadeira (equipamentos utilizados para transporte e lançamento de vigas pré-moldadas);
- Locação de fôrmas deslizantes (construção dos pilares da ponte);
- Locação de fôrmas metálicas e escoramentos utilizados na moldagem in loco de elementos da meso e superestrutura;
- Fornecimento de juntas de dilatação GPE-80 e GPE-200;
- Brita comercial (insumo utilizado nos serviços de 'Concreto betuminoso usinado a quente' e 'Concreto estrutural de cimento Portland');
- Serviços necessários à execução de estacas escavadas em solo e rocha com emprego de camisa metálica, diâmetro de 1.400 mm, a exemplo de: 'Fornecimento e cravação de camisa metálica em aço, diâmetro de 1.400 mm', 'Escavação mecânica no interior de camisa metálica (materiais de 1ª e 2ª categorias)', 'Escavação mecânica para além do interior das camisas metálicas (material de 3ª categoria)', 'Execução de pré-furo em rocha';
- Fornecimento e operação de embarcações, rebocadores e flutuantes como apoio náutico para execução de todos os serviços sob a lâmina d' água;
- Fornecimento e instalação das lanternas, suportes e placas da sinalização náutica.

Dentre os serviços em tela, em função de sua relevância material, destacam-se o 'Fornecimento, posicionamento e cravação de camisa metálica diâmetro de 1.400 mm' e os itens relativos ao apoio náutico, orçados em R$ 21.056.382,84 e R$ 17.624.782,13 (set/2012), respectivamente. Ou seja, esses dois itens, cujos preços foram obtidos com base em apenas uma cotação, representam 22,81% do orçamento do projeto em elaboração.

b. Sobrepreço nos serviços de 'Lançamento e posicionamento de vigas pré-moldadas'

O serviço de 'Lançamento e posicionamento de vigas pré-moldadas' constante do projeto executivo permanece com inconsistência na composição de preço unitário, especificamente quanto à produtividade adotada.

No Fiscobras 2011, quando se avaliou o projeto básico da obra, registraram-se indícios de sobrepreço neste serviço. Naquela oportunidade, o sobrepreço decorria de diversas inconsistências, inclusive a baixa produtividade adotada para a execução do serviço. A irregularidade foi objeto de oitiva e as justificativas apresentadas não foram suficientes para seu saneamento.

Nesta fiscalização, observou-se que o período para a execução do serviço será maior, comparativamente àqueles informados nas cotações e no cronograma de utilização de equipamentos do projeto executivo, devido à insistência em se manter, injustificadamente, uma baixa produção do serviço, conforme indicado na composição de preços unitário (CPU).

Para a atualização do orçamento do projeto executivo, a empresa projetista, em atendimento à IS 15/2006/Dnit, procedeu à pesquisa de preços dos serviços que não constam do Sicro 2, como é o caso do

serviço de 'Lançamento e posicionamento de vigas pré-moldadas', obtendo duas cotações (Empresa MILLS e ROHR).

Ocorre que a projetista, para calcular a produtividade da composição do serviço, estimou o tempo de 1.086 minutos (18 horas) para o lançamento de uma viga e obteve uma produtividade de 0,055 vigas/hora (projeto executivo - minuta, orçamento - TOMO II, p. 531-evidência 1). Contextualizando, o tempo previsto para a execução de determinado serviço depende da produtividade da equipe utilizada. Quanto menor a produtividade, maior será o tempo de execução.

Assim, com essa produtividade baixa, o período de tempo para o lançamento das 200 vigas seria superior àqueles previstos pelas empresas especializadas e, também, àquele indicado em seu cronograma de utilização de equipamentos.

De acordo com a cotação da empresa MILLS, as 200 vigas poderiam ser lançadas no período de 235 dias corridos (34 semanas). Considerando-se o lançamento de 200 vigas em 34 semanas, adotando-se jornada de 58 horas semanais, o tempo para o lançamento de 1 viga é de 9,86 horas (34 semanas x 58 horas/semana / 200 vigas = 9,86 horas/viga) ou seja, a produtividade é de 0,10 vigas por hora trabalhada. (projeto executivo - minuta, orçamento - TOMO II, p. 416-evidência 2).

A cotação apresentada pela empresa Rhor S.A. Estruturas Tubulares estima período ainda menor para o lançamento das 200 vigas, apenas 75 dias corridos (11 semanas). Com esse período de tempo e adotando-se turno de 44 horas semanais, o tempo para o lançamento de 1 viga é de 3 horas (11 semanas x 44 horas/semana/200 vigas = 3 horas/viga), que indica a produtividade de 0,42 viga/hora, em outras palavras, 1 viga será lançada em aproximadamente 3 horas (projeto executivo - minuta, orçamento - TOMO II, p. 406-evidência 3).

E, no cronograma de utilização de equipamentos do projeto executivo, a projetista estima um período de 12 meses para a utilização da treliça no lançamento das 200 vigas. Com esse período de tempo e seguindo os mesmo passos dos cálculos anteriores, a produtividade possível seria de 0,088 vigas/hora, que significa 11 horas para o lançamento de 1 viga (projeto executivo - vol. 1, p. 198-evidência 4).

Ocorre que a projetista, ao adotar a produtividade de 0,055 viga/hora na CPU do projeto executivo, inferior às outras relatadas, aponta para um período de execução em torno de 570 dias (19 meses), considerando-se jornada semanal de 44 h, mesmos equipamentos e mesma mão de obra (1.086 horas/viga x 200 vigas = 3600 horas - 3600 horas/44 h/semanais = 81,82 semanas - 81,82 semanas x 7 dias/semana = 572 dias - 572 dias/30 dias/mês = 19 meses).

Registre-se que o período de execução do serviço é essencial para a definição do preço final, visto que os equipamentos são alugados mensalmente e contribuem com maior peso no valor final da CPU.

Apesar da existência das cotações de empresas especializadas, não foi possível identificar a origem ou a justificativa para a adoção de 1.086 horas para o lançamento de 1 viga pré-moldada, que foi utilizada no cálculo da produtividade do serviço (projeto executivo - minuta, orçamento - TOMO II, p. 531-evidência 1).

Subsidiariamente, realizou-se pesquisa junto ao Sistema de Informação e Apoio à Tomada de Decisão (SINDEC) do preço do serviço de lançamento de vigas pré-moldadas com características semelhantes em diversos contratos. O valor médio verificado fica em torno de R$ 22.000,00/viga, contra R$ 35.292,04/viga adotado no projeto executivo, resultando em uma diferença de R$ 13.000,00, ou seja, redução de 37% com relação ao preço do projeto, Tabela 1 ao final do achado."

5. À vista do exposto, a SecobRodov sugere o seguinte encaminhamento:

5.1. comunicar à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional que subsistem os indícios de irregularidades graves do tipo IG-P, constatados em auditoria realizada em 2011, que se enquadram no disposto no inciso IV do § 1º do art. 93 da Lei n. 12.708/2012 (LDO/2013), apontados no Contrato n. TT-385/2011, relativo às obras de construção de ponte sobre o Rio Araguaia na Rodovia BR-153/TO, ligando as cidades de Xambioá/TO a São Geraldo do Araguaia/PA, com potencial dano

ao erário de, pelo menos, R$ 77 milhões (ref. nov/09), e que seu saneamento depende da anulação da Concorrência 46/2010 e do Contrato TT-385/2011, pelo Dnit;

5.2. recomendar ao Dnit que, quando da aprovação do projeto executivo da Ponte sobre o Rio Araguaia na BR-153, entre os municípios de Xambioá/TO e São Geraldo do Araguaia/PA, adote procedimentos para:

5.2.1. realizar, no que concerne a equipamentos e materiais não previstos no Sicro 2 e no Sinapi, pesquisa de preços contendo o mínimo de três cotações de empresas/fornecedores distintos, fazendo constar do respectivo processo a documentação comprobatória pertinente aos levantamentos e estudos que fundamentaram o preço estimado, devendo ser devidamente justificadas as situações em que não for possível atingir o número mínimo de cotações (v.g. locação de Fischietti, Carrelone e Treliça Lançadeira para o transporte e lançamento de vigas pré-moldadas; locação de fôrmas deslizantes para pilares da ponte; locação de fôrmas metálicas e escoramentos para a moldagem in loco das peças estruturais da meso e da superestrutura; juntas de dilatação GPE-80 e GPE-200; brita comercial; fornecimento e cravação de camisa metálica em aço, diâmetro de 1.400 mm; escavação mecânica no interior de camisa metálica – materiais de 1ª e 2ª categorias; escavação mecânica para além do interior das camisas metálicas – material de 3ª categoria; execução de pré-furo em rocha; fornecimento e operação de embarcações, rebocadores e flutuantes componentes do apoio náutico; fornecimento e instalação das lanternas, suportes e placas da sinalização náutica);

5.2.2. avaliar a produtividade adotada na composição de preço unitário do serviço "Lançamento e posicionamento de vigas pré-moldadas", que se apresenta subdimensionada, em função do extenso tempo estimado (18 horas) para o lançamento de uma viga pré-moldada, fato que pode resultar em sobrepreço;

5.3. apensar este processo ao TC 014.599/2011-2, nos termos do art. 34 da Resolução TCU n. 191/2006.

É o Relatório.

VOTO

A presente Auditoria, realizada pela Secretaria de Fiscalização de Obras Rodoviárias – SecobRodov, no âmbito do Fiscobras 2013, refere-se à construção da ponte sobre o Rio Araguaia na Rodovia BR-153/TO/PA, ligando as cidades de Xambioá/TO e São Geraldo do Araguaia/PA.

2. A equipe de fiscalização, no Fiscobras 2011, examinou o Edital de Concorrência n. 046/2010 elaborado pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Tocantins – Dertins e o Contrato TT-385/2011-99 dele decorrente – celebrado inicialmente entre aquele Departamento Estadual e o Consórcio Egesa-Cmt Araguaia, pelo total de R$ 226.002.645,96 (data-base novembro de 2009), e, posteriormente, sub-rogado ao Dnit –, e detectou as seguintes irregularidades:

a) previsão na planilha orçamentária de quantitativos superestimados de alguns serviços;

b) adoção de custos unitários acima do preço médio de mercado; e

c) deficiências no projeto básico quanto à falta de detalhamento das estruturas de concreto armado, insuficiência de cotações de preços para alguns itens do orçamento-base da licitação e utilização de composições unitárias cuja adequação técnica não foi devidamente atestada pelo setor especializado do Dnit (Coordenação Geral de Custos de Infraestrutura de Transportes - CGCIT).

3. Em decorrência do apurado, este Plenário prolatou o Acórdão n. 2.819/2012, fixando, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal, c/c o art. 45 da Lei n. 8.443/1992, prazo para que o Dnit adotasse as providências cabíveis com vistas a anular a Concorrência n. 046/2010 e o Contrato n. TT-385/2011-99, assim como realizasse novo procedimento licitatório para a construção da ponte sobre o Rio Araguaia, na Rodovia BR-153/TO/PA, com base em projeto básico que atendesse a todos os requisitos do art. 6º, inciso IX, e do art. 7º, ambos da Lei n. 8.666/1993, contemplando:

3.1. explicitação de memória de cálculo que contenha, na íntegra, os quantitativos do serviço de apoio náutico previstos em projeto;

3.2. especificação dos custos de mão de obra previstos para as categorias de servente e operários qualificados (montador, carpinteiro, pedreiro, armador, ferreiro, pintor, soldador e serralheiro), bem como dos valores dos pisos estabelecidos nas convenções coletivas destas categorias profissionais vigentes no estado do Tocantins à época da data-base do orçamento, conforme critério estabelecido pelo Sicro 2;

3.3. disponibilização da documentação relativa à análise e à homologação pela Coordenação Geral de Custos de Infraestrutura de Transportes (CGCIT) das composições de preços unitários dos serviços não constantes nas tabelas do Sicro 2, nos termos da letra d do subitem 1.4.1.4.2 da IS 15/2006/Dnit;

3.4. projeto dos canteiros de obras e acampamentos, nos termos dos subitens 1.1.7 e 1.4.2.2 da IS 15/2006/Dnit;

3.5. premissas para o cálculo do custo de mobilização e desmobilização consoante o item 1.16 da IS 15/2006-Dnit;

3.6. alternativa de aquisição de cimento para a obra na cidade de Xambioá/TO.

4. Na oportunidade, também foi remetida comunicação à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional informando que:

4.1. foram detectados indícios de irregularidades que se enquadram no disposto no art. 91, § 1º, inciso IV, da Lei n. 12.465/2011 (LDO 2012), no Contrato TT-385/2011-99, para a construção de ponte sobre o Rio Araguaia, na rodovia BR-153/TO/PA (ligando os Municípios de Xambioá/TO e São Geraldo do Araguaia/PA), tendo sido estimado potencial dano ao erário de R$ 73.716.521,95 (ref.: nov/2009), em razão de sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado e da inclusão de quantitativos inadequados na planilha orçamentária, em afronta ao art. 6º, inciso IX e ao art. 7º, inciso I e § 4º, ambos da Lei n. 8.666/1993;

4.2. para o saneamento das impropriedades detectadas, o Dnit deve anular o Contrato TT-385/2011-99, com base no art. 7º, § 6º, da Lei n. 8.666/1993, pois, além do relevante sobrepreço, restou a transgressão aos artigos 6º, inciso IX, e 7º, inciso I e § 4º, os dois da mencionada Lei de Licitações.

5. Neste Fiscobras 2013, a equipe de auditoria teve o objetivo de avaliar as providências adotadas pelo Dnit para dar cumprimento ao Acórdão retromencionado, propondo, ao final, recomendação ao Dnit e remessa de nova comunicação ao Congresso Nacional.

6. Manifesto concordância, no essencial, com a SecobRodov, cujas conclusões adoto como razões de decidir, sem prejuízo das considerações a seguir expostas.

7. Consoante detectado, foram implementadas providências tendentes à rescisão contratual determinada por intermédio do Acórdão n. 2.819/2012 – Plenário, sendo o Consórcio Egesa/CM/Araguaia intimado a exercer o direito ao contraditório e à ampla defesa.

8. Todavia, o contratado interpôs Pedido de Reexame junto a este Tribunal, intentando suspender o processo administrativo de rescisão do ajuste entre as partes. O referido Recurso foi conhecido por este Plenário, porém não provido, de acordo com o Acórdão n. 1.158/2013, de 15/05/2013, mantendo-se a Deliberação inicial em seus exatos termos.

9. Ante o resultado da última Decisão do TCU, cabe ao Dnit, após os prazos processuais pertinentes, na linha sugerida pela SecobRodov, dar prosseguimento ao processo de anulação da Concorrência n. 46/2010 e do Contrato n. TT-385/2011-99-00.

10. No tocante ao projeto executivo também examinado na oportunidade desta fiscalização, ainda em fase de elaboração, foram detectadas mudanças significativas em relação ao projeto básico licitado, englobando a correção de preços unitários, as metodologias de execução de serviços, a adequação do plano de obra, o detalhamento dos elementos estruturais, a alteração no traçado da ponte e a inclusão de vários serviços novos no orçamento-base.

11. Cabe destaque às constatações relativas à insuficiência de cotações e inconsistências na Composição de Preços Unitários atinentes aos serviços de "Lançamento e posicionamento de vigas pré-moldadas", assim como as seguintes pendências apontadas pela área técnica do Dnit:

a) falta de Parecer da Marinha do Brasil aprovando o gabarito e retângulo de navegação previsto no projeto executivo (canal de navegação);

b) ausência da atestação pela Superintendência Regional do Dnit no Estado do Tocantins quanto às Distâncias Médias de Transportes das fontes de materiais a serem utilizados na obra, assim como quanto à impossibilidade de extração de areia e produção de brita;

c) não aprovação da sinalização náutica e do projeto de iluminação junto aos órgãos competentes;

d) falta de análise das composições não constantes do Sicro 2 pela Coordenação Geral de Custos de Infraestrutura de Transportes – CGCIT.

12. No que se refere ao orçamento, observou-se a falta de justificava para o dimensionamento dos canteiros de obras (principal e de apoio) e dos itens de apoio náutico, bem assim a insuficiência de detalhamento e fundamentação do custo do item de "Mobilização e Desmobilização".

13. Ante o exposto, consoante já mencionado, cabe adotar, no essencial, a proposta de encaminhamento descrita no item 5 do Relatório antecedente, para as correções necessárias a serem efetivadas no próximo processo licitatório instaurado pelo Dnit objetivando a execução das obras em exame nestes autos, assim como a remessa da competente comunicação à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional acerca da subsistência dos indícios de irregularidades graves do tipo IG-P, apontados na fiscalização de 2011.

14. Entendo mais adequado, entretanto, que as providências indicadas no subitem 5.2 do referido Relatório sejam remetidas ao Dnit sob a forma de determinação, e não recomendação, para a necessária efetividade.

Nessas condições, voto por que seja adotada a deliberação que ora submeto a este Colegiado.

T.C.U., Sala das Sessões, em 10 de julho de 2013.

MARCOS BEMQUERER COSTA
Relator

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL

LEI Nº 8.443, DE 16 DE JULHO DE 1992

Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União e dá outras providências.

.....

Art. 45. Verificada a ilegalidade de ato ou contrato, o Tribunal, na forma estabelecida no Regimento Interno, assinará prazo para que o responsável adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, fazendo indicação expressa dos dispositivos a serem observados.

§ 1º No caso de ato administrativo, o Tribunal, se não atendido:

I - sustará a execução do ato impugnado;

II - comunicará a decisão à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal;

III - aplicará ao responsável a multa prevista no inciso II do art. 58 desta Lei.

§ 2º No caso de contrato, o Tribunal, se não atendido, comunicará o fato ao Congresso Nacional, a quem compete adotar o ato de sustação e solicitar, de imediato, ao Poder Executivo, as medidas cabíveis.

§ 3º Se o Congresso Nacional ou o Poder Executivo, no prazo de noventa dias, não efetivar as medidas previstas no parágrafo anterior, o Tribunal decidirá a respeito da sustação do contrato.

.....

.....

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

.....

IX - Projeto Básico - conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:

a) desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global da obra e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza;

b) soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a minimizar a necessidade de reformulação ou de variantes durante as fases de elaboração do projeto executivo e de realização das obras e montagem;

c) identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como suas especificações que assegurem os melhores resultados para o empreendimento, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;

d) informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos, instalações provisórias e condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;

e) subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendendo a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;

f) orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados;

.....

Art. 7º As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte seqüência:

I - projeto básico;

II - projeto executivo;

III - execução das obras e serviços.

§ 1º A execução de cada etapa será obrigatoriamente precedida da conclusão e aprovação, pela autoridade competente, dos trabalhos relativos às etapas anteriores, à exceção do projeto executivo, o qual poderá ser desenvolvido concomitantemente com a execução das obras e serviços, desde que também autorizado pela Administração.

§ 2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:

I - houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório;

II - existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

III - houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

IV - o produto dela esperado estiver contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual de que trata o art. 165 da Constituição Federal, quando for o caso.

§ 3º É vedado incluir no objeto da licitação a obtenção de recursos financeiros para sua execução, qualquer que seja a sua origem, exceto nos casos de empreendimentos executados e explorados sob o regime de concessão, nos termos da legislação específica.

§ 4º É vedada, ainda, a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades ou cujos quantitativos não correspondam às previsões reais do projeto básico ou executivo.

§ 5º É vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório.

§ 6º A infringência do disposto neste artigo implica a nulidade dos atos ou contratos realizados e a responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

§ 7º Não será ainda computado como valor da obra ou serviço, para fins de julgamento das propostas de preços, a atualização monetária das obrigações de pagamento, desde a data final de cada período de aferição até a do respectivo pagamento, que será calculada pelos mesmos critérios estabelecidos obrigatoriamente no ato convocatório.

§ 8º Qualquer cidadão poderá requerer à Administração Pública os quantitativos das obras e preços unitários de determinada obra executada.

§ 9º O disposto neste artigo aplica-se também, no que couber, aos casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

.....

.....

LEI Nº 12.708, DE 17 DE AGOSTO DE 2012

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2013 e dá outras providências.

.....

Art. 93. A execução física, orçamentária e financeira dos contratos, convênios, etapas, parcelas ou subtrechos relativos a subtítulos nos quais forem identificados indícios de irregularidades graves constantes do anexo a que se refere o § 2º do art. 9º ficará condicionada à prévia deliberação da Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição, observado o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 97 desta Lei.

§ 1o Para os efeitos desta Lei, entendem-se por:

I - execução física, a realização da obra, fornecimento do bem ou prestação do serviço;

II - execução orçamentária, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;

III - execução financeira, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar;

IV - indícios de irregularidades graves com recomendação de paralisação - IGP, os atos e fatos materialmente relevantes em relação ao valor total contratado que apresentem potencialidade de ocasionar prejuízos ao erário ou a terceiros e que:

a) possam ensejar nulidade de procedimento licitatório ou de contrato; ou

b) configurem graves desvios relativamente aos princípios constitucionais a que está submetida a administração pública federal;

.....

.....

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

O SR. PRESIDENTE (Cristovam Buarque. Bloco Governo/ PDT – DF) – O calendário de tramitação do Aviso do Congresso Nacional, estabelecido nos termos do art. 120 da Resolução nº 1, de 2006-CN, será publicado.

É o seguinte o calendário:

Leitura: 8-8-2013

até 13/8	prazo para publicação e distribuição dos avulsos da matéria;
até 28/8	prazo para apresentação de relatório;
até 4/9	prazo para apresentação de emendas ao relatório; e
até 11/9	prazo para apresentação, publicação, distribuição e votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Cristovam Buarque. Bloco Governo/ PDT – DF) – A matéria será publicada em avulsos e no Diário do Senado Federal de 9 de agosto do corrente.

O Aviso retorna à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Cristovam Buarque. Bloco Governo/PDT – DF) – Sem outro assunto para o momento, está encerrada esta sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 18 minutos.)

ATA DA 1ª. REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 614, DE 2013, ADOTADA EM 14 DE MAIO DE 2013 E PUBLICADA EM 15 DE MAIO DE 2013, QUE "ALTERA A LEI Nº 12.772, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARREIRAS E CARGOS DE MAGISTÉRIO FEDERAL; ALTERA A LEI Nº 11.526, DE 4 DE OUTUBRO DE 2007; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 54ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 5 DE JUNHO DE 2013, ÀS 14H15MIN, NO PLENÁRIO Nº 09, DA ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, DO SENADO FEDERAL.

Às quatorze horas e cinqüenta e cinco minutos do dia cinco de junho de dois mil e treze, na Sala número nove da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência eventual do Senhor Senador José Pimentel, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 614, de 2013, com a presença dos Senadores Francisco Dornelles, Sérgio Petecão, Ana Rita, Eduardo Amorim, Angela Portela, Lídice da Mata e Armando Monteiro; e dos Deputados Dalva Figueiredo, Luciana Santos, Eliene Lima, Roberto Santiago, Alex Canziani, Artur Bruno, Edinho Araújo, Roberto Britto, Glauber Braga e José Augusto Maia. Registra-se a presença de parlamentar não membro da Comissão, os Deputados Marcelo Castro e Waldir Maranhão. Deixam de comparecer os demais membros. Havendo número regimental, a Presidência declara aberta a presente Reunião e a suspende às quatorze horas e cinqüenta e cinco minutos. Às nove horas e dez minutos do dia seis de junho de dois mil e treze, a Reunião é reaberta, tendo como Presidente eventual o Deputado Roberto Santiago, que comunica a existência de acordo das lideranças das duas Casas pelo qual são indicados os nomes do Senador José Pimentel e Deputado Artur Bruno para assumir, respectivamente, a Presidência e Vice-Presidência da Comissão. Submetidos os nomes indicados ao Plenário, são aprovados por aclamação. Assume a direção dos trabalhos o Senador José Pimentel, Presidente eleito da Comissão, que, ato contínuo, designa o Deputado Roberto Santiago como Relator e o Senador Luiz Henrique como Relator Revisor. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião às nove horas e doze minutos, lavrando eu, Rodrigo Ribeiro Bedritichuk, Secretário da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente eventual, Senador José Pimentel, e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com o registro das notas taquigráficas.

Senador JOSÉ PIMENTEL
Presidente da Comissão

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. PT – CE) – Boa tarde a todos.

Quero saudar nossos Deputados, nossas Deputadas, nossos Senadores e nossas Senadoras e registrar que, nas três medidas provisórias, já temos quorum para abrir.

Há um pedido de Liderança, porque falta fazer as últimas composições no que diz respeito às Presidências, de que façamos a instalação amanhã, às 9h. É uma questão muito mais de acordo político.

Por isso, havendo número regimental, declaro aberta a 1ª Reunião da comissão mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 613, de 2013, mas, como ainda não há acordo de Liderança sobre a

composição, estamos suspendendo os trabalhos e retomando amanhã, quinta-feira, às 9h, nesse mesmo plenário.

Com relação à MP 614, havendo número regimental, declaro aberta a 1ª Reunião da comissão mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 614, de 2013.

Da mesma forma, estamos suspendendo os trabalhos e retomando, amanhã, às 9h10, neste plenário.

Com relação à MP 615, havendo número regimental, declaro aberta a 1ª Reunião da comissão mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 615, de 2013.

Da mesma forma, estamos suspendendo os trabalhos e retomando, amanhã, às 9h20, neste mesmo plenário.

É um acordo último aqui, do Senado. A Câmara já está totalmente pactuada entre as Lideranças, mas aqui, no Senado, foi pedido que deixássemos para amanhã, às 9h.

Portanto, estão suspensas as três reuniões.

Muito obrigado.

(Iniciada às 14 horas e 55 minutos e suspensa às 14 horas e 57 minutos do dia 05/06/2013, a reunião é reaberta às 09 horas e 12 minutos do dia 06/06/2013 .)

O SR. PRESIDENTE (Roberto Santiago. PSD – SP) – Declaro aberta a 1ª Reunião da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 614, de 2013.

Informo que, de acordo com o disposto no §1º, do art. 3º, da Resolução nº 1, de 2002, que estabelece o rodízio na direção das Comissões destinadas a apreciar medidas provisórias, a Presidência desta Comissão ficará sob a responsabilidade do Senado Federal e a relatoria sob a responsabilidade Câmara dos Deputados.

Havendo acordo, comunico que há acordo de Lideranças para a eleição da Mesa.

Consulto o Plenário se podemos fazer a eleição da Mesa por aclamação. (*Pausa.*)

Os Srs. Parlamentares que concordam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado procedimento de votação por aclamação.

Informo que foram indicados pelas Lideranças, para Presidente, o Senador José Pimentel e, para Vice-Presidente, o Deputado Artur Bruno.

Os Srs. Parlamentares que concordam com as indicações, permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Declaro eleitos, por aclamação, o Senador José Pimentel para Presidente e o Deputado Artur Bruno para Vice-Presidente.

Passo a palavra ao Presidente da Comissão, Senador José Pimentel.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE) – Designo como Relator e Relator revisor da Medida Provisória os senhores Deputado Roberto Santiago, Relator, indicado pelo PSD, e o Senador Luiz Henrique, Relator revisor, indicado pelo PMDB.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente reunião.

(Iniciada às 14 horas e 55 minutos e suspensa às 14 horas e 57 minutos do dia 05/06/2013, a reunião é reaberta às 09 horas e 12 minutos e encerrada às 09 horas e 13 minutos do dia 06/06/201 .)

Agenda cumprida pelo Presidente Renan Calheiros

8/08/2013
Quinta-feira

11h	**Recebe o Ministro Gastão Vieira, do Turismo** Sala de Audiências
12h	**Recebe o Ministro Luis Felipe Salomão, do Superior Tribunal de Justiça** Sala de Audiências
15h30	**Recebe o Senador Paulo Davim acompanhado pelos médicos Florentino Cardoso, presidente da Associação Médica Brasileira (AMB), Geraldo Ferreira, presidente da Federação Nacional dos Médicos (FENAM) e Roberto Luiz d´Avila, presidente do Conselho Federal de Medicina (CFM)** Sala de Audiências
16h	**Ordem do Dia** Plenário

TERMO DE REUNIÃO

Convocada Reunião de Instalação da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a **MEDIDA PROVISÓRIA nº 617**, adotada em 31 de maio de 2013, que "Reduz a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social-COFINS incidentes sobre a receita decorrente da prestação de serviços de transporte coletivo de passageiros nas modalidades que menciona", para o dia 07 de agosto de 2013, quarta-feira, às14h00, sala nº 02, Ala Senador Nilo Coelho, Senado Federal, com a presença dos Senadores Eduardo Braga, Sérgio Petecão, Sérgio Souza, Ricardo Ferraço, Humberto Costa, José Pimentel, Lúcia Vânia, Vital do Rêgo, Ana Rita, Angela Portela, Cyro Miranda e Armando Monteiro, e dos Deputados Weliton Prado, Eduardo Sciarra, Leopoldo Meyer, Jorge Corte Real, Fernando Ferro, Pedro Uczai e Manoel Junior, a reunião foi cancelada por determinação do Presidente Eventual.

Para constar, foi lavrado o presente Termo, que vai assinado pelo Presidente Eventual da Comissão, Senador José Pimentel.

Sala das Comissões Mistas, 07 de agosto de 2013.

Senador José Pimentel
Presidente Eventual

TERMO DE REUNIÃO

Convocada Reunião de Instalação da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a **MEDIDA PROVISÓRIA nº 620**, adotada em 12 de junho de 2013, que "Altera a Lei nº 12.793, de 2 de abril de 2013, para dispor sobre o financiamento de bens de consumo duráveis a beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida, constitui fonte adicional de recursos para a Caixa Econômica Federal, altera a Lei nº 12.741, de 8 de dezembro de 2012, que dispõe sobre as medidas de esclarecimento ao consumidor, para prever prazo de aplicação das sanções previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e dá outras providências." para o dia 7 do mês de agosto do ano de dois mil e treze, quarta-feira, às 14h30, sala nº 2, Ala Senador Nilo Coelho, Senado Federal, com a presença dos Senadores Sérgio Souza, Ana Rita, José Pimentel, Lídice da Mata, Lúcia Vânia, Eduardo Braga, Ana Amélia, Sérgio Petecão, Angela Portela, Inácio Arruda, Anibal Diniz e Antonio Carlos Rodrigues, e dos Deputados Janete Rocha Pietá, Rose de Freitas, Manoel Junior, Alex Canziani, Júnior Coimbra, Marcelo Castro, Glauber Braga e Arnon Bezerra, a reunião foi cancelada por determinação do Presidente Eventual.

Para constar, foi lavrado o presente Termo, que vai assinado pelo Presidente Eventual da Comissão, Senador José Pimentel.

Sala das Comissões Mistas, 07 de agosto de 2013.

Senador José Pimentel
Presidente Eventual

TERMO DE REUNIÃO

Convocada Reunião de Instalação da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a **MEDIDA PROVISÓRIA nº 621, de 2013,** adotada em 9 de Julho de 2013, que "Institui o Programa Mais Médicos e dá outras providências", para o dia dezessete do mês de julho do ano de dois mil e treze, quarta-feira, às quatorze horas, sala nº 2, Ala Senador Nilo Coelho, Senado Federal, com a presença dos Senadores João Alberto Souza, Eduardo Braga, Waldemir Moka, Humberto Costa, José Pimentel, Lúcia Vânia, Flexa Ribeiro, Eduardo Amorim, Mozarildo Cavalcanti, Sérgio Petecão, Wellington Dias, Antônio Carlos Valadares, Angela Portela e Cyro Miranda, e dos Deputados Dr. Rosinha, Rogério Carvalho, Francisco Escórcio, Osmar Terra, Eleuses Paiva, Armando Vergílio, Nilson Pinto, Mandetta, Anthony Garotinho, Rosane Ferreira, Arnon Bezerra, Assis Carvalho, Lelo Coimbra, Manoel Junior, Cesar Colnago e Paes Landim ,a reunião foi cancelada por determinação do Presidente Eventual.

Para constar, foi lavrado o presente Termo, que vai assinado pelo Presidente Eventual da Comissão, Senador José Pimentel.

Sala das Comissões Mistas, 7 de agosto de 2013.

Senador José Pimentel
Presidente Eventual

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA
(por Unidade da Federação)

Bahia
Bloco-PDT - João Durval*
Bloco-PSB - Lídice da Mata**
Bloco-PT - Walter Pinheiro**

Rio de Janeiro
Bloco-PP - Francisco Dornelles*
Bloco-PRB - Eduardo Lopes** (S)
Bloco-PT - Lindbergh Farias**

Maranhão
Bloco-PTB - Epitácio Cafeteira*
Bloco-PMDB - João Alberto Souza**
Bloco-PMDB - Lobão Filho** (S)

Pará
Bloco-PSDB - Mário Couto*
Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro**
Bloco-PMDB - Jader Barbalho**

Pernambuco
Bloco-PMDB - Jarbas Vasconcelos*
Bloco-PTB - Armando Monteiro**
Bloco-PT - Humberto Costa**

São Paulo
Bloco-PT - Eduardo Suplicy*
Bloco-PSDB - Aloysio Nunes Ferreira**
Bloco-PR - Antonio Carlos Rodrigues** (S)

Minas Gerais
Bloco-PMDB - Clésio Andrade* (S)
Bloco-PSDB - Aécio Neves**
Bloco-PDT - Zeze Perrella** (S)

Goiás
Bloco-PSDB - Cyro Miranda* (S)
Bloco-PSDB - Lúcia Vânia**
Bloco-DEM - Wilder Morais** (S)

Mato Grosso
Bloco-DEM - Jayme Campos*
Bloco-PR - Blairo Maggi**
Bloco-PDT - Pedro Taques**

Rio Grande do Sul
Bloco-PMDB - Pedro Simon*
Bloco-PP - Ana Amélia**
Bloco-PT - Paulo Paim**

Ceará
Bloco-PCdoB - Inácio Arruda*
Bloco-PMDB - Eunício Oliveira**
Bloco-PT - José Pimentel**

Paraíba
Bloco-PSDB - Cícero Lucena*
Bloco-PSDB - Cássio Cunha Lima**
Bloco-PMDB - Vital do Rêgo**

Espírito Santo
Bloco-PT - Ana Rita* (S)
Bloco-PR - Magno Malta**
Bloco-PMDB - Ricardo Ferraço**

Piauí
Bloco-PTB - João Vicente Claudino*
Bloco-PP - Ciro Nogueira**
Bloco-PT - Wellington Dias**

Rio Grande do Norte
Bloco-PMDB - Garibaldi Alves* (S)
Bloco-DEM - José Agripino**
Bloco-PV - Paulo Davim** (S)

Santa Catarina
Bloco-PMDB - Casildo Maldaner* (S)
Bloco-PMDB - Luiz Henrique**
Bloco-PSDB - Paulo Bauer**

Alagoas
Bloco-PTB - Fernando Collor*
Bloco-PP - Benedito de Lira**
Bloco-PMDB - Renan Calheiros**

Sergipe
Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares**
Bloco-PSC - Eduardo Amorim**

Amazonas
Bloco-PR - Alfredo Nascimento*
Bloco-PMDB - Eduardo Braga**
Bloco-PCdoB - Vanessa Grazziotin**

Paraná
Bloco-PSDB - Alvaro Dias*
Bloco-PMDB - Roberto Requião**
Bloco-PMDB - Sérgio Souza** (S)

Acre
Bloco-PT - Anibal Diniz* (S)
Bloco-PT - Jorge Viana**
Bloco-PSD - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul
Bloco-PSDB - Ruben Figueiró* (S)
Bloco-PT - Delcídio do Amaral**
Bloco-PMDB - Waldemir Moka**

Distrito Federal
Bloco-PTB - Gim* (S)
Bloco-PDT - Cristovam Buarque**
Bloco-PSB - Rodrigo Rollemberg**

Rondônia
Bloco-PDT - Acir Gurgacz*
Bloco-PP - Ivo Cassol**
Bloco-PMDB - Valdir Raupp**

Tocantins
Bloco-PSD - Kátia Abreu*
Bloco-PSDB - Ataídes Oliveira** (S)
Bloco-PR - Vicentinho Alves**

Amapá
Bloco-PMDB - José Sarney*
Bloco-PSB - João Capiberibe**
Bloco-PSOL - Randolfe Rodrigues**

Roraima
Bloco-PTB - Mozarildo Cavalcanti*
Bloco-PT - Angela Portela**
Bloco-PMDB - Romero Jucá**

Mandatos
*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA
(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar da Maioria - 28
PMDB-20 / PP-5 / PSD-2 / PV-1

Ana Amélia. . . . . PP/RS
Benedito de Lira. . . . . PP/AL
Casildo Maldaner. . . . . PMDB/SC
Ciro Nogueira. . . . . PP/PI
Clésio Andrade. . . . . PMDB/MG
Eduardo Braga. . . . . PMDB/AM
Eunício Oliveira. . . . . PMDB/CE
Francisco Dornelles. . . . . PP/RJ
Garibaldi Alves. . . . . PMDB/RN
Ivo Cassol. . . . . PP/RO
Jader Barbalho. . . . . PMDB/PA
Jarbas Vasconcelos. . . . . PMDB/PE
João Alberto Souza. . . . . PMDB/MA
José Sarney. . . . . PMDB/AP
Kátia Abreu. . . . . PSD/TO
Lobão Filho. . . . . PMDB/MA
Luiz Henrique. . . . . PMDB/SC
Paulo Davim. . . . . PV/RN
Pedro Simon. . . . . PMDB/RS
Renan Calheiros. . . . . PMDB/AL
Ricardo Ferraço. . . . . PMDB/ES
Roberto Requião. . . . . PMDB/PR
Romero Jucá. . . . . PMDB/RR
Sérgio Petecão. . . . . PSD/AC
Sérgio Souza. . . . . PMDB/PR
Valdir Raupp. . . . . PMDB/RO
Vital do Rêgo. . . . . PMDB/PB
Waldemir Moka. . . . . PMDB/MS

Bloco de Apoio ao Governo - 24
PT-12 / PDT-5 / PSB-4 / PCdoB-2
PSOL-1

Acir Gurgacz. . . . . PDT/RO
Ana Rita. . . . . PT/ES
Angela Portela. . . . . PT/RR
Anibal Diniz. . . . . PT/AC
Antonio Carlos Valadares. . . . . PSB/SE
Cristovam Buarque. . . . . PDT/DF
Delcídio do Amaral. . . . . PT/MS
Eduardo Suplicy. . . . . PT/SP
Humberto Costa. . . . . PT/PE
Inácio Arruda. . . . . PCdoB/CE
João Capiberibe. . . . . PSB/AP
João Durval. . . . . PDT/BA
Jorge Viana. . . . . PT/AC
José Pimentel. . . . . PT/CE
Lídice da Mata. . . . . PSB/BA
Lindbergh Farias. . . . . PT/RJ
Paulo Paim. . . . . PT/RS
Pedro Taques. . . . . PDT/MT
Randolfe Rodrigues. . . . . PSOL/AP
Rodrigo Rollemberg. . . . . PSB/DF
Vanessa Grazziotin. . . . . PCdoB/AM
Walter Pinheiro. . . . . PT/BA
Wellington Dias. . . . . PT/PI
Zeze Perrella. . . . . PDT/MG

Bloco Parlamentar Minoria - 16
PSDB-12 / DEM-4

Aécio Neves. . . . . PSDB/MG
Aloysio Nunes Ferreira. . . . . PSDB/SP
Alvaro Dias. . . . . PSDB/PR
Ataídes Oliveira. . . . . PSDB/TO
Cássio Cunha Lima. . . . . PSDB/PB
Cícero Lucena. . . . . PSDB/PB
Cyro Miranda. . . . . PSDB/GO
Flexa Ribeiro. . . . . PSDB/PA
Jayme Campos. . . . . DEM/MT
José Agripino. . . . . DEM/RN
Lúcia Vânia. . . . . PSDB/GO
Maria do Carmo Alves. . . . . DEM/SE
Mário Couto. . . . . PSDB/PA
Paulo Bauer. . . . . PSDB/SC
Ruben Figueiró. . . . . PSDB/MS
Wilder Morais. . . . . DEM/GO

Bloco Parlamentar União e Força - 13
PTB-6 / PR-5 / PSC-1 / PRB-1

Alfredo Nascimento. . . . . PR/AM
Antonio Carlos Rodrigues. . . . . PR/SP
Armando Monteiro. . . . . PTB/PE
Blairo Maggi. . . . . PR/MT
Eduardo Amorim. . . . . PSC/SE
Eduardo Lopes. . . . . PRB/RJ
Epitácio Cafeteira. . . . . PTB/MA
Fernando Collor. . . . . PTB/AL
Gim. . . . . PTB/DF
João Vicente Claudino. . . . . PTB/PI
Magno Malta. . . . . PR/ES
Mozarildo Cavalcanti. . . . . PTB/RR
Vicentinho Alves. . . . . PR/TO

Bloco Parlamentar da Maioria	28
Bloco de Apoio ao Governo	24
Bloco Parlamentar Minoria	16
Bloco Parlamentar União e Força	13
TOTAL	81

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz* (Bloco-PDT-RO)
Aécio Neves** (Bloco-PSDB-MG)
Alfredo Nascimento* (Bloco-PR-AM)
Aloysio Nunes Ferreira** (Bloco-PSDB-SP)
Alvaro Dias* (Bloco-PSDB-PR)
Ana Amélia** (Bloco-PP-RS)
Ana Rita* (Bloco-PT-ES)
Angela Portela** (Bloco-PT-RR)
Anibal Diniz* (Bloco-PT-AC)
Antonio Carlos Rodrigues** (Bloco-PR-SP)
Antonio Carlos Valadares** (Bloco-PSB-SE)
Armando Monteiro** (Bloco-PTB-PE)
Ataídes Oliveira** (Bloco-PSDB-TO)
Benedito de Lira** (Bloco-PP-AL)
Blairo Maggi** (Bloco-PR-MT)
Casildo Maldaner* (Bloco-PMDB-SC)
Cássio Cunha Lima** (Bloco-PSDB-PB)
Cícero Lucena* (Bloco-PSDB-PB)
Ciro Nogueira** (Bloco-PP-PI)
Clésio Andrade* (Bloco-PMDB-MG)
Cristovam Buarque** (Bloco-PDT-DF)
Cyro Miranda* (Bloco-PSDB-GO)
Delcídio do Amaral** (Bloco-PT-MS)
Eduardo Amorim** (Bloco-PSC-SE)
Eduardo Braga** (Bloco-PMDB-AM)
Eduardo Lopes** (Bloco-PRB-RJ)
Eduardo Suplicy* (Bloco-PT-SP)
Epitácio Cafeteira* (Bloco-PTB-MA)
Eunício Oliveira** (Bloco-PMDB-CE)
Fernando Collor* (Bloco-PTB-AL)
Flexa Ribeiro** (Bloco-PSDB-PA)
Francisco Dornelles* (Bloco-PP-RJ)
Garibaldi Alves* (Bloco-PMDB-RN)
Gim* (Bloco-PTB-DF)
Humberto Costa** (Bloco-PT-PE)
Inácio Arruda* (Bloco-PCdoB-CE)
Ivo Cassol** (Bloco-PP-RO)
Jader Barbalho** (Bloco-PMDB-PA)
Jarbas Vasconcelos* (Bloco-PMDB-PE)
Jayme Campos* (Bloco-DEM-MT)
João Alberto Souza** (Bloco-PMDB-MA)
João Capiberibe** (Bloco-PSB-AP)
João Durval* (Bloco-PDT-BA)
João Vicente Claudino* (Bloco-PTB-PI)
Jorge Viana** (Bloco-PT-AC)
José Agripino** (Bloco-DEM-RN)
José Pimentel** (Bloco-PT-CE)
José Sarney* (Bloco-PMDB-AP)
Kátia Abreu* (Bloco-PSD-TO)
Lídice da Mata** (Bloco-PSB-BA)
Lindbergh Farias** (Bloco-PT-RJ)
Lobão Filho** (Bloco-PMDB-MA)
Lúcia Vânia** (Bloco-PSDB-GO)
Luiz Henrique** (Bloco-PMDB-SC)
Magno Malta** (Bloco-PR-ES)
Maria do Carmo Alves* (Bloco-DEM-SE)
Mário Couto* (Bloco-PSDB-PA)
Mozarildo Cavalcanti* (Bloco-PTB-RR)
Paulo Bauer** (Bloco-PSDB-SC)
Paulo Davim** (Bloco-PV-RN)
Paulo Paim** (Bloco-PT-RS)
Pedro Simon* (Bloco-PMDB-RS)
Pedro Taques** (Bloco-PDT-MT)
Randolfe Rodrigues** (Bloco-PSOL-AP)
Renan Calheiros** (Bloco-PMDB-AL)
Ricardo Ferraço** (Bloco-PMDB-ES)
Roberto Requião** (Bloco-PMDB-PR)
Rodrigo Rollemberg** (Bloco-PSB-DF)
Romero Jucá** (Bloco-PMDB-RR)
Ruben Figueiró* (Bloco-PSDB-MS)
Sérgio Petecão** (Bloco-PSD-AC)
Sérgio Souza** (Bloco-PMDB-PR)
Valdir Raupp** (Bloco-PMDB-RO)
Vanessa Grazziotin** (Bloco-PCdoB-AM)
Vicentinho Alves** (Bloco-PR-TO)
Vital do Rêgo** (Bloco-PMDB-PB)
Waldemir Moka** (Bloco-PMDB-MS)
Walter Pinheiro** (Bloco-PT-BA)
Wellington Dias** (Bloco-PT-PI)
Wilder Morais** (Bloco-DEM-GO)
Zeze Perrella** (Bloco-PDT-MG)

Mandatos

*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE

Renan Calheiros - (PMDB-AL)

1ª VICE-PRESIDENTE

Jorge Viana - (PT-AC)

2º VICE-PRESIDENTE

Romero Jucá - (PMDB-RR)

1º SECRETÁRIO

Flexa Ribeiro - (PSDB-PA)

2ª SECRETÁRIA

Angela Portela - (PT-RR)

3º SECRETÁRIO

Ciro Nogueira - (PP-PI)

4º SECRETÁRIO

João Vicente Claudino - (PTB-PI)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Magno Malta - (PR-ES)

2º - Jayme Campos - (DEM-MT)

3ª - João Durval - (PDT-BA)

4ª - Casildo Maldaner - (PMDB-SC)

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV) - 28

Líder
Eunício Oliveira - Bloco (62,70)

.....

Líder do PMDB - 20

Eunício Oliveira (62,70)

Vice-Líderes do PMDB
Ricardo Ferraço (105)
Romero Jucá (40,104)
Vital do Rêgo (107)

Líder do PP - 5

Francisco Dornelles (64)

Vice-Líder do PP
Ana Amélia (12,88)

Líder do PSD - 2

Sérgio Petecão (84,87)

Vice-Líder do PSD
Kátia Abreu (11,13,52,60,85)

Líder do PV - 1

Paulo Davim (75)

Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PRB) - 13

Líder
Gim - Bloco (56,58,59)

Vice-Líderes
Alfredo Nascimento (41,66)
Eduardo Amorim (17,47,48,72)
Blairo Maggi (19,51)
Eduardo Lopes (37,45,63,100,109)

.....

Líder do PTB - 6

Gim (56,58,59)

Líder do PR - 5

Alfredo Nascimento (41,66)

Vice-Líder do PR
Antonio Carlos Rodrigues (92)

Líder do PSC - 1

Eduardo Amorim (17,47,48,72)

Líder do PRB - 1

Eduardo Lopes (37,45,63,100,109)

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PSOL) - 24

Líder
Wellington Dias - Bloco (24,65,90)

Vice-Líderes
Acir Gurgacz (49,55,67,97)
Rodrigo Rollemberg (69,98)
Inácio Arruda (89,99)

.....

Líder do PT - 12

Wellington Dias (24,65,90)

Vice-Líderes do PT
Walter Pinheiro (22,27,93)
Anibal Diniz (25,94)
Paulo Paim (95)
Eduardo Suplicy (96)

Líder do PDT - 5

Acir Gurgacz (49,55,67,97)

Vice-Líder do PDT
Zeze Perrella (86)

Líder do PSB - 4

Rodrigo Rollemberg (69,98)

Vice-Líder do PSB
Lídice da Mata (29,38,82)

Líder do PCdoB - 2

Inácio Arruda (89,99)

Vice-Líder do PCdoB
Vanessa Grazziotin (1,91)

Líder do PSOL - 1

Randolfe Rodrigues (18,76)

Governo

Líder
Eduardo Braga - Governo (39)

Vice-Líderes
Gim (56,58,59)
Benedito de Lira
Lídice da Mata (29,38,82)
Jorge Viana
Vital do Rêgo (107)

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 16

Líder
Mário Couto - Bloco (34,61)

Vice-Líderes
Wilder Morais (101)
Ataídes Oliveira (102,108)
Cyro Miranda (31,103)

.....

Líder do PSDB - 12

Aloysio Nunes Ferreira (7,68)

Vice-Líderes do PSDB
Cássio Cunha Lima (74)
Alvaro Dias (78)
Paulo Bauer (5,35,79,80)

Líder do DEM - 4

José Agripino (2,10,14,44,46,77)

Vice-Líder do DEM
Jayme Campos (28,106)

Notas:

1. Senadora Vanessa Grazziotin passou a exercer a Liderança do PCdoB entre os dias 6 e 11 de fevereiro do corrente, conforme o OF. GSINAR N° 28/2011,lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2011.
2. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas até o dia 15 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM N° 5/2011, lido na sessão do dia 8 de fevereiro de 2011.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

3. Senador Demóstenes Torres passou a exercer a Liderança do DEM entre os dias 1° e 3 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM N° 017/2011,lido na sessão do dia 1° de março de 2011.
4. Senador Demóstenes Torres é designado Líder do Partido, conforme o Ofício da Liderança dos Democratas, lido na sessão do dia 15 de março de 2011.
5. Senador Paulo Bauer é designado 2° Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB N° 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
6. Senador Flexa Ribeiro é designado 3° Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB N° 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
7. Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado 1° Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB N° 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
8. Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme Requerimento n° 291/2011, aprovado na sessão de 29.03.11.
9. O Partido da República (PR) desliga-se do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 03.08.2011.
10. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas entre os dias 06 e 16 de outubro do corrente, conforme o OF. GLDEM n° 61/2011, lido na sessão do dia 05 de outubro de 2011.
11. Em 19.10.2011, a Senadora Kátia Abreu desfiliou-se do Democratas - DEM, e filiou-se ao Partido Social Democrático - PSD (OF n° 1.128/2011-GSKAAB).
12. Senadora Ana Amélia passou a exercer a Liderança do Partido Progressista - PP no período de 25 de outubro a 5 de novembro de 2011, conforme o OF. N° 068/2011-GLDPP.
13. Em 08.11.2011, foi lido o Of. n° 1.327/2011-GSKAAB, que comunica a indicação da Senadora Kátia Abreu, como Líder, e do Senador Sérgio Petecão, como Vice-Líder do PSD.
14. Senador José Agripino exerce a Liderança do Democratas nos dias 23 e 24 de novembro do corrente, conforme o OF. N° 073/11-GLDEM, lido na sessão do dia 23 de novembro de 2011.
15. Em 28.11.2011, o Senador Gilvam Borges voltou ao exercício do mandato, tendo em vista o término de sua licença.
16. Em 29.11.2011, o Senador Gilvam Borges deixou o mandato.
17. Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 06.12.11, conforme os Requerimentos n°s 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.11.
18. Senador Randolfe Rodrigues é designado líder do PSOL, conforme OF. GSMB N° 713/2011, lido na sessão do dia 21 de dezembro de 2011.
19. Senador Blairo Maggi é designado Líder do PR de 01/02/2012 a 31/01/2013, conforme OF. S/N - 2012, lido na sessão de 3 de fevereiro de 2012.
20. Senador Sérgio Souza é designado Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB N° 001/2012, lido na sessão do dia 3 de fevereiro de 2012.
21. Senador Pedro Taques é designado Vice-Líder do PDT, conforme OF. LPDT N° 001/2012, lido na sessão do dia 6 de fevereiro de 2012.
22. Senador Walter Pinheiro é designado Líder do PT, conforme OF. GLDPT N° 002/2012, lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2012.
23. Senadora Ana Rita é designada Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG N° 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
24. Senador Wellington Dias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG N° 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
25. Senador Anibal Diniz é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG N° 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
26. Senador Lindbergh Farias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG N° 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
27. Senador Walter Pinheiro é designado Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG N° 005/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
28. Senador Jayme Campos é designado Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. S/N, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
29. Senadora Lídice da Mata é designada Líder do PSB, conforme OF. GLPSB N° 8/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
30. Senador Antonio Carlos Valadares é designado Vice-Líder do PSB, conforme OF. GLPSB N° 9/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
31. Senador Cyro Miranda é designado 1° Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
32. Senador Flexa Ribeiro é designado 2° Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
33. Senadora Lúcia Vânia é designada 3ª Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
34. Senador Mário Couto é designado 4 ° Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
35. Senador Paulo Bauer é designado 5° Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
36. Senador Marcelo Crivella afastou-se do exercício do mandato, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. n° 34/2012-GSMC).
37. Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB, conforme Of. GSMC N° 12/2012, lido na sessão de 08 de março de 2012.
38. Senadora Lídice da Mata é designada Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares, conforme Of. n° 035/2012-GLDBAG, lido na sessão de 13 de março de 2012.
39. Senador Eduardo Braga é designado Líder do Governo, conforme Mensagem n° 75, lida na sessão de 13 de março de 2012.
40. Senador Romero Jucá é designado 2° Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB n° 038/2012, lido na sessão ordinária de 21 de março de 2012.
41. Senador Alfredo Nascimento é designado 1° Vice-Líder do PR, conforme Of. Leg. n° 011/2012 GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.
42. Senador Vicentinho Alves é designado 2° Vice-Líder do PR, conforme Of. Leg. n° 011/2012 GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.

43. Senador Demóstenes Torres comunicou o seu afastamento da Liderança do DEM, conforme os Ofícios Int. nºs 032 e 033/GSDT, lidos na sessão de 27 de março de 2012.
44. Senador Jayme Campos, em pronunciamento na sessão deliberativa ordinária do Senado de 27 de março de 2012, informou ao Plenário a designação do Senador José Agripino para Líder do DEM. Presidente do Senado, Senador José Sarney, informou que a comunicação seria considerada pela Mesa e aguardaria a sua formalização para leitura em Plenário.
45. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme o Ofício nº 039/2012-GLDBAG, lido na sessão de 27 de março de 2012.
46. Senador José Agripino é indicado Líder do DEM, conforme OF. Nº 012/12-GLDEM, lido na sessão de 28 de março de 2012.
47. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
48. Senador Eduardo Amorim é indicado Vice-Líder do Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. Nº 028/GLBUF/SF, lido na sessão de 3 de maio de 2012.
49. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
50. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
51. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
52. Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
53. Em 10.10.2012, foi lido o Of. nº 0053/2012-GLPSD, que comunica a indicação do Senador Marco Antônio Costa, como Líder, e do Senador Sérgio Petecão, como Vice-Líder do PSD.
54. Senador Vicentinho Alves afastou-se do exercício do mandato, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Ofício GSVALV nº 415/2012).
55. Senador Acir Gurgacz reassume o cargo de senador, em 30.10.2012, após licença (Of. GSAGUR nº 172/2012).
56. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
57. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
58. Em 19.12.2012, foi lido o Of. 083/2012/GLPTB, comunicando a recondução do Senador Gim como Líder do Partido no período de fevereiro de 2013 a janeiro de 2015.
59. Em 19.12.2012, foi lido o OF. N. 236/2012-BLUFOR, comunicando a recondução do Senador Gim como Líder do Bloco, no período de fevereiro de 2013 a janeiro de 2015, e o exercício das Vice-Lideranças pelos Senadores Alfredo Nascimento, Eduardo Amorim, João Costa e Blairo Maggi, respectivamente.
60. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 2/2013-GLPSD, que comunica a reassunção da liderança do PSD pela Senadora Kátia Abreu.
61. Em 01.02.2013, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador Mário Couto como Líder do Bloco Parlamentar Minoria até o dia 31.01.2014.
62. Em 01.02.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado Líder do Bloco Parlamentar da Maioria, para o biênio 2013-2015, conforme OF. GLPMDB nº 009/2013.
63. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 11/2013-GSEL, que comunica a manutenção do Senador Eduardo Lopes como Líder do PRB.
64. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 2/2013-GLDPP, que comunica a manutenção do Senador Francisco Dornelles como Líder do PP para o biênio 2013-2014.
65. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 1/2013-GLDPT, que comunica a indicação do Senador Wellington Dias como Líder do PT.
66. Em 01.02.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado Líder do PR, conforme Of. Leg. N. 001/2013-GLPR.
67. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 01/13-LPDT, que comunica a indicação do Senador Acir Gurgacz como Líder do PDT para o biênio 2013-2014.
68. Em 01.02.2013, foi lido o Of. s/n-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Aloysio Nunes Ferreira como Líder do PSDB.
69. Senador Rodrigo Rollemberg é designado Líder do PSB, a partir de 04/02/2013, conforme OF. GLPSB Nº 0023/2013, lido em reunião preparatória do dia 1º de fevereiro de 2013.
70. Em 01.02.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado Líder do PMDB, para o biênio 2013 - 2015, conforme o OF. GLPMDB nº 010/2013.
71. Em 04.02.2013, lido ofício do Senador Vicentinho Alves comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Secretário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (D.O. nº 3.809, de 04 de fevereiro de 2013).
72. Em 05.02.2013, lido expediente comunicando continuar Líder do PSC no biênio 2013/2014 o Senador Eduardo Amorim.
73. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 005/13-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Cícero Lucena para 3º Vice-Líder do PSDB.
74. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 005/13-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Cássio Cunha Lima para 1º Vice-Líder do PSDB.
75. Em 05.02.2013, lido o OF. GSPDAV Nº 003/13, que comunica continuar Líder do Partido Verde na presente Legislatura o Senador Paulo Davim.
76. Em 05.02.2013, lido o Of. GSRR nº 00010/2013, que comunica a manutenção do Senador Randolfe Rodrigues como Líder do PSOL.
77. Em 05.02.2013, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador José Agripino como Líder do DEM.

78. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 006/13-GLPSDB, que retifica o Of. nº 005/13-GLPSDB, indicando o Senador Alvaro Dias para 2º Vice-Líder do PSDB.
79. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 006/13-GLPSDB, que retifica o Of. nº 005/13-GLPSDB, indicando o Senador Paulo Bauer para 3º Vice-Líder do PSDB.
80. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 005/13-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Paulo Bauer para 2º Vice-Líder do PSDB.
81. Em 06.02.2013, o Senador João Costa é designado Líder do PPL, conforme Of. N. 012/2013-BLUFOR.
82. Senadora Lídice da Mata é designada Vice-Líder do PSB, conforme OF. GLPSB Nº 0024/2013, lido na sessão de 06.02.2013.
83. Senador João Costa comunica que o PPL passa a integrar o Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. Nº 011/2013-BLUFOR/SF, lido na sessão de 06.02.2013.
84. Em 13.02.2013, o Senador Sérgio Petecão é designado Líder do PSD, conforme OFÍCIO Nº 0014/2013-GLPSD.
85. Em 13.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada Vice-Líder do PSD, conforme OFÍCIO Nº 0014/2013-GLPSD.
86. Em 18.02.2013, o Senador Zeze Perrella é designado Vice-Líder do PDT, conforme OFÍCIO Nº 002/2013-GLDPDT.
87. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
88. Em 20.02.2013, a Senadora Ana Amélia é designada Vice-Líder do PP, conforme OFÍCIO Nº 08/2013-GLDPP.
89. Em 26.02.2013, o Senador Inácio Arruda é designado Líder do PCdoB, conforme Ofício GSINAR nº 38/2013, lido na sessão de 26.02.2013.
90. Senador Wellington Dias é designado Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. nº 20/2013-GLDBAG, lido na sessão de 26.02.2013.
91. Em 26.02.2013, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada Vice-Líder do PCdoB, conforme Ofício GSINAR nº 38/2013, lido na sessão de 26.02.2013.
92. Em 28.02.2013, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado Vice-Líder do PR, conforme Ofício GLPR nº 007/2013, lido na sessão de 28.02.2013.
93. Senador Walter Pinheiro é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
94. Senador Anibal Diniz é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
95. Senador Paulo Paim é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
96. Senador Eduardo Suplicy é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
97. Senador Acir Gurgacz é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
98. Senador Rodrigo Rollemberg é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
99. Senador Inácio Arruda é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
100. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
101. Senador Wilder Morais é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDMIN Nº 011/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
102. Senador Ataídes Oliveira é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDMIN Nº 011/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
103. Senador Cyro Miranda é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDMIN Nº 011/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
104. Senador Romero Jucá é designado 2º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB nº 105/2013, lido na sessão ordinária de 07 de março de 2013.
105. Senador Ricardo Ferraço é designado 1º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB nº 105/2013, lido na sessão ordinária de 07 de março de 2013.
106. Senador Jayme Campos é designado Vice-Líder do DEM, conforme OF. 25/13-GLDEM.
107. Senador Vital do Rêgo é designado 3º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. nº 180/2013-GLPMDB
108. Em 05.06.2013, foi aprovado o Requerimento nº 580, de 2013, de prorrogação da licença do Senador João Ribeiro, até 07/08/13. Em consequência, o Senador Ataídes de Oliveira, 1º Suplente, continua no exercício do mandato.
109. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. 142/2013-BLUFOR, lido na sessão de 2 de julho de 2013.

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) VIOLAÇÃO DO DIREITO HUMANO À SAÚDE

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 105, de 2013, do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e seis suplentes, destinada a, no prazo de cento e vinte dias, apurar e analisar fatos e gravíssimas violações do direito humano à saúde causados por erros dos dirigentes, médicos e demais profissionais de hospitais públicos e privados - resultando em lesões físicas e causando vítimas fatais.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 27/02/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
VAGO (2,7)	1. VAGO (2,7)
VAGO (2,7)	2.
VAGO (2,7)	3.
VAGO (2,7)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
VAGO (5,8)	1. VAGO (5,8)
VAGO (5,8)	2. VAGO (5,8)
VAGO (5,8)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Jayme Campos (DEM-MT) (1)	1. Mário Couto (PSDB-PA) (3)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Magno Malta (PR-ES) (4)	1. VAGO (4,6)
Eduardo Amorim (PSC-SE) (4)	

Notas:

*. Número de suplentes alterado para 7 membros, em obediência ao art. 145, parágrafo 4°, do RISF.

1. Em 13.03.2013, o Sen. Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão(Of.17/2013-GLDEM).

2. Em 13.3.2013, os Senadores Waldemir Moka, Sérgio Souza, Vital do Rêgo e Sérgio Petecão são designados membros titulares; e o Senador Jarbas Vasconcelos, membro suplente, do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. n° 80/2013 - GLPMDB).

3. Em 13.03.2013, o Sen. Mário Couto é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão(Of.86/2013-GLPSDB).

4. Em 13.03.2013, os Senadores Magno Malta e Eduardo Amorim são designados membros titulares e o Senador João Costa, membro suplente, do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of.41/2013-BLUFOR).

5. Em 15.03.2013, os Senadores Humberto Costa, Paulo Paim e Antonio Carlos Valadares são designados membros titulares e os Senadores Pedro Taques e Eduardo Lopes membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of.48/2013-GLDBAG).

6. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.

7. Em 24.04.2013, os Senadores Waldemir Moka, Sérgio Souza, Vital do Rêgo, Sérgio Petecão e Jarbas Vasconcelos deixam de compor a Comissão (Of. n° 169/2013-GLPMDB).

8. Em 06.05.2013, os Senadores Humberto Costa, Paulo Paim, Antonio Carlos Valadares, Pedro Taques e Eduardo Lopes deixam de compor a Comissão (Of. n° 71/2013-GLDBAG).

2) CPI DA ESPIONAGEM

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 811, de 2013, da Senadora Vanessa Grazziotin e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a, no prazo de cento e oitenta dias, investigar a denúncia de existência de um sistema de espionagem, estruturado pelo governo dos Estados Unidos, com o objetivo de monitorar emails, ligações telefônicas, dados digitais, além de outras formas de captar informações privilegiadas ou protegidas pela Constituição Federal.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 10/07/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
	1.
	2.
	3.
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
	1.
	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
	1.

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de noventa dias, projeto de resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, da Mesa do Senado Federal, aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, do Senador Marco Maciel)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

Aprovação do Requerimento: 05/03/2008
Aprovação do Requerimento de Aditamento: 10/12/2008
Instalação: 06/11/2008
Prazo prorrogado: 30/06/2009
Prazo prorrogado: 31/08/2009
Prazo prorrogado: 22/12/2009
Prazo prorrogado: 17/07/2010
Prazo prorrogado: 22/12/2010

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (3)

Senador José Pimentel (PT) (1)

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) (1)

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (4)

Senador Vital do Rêgo (PMDB) (2)

Senador Ricardo Ferraço (PMDB) (2)

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

Membro da Comissão Diretora

Notas:
*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).
**. Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.
***. Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.
****. Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.
*****. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.584, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 17.07.2010.
******. Em 1º.09.2010, lido e aprovado o Requerimento nº 799, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.
1. Em 23.03.2011, os Senadores José Pimentel e Antonio Carlos Valadares foram designados membros do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 038/2011 - GLDBAG).

2. Em 31.03.2011, os Senadores Vital do Rêgo e Ricardo Ferraço foram designados membros do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 097/2011 - GLPMDB).
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

Secretário(a): Antonio Oscar Guimarães Lóssio
Telefone(s): 33033511
Fax: 33031176
E-mail: antiossio@senado.gov.br

2) COMISSÃO EXTERNA PARA VISITAR O CONGRESSO NACIONAL DO PARAGUAI

Finalidade: Visitar o Congresso Nacional do Paraguai para estreitar as relações com os senadores paraguaios, tratar da crise que envolve os agricultores brasileiros no Paraguai e conhecer as ações que estão sendo realizadas pelo Governo daquele País para proteger os brasileiros no conflito de terras que envolvem os chamados "carperos" e "brasiguaios".

(Requerimento nº 30, de 2012, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

Número de membros: 5

Aprovação do Requerimento: 14/02/2012
Designação: 28/02/2012

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)
Senador Delcídio do Amaral (PT) (3)
Senador Paulo Paim (PT) (3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (5)
Senador Sérgio Souza (PMDB) (2)
Senadora Ana Amélia (PP) (4)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)
Senador Alvaro Dias (PSDB) (1)

Notas:
1. Em 28.02.2012, o Senador Alvaro Dias é designado membro do PSDB(Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão(Of.nº18/12-GLPSDB).
2. Em 05.03.2012, o Senador Ségio Souza é designado membro do PMDB (Bloco Parlamentar da Maioria) na Comissão (Of. nº 23/12-GLPMDB).
3. Em 06.03.2012, os Senadores Delcídio do Amaral e Paulo Paim são designados membros do PT (Bloco de Apoio ao Governo) na Comissão (Of. nº 27/12-GLDBAG).
4. Em 07.03.2012, a Senadora Ana Amélia é designada membro do PMDB (Bloco Parlamentar da Maioria) na Comissão (Of. nº 24/12-GLPMDB).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

3) COMISSÃO EXTERNA PARA ACOMPANHAR OS PROGRAMAS DE TRANSPOSIÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar, no prazo de doze meses, todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional, conhecida como "Transposição do Rio São Francisco", bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 514, de 2011, do Senador Cícero Lucena)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)
RELATOR: Senador Humberto Costa (PT-PE)

Aprovação do Requerimento: 21/03/2012
Designação: 04/04/2012
Instalação: 13/11/2012
Prazo final: 22/12/2012
Prazo prorrogado: 22/12/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Senador Humberto Costa (PT) (3)	1. Senador Inácio Arruda (PCdoB) (3)
Senadora Lídice da Mata (PSB) (3)	2. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) (3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (2)	
Senador Vital do Rêgo (PMDB) (4)	1. Senador Benedito de Lira (PP) (4)
Senador Paulo Davim (PV) (4)	2. Senador Ciro Nogueira (PP) (4)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Cícero Lucena (PSDB) (1)	1. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB) (5)

Notas:
*. Em 13.11.2012, ocorreu a instalação da Comissão, a eleição dos Senadores Vital do Rêgo e Cícero Lucena para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e a designação, como Relator, do Senador Humberto Costa (Of. nº 001/2012-CEE-São Francisco).
**. Em 13.11.2012, foi lido o Requerimento nº 961, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22 de dezembro de 2013.
1. Em 4.4.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 30/2012-GLPSDB).
2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
3. Em 11.04.2012, o Senador Humberto Costa e a Senadora Lídice da Mata são designados membros titulares e os Senadores Inácio Arruda e Antonio Carlos Valadares membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 48/2012-GLDBAG).
4. Em 26.04.2012, os Senadores Vital do Rêgo e Paulo Davim são designados membros titulares e os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB Nº 093/2012).
5. Em 12.11.2012, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 234/2012-GLPSDB).

4) CT - REFORMA DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO - PLS 236/2012 (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2012, que reforma o Código Penal Brasileiro.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Jorge Viana (PT-AC) (1)
RELATOR: Senador Pedro Taques (PDT-MT) (1)

Designação: 17/07/2012
Instalação: 08/08/2012
Apresentação de Emendas - prazo sobrestado em: 28/11/2012
Relatórios Parciais - prazo sobrestado: 11/02/2013
Relatório do Relator-Geral - prazo sobrestado: 26/02/2013
Parecer Final da Comissão - prazo sobrestado: 12/03/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Senador Jorge Viana (PT)	1. Senador Eduardo Suplicy (PT) (4,5)
Senador Pedro Taques (PDT)	2. Senador José Pimentel (PT)
Senadora Lídice da Mata (PSB) (2)	3. Senadora Ana Rita (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senador Eunício Oliveira (PMDB)	1. Senador Sérgio Souza (PMDB)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	2. Senador Vital do Rêgo (PMDB)
Senador Benedito de Lira (PP)	3. VAGO (12)
	4. VAGO (3,8)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Senador Jayme Campos (DEM)
Senador Cícero Lucena (PSDB) (7,9)	
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Senador Magno Malta (PR)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC)
Senador Armando Monteiro (PTB)	2. VAGO (6,10,11,13)

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO
PROJETO DE LEI DO SENADO 236, de 2012

PRAZOS

Recebimento de emendas perante as Comissões : 09/08/2012 a 04/12/2012 (Projeto de Código - Art. 374, III, do RISF)
Suspensão de Prazo : 28/11/2012 a (Art. 118, § 4º, do RISF)

Notas:
*. Lida na sessão deliberativa extraordinária de 17.07.2012 a designação dos membros da Comissão.

**. Em 15.08.2012, a Presidência fixa o calendário de tramitação do PLS nº 236/2012: Apresentação de Emendas - 09/08 a 05/09/2012 (vinte dias úteis); Relatórios parciais - 06 a 20/09/2012 (dez dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 21 a 27/09/2012 (cinco dias úteis); Parecer Final da Comissão - 28/09 a 04/10/2012 (cinco dias úteis).

***. Em 29.08.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 772, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 09/08 a 04/10/2012 (quarenta dias úteis); Relatórios Parciais - 05/10 a 05/11/2012 (vinte dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 06 a 20/11/2012 (dez dias úteis); Parecer Final da Comissão - 21/11 a 04/12/2012 (dez dias úteis).

*****. Em 25.09.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 859, de 2012, que duplica o prazo para apresentação de emendas perante a Comissão: Apresentação de Emendas - 05/10 a 05/11/2012; Relatórios Parciais - 06/11 a 20/11/2012; Relatório do Relator-Geral - 21/11 a 27/11/2012; Parecer Final da Comissão - 28/11 a 04/12/2012.

******. Em 30.10.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 903, de 2012, que duplica o prazo para apresentação de emendas perante a Comissão: Apresentação de Emendas - 09/08 a 04/12/2012; Relatórios Parciais - 05/12 a 11/02/2013; Relatório do Relator-Geral - 12 a 26/02/2013; Parecer Final da Comissão - 27/02 a 12/03/2013.

*******. Em 28.11.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 1.034, de 2012, que suspende o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2012.

1. Em 08.08.2012, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eunício Oliveira e Jorge Viana, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como Relator o Senador Pedro Taques (Of. nº 36/2012-SSCEPI).
2. Em 14.08.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 100/2012-GLBAG).
3. Em 04.09.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida ao PMDB pelo PSDB (Ofícios Nºs 172/2012-GLPSDB e 288/2012-GLPMDB).
4. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
5. Em 17.10.2012, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (OF. nº 135/2012-GLDBAG).
6. Em 23.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. nº 161/2012-BLUFOR).
7. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
8. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
9. Em 28.11.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 240/2012-GLPSDB).
10. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
11. Em 27.02.2013, foi lido o Ofício BLUFOR nº 36/2013, designando o Senador João Costa, como membro suplente, para compor o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão.
12. Vago, em razão de o Senador Luiz Henrique não pertencer mais à Comissão (Of. GLPMDB nº 132/2013).
13. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos
Telefone(s): 61 33033492
Fax: 61 33031176
E-mail: rprado@senado.gov.br

5) CT- DESTINADA A PROPOR SOLUÇÕES AO FINANCIAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE DO BRASIL

Finalidade: Debater e propor soluções, no prazo de noventa dias, para o financiamento do sistema de saúde do Brasil.

(Requerimento nº 145, de 2012, do Senador Humberto Costa)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB) (3)
RELATOR: Senador Humberto Costa (PT-PE) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) (7)

Aprovação do Requerimento: 28/03/2012
Designação: 17/04/2012
Prazo final: 12/06/2013
Prazo prorrogado: 10/09/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Senador Humberto Costa (PT)	1. Senador Wellington Dias (PT)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senador Vital do Rêgo (PMDB) (2)	1. Senador Luiz Henrique (PMDB) (2,4)
Senador Paulo Davim (PV) (2,4)	2. Senador Ciro Nogueira (PP) (2)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Jayme Campos (DEM) (5,6)	1. Senadora Lúcia Vânia (PSDB) (1)

Notas:
*. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 051, de 2012, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Humberto Costa e Antonio Carlos Valadares, como membros titulares; e os Senadores Wellington Dias e Vanessa Graziotin, como membros suplentes, para comporem a Comissão.
**. Em 11.06.2013, foi aprovado o Requerimento nº 561, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 90 dias.
***. Prazo recontado, em virtude do disposto no § 2º, do art. 57 da CF.**
1. Em 25.04.2012, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão (Of. nº 43/12-GLPSDB).
2. Em 27.04.2012, foi lido o Ofício nº 095, de 2012, da Liderança do Bloco da Maioria, designando os Senadores Vital do Rêgo e Luiz Henrique, como membros titulares; e os Senadores Paulo Davim e Ciro Nogueira, como membros suplentes, para comporem a Comissão.
3. Em 14.3.2013, foi lido o Ofício 001/2013-CTS, que comunica a instalação da Comissão, bem como a eleição dos Senadores Vital do Rêgo e Humberto Costa para Presidente e Relator, respectivamente.
4. Em 19.03.2013, o Senador Paulo Davim é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique, que passa a ocupar a suplência (Of. GLPMDB nº 116/2013).
5. Vaga cedida ao DEM.(Of. nº107/13-GLPSDB).
6. Em 3.4.2013, o Senador Jayme Campos é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida pelo PSDB (Of. nº 22/13-GLDEM).
7. Em 4.4.2013, foi lido o Ofício 002/2013-CTS, que comunica a eleição do Senador Psulo Davim para Vice-Presidente nesse colegiado.

Secretário(a): Keny Cristina Rodrigues martins
Telefone(s): 061 33033501
Fax: 061 33031176
E-mail: sscepi@ssenado.leg.br

6) CT - MODERNIZAÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PLS 281, 282 E 283/2012 (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar os Projetos de Lei do Senado nºs 281, 282 e 283, de 2012, que propõem alterações no Código de Defesa do Consumidor.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)
RELATOR: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES)

Designação: 15/08/2012
Instalação: 30/08/2012
Apresentação de Emendas - prazo final: 07/08/2013
Relatórios Parciais - prazo final: 02/10/2013
Relatório do Relator-Geral - prazo final: 30/10/2013
Parecer Final da Comissão - prazo final: 28/11/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senador Renan Calheiros (PMDB)	1. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	2. VAGO (7)
VAGO (9)	3. Senador Sérgio Souza (PMDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Senador Eduardo Lopes (PRB) (2,11)
Senador Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Senador Paulo Paim (PT)
	3. Senador Delcídio do Amaral (PT)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Paulo Bauer (PSDB)	1. Senador Cyro Miranda (PSDB)
Senador Wilder Morais (DEM)	2. VAGO (5)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC)	1. Senador Gim (PTB) (6)
Senador Fernando Collor (PTB)	2. VAGO (8,10)
Senador Antonio Carlos Rodrigues (PR) (1,3,4)	

Notas:
*. Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 188/2012-GLPMDB, designando os Senadores Renan Calheiros, Ricardo Ferraço e Casildo Maldaner como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá, Tomás Correia e Sérgio Souza como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
**. Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 99/2012-GLDBAG, designando o Senador Antonio Carlos Valadares, a Senadora Marta Suplicy e o Senador Rodrigo Rollemberg como membros titulares, e os Senadores Cristovam Buarque, Paulo Paim e Delcídio do Amaral como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão.
***. Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 74/2012-BLURFORSF, designando os Senadores Eduardo Amorim e Fernando Collor como membros titulares, e os Senadores Gim Argello e Mozarildo Cavalcanti como membros suplentes do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão.
****. Em 15.08.2012, foram lidos os Ofícios nºs 124/2012-GLPSDB e 42/2012-GLDEM, designando os Senadores Paulo Bauer e Wilder Morais como membros titulares, e os Senadores Cyro Miranda e Clovis Fecury como membros suplentes do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

******. Há uma vaga de membro titular e uma vaga de membro suplente não ocupadas na Comissão, a serem compartilhadas pelo Bloco Parlamentar da Maioria e o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do art. 374 do Regimento Interno e com base na proporcionalidade partidária.
*******. Em 30.08.2012, ocorreu a instalação da Comissão, a eleição dos Senadores Rodrigo Rollemberg e Paulo Bauer para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e a designação, como Relator, do Senador Ricardo Ferraço (Of. nº 040/12-SSCEPI).
********. Em 04.09.2012, a Presidência fixa o calendário de tramitação da Comissão: Apresentação de Emendas - 31/08 a 28/09/2012 (vinte dias úteis); Relatórios parciais - 1º a 15/10/2012 (dez dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 16 a 22/10/2012 (cinco dias úteis); Parecer Final da Comissão - 23 a 29/10/2012 (cinco dias úteis).
*********. Em 12.09.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 823, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 28/09 a 29/10/2012 (quarenta dias úteis); Relatórios Parciais - 30/10 a 28/11/2012 (vinte dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 29/11 a 12/12/2012 (dez dias úteis); Parecer Final da Comissão - 13/12/2012 a 05/02/2013 (dez dias úteis).
**********. Em 17.10.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 884, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 30/10 a 28/11/2012 (total: sessenta dias úteis); Relatórios Parciais - 29/11/12 a 20/02/2013 (total: trinta dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 21/02 a 13/03/2013 (total: quinze dias úteis); Parecer Final da Comissão - 14/03 a 04/04/2013 (total: quinze dias úteis).
***********. Em 27.11.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 1.016, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 29/11/12 a 5/02/2013 (total: oitenta dias úteis); Relatórios Parciais - 5/02 a 5/04/2013 (total: quarenta dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 8/04 a 6/05/2013 (total: vinte dias úteis); Parecer Final da Comissão - 7/05 a 04/06/2013 (total: vinte dias úteis).
************. Em 05.02.2013, foi lido e aprovado o Requerimento nº 14, de 2013, que suspende os prazos da Comissão para realização de audiência pública e diligências.
*************. Em 06.08.2013, foi lido o Ofício nº 37/2013-CTCDC, comunicando o cumprimento da finalidade do Requerimento nº 14, de 2013, que suspendeu os prazos previstos no art. 374 do RISF, que voltam a correr a partir desta data.
1. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
2. Em 25.09.2012, o Senador Cristovam Buarque deixa de ocupar vaga da suplência do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 119/2012-GLDBAG).
3. Em 17.10.2012, o Bloco de Apoio ao Governo cede a vaga de titular deixada pela Senadora Marta Suplicy ao Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 130/2012 - GLDBAG).
4. Em 30.10.2012, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 164/2012-BLUFOR).
5. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
6. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
7. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
8. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
9. Em 20.03.2013, vago em razão de o Senador Casildo Maldaner não compor mais a Comissão (Of. GLPMDB nº 115/2013).
10. Em 14.05.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti deixa de integrar a Comissão (Of. 110/2013-BLUFOR).
11. Em 15.05.2013, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. GLDBAG nº 82/2013).

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 61 33033514
Fax: 61 33031176

7) COMISSÃO DE JURISTAS COM A FINALIDADE DE REALIZAR ESTUDOS E PROPOR ATUALIZAÇÃO DA LEP

Finalidade: Realizar estudos e propor a atualização da Lei de Execuções Penais - LEP (Lei nº 7.210, de 1984), no prazo de 60 (sessenta) dias.

(Requerimento nº 848, de 2012, do Senador José Sarney, aprovado em 30.10.2012)

Número de membros: 16

PRESIDENTE: Sidnei Agostinho Beneti
RELATORA: Maria Tereza Uille Gomes (1)

Designação: 22/11/2012
Instalação: 04/04/2013
Prazo final: 02/06/2013
Prazo prorrogado: 30/09/2013

MEMBROS

Sidnei Agostinho Beneti
Gamil Föppel El Hireche
Carlos Pessoa de Aquino
Edemundo Dias de Oliveira Filho
Denis de Oliveira Praça
Maria Tereza Uille Gomes
Marcellus Ugiette
Roberto Charles de Menezes Dias
Técio Lins e Silva
Luís Alexandre Rassi
Sergio Alexandre Meneses Habib
Marco Aurélio Belizze
Maurício Kuehne
Augusto Eduardo de Souza Rossini
Luciano Losekann
Nídea Rita Coltro Sorci

Notas:
*. Em 29.05.2013, foi aprovado o Requerimento nº 476, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 120 dias; e amplia em 5 o quantitativo de vagas da Comissão.
. **Prazo recontado, em virtude do disposto no § 2º, do art. 57 da CF.
1. Em 10.05.2013, a Comissão reunida designou como Relatora a Doutora Maria Tereza Uille Gomes (Of. 15/2013 - SSCEPI).

Secretário(a): REINILSON PRADO
Telefone(s): 33033492
Fax: 33031176
E-mail: rprado@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE JURISTAS COM A FINALIDADE DE ELABORAR ANTEPROJETO DE LEI DE ARBITRAGEM E MEDIAÇÃO

Finalidade: Elaborar anteprojeto de Lei de Arbitragem e Mediação, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

(Requerimento nº 702, de 2012, do Senador Renan Calheiros, aprovado em 29.08.2012, aditado pelo Requerimento nº 854, de 2012, do Senador Renan Calheiros, aprovado em 30.10.2012)

Número de membros: 23

PRESIDENTE: Luis Felipe Salomão

Designação: 22/11/2012
Instalação: 03/04/2013
Prazo final: 30/09/2013

MEMBROS

Luis Felipe Salomão
Marco Maciel
José Antônio Fichtner
Caio Cesar Rocha
José Rogério Cruz e Tucci
Marcelo Rossi Nobre
Francisco Antunes Maciel Müssnich
Tatiana Lacerda Prazeres
Adriana Braghetta
Carlos Alberto Carmona
Eleonora Coelho
Pedro Paulo Guerra de Medeiros
Silvia Rodrigues Pereira Pachikoski
Francisco Maia Neto
Ellen Gracie Northfleet
André Chateubriand Pereira Diniz Martins
José Roberto de Castro Neves
Marcelo Henriques Ribeiro de Oliveira
Walton Alencar Rodrigues
Roberta Maria Rangel
Eduardo Pellegrini de Arruda Alvim
Adacir Reis

Notas:
*. Em 28.11.2012, aprovado o Requerimento nº 1.022, de 2012, que amplia em 4 o quantitativo de vagas da Comissão.
**. Em 27.03.2013, aprovado o Requerimento nº 216, de 2013, que amplia para 20 o quantitativo de vagas da Comissão.
***. Em 17.04.2013, aprovado o Requerimento nº 262, de 2013, que amplia para 22 o quantitativo de vagas da Comissão.
****. Em 07.05.2013, aprovado o Requerimento nº 355, de 2013, que amplia para 23 o quantitativo de vagas da Comissão.
*******. Prazo recontado, em virtude do disposto no § 2º, do art. 57 da CF.**

9) COMISSÃO EXTERNA PARA ACOMPANHAR A CRISE NA FEDERAÇÃO PARAENSE DE FUTEBOL

Finalidade: Acompanhar, no prazo de noventa dias, a crise institucionalizada na Federação Paraense de Futebol - FPF, assegurada a participação de dois membros da região Norte do País.

(Requerimento nº 930, de 2012, do Senador Mário Couto)

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mário Couto (PSDB-PA) (7)

Aprovação do Requerimento: 28/11/2012
Instalação: 17/04/2013
Prazo final: 16/07/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
	1.
	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB) (4)	1. Senador Ivo Cassol (PP) (4)
Senador Roberto Requião (PMDB) (6)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Mário Couto (PSDB) (1)	1. Senador Ataídes Oliveira (PSDB) (1,3)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
VAGO (5,8)	1. Senador Magno Malta (PR) (2)

Notas:
1. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPSDB nº 4/2013, designando o Senador Mário Couto como membro titular e o Senador Flexa Ribeiro como membro suplente para compor o Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.
2. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício BLUFOR nº 208/2012, designando Magno Malta como membro suplente, para compor o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão.
3. Em 09.04.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. nº 116/2013-GLPSDB).
4. Em 10.04.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 149/2013, designando o Senador Jarbas Vasconcelos como membro titular e o Senador Ivo Cassol como membro suplente para compor o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
5. Em 16.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão(Of. nº 92/2013-BLUFOR).
6. Em 16.04.2013, o Senador Roberto Requião é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão(Of. nº 152/2013-GLPMDB).
7. Em 17.04.2013, a Comissão reunida elegeu o Senador Mário Couto como Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2013-CTEFPF).
8. Em 14.05.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti deixa de integrar a Comissão (Of. 109/2013-BLUFOR).

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos
Telefone(s): 61 33033492
Fax: 61 33031176
E-mail: sscepi@senado.leg.br

10) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DO NOVO CÓDIGO COMERCIAL

Finalidade: Elaborar anteprojeto destinado a substituir o Código Comercial que contemple, inclusive, a legislação correlata passível de codificação, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

(Ato do Presidente nº 13, de 2013)

Número de membros: 19

PRESIDENTE: João Otávio de Noronha
VICE-PRESIDENTE: Alfredo de Assis Gonçalves Neto
RELATOR: Fábio Ulhoa Coelho

Instalação: 07/05/2013
Prazo final: 03/11/2013

MEMBROS

João Otávio de Noronha
Fábio Ulhoa Coelho
Alfredo de Assis Gonçalves Neto
Arnoldo Wald
Bruno Dantas Nascimento
Cleantho de Moura Rizzo Neto
Clóvis Cunha da Gama Malcher Filho
Daniel Beltrão de Rossiter Correia
Eduardo Montenegro Serur
Felipe Lückmann Fabro
Jairo Saddi
Marcelo Guedes Nunes
Márcio Souza Guimarães
Newton de Lucca
Osmar Brina Corrêa-Lima
Paulo de Moraes Penalva Santos
Ricardo Lupion Garcia
Tiago Asfor Rocha Lima
Uinie Caminha

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO
ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL 13, de 2013

PRAZOS

Notas:
***. Prazo recontado, em virtude do disposto no § 2º, do art. 57 da CF.**

11) CT - MODERNIZAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (LEI Nº 8.666/1993)

Finalidade: Atualizar e modernizar a Lei n° 8.666, de 21 de junho, de 1993, no prazo de 60 (sessenta) dias.

(Ato do Presidente n° 19, de 2013)

Número de membros: 8

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)
RELATOR: Senadora Kátia Abreu (PSD-TO)
RELATOR REVISOR: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)

Ato do Presidente do Senado Federal: 28/05/2013
Instalação: 13/06/2013
Prazo final: 12/08/2013
Prazo final prorrogado: 11/10/2013

MEMBROS

Senador Vital do Rêgo (PMDB)
Senadora Kátia Abreu (PSD)
Senador Waldemir Moka (PMDB)
Senador Francisco Dornelles (PP)
Senador Eduardo Suplicy (PT)
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Senador Armando Monteiro (PTB)
Senador Wilder Morais (DEM)

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO
ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL 19, de 2013

PRAZOS

Notas:
*. Em 13.06.2013, ocorreu a instalação da Comissão, nos termos do Of. 001/2013-CTLICON.
**. Em 2.7.2013, foi publicado o Ato do Presidente n° 28, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 60 dias.
***. Prazos recontados, em virtude do disposto no § 2º, do art. 57 da CF.

Secretário(a): Keny Cristina Rodrigues Martins
Telefone(s): 61 33033501
Fax: 61 33031176
E-mail: sscepi@senado.leg.br

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE
Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (58)
VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Souza (PMDB-PR) (58)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (13,68)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Pedro Taques (PDT) (10,14,61)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Walter Pinheiro (PT) (33)
José Pimentel (PT) (9,10)	3. Anibal Diniz (PT) (41,42)
Humberto Costa (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB) (57)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Cristovam Buarque (PDT) (34,35,46,47,70)	6. Acir Gurgacz (PDT) (8,70)
Rodrigo Rollemberg (PSB) (62,65)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB) (62,66)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	8. Inácio Arruda (PCdoB)
	9. Randolfe Rodrigues (PSOL) (69)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (29)	
Eduardo Braga (PMDB) (60)	1. Casildo Maldaner (PMDB) (60)
Sérgio Souza (PMDB) (60)	2. Ricardo Ferraço (PMDB) (17,22,60)
Valdir Raupp (PMDB) (36,37,49,50,60,73)	3. VAGO (60)
Roberto Requião (PMDB) (60,64)	4. Eunício Oliveira (PMDB) (60,63)
Vital do Rêgo (PMDB) (60)	5. Waldemir Moka (PMDB) (60)
Romero Jucá (PMDB) (60,63)	6. Clésio Andrade (PMDB) (3,7,16,26,27,60)
Luiz Henrique (PMDB) (60)	7. Ana Amélia (PP) (60)
Ivo Cassol (PP) (60)	8. Ciro Nogueira (PP) (60)
Francisco Dornelles (PP) (11,12,18,20,60)	9. Benedito de Lira (PP) (5,60)
Kátia Abreu (PSD) (23,25,43,44,55,59,60)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (1,56)	1. Flexa Ribeiro (PSDB) (56)
Cyro Miranda (PSDB) (56)	2. Aécio Neves (PSDB) (2,56)
Alvaro Dias (PSDB) (56)	3. Paulo Bauer (PSDB) (56)
José Agripino (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB) (30,31,32)
Jayme Campos (DEM) (30)	5. Wilder Morais (DEM) (4,15,40)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (29,45)	
Armando Monteiro (PTB) (67)	1. Gim (PTB) (67,74)
João Vicente Claudino (PTB) (67,74,78)	2. Alfredo Nascimento (PR) (48,67,75,78)

Blairo Maggi (PR) (26,27,28,53,67)	3. Eduardo Amorim (PSC) (38,39,51,52,67,71,72,76)
Antonio Carlos Rodrigues (PR) (6,54,67)	4. Vicentinho Alves (PR) (21,67,77)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular, e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CAE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Aloysio Nunes e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 51, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Casildo Maldaner, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Roberto Requião, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Lobão Filho, Francisco Dornelles e Ivo Cassol como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Romero Jucá, Ana Amélia, Waldemir Moka, Gilvam Borges, Benedito de Lira e Ciro Nogueira como membros suplentes, para comporem a CAE.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando os Senadores José Agripino e Demóstenes Torres como membros titulares; e o Senador Jayme Campos e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes, para comporem a CAE.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, João Ribeiro, Acir Gurgacz, Lídice da Mata e Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Ângela Portela, Marta Suplicy, Wellington Dias, Jorge Viana, Blairo Maggi, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros suplentes, para comporem a CAE.

********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

***********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

************. Bloco Parlamentar da Maioria: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 5 titulares e 5 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.**

1. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aécio Neves.
2. Em 23.03.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro sumplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.
3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
4. Em 05.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
5. Em 06.04.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PMN/PSC/PV) na Comissão (of. nº 103/2011 - GLPMDB).
6. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
7. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
8. Em 26.05.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Taques (Of nº 66/2011-GLDBAG).
9. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
10. Em 28.06.2011, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann, o Senador José Pimentel é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of nº 079/2011-GLDBAG).
11. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
12. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
13. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
14. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 104/2011 - GLDBAG).

15. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
16. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 271/2011 - GLPMDB).
17. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
18. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
19. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
20. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
21. Em 23.11.2011, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro suplente do PR na Comissão, em decorrência de novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
22. Em 28.11.2011, foi lido o Ofício nº 298-2011-GLPMDB, comunicando o remanejamento do Senador Sérgio Souza, da 6ª para a 2ª suplência do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
23. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
24. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
25. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012 - GLPSD).
26. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
27. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of.GLPMDB nº 32/2012).
28. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro titular do PR na Comissão (Of. nº 004/2012-GLPR).
29. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
30. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 20/2012-GLDEM).
31. Em 25.04.2012, a Liderança do DEM cede uma vaga de suplente na Comissão ao PSDB (OF. Nº 027/12-GLDEM).
32. Em 25.04.2012, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente na Comissão em vaga cedida pelo DEM (Of. nº 48/12-GLPSDB).
33. Em 22.05.2012, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ângela Portela (Of. nº 073/2012-GLDBAG).
34. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
35. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 089/2012-GLDBAG).
36. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
37. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
38. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
39. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 075/2012/BLUFOR/SF).
40. Em 29.08.2012, é lido o Of. nº 046/12-GLDEM, designando o Senador Wilder Morais como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, a partir de 10.09.2012, em substituição ao Senador Clovis Fecury.
41. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
42. Em 14.09.2012, o Senador Anibal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of nº 109/2012-GLDBAG).
43. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
44. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
45. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
46. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
47. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 139/2012 - GLDBAG).
48. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
49. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.

50. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 361/2012).
51. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
52. Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. Nº 213/2012-BLUFOR).
53. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
54. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
55. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (OFÍCIOS nºs 012 e 013/2013-GLPSD).
56. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Alvaro Dias e Cyro Miranda, como membros titulares; e Senadores Aécio Neves, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer, como membros suplentes (Ofício nº 007/13-GLPSDB).
57. Em 07.02.2013, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Dias (Of. nº 012/2013 - GLDBAG).
58. Em 26.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Lindbergh Farias e Sérgio Souza Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 007/2013 - CAE).
59. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
61. Em 26.02.2013, o Senador Pedro Taques é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Zeze Perrella (Of. nº 17/2013-GLDBAG).
60. Em 26.02.2013, foram lidos os Ofícios GLPMDB nº 36 e 64/2013, designando os Senadores Eduardo Braga, Sérgio Souza, Jader Barbalho, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Ivo Cassol, Francisco Dornelles e a Senadora Kátia Abreu como membros titulares e os Senadores Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Romero Jucá, Waldemir Moka, Clésio Andrade, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
62. Em 27.02.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata, que passa a ocupar sua suplência (Of. GLDBAG nº 023/2013).
63. Em 27.02.2013, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passa a ocupar a suplência (Of. GLPMDB nº 074/2013).
64. Em 12.03.2013, o Senador Roberto Requião é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. GLPMDB nº 113/2013).
65. Em 14.03.2013, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. GLDBAG nº 46/2013).
66. Em 14.03.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Of. GLDBAG nº 46/2013).
67. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Armando Monteiro, Gim, Blairo Maggi e Antonio Carlos Rodrigues, e membros suplentes os Senadores João Vicente Claudino, Eduardo Amorim, João Costa e Alfredo Nascimento para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 42/2013).
68. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
69. Em 07.02.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é confirmado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. 0012/2013-GLPDSB).
70. Em 27.03.2013, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo em substituição ao Senador Acir Gurgacz, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. nº 57/2013-GLDBAG).
71. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
72. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 88/2013-BLUFOR)
73. Em 24.04.2013, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Jader Barbalho (Of. 165/2013-GLPMDB).
74. Em 7.5.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Gim, que passa a ocupar a primeira suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR).
75. Em 7.5.2013, o Senador João Vicente Claudino passa a ocupar a segunda suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR)
77. Em 7.5.2013, o Senador Vicentinho Alves passa a ocupar a quarta suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR)
76. Em 7.5.2013, o Senador Eduardo Amorim passa a ocupar a terceira suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR)
78. Em 08.05.2013, o Senador João Vicente Claudino é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento, que passa a ocupar a vaga de membro suplente (Of. 104/2013BLUFOR).

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (2)

Instalação: 09/07/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Walter Pinheiro (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Inácio Arruda (PCdoB)	2. Acir Gurgacz (PDT)
Randolfe Rodrigues (PSOL)	3. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Ana Amélia (PP)	1. Benedito de Lira (PP)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. Kátia Abreu (PSD)
Waldemir Moka (PMDB)	3. Jader Barbalho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Alvaro Dias (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB)
Wilder Morais (DEM) (1)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
João Vicente Claudino (PTB)	1. Eduardo Amorim (PSC)

Notas:
1. Em 30.4.2013, o Senador Wilder Morais é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador José Agripino (OF. 90/2013-CAE)
2. Em 09.07.2013, a Senadora Ana Amélia e o Senador Waldemir Moka foram eleitos presidente e vice-presidente, respectivamente, na Subcomissão (Of. nº 183/2013-CAE).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 85/2013-CAE, que comunica a designação dos Senadores Walter Pinheiro, Inácio Arruda e Randolfe Rodrigues, como titulares, e dos Senadores Delcídio do Amaral, Acir Gurgacz e Eduardo Lopes, como suplentes, do Bloco de Apoio ao Governo; da Senadora Ana Amélia e dos Senadores Casildo Maldaner e Waldemir Moka, como titulares, e da Senadora Kátia Abreu e dos Senadores Benedito de Lira e Jader Barbalho, como suplentes, do Bloco Parlamentar da Maioria; dos Senadores Alvaro Dias e José Agripino, como titulares, e da Senadora Lúcia Vânia e do Senador Aloysio Nunes Ferreira, como suplentes, do Bloco Parlamentar Minoria; e do Senador João Vicente Claudino, como membro titular, e do Senador Eduardo Amorim, como suplente, do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 26/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (1)	
Delcídio do Amaral (PT) (5,6)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (3,4)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (2)	
Benedito de Lira (PP) (8)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Roberto Requião (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (7)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Antonio Carlos Rodrigues (PR)

Notas:
1. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
3. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos n°s 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
4. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CAE (Of. nº 089/2012 - GLDBAG).
5. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
6. Em 12.03.2013, vago em virtude da solicitação contida no OF. nº 014/2013 -CAE.
7. Em 23.04.2013, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 87/2013-CAE).
8. Em 25.06.2013, o Senador Benedito de Lira é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (OF. nº 165/2013-PRESIDÊNCIA/CAE).
*. Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 173/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 26.4.2011, bem como a eleição dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e José Pimental para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.
**. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 82/2013-CAE, que comunica a designação do Senador Delcídio do Amaral como membro titular e do Senador Antonio Carlos Valares como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo, dos Senadores Francisco Dornelles e Luiz Henrique como membros titulares e dos Senadores Sérgio Souza e Roberto Requião como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria, do Senador Flexa Ribeiro como mebro titular e do Senador Aloysio Nunes Ferreira como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria, e do Senador Armando Monteiro como membro titular e do Senador Antonio Carlos Rodrigues como membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

1.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
José Pimentel (PT)	1. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Sérgio Souza (PMDB)	1. Ciro Nogueira (PP)
	2. Eunício Oliveira (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Paulo Bauer (PSDB)	1. Wilder Morais (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Blairo Maggi (PR)

Notas:
*. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 83/2013-CAE, que comunica a designação do Senador José Pimentel e da Senadora Vanessa Grazziotin como membros titulares e do Senador Rodrigo Rollemberg como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo, do Senador Sérgio Souza como membro titular e dos Senadores Ciro Nogueira e Eunício Oliveira como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria, do Senador Paulo Bauer como mebro titular e do Senador Wilder Morais como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria, e do Senador Armando Monteiro como membro titular e do Senador Blairo Maggi como membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA TRATAR DOS TEMAS ESTRUTURAIS E DE LONGO PRAZO DA ECONOMIA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 12/2013, com o objetivo de tratar dos temas estruturais e de longo prazo da Economia Brasileira.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP) (2)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Ricardo Ferraço (PMDB)
	2. Ivo Cassol (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB) (1)	1. Jayme Campos (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Alfredo Nascimento (PR)	1. João Costa (PPL)

Notas:
1. Em 23.04.2013, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda (Of. 88/2013/CAE).
2. Em 25.6.2013, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Cristovam Buarque e Eduardo Suplicy, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 167/2013 - Presidência/CAE).
*. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 84/2013-CAE, que comunica a designação dos Senadores Eduardo Suplicy e Cristovam Buarque, como titulares, e do Senador Pedro Taques, como suplente, do Bloco de Apoio ao Governo; do Senador Vital do Rêgo, como titular, e dos Senadores Ricardo Ferraço e Ivo Cassol, como suplentes, do Bloco Parlamentar da Maioria; do Senador Cyro Miranda, como titular, e do Senador Jayme Campos, como suplente, do Bloco Parlamentar Minoria; e do Senador Alfredo Nascimento, como titular, e do Senador João Costa, como suplente, do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (36)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (36)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (8,42)	
Paulo Paim (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT)
Angela Portela (PT)	2. Marta Suplicy (PT) (26)
Humberto Costa (PT)	3. José Pimentel (PT) (18)
Wellington Dias (PT)	4. Ana Rita (PT)
João Durval (PDT)	5. Lindbergh Farias (PT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	7. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (22)	
Waldemir Moka (PMDB) (23,35)	1. Sérgio Souza (PMDB) (6,17,23,30,35)
Roberto Requião (PMDB) (2,23,35,37)	2. VAGO (23,30,35,49)
Casildo Maldaner (PMDB) (3,4,23,35)	3. Eduardo Braga (PMDB) (23,30,35)
Vital do Rêgo (PMDB) (23,35)	4. Eunício Oliveira (PMDB) (23,30,35,37)
João Alberto Souza (PMDB) (23,35)	5. Romero Jucá (PMDB) (23,30,35)
Ana Amélia (PP) (14,15,16,21,23,35)	6. Benedito de Lira (PP) (10,23,30,35)
Paulo Davim (PV) (23,25,30,35)	7. Sérgio Petecão (PSD) (23,30,35)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB) (34)	1. Aécio Neves (PSDB) (34)
Lúcia Vânia (PSDB) (34)	2. Cyro Miranda (PSDB) (9,11,13,34)
José Agripino (DEM) (7,9,34,40,43,44)	3. Paulo Bauer (PSDB) (34)
Jayme Campos (DEM)	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (22,27)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (31,38,41,45,46)	1. Armando Monteiro (PTB) (41)
Eduardo Amorim (PSC) (1,5,41)	2. João Vicente Claudino (PTB) (24,41)
Vicentinho Alves (PR) (28,29,32,39,41,47,48)	3. VAGO (19,20,33,41)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAS.

***. Em 17.02.2011 foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cícero Lucena, Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAS

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 19, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Paulo Paim, Ângela Portela, Humberto Costa, Wellington Dias, Vicentinho Alves, João Durval, Rodrigo Rollemberg, Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores Eduardo Suplicy, Marta Suplicy, João Pedro, Ana Rita Esgário, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, Cristovam Buarque e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CAS.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 52, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Gilvam Borges, Jarbas Vasconcelos, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Eudardo Amorim e Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião, Sergio Petecão e Benedito de Lira como membros suplentes, para comporem a CAS.
*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para comporem a CAS.
********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**
***********. Bloco Parlamentar da Maioria: 7 titulares e 7 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 7 titulares e 7 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**
1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 044/2011-GLPTB).
2. Em 23.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges(OF. nº 062/2011 - GLPMDB).
3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
4. Em 16.03.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na comissão. (OF. nº 81/2011 - GLPMDB)
5. Em 18.05.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro titular do PTB na comissão. (OF. nº 87/2011 -GLPTB)
6. Em 15.06.2011, o Senador Eunício Oliveira é designado membro suplente na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Vital do Rêgo (OF. nº 194/2011 - GLPMDB).
7. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
9. Em 26.10.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do PSDB na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 184/11 -GLPSDB).
10. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
11. Em 14.11.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 190/11 -GLPSDB).
12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
13. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias. (Of. nº 191/2011 - GLPSDB)
14. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
15. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
16. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
17. Em 16.02.2012, o Senador Vital do Rêgo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira (OF. GLPMDB nº 14/2012).
18. Em 06.03.2012, o Senador José Pimentel é designado membro suplente na Comissão, em vaga destinada ao Bloco de Apoio ao Governo (Of. 33/2012-GLDBAG).
19. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
20. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
21. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
22. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
23. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 64/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Waldemir Moka, Paulo Davim, Romero Jucá, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço e Ana Amélia como membros titulares e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião e Benedito de Lira como membros suplentes, para compor a CAS.
24. Em 26.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (OF. Nº 024/2012/GLBUF/SF).
25. Em 3.07.2012, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 166/2012).
26. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).

27. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
28. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
29. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 099/2012/BLUFOR/SF).
30. Em 14.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros, que passa a ocupar a vaga de primeiro suplente do Bloco, remanejando os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião e Benedito de Lira para as demais suplências, respectivamente (OF. GLPMDB nº 345/2012).
31. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
32. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
33. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
34. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Cícero Lucena e Lúcia Vânia, como membros titulares; e Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer, como membros suplentes (Ofício nº 008/13-GLPSDB).
35. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 37/2013, designando os Senadores Waldemir Moka, Eunício Oliveira, Casildo Maldaner, Vital do Rêgo, João Alberto Souza, a Senadora Ana Amélia e o Senador Paulo Davim, como membros titulares, e os Senadores Sérgio Souza, Pedro Simon, Eduardo Braga, Roberto Requião, Romero Jucá, Benedito de Lira e Sérgio Petecão, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
36. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Waldemir Moka e Vanessa Grazziotin, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 002/2013 - CAS).
37. Em 7.3.2013, o Senador Roberto Requião é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passa a ocupar a suplência na Comissão(OF. GLPMDB nº 102/2013).
38. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 028/2013).
39. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 59/2013).
40. Em 19.03.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixa de compor a Comissão (Of. nº 97/2013-GLPSDB).
41. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Sodré Santoro, Eduardo Amorim e João Costa, e membros suplentes os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 43/2013).
42. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
43. Em 26.03.2013, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Ofícios nºs 21/2013-GLDEM e 103/2013-GLPSDB).
44. Vaga cedida pelo PSDB ao DEM (OF. Nº 103/2013-GLPSDB).
45. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
46. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 80/2013-BLUFOR).
47. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
48. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 85/2013-BLUFOR)
49. Vago em razão de o Senador Pedro Simon não pertencer mais à Comissão (OF. nº 192/2013-GLPMDB).

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calháo
Telefone(s): 3303 4608
Fax: 3303 3652

2.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 4/2012, do Senador Cyro Miranda, com a finalidade de, até o final da sessão legislativa, examinar as questões pertinentes à remuneração das contas vinculadas ao FGTS, a sustentabilidade de capitalização desse Fundo, bem como propor o devido aprimoramento na legislação específica.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) (5)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (5)
RELATOR:

Instalação: 07/03/2012

Prazo final: 22/12/2012

Prazo prorrogado: 22/12/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Paulo Paim (PT)	1. Wellington Dias (PT)
José Pimentel (PT) (3,4)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (2)	
Ana Amélia (PP)	1. Waldemir Moka (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. VAGO (1)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Paulo Bauer (PSDB)

Notas:
1. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
3. Em 13.09.2012, lido o Ofício n° 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. n° 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
4. Em 17.10.2012, o Senador José Pimentel é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (OF. n° 183/2012-PRESIDÊNCIA/CAS).
5. Em 21.3.2013, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Cyro Miranda e Paulo Paim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. n° 38/2013 - Presidência/CAS).
*. Em 15.02.2012, foi lido o Of. n° 16/2012-CAS, que designa o Senador Paulo Paim e a Senadora Marta Suplicy como membros titulares e os Senadores Wellington Dias e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; a Senadora Ana Amélia e o Senador Casildo Maldaner como membros titulares e os Senadores Waldemir Moka e Lauro Antonio como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Cyro Miranda como membro titular e o Senador Paulo Bauer como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão.
***. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício n° 182/2012-PRESIDÊNCIA/CAS, comunicando a aprovação do Requerimento n° 61, de 2012-CAS, que prorroga os trabalhos da Subcomissão até o término da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura.

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB) (78)

VICE-PRESIDENTE: Senador Anibal Diniz (PT-AC) (78)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (23,83)	
José Pimentel (PT)	1. Angela Portela (PT) (9,88,90)
Ana Rita (PT) (54,55)	2. Lídice da Mata (PSB) (9,55,56)
Pedro Taques (PDT)	3. Jorge Viana (PT) (7,9,76)
Anibal Diniz (PT) (6,75)	4. Acir Gurgacz (PDT) (24,25,49,51,60,61)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	5. Walter Pinheiro (PT) (8,79)
Inácio Arruda (PCdoB)	6. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Eduardo Lopes (PRB) (32,33)	7. Humberto Costa (PT) (12)
Randolfe Rodrigues (PSOL) (87)	8. Lindbergh Farias (PT) (92,94)
Eduardo Suplicy (PT) (88)	9. Wellington Dias (PT) (93)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (38)	
Eduardo Braga (PMDB) (39,50,77)	1. Ciro Nogueira (PP) (2,4,16,20,27,39,50,77,95,99)
Vital do Rêgo (PMDB) (1,15,39,50,77)	2. Roberto Requião (PMDB) (3,16,36,39,46,50,77)
Pedro Simon (PMDB) (39,50,77)	3. Ricardo Ferraço (PMDB) (13,16,39,50,52,53,63,64,77)
Sérgio Souza (PMDB) (39,50,77)	4. Clésio Andrade (PMDB) (14,16,39,50,77)
Luiz Henrique (PMDB) (20,39,50,77)	5. Valdir Raupp (PMDB) (39,77)
Eunício Oliveira (PMDB) (26,39,77)	6. Benedito de Lira (PP) (39,77)
Francisco Dornelles (PP) (39,77)	7. Waldemir Moka (PMDB) (39,77)
Sérgio Petecão (PSD) (40,41,43,70,73,74,77)	8. Kátia Abreu (PSD) (29,30,31,37,40,41,43,57,58,68,69,73,74,77)
Romero Jucá (PMDB) (95)	9. Paulo Davim (PV) (89,96,97,98)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aécio Neves (PSDB) (71)	1. Lúcia Vânia (PSDB) (22,71)
Cássio Cunha Lima (PSDB) (71)	2. Ataídes Oliveira (PSDB) (71,72)
Alvaro Dias (PSDB) (71)	3. Cícero Lucena (PSDB) (11,71,86)
José Agripino (DEM) (17,42)	4. Paulo Bauer (PSDB) (18,42,44)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (86)	5. Flexa Ribeiro (PSDB) (86)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (38,59)	
Armando Monteiro (PTB) (82)	1. Gim (PTB) (5,45,65,81,82)
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (62,82,84,85)	2. Eduardo Amorim (PSC) (10,45,80,82)
Magno Malta (PR) (82)	3. Blairo Maggi (PR) (19,21,34,35,66,67,82)
Antonio Carlos Rodrigues (PR) (82)	4. Vicentinho Alves (PR) (47,48,82,91)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 5, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindberg Farias, José Pimentel, Marta Suplicy, Pedro Taques, Vicente Alves, Magno malta, Antonio Carlos Valadares, Inácio Arruda e Marcelo Crivella como membros titulares; e

os Senadores João Pedro, Ana Rita Esgário, Aníbal Diniz, Jorge Viana, Acir Gurgacz, João Ribeiro, Clésio Andrade, Rodrigo Rollemberg e Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CCJ.
**. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).
***. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 6, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).
****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Álvaro Dias como membros titulares; e os Senadores Mário Couto, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CCJ.
*****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros titulares, para comporem a CCJ.
******. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Eunicio Oliveira, Eduardo Braga, Romero Jucá, Vital do Rego, Luiz Henrique, Roberto Requião, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Valdir Raupp, Wilson Santiago, Gilvam Borges, Lobão Filho, Waldemir Moka, Benedito de Lira e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CCJ.
*******. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCJ.
********. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
*********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
**********. **Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**
**********. **Bloco Parlamentar da Maioria: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.**
**********. Em 17.04.2013, publicada no D.O.U. a Resolução nº 11, de 2013, que amplia para 27 o quantitativo de vagas da Comissão, distribuídas em obediência à propocionalidade partidária.
2. Vago em virtude de o Senador Renan Calheiros ter sido designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)
1. Em 10.02.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)
4. Em 16.02.2011, o Senador Valdir Raupp é designado como 1º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão. (OF.Nº 42/2011-GLPMDB)
3. Em 16.02.2011, o Senador Eduardo Braga é designado como 2º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp. (OF.Nº 41/2011-GLPMDB)
9. Em 17.02.2011, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 012/2011-GLDBAG).
10. Em 17.02.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado suplente do PTB na Comissão (Ofício nº 041/2011-GLPTB).
8. Em 17.02.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
7. Em 17.02.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
11. O Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em 17.02.2011, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. nº 034/2011-GLPSDB).
5. Em 17.02.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado suplente na Comissão, em decorrência de vaga cedida pelo PTB ao PP (Ofícios nº 005/2011-GLDPP e 031/2011-GLPTB).
6. Em 17.02.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
12. Em 22.02.2011, o Senador Humberto Costa é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (OF. nº 014/2011-GLDBAG).
13. Em 23.02.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Wilson Santiago (OF. nº 063/2011-GLPMDB).
14. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
15. Em 31.03.2011, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do Bloco Parlamentar(PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros. (Of. nº 088/2011-GLPMDB)

16. Em 31.03.2011, foi encaminhado um novo ordenamento na composição do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 089/2011 - GLPMDB).
17. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
18. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
19. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
20. Em 05.05.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique, que passa à suplência (OF. GLPMDB nº 136/2011).
21. Em 24.05.2011, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 64/2011-GLDBAG).
22. Em 27.05.2011, a Senadora Lúcia Vânia é designada suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 125/2011-GLPSDB.
23. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
24. Em 29.08.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 107/2011-GLDBAG).
25. Em 31.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. nº 112/2011-GLDBAG).
26. Em 29.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Roberto Requião (OF. nº 261/2011-GLPMDB).
27. Em 29.09.2011, o Senador Roberto Requião é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique (OF. nº 261/2011-GLPMDB).
28. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
29. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
30. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
31. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
32. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
33. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 32/2012 - GLDBAG).
34. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
35. Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
36. Em 27.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF.GLPMDB nº 45/2012).
37. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
38. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
39. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 63/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Eunício Oliveira, Pedro Simon, Romero Jucá, Vital do Rêgo, Renan Calheiros, Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e os Senadores Roberto Requião, Clésio Andrade, Eduardo Braga, Ricardo Ferraço, Lobão Filho, Waldemir Moka e Benedito de Lira como membros suplentes, para compor a CCJ.
40. Em virtude do parágrafo único do art. 78 do RISF, foi feito novo cálculo de proporcionalidade partidária, tendo em vista a criação do Partido Social Democrático, cálculo esse aprovado na reunião de Líderes de 14.02.2012.
41. As notas que se referiam à vaga do Bloco Parlamentar da Maioria deixam de ali ser alocadas em razão do mencionado na nota anterior.
42. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 18/2012-GLDEM).
43. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 0005/2012, da Liderança do Partido Social Democrático - PSD, designando o Senador Sérgio Petecão como membro titular e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para compor a Comissão.
44. Em 18.04.2012, o Senador Paulo Bauer é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida pelo DEM (Ofs. nºs 21/12-GLDEM e 42/12-GLPSDB).
45. Em 19.04.2012, os Senadores Mozarildo Cavalcanti e Ciro Nogueira são designados, respectivamente, primeiro e segundo suplentes do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 61/2012/GLPTB).
46. Em 7.05.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB) na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (OF. GLPMDB nº 106/2012).

47. Em 9.05.2012, o PSOL cede, em caráter provisório, uma vaga de suplente na Comissão ao Bloco Parlamentar União e Força (Ofício GSRR nº 00114/2012).
48. Em 10.05.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força (PSC) na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo PSOL (OF. Nº 009/2012/GLBUF/SF).
49. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
50. Em 04.07.2011, indicados os Senadores Ricardo Ferraço, Eunício Oliveira, Pedro Simon, Romero Jucá e Vital do Rêgo para primeiro, segundo, terceiro, quarto e quinto titulares, respectivamente, do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão; e os Senadores Renan Calheiros, Roberto Requião, Valdir Raupp e Eduardo Braga para primeiro, segundo, terceiro e quarto suplentes, respectivamente (OF. GLPMDB nº 168/2012).
51. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 092/2012-GLDBAG).
52. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
53. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
54. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
55. Em 14.09.2012, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of nº 110/2012-GLDBAG), e deixa de ocupar a suplência.
56. Em 14.09.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em decorrência da designação da Senadora Ana Rita como titular (Of. nº 110/2012-GLDBAG).
57. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
58. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro suplente do PSD na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
59. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
60. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
61. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 142/2012 - GLDBAG).
62. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
63. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
64. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 362/2012).
65. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
66. Em 20.12.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (OF. Nº 237/2012-BLUFOR).
67. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
68. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
69. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD na Comissão(OFÍCIO nº 013/2013-GLPSD).
70. Em 07.02.2013, o Senador Sérgio Petecão é confirmado membro titular do PSD na Comissão (OF. Nº 0013/2013-GLPSD).
71. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aécio Neves, Alvaro Dias e Cássio Cunha Lima, como membros titulares; e Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Flexa Ribeiro e Lúcia Vânia, como membros suplentes (Ofício nº 009/13-GLPSDB).
72. Em 19.02.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Ofício nº 32/13-GLPSDB).
74. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
73. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
75. Em 26.02.2013, o Senador Aníbal Diniz é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 018/2013-GLDBAG).
77. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 39/2013, designando os Senadores Eduardo Braga,, Vital do Rêgo, Pedro Simon, Sérgio Souza, Luiz Henrique, Eunício Oliveira, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Roberto Requião, Ricardo Ferraço, Clésio Andrade, Valdir Raupp, Benedito de Lira, Waldemir Moka e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
76. Em 26.02.2013, o Senador Jorge Viana é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Aníbal Diniz (Ofício nº 018/2013-GLDBAG).

78. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Vital do Rêgo e Aníbal Diniz Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 01/2013 - CCJ).
79. Em 05.03.2013, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Lindbergh Farias (Of. nº 35/2013 - GLDBAG).
80. Em 12.03.2013, volta a pertencer ao Bloco Parlamentar União e Força a vaga anteriormente cedida ao PP (Of. nº 55/2013 - BLUFOR).
81. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 029/2013).
82. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Armando Monteiro, Sodré Santoro, Magno Malta e Antonio Carlos Rodrigues, e membros suplentes os Senadores Gim, Eduardo Amorim, Blairo Maggi e Alfredo Nascimento para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 44/2013).
83. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
84. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
85. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 81/2013-BLUFOR).
86. Em 18.04.2013. o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixa a suplência e passa a ser membro titular; os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro são designados membros suplentes pelo Bloco Parlamentar da Minoria, na Comissão (Of. 122/2013-GLPSDB).
87. Em 23.04.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 72/2013-GLDBAG).
88. Em 23.04.2013, o Senador Eduardo Suplicy deixa a suplência e passa a ser membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 73/2013-GLDBAG).
89. Em 24.04.2013, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 166/2013-GLPMDB).
90. Em 07.05.2013, a Senadora Angela Portela é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 078/2013-GLDBAG).
91. Em 14.05.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento (Of. nº 112/13 - BLUFOR).
92. Em 23.05.2013, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 086/2013-GLDBAG).
93. Em 04.06.2013, o Senador Wellington Dias é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 088/2013-GLDBAG).
94. Em 01.07.2013, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. 096/2013-GLDBAG).
95. Em 09.07.2013, o Senador Romero Jucá deixa a suplência e passa a ser titular do Bloco Parlamentar da Maioria, na Comissão (Of. 217/2013-GLPMDB).
96. Em 10.07.2013, o Senador Paulo Davim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. 225/2013-GLPMDB).
97. Em 11.07.2013, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim (Of. 243/2013-GLPMDB).
98. Em 06.08.2013, o Senador Paulo Davim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. 243/2013-GLPMDB).
99. Em 06.08.2013, o Senador Ciro Nogueira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão(Ofício nº 236/2013-GLPMDB).

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Designação: 19/10/2011

Instalação: 19/10/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Pedro Taques (PDT)	1.
Lindbergh Farias (PT)	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (1)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Ricardo Ferraço (PMDB) (3)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1.
VAGO (2)	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (1)	
Armando Monteiro (PTB)	1.
PSOL	
Randolfe Rodrigues	1.

Notas:

1. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

2. Vago, em 17.04.12, em virtude de o Senador Demóstenes Torres não pertencer mais à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (Of. nº 18/2012-GLDEM).

3. Em 10.5.2012, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na subcomissão (OF. nº 56/2012-CCJ).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 26.10.2011, foi lido o Of. 188/2011-CCJ, que fixa a composição, designa os membros e comunica a instalação da Subcomissão em 19.10.2011; a fixação de sete membros titulares; a designação dos Senadores Pedro Taques e Lindbergh Farias como membros titulares do Bloco de Apoio ao Governo; a designação do Senador Eduardo Braga como membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV; a designação dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Demóstenes Torres como membros titulares do Bloco Parlamentar da Minoria PSDB/DEM; a designação do Senador Armando Monteiro como membro titular do PTB; a designação do Senador Randolfe Rodrigues como membro titular do PSOL; e a eleição dos Senadores Pedro Taques e Aloysio Nunes Ferreira para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente, e a designação do Senador Eduardo Braga para Relator.

****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) (63)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (63)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (68,15)	
Angela Portela (PT)	1. Lindbergh Farias (PT) (36)
Wellington Dias (PT)	2. Anibal Diniz (PT)
Ana Rita (PT)	3. Marta Suplicy (PT) (47)
Paulo Paim (PT)	4. Vanessa Grazziotin (PCdoB) (13,23)
Randolfe Rodrigues (PSOL) (69)	5. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB) (9)
Lídice da Mata (PSB)	7. Zeze Perrella (PDT) (16)
Inácio Arruda (PCdoB)	8. João Capiberibe (PSB) (30)
	9.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (39)	
Ricardo Ferraço (PMDB) (60,41)	1. Eduardo Braga (PMDB) (60,2,19,41,44)
Roberto Requião (PMDB) (60,26,27,28,38,41)	2. Vital do Rêgo (PMDB) (54,60,41,44)
Romero Jucá (PMDB) (60,6,12,25,41)	3. Valdir Raupp (PMDB) (60,41)
João Alberto Souza (PMDB) (60,29,31,37,41)	4. Luiz Henrique (PMDB) (60,41,44)
VAGO (60,74,17,41)	5. Pedro Simon (PMDB) (75,41,44)
Ana Amélia (PP) (60,41,44)	6. VAGO (20,41,44)
Benedito de Lira (PP) (52,53,60,41,44,45,46)	7. VAGO (10,41)
Ciro Nogueira (PP) (60,41,44)	8. (41)
Kátia Abreu (PSD) (60,41,44)	9. (41)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (59,3)	1. Cícero Lucena (PSDB) (59,32)
Alvaro Dias (PSDB) (59,14,22)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (59,70,5)
Paulo Bauer (PSDB) (59)	3. Cássio Cunha Lima (PSDB) (59,4)
Maria do Carmo Alves (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB) (51,59,18)
José Agripino (DEM) (7)	5. Ataídes Oliveira (PSDB) (59,61,62,8,42,43)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (39,48)	
Armando Monteiro (PTB) (66)	1. Eduardo Amorim (PSC) (55,64,66)
VAGO (66,71,72,73)	2. João Vicente Claudino (PTB) (66,67,1,40)
VAGO (66,11,24)	3. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (57,66,73,34,35)
VAGO (58,66,24)	4. VAGO (50,56,65,66,49)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular, e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CE.
****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Lúcia Vânia, Marisa Serrano e o Senador Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CE.
*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Wellington Dias, Ana Rita, Paulo Paim, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Magno Malta, Cristovam Buarque, Lídice da Mata e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Aníbal Diniz, Marta Suplicy, Gleisi Hoffmann, Clésio Andrade, Vicentinho Alves e Pedro Taques como membros suplentes, para comporem a CE.
******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando as Senadoras Maria do Carmo Alves e Kátia Abreu como membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e José Agripino como membros suplentes, para comporem a CE.
*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 50, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Roberto Requião, Eduardo Amorim, Gilvam Borges, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e a Senadora Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Jarbas Vasconcelos, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Sérgio Petecão e Francisco Dornelles como membros suplentes, para comporem a CE.
********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
***********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**
************. Bloco Parlamentar da Maioria: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 5 titulares e 5 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.**
1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 043/2011-GLPTB).
2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
4. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 061/11-GLPSDB).
3. Em 23.03.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. nº 060/11-GLPSDB).
5. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 062/11-GLPSDB).
6. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
7. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
8. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
9. Em 13.04.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente na Comissão. (Of. nº 048/2011 - GLDBAG)
10. Em 02.05.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado membro suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (Ofício nº 123/2011-GLPMDB)
11. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
12. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
13. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
14. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
15. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
16. Em 31.08.2011, o Senador Zezé Perrella foi designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 114/2011-GLDBAG).
17. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
18. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
19. Em 18.10.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 274/11-GLPMDB).

20. Em 1°.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
21. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
22. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria. (Of. 192/2011 - GLPSDB)
23. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. n° 139/2011-GLDBAG).
24. Em 23.11.2011, os Senadores Magno Malta e João Ribeiro são confirmados membros titulares do PR na Comissão, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
25. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.
26. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos n°s 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
27. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. N° 308/2011-GLPMDB).
28. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
29. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício n° 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
30. Em 08.12.2011, O Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. n° 146/2011-GLDBAG).
31. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB n° 330/2011).
32. Em 13.02.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. n° 13/2012 - GLPSDB).
33. Em 16.02.2012, foi lido o Of. n° 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
34. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND n° 91/2012, lido na sessão desta data).
35. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. n° 004/2012-GLPR).
36. Em 27.03.2012, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio do Amaral (Ofício n° 041/2012-GLDBAG).
37. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
38. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
39. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
40. Em 11.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. n° 008/2012-GLBUF).
41. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 65/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Roberto Requião, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e Ana Amélia como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo e Ciro Nogueira como membros suplentes, para compor a CE.
42. Em 17.4.2012, vago em virtude da retirada do nome do Senador Demóstenes Torres (Of. n° 17/2012-GLDEM).
43. Em 19.04.2012, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão, em vaga cedida pelo DEM (Ofs. n°s 22/12-GLDEM e 44/12-GLPSDB).
44. Em 22.05.2012, foi lido o OF. n° 134/2012, da Liderança do PMDB e da Maioria, indicando os Senadores Romero Jucá, Valdir Raupp, Waldemir Moka e Ciro Nogueira para comporem a Comissão como titulares e o Senador Vital do Rêgo como 1° suplente.
45. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos n°s 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
46. Em 1°.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB n° 181/2012).
47. Em 13.09.2012, lido o Ofício n° 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. n° 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
50. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. n° 102/2012/BLUFOR/SF).
48. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício n° 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
49. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV n° 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins n° 3.735, de 17.10.2012).
51. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB n° 0001/2012).

52. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
53. Em 23.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 356/2012).
54. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 355/2012).
55. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
56. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
57. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
58. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
59. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Paulo Bauer, como membros titulares; e Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Cássio Cunha Lima, Cícero Lucena e Lúcia Vânia, como membros suplentes (Ofício nº 010/13-GLPSDB).
60. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 38/2013, designando os Senadores Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Romero Jucá, João Alberto Souza, Pedro Simon, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Braga, Vital do Rêgo, Valdir Raupp e Luiz Henrique, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
61. Em 27.02.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro suplente na Comissão (Ofício nº 58/2013-GLPSDB).
62. Em 27.02.2013, foi lido o Of. nº 10/2013-GLDEM, comunicando a cessão da vaga de suplente na Comissão ao PSDB (OF. nº 10/2013-GLDEM).
63. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Cyro Miranda e Ana Amélia, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 05/2013 - S.CE).
64. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 030/2013).
65. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 60/2013).
66. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Armando Monteiro e Sodré Santoro, e membro suplente o Senador Eduardo para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 45/2013).
67. Em 19.03.2013, o Senador Jão Vicente Claudinho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 67/2013).
68. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
69. Em 21.03.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro Of. nº 53/2013-GLDBAG).
70. Em 11.04.2013, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira (Of. 118/2013-GLPSDB)
71. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti
72. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 82/2013-BLUFOR).
73. Em 14.05.2013, o Senador Mozarido Cavalcanti é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 111/13 - BLUFOR).
74. Vago em razão de o Senador Pedro Simon não pertencer mais à Comissão (OF. nº 190/2013-GLPMDB).
75. Em 11.06.2013, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 197/13 - GLPMDB).

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 1/2002, do Senador José Sarney.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA NO AMBIENTE ESCOLAR

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 19/2011, da Senadora Gleisi Hoffmann e outras, com a finalidade de, no prazo de seis meses, realizar um ciclo de diálogos com o objetivo de analisar e debater as relações no ambiente escolar, e apresentar propostas ao Poder Público, em todos os níveis, para enfrentar esse problema em busca de uma sociedade educadora.

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

Notas:
*. Em 17.05.2011, foi lido o Ofício nº 036/2011/CE informando que o Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte decidiu, e o Plenário referendou, a redução do número de cinco membros titulares e cinco suplentes para três membros titulares e três suplentes para a Subcomissão.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Blairo Maggi (PR-MT) (58)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (58)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (11,64)	
Anibal Diniz (PT)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) (63,67)
Acir Gurgacz (PDT) (8,12,35,36,43,44)	2. Delcídio do Amaral (PT) (3)
Jorge Viana (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Ana Rita (PT) (62)	4. Cristovam Buarque (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. João Capiberibe (PSB) (60)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (33)	
Romero Jucá (PMDB) (13,55)	1. Sérgio Souza (PMDB) (37,38,47,48,55)
Luiz Henrique (PMDB) (16,17,34,55)	2. Eduardo Braga (PMDB) (55)
Garibaldi Alves (PMDB) (55,57)	3. João Alberto Souza (PMDB) (17,18,55)
Valdir Raupp (PMDB) (4,55)	4. Vital do Rêgo (PMDB) (14,55,61,68)
Ivo Cassol (PP) (55)	5. Eunício Oliveira (PMDB) (28,29,31,57)
Kátia Abreu (PSD) (9,10,19,21,55)	6. VAGO (6,25,26,27,32)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Ataídes Oliveira (PSDB) (50,52)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (50)
Cícero Lucena (PSDB) (5,7,50,53)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (50,54)
José Agripino (DEM) (15,23,24)	3. VAGO (23,45)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (33,40)	
Blairo Maggi (PR) (1,22,46,59,65)	1. Gim (PTB) (2,56,59,65)
Eduardo Amorim (PSC) (41,42,49,51,59,65)	2. VAGO (39,59,65,69,70,71)
Fernando Collor (PTB) (65)	3. Armando Monteiro (PTB) (65,66)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para compor a CMA.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CMA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, João Pedro, Jorge Viana, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg como membros titulares; a Senadora Ana Rita Esgário e os Senadores Walter Pinheiro, Vanessa Grazziotin, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CMA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 57, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Eunício Oliveira, Romero Jucá, Eduardo Braga, Ivo Cassol e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Lobão Filho, Waldemir Moka, João Alberto Souza e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CMA.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CMA.

********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."

**********. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.

1. Em 22.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB na Comissão (OF. n° 046/2011 - GLPTB / OF. n° 057/2011-GLPMDB).
2. Em 23.02.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro suplente na Comissão (OF. n° 052/2011 - GLPTB).
3. Em 18.03.2011, o Senador Delcídio do Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro (OF. n° 36/2011 - GLDBAG).
4. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. n° 196/2011 - GLPMDB).
5. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
6. Em 30.6.2011, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente na Comissão (OF. n° 210/2011 - GLPMDB).
7. Em 06.07.2011, o senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (OF n° 143/11-GLPSDB).
8. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
9. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS n°s 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
10. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. n° 223/2011-GLPMDB).
11. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
12. Em 10.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. n° 100/2011 - GLDBAG).
13. Em 20.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (OF. n° 255/2011 - GLPMDB).
14. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. N° 208/2011-GSJALB.
15. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Kátia Abreu, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(Of n° 059/2011-GLDEM).
16. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
17. Em 9/11/2011, o Senador Waldemir Moka é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, deixando de ocupar a suplência (OF. 289/11-GLPMDB)
18. Em 10.11.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 292/2011 - GLPMDB).
19. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. n° 656/2011-GSICAS).
20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
21. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB n° 294/2011).
22. Em 16.11.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular da Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim (Of. n° 125/2011 - GLPTB).
23. Em 17.11.2011, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury, que assume a suplência (Of. 072/2011 -GLDEM).
24. Em 23.11.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador José Agripino Maia é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of n° 074/2011-GLDEM).
25. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos n°s 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
26. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. N° 308/2011-GLPMDB).
27. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
28. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício n° 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
29. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB n° 331/2011).
30. Em 16.02.2012, foi lido o Of. n° 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
31. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
32. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

33. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
34. Vago, em 13.06.2012, em virtude de o Senador Waldemir Moka ter se desligado da Comissão (OF nº 154/2012-GLPMDB).
35. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
36. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 087/2012-GLDBAG).
37. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
38. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
39. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
40. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
41. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
42. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 105/2012/BLUFOR/SF).
43. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
44. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 138/2012 - GLDBAG).
45. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
46. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
47. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
48. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 357/2012).
49. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
50. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Alvaro Dias e Flexa Ribeiro, como membros titulares; e Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cícero Lucena, como membros suplentes (Ofício nº 16/13-GLPSDB).
51. Em 07.02.2013, o Senador Fernando Collor é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº. 13/2013-BLUFOR).
52. Em 19.02.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Ofício nº 31/13-GLPSDB).
53. Em 21.02.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro(Ofício nº 34/13-GLPSDB).
54. Em 21.02.2013, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Ofício nº 34/13-GLPSDB).
55. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 40/2013, designando os Senadores Romero Jucá, Luiz Henrique, Eunício Oliveira, Valdir Raupp, Ivo Cassol e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Sérgio Souza, Eduardo Braga, João Alberto Souza e a Senadora Ana Amélia, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
56. Em 26.02.2013, o Senador Eduardo Amorim é designado suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador João Vicente Claudino (Of. nº 27/2013-BLUFOR).
57. Em 26.02.2013, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que assume a suplência (Of. 069/2013 -GLPMDB).
58. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Blairo Maggi e Eduardo Amorim Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 33/2013 - CMA).
59. Em 27.02.2013, os Senadores Eduardo Amorim e Blairo Maggi são designados membros titulares do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição aos Senadores Gim e Fernando Collor, que passam a ocupar a suplência na Comissão (OF. BLUFOR nº 37/2013).
60. Em 04.03.2013, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares(Of. 040/2013 -GLDBAG).
61. Vago em virtude do desligamento da Senadora Ana Amélia da Comissão (OF nº 87/2013 - GLPMDB).
62. Em 07.03.2013, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Pedro Taques (Of. 041/2013 -GLDBAG).

63. Vago, em virtude de a Senadora Ana Rita ter sido designada membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo (Of. nº 41/20113 - GLDBAG).
64. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
65. Em 20.03.2013, os Senadores Blairo Maggi, Eduardo Amorim e Fernando Collor são designados como membros titulares, e os Senadores Gim e João Costa membros suplentes pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 46/2013-BLUFOR).
66. Em 08.04.2013, o Senador Armando Monteiro é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 78/2013-BLUFOR).
67. Em 11.04.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 64/2013 - GLDBAG).
68. Em 18.04.2013, o Senador Vital do Rego é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 154/2013-GLPMDB).
69. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
70. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 89/2013-BLUFOR)
71. Vago em virtude do desligamento do Senador Vicentinho Alves da Comissão (OF nº 103/2013 - BLUFOR).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Reuniões: terças-feiras, às 11h30 - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Instalação: 15/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (3)	
Jorge Viana (PT)	1. VAGO (13)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	2. Cristovam Buarque (PDT)
Anibal Diniz (PT) (2,6)	3. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (10)	
VAGO (9)	1. Eduardo Braga (PMDB)
Sérgio Souza (PMDB) (7)	2. VAGO (4,9,11)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (1,8)	1. VAGO (12)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (10)	
Eduardo Amorim (PSC) (5,14)	1. VAGO (13)

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
5. Vago, em 16.11.2011, em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
6. Em 27.2.2012, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
7. Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (Of. nº 34/2012/CMA).
9. Em 27.2.2012, o Senador Waldemir Moka é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
8. Em 27.2.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
10. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
11. Vago, em 13.06.2012, em razão de o Senador Waldemir Moka não pertencer mais à Comissão (OF. nº 154/2012-GLPMDB).
12. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
13. Em 19.03.2013, os Senadores Antonio Carlos Valadares e João Vicente Claudino deixam de compor a Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).
14. Em 19.3.2013, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 52/2013/CMA).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 2, de 15.03.2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores Jorge Viana, Vanessa Grazziotin, João Pedro, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Marisa Serrano e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Antonio Carlos Valadares, Cristovam Buarque, Rodrigo Rollemberg, Eduardo Braga, Wilson Santiago, Kátia Abreu e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente da Água.

***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Sérgio Souza (PMDB-PR) (18)
VICE-PRESIDENTE: Senador Anibal Diniz (PT-AC) (18)
RELATOR: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB) (18)

Instalação: 16/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (2)	
Rodrigo Rollemberg (PSB) (7)	1. VAGO (7,16)
VAGO (16)	2. Vanessa Grazziotin (PCdoB) (1,5)
Anibal Diniz (PT)	3. VAGO (7,9,10)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (6)	
Sérgio Souza (PMDB) (7)	1. Valdir Raupp (PMDB) (11)
Ivo Cassol (PP) (20)	2. Vital do Rêgo (PMDB) (8,19)
Eduardo Braga (PMDB)	3. Eunício Oliveira (PMDB) (16,20)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO (4)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (6)	
Blairo Maggi (PR) (3,7,12)	1. Eduardo Amorim (PSC) (7,13,14,15,17)

Notas:
1. Vago em virtude de o Senador Walter Pinheiro não pertencer mais à Comissão. (Of. nº 36/2011 - GLDBAG)
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
4. Vago em razão de o Senador Jayme Campos não pertencer mais à Comissão (OF. GLDEM 74/2011).
5. Em 27.2.2012, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
7. Em 26.04.2011, foi lido o Ofício nº 116/2012/CMA comunicando a composição atualizada da Subcomissão com as seguintes alterações de Senadores: Bloco de Apoio ao Governo - Rodrigo Rollemberg como primeiro titular, Antonio Carlos Valadares e Acir Gurgacz, primeiro e terceiro suplentes, respectivamente; Bloco Parlamentar da Maioria - Sérgio Sousa, primeiro titular, Bloco Parlamentar União e Força - Blairo Maggi, titular, e Vicentinho Alves, suplente.
8. Vago em razão de o Senador Waldemir Moka não pertencer mais à Comissão (OF. GLPMDB nº 154/2012).
9. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
10. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CMA (Of. nº 087/2012 - GLDBAG).
11. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.

12. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
13. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
14. Em 19.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 279/2012/CMA).
15. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
16. Em 19.03.2013, os Senadores Antonio Carlos Valadares, Lobão Filho e Pedro Taques deixam de compor a Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).
17. Em 19.3.2013, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).
18. Em 16.04.2013, os Senadores Sérgio Souza e Aníbal Diniz foram eleitos presidente e vice-presidente, respectivamente, e designado relator o Senador Cícero Lucena, na Subcomissão (Of. nº 86/2013-CMA).
19. Em 08.05.2013, o Senador Vital do Rêgo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 155/2013-GLPOMDB).
20. Em 08.05.2013, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passará a exercer a suplência (Of. nº 153/2013-GLPMDB).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando em 15.03.2011 os Senadores Blairo Maggi, Pedro Taques, Aníbal Diniz, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Cícero Lucena, Aloysio Nunes Ferreira e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Rodrigo Rollemberg, Walter Pinheiro, Vicentino Alves, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Flexa Ribeiro, Jayme Campos e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016.
***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 20, de 2010, com o obejtivo de acompanhar a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) (13)
VICE-PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (13)
RELATOR: Senador Ivo Cassol (PP-RO) (13)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (2)	
Jorge Viana (PT) (6)	1. Anibal Diniz (PT) (6,9)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. VAGO (14)
Delcídio do Amaral (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PCdoB) (9)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (8)	
Sérgio Souza (PMDB) (1,3,4,7)	1. Ivo Cassol (PP) (10)
Valdir Raupp (PMDB) (11)	2. Eduardo Braga (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (8)	
Blairo Maggi (PR) (5,9,12)	1. VAGO (14)

Notas:

1. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 11.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 91/2011-CMA).
4. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
5. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
6. Em 27.2.2012, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
7. Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
8. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
9. Em 16.04.2012, os Senadores Anibal Diniz, Vanessa Grazziotin e Blairo Maggi são designados para as vagas em aberto na Subcomissão (Of. nº 99/2012/CMA).
10. Em 16.04.2012, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. nº 99/2012/CMA).
11. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
12. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.

13. Em 14.3.2013, foi lido o Ofício 001/2013-CMABMONTE, que comunica a instalação da Subcomissão em 12.3.2013, bem como a eleição dos Senadores Delcídio do Amaral, Flexa Ribeiro e Ivo Cassol, para Presidente, Vice-Presidente e Relator, respectivamente.
14. Em 19.03.2013, os Senadores João Vicente Claudino e Pedro Taques deixam de compor a Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 12.4.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores João Pedro, Rodrigo Rollemberg, Delcídio do Amaral, Ivo Cassol, Valdir Raupp, Flexa Ribeiro e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana, Pedro Taques, Lobão Filho, Eduardo Braga, Aloysio Nunes Ferreira e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária de Acompanhamento das Obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.
***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS NA RIO+20

Finalidade: Subcomissão alterada pelo RMA nº 53/2012, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, com a finalidade de monitorar a implementação das medidas adotadas na Rio+20. (Subcomissão anterior: Subcomissão Temporária de Acompanhamento da Conferência da ONU sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio+20 - RMA nº 25/2011)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Pedro Taques (PDT)	3. Jorge Viana (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB) (1)
Sérgio Souza (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
VAGO (2,3,4)	1. João Vicente Claudino (PTB)

Notas:
1. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
2. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
3. Em 19.10.2012 o Senador João Costa é designado como membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. 278/2012/CMA).
4. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
*. Em 03.07.2012, lido o Requerimento nº 53, de 2012-CMA, aprovado em 27.06.2012, que altera a Subcomissão Temporária de Acompanhamento da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio+20 para Subcomissão Permanente de Monitoramento da Implementação das Medidas Adotadas na Rio+20 (Of. nº 193/2012/CMA).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Ana Rita (PT-ES) (60)

VICE-PRESIDENTE: Senador João Capiberibe (PSB-AP) (60)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (14,66)	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
João Capiberibe (PSB) (47,50,59)	2. Eduardo Suplicy (PT) (12,23)
Paulo Paim (PT)	3. Humberto Costa (PT)
Randolfe Rodrigues (PSOL) (68)	4. Anibal Diniz (PT) (13,24,26)
Cristovam Buarque (PDT)	5. João Durval (PDT)
Eduardo Lopes (PRB) (10,37,38)	6. Lídice da Mata (PSB) (21,59)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (41)	
VAGO (58,67)	1. Roberto Requião (PMDB) (6,8,25,32,58)
VAGO (2,11,27,28,29,40,58,70)	2. Ricardo Ferraço (PMDB) (36,58)
Paulo Davim (PV) (31,33,39,58)	3. VAGO
VAGO (16,30,58,62)	4. VAGO (19)
Sérgio Petecão (PSD) (18,58)	5. VAGO (11)
VAGO	6.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Ataídes Oliveira (PSDB) (3,7,15,34,44,61)	1. VAGO (5,22,57)
VAGO (4)	2. VAGO (56)
VAGO (17,35,43,52)	3. Wilder Morais (DEM) (46)
	4.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (41,49)	
Magno Malta (PR) (1,54,65)	1. VAGO (45,53,65)
Gim (PTB) (9,42,64,65,69)	2. VAGO (63,65)
VAGO (65)	3. VAGO (48,51,55,65)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular para compor a CDH.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Marisa Serrano e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CDH.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 54, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Pedro Simon, Jarbas Vasconcellos, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Sérgio Petecão e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Gilvam Borges, Eunício Oliveira, Ricardo Ferraço, Wilson Santiago e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CDH.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando as Senadoras Ana Rita e Marta Suplicy, e os Senadores Paulo Paim, Wellington Dias, Magno Malta e Cristovam Buarque, como membros titulares; e as Senadoras Ângela Portela e Gleisi Hoffmann, e os Senadores Humberto Costa, João Pedro, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CDH.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular, e o Senador José Agripino como membro suplente, para comporem a CDH.
*********. Em 01.03.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CDH.
**********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**
************. Bloco Parlamentar da Maioria: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**
1. Em 01.03.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 058/2011 - GLPTB).
2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
3. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano deixa de integrar a Comissão (OF. nº 64/2011 - GLPSDB).
4. Em 23.03.2011, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão (OF. nº 65/2011 - GLPSDB).
5. Em 23.03.2011, o Senador Cícero Lucena deixa de integrar a Comissão (OF. nº 66/2011 - GLPSDB).
6. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
7. Em 09.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do PSDB na Comissão (OF. nº 110/2011-GLPSDB).
8. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
9. Em 11.05.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 84/2011 - GLPTB).
10. Em 11.05.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 63/2011-GLBAG).
11. Em 12.05.2011, o Senador Eduardo Amorim deixa de ser suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão e é designado como membro titular (Of. nº 156/2011 - GLPMDB)
12. Em 08.06.2011, lido oficio da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
13. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
14. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
15. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
16. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
17. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
18. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
19. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
21. Em 17.10.2012, vago em razão da designação da Senadora Lídice da Mata como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 133/2012-GLDBAG).
22. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 194/2011 - GLPSDB)
23. Em 22.11.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 138/2011-GLDBAG).
24. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 140/2011-GLDBAG).
25. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.
26. Em 29.11.2011, o Senador Aníbal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (Of. nº 142/2011-GLDBAG).
27. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
28. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
29. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

30. Em 07.12.2011, o Senador Casildo Maldaner é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador João Alberto Souza. (Of. s/n-GLPMDB)
31. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
32. Em 08.12.2011, o Senador Roberto Requião é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão. (Of. nº 320/2011-GLPMDB)
33. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 324/2011).
34. Em 08.02.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 10/12 - GLPSDB).
35. Em 14.02.2012, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury (Of. nº 1/2012 - GLDEM).
36. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
37. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
38. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 28/2012 - GLDBAG).
39. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
40. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
41. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
42. Em 11.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (OF. nº 10/2012-GLBUF).
43. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(Of. nº 16/2012-GLDEM).
44. Em 07.05.2012, lido o Ofício nº 55/12-GLPSDB, comunicando que o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixou de integrar a Comissão.
45. Em 26.06.2012, o Senador Gim Argello é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 65/2012/BLUFOR).
46. Em 05.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador José Agripino (Of. GLDEM nº 48/2012).
47. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
48. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
49. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
50. Em 17.10.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (OF. nº 133/2012-GLDBAG).
51. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 100/2012/BLUFOR/SF).
52. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
53. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
54. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
55. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
56. Em 07.02.2013, o Senador Cyro Miranda deixa de compor a Comissão (Of. nº 17/2013-GLPSDB).
57. Em 07.02.2013, o Senador Cássio Cunha Lima deixa de compor a Comissão (Of. nº 17/2013-GLPSDB).
58. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 41/2013, designando os Senadores Casildo Maldaner, Pedro Simon, Paulo Davim, a Senadora Ana Amélia e o Senador Sérgio Petecão como membros titulares e os Senadores Roberto Requião e Ricardo Ferraço como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
59. Em 27.02.2013, o Senador João Cabiperibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata, que passa a ocupar a suplência em vaga destinada ao Bloco (Of. nº 30/2013 - GLDBAG).
60. Em 28.02.2013, a Comissão reunida elegeu a Senadora Ana Rita e o Senador João Capiberibe para ocuparem os cargos de Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 04/2013 - CDH).
61. Em 1º.03.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 59/2013- GLPSDB).
62. Vago em virtude do desligamento da Senadora Ana Amélia da Comissão (OF nº 88/2013 - GLPMDB).
63. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 61/2013).

64. Em 19.03.2013, o Senador Eduardo Amorim deixa de compor a Comissão (Of. nº 66/2013-BLUFOR).
65. Em 19.03.2013, é designado membro titular o Senador Magno Malta para integrar o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 47/2013).
66. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
67. Vago em razão de o Senador Casildo Maldaner não compor mais a Comissão (Of. GLPMDB nº 115/2013).
68. Em 21.03.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Dias (Of. nº 52/2013-GLDBAG).
69. Em 26.03.2013, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 71/2013).
70. Vago em razão de o Senador Pedro Simon não pertencer mais à Comissão (OF. nº 191/2013-GLPMDB).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Angela Portela (PT-RR)

Instalação: 09/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (2)	
Angela Portela (PT)	1. Paulo Paim (PT) (7)
Lídice da Mata (PSB)	2. João Capiberibe (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (5)	
Sérgio Petecão (PSD) (3)	1. VAGO (4)
Paulo Davim (PV) (1)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1,6)	1.

Notas:
1. Em 04.05.2011, foi lido o OF. N° 172/11-CDH, que comunica a nova composição da Subcomissão, com o não preenchimento da segunda vaga de titular do Bloco Parlamentar pelo Senador João Alberto Souza (PMDB) e a ocupação da vaga de titular do Bloco da Minoria pelo Senador Demóstenes Torres (DEM).
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 1°.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
4. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
6. Vago, em 17.04.12, em virtude de o Senador Demóstenes Torres não pertencer mais à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. nº 16/2012-GLDEM).
7. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
***. Em 10.04.2013, foi lido o Of. 52/2013-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 09.04.2013; a designação das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata como membros titulares e dos Senadores Paulo Paim e João Capiberibe como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; a designação dos Senadores Sérgio Petecão e Paulo Davim como membros titulares do Bloco Parlamentar da Maioria; e a eleição das Senadoras Lídice da Mata e Ângela Portela, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Subcomissão.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBC. TEMP. DE COMB. À PEDOFILIA, PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA, ADOLESCENTE, JUVENTUDE E IDOSO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 40/2012, do Senador Magno Malta, com o a incumbência de, até ao final da presente legislatura, dentre outros assuntos, investigar e combater todas as ações de maus tratos em todos os níveis, contra crianças e adolescentes, incluindo investigação de denúncias de toda ação delituosa contra esse segmento.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)

Aprovação do Requerimento: 29/03/2012

Instalação: 09/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Paulo Paim (PT)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Eduardo Suplicy (PT)	2. João Capiberibe (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Paulo Davim (PV)	1.
	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Ataídes Oliveira (PSDB)	1.

Notas:
*. Em 05.04.2013, foi lido o Of.48/2013-CDH, que comunica a designação dos Senadores Paulo Paim e João Capiberibe como membros titulares e dos Senadores Randolfe Rodrigues e Anibal Diniz como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão; e a designação do Senador Ataídes Oliveira como membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão.
***. Em 10.04.2013, foi lido o Of. 62/2013-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 09.04.2013; a designação dos Senadores Paulo Paim e Eduardo Suplicy como membros titulares e dos Senadores Randolfe Rodrigues e João Capiberibe como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria; a designação do Senador Ataídes Oliveira como membro titular no Bloco Parlamentar Minoria; e a eleição dos Senadores Paulo Paim e Eduardo Suplicy, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Subcomissão.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA MEMÓRIA, VERDADE E JUSTIÇA

Finalidade: Examinar e esclarecer as violações de direitos humanos ocorridas entre 1946 e 1988 no Brasil.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Capiberibe (PSB-AP) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) (1)

Instalação: 09/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Randolfe Rodrigues (PSOL)	1. Paulo Paim (PT)
João Capiberibe (PSB)	2. Eduardo Suplicy (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Paulo Davim (PV)	1.
	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
	1.

Notas:
1. Em 09.04.2013, a Subcomissão reunida elegeu o Senadores João Capiberibe e Randolfe Rodrigues como Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão (Of. nº 64/2013-CDH).
*. Em 05.04.2013, foi lido o Of.46/2013-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 03.04.2013; a designação dos Senadores Randolfe Rodrigues e João Capiberibe como membros titulares e dos Senadores Paulo Paim e Eduardo Suplicy como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; e a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.4) SUBC. PERM. PARA ENFRENTAMENTO DO TRÁFICO NAC. E INTERNACIONAL DE PESSOAS E COMBATE AO TRAB. ESCRAVO

Finalidade: Elaborar e aprovar proposições legislativas, bem como analisar políticas públicas já existentes acerca do Tráfico de Pessoas e Combate ao Trabalho Escravo.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (1)

Instalação: 09/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Paulo Paim (PT)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Lídice da Mata (PSB)	2. Anibal Diniz (PT) (2)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Paulo Davim (PV)	1.
	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Ataídes Oliveira (PSDB)	1.

Notas:
2. Em 10.04.2013, o Senador Aníbal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. 64/2013-CDH).
1. Em 09.04.2013, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Paulo Davim e a Senadora Lídice da Mata como Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão (Of. n° 64/2013-CDH).
*. Em 05.04.2013, foi lido o Of.45/2013-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 03.04.2013; a designação do Senador Paulo Paim e da Senadora Lídice da Mata como membros titulares e do Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão; e a designação do Senador Ataídes Oliveira como membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES) (41)

VICE-PRESIDENTE: Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB-PE) (41)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (7,48)	
Jorge Viana (PT) (43)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Randolfe Rodrigues (PSOL) (43,44,49)
Vanessa Grazziotin (PCdoB) (4,6)	3. Lindbergh Farias (PT) (3)
Anibal Diniz (PT) (5,8,9,44)	4. Eduardo Lopes (PRB) (17,18)
Cristovam Buarque (PDT)	5. Pedro Taques (PDT) (16)
Lídice da Mata (PSB) (42)	6. João Capiberibe (PSB) (15)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (22)	
Ricardo Ferraço (PMDB) (40)	1. Sérgio Souza (PMDB) (40)
Jarbas Vasconcelos (PMDB) (40)	2. João Alberto Souza (PMDB) (40)
Pedro Simon (PMDB) (23,24,27,40)	3. Roberto Requião (PMDB) (40)
Eunício Oliveira (PMDB) (40)	4. Romero Jucá (PMDB) (40)
Luiz Henrique (PMDB) (40)	5. Ana Amélia (PP) (40)
Francisco Dornelles (PP) (40)	6. Sérgio Petecão (PSD) (12,13,14,21,28,32,33,40)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Alvaro Dias (PSDB) (38,39)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (38)
Paulo Bauer (PSDB) (2,38)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (38)
José Agripino (DEM)	3. Jayme Campos (DEM) (10,30,45)
Cyro Miranda (PSDB) (50)	4. Cícero Lucena (PSDB) (53)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (22,29)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (47,51,52)	1. Gim (PTB) (34,46,47)
Fernando Collor (PTB) (31,47)	2. Eduardo Amorim (PSC) (1,47)
Magno Malta (PR) (25,26,35,36,47)	3. Armando Monteiro (PTB) (19,20,37,47,54)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular para compor a CRE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CRE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CRE.

*****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 32, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular, para compor a CRE.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular; e o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para comporem a CRE.

********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 59, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Jarbas Vasconcelos, Luiz Henrique, Valdir Raupp, Vital do Rego, Pedro Simon e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Lobão Filho, Romero Jucá, Ana Amélia, Roberto Requião, Ricardo Ferraço e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CRE.
**********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Marcelo Crivella, Clésio Andrade, Acir Gurgacz e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes, para comporem a CRE.
***********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**
************. Bloco Parlamentar da Maioria: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**
1. Em 22.02.2011, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB ao Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 034/2011 - GLPTB / OF. nº 021/2011 - GLBAG).
2. Em 23.03.2011, o Senador Paulo Bauer é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 057/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
3. Em 13.04.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro. (Of. nº 051/2011 - GLDBAG)
4. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
5. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
6. Em 03.08.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 098/2011 - GLDBAG)
7. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
8. Em 25.08.2011, o Bloco de Apoio ao Governo cede uma vaga de titular na Comissão ao Bloco Parlamentar da Maioria (Of. nº 106/2011-GLDBAG).
9. Em 29.08.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 237/2011 - GLPMDB).
10. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
11. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011 e do Of. nº 17/2011-GLPR.
12. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
13. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
14. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
15. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg. (Of. nº 147/2011-GLDBAG)
16. Em 09.02.2012, o Senador Pedro Taques é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz. (Of. 022/2012 - GLDBAG)
17. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
18. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 29/2012 - GLDBAG).
19. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
20. Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
21. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
22. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
23. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
24. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).

25. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
26. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
27. Em 09.08.2012, o Senador Jacer Barbalho é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Tomás Correia (OF. GLPMDB nº 192/2012).
28. Em 09.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 191/2012).
29. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
30. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
31. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
32. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
33. Em 23.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 354/2012).
34. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
35. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
36. Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. Nº 217/2012-BLUFOR).
37. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
38. Em 07.2.2013, foi lido o Of. Nº 013/13, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Lúcia Vânia e Paulo Bauer, como membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Flexa Ribeiro, como membros suplentes, para compor a Comissão.
39. Em 26.02.2013, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia(Of. 55/2013-GLPSDB).
40. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 42/2013, designando os Senadores Ricardo Ferraço, Jarbas Vasconcelos, Pedro Simon, Eunício Oliveira, Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e os Senadores Sérgio Souza, João Alberto Souza, Roberto Requião, Romero Jucá, a Senadora Ana Amélia e o Senador Sérgio Petecão como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
41. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ricardo Ferraço e Jarbas Vasconcelos Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 001/2013 - CRE).
42. Em 27.02.2013, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. GLDBAG nº 024/2013).
43. Em 05.03.2013, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Anibal Diniz, que passa a ocupar a suplência na Comissão (OF. GLDBAG nº 29/2013).
44. Em 07.03.2013, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 42/2013-GLDBAG).
45. Em 07.03.2013, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(Of. 14/2013-GLDEM).
46. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 033/2013).
47. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Sodré Santoro, Fernando Collor e Magno Malta, e membros suplentes os Senadores Gim e Eduardo Amorim para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 48/2013).
48. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
49. Em 21.03.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 54/2013-GLDBAG).
50. Em 04.04.2013, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 110/2013-GLPSDB).
51. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
52. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 83/2013-BLUFOR).
53. Em 23.04.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 127/2013-GLPDSB).
54. Em 06.08.2013, o Senador Armando Monteiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 155/2013-BLUFOR).

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Finalidade: Subcomissão criada pelos RRE´s nº 4 e 11/2003, do Senador Marcelo Crivella e do Senador Tião Viana, respectivamente, com o objetivo de estudar, propor e adotar as medidas necessárias à implementação das propostas aprovadas no " I Encontro Ibérico da Comunidade de Brasileiros no Exterior", dentro do "Projeto Brasileiros no Exterior".

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBC. PERM. DE MONIT. DA IMPL. DAS MEDIDAS ADOT. NA RIO+20 E REGIME INTERNAC. S/ MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 3/2007**, do Senador Heráclito Fortes, com o objetivo de acompanhar, estudar e monitorar a implementação das políticas públicas nacionais decorrentes dos esforços mundiais para o combate ao aquecimento global, que se iniciaram com a Conferência-Quadro sobre Mudança Climática, assinado no Rio de Janeiro, em 1992, assim como contribuir para o aperfeiçoamento dessa implementação, sob a perspectiva da política externa brasileira, por meio da formulação de proposições de normas e quaisquer outros atos que forem da competência do Poder Legislativo.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 19/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (3)	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Blairo Maggi (PR) (8,9,10,11,12)
Lindbergh Farias (PT)	2. Sérgio Souza (PMDB) (2,4)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (7)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Eduardo Lopes (PRB) (5,6)
Francisco Dornelles (PP)	2. Inácio Arruda (PCdoB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) (1)

Notas:

1. Vaga cedida ao PSOL (Of. nº 27/20110-CRE/PRES)
2. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 134/2011 - GLDBAG)
5. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
6. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
7. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
8. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
9. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
10. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro suplente da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. Nº 260/2012-CRE/PRES).
11. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
12. Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. Nº 265/2012-CRE/PRES).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, designando os Senadores Cristovam Buarque, Lindbergh Farias, Luiz Henrique, Francisco Dornelles e Aloysio Nunes Ferreira como membros titulares; e os Senadores Blairo Maggi, Gleisi Hoffmann, Marcelo Crivella, Inácio Arruda e Randolfe Rodrigues como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.
***. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da CRE, informando o aditamento do RRE nº 3/2007 pelo RRE nº 10/2011-CRE, que alterou o nome deste colegiado e ampliou sua competência para também acompanhar o planejamento e as atividades da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio +20.
****. Em 8.08.2012, foi lido o Ofício nº 256, de 2011, da CRE, informando que aquela Comissão aprovou, em 5.07.2012, o Requerimento nº 28, de 2012-CRE, que adita o RRE nº 10/2011-CRE e altera o nome da Subcomissão Permanente de Acompanhamnto da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas para Subcomissão Permanente de Monitoramento da Implantação das Medidas Adotadas na Rio+20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 5/2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de tratar de assuntos de seu interesse.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 11/08/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (2)	
Blairo Maggi (PR) (6,7,8,9,10)	1. Jorge Viana (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. Eduardo Lopes (PRB) (3,4)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (5)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Ana Amélia (PP)
Francisco Dornelles (PP)	2. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO	1. José Agripino (DEM) (1)

Notas:

1. Em 03.08.2011, o Senador José Agripino é designado como membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.(Ofício nº 157/2011-CRE/PRES)
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
4. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
6. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
7. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
8. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro titular da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. Nº 260/2012-CRE/PRES).
9. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
10. Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. Nº 265/2012-CRE/PRES).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 14.07.2011, foi lido o Ofício nº 155/2011-CRE designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como titulares e os Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como titulares e a Senadora Ana Amélia e o Senador Pedro Simon como suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Demóstenes Torres como titular e o Senador Aloysio Nunes Ferreira como suplente do Bloco Parlamentar da Minoria.

***. Em 08.12.2011, foi lido o Of. 219/2011-CRE/PRES, que comunica nova composição da Subcomissão, designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como membros titulares e dos Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e a Senadora Ana Amélia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria, e o Senador José Agripino como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão.

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 2/2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de acompanhar as ações na Faixa de Fronteira.

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 01/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (6)	
Blairo Maggi (PR) (15,16,18,21,22)	1. Eduardo Lopes (PRB) (11,12)
Jorge Viana (PT)	2. VAGO (10)
Delcídio do Amaral (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PCdoB) (4,7)	4. Sérgio Souza (PMDB) (1,5,9)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (13)	
VAGO (14,17,19)	1. Lobão Filho (PMDB)
Ana Amélia (PP)	2. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (2)	1. VAGO (3,8)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (13)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (20)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)

Notas:

1. Em 13.04.2011, o Senador João Pedro é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
2. Em 13.04.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular da Subcomissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia. (Of. nº 026/2011 - CRE/PRES)
3. Em 13.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro suplente da Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
4. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
5. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
6. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
7. Em 28.09.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (OF. nº 194/2011 - CRE/PRES).
8. Vago em virtude do desligamento do Senador Cyro Miranda da Subcomissão (OF nº 194/2011 - CRE/PRES).
9. Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. nº 135/2011 - GLDBAG)
10. Vago em 09.02.12 em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CRE (Of. nº 022/2012-GLDBAG e OF. Nº 167/2012-CRE/PRES).
11. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
12. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
13. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

14. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
15. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
16. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
17. Em 09.03.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. Nº 257/2012-CRE/PRES).
18. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro titular da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. Nº 260/2012-CRE/PRES).
19. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
20. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
21. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
22. Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. Nº 265/2012-CRE/PRES).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL) (52)

VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (52)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (59,8)	
Lindbergh Farias (PT)	1. Humberto Costa (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. José Pimentel (PT)
Jorge Viana (PT)	3. Wellington Dias (PT)
Walter Pinheiro (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB) (19,20)
Acir Gurgacz (PDT) (30,31,43,44)	5. Pedro Taques (PDT)
João Capiberibe (PSB) (18)	6. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Inácio Arruda (PCdoB)	7. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (24)	
Clésio Andrade (PMDB) (25,32,33,46,47,54)	1. Romero Jucá (PMDB) (25,54)
Lobão Filho (PMDB) (25,54)	2. Sérgio Souza (PMDB) (2,3,10,25,54)
Eduardo Braga (PMDB) (25,54)	3. Ricardo Ferraço (PMDB) (25,54)
Valdir Raupp (PMDB) (25,54)	4. Roberto Requião (PMDB) (9,25,54)
Vital do Rêgo (PMDB) (58,25,54)	5. Waldemir Moka (PMDB) (11,21,22,25,54)
Jader Barbalho (PMDB) (64,25,54)	6. Ivo Cassol (PP) (25,54)
Ciro Nogueira (PP) (25,54)	7. Francisco Dornelles (PP) (15,16,17,23,25,54)
Sérgio Petecão (PSD) (26,29,38,39,49,50,53,54)	8. Kátia Abreu (PSD) (5,6,12,14,26,27,29,50,53,54)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB) (65,51,55)	1. Aécio Neves (PSDB) (51)
Flexa Ribeiro (PSDB) (51)	2. Alvaro Dias (PSDB) (51)
Lúcia Vânia (PSDB) (1,4,51)	3. VAGO (61,4,7,51)
Wilder Morais (DEM) (28,36)	4. Jayme Campos (DEM) (28,37)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (24,40)	
Fernando Collor (PTB) (60)	1. Gim (PTB) (60)
Blairo Maggi (PR) (60,35,45,57)	2. VAGO (60,66)
Vicentinho Alves (PR) (60,62,63,34)	3. Eduardo Amorim (PSC) (60,41,42,48,56)
Alfredo Nascimento (PR) (60)	4. Antonio Carlos Rodrigues (PR) (60)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a CI.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Flexa Ribeiro, Lúcia Vânia e Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CI.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 40, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CI.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindbergh Farias, Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, Acir Gurgacz, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, José Pimentel, Wellington Dias, Marcelo Crivella, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CI.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 56, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Ciro Nogueira e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Romero Jucá, Gilvam Borges, Roberto Requião, João Alberto Souza, Wilson Santiago, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim e Ivo Cassol como membros suplentes, para comporem a CI.

********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CI.

**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

***********. Bloco Parlamentar da Maioria: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 7 titulares e 7 suplentes (1vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.**

1. Em 23.03.2011, o Senador Mário Couto é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 058/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Paulo Bauer.
2. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
3. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
4. Em 01.06.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 124/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como membro suplente.
5. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
6. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
7. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 151/11-GLPSDB).
8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
9. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
10. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 272/2011 - GLPMDB).
11. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
12. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
13. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
14. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
15. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
16. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
17. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
18. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 148/2011-GLDBAG)
19. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
20. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 30/2012 - GLDBAG).
21. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
22. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of.GLPMDB nº 36/2012).
23. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

24. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
25. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 67/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga e Ciro Nogueira como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Sérgio Souza, Roberto Requião, Francisco Dornelles, Clésio Andrade, Casildo Maldaner e Ivo Cassol como membros suplentes, para compor a CI.
26. Em virtude do parágrafo único do art. 78 do RISF, foi feito novo cálculo de proporcionalidade partidária, tendo em vista a criação do Partido Social Democrático, cálculo esse aprovado na reunião de Líderes de 14.02.2012.
27. As notas que se referiam à vaga do Bloco Parlamentar da Maioria deixam de ali ser alocadas em razão do mencionado na nota anterior.
28. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. n° 19/2012-GLDEM).
29. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício n° 0005/2012, da Liderança do Partido Social Democrático - PSD, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular e o Senador Sérgio Petecão como membro suplente, para compor a Comissão.
30. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos n°s 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
31. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of n° 088/2012-GLDBAG).
32. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos n°s 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
33. Em 1°.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB n° 181/2012).
34. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos n°s 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
35. Em 09.08.2012, o Senador Gim Argello é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti (OF. N° 093/2012/BLUFOR/SF).
36. Em 03.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (OF. N° 045/12-GLDEM).
37. Em 03.09.2012, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em decorrência da designação do Senador Wilder Morais como titular (OF. N° 045/12-GLDEM).
38. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS n° 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
39. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. n° 55/2012 - GLPSD).
40. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício n° 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
41. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV n° 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins n° 3.735, de 17.10.2012).
42. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. n° 104/2012/BLUFOR/SF).
43. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
44. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. n° 140/2012 -GLDBAG).
45. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
46. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
47. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB n° 359/2012).
48. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
49. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
50. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que assume a vaga de titular (OFÍCIO n° 013/2013-GLPSD).
51. Em 07.2.2013, foi lido o Of. N° 014/13, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Flexa Ribeiro e Lúcia Vânia, como membros titulares, e os Senadores Aécio Neves, Alvaro Dias e Cyro Miranda, como membros suplentes, para compor a Comissão.
52. Em 26.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Sérgio Petecão Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. n° 001/2013 - CI).
53. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB n° 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.

54. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 63/2013, designando os Senadores Clésio Andrade, Lobão Filho, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Casildo Maldaner, Eunício Oliveira, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão, como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá, Sérgio Souza, Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Waldemir Moka, Ivo Cassol, Francisco Dornelles e a Senadora Kátia Abreu, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
55. Vago em razão de o Senador Aloysio Nunes Ferreira não pertencer mais à Comissão (Of. 90/2013-GLPSDB).
58. Em 13.03.2013, o Senador Vital do Rêgo é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Casildo Maldaner (OF. GLPMDB nº 114/2013).
56. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 62/2013).
57. Em 13.03.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim (Of. BLUFOR nº 63/2013).
59. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
60. Em 20.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Fernando Collor, Blairo Maggi, João Costa e Alfredo Nascimento, e como membros suplentes os Senadores Gim, Armando Monteiro, Eduardo Amorim e Antonio Carlos Rodrigues para comporem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 49/2013).
61. Vago em 09.04.2013, em razão de o Senador Cyro Miranda não pertencer mais à Comissão (Of. nº 115/2013-GLPSDB).
62. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
63. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 86/2013-BLUFOR)
64. Em 24.04.2013, o Senador Jader Barbalho é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira (Of. 164/2013-GLPMDB).
65. Em 20.05.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (OF. nº 134/2013-GLPSDB)
66. Vago, em 6.8.2013, em virtude de o Senador Armando Monteiro não pertencer mais à Comissão (Of. 154/2013-BLUFOR).

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Finalidade: Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Aprovação do Requerimento: 08/03/2012

Instalação: 16/05/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Jorge Viana (PT)	1. Wellington Dias (PT)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Ivo Cassol (PP)	1. Ciro Nogueira (PP)
Sérgio Petecão (PSD) (1,2)	2. VAGO (5,6,10)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Jayme Campos (DEM)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
	1. VAGO (3,4,7,8,9,11)

Notas:

1. Em 14.05.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede, em caráter provisório, uma vaga de titular na Comissão ao Senador Sérgio Petecão (Ofício GLPMDB nº 00116/2012).
2. Em 14.05.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo Bloco Parlamentar da Maioria (OF. Nº058/2012 - CI).
3. Em 16.05.2012, o Bloco de Apoio ao Governo cede vaga de suplente ao Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 068/2012-GLDBAG, lido na sessão de 17.05.2012).
4. Em 16.05.2012, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente na Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 060/2012-PRES-CI, lido na sessão de 17.05.2012).
5. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
6. Em 08.08.2012, foi lido o Of. nº 185/2012-GLPMDB, designando o Senador Tomás Correia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp.
7. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

8. Vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à Comissão de Serviços de Infraestrutura.
9. Em 29.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 067/2012-PRES/CI).
10. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
11. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
*. Em 22.03.2012, foi lido o Of. nº 30/2011-CI, comunicando a criação da Subcomissão Permanente, de acordo com a aprovação, em 08.03.2012, do Requerimento nº 08/2012-CI.
**. Em 10.05.2012, foi lido o OF. nº 54/2012 - PRES/CI, designando o Senador Jorge Viana e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros titulares, e o Senador Wellington Dias como suplente (pelo Bloco de Apoio ao Governo); o Senador Ivo Cassol como titular, e os Senadores Ciro Nogueira e Valdir Raupp como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); e o Senador Jayme Campos como titular (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE OBRAS DE PREPARAÇÃO PARA A SECA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 20/2013, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de propor políticas e propiciar as condições necessárias para a execução de obras que permitam o desenvolvimento econômico do Nordeste e o bem estar de sua população.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infra-Estrutura 20, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
José Pimentel (PT)	1. Inácio Arruda (PCdoB)
Wellington Dias (PT)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Clésio Andrade (PMDB)	1. Ciro Nogueira (PP)
	2. Vital do Rêgo (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Jayme Campos (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Eduardo Amorim (PSC)	1. Fernando Collor (PTB)

Notas:
*. Em 15.05.2013, foi lido o Ofício nº 56/2013-CI, designando os Senadores José Pimentel e Wellington Dias como titulares e o Senador Inácio Arruda como mebro suplente do Bloco de Apoio ao Governo; o Senador Clésio Andrade como titular e os Senadores Ciro Nogueira e Vital do Rêgo como suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; o Senador Flexa Ribeiro como titular e o Senador Jayme Campos como suplente do Bloco Parlamentar Minoria; o Senador Eduardo Amorim como titular e o Senador Fernando Collor como suplente na Comissão.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (46)

VICE-PRESIDENTE: Senador Inácio Arruda (PCdoB-CE) (46)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (10,49)	
Wellington Dias (PT) (1)	1. João Capiberibe (PSB) (44)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (43)	2. Zeze Perrella (PDT) (7,11)
Inácio Arruda (PCdoB) (45)	3. Walter Pinheiro (PT) (2,47)
João Durval (PDT)	4. Acir Gurgacz (PDT) (32,33,38,39)
Lídice da Mata (PSB)	5. Rodrigo Rollemberg (PSB) (13)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (29)	
Romero Jucá (PMDB) (42)	1. Eduardo Braga (PMDB) (14,42)
Ricardo Ferraço (PMDB) (20,21,22,28,31,42)	2. Vital do Rêgo (PMDB) (42)
Ana Amélia (PP) (42)	3. João Alberto Souza (PMDB) (3,37,42)
Ciro Nogueira (PP) (15,34,42)	4. Ivo Cassol (PP) (26,42)
Benedito de Lira (PP) (42)	5. VAGO (8,9,16,18)
Kátia Abreu (PSD) (42)	6. VAGO (23,24,27)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (5,12,19,41)	1. Cícero Lucena (PSDB) (41)
Ruben Figueiró (PSDB) (41)	2. Lúcia Vânia (PSDB) (6,41)
Maria do Carmo Alves (DEM)	3. Wilder Morais (DEM) (4,35)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (29,36)	
Armando Monteiro (PTB) (40,48,50)	1. VAGO (50)
VAGO (30,50,51,52,55)	2. VAGO (50)
Vicentinho Alves (PR) (50,53,54)	3. (50)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e o Senador Armando Monteiro como membro suplente, para comporem a CDR.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 28, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves e Cícero Lucena como membros titulares; e as Senadoras Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros suplentes, para comporem a CDR.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Maria do Carmo Alves como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CDR.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 55, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando a Senadora Ana Amélia e os Senadores Eduardo Amorim, Vital do Rego, Wilson Santiago, Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Lobão Filho, Jarbas Vasconcelos, Eunício Oliveira, Ivo Cassol e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CDR.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores José Pimentel, Ana Rita Esgário, Vanessa Grazziotin, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, João Pedro, Wellington Dias, Magno Malta e Acir Gurgacz como membros suplentes, para comporem a CDR.

*******. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

***********. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**

1. Em 24.02.2011, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel, que passa a ocupar a vaga de suplente destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
2. Em 24.02.2011, o Senador José Pimentel foi substituído pelo Senador Wellington Dias como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, passando a compô-la como suplente em vaga destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
4. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
5. Em 10.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Aécio Neves (Of. nº 113/2011-GLPSDB).
6. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
7. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
8. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
9. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
10. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
11. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 102/2011 - GLDBAG).
12. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
13. Em 29.09.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF nº 120/2011 - GLDBAG).
14. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
15. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
16. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
17. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
18. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
19. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 193/2011 - GLPSDB)
20. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
21. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
22. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
23. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
24. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 326/2011).
25. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
26. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
27. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
28. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
29. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar esse Bloco.
30. Em 17.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (OF. Nº 018/2012/GLBUF/SF).
31. Em 13.06.2012, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB) na Comissão (OF. GLPMDB nº 151/2012).
32. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
33. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 091/2012-GLDBAG).

34. Em 16.08.2012, o Senador Eduardo Braga é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 277/2012-GLPMDB).
35. Em 05.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador José Agripino (Of nº 049/12-GLDEM).
36. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
37. Em 19.10.2012 o Senador Romero Jucá é designado como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 329/2012).
38. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
39. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 141/2012 - GLDBAG).
40. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
41. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Ruben Figueiró, como membros titulares; e Senador Cícero Lucena e Senadora Lúcia Vânia, como membros suplentes (Ofício nº 15/13-GLPSDB).
42. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 44/2013, designando os Senadores Romero Jucá, Ricardo Ferraço, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Ciro Nogueira e Benedito de Lira e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Braga, Vital do Rêgo, João Alberto Souza e Ivo Cassol, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
43. Em 27.02.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ana Rita (Of. nº 27/2013 - GLDBAG).
44. Em 27.02.2013, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. GLDBAG nº 031/2013).
45. Em 04.03.2013, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (Of. nº 34/2013 - GLDBAG).
46. Em 05.03.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Ofício nº 003/2013 - PRES/CDR).
47. Em 05.03.2013, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel(Of. nº 36/2013 - GLDBAG).
48. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 034/2013).
49. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
50. Em 20.03.2013, os Senadores Armando Monteiro, Sodré Santoro e João Costa são designados como membros titulares do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 50/2013-BLUFOR).
51. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
52. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 84/2013-BLUFOR).
53. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
54. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 87/2013-BLUFOR)
55. Em 14.05.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti deixa de integrar a Comissão (Of. 108/2013-BLUFOR).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 29/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (1)	
Wellington Dias (PT)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2. Magno Malta (PR)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (6)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Ciro Nogueira (PP)
	2. VAGO (2)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Cícero Lucena (PSDB)
PSC	
Eduardo Amorim (3,4,5,7,8)	

Notas:
1. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
2. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
3. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos n°s 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
4. Em 21.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, licenciado (OF. N° 377/2011-PRES/CDR).
5. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
7. Em 28.05.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede uma vaga de titular na Subcomissão ao Partido Social Cristão - PSC (OF. GLPMDB n° 140/2012).
8. O Presidente da CDR comunica a designação do Senador Eduardo Amorim como membro titular da Subcomissão (OF. N° 119/2012-PRES/CDR).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (4)	
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	1. VAGO (10,11)
VAGO (9)	2. VAGO (2)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (8)	
Ana Amélia (PP)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (12)
Ivo Cassol (PP) (3,5,6,7)	2. Lobão Filho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1)	1. Lúcia Vânia (PSDB)

Notas:
1. Vago em 10.05.2011 em virtude de o Senador Aécio Neves não pertencer mais à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo(Of. nº 113/2011-GLPSDB).
2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
3. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
5. Em 18.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (OF. Nº 162/2011-PRES/CDR).
6. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
7. Em 22.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Subcomissão (OF. Nº 339/2011-PRES/CDR).
8. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
9. Em 17.04.2012, vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à CDR (OF. Nº 018/2012/GLBUF/SF).
10. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
11. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CDR (Of. nº 091/2012 - GLDBAG).
12. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.

9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amelia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

9.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA COPA 2014, OLIMPÍADA E PARAOLIMPÍADA 2016.

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 8/2011, da Senadora Lídice da Mata, com o objetivo de acompanhar, avaliar e fiscalizar todas as ações empreendidas para a realização da Copa do Mundo de Futebol em 2014 no Brasil, bem como para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos em 2016, na cidade do Rio de Janeiro.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Designação: 14/06/2011

Instalação: 05/07/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (2)	
Zeze Perrella (PDT) (1,4)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (9)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. VAGO (6)
VAGO (5)	2. VAGO (7)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cássio Cunha Lima (PSDB) (3,8)	1. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

1. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1°.09.2011.
4. Em 20.09.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão(Of. nº 220/2011-PRES/CDR).
5. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
6. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos n°s 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
7. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
8. Em 06.03.2012, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão(Of. nº 049/2012-PRES/CDR).
9. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

*. Em 14.6.2011, foi lido o Ofício n° 85, de 2011, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, designando os Senadores João Pedro, Lídice da Mata, Vital do Rêgo, Wilson Santiago e Ataídes Oliveira como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Eduardo Amorim, Eunício Oliveira e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária Copa 2014, Olimpíada e Paraolimpíada 2016.

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Benedito de Lira (PP-AL) (64)

VICE-PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (64)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (15,65)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Angela Portela (PT)
Antonio Russo (PR) (7,10,22,23,57)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB) (67)
Zeze Perrella (PDT) (11,16)	3. Walter Pinheiro (PT)
Acir Gurgacz (PDT) (38,47)	4. João Durval (PDT)
Eduardo Suplicy (PT) (4,67)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (37)	
Clésio Andrade (PMDB) (62)	1. Romero Jucá (PMDB) (28,29,35,52,62)
Sérgio Souza (PMDB) (62)	2. Luiz Henrique (PMDB) (62)
Casildo Maldaner (PMDB) (25,26,27,36,49,62)	3. João Alberto Souza (PMDB) (39,40,51,53,62)
Ana Amélia (PP) (62)	4. Valdir Raupp (PMDB) (62)
Ivo Cassol (PP) (12,13,19,21,62)	5. Ciro Nogueira (PP) (62)
Benedito de Lira (PP) (62)	6. Sérgio Petecão (PSD) (17,62)
Kátia Abreu (PSD) (31,59,61,62)	7. Garibaldi Alves (PMDB) (32,43,44,58,59,61,63)
Waldemir Moka (PMDB) (24,33,34,46,66,68,69)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (2,60)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (60)
Ruben Figueiró (PSDB) (60)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (3,9,14,60)
Jayme Campos (DEM)	3. Cícero Lucena (PSDB) (5,18,48,70)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (37,45)	
Gim (PTB) (1,8,49,50)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (6,54)
	2. Blairo Maggi (PR) (24,41,42,55,56)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 29, de 2011, da Liderança do PSDB, designando a Senadora Marisa Serrano e o Senador Cyro Miranda como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CRA.

***. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim, Ana Amélia, Ivo Cassol e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores Garibardi Alves, Roberto Requião, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Ciro Nogueira e João Alberto Souza como membros suplentes, para comporem a CRA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Clésio Andrade e Acir Gurgacz como membros titulares; a Senadora Ângela Portela e os Senadores Eduardo Suplicy, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, João Durval e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CRA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CRA.

******. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

*********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

**********. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB (OF. nº 047/2011-GLPTB).
2. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
3. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
4. Em 29.03.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 040/11-GLBAG).
5. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
6. Em 05.04.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. 76/2011 - GLPTB).
7. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
8. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (Of. nº 197/2011 - GLPMDB).
9. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
10. Em 29.06.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 083/2011-GLBAG).
11. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
12. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
13. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
14. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão (Of. nº 152/11-GLPSDB).
15. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
16. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 103/2011 - GLDBAG).
17. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
18. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
19. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
21. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
22. Em 22.11.2011, vaga cedida ao PR pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 137/2011-GLDBAG).
23. Em 23.11.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. Leg. nº 18/2011-GLPR).
24. Em 23.11.2011, os Senadores Clésio Andrade e Blairo Maggi são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PR na Comissão, em decorrência da revisão da cálculo da proporcionalidade da participação do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
25. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
26. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
27. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
28. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
29. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 329/2011).
30. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
31. Em 16.02.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
32. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
33. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).

34. Em 21.03.2012, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
35. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
36. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
37. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
38. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
39. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
40. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
41. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
42. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 082/2012/BLUFOR/SF).
43. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
44. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
45. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
46. Em 30.10.2012, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento (OF. Nº 163/2012-BLUFOR).
47. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz reassume o cargo de senador, após licença (Of. GSAGUR nº 172/2012).
48. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
49. Em 06.11.2012, retorna ao Bloco Parlamentar União e Força a vaga anteriormente cedida ao Bloco Parlamentar da Maioria, e seu ocupante, o Senador Sérgio Souza, fica designado como membro titular deste Bloco na Comissão (Of. GLPMDB nº 338/2012).
50. Em 06.11.2012, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Souza (OF. Nº 167/2012/BLUFOR).
51. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
52. Em 23.11.2012, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 363/2012).
53. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 358/2012).
54. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
55. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
56. Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. Nº 216/2012-BLUFOR).
57. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
58. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
59. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que assume a vaga de suplente (OFÍCIO nº 013/2013-GLPSD).
60. Em 07.2.2013, foi lido o Of. Nº 011/13, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Ruben Figueiró, como membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Flexa Ribeiro, como membros suplentes, para compor a Comissão.
61. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
62. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 45/2013, designando os Senadores Clésio Andrade, Sérgio Souza, Casildo Maldaner, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Ivo Cassol e Benedito de Lira e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá, Luiz Henrique, João Alberto Souza, Valdir Raupp, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
63. Em 26.02.2013, o Senador Garibaldi Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 070/2013).
64. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Benedito de Lira e Acir Gurgacz, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 19/2013-CRA).
65. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
66. Em 20.03.2013, o Senador Antonio Carlos Rodrigues deixa de compor a Comissão (Of. nº 68/2013-BLUFOR).

67. Em 26.03.2013, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. nº 56/2013-GLDBAG).
68. Vaga cedida provisoriamente ao Bloco Parlamentar da Maioria (Of. 75/2013-BLUFOR).
69. Em 04.04.2013, o Senador Waldemir Moka é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo Bloco União e Força (Ofício nº 138/2013-GLPMDB).
70. Em 23.04.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 128/2013-GLPDSB).

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A POLÍTICA AGRÍCOLA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRA nº 8/2011, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, destinada a acompanhar a execução da política agrícola brasileira.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Zeze Perrella (PDT-MG) (34)

VICE-PRESIDENTE: Senador Alfredo Nascimento (PR-AM) (34)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (7,38)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Zeze Perrella (PDT) (32)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB) (33,40)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT) (10,12)
João Capiberibe (PSB) (8,9,17)	4. Lídice da Mata (PSB)
Anibal Diniz (PT) (40)	5. Eduardo Lopes (PRB) (1,19,20)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (21)	
Lobão Filho (PMDB) (31)	1. Vital do Rêgo (PMDB) (2,4,11,31)
João Alberto Souza (PMDB) (22,23,27,28,31)	2. Ricardo Ferraço (PMDB) (31)
Valdir Raupp (PMDB) (31)	3. Ivo Cassol (PP) (31)
Luiz Henrique (PMDB) (31,36)	4. Benedito de Lira (PP) (26,31)
Ciro Nogueira (PP) (31)	5. Sérgio Souza (PMDB) (5,6,13,15,35)
Sérgio Petecão (PSD) (31)	6. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (30,37)	1. VAGO (30,37)
Flexa Ribeiro (PSDB) (30)	2. Cícero Lucena (PSDB) (30)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (21,24)	
Gim (PTB) (25,39)	1. Antonio Carlos Rodrigues (PR) (39)
Alfredo Nascimento (PR) (3,16,39)	2. VAGO (16,29,39)
Eduardo Amorim (PSC) (39)	3. (39)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCT.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular; e o Senador Fernando Collor como membro suplente, para comporem a CCT.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 30, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CCT.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Aníbal Diniz, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Pedro Taques e Rodrigo Rollemberg, como membros titulares e os Senadores Delcídio Amaral, Paulo Paim, Magno Malta, Cristovam Buarque e a Senadora Lídice da Mata, como membros suplentes, para comporem a CCT.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 53, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Eduardo Braga, Valdir Raupp, Vital do Rêgo, Lobão Filho, Ciro Nogueira e Eunício Oliveira, como membros titulares e os Senadores Gilvam Borges, Luiz Henrique, Ricardo Ferraço, Renan Calheiros, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para compor a CCT.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

*********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para compor a CCT.
**********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
***********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**
************. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**
1. Em 23.02.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF.nº 026/2011-GLDBAG).
2. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
3. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
4. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
5. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
6. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
7. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
8. Em 18.08.2011, o Senador Pedro Taques deixa de compor a Comissão (Of. nº 99/11-GLDBAG).
9. Em 27.09.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. 116/2011 - GLDBAG)
10. Em 05.10.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (OF. nº 126/2011 - GLDBAG).
11. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 270/2011 - GLPMDB).
12. Em 18.10.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 128/11-GLDBAG).
13. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
14. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
15. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
16. Em 23.11.2011, os Senadores Alfredo Nascimento e João Ribeiro são designados membros titular e suplente do PR na Comissão, respectivamente, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
17. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 145/2011-GLDBAG).
18. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
19. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
20. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 31/2012 - GLDBAG).
21. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
22. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
23. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
24. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
25. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".

26. Em 14.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (OF. GLPMDB nº 346/2012).
27. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
28. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 360/2012).
29. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
30. Em 07.2.2013, foi lido o Of. Nº 012/13, da Liderança do PSDB, confirmando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro, como membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cícero Lucena, como membros suplentes, para compor a Comissão.
31. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 46/2013, designando os Senadores Lobão Filho, João Alberto Souza, Valdir Raupp, Eunício Oliveira, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão, como membros titulares, e os Senadores Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
32. Em 27.02.2013, o Senador Zezé Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Anibal Diniz (Of. GLDBAG nº 032/2013).
33. Em 05.03.2013, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. GLDBAG nº 033/2013).
34. Em 06.03.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Zeze Perrella e Alfredo Nascimento, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 005/2013-CCT).
35. Em 07.03.2013, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria(Of. GLPMDB nº 093/2013).
36. Em 07.03.2013, o Senador Luiz Henrique é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Eunício Oliveira(Of. GLPMDB nº 075/2013).
37. Em 11.03.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria, em substituição ao Senador Cyro Miranda(Of. GLPSDB nº 087/2013).
38. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
39. Em 20.03.2013, são designados os Senadores Gim, Alfredo Nascimento e Eduardo Amorim e como suplente o Senador Antonio Carlos Rodrigues para comporem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 52/2013).
40. Em 26.03.2013, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. nº 55/2013-GLDBAG).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3303-1120
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3303-1120
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ELABORAÇÃO DO MARCO REGULATÓRIO DA MINERAÇÃO EM TERRAS RARAS NO BRASIL

Finalidade: Subcomissão Temporária para elaboração de Projeto de Lei do Marco Regulatório da Mineração e da Exploração de terras-raras no Brasil criada pelo RQT nº 22/2012, com a finalidade de discutir ações para os minerais estratégicos para o país, com a criação de um novo marco regulatório, que possibilite o desenvolvimento de uma cadeia produtiva para o setor, com o prazo até a conclusão da tarefa.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Anibal Diniz (PT-AC) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Ivo Cassol (PP)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Anibal Diniz (PT)	1. Angela Portela (PT)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Alfredo Nascimento (PR)	1. Gim (PTB)

Notas:
1. Em 03.04.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Anibal Diniz e Aloysio Nunes Ferreira Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, desse colegiado (OF. 020/2013-CCTSTTR/SF).
*. Em 26.03.2013 foi lido o OF. nº 19/2013-CCT designando os Senadores Anibal Diniz, Luiz Henrique, Valdir Raupp, Aloysio Nunes Ferreira e Alfredo Nascimento como titulares e os Senadores Angela Portela, Lobão Filho, Ivo Cassol, Flexa Ribeiro e Gim como suplentes na Subcomissão.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3303-1120
E-mail: scomcct@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 11/03/2013

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT) (1)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007
2ª Eleição Geral: 30/06/1999 **7ª Eleição Geral:** 14/07/2009
3ª Eleição Geral: 27/06/2001 **8ª Eleição Geral:** 26/04/2011
4ª Eleição Geral: 13/03/2003 **9ª Eleição Geral:** 06/03/2013
5ª Eleição Geral: 23/11/2005

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Sérgio Souza (PR)	1. VAGO
Valdir Raupp (RO)	2. VAGO
João Alberto Souza (MA)	3. VAGO
Romero Jucá (RR)	4. VAGO
PT	
Wellington Dias (PI)	1. Jorge Viana (AC)
Ana Rita (ES)	2. Paulo Paim (RS)
Anibal Diniz (AC)	3. Angela Portela (RR)
PSDB	
Mário Couto (PA)	1. Paulo Bauer (SC)
Cyro Miranda (GO)	2. VAGO
PTB	
Gim (DF)	1. João Vicente Claudino (PI)
PP	
Ciro Nogueira (PI)	1.
PDT	
Acir Gurgacz (RO)	1.
PSB	
Lídice da Mata (BA)	1. Antonio Carlos Valadares (SE)
DEM	
Jayme Campos (MT)	1. Maria do Carmo Alves (SE)
PR	
Antonio Carlos Rodrigues (SP)	1. VAGO

PSD	
Sérgio Petecão (AC)	1. Kátia Abreu (TO)

Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)
VAGO

Atualização: 03/04/2013

Notas:
*. Mais um membro em virtude do caput do art. 23 da Resolução nº 20, de 1993.
1. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 03.04.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Antonio Carlos Rodrigues (PR/SP) (1)	PR

Atualização: 11/03/2013

Notas:
1. Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado para ocupar a vaga do PR em 21.02.2013

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

4) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (1)	PROCURADORA

Atualização: 06/03/2013

Notas:
1. Designada pelo Presidente do Senado Federal na sessão de 06.03.2013.

SECRETARIA GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):(61) 3303-5255 **Fax:**(61) 3303-5260
E-mail:scop@senado.leg.br

5) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 - Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)	OUVIDORA-GERAL

Atualização: 15/03/2013

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

6) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001.)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senadora Angela Portela (PT-RR) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (2)

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 11/02/2011
5ª Designação: 11/03/2013
6ª Designação: 12/02/2009

MEMBROS
PMDB
Pedro Simon (RS)
PT
Angela Portela (RR)
PSDB
Lúcia Vânia (GO)
PTB
VAGO
PP
Ciro Nogueira (PI)
PDT
VAGO
PSB
Lídice da Mata (BA)
DEM
Maria do Carmo Alves (SE)
PR
VAGO
PSD
Kátia Abreu (TO)
PCdoB
Vanessa Grazziotin (AM) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB

Eduardo Lopes (RJ)
PSC
Eduardo Amorim (SE)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 24/04/2013

Notas:
1. Designada para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 004/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Eleitas na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 03.04.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-4561/3303-5258 **Fax:** 3303-5258
E-mail: scop@senado.gov.br

7) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) (2)

1ª Designação: 23/03/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
Waldemir Moka (MS)
PT
Delcídio do Amaral (MS)
PSDB
Cyro Miranda (GO)
PTB
Armando Monteiro (PE)
PP
Ivo Cassol (RO)
PDT
VAGO
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF)
DEM
José Agripino (RN)
PR
Antonio Carlos Rodrigues (SP)
PSD
Sérgio Petecão (AC)
PCdoB
Inácio Arruda (CE) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
Eduardo Lopes (RJ)
PSC

Eduardo Amorim (SE)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 14/03/2014

Notas:
1. Designado para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 001/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Eleito na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 20.03.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

8) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (3)

1ª Designação: 30/11/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 21/03/2012
4ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
Jarbas Vasconcelos (PE)
PT
Paulo Paim (RS)
PSDB
Cícero Lucena (PB)
PTB
VAGO (2)
PP
Ana Amélia (RS)
PDT
VAGO
PSB
João Capiberibe (AP)
DEM
José Agripino (RN)
PR
VAGO
PSD
Sérgio Petecão (AC)
PCdoB
Vanessa Grazziotin (AM) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
Eduardo Lopes (RJ)

PSC
Eduardo Amorim (SE)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 24/04/2013

Notas:
1. Designada para ocupar a vaga do PCdoB, conforme Of.GLPCB nº 005/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandado, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
3. Eleitos na 1ª Reunião de 2013, realizada em 16/04/2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.leg.br

9) COMISSÃO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Art. 17 da Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011.)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (2)

1ª Designação: 14/03/2011
2ª Designação: 21/03/2012
3ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
Ricardo Ferraço (ES)
PT
Anibal Diniz (AC)
PSDB
Cyro Miranda (GO)
PTB
João Vicente Claudino (PI)
PP
Ciro Nogueira (PI)
PDT
VAGO
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF)
DEM
Wilder Morais (GO)
PR
VAGO
PSD
Kátia Abreu (TO)
PCdoB
Inácio Arruda (CE) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
Eduardo Lopes (RJ)

PSC
Eduardo Amorim (SE)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 24/04/2013

Notas:
1. Designado para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 002/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Eleitos na 1ª Reunião de 2013, realizada em 17.04.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):(61)3303-5255 **Fax:**(61)3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

10) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL

(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

Número de membros: 18 titulares

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) (2)

1ª Designação: 12/09/2012
2ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
Luiz Henrique (SC)
PT
Jorge Viana (AC)
PSDB
PTB
João Vicente Claudino (PI)
PP
Ivo Cassol (RO)
PDT
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF)
DEM
Wilder Morais (GO)
PR
Blairo Maggi (MT)
PSD
Kátia Abreu (TO)
PCdoB
Vanessa Grazziotin (AM) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
Eduardo Lopes (RJ)
PSC
Eduardo Amorim (SE)

PSOL
Randolfe Rodrigues (AP)
Representante da sociedade civil organizada
André Lima (3)
Pesquisador com produção científica relevante
Paulo Sérgio Bretas de Almeida Salles (3)
Representante do setor produtivo ligado ao tema do meio ambiente
Rui Carlos Ottoni (3)

Atualização: 11/07/2013

Notas:

1. Designada para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB n° 003/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 24.04.2013.
3. Designado conforme Of.n° 130, de 2013/CMA, datado de 10.07.2013, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303.5258 **Fax:**3303.5260

E-mail:scop@senado.gov.br

COMISSÕES MISTAS

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO
(Resolução nº 1/2006-CN)

Número de membros: 11 Senadores e 33 Deputados [2]

COMPOSIÇÃO [3]

Presidente: Senador Lobão Filho (PMDB/MA)[8]
1º Vice-Presidente: Deputado Bruno Araújo (PSDB/PE) [8]
2º Vice-Presidente: [8 e 9]
3º Vice-Presidente: Deputado Guilherme Campos (PSD/SP) [8]

Relator do PLDO / 2014: Deputado Danilo Forte (PMDB/CE)
Relator do PLOA / 2014: Deputado Miguel Corrêa (PT/MG)
Relator da Receita: Senador Eduardo Amorim (PSC/SE)

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo **(PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)**	
Walter Pinheiro (PT/BA)	1. Eduardo Suplicy (PT/SP)
Anibal Diniz (PT/AC)	2. Inácio Arruda (PCdoB/CE)
Acir Gurgacz (PDT/RO)	3. [6]
Lídice da Mata (PSB/BA)	4. Lindbergh Farias (PT/RJ)
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB / PP / PSD)**	
Lobão Filho (PMDB/MA)	1. Ricardo Ferraço (PMDB/ES)[5]
[7 e 9]	2. [5 e 7]
Ivo Cassol (PP/RO)	3. Casildo Maldaner (PMDB/SC) [5]
Bloco Parlamentar Minoria **(PSDB / DEM)**	
Lúcia Vânia (PSDB/GO)	1. Cícero Lucena (PSDB/PB)[4]
Wilder Morais (DEM/GO)	2. Jayme Campos (DEM/MT)
Bloco Parlamentar União e Força **(PTB / PR / PSC)**	
João Vicente Claudino (PTB/PI)	1.
Eduardo Amorim (PSC/SE)	2.
PSOL [1]	
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP)	

Notas:
1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.
2- Uma vaga acrescida ao Senado Federal e três vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
3- Designação na Sessão do Senado Federal de 21-3-2013.
4- Designado o Senador Cícero Lucena, como membro suplente, em 3-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 106/2013, da Liderança do PSDB.
5- Designados os Senadores Ricardo Ferraço, Francisco Dornelles e Casildo Maldaner, como membros suplentes, em 9-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 140, de 2013, da Liderança do PMDB.
6- Vago, em 9-4-2013 (Sessão do Senado Federal), nos termos do Ofício nº 63, de 2013, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo.
7- Designado o Senador Francisco Dornelles, como membro titular, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, em 16-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 151, de 2013, da Liderança do PMDB.
8- Mesa eleita em 16-4-2013, conforme Ofício nº 038, de 2013.
9- O Senador Francisco Dornelles deixa de integrar a Comissão, em 8-7-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme os Ofícios nºs 210 de 2013, da Liderança Bloco Parlamentar da Maioria, e 157 de 2013, do Líder do PP, no Senado Federal.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Bohn Gass (PT/RS)	1. Afonso Florence (PT/BA)
Ricardo Berzoini (PT/SP)	2. Dalva Figueiredo (PT/AP)
Zezéu Ribeiro (PT/BA)	3. Iriny Lopes (PT/ES)
Miguel Corrêa (PT/MG)	4. Jorge Bittar (PT/RJ)
Weliton Prado (PT/MG)	5. José Airton (PT/CE)
PMDB	
Danilo Forte (PMDB/CE)	1. André Zacharow (PMDB/PR)
Leonardo Quintão (PMDB/MG)	2. Genecias Noronha (PMDB/CE)[7]
Marçal Filho (PMDB/MS)	3. Pedro Novais (PMDB/MA)
Nilda Gondim (PMDB/PB)	4. José Priante (PMDB/PA)[4]
Rose de Freitas (PMDB/ES)	5. Osvaldo Reis (PMDB/TO)[4]
PSDB	
Bruno Araújo (PSDB/PE)	1. Raimundo Gomes de Matos (PSDB/CE) [2]
Domingos Sávio (PSDB/MG)	2. Carlos Brandão (PSDB/MA) [3]
Ruy Carneiro (PSDB/PB)	3.
PP	
Carlos Magno (PP/RO)	1. Missionário José Olimpio (PP/SP)
Nelson Meurer (PP/PR)	2. Roberto Britto (PP/BA)
Roberto Teixeira (PP/PE)	3. Dilceu Sperafico (PP/PR) [5]
DEM	
Claudio Cajado (DEM/BA)	1. Alexandre Leite (DEM/SP)[8]
Efraim Filho (DEM/PB)	2.
Mandetta (DEM/MS)	3.
PSD	
Armando Vergílio (PSD/GO)	1. Ademir Camilo (PSD/MG)
Guilherme Campos (PSD/SP)	2. Homero Pereira (PSD/MT)
Júlio Cesar (PSD/PI)	3. Junji Abe (PSD/SP)
PR	
Aelton Freitas (PR/MG)	1. José Rocha (PR/BA)
Gorete Pereira (PR/CE)	2. Wellington Roberto (PR/PB)
PSB	
Gonzaga Patriota (PSB/PE) [6]	1. Leopoldo Meyer (PSB/PR)
Severino Ninho (PSB/PE)	2. Valtenir Pereira (PSB/MT)
PDT	
Sebastião Bala Rocha (PDT/AP)	1. André Figueiredo (PDT/CE)
Weverton Rocha (PDT/MA)	2. João Dado (PDT/SP)
Bloco Parlamentar **(PV / PPS)**	
Fábio Ramalho (PV/MG)	1. Humberto Souto (PPS/MG)
Sandro Alex (PPS/PR)	2. Sarney Filho (PV/MA)
PTB	
Nilton Capixaba (PTB/RO)	1. Alex Canziani (PTB/PR)
PSC	
Andre Moura (PSC/SE)	1. Ricardo Arruda (PSC/PR)
PCdoB	
Evandro Milhomen (PCdoB/AP)	1. Chico Lopes (PCdoB/CE)
PTdoB [1]	
Lourival Mendes (PTdoB/MA)	

Notas:
1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.
2- Designado o Deputado Raimundo Gomes de Matos, como membro suplente, em 27-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 345/2013, da Liderança do PSDB.
3- Designado o Deputado Carlos Brandão, como membro suplente, em 2-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 353/2013, da Liderança do PSDB.
4- Designados os Deputados José Pirante e Osvaldo Reis, como membros suplentes, em 2-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 327/2013, da Liderança do PMDB.
5-Designado o Deputado Dilceu Sperafico, como membro suplente, em 11-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 174/2013, da Liderança do PP.
6-Designado o Deputado Gonzaga Patriota, como membro titular, em substituição ao Deputado Dr. Ubiali, em 18-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 65/2013, da Liderança do PSB.
7- Designado o Deputado Genecias Noronha, como membro suplente, em substituição ao Deputado Giroto, em 21-5-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 575/2013, da Liderança do PMDB.
8- Designado o Deputado Alexandre Leite, como membro suplente, em vaga existente, em 3-7-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 183/2013, da Liderança do DEM.

Secretária: Maria do Socorro de L. Dantas
Telefones: (61) 3216-6892 / 3216-6893
Fax: (61) 3216-6905
E-mail: cmo@camara.gov.br
Local: Câmara dos Deputados, Anexo Luis Eduardo Magalhães (Anexo II), Ala "C" – Sala 08 – Térreo
Endereço na Internet: www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-mistas/cmo

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

Relator do PLDO / 2014: Deputado Danilo Forte (PMDB/CE)
Relator do PLOA / 2014: Deputado Miguel Corrêa (PT/MG)
Relator da Receita: Senador Eduardo Amorim (PSC/SE)

RELATORES SETORIAIS DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2014

ÁREA TEMÁTICA	RELATOR SETORIAL
I – Infraestrutura	Senador Acir Gurgacz (PDT/RO)
II – Saúde	Deputado Marçal Filho (PMDB/MS)
III – Integração Nacional e Meio Ambiente	Deputado Aelton Freitas (PR/MG)
IV – Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Esporte	Senador Wilder Morais (DEM/GO)
V – Planejamento e Desenvolvimento Urbano	Deputado Weliton Prado (PT/MG)
VI – Fazenda, Desenvolvimento e Turismo	Deputado Raimundo Gomes de Matos (PSDB/CE)
VII – Justiça e Defesa	Deputado Nelson Meurer (PP/PR)
VIII – Poderes do Estado e Representação	Senador Ricardo Ferraço (PMDB/ES)
IX – Agricultura e Desenvolvimento Agrário	Senador João Vicente Claudino (PTB/PI)
X – Trabalho, Previdência e Assistência Social	Deputado Junji Abe (PSD/SP)

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

I – COMITÊ DE AVALIAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – CFIS

COMPOSIÇÃO

Coordenador: Deputado Efraim Filho (DEM/PB)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PSOL	Randolfe Rodrigues (PSOL/AP)
PSDB	Lúcia Vânia (PSDB/GO)
PT	Anibal Diniz (PT/AC)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PSD	Ademir Camilo (PSD/MG)
PP	Carlos Magno (PP/RO)
PSDB	Domingos Sávio (PSDB/MG)
DEM	Efraim Filho (DEM/PB)
PT	Iriny Lopes (PT/ES)
DEM	Mandetta (DEM/MS)
PMDB	Rose de Freitas (PMDB/ES)
PDT	Sebastião Bala Rocha (PDT/AP)

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

II – COMITÊ DE AVALIAÇÃO DA RECEITA – CAR

COMPOSIÇÃO

Coordenador: Senador Eduardo Amorim (PSC/SE)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PP	Ivo Cassol (PP/RO)
PSC	Eduardo Amorim (PSC/SE)
PCdoB	Inácio Arruda (PCdoB/CE)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PT	Ricardo Berzoini (PT/SP)
PMDB	Pedro Novais (PMDB/MA)
PSB	Severino Ninho (PSB/PE)
PSD	Júlio Cesar (PSD/PI)
PDT	Weverton Rocha (PDT/MA)
PSC	Ricardo Arruda (PSC/PR)
PCdoB	Evandro Milhomen (PCdoB/AP)
PSDB	

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

III – COMITÊ DE AVALIAÇÃO DAS INFORMAÇÕES SOBRE OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES – COI

COMPOSIÇÃO

Coordenador: Deputado Afonso Florence (PT/BA)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PMDB	Casildo Maldaner (PMDB/SC)
PTB	João Vicente Claudino (PTB/PI)
PSB	Lídice da Mata (PSB/BA)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PT	José Airton (PT/CE)
PMDB	Leonardo Quintão (PMDB/MG)
PR	José Rocha (PR/BA)
PSD	Armando Vergílio (PSD/GO)
PSB	Gonzaga Patriota (PSB/PE)
PTdoB	Lourival Mendes (PTdoB/MA)
PT	Afonso Florence (PT/BA)
PSDB	

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

IV – COMITÊ DE ADMISSIBILIDADE DE EMENDAS – CAE

COMPOSIÇÃO

Coordenador: Deputado Roberto Teixeira (PP/PE)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PMDB	Ricardo Ferraço (PMDB/ES)
DEM	Wilder Morais (DEM/GO)
PT	Walter Pinheiro (PT/BA)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PT	Zezéu Ribeiro (PT/BA)
PMDB	José Priante (PMDB/PA)
PR	Wellington Roberto (PR/PB)
PV	Fábio Ramalho (PV/MG)
PPS	Sandro Alex (PPS/PR)
PTB	Alex Canziani (PTB/PR)
PSD	Homero Pereira (PSD/MT)
PP	Roberto Teixeira (PP/PE)

COMISSÃO MISTA PERMANENTE SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS – CMMC

(Criada pela Resolução nº 4/2008-CN)

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados [21]

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senadora Vanessa Grazziotin [15, 20 e 27]
Vice-Presidente: Deputado Fernando Ferro [15, 20 e 27]
Relator: Deputado Sarney Filho [16, 20 e 27]

Instalação: 27-2-2013 [15, 20 e 27]

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo **(PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)**	
Jorge Viana (PT/AC) [7]	1. Wellington Dias (PT/PI) [7]
Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM) [7, 13 e 17]	2. Lindbergh Farias (PT/RJ) [7]
Blairo Maggi (PR/MT) [7, 23 e 26]	3. Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) [7]
Cristovam Buarque (PDT/DF) [7]	4. [7 e 17]
[22]	5. [22]
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB / PP / PSD)**	
Sérgio Souza (PMDB/PR) [3, 14 e 29]	1. Vital do Rêgo (PMDB/PB) [3 e 29]
Eduardo Braga (PMDB/AM) [3 e 29]	2. Romero Jucá (PMDB/RR) [3 e 29]
Ciro Nogueira (PP/PI) [3, 11, 12 e 29]	3. [3 e 29]
Sérgio Petecão (PSD/AC) [3, 18 e 29]	4. [3, 19 e 29]
Bloco Parlamentar Minoria **(PSDB / DEM)**	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP) [2]	1. [2 e 24]
Wilder Morais (DEM/GO) [6, 10 e 25]	2. Jayme Campos (DEM/MT) [6, 10 e 28]
Bloco Parlamentar União e Força **(PTB / PR / PSC)**	
João Vicente Claudino (PTB/PI) [4 e 29]	1. [8, 9 e 12]
	2.
PSOL [1]	
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP) [5 e 29]	1.

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designados os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cyro Miranda em 18-2-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 35/2011, da Liderança do PSDB.

3- Designados os Senadores Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Pedro Simon, Sérgio Petecão, Vital do Rêgo, Romero Jucá, Renan Calheiros e Wilson Santiago em 18-2-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 47/2011, da Liderança do PMDB.

4- Designado o Senador João Vicente Claudino em 2-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 55/2011, da Liderança do PTB.

5- Designado o Senador Randolfe Rodrigues em 2-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 65/2011, da Liderança do PSOL.

6- Designados os Senadores Kátia Abreu e Jayme Campos em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 26/2011, da Liderança do DEM.

7- Designados Senadores Jorge Viana, João Pedro, Blairo Magi, Cristovam Buarque, Wellington Dias, Lindbergh Farias, Antonio Carlos Valadares e Vanessa Grazziotin em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 34/2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

8- Em 28-3-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 70/2011, da Liderança do PTB, cedendo provisoriamente, ao PP, a vaga de suplente.

9- Designado o Senador Ciro Nogueira, para vaga cedida pelo PTB, em 29-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21/2011, da Liderança do PP.

10- Designado o Senador Jayme Campos, como membro titular, em substituição à Senadora Kátia Abreu, e o Senador José Agripino, como membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 5-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 32/2011, da Liderança do DEM.

11- Em 27-4-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 115/2011, da Liderança do PMDB, comunicando a retirada do nome do Senador Pedro Simon.

12- Designado o Senador Ciro Nogueira em 28-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130/2011, da Liderança do PMDB.

13- Vago em razão da reassunção do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 7-7-2011.

14- Designado o Senador Sérgio Souza em 25-8-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 236/2011, da Liderança do PMDB.

15- Comissão instalada em 30-8-2011 (Sessão do Senado Federal); eleitos Presidente e Vice-Presidente, conforme Ofício nº 1/2011-CMMC.

16- Ofício nº 6/2011-CMMC, publicado no DSF de 22-9-2011.

17- Designada a Senadora Vanessa Grazziotin em 20-10-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130/2011 – GLDBAG, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

18- Em 1-11-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lida comunicação do Senador Sérgio Petecão, informando a sua filiação ao Partido Social Democrático – PSD.

19- Em 8-11-2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago (PMDB/PB) ter deixado o mandato.

20- Comissão instalada em 10-4-2012, eleitos Presidente, Vice-Presidente e Relator, conforme Ofício nº 2/2012-CMMC.
21- Duas vagas acrescidas ao Senado Federal e duas vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
22- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
23- O Senador Blairo Maggi licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 130 dias, a partir de 9-8-2012, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725, de 2012, aprovados na Sessão do Senado Federal de 7-8-2012.
24- Lido na Sessão do Senado Federal de 9-8-2012 o Ofício nº 135, da Liderança do PSDB, comunicando a retirada do nome do Senador Cyro Miranda como membro suplente.
25- Designado o Senador Wilder Morais, como membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 7-11-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 76/2012, da Liderança do DEM no Senado Federal.
26- Senador Blairo Maggi reassume o cargo de senador, em 17.12.2012, após licença (Of. GSBMAG nº 068/2012).
27- Comissão instalada em 27-2-2013, eleitos Presidente Senadora Vanessa Grazziotin, Vice-Presidente Deputado Fernando Ferro e Relator Deputado Sarney Filho, conforme Ofício nº 3/2013-CMMC, lido na Sessão do Senado Federal de 4-3-2013.
28- Designado o Senador Jayme Campos, como membro suplente, em substituição ao Senador José Agripino, em 7-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 12, de 2013, da Liderança do Democratas – DEM.
29- Ratificadas as indicações constantes nos ofícios nºs 54, 32 e 78, todos de 2013, das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força, Partido Socialismo e Liberdade – PSOL e do Bloco Parlamentar da Maioria, respectivamente, em 22-3-2013 (Sessão do Senado Federal).

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Fernando Ferro (PT/PE) [2]	1. [2, 19]
Márcio Macêdo (PT/SE) [2]	2. Leonardo Monteiro (PT/MG) [2]
PMDB	
Valdir Colatto (PMDB/SC) [2, 5 e 6]	1. Colbet Martins (PMDB/BA) [2 e 21]
André Zacharow (PMDB/PR) [2, 9 e 10]	2. Adrian (PMDB/RJ) [10]
PSD	
Hugo Napoleão (PSD/PI) [14 e 15]	1. [14]
[14]	2. [14]
PSDB	
Ricardo Tripoli (PSDB/SP) [2, 11 e 13]	1. Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB/SP) [2 e 13]
PP	
Gladson Cameli (PP/AC) [2 e 20]	1. Luís Carlos Heinze (PP/RS) [2 e 20]
DEM	
Rodrigo Maia (DEM/RJ) [2]	1. [2 e 8]
PR	
Bernardo Santana de Vasconcellos (PR/MG) [2 e 18]	1. [2, 12 e 18]
PSB	
Glauber Braga (PSB/RJ) [2 e 17]	1. Janete Capiberibe (PSB/AP) [2, 7, 13 e 17]
PDT	
Giovani Cherini (PDT/RS) [2]	1. Miro Teixeira (PDT/RJ) [2]
Bloco Parlamentar **(PV / PPS)**	
Sarney Filho (PV/MA) [2 16]	1. Alfredo Sirkis (PV/RJ) [2 16]
PTB [1]	
Jandira Feghali (PCdoB/RJ) [2 e 3]	1. Arnaldo Jardim (PPS/SP) [4]

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designados os Deputados Fernando Ferro, Márcio Macêdo, Mendes Ribeiro Filho, Moacir Micheletto, Antonio Carlos Mendes Thame, José Otávio Germano, Rodrigo Maia, Anthony Garotinho, Luiz Noé, Giovani Cherini, Alfredo Sirkis, Jandira Feghali, Francisco Praciano, Leonardo Monteiro, Celso Maldaner, Ricardo Tripoli, Rebecca Garcia, Walter Ihoshi, Paulo César, Domingos Neto, Miro Teixeira e Sarney Filho, em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 300/2011, do Presidente da Câmara dos Deputados.

3- Em 22-3-2011, vaga de membro titular destinada ao PTB, cedida ao PCdoB.

4- Cedida vaga ao PPS, e Designado o Deputado Arnaldo Jardim, em 5-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 123/2011, da Liderança do PTB.

5- Vago em razão do afastamento do Deputado Mendes Ribeiro Filho em 23-8-2011, nos termos do art. 230 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

6- Designado o Deputado Valdir Colatto, em substituição ao Deputado Mendes Ribeiro Filho, em 21-9-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1043/2011, da Liderança do PMDB.

7- Vago em razão do desligamento do Deputado Domingos Neto, em 22-9-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício OF.B/130/11, da Liderança do Bloco PSB, PTB e PCdoB.

8- Em 3-1-2012, vago em razão do afastamento do Deputado Walter Ihoshi (PSD/SP), nos termos do artigo 230, § 2º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

9- Em 30-1-2012, vago em razão do falecimento do Deputado Moacir Micheletto (PMDB/PR), nos termos do art. 238, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

10- Em 16-3-2012 (Sessão do Senado Federal), foram designados os Deputados André Zacharow, como membro titular, e Adrian, como membro suplente, conforme Ofícios nº s 184/2012 e 183/2012, ambos da Liderança do PMDB.

11- Em 9-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Antonio Imbassahy, em substituição ao Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, conforme Ofício nº 401/2012, da Liderança do PSDB.

12- Em 12-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Bernardo Santana De Vasconcellos, em substituição ao Deputado Dr. Paulo César, conforme Ofício nº 224/2012, da Liderança do Bloco PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL/PRTB.

13- Em 22-5-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado, como membro titular, o Deputado Ricardo Tripoli, em substituição ao Deputado Antonio Imbassahy; e como membro suplente, o Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, em substituição ao Deputado Ricardo Tripoli, conforme os Ofícios nos 535 e 536, de 2013, da Liderança do PSDB.

13- Em 12-7-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Glauber Braga, como membro suplente, conforme Ofício nº 117/2012, da Liderança do PSB.
14- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
15- Em 7-8-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Hugo Napoleão, como membro titular, conforme Ofício nº 812, de 2012, do Líder do PSD.
16- Designado como membro titular o Deputado Sarney Filho, em substituição ao Deputado Alfredo Sirkis e, como membro suplente, o Deputado Alfredo Sirkis, em substituição ao Deputado Sarney Filho, em 4-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofícios nºs 30 e 31, de 2013, da Liderança do PV.
17- Designado o Deputado Glauber Braga, como membro titular, em substituição ao Deputado Luiz Noé, e a Deputada Janete Capiberibe, como membro suplente, em substituição ao Deputado Glauber Braga, em 12-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 31, de 2013, da Liderança do Partido Socialista Brasileiro - PSB.
18- Designado o Deputado Bernardo Santana de Vasconcellos, como membro titular, em substituição ao Deputado Anthony Garotinho, em 20-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 126, de 2013, da Liderança do PR.
19- Vago em virtude do desligamento do Deputado Francisco Praciano (PT/AM), em 4-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 294, de 2013, da Liderança do PT.
20- Designado o o Deputado Gladson Cameli, como membro titular, em substituição ao Deputado José Otávio Germano; e o Deputado Luís Carlos Heinze, como membro suplente, em substituição à Deputada Rebecca Garcia, em 4-6-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 278, de 2013, da Liderança do PP.
21- Designado o Deputado Colbert Martins, como membro suplente, em substituição ao Deputado Celso Maldaner, em 9-7-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 634, de 2013, da Liderança do PMDB.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Telefone: (61) 3303-3122
E-mail: mudancasclimaticas@senado.gov.br
Local: Senado Federal, Anexo II, Bloco A, Ala Alexandre Costa – Sala 15 – Subsolo
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/comissoes/comissao.asp?origem=CN&com=1450

COMISSÃO MISTA REPRESENTATIVA DO CONGRESSO NACIONAL NO FÓRUM INTERPARLAMENTAR DAS AMÉRICAS – FIPA

(Criada pela Resolução nº 2/2007-CN)

Número de membros: 11 Senadores e 11 Deputados[1]

COMPOSIÇÃO

Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB)	
	1.
	2.
	3.
	4.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD)	
Roberto Requião (PMDB/PR)[5]	1.
	2.
	3.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM)	
Wilder Morais (DEM/GO) [3]	1. Jayme Campos (DEM/MT) [3]
	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC)	
	1.
	2.
PSOL [2]	
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP) [4]	1.

Notas:

1- Uma vaga acrescida ao Senado Federal e uma vaga acrescida à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

2- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

3- Designado, como membro titular, o Senador Wilder Morais e, como membro suplente, o Senador Jayme Campos, em 21-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 18, de 2013, da Liderança do DEM.

4- Designado, como membro titular, o Senador Randolfe Rodrigues, em 21-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 41, de 2013, da Liderança do PSOL.

5- Designado o Senador Roberto Requião, como membro titular, em 25-3-2013 (Sessão do Senado Federal), de conformidade com o Ofício nº 129 de 2013, da Liderança do PMDB.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA – CCAI

(Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado Nelson Pellegrinºno [4]
Vice-Presidente: Senador Ricardo Ferraço [4]

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
LÍDER DA MAIORIA José Guimarães (PT/CE)	LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA Eunício Oliveira (PMDB/CE) [1]
LÍDER DA MINORIA Nilson Leitão (PSDB/MT)	LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA Mário Couto (PSDB/PA) [2]
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Nelson Pellegrino (PT/BA)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL Ricardo Ferraço (PMDB/ES) [3]

(Atualizada em 10.04.2013)

Notas:
1- Em 01.02.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado Líder do Bloco Parlamentar da Maioria para o biênio 2013-2014, conforme Of. GLPMDB nº 009/2013.
2- Em 01.02.2013, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador Mário Couto como Líder do Bloco Parlamentar da Minoria.
3- Em 27.02.2013, a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal elegeu o Senador Ricardo Ferraço como Presidente do colegiado (OF. nº 001/2013 – CRE).
4- O Deputado Nelson Pellegrino assumiu a presidência em 10.04.2013, conforme alternância estabelecida na 1ª Reunião da Comissão, realizada em 18.08.2001. Na mesma reunião, o Senador Ricardo Ferraço assumiu a vice-presidência.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3303-4561 / 3303-5258
E-mail: scop@senado.gov.br
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/ccai

COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS

ATO DO PRESIDENTE DO CONGRESSO NACIONAL Nº 15, DE 2012

Constitui Comissão Mista Especial prevista no art. 3º da Emenda Constitucional nº 69, de 2012, destinada a elaborar, em sessenta dias, os projetos de lei necessários à adequação da legislação infraconstitucional quanto à transferência, da União para o Distrito Federal, das atribuições de organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal.

Presidente:
Vice-Presidente:
Relator:

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PV) [1]	
Vital do Rêgo (PMDB/PB) [5]	1. Francisco Dornelles (PP/RJ) [5]
Eunício Oliveira (PMDB/CE) [5]	2. Garibaldi Alves (PMDB/RN) [5]
Clésio Andrade (PMDB/MG) [5]	3. [5 e 11]
Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB) [1]	
Rodrigo Rollemberg (PSB/DF) [2]	1. Pedro Taques (PDT/MT) [7]
Cristovam Buarque (PDT/DF) [2]	2. Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) [7]
Paulo Paim (PT/RS) [2 e 7]	3. Eduardo Suplicy (PT/SP) [7]
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM)	
Cyro Miranda (PSDB/GO) [2]	1. [6 e 10]
Wilder Moraes (DEM/GO) [2 e 6]	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC)	
Alfredo Nascimento (PR/AM) [3]	1. Eduardo Amorim (PSC/SE) [3]
Gim (PTB/DF) [3]	2. João Vicente Claudino (PTB/PI) [3]
PSD [4]	
Sérgio Petecão (PSD/AC) [2]	1. [2, 8, 9 e 12]

Notas:

1- Conforme Ofícios nºs 1.815 e 1.816, de 2012-SF, o Bloco Parlamentar da Maioria e o Bloco de Apoio ao Governo dispõem de mais uma vaga, que deve ser compartilhada, sendo uma de titular e uma de suplente.

2- Em 17-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Cyro Miranda, Clovis Fecury, Rodrigo Rollemberg, Cristovam Buarque, Pedro Taques e Sérgio Petecão para integrarem como titulares; e a Senadora Kátia Abreu para integrar, como suplente, nos termos dos Ofícios nºs 60, 34, 74 e 25, de 2012, das Lideranças dos respectivos partidos.

3- Em 19-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Alfredo Nascimento e Gim, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Amorim e João Vicente Claudino, como membros suplentes, nos termos do Ofício nº 134/2012, do Bloco Parlamentar União e Força.

4- Vaga destinada ao rodízio, nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.

5- Em 20-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Vital do Rêgo, Eunício Oliveira e Clésio Andrade, como membros titulares, e os Senadores Francisco Dornelles, Garibaldi Alves e Tomás Correia, como membros suplentes, nos termos dos Ofício nº 306/2012, do Bloco Parlamentar da Maioria.

6- Em 25-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designado o Senador Wilder Moraes, como membro titular, em substituição ao Senador Clovis Fecury, e o Senador Clovis Fecury, como membro suplente, nos termos dos Ofício nº 50/2012, da Liderança do DEM.

7- Em 25-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designado o Senador Paulo Paim, como membro titular, em substituição ao Senador Pedro Taques, e os Senadores Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Eduardo Suplicy, como membros suplentes, nos termos dos Ofício nº 120/2012, do Bloco de Apoio ao Governo.

8- Em 2-10-2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 121 dias, a partir de 2-10-2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 1º-10-2012.

9- Em 16-10-2012 (Sessão do Senado Federal), designa o Senador Marco Antônio Costa, como membro suplente, em substituição à Senadora Kátia Abreu, nos termos dos Ofício nº 59/2012, da Liderança do PSD no Senado Federal.

10- Vago em razão da reassunção do titular, Senador João Alberto Souza, em 5-11-2012.

11- Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15-11-2012.

12- Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu, em 31-1-2013.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
	1.
	2.
PMDB	
Leandro Vilela [1]	1. Geraldo Resende [1]
Luiz Pitiman [1]	2. Sandro Mabel [1]
PSDB	
	1.
PP	
Roberto Britto [1]	1. Toninho Pinheiro [1]
DEM	
Augusto Coutinho [1]	1. João Bittar [1]
PR	
	1.
PSB	
	1.
PDT	
	1.
Bloco Parlamentar (PV / PPS)	
Augusto Carvalho [1]	1.
PTB	
	1.

Notas:
1- Em 14-11-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Deputados Leandro Vilela, Luiz Pitiman, Roberto Britto, Augusto Coutinho e Augusto Carvalho, para integrarem como titulares; e os Deputados Geraldo Resende, Sandro Mabel, Toninho Pinheiro e João Bittar para integrarem, como suplentes, nos termos do Ofício nº 2.066, de 2012, do Presidente da Câmara dos Deputados.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito (SSCEPI)
Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514
E-mail: sscepi@senado.gov.br

ATO CONJUNTO Nº 1, DE 2013,
DOS PRESIDENTES DO SENADO FEDERAL E DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Cria Comissão Mista destinada a elaborar, em sessenta dias, proposta de reforma do Regimento Comum do Congresso Nacional.

Presidente: Deputado Cândido Vaccarezza [1]
Vice-Presidente: Senador Flexa Ribeiro [1]
Relator: Senador Romero Jucá [1]

12
Instalação: -3-2013 [1]
Prazo Final: 11-5-2013
Prazo Final Prorrogado: 11-7-2013 [2]
Prazo Final Prorrogado: 9-9-2013 [3]

Senado Federal	Câmara dos Deputados
Romero Jucá (PMDB/RR)	Cândido Vaccarezza (PT/SP)
Lobão Filho (PMDB/MA)	Osmar Serraglio (PMDB/PR)
Flexa Ribeiro (PSDB/PA)	Bruno Araújo (PSDB/PE)
Walter Pinheiro (PT/BA)	Mendonça Filho (DEM/PE)
Jorge Viana (PT/AC)	Júlio Delgado (PSB/MG)
Ana Amélia (PP/RS)	Jô Morais (PCdoB/MG)

Notas:
1- Comissão instalada em 12-3-2013, eleitos Presidente, Vice-Presidente e Relator, conforme Ofício nº 1/2013-CMRRC.
2- Nos termos no Ato Conjunto nº 3, de 13 de maio de 2013.
3- Nos termos no Ato Conjunto nº 6, de 16 de julho de 2013.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito (SSCEPI)
Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514
E-mail: sscepi@senado.gov.br

ATO CONJUNTO Nº 2, DE 2013,
DOS PRESIDENTES DO SENADO FEDERAL E DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Cria Comissão Mista destinada a consolidar a legislação federal e a regulamentar dispositivos da Constituição Federal.

Presidente: Deputado Cândido Vaccarezza[1]
Relator: Senador Romero Jucá [2]

Instalação: 2-4-2013 [2]
Prazo Final: 30-9-2013 [4]

Câmara dos Deputados	Senado Federal
Cândido Vaccarezza (PT/SP)	Romero Jucá (PMDB/RR)
Edinho Araújo (PMDB/SP)	Vital do Rêgo (PMDB/PB)
Eduardo Barbosa (PSDB/MG)[3]	Jorge Viana (PT/AC)
Sergio Zveiter (PSD/RJ)	Pedro Taques (PDT/MT)
Arnaldo Jardim (PPS/SP)	Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP)
Miro Teixeira (PDT/RJ)	Antônio Carlos Rodrigues (PR/SP)
[5]	[5]

Notas:
1 - Alínea "a" do inciso I do art. 2º do Ato Conjunto nº 2, de 2013.
2 - Comissão instalada em 2-4-2013, designado o Senador Romero Jucá como Relator, conforme Ofício nº 001, de 2013, da Presidência desta Comissão.
3 - Designado o Deputado Eduardo Barbosa, em substituição ao Deputado Carlos Sampaio, nos termos do Ato Conjunto nº 4, de 21 de maio de 2013.
4 – Prazo recontado em virtude do disposto no § 2º do art. 57 da Constituição Federal.
5 – Acrescentado um membro do Senado Federal e um membro da Câmara dos Deputados, nos termos do Ato Conjunto nº 7, de 2013.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito (SSCEPI)
Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514
E-mail: sscepi@senado.gov.br

CONSELHOS E ÓRGÃO

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70/1972)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato nº 1/1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN)	PRESIDENTE Renan Calheiros (PMDB-AL)
1º VICE-PRESIDENTE André Vargas (PT-PR)	1ª VICE-PRESIDENTE Jorge Viana (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE Fábio Faria (PSD-RN)	2º VICE-PRESIDENTE Romero Jucá (PMDB-RR)
1º SECRETÁRIO Marcio Bittar (PSDB-AC)	1º SECRETÁRIO Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
2º SECRETÁRIO Simão Sessim (PP-RJ)	2º SECRETÁRIO Angela Portela (PT-RR)
3º SECRETÁRIO Maurício Quintella Lessa (PR-AL)	3º SECRETÁRIO Ciro Nogueira (PP-PI)
4º SECRETÁRIO Biffi (PT/MS)	4º SECRETÁRIO João Vicente Claudino (PTB-PI)
LÍDER DA MAIORIA José Guimarães (PT/CE)	LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA Eunício Oliveira (PMDB–CE)
LÍDER DA MINORIA Nilson Leitão (PSDB-MT)	LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR MINORIA Mário Couto (PSDB-PA)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA Décio Lima (PT/SC)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA Vital do Rêgo (PMDB-PB)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Nelson Pellegrino (PT/BA)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL Ricardo Ferraço (PMDB-ES)

(atualizada em 28.02.2013)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303-5258
scop@senado.gov.br

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL [1]

(13 titulares e 13 suplentes)
(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente: **DOM ORANI JOÃO TEMPESTA** [2]
Vice-Presidente: **FERNANDO CESAR MESQUITA** [2]

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	WALTER VIEIRA CENEVIVA	DANIEL PIMENTEL SLAVIERO
Representante das empresas de televisão (inciso II)	GILBERTO CARLOS LEIFERT	MÁRCIO NOVAES
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	ALEXANDRE KRUEL JOBIM	LOURIVAL SANTOS
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)	ROBERTO FRANCO	LILIANA NAKONECHNYJ
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	CELSO AUGUSTO SCHRÖDER	MARIA JOSÉ BRAGA
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	JOSÉ CATARINO NASCIMENTO	VAGO[3]
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	JORGE COUTINHO	MÁRIO MARCELO
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	LUIZ ANTONIO GERACE DA ROCHA E SILVA	PEDRO PABLO LAZZARINI
Representante da sociedade civil (inciso IX)	MIGUEL ANGELO CANÇADO	WRANA PANIZZI
Representante da sociedade civil (inciso IX)	DOM ORANI JOÃO TEMPESTA	PEDRO ROGÉRIO COUTO MOREIRA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	RONALDO LEMOS	VAGO[4]
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOÃO MONTEIRO FILHO	VICTOR JOSÉ CIBELLI CASTIEL (ZÉ VICTOR CASTIEL)
Representante da sociedade civil (inciso IX)	FERNANDO CESAR MESQUITA	LEONARDO PETRELLI

Atualizada em 13.03.2013

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 05.06.2002
2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004
3ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 17.07.2012

SECRETARIA GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303- 5258
ssccn@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccs

Notas:

1- Conselheiros eleitos para a 3ª Composição tomaram posse em 08.08.2012.
2- Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 08.08.2012.
3- Vago em virtude do falecimento do Conselheiro Suplente Eurípedes Corrêa Conceição, ocorrido em 13.02.2013.
4- Vago em virtude de o Conselheiro João Luiz Silva Ferreira ter renunciado ao cargo de suplente, conforme expediente datado de 26.02.2013, publicado no Diário do Senado Federal em 13.03.2013.

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

Resolução nº 1/2011-CN

COMPOSIÇÃO [1]

37 Titulares (27 Deputados e 10 Senadores) e 37 Suplentes (27 Deputados e 10 Senadores)

Presidente: Deputado Newton Lima [2]

Vice-Presidente: Senador Paulo Bauer [2]

Vice-Presidente: Deputado Renato Molling [2]

Designação: 07.05.2013

Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Benedita da Silva	Bohn Gass
Dr. Rosinha	Iara Bernardi
Fernando Marroni	Márcio Macêdo
Newton Lima	Taumaturgo Lima
PMDB	
André Zacharow	Lelo Coimbra
Íris de Araújo	Osmar Serraglio
Marçal Filho	Ronaldo Benedet
Raul Henry	Valdir Colatto
PSDB	
Antonio Carlos Mendes Thame	Urzeni Rocha[3]
Eduardo Azeredo	
Walter Feldman	
PSD	
Geraldo Thadeu	Átila Lins
Hugo Napoleão	Dr. Luiz Fernando
Raul Lima	Eleuses Paiva
PP	
Dilceu Sperafico	Luis Carlos Heinze
Renato Molling	Renato Andrade
PR	
Wellington Fagundes	Henrique Oliveira
PSB	
José Stédile	Beto Albuquerque
Luiza Erundina	Leopoldo Meyer
DEM	
Júlio Campos	
PDT	
Vieira da Cunha	Sebastião Bala Rocha
PTB	
Paes Landim	Jorge Corte Real
Bloco PV / PPS	
Roberto Freire	Antônio Roberto
PSC	
Nelson Padovani	Takayama
PCdoB	
João Ananias	Chico Lopes
PRB	
George Hilton	Vitor Paulo
PTdoB	
Luis Tibé	

1-Designados pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 25, de 07.05.2013.

2- Eleitos na reunião realizada em 21.05.2013.

3-Designado pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 29, de 23.05.2013.

4-Designados pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 33, de 03.06.2013.

Senadores

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PSD / PV)	
Pedro Simon	Casildo Maldaner
Roberto Requião	Valdir Raupp
Ana Amélia	Luiz Henrique
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	
Eduardo Suplicy	Acir Gurgacz [4]
Paulo Paim	Inácio Arruda
Antonio Carlos Valadares[4]	Humberto Costa
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB / DEM)	
Paulo Bauer	Cássio Cunha Lima
Wilder Morais	Jayme Campos
Bloco Parlamentar União e Força (PTB / PR / PSC / PPL)	
Alfredo Nascimento	Fernando Collor
Gim	Eduardo Amorim

(Atualizada em 05.06.2013)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil
Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880
e-mail: cpcm@camara.gov.br
www.camara.gov.br/mercosul

PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL
PREÇO DAS ASSINATURAS

SEMESTRAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados - s/o porte (cada)	**R$ 58,00**
Porte do Correio	**R$ 488,40**
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados - c/o porte (cada)	**R$ 546,40**

ANUAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados - s/o porte (cada)	**R$ 116,00**
Porte do Correio	**R$ 976,80**
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados - c/o porte (cada)	**R$ 1.092,80**

.

NÚMEROS AVULSOS

Valor do Número Avulso	**R$ 0,50**
Porte Avulso	**R$ 3,70**

ORDEM BANCÁRIA

UG - 020054	**GESTÃO - 00001**

EMISSÃO DE GRU PELO SIAFI

UG - 020054	**GESTÃO - 00001**	**COD. – 70815-1**

Os pedidos deverão ser acompanhados de **Nota de Empenho a favor do FUNSEN ou fotocópia da Guia de Recolhimento da União - GRU, que poderá ser retirada no SITE: http://www.tesouro.fazenda.gov.br código de recolhimento apropriado e o número de referência: 20815-9 e 00002 e o código da Unidade favorecida – UG/gestão: 020054/00001 preenchida e quitada no valor correspondente à quantidade de assinaturas pretendidas e enviar a esta Secretaria.**

Para Órgãos Públicos integrantes do SIAFI, deverá ser seguida a rotina acima **EMISSÃO DE GRU SIAFI**.

OBS.: QUANDO HOUVER OPÇÃO DE ASSINATURA CONJUNTA DOS DIÁRIOS SENADO E CÂMARA O DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL SERÁ FORNECIDO GRATUITAMENTE.

Maiores informações pelos telefones: **(0XX-61) 3303-3803/4361, fax:3303-1053** Serviço de Administração Econômica Financeira / Controle de Assinaturas, falar com Mourão.

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, AV .Nº2 S/N – CEP : 70.165-900 BRASÍLIA-DF

CNPJ: 00.530.279/0005-49

Edição de hoje: 538 páginas

(OS: 14376/2013)

Secretaria Especial de
Editoração e Publicações – SEEP

SENADO
FEDERAL